



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL LEI Nº 720/2018

Lei nº 720/2018 de 28 de maio de 2018

SÚMULA: Concede Reposição Salarial ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reposição salarial aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, conforme art. 37, X, da CF c.c. art. 4º da Lei Municipal 675/2016, tendo como base o INPC, em percentual apurado no período de janeiro a dezembro de 2017, cujo índice apurado é em 2,06% (dois virgula zero seis por cento), retroativo a 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º - Aos servidores enquadrados em níveis, cuja remuneração apontar valor inferior ao definido pelo Governo Federal para o Salário Mínimo Nacional, fica autorizado a Divisão de Pessoal a lançar complementação até esse limite, cumprindo assim a garantia constitucional do artigo 7º, IV e VII da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei observarão as disposições da Lei Federal nº 101/2000, bem como serão apropriadas nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, surtindo seus efeitos financeiros a partir

de 1º de janeiro de 2018.

Abatiá - PR, em 28 de maio de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:F113ADF4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL LEI Nº 721/2018

Lei nº 721 de 28 de maio de 2018

SÚMULA: Concede Prorrogação de Prazo da Licença-Maternidade as Servidoras do Município da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada por 60 (sessenta) dias a duração da licença-maternidade, prevista no art. 7º, XVIII, aplicada na espécie por força do art. 39º, § 3º, ambos da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.770/08, destinada as servidoras públicas municipais da administração direta e indireta do Município de Abatiá Pr.

Parágrafo Único: A prorrogação será garantida mediante requerimento efetivado até 60 (sessenta) dias após o parto, e concedida imediatamente após a fruição da licença-maternidade de que trata o art. 7º, XVIII, da Constituição Federal.

Art. 2º - Durante o período de prorrogação da licença-maternidade a servidora terá direito a sua remuneração integral, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade pago pelo regime geral da Previdência Social.

Art. 3º - Durante a prorrogação da licença-maternidade de que trata esta Lei, a servidora não poderá exercer qualquer atividade remunerada e a criança não poderá ser mantida em creche ou organização similar.

Parágrafo Único: Em caso de descumprimento do disposto no caput, a servidora perderá o direito a prorrogação da licença bem como da respectiva remuneração.

Art. 4º - A servidora que estiver no gozo da licença-maternidade no momento da publicação desta lei, fará jus a prorrogação, sendo dispensada da observância do prazo de requerimento a que se refere o parágrafo único do art. 1º, caso já tenha sido ultrapassado.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Abatiá - PR, em 28 de maio de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:E2DE0346

Expediente:

Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celso Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº722/2018****Lei n.º 722/2018, de 28 de Maio de 2018.**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 551.750,00 (quinhentos e cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta reais), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 551.750,00 (quinhentos e cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta reais), conforme descrito abaixo:

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2024 - Manutenção da Saúde Pública
FR 499 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 11.000,00
FR 495 - 3.3.90.32.00.00 – Material de distribuição gratuita R\$ 200.000,00
FR 497 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 33.000,00
FR 499 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 53.000,00

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.0507.2029 - Manutenção da Vigilância Sanitária
FR 497 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 7.000,00

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.365.0603.2039 - Manutenção da Educação Infantil Demais Recursos
FR 107 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00
FR 107 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00
07 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
001 – Departamento de Agricultura
20.122.0701.2047 – Manutenção do Departamento de Agricultura
Fonte Padrão 1006 - 4.4.90.52.00.00 – Equipa. e Mat. Permanente R\$ 243.750,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:

§ 1º - provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior:

I - da fonte de recurso 107 – Salário Educação, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

II - da fonte de recurso 497 – Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

III - da fonte de recurso 495 – Atenção Básica, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

IV - da fonte de recurso 499 – APSUS, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais);

§ 2º - provenientes de excesso de arrecadação da receita 2.4.1.8.08.1.1.00.00.00.00 – Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais – Principal, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Maio do ano de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:72CC58EC

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2018****EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2018.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.****CONTRATANTE:** Município de Abatiá – PR.**CONTRATADO:** Construtora Pinhalense Ltda - ME.**OBJETO:** Prestação de Serviços para construção de um quiosque e dois pergolados na praça municipal.**VALOR:** R\$ 38.909,57 (trinta e oito mil novecentos e nove reais e cinquenta e sete centavos).**VIGÊNCIA:** 04 de junho de 2018 a 04 de setembro de 2018.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:CDA2AEF7

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 097/2018****Portaria Nº097, de 28 de maio de 2018.****Considerando:** Grande fluxo de Processo Licitatório.**Considerando:** Déficit de servidor capacitado no Departamento de Licitação.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Conceder, a conversão em pecúnia 1/3 das férias da servidora **Maria Jose Nascimento Hosoume**, período de trabalho compreendido entre 2015/2016

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:B0DE98A5

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N. 14/2018****EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2018.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.****CONTRATANTE:** Município de Abatiá – PR.**CONTRATADO:** Natália Terra - Psicologia.**OBJETO:** Prestação de Serviços de Psicologia.**VALOR:** R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).**VIGÊNCIA:** 04 de junho de 2018 a 04 de junho de 2019.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:A3B7DC4A

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018****AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE ABATIÁ PR**, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **019/2018**, que tem por objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA, COM PERIODICIDADE DIÁRIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO, IMPRESSOS, COM ESPAÇO APROXIMADO**

DE 17.000 (DEZESSETE MIL) CENTÍMETRO DE COLUNA, POR NO MÍNIMO 4,6 (QUATRO VIRGULA SEIS) CENTÍMETRO DE LARGURA, COM TIPOGRAFIA PADRÃO ARIAL 9, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 45.900,00 (QUARENTA E CINCO MIL E NOVECIENTOS REAIS)". As **propostas** (envelopes "A") e documentação de **habilitação** (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio **até às 09h:00m**, do dia **14.06.2018**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos **Envelopes "A"** e **"B"** ocorrerá no dia **14.06.2018**, às **09h:00m**. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das **8:00 às 11:30 horas** e das **13:00 às 16:30 horas**, pelo telefone **(43) 3556-1545** ou pelo site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 28 de Maio de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:5E1F8422

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECRETO Nº026/2018

Decreto nº 026, de 28 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica decretado recesso administrativo no dia 31 de maio de 2018, em razão do feriado do dia 30 de maio de 2018 (Corpus Christi).

Artigo 2º. Os serviços de Saúde e Limpeza Pública deverão funcionar para o atendimento aos usuários, podendo adotar equipes de plantão para realização das atividades.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, em 28 de maio de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:6671EFF5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETO Nº 054/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, o protesto de condutores de caminhões que ocorre em todos os estados da Federação, com tráfego reduzido na Rodovia Federal Régis Bittencourt, um dos mais importantes corredores de transporte terrestre do Brasil e de acesso ao Município de Agudos do Sul;
Considerando, que a paralisação nacional dos caminhoneiros compromete o abastecimento da frota Municipal e a locomoção dos Municípios;

Considerando, que os referidos protestos vêm ocasionando desabastecimento de combustível, gás GLP e insumos para o preparo da alimentação escolar;

Considerando, o risco iminente de professores e alunos ficarem impossibilitados de chegarem às unidades escolares e a necessidade de garantir a segurança e integridade dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Agudos do Sul;

Considerando, que o dia 31 de maio é feriado Nacional e dia 01 de junho está decretado recesso Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - Suspender as aulas na rede Pública Municipal de ensino nos dias 29 e 30 do corrente mês, com a reposição posterior das atividades nas referidas unidades escolares, mantendo normal o expediente administrativo da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Determinar que no dia 04 de junho de 2018, seja feita nova avaliação acerca do protesto e seus impactos sobre as atividades escolares na Rede Pública Municipal, afim de que se tomem as providências cabíveis.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Agudos do Sul, Paraná, 28 de maio de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:8090F1C9

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETO Nº 055/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Título II, Capítulo VI, Seção III, Art. 26, § 1º, letra a) b) e c) da Lei Orgânica Municipal, resolve,

Considerando, que é competência exclusiva do Poder Executivo legislar sobre matéria financeira, vencimentos ou vantagens dos Servidores, sobretudo porque estas obrigam a realização de impacto financeiro, sob pena de danos irreparáveis aos cofres do Município;

Considerando, que o Município encontra-se impedido de conceder aumentos além dos previstos em lei, por estar no limite prudencial com despesas de pessoal frente ao Egrégio TCE/PR;

Considerando, a inconstitucionalidade da Lei nº 875/2018 de 09/05/2018, tendo em vista que determina a aplicação do índice de reajuste de 6,81% a toda a classe do Magistério, sendo que, nos moldes do Parágrafo único do Art. 1º da Portaria nº 1.595/2017, que "Atualiza o valor do Piso Salarial Profissional Nacional do magistério público da educação básica para o exercício de 2018", este se refere ao reajuste do PISO SALARIAL INICIAL DO MAGISTÉRIO, e não de todas as Classes do Magistério, bem como altera a data base de reajuste para 1º de janeiro de cada ano;

Considerando, que o Magistério Público Municipal possui Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, que estabelece as diretrizes de reajuste para as Classes subsequentes;

Considerando, que o reajuste da categoria dos professores encontra-se previsto na Lei 615 de 17/01/2013;

Considerando, que a data de reajuste do Magistério Municipal está prevista no parágrafo único do Art. 82 da Lei nº 375/2007;

Considerando, que a Lei nº 875/2018 não revoga os dispositivos legais em vigência nem às disposições em contrário;

R E S O L V E

Art. 1º - Suspender os efeitos da Lei nº 875/2018 de 09 de maio de 2018, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal e determinar a interposição de Ação Direta de Inconstitucionalidade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Agudos do Sul, Paraná, 23 de maio de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:7AB4FD9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

A Pregoeira do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, torna público que a licitação realizada no dia 24/05/2018 às 09h30min, na modalidade de Pregão Presencial n. 52/2018, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGENS DE SOLOS A PERCUSSÃO, ENSAIOS DE PERMEABILIDADE/PERCOLAÇÃO/INFILTRAÇÃO E SONDAGEM DE SOLOS A TRADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**, foi considerada **FRACASSADA**, tendo em vista a desclassificação das duas licitantes no certame.

Agudos do Sul, 24 de maio de 2018.

DÉBORA N. FAGUNDES ROCHA
Pregoeira
Decreto nº 04/2018

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:9776C660

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 041/2018

DECRETO Nº 041/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal nº 2.045/2017, de 13 de dezembro de 2017,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:

Órgão	20	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ		
Unidade	01	Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré		
Atividade	04.122.0004.2.100	Manutenção das Atividades do IPMAT		
Rubrica	3.3.90.39	551	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
Rubrica	3.3.90.92	551	Despesas de Exercícios Anteriores	214.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente da abertura dos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, fica indicado como recurso a anulação de dotação orçamentária de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), na forma a seguir especificada:

Órgão	20	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ		
Unidade	01	Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré		
Atividade	99.999.0999.2.102	Reserva Orçamentária da Previdência		
Rubrica	9.9.99.99	1040	Reserva de Contingência	254.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 24 de maio de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:02F290F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018

Data Limite Para Abertura da Proposta: 15/06/18 às 08h30min.

Data Para Abertura da Sala de Disputa: 15/06/18 às 09h00min.

Objeto: “Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente, obedecidas às formalidades legais, para atender os Centros de Referência de Assistência Social CRAS I CRAS II, e III e PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e CREAS” Valor Máximo: R\$ 11.494,29 (onze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos) Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces. Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 28 de Maio de 2018.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3AA0115F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 22/2018 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de rescisão de contrato, de **FRANCINE DE SOUZA CARDOSO**, de matrícula 6204, RG nº 11.028.601-5, PR, CPF nº 076.592.149-93, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecida no Edital 016/2016 – PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**.

Vigência do Contrato: 01 de Março de 2017.

Data do encerramento do contrato: 24 de Maio de 2018.

Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 24 de maio de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:88291786

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2018 - PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2017 e Edital 056/2018 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 15/05/2018 a 15/05/2019.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R\$ 954,00
Contratado(a):
CLAUDIA THAIS ALVES DOS SANTOS PONTES - RG nº 12.373.303-7/ PR

Almirante Tamandaré, 28 de Maio de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:D3A785D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 24/2018 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de rescisão de contrato, de **KATIA LUANA LISBOA**, de matrícula 6207, RG nº 13.374.978-0, PR, CPF 107.466.459-02, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecida no Edital 016/2016 – PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**.
Vigência do Contrato: 02 de Março de 2018.
Data do encerramento do contrato: 28 de Maio de 2018.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 28 de maio de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:6A225974

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 98/2018 – REF. CONCURSO PÚBLICO 2015

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I, alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar 006/2006, Artigo 9º, Parágrafo Único, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 04 de janeiro de 2016, e o Edital nº 003/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. **CONVOCAR** os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, que solicitaram **FINAL DE LISTA**, para o cargo de **PROFESSOR**, a comparecerem no **dia 06 de junho de 2018 das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos**, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio

Johnson, 360, Centro – para **agendamento de Avaliação Médica**, conforme item 17.2 do Edital 03/2015.

2. A relação de candidatos que não compareceram para o cumprimento do chamamento do Edital nº 96/2018, denominados como **AUSENTES** contidos no **Anexo II**, deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR**, os candidatos relacionados estão **excluídos do certame** em conformidade com o Edital 03/2015, item 17.3.1 “O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 17.2, será considerado desistente e não será empossado”.

3. Em conformidade com o item 17.3 do Edital nº 03/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br**, no **Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

4. O não comparecimento em data, local e hora determinados fará com que o candidato (a) seja eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 28 de Maio de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA PROFESSOR - EDITAL 003/2015 – CONCURSO PÚBLICO PROTOCOLADOS FINAL DE LISTA

Dia 06 de junho de 2018 das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	PROTOCOLO
31º	ANA PAULA SERRATE ZAGO	9.411.674-0 / PR	13/05/2016
60º	PRISCILA CRISTINA SILVA DA CUNHA	9.140.254-8 / PR	06/09/2016
52º	SILVIA DOLORES PUGIOLI	6.950.612-7 / PR	08/02/2017
131º	SOLANGE MOREIRA CHAGAS	3.160.983-6 / PR	20/03/2017
77º	DANIELE DO PILAR TEIXEIRA MARTINS	8.594.710-9 / PR	26/04/2017

ANEXO II

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2015 – EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 96/2018

PROFESSOR - 20 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
23º	HELGA SCHLUTER BARBARINI	AUSENTE
30º	SOFIA CAROLINE WEIBER MARTINS	AUSENTE
22º	MICHELI PORTELA KÜHL	AUSENTE
15º	ANDREA MARIA DOS SANTOS MEISTER	AUSENTE
37º	FATIMA ALI YOUSSEF	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:D67B6F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 042/2018

“Institui como Ponto Facultativo o dia 1º de junho de 2018, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 69, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído como Ponto Facultativo o dia 1º de junho de 2018, não havendo expediente nas repartições públicas municipais, exceto para os serviços considerados essenciais, assim entendidos:

assistência médica e hospitalar, distribuição de medicamentos, captação e tratamento de lixo, Defesa Civil, NPVM (Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada) e Central de Ambulâncias.

Art. 2º - O expediente da Administração Pública Municipal retornará às 8 horas do dia 4 de junho de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 28 de maio de 2018.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E9A50BD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 295/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **ERICA YOSHIZAWA**, RG nº 14.305.491-8/PR, CPF nº 181.375.598-17, do cargo efetivo de Professora, a partir do dia 23 de maio de 2018, conforme protocolo nº 0018.0008642/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de maio de 2018.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:3648AAFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 290/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0018567/2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **MARIA DIVAIR COSTA BENTO**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, Matrícula nº 3213, nível ED-NB-6, portadora do RG nº 4.628.403-8/PR, e inscrito no CPF sob nº 641.136.399-49, **aposentadoria por invalidez, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal com proventos integrais, c/c artigo 6º-A da EC 41/03 e Emenda 70/2012, artigo 6º, inciso I, artigo 27 inciso I, alínea “a” e artigo 28 da Lei Municipal nº 891/2002 com alterações posteriores, nos termos do artigo 28, §2º da referida lei municipal, e com paridade no cargo público efetivo que exercia, a partir do dia 22 de maio de 2018.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.691,61 (três mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta e um reais), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 106.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de maio de 2018.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:453229C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 287/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **GREICY DE LOURDES BEREZOSKI**, RG nº 6.715.622-6/PR, CPF nº 029.521.829-06, do cargo efetivo de Professora, a partir do dia 18 de maio de 2018, conforme protocolo nº 0018.0008374/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de maio de 2018.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5C44F49E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 286/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **ERICA LUANA DE LARA VAZ**, RG nº 8.498.260-1/PR, CPF nº 055.971.869-14, do cargo efetivo de Agente Administrativo da Educação, a partir do dia 17 de maio de 2018, conforme protocolo nº 0018.0008305/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de maio de 2018.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:C1F86178

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 282/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência a servidora Sra. **SEBASTIANA ROSICLER DE VARGAS**, Matrícula nº 368, RG nº 1.124.303, CPF nº 852.689.259-20, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, retroativo a 7 de maio de 2017 até a data de sua aposentadoria, conforme processo nº 0018.0001386/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de maio de 2018.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:8F79EC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 279/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **KAREN KLINGELFUS SCHNEIDER**, RG nº 10.370.338-7/PR, CPF nº 086.594.449-06, do cargo efetivo de Atendente Infantil, a partir do dia 16 de maio de 2018, conforme protocolo nº 0018.0008268/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de maio de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:28E162A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 294/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0001241/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **NERLI DE FATIMA FARIA LAZARINI**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, Matrícula nº 1347, Nível N2-17, portadora do RG nº 3.984.407-9/PR, e inscrita no CPF sob nº 928.088.759-91, **aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, pela última remuneração e com paridade, com fundamento no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c §5º, do Artigo 40 da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002, com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 1.094/05, a partir de 24 de maio de 2018.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.397,00 (dois mil trezentos e noventa e sete reais), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 52.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de maio de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5DB490FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 291/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0005965/2018,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **VALDENIR DE PAULA**, brasileiro, servidor pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança e Proteção Patrimonial, Matrícula nº 297, nível AA-16, portador do RG nº 971.787-0/PR, e inscrito no CPF sob nº 360.079.949-53, **aposentadoria por invalidez, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal com proventos integrais, c/c artigo 6º-A da EC 41/03 e Emenda 70/2012, artigo 6º, inciso I, artigo 27 inciso I, alínea “a” e artigo 28 da Lei Municipal nº 891/2002 com alterações posteriores, nos termos do artigo 28, §2º da referida lei municipal, e com paridade no cargo público efetivo que exercia, a partir do dia 22 de maio de 2018.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.589,62 (mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 82.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de maio de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D3CD70B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 292/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0004284/2018,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **SANDRA ELIZABETH DAMASO DE AGUSTINHO**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 3150, nível AA-09, portadora do RG nº 4.077.374-6/PR, e inscrito no CPF sob nº 318.498.499-00, **aposentadoria por invalidez, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com paridade no cargo público efetivo que exercia com base no artigo 6º-A da EC 41/03 e Emenda 70/2012, artigo 6º, inciso I, artigo 27 inciso I, alínea “a” e artigo 28 da Lei Municipal nº 891/2002 com alterações posteriores, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição na fração de 5399/10950 avos (49,3%), nos termos do artigo 28, §2º da referida lei municipal, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente, com base no artigo 201, §2º, da CF, a partir do dia 22 de maio de 2018.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 548,08 (quinhentos e quarenta e oito reais e oito centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 110.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de maio de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F005E95B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 300/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 006/2006,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	DE	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
4660	LUCIANA GONÇALVES DE LIMA MARGONAR	27/08/2008	DE	Professora de Educação Infantil	EDNC-03	EDNC-05

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de maio de 2018.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:FA1D582B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 298/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (licença com vencimento), por 30 (trinta) dias a servidora **ELIS CRISTIANE BREGENSKI DE QUEIROZ**, Matrícula nº 5155, RG nº 7.122.382-5, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, a partir do dia 9 de abril de 2018 ao dia 8 de maio de 2018, conforme processo protocolado sob nº 0018.0005808/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de maio de 2018.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1F6EC966

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2018**

Súmula: Decreta recesso na Secretaria da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Agenor Cordeiro de Cristo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por Lei, resolve e decreta¹:

Art. 1º - Fica decretado recesso para as atividades administrativas do Poder Legislativo Municipal na data de 01 de junho de 2018 (sexta-feira), no período integral em complemento ao feriado do dia 31 de maio “*Corpus Christi*”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se; Publique-se e Dê Ciência

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO

Presidente

Publicado por:

Valter Dias

Código Identificador:E1BBF68C

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 20/2018 DE 28 DE MAIO DE 2018.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ – Estado do Paraná, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte DECRETO:

Art. 1º - Face ao desabastecimento de combustíveis, decorrente da paralisação nacional dos caminhoneiros, fica declarada situação de emergência no município, suspendendo-se os serviços públicos neste dia 28 do mês de maio do ano de 2018.

Art. 2º - Ficam mantidos os atendimentos essenciais da Secretaria de Saúde e CRAS, e a Coleta de Lixo, suspendendo-se os transportes de alunos e as atividades das máquinas do município.

Art. 3º - As empresas que comercializam combustíveis no município deverão dar prioridade para o abastecimento dos veículos que visam atendimento dos serviços públicos essenciais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com base no artigo 55, inciso V da Lei Orgânica do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Gabinete da Prefeita do Município de Altamira do Paraná, aos 28 de maio de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elismari Teresinha Carvalho

Código Identificador:7C80D33F

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 021/2018**

Súmula: Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas Repartições Públicas em consequência do feriado de CORPUS CHRISTI.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve, e.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas do Município de Altamira do Paraná no dia 01 de junho de 2018 (sexta-feira), em virtude do feriado de **CORPUS CHRISTI**, dia 31 de maio de 2018, voltando às atividades normais de expediente no dia 04 de junho de 2018.

Art. 2º - Em consequência nestes dias deverá ser organizado escala de serviços essenciais nos setores, para que sua paralisação não traga prejuízos à Comunidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE... PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE...

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PR, em 28 de maio de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:D164B08B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Edital de Convocação de Audiência Pública

1ª AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita do Município de Altamira do Paraná, cumprindo o que dispõe os incisos a Legislação Vigente, torna público que, a audiência pública para 1ª Avaliação do Plano Municipal de Educação do ano de 2018 será no dia 12 Julho de 2018 às 13h:00min, na Casa da Cultura, **localizada à Rua Silvio Moreira, s/n, centro** e para que haja maior participação da comunidade local, ficando assim convocados para debater a matéria, as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Órgão Oficial e afixado na sede da Prefeitura, bem assim na sede dos Departamentos Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Altamira do Paraná, 25 de Maio de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F0D9136D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 156/2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 21 (vinte e um) de maio de 2018, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** a funcionária **IVONE CORREIA BRAZ DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.653.146-1-SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 055.422.309-03 e matrícula nº 508511, exercendo o cargo eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, lotado na Secretaria de Assistência Social (Conselho Tutelar).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:128683A4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 157/2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2018, **FÉRIAS DE 15 (QUINZE) DIAS**, ao funcionário **MARCIO BERNARDINO DE BARROS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.021.227-5-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 031.479.119-18 e matrícula nº 14100, exercendo o Cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário) conforme Lei 130/2005, Seção Inciso 1º, Artigo 67.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F5E42854

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 158/2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a partir do dia 28 (vinte e oito) de maio de 2018, ao funcionário **CRISTIANO DE CASTRO KLIPE**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.248.596-3-SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 019.774.149-58 e matrícula funcional nº 14009, exercendo cargo de CONTADOR, lotado no Paço Municipal, conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira. Por necessidade da administração e consenso do Servidor, optou-se por ressarcir em pecúnia, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de férias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:CCD3D9DB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 159/2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 02 (dois) de maio de 2018, **LICENÇA PRÊMIO de 30 (trinta) dias** ao funcionário **FERNANDES OLIVEIRA DO AMARAL**, brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 4.630.256-7-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 584.363.169-91 e matrícula nº 8591, exercendo o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,

lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 (dois) de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elismari Teresinha Carvalho

Código Identificador:CFFC5632

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº. 8.150 DE 28 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 291.932,27 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos), autorizado pela Lei nº. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.16.00.00.3104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOA CIVIL	12.000,00
2.026. Apoiar Estudantes Universitários	
3.3.90.14.00.00.3000 DIÁRIAS – PESSOA CIVIL	20.000,00
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
3.1.90.11.00.00.3496 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	70.000,00
3.1.91.13.00.00.3496 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.432,27
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.051. Manter o Programa – VIGILASUS	
3.3.90.36.00.00.3497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.500,00
09. SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOA CIVIL	6.000,00
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.006. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município	
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais); da fonte 3104 – Educação 25% Sobre Imposto, no valor de 12.000,00 (doze mil reais); da fonte 3496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no valor de R\$ 79.432,27 (setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos); da fonte 3497 – Vigilância em Saúde, no valor de 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	6.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2018, 75ª da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:077A4905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

OBJETO: contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de instrutor de aulas de Jiu-Jitsu, atendendo à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 30/05 à 19/06/2018

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 20/06/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 20/06/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr.;; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 28 de Maio de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:C4944A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: contratação de empresa especializada para serviços de balanceamento, alinhamento e cambagem para veículos pesados pertencentes a diversas secretarias municipais

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 30/05 à 20/06/2018

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 21/06/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 21/06/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr.;; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vesper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 28 de Maio de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9F4664CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 11.556 DE 28 DE MAIO DE 2018

ELESSANDRA PACHECO COELHO, Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de junho de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO DE HORAS
DIEGO IZIDORO LAUTON	VIGIA PATRIMONIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
ADRIELE FERNANDA BALDINI	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ANA PAULA CASSITA ARAÚJO	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
LEILIANE CAMPOS	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
MARIA CATARINA SUBIRA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
NILTON DONIZETE FARINHA	MOTORISTA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	40
ROSINEIA TAIPO MOTA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
RUDMAR FAUSTINO	MOTORISTA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
ELIDINEIA DA SILVA LOPES FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
MÁRCIA ISIDORO DE PAULA	PADEIRA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2018, 75ª da Emancipação Política.

ELESSANDRA PACHECO COELHO

Secretária Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:832E2E01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA-032/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA – 018/2018 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. - AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 12 de Junho de 2018**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por Item, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de Hospedagem, em atendimento as secretarias municipais, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

INFORMAÇÕES:

Informações:

No site da Prefeitura Municipal de Antonina: www.antonina.pr.gov.br;
Departamento de Licitação - Fone: (41) 3978.1048
e-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina - PR, 28 de Maio de 2018.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ

Pregoeira

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:68DF7713

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE RECEBIMENTO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2018 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 025/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2018

Regido pela Lei nº 8.666/93 em seu Art. 25.

Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007

Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Física, Profissionais de Engenharia, Engenheiro Civil e Arquiteto devidamente registrados nos respectivos Conselhos CREA-PR/CAU-PR e, cujo objeto contemple atividades da área, para a prestação dos serviços técnicos profissionais, adiante descritos, no Município de Antonina - PR, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

As 10h00min do dia 25 de maio de 2018, na sala de reuniões do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Antonina, Estado do Paraná, sob a presidência do servidor Giancarlo Nogueira da Cruz, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação legalmente designados pela Portaria nº. 056/2018 para proceder o recebimento da apresentação dos Documentos de Habilitação, entregue pelos proponentes interessados na execução do objeto da Inexigibilidade nº 004/2018. Sendo o Edital, vinculado a este procedimento legalmente divulgado, Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Jornal de Grande Circulação – Bem Paraná e Mural de Licitações do TCE-PR, onde os seguintes profissionais apresentaram as documentações para se habilitarem e se credenciarem:

ITEM	PROFISSIONAL	NOME - CPF
01	ENGENHEIRO CIVIL	ADALBERTO SFERELLI NETO – CPF 466.592.349-34
	ENGENHEIRO CIVIL	JEAN CARLOS DA SILVA – CPF 024.318.659-24
	ARQUITETO	CESAR DAVID CASTILHO CORREIA DE FREITAS – CPF 004.780.589-77
	ARQUITETO	RODSUN ELOY JANNUZZI JUNIOR – CPF 062.610.339-86

Na continuidade dos procedimentos, foram analisados os documentos de Habilitação conforme previsto no edital, onde após análise pela Comissão, se constatou a situação dos interessados como segue:

ITEM	PROFISSIONAL	HABILITADOS
01	ENGENHEIRO CIVIL	ADALBERTO SFERELLI NETO – CPF 466.592.349-34
	ARQUITETO	CESAR DAVID CASTILHO CORREIA DE FREITAS – CPF 004.780.589-77

ITEM	PROFISSIONAL	INABILITADOS
	ENGENHEIRO CIVIL	JEAN CARLOS DA SILVA – CPF 024.318.659-24 MOTIVO: NÃO APRESENTOU CERTIDÃO MUNICIPAL, A CERTIDÃO FEDERAL VENCIDA, A CERTIDÃO DO CREA POSITIVA, E DOC. ITEM 1.2.6 DO EDITAL LETRA “D” INCOMPLETO.
	ARQUITETO	RODSUN ELOY JANNUZZI JUNIOR – CPF 062.610.339-86 MOTIVO: NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, INSS/PIS/PASEP, CERTIDÃO ESTADUAL MUNICIPAL, TRABALHISTA, DOC. ITEM 1.2.6 DO EDITAL LETRA b), c), d), E ANEXO II PREENCHIDO ERRADO.

Diante do exposto deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, assinada pelos membros da Comissão, que após lida e assinada, será publicada nos diários oficiais para legalidade dos atos.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ	ROSEMIRA VEIGA CORDEIRO
Presidente	Membro

LUIZ ARTHUR DOS SANTOS

Membro

Publicado por:

Giancarlo Nogueira da Cruz

Código Identificador:4D18CC9D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO Nº PMA 26/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
PMA 15/2018**

O Município de Antonina torna público que está **SUSPENSA**, a licitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 15/2018**, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em Infra Estrutura para realização do 4º FESTIVAL DE BLUES DE ANTONINA, PROJETO CARROS ANTIGOS E EXPOSIÇÃO DE KARTS, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do edital, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

A SUSPENSÃO se faz necessária em face do Memorando nº 0183/2018 da Secretaria de Turismo e Cultura, o qual relata pedido de cancelamento do 4º Antonina Blues Festival, onde se deve ao momento pelo qual o nosso país vem passando, devido a falta de combustível e possíveis broqueio de caminhões no transporte das Estruturas e demais locomoções de turistas, bandas e componentes para o evento.

Em virtude da necessidade de alterações no Edital. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame.

Informações pelo E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 28 de Abril de 2018.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ

Pregoeiro

Publicado por:

Giancarlo Nogueira da Cruz

Código Identificador:9F08E640

**SAMAE DE ANTONINA
HOMOLOGAÇÃO TERMO ADITIVO | CONTRATO Nº
SAMAE 06/2016 | PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE 07/2016**

DIREÇÃO GERAL

HOMOLOGAÇÃO – TERMO ADITIVO

Assunto: Prorrogação do CONTRATO Nº SAMAE 06/2016

Referente: PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE 07/2016

DO OBJETO

O presente instrumento é a Prorrogação do CONTRATO Nº. 06/2016, referente à locação, manutenção e atualização de Sistemas de Informática de Faturamento de Água e Esgoto, conforme Termo de Referência do edital do Pregão SAMAE nº 07/2016.

CONTRATADA

Empresa: **SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA**, com sede na rua Thomaz Otto, nº 398 - Bairro Pilarzinho CEP 82100-520 na cidade de Curitiba - PR, inscrita sob o CNPJ. Nº **01.903.128/0001-28**, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Felipe Mourão Ribeiro, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 6.679.1718 e CPF Nº 034.129.369-52.

DA JUSTIFICATIVA

O serviço licitado se trata de serviço essencial assegurando a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente, mantendo o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção compromete a prestação de um serviço público e o cumprimento da missão institucional.

DO PRAZO

O presente termo prorroga o prazo de vigência e execução por 24(vinte e quatro) meses, findando-se em 29/05/2020.

DO VALOR

O valor da presente prorrogação será de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) referente ao período aditado.

DA BASE LEGAL

Clausula III do contrato, bem como, o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO

Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente HOMOLOGAÇÃO do Termo Aditivo do Contrato referente ao Pregão em epígrafe.

Antonina, 28 de Maio de 2018.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO

Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:

Juarez Pinheiro dos Santos Junior

Código Identificador:65A32C2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EDITAL 007/2018 - AUDIÊNCIA SAÚDE**

EDITAL Nº 007/PMA-2018

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

A **CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no próximo dia 30 de Maio (quarta-feira), do corrente ano, com início às **11:00Hs**, no Auditório da Câmara Municipal, para **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE e apresentação dos relatórios do 1º quadrimestre de 2018.**

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, e Instrução Normativa TCE/PR - Agenda de Obrigações, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fazemos chamamento público para assistir e participar da referida audiência.

Divulgue-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de Maio de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:07BD5C67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
(RETOMADA DA SESSÃO – 2º AVISO)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o estabelecido na ata da sessão do dia 28/05/2018; torna público que a sessão pública de abertura dos envelopes referente ao processo licitatório supra mencionado, exclusivo para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de grama e diversas espécies de palmeiras, bem como eventuais serviços de mão de obra para plantio de grama, SERÁ RETOMADA NO DIA 05 DE JUNHO DE 2018, ÀS 9:00 HORAS.

Astorga, 28 de maio de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:7A52CB90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 003/2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Municipal nº. 040/2018, de 11/05/2018 e o Laudo do Departamento de Saúde – Seção de Vigilância Sanitária; o Departamento de Educação resolve

Remanejar 170 (cento e setenta) alunos para outros CMEIs do município, sendo o prédio do município: 59 (cinquenta e nove) crianças para o CMEI Professora Marlemarli Lourenço Reschette, 23 (vinte e três) crianças para o CMEI Branca Eliza Menezes Meirelles e 27 (vinte e sete) crianças para o CMEI Josefa Munhoz de Oliveira; e 61 (sessenta e uma) crianças para o CAC (Centro de Apoio ao Cidadão) situado à Rua Beija-Flor, no Horto Municipal.

Os alunos foram reordenados para outros CMEIs de imediato, sendo que os alunos do CAC ainda não tem data prevista por motivo de readequações do local.

Astorga, 25 de maio de 2018.

NEUZA MARIA JULIÃO FORTUNATO
Diretora do Departamento Municipal de Educação

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1139F99C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS
FEDERAIS Nº 036/2018

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FUNDEB 60%	R\$ 68.733,42	22/05/2018
- Merenda Escolar	R\$ 34.167,40	22/05/2018
- FUNDEB 60%	R\$ 118.347,48	23/05/2018
- Fundo Especial do Petróleo	R\$ 22.890,96	23/05/2018

Astorga, 28 de Maio de 2018.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2C316BF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 042/2018

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 042/2018

PROCESSO DE DISPENSA Nº 017/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DA INDÚSTRIA – Sesi
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de oficinas de promoção de saúde, que serão ministradas nos grupos da terceira idade, objetivando uma melhora na qualidade de vida dos idosos que compõe o Grupo Melhor Idade Eterno Aprendiz.

VALOR: Até R\$ 10.859,20 (dez mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) por todo o objeto contratado.

PRAZO: Até 07 (sete) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.002.08.241.0015-2128-3.3.90.39.48.00.934.

FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 24 de maio de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:866A4F53

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
017/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa SERVIÇO NACIONAL DA INDÚSTRIA – Sesi, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.802.018/0005-29, com sede à Rua Rui Barbosa, 868, Centro Campo Largo, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada na realização de oficinas de promoção de saúde, que serão ministradas nos grupos da terceira idade, objetivando uma melhora na qualidade de vida dos idosos que compõe o Grupo Melhor Idade Eterno Aprendiz, no valor de R\$ 10.859,20 (dez mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), com prazo de execução e vigência de até 07 (sete) meses, assim como autorizo a contratação.

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 13.002.08.241.0015-2128-3.3.90.39.48.00.934.

Balsa Nova, 24 de maio de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:56FBBE8B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 043/2018

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 043/2018

PROCESSO DE DISPENSA Nº 018/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DA INDÚSTRIA – SESI

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de oficinas culturais (hip hop, musicalização, circo e esportes), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes.

VALOR: Até R\$ 108,402,00 (cento e oito mil quatrocentos e dois reais) por todo o objeto contratado.

PRAZO: Até 08 (oito) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.002.08.243.0015-6130-3.3.90.39.48.00.000;

13.002.08.243.0015-6130-3.3.90.39.48.00.934;

13.002.08.243.0015-6130-3.3.90.39.48.00.1006.

FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 24 de maio de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:341D6D9D

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa SERVIÇO NACIONAL DA INDÚSTRIA – SESI, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.802.018/0005-29, com sede à Rua Rui Barbosa, 868, Centro Campo Largo, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada na realização de oficinas culturais (hip hop, musicalização, circo e esportes), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, no valor de R\$ 108,402,00 (cento e oito mil quatrocentos e dois reais), com prazo de execução e vigência de até 08 (oito) meses, assim como autorizo a contratação.

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº

13.002.08.243.0015-6130-3.3.90.39.48.00.000;

13.002.08.243.0015-6130-3.3.90.39.48.00.934;

13.002.08.243.0015-6130-3.3.90.39.48.00.1006.

Balsa Nova, 24 de maio de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A72D9F1B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 235/2018

PORTARIA Nº. 235/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo nº 2982/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora, **CAMILA OLLE DA LUZ SZKLAR**, portadora do RG nº 10.088.909-9, registrada na matrícula nº 4150-1, ocupante do cargo de “Fisioterapeuta” conforme art.2º, IV da Lei 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.05.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de maio de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A149BD31

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 236/2018

PORTARIA Nº. 236/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo nº 2983/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **ALESSANDRO MAZZON**, portador do RG nº 9.975.966-6, registrado na matrícula nº 3026-1, ocupante do cargo de “Fisioterapeuta” conforme art.2º, IV da Lei 879/2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.05.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de maio de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DCF37CAC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 237/2018

PORTARIA Nº. 237/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo nº 3206/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora, **SCHANA CRISTINA CARDOZO DOS SANTOS MACHADO**, portadora do RG nº 6.613.159-9, registrada na matrícula nº 3027-1, ocupante do cargo de “Fisioterapeuta” conforme art.2º, IV da Lei 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.05.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de maio de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:E12CAE26**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 238/2018****PORTARIA Nº. 238/2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo nº 2950/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora, **CLAUDINEIA GOMES AGUIAR**, portadora do RG nº 7.167.507-6, registrada na matrícula nº 3028-1, ocupante do cargo de “Fisioterapeuta” conforme art.2º, IV da Lei 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.05.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de maio de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:61FB2A22**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 239/2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo nº 2850/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora, **GABRIELA MUCKENBERGER SADDI**, portadora do RG nº 7.323.566-9, registrada na matrícula nº 4146-1, ocupante do cargo de “Médica Veterinária” conforme art.2º, IV da Lei 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.05.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de maio de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:DE7245B4**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 122/2018****DECRETO Nº 122/2018**

Súmula: “Estabelece a Política Pública Continuada De Controle Populacional De Cães E Gatos do Município de Balsa Nova”.

O **Prefeito Municipal de Balsa Nova**, no uso de suas obrigações legais, conferidas e considerando a necessidade de conter o crescimento populacional canino e felino no município, visando a redução nos índices de abandono, o aumento do interesse pela adoção responsável de animais bem como a necessidade de ampliação do acesso ao serviço de esterilização cirúrgica dos mesmos e, com fulcro

nos arts. 30, inc. I e 225, §1º, inc. VII da Constituição Federal e art. 4º, inciso V da Lei Municipal nº 334/1999;

Decreta:

Fica instituída a Política Pública Continuada De Controle Populacional De Cães E Gatos, cujo objetivo é conter o crescimento populacional canino e felino e estimular a conscientização da população quanto a guarda responsável, preconizando o bem-estar e a prevenção de doenças transmitidas por animais.

A Política Pública Continuada De Controle Populacional De Cães E Gatos será coordenada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Balsa Nova (SMAMA) através das seguintes ações:

I - educação em guarda responsável de animais;

II - incentivo a adoção de animais errantes ou abrigados por organizações não governamentais;

III - campanhas anuais de cirurgias de esterilização de cães e gatos.

A campanha anual de cirurgias de esterilização visa atender cães e gatos, de ambos os sexos, em idade compatível com os procedimentos, e seguirá as seguintes diretrizes:

I – será executada através da contratação de clínicas ou hospitais veterinários para a realização dos procedimentos cirúrgicos, em unidades fixas ou móveis, e suas normas serão previstas nos respectivos editais;

II – o encaminhamento dos animais à esterilização será feito pela SMAMA, a qual fará as orientações básicas aos responsáveis quanto ao procedimento cirúrgico, transporte e cuidados pré e pós-operatórios dos animais;

III – o público preferencial serão os animais de famílias de baixa renda ou animais que estejam sob responsabilidade de protetores independentes domiciliados no município de Balsa Nova;

IV – poderão ser atendidos animais que estejam abrigados por organizações não governamentais ligadas à proteção animal mediante disponibilidade de vagas, considerando percentual máximo previsto no edital de contratação da clínica/ hospital veterinário;

V – poderão ser encaminhados animais que estejam sob acompanhamento da SMAMA;

VI - em todos os casos será exigido cadastramento prévio dos responsáveis na SMAMA que submeterá a lista dos interessados para análise e aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Balsa Nova;

VII – o transporte dos animais até os locais de avaliação e realização do procedimentos cirúrgicos e posterior retirada de pontos será atribuição dos responsáveis pelos animais;

A SMAMA poderá celebrar parcerias com instituições públicas ou privadas, a título gratuito ou oneroso, obedecidas as disposições legais cabíveis, visando maior atendimento e conscientização.

Para fins deste Decreto considera-se família de baixa renda aquelas que estão inscritas no Cadastro Único do Governo Federal.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 21 de maio de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:1A875C5C**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.125/2018****DECRETO Nº.125/2018**

SÚMULA: “Dispõe sobre nomeações de Membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e da outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na nota técnica conjunta nº

01/2015 – SEDS/SEED/SESA e demais dispositivos aplicável à espécie:

Considerando que o Programa Bolsa Família é um programa intersetorial de competência do Ministério do Desenvolvimento Social, o qual estabelece parcerias com o Ministério da Educação e Ministério da Saúde, a partir de uma política de transferência direta de renda com condicionalidades as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social;

Considerando que a execução do programa Bolsa Família exige a realização de um trabalho intersetorial, cuja prática propõe-se a considerar as diferenças e aproximar os objetivos comuns;

Considerando a Nota Técnica Conjunta nº 01/2015 – SEDS/SEED/SESA que trata de orientações para criar e fortalecer a Coordenação Municipal Intersetorial do PBF;

Considerando que a referida coordenação tem como atribuições primordiais:

Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;

Planejar e articular estratégias, com a rede de proteção social, para superação das situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimento;

Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do Programa Bolsa Família;

Construir e executar o Plano Intersetorial do PBF;

Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial do PBF e seu Relatório de Execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde;

Informar periodicamente, aos conselhos municipais a execução do Plano Intersetorial do PBF, apresentando os resultados e as dificuldades.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Coordenação Intersetorial de Balsa Nova do Programa Bolsa Família, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social de Balsa Nova.

Art. 2º - A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família será composta pelos seguintes membros:

Aline das Graças Vieira Portela Franco brasileira, casada, portadora do CIRG sob nº 10.475.912-2, inscrita no CPF sob nº 075.601.469-70, residente e domiciliada em Balsa Nova, Paraná, exercerá a função de Gestora do Programa Bolsa Família;

Jean Felipe Guarezi brasileiro, solteiro, portador da CIRG sob nº, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado em Campo Largo, Paraná, exercerá a função de Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Marcos Alves de Lima brasileiro, casado, portador da CIRG sob nº 7.389.273-2, inscrito no CPF sob nº 037.270.629-08, residente e domiciliado em Balsa Nova, Paraná, exercerá a função de Coordenador do programa Bolsa Família, representante da Secretaria Municipal de Educação;

Marcos Antonio Seguro brasileiro, casado, portador da CIRG sob nº 4.909.682-8, inscrito no CPF sob nº 797.620.779-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, Paraná, exercerá a função de Membro representante da Rede Estadual de Ensino do município;

Fernando Aparecido Camara, brasileiro, solteiro, portador do CIRG sob nº 8.821.674-1, inscrito no CPF sob nº 038.290.549-04, residente e domiciliado em Balsa Nova, Paraná, exercerá a função de Coordenador do Programa Bolsa Família, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, assegurada sua vigência a partir 18.05.2018

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:57ED8D53

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 PROCESSO ADM. Nº 057/2018

A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** do Pregão Presencial, divulgado através dos Jornais Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e Jornal Tribuna do Interior, no dia 24 de abril de 2018, tendo por **AQUISIÇÃO DE FORMULAS NUTRICIONAIS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE**.

Sendo assim, as publicações acima citadas, a partir desta perde a validade de seu teor.

Barbosa Ferraz, 28 de maio de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Matheus Faria Braga

Código Identificador:8F6D025E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2018 TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	GLOBAL
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	20 DE JUNHO DE 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R\$ 250.000,00(DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 2º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRazo DE CONTRATAÇÃO	24 HORAS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO EM PARAISO DO SUL - BARBOSA FERRAZ-PR
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REPAROS NA ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO PARAISO DO SUL - ENSINO FUNDAMENTAL.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Barbosa Ferraz, 28 de maio de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Matheus Faria Braga

Código Identificador:A2526154

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2018 TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	GLOBAL
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	20 DE JUNHO DE 2018
HORA DA ABERTURA	14:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R\$ 1.429.387,63(UM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRazo DE CONTRATAÇÃO	24 HORAS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR
OBJETO	EXECUÇÃO DE 10.866,40 M DE REDE COLETORA DE ESGOTO EM PVC COM DIÂMETRO DE 150 MM, E 493 LIGAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO COM DIÂMETRO DE 100 MM
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Barbosa Ferraz, 28 de maio de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Matheus Faria Braga

Código Identificador:F1E02446

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N. 51/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 28 de Maio de 2018, o Contrato Administrativo n. **51/2018** com a **A.R.M. MORALES INFORMÁTICA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 17.607.014/0001-70, com sede/domicílio na(o) Corumbataí do Sul Guarani, 150, decorrente do **Processo Licitatório Pregão 36/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRO ELETRONICOS E INFORMATICA.**, pelo valor total de **R\$ 4.557,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais)**, com vigência até **25 de maio de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Faria Braga

Código Identificador:65396A69

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N. 52/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 28 de Maio de 2018, o Contrato Administrativo n. **52/2018** com a **B. J. ERPEN ECIA LTDA ME.**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 07.898.751/0001-16, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA PERNAMBUCO, 786, decorrente do **Processo Licitatório Pregão 36/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRO ELETRONICOS E INFORMATICA.**, pelo valor total de **R\$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais)**, com vigência até **28 de maio de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Faria Braga

Código Identificador:D8912241

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N. 53/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 28 de Maio de 2018, o Contrato Administrativo n. **53/2018** com a **CAMPOS & CIA LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 22.915.514/0001-00, com sede/domicílio na(o) JANDAIA DO SUL AV. TANCREDO NEVES, 224, decorrente do **Processo Licitatório Pregão 36/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRO ELETRONICOS E INFORMATICA.**, pelo valor total de **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**, com vigência até **28 de maio de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Faria Braga

Código Identificador:9865A837

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N. 54/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 28 de Maio de 2018, o Contrato Administrativo n. **54/2018** com a **CUNHA E PRACZUM LTDA-ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 10.692.055/0001-63, com sede/domicílio na(o) IVAIPORÃ RUA CARLOS GOMS, 206, decorrente do **Processo Licitatório Pregão 36/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRO ELETRONICOS E INFORMATICA.**, pelo valor total de **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**, com vigência até **28 de maio de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Faria Braga

Código Identificador:5A6755D7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N. 55/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 28 de Maio de 2018, o Contrato Administrativo n. **55/2018** com a **F.A VEDOVOTO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 77.979.334/0001-83, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 36/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRO ELETRONICOS E INFORMATICA.**, pelo valor total de **R\$ 111.691,00 (cento e onze mil, seiscentos e noventa e um reais)**, com vigência até **28 de maio de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Faria Braga

Código Identificador:72545899

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N. 56/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 28 de Maio de 2018, o Contrato Administrativo n. **56/2018** com a **I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 09.230.568/0001-73, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURÃO RUA DEVETE DE P. XAVIER, 1348, decorrente do **Processo Licitatório Pregão 36/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRO ELETRONICOS E**

INFORMATICA., pelo valor total de R\$ 47.105,00 (quarenta e sete mil, cento e cinco reais), com vigência até 28 de maio de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:61BE9583

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 57/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 28 de Maio de 2018, o Contrato Administrativo n. **57/2018** com a **INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA -ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 07.703.592/0001-57, com sede/domicílio na(o) MARINGA R NEO ALVES MARTINS, 242, decorrente do **Processo Licitatório Pregão 36/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRO ELETRONICOS E INFORMATICA., pelo valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com vigência até 28 de maio de 2019.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:A0F26448

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 58/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 28 de Maio de 2018, o Contrato Administrativo n. **58/2018** com a **LIZIANE DEVENS -ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 08.289.402/0001-60, com sede/domicílio na(o) Laranjeiras do Sul SANTA CATARINA, 1555, decorrente do **Processo Licitatório Pregão 36/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRO ELETRONICOS E INFORMATICA., pelo valor total de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais), com vigência até 28 de maio de 2019.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:05557097

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 015/2018.

SÚMULA: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E DETERMINA SUSPENSÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS NÃO ESSENCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI** no uso de suas atribuições legais, e

Considerando: a paralização nacional dos caminhoneiros iniciada em 21 de maio de 2018 que acarretou o desabastecimento parcial de combustível no município;

Considerando: considerando a necessidade da manutenção dos serviços públicos essenciais, em função do interesse público nos casos de situação de emergência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretada Situação de Emergência no Município de Barbosa Ferraz-PR, em razão da falta de combustível nos postos de abastecimento do Município, bem como outros derivados de petróleo e gêneros alimentícios que dependem de transporte.

Art. 2º - Fica determinado a suspensão e racionalização do uso de veículos e Maquinários da frota do poder público municipal, excetuadas as ambulâncias e os veículos destinados a urgências e emergências, aos serviços de saúde, à limpeza pública, conservação de vias públicas, utilizados em regime de plantão, os de uso em caráter emergencial e de comprovado interesse essencial da Administração até que se normalize o fornecimento de combustíveis na cidade.

Parágrafo Único - Todas as empresas que comercializem combustíveis no Município, devem assegurar prioridade para atendimento dos serviços públicos essenciais.

Art. 3º São serviços públicos essenciais para fins deste Decreto: o atendimento à saúde (transporte de pacientes, distribuição de insumos e medicamentos), coleta de lixo, segurança pública e defesa civil.

Art. 4º - O presente Decreto tem vigência até que o fornecimento de combustível no município seja normalizado e os transportes regularizados.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, providenciando-se a imediata publicação no sítio oficial do município, e demais meios necessários.

Paço Municipal, aos 28 de maio de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:094BE2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 16/2018

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo no Município de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Barbosa Ferraz, no dia **01 de Junho de 2018**. Exceto nos setores que por sua natureza não admitem paralisação.

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor de imediato.

Publique-se.

Barbosa Ferraz, 28 de Maio de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9EB28B83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE

PROCESSO Nº	2016021324		
INTERESSADO	REZENDE E LIMA LTDA		
ASSUNTO	ORDEM DE SERVIÇO – FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual a parte não cumpriu com as obrigações acessórias de atualização cadastral, motivo pelo qual foi lavrado em seu desfavor Auto de Infração, como podemos verificar às folhas 02, e posteriormente a Notificação Fiscal às folhas 04.

Devidamente notificado das inconsistências (fls. 08), o contribuinte manteve-se inerte, não efetuando as devidas alterações ou apresentando qualquer defesa, conforme Termo de Revelia constante nas fls. 13.

No momento os autos vieram a PGM para julgamento.

É o relatório.

Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado a devida atualização. O art. 252 do Código Tributário Municipal dispõe que o mesmo será considerado revel e o processo prosseguirá, vejamos:

Art. 252. Decorrido o prazo para impugnação sem que o contribuinte a tenha feito, será ele considerado revel, lavrando-se o respectivo termo e, prestada a informação sobre os antecedentes fiscais, será o processo encaminhado a julgamento, no prazo de 3 (três) dias.

Assim, apesar de devidamente notificado, o contribuinte não apresentou aos autos qualquer impugnação ou defesa, motivo pelo qual tornou-se revel para a Administração Pública Municipal.

Assim, considerando os levantamentos realizados pelo departamento de fiscalização, bem como a ausência de Defesa, mesmo devidamente notificada, não apresentou qualquer impugnação ou defesa para que pudéssemos averiguar possível escusa do dever do contribuinte, decidimos por manter o auto de infração.

S.M.J.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (18/01/2018).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE

Advogado do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:0A50F4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO 1160/2018

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e considerando o feriado de 31 de maio / 2018 (**Corpus Christi**).

DECRETA

Art. 1º - Recesso nas repartições públicas municipais no dia 01 de Junho de 2018, retornando a suas atividades normais em 04 de junho de 2018.

Art. 2º - Caberá aos responsáveis dos departamentos municipais, nas respectivas áreas de competência, manter equipe para serviços essenciais de saúde e coleta de resíduos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, no site oficial do município: barradojacare.pr.gov.br e diário oficial do município na página, www.diaiomunicipal.com.br

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 28 de maio de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:B43FB9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 020/2018 DE 28 DE MAIO DE 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015

Tendo em vista a DESCLASSIFICAÇÃO do 5º colocado (*cargo de Assistente Administrativo*), conforme Portaria nº 085 de 28/03/2016 publicada no Jornal Tribuna do Vale – pág Atas&Editais A5 - Edição 3082 de 29/03/2018, CONVOCAMOS a 6ª colocada (*cargo de Assistente Administrativo*) aprovada no Concurso Público, Edital nº 01/2015 de 05/10/2015 (*publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. A5 à A7 Edição 2970 de 06/10/2015*), Concurso Público realizado em 29 de novembro de 2015, abaixo relacionada, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 11/2016 de 12/02/2016 (*publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. B4 à B7 Edição 3052 de 13 e 14/02/2016*), para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no período de 30 (trinta) dias, ou seja, de 29/05/2018 à 26/06/2018, munida de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:

CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:

- CTPS
- CADASTRO DO PIS
- RG
- CPF
- TÍTULO ELEITORAL
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se solteiro)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO (se casado)
- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR (se for masculino e menor de 45 anos)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir)
- 02 FOTOS 3x4
- ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho)
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone)
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (conforme consta no edital de concurso)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (expedida pelo órgão competente da região de seu município)
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (nas esferas municipal, estadual e federal)
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Obs.: A candidata terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

a) não atender à convocação para anuência;

b) não anuir à nomeação.

“ASSISTENTE ADMINISTRATIVO”

MELINA DE MARCHI AMARAL DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 28 de maio de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:1C178764

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 064/2018

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
 Contratada.: ADEMIR AIRTON STEINKE - ME
 Valor.....: 2.498,00 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais)
 Vigência.....: Início: 28/05/2018 Término: 25/08/2018
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 20/2018
 Recursos.....: Dotação: 2.006.4.4.90.52.00.00.00.00 (29)
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MESA DIGITALIZADORA DESTINADO A EMISSÃO DE CARTEIRAS DE TRABALHO.

Bela Vista da Caroba, 28 de Maio de 2018

DILSO STORCH

Prefeito

Publicado por:
 Maiara Marcante
Código Identificador:AC351987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 31 DE 28 DE MAIO DE 2018.

Suspende as aulas nas escolas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei Orgânica Municipal, e considerando:

I – a imprevisibilidade da manutenção do movimento da “Greve dos Caminhoneiros”;

II – considerando a escassez de combustível que é notório em quase todo o território nacional e que se estende também no âmbito deste Município; e

III – considerando a necessidade de medidas de contenção de gastos de combustível com foco na preservação dos serviços essenciais, de sobremaneira os da saúde;

DECRETA

Art. 1º - Fica suspenso o Transporte Escolar no Município, a partir da presente data até segunda ordem emanada do Chefe do Poder Executivo Municipal de Bela Vista da Caroba.

Art. 2º - Fica determinada à Secretaria Municipal de Educação, quanto aos alunos de sua competência, que estruturarem programa curricular necessário para compensação dos eventuais períodos letivos suspensos, afim de que não haja prejuízo para a conclusão da carga horária anual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 28 DE MAIO DE 2018.

DILSO STORCH

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:F32D3F33

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA PORTARIA Nº 005/2018

“DISPÕE SOBRE O RECESSO DO PODER LEGISLATIVO PARA O FERIADO DE CORPUS CHRISTI 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Recesso para as atividades administrativas do Poder Legislativo Municipal na data de 01 de Junho de 2018 (sexta-feira), no período integral em complemento ao feriado do dia 31 de maio (feriado de Corpus Christi).

Art. 2º - Revogadas as disposições em Contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna/PR, 28 de Maio de 2018.

GERSON LUIS LANZARINI

Presidente do Legislativo

Registre e Publique-se

Publicado por:
 Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:4C5BCA37

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 025/2018 PREGÃO ELETR. Nº 011/2018

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **13/06/2018** Registro de preço para aquisição de Material Líquido para Lavanderia Automatizada do Hospital São Vicente de Paula do município, incluindo fornecimento dos equipamentos de automatização em comodato. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

RODRIGO MARCANTE

– Diretor Presidente.

Publicado por:
 Rubens Nieviadomski
Código Identificador:407A7E6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 000092/18 DE 21 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei O

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(18) 3.3.90.36.00.00.00.2.003-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(33) 3.1.90.11.00.00.00.2.026-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(86) 3.3.90.36.00.00.00.2.006-1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
Total Suplementação:	45.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(6) 3.3.90.39.00.00.00.2.002-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	

(89) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Anulação:	45.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 21 de maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:6D566691

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 091/2018**

**DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE
SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Processo Licitatório do tipo credenciamento, para fins de contratação de serviços de profissionais na área Médica, com base em pesquisa de preço na região.

Art. 2º O edital de credenciamento a ser lançado deverá estabelecer os seguintes requisitos mínimo de habilitação para as pessoas jurídicas interessadas:

I - Habilitação Jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de Diretoria em Exercício.
- Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no Edital;
- Cópia do CNPJ;
- Cópia do Registro na Junta Comercial

II - Regularidade Fiscal:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União, fornecidos pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);
- Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011 / www.tst.jus.br).
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

III - Qualificação Econômico-financeira:

- Certidão negativa falência e concordata**, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade, empresas em processo de recuperação judicial ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou

tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça;a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, conforme especificação detalhada no edital;

IV - Qualificação Técnica:

a) Atestado/Certidão/Declaração de capacidade técnica, fornecido por pessoa de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento anterior compatível com o objeto licitado, de forma satisfatória, com pontualidade e qualidade.

b) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, (conforme modelo constante no Edital).

c) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, (conforme modelo constante no Edital)

d) Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante no Edital).

e) Cópia do Registro das empresas prestadoras de serviços médicos junto ao Conselho Regional da categoria;

f) Cópia do comprovante de inscrição no Conselho Regional da categoria do profissional

Art. 3º O edital de credenciamento terá prazo de validade de 01 (um) ano.

Parágrafo único: Cada contrato realizado com as empresas credenciadas terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser renovado, por sucessivos períodos, nos termos do que autoriza o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 21 de maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Item	Unid.	Valor	Especificação
1	Hora	140,00	MÉDICO PEDIATRA CONSULTA NORMAL

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:2FFDD1E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA 044/2018**

PORTARIA N° 044/2018

Instaura Processo Administrativo e dá outras providências

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o Decreto de Utilidade Pública nº 165/2010

RESOLVE:

Art. 1º. Fica atualizada a Comissão designada por meio da portaria 120/2017 a qual instaura Processo Administrativo destinado à aquisição do imóvel objeto da matrícula nº 10.174 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, de propriedade de BORDIN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com uma área de 556.600,00 m² (quinhentos e sessenta e seis mil e seiscentos metros quadrados), cuja avaliação deverá ser realizada pela Comissão ora designada, composta pelos seguintes servidores:
Kelin Puff, Auxiliar Administrativo, RG 9.574.965-8;
Altamir Novalkoski, Contador, RG 6.001.885-5;
Marlon Sebastião Lopes, Assessor de Projetos da Secretaria de Governo, RG 8.754.549-0.

Art. 2º. O prazo para conclusão da avaliação será de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da publicação desta Portaria, admitida sua prorrogação, se as circunstâncias assim exigirem.

Art. 3º. Avaliado o imóvel de que trata esta Portaria a Comissão deverá encaminhar a mesma à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento para providências quanto a observância às diretrizes do Plano Diretor Municipal de Uso e Ocupação do Solo, Zoneamento, Lei de Perímetro Urbano, recursos orçamentários e financeiros, visando a implantação de área industrial no imóvel objeto desta Portaria.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de Maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Sebastião Lopes

Código Identificador:A4F0E475

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 093/201**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(142) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-1494 - VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	390.000,00
(134) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.046-1494 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	76.515,80
(135) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.046-1494 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
(136) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-1494 - MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
(137) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.046-1494 - MAT., BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA	50.000,00
(138) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-1494 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	60.000,00
(139) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-1494 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	307.433,21
(140) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.046-1494 - OBRIGAÇÕES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS	90.000,00
(141) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.046-1494 - EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE	100.008,48
(143) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.047-1494 - VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	440.000,00
(144) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.047-1494 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.000,00
(145) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.047-1494 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
(146) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.047-1494 - OBRIGAÇÕES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS	98.113,37
(147) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.048-1494 - VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	336.000,00
(148) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.048-1494 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.600,00
(149) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.048-1494 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
(150) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.048-1494 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(151) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.048-1494 - OBRIGAÇÕES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS	31.248,77

(122) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-1494 - MATERIAL DE CONSUMO	78.477,02
(128) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-1494 - MATERIAL DE CONSUMO	117.314,46
(129) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.050-1494 - MAT., BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA	101.515,80
(130) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-1494 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	10.000,00
(131) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-1494 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	14.050,71
(132) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-1494 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(133) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-1494 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
(125) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-1494 - MATERIAL DE CONSUMO	21.425,05
(126) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-1494 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	9.823,37
(127) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-1494 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
(123) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.053-1518 - OBRAS E INSTALAÇÕES	13.589,88
(124) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.053-1518 - EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE	1,41
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	2.683.117,33

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(27) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-1495 - VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	390.000,00
(30) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.046-1495 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	76.515,80
(33) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.046-1495 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
(36) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-1495 - MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
(39) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.046-1495 - MAT., BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA	50.000,00
(42) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-1495 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	60.000,00
(45) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-1495 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	307.433,21
(48) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.046-1495 - OBRIGAÇÕES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS	90.000,00
(51) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.046-1495 - EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE	100.008,48
(54) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.047-1495 - VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	440.000,00
(57) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.047-1495 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.000,00
(60) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.047-1495 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
(63) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.047-1495 - OBRIGAÇÕES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS	98.113,37
(66) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.048-1495 - VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	336.000,00
(69) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.048-1495 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.600,00
(72) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.048-1495 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
(75) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.048-1495 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(78) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.048-1495 - OBRIGAÇÕES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS	31.248,77
(114) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-1496 - MATERIAL DE CONSUMO	78.477,02
(115) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-1497 - MATERIAL DE CONSUMO	117.314,46
(116) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.050-1497 - MAT., BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA	101.515,80
(117) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-1497 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	10.000,00
(118) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-1497 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	14.050,71
(79) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-1498 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(81) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-1498 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
(82) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-1499 - MATERIAL DE CONSUMO	21.425,05
(83) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-1499 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	9.823,37
(84) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-1499 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
(85) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.053-1500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	13.589,88
(86) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.053-1500 - EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE	1,41
TOTAL DA ANULAÇÃO:	2.683.117,33

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 25 de maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Sebastião Lopes

Código Identificador:2D7ED00F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO
ROQUE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 63/2018

EXTRATO DE CONTRATO N.º 63/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.

CONTRATADO: MOVEIS ANDRIEI LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA VICTOR TYSKI, 40 - CEP: 84560000 - BAIRRO: INDUSTRIAL- Rio Azul/PR, inscrita no CNPJ n.º 14.282.205/0001-11

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLAR COMPOSTO POR CADEIRA E CARTEIRA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 21.320,00 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Vinte Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1350	05.001.12.122.0501.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1360	05.001.12.122.0501.2025	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1370	05.001.12.122.0501.2025	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1380	05.001.12.122.0501.2025	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2070	05.001.12.361.0520.2040	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2840	05.001.12.365.0521.2055	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 24/05/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	SUZELI TYSKI
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:E9E5EB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 64/2018

EXTRATO DE CONTRATO N.º 64/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.

CONTRATADO: DECIO DRUCZKOWSKI ME, pessoa jurídica de direito privado, sita Av. Manoel Ribas, 511 - CEP: 84560000 - BAIRRO: Industrial- Rio Azul/PR, inscrita no CNPJ n.º 10.487.864/0001-33

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLAR COMPOSTO POR CADEIRA E CARTEIRA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.120,00 (Quinze Mil, Cento e Vinte Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1350	05.001.12.122.0501.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1360	05.001.12.122.0501.2025	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1370	05.001.12.122.0501.2025	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1380	05.001.12.122.0501.2025	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2070	05.001.12.361.0520.2040	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2840	05.001.12.365.0521.2055	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 24/05/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	DECIO DRUCZKOWSKI
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:CCA3CA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 023/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA, PARA AQUISIÇÃO DE CAPOTA DE FIBRA PARA SAVEIRO G7 ENTREGUE E INSTALADA, SERVIÇOS DE ESTOFAMENTO EM BANCOS DE ÔNIBUS SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E SELAGEM DE CRONOTACOGRAFO, PARA OS SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR, A PEDIDO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES E SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DESTE MUNICÍPIO.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço / Por LOTE.

Entrega das propostas e documentações: dia 12 de maio de 2018 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site <http://www.boaventura.pr.gov.br> e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R\$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto as sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 28 de Maio de 2018.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI

Pregoeiro Oficial do Município

Portaria 084/2018

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:EA9C8ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 05/2018 - BVSR

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 005/2018 – PMBVSR.

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar no dia 14 de junho de 2018 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal em Boa Ventura de São

Roque – Paraná, Brasil. Licitação na modalidade Tomada de Preço, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIO "CALÇADAS" NAS RUAS ALFREDINA DALZOTTO, RUA TEREZA K. FERREIRA, RUA ADONIS MORSKI, RUA MACIEL, RUA ATAIDE MATHIAS e RUA ANA KWASZENIAK BOCHINIAK**, a pedido da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo deste Município.

Regime: Empreitada por Preço Global.

Tipo de licitação: O menor preço.

Valor global do certame no valor de R\$ 92.836,64 (noventa e dois mil, e oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site <http://www.boaventura.pr.gov.br> e aquisição a partir do dia 28 de maio de 2018. Taxa de aquisição do edital impresso R\$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital por meio eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 28 de maio de 2018.

RODRIGO KOLESKA

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria 085/2018

Publicado por:

Marcos Roberto Pagnussatti

Código Identificador:A9E0CFC9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PP 029/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: “menor preço por item”, visando à aquisição parcelada de Tubos de Concreto (manilhas), para construção, manutenção e reformas de bueiros no Município de Boa Vista da Aparecida-Pr.

- Data de abertura: 13/06/2018

- Horário: 09h00min

- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 28 de maio de 2018

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Pereira de Lima

Código Identificador:4E730078

LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 025/2018

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que, tendo em vista a retificação do edital, comunica aos interessados que fará realizar licitação na

modalidade acima, do tipo: “menor preço por item”, **visando a aquisição de três veículos novos, para o uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida**, fica redesignado a data de continuação do processo licitatório:

- Data de abertura: 13/06/2018

- Horário: 14h00min

- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 28 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Pereira de Lima

Código Identificador:A12A5D6A

RECURSOS HUMANOS

DECRETO 095 2018

DECRETO nº 095/2018

Data 28/05/2017

***SÚMULA:** Nomeia servidora efetiva, aprovada no concurso público nº 001/2010, Emprego público, e dá outras providências.*

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a servidora aprovada no concurso público nº 001/2010, Emprego Público abaixo relacionada:

Servidor(a)	CPF	Função	Admissão
Andrea Brocardo Dias	033.290.479-25	Técnica em Saúde Bucal - ESF	28/05/2018

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 28 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Tatiane Bett

Código Identificador:76489489

RECURSOS HUMANOS

DECRETO 096 2018

DECRETO nº 096/2018

Data 28/05/2017

***SÚMULA:** Nomeia servidora efetiva, aprovada no concurso público nº 001/2010, Emprego público, e dá outras providências.*

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a servidora aprovada no concurso público nº 001/2010, Emprego Público abaixo relacionada:

Servidor(a)	CPF	Função	Admissão
Maria Ivete Atanazildo	045.046.109-22	Agente Comunitário de Saúde - ESF	28/05/2018

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 28 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Tatiane Bett

Código Identificador:21DDAE1D

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Andrea Brocardo,**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de Técnico em saúde bucal-ESF, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante,

VALOR: R\$ 1.598,05 (um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinco centavos),

LEGISLAÇÃO: Concurso Público (Emprego Público nº 001/2015).

Boa Vista da Aparecida, em 28/05/2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Tatiane Bett

Código Identificador:8B523118

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Maria Ivete Atanazildo,**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de Agente Comunitário de Saúde-ESF, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante,

VALOR: R\$ 1.296,35 (um mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos),

LEGISLAÇÃO: Concurso Público (Emprego Público nº 001/2015).

Boa Vista da Aparecida, em 28/05/2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Tatiane Bett

Código Identificador:7F45E772

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 11/2018 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2018

EDITAL Nº 11/2018 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL PARA O ANO DE 2018, conforme Edital nº 4/2018,

RESOLVE:

Convocar a candidata descrita a seguir, classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo edital nº 1/2018 e alterações subsequentes, homologado pelo Edital nº 4/2018, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 29/05/2018 a 01/06/2018 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	R. G.	DATA NASC	CARGO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	CLASSIFIC.
025-2018	RENILDA JESUS LIMA DE	3.683.734-9-PR	15/10/1962	Professor de Educação Infantil	15.5	2

A candidata convocada deverá comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, a candidata apresente o original para conferência no local da entrega nos prazos abaixo descritos:

cópia da Carteira de Identidade;

cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

cartão PIS/PASEP;

cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;

cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

cópia da certidão de nascimento ou casamento;

cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;

carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;

ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;

certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

comprovante de endereço;

declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;

ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;

ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.

declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);

cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;

carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista;

Número de Conta Bancária;

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporárias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 28 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:0C7998DA**ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 50-2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

PROCESSO Nº 59/2018 HOMOLOGAÇÃO: 28/05/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

OBJETO: Aquisição de materiais e serviços gráficos.

CONTRATADO: DAVI FRAGOSO DO NASCIMENTO - ME

VALOR DA DESPESA: R\$ 117.511,05 (cento e dezessete mil quinhentos e onze reais e cinco centavos)

Bom Jesus do Sul, 28/05/2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

- Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:393043C3**ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 51-2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018

PROCESSO Nº 60/2018 HOMOLOGAÇÃO: 28/05/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas para distribuição nos campeonatos municipais.

CONTRATADO: DAVI FRAGOSO DO NASCIMENTO - ME

VALOR DA DESPESA: R\$ 15.299,99 (quinze mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Bom Jesus do Sul, 28/05/2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

- Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:6F7903D3**ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇO 1-2018 - RUA COBERTA****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1 – 2018**

O Município de Bom Jesus do Sul torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 18 de junho do ano de 2018, na Prefeitura Municipal nº 72 em Bom Jesus do Sul, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Centro	Cobertura Metálica. Estrutura	890,00 m²	210

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 463548-2000.

Bom Jesus do Sul, 28 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:4F72AFF5**ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5 RREO 2º BIMESTRE EXECUTIVO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1,00		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO			
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 28 Feb 2018 (B)	Em 30 Abr 2018 (C)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	4.198.246,56	3.223.170,44	3.124.935,07	
Disponibilidade de Caixa	4.198.246,56	3.223.170,44	3.124.935,07	
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.355.871,44	4.827.130,78	3.521.757,36	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	157.624,88	1.603.960,34	396.822,29	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	No Bimestre (Vlc - Vib)	Jan a Abr 2018 (Vlc - Vla)		
VALOR	0,00	0,00		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
FONTE:				

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:6563A407**ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10 RREO 2º BIMESTRE EXECUTIVO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” exercício anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00

2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 30/04/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:776BD1C

ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 14 RREO 2º BIMESTRE EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

LRF, Art. 48 - Anexo 14					RS 1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				No Bimestre		Até o Bimestre		
RECEITAS								
Previsão Inicial						16.362.391,30		
Previsão Atualizada						16.362.391,30		
Receitas Realizadas				2.874.603,27		5.728.547,58		
Déficit Orçamentário						58.519,04		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)						1.894.558,43		
DESPESAS								
Dotação Inicial						16.362.391,30		
Créditos Adicionais						4.256.361,13		
Dotação Atualizada						20.618.752,43		
Despesas Empenhadas				2.940.665,51		5.818.906,42		
Despesas Liquidadas				2.910.437,26		5.787.066,62		
Superavit Orçamentário						0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				No Bimestre		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				2.940.665,51		5.818.906,42		
Despesas Liquidadas				2.910.437,26		5.787.066,62		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL							Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida							16.641.206,18	
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				No Bimestre		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores								
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				22.465,32		44.738,64		
Despesa Previdenciárias Executadas(V)				0,00		0,00		
Liquidadas				0,00		0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados				0,00		0,00		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				22.465,32		44.738,64		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO			Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal			0,00		0,00		0,00	
Resultado Primário			0,00		-104.978,16		0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre		Pagamento até o Bimestre		Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		1.182.904,25	0,00		965.768,75		217.135,50	
EXECUTIVO		1.182.904,25	0,00		965.768,75		217.135,50	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		157.624,88	0,00		142.958,09		14.666,79	
EXECUTIVO		141.044,78	0,00		137.957,99		3.086,79	
LEGISLATIVO		5.000,10	0,00		5.000,10		0,00	
EXECUTIVO		11.580,00	0,00		0,00		11.580,00	
TOTAL:		1.340.529,13	0,00		1.108.726,84		231.802,29	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE			Valor apurado até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais			
					% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE			1.151.014,08		25%		25,63	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			621.188,58		60%		73,55	
Empenhadas			1.130.115,62					
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					Valor apurado até o Bimestre		Saldo não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito					0,00			
Despesa de Capital Líquida					997.267,86		2.625.747,49	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		2018	2026		2036		2051	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores								
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00		0,00		0,00	
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00		0,00		0,00	
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)		0,00	0,00		0,00		0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS					Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Valor apurado até o Bimestre		Limite Constitucional Anual			
					% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde			680.803,36		15,00		15,16	
Liquidadas			680.803,36					
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP							Valor apurado no exercício corrente	
Total das despesas/RCL (%)							0,00	
FONTE:								
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:								
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;								
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados;								

consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F468ACD3

ADMINISTRAÇÃO ANEXO 1 RGF EXECUTIVO 1º QUADRIMESTRE

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.221.954,70	0,00
Pessoal Ativo	6.613.615,16	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	608.339,54	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	12.611,91	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	12.611,91	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	12.611,91	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	7.209.342,79	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	16.641.206,18	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	479.770,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	16.123.607,37	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	7.209.342,79	44,71
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	8.986.251,34	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ 4º do art. 22 da LRF) - 51,30%	8.536.938,77	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	8.087.626,20	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável, Data da emissão 25/05/2018 e hora de emissão 10:20:57.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FF161C70

ADMINISTRAÇÃO ANEXO 3 RGF EXECUTIVO 1º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS
CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.971.436,90	16.641.206,18	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.513.716,12	3.661.065,36	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018			
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3AEDB731

ADMINISTRAÇÃO ANEXO 4 RGF EXECUTIVO 1º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/QUADRIMESTRE JANEIRO – ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Abertura de Crédito	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Derivadas de PPP	0,00	0,00	
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00	
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Previdenciárias	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.641.206,18	—	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	2.662.592,99	16,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.164.884,43	7,00	

TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00
---	------	------

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6B062D58

ADMINISTRAÇÃO ANEXO 7 RGF EXECUTIVO 1º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7	R\$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.209.342,79	44,71
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.986.251,34	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.536.938,77	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.661.065,36	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.662.592,99	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.164.884,43	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	31.839,80	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8B7F83E7

ADMINISTRAÇÃO ANEXO 1 RGF EXECUTIVO AJUSTADO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.221.954,70	0,00
Pessoal Ativo	6.613.615,16	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	608.339,54	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	12.611,91	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	12.611,91	0,00

Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	12.611,91	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	7.209.342,79	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	16.641.206,18	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	479.770,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	16.161.436,18	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	7.209.342,79	44,61
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	8.986.251,34	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ 1º do art. 22 da LRF) - 51,30%	8.536.938,77	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	8.087.626,20	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável, Data da emissão 25/05/2018 e hora de emissão 10:20:57:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:65DA287B

ADMINISTRAÇÃO ANEXO 1 RGF EXECUTIVO AJUSTADO

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.221.954,70	0,00
Pessoal Ativo	6.613.615,16	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	608.339,54	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	12.611,91	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	12.611,91	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	12.611,91	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	7.209.342,79	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	16.641.206,18	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	479.770,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	16.161.436,18	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	7.209.342,79	44,61
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	8.986.251,34	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ 1º do art. 22 da LRF) - 51,30%	8.536.938,77	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	8.087.626,20	48,60%

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AFF37942

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 RGF EXECUTIVO AJUSTADO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	4.198.246,56	3.118.005,68	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.198.246,56	3.118.005,68	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.355.871,44	3.629.270,57	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	157.624,88	511.264,89	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.230.262,21	16.641.206,18	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	21.876.314,65	19.969.447,42	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	19.688.683,19	19.688.683,19	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	59.876,83	50.814,96	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.182.904,25	1.434.971,79	0,00	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F1AA79DC

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 RGF EXECUTIVO AJUSTADO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00

Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	4.198.246,56	3.118.005,68	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.198.246,56	3.118.005,68	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.355.871,44	3.629.270,57	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	157.624,88	511.264,89	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.230.262,21	16.641.206,18	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	21.876.314,65	19.969.447,42	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	19.688.683,19	19.688.683,19	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	59.876,83	50.814,96	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.182.904,25	1.434.971,79	0,00	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6AC90C55

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 RGF EXECUTIVO AJUSTADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS EXTERNAS (I)	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.971.436,90	16.641.206,18	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.513.716,12	3.661.065,36	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBIDAS VII = (V + VI)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0A620FB2

ADMINISTRAÇÃO ANEXO 4 RGF EXECUTIVO AJUSTADO

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/QUADRIMESTRE JANEIRO – ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "e")		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.641.206,18	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	2.662.592,99	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.164.884,43	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3C3FD4B4

ADMINISTRAÇÃO ANEXO 7 RGF EXECUTIVO AJUSTADO

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2018

R.F., Artigo 48 - Anexo 7		RS 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.209.342,79	44,61
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <= %>	8.986.251,34	54,00

Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <= %>	8.536.938,77	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.661.065,36	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.662.592,99	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.164.884,43	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	31.839,80	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5E075008

CÂMARA MUNICIPAL ANEXO 1 RGF LEGISLATIVO

Poder Legislativo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		RS 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LÍQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	348.234,19	0,00
Pessoal Ativo	348.234,19	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	12.611,91	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	12.611,91	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	12.611,91	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	335.622,28	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.924.821,56	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	479.770,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	15.445.051,56	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	335.622,28	2,17
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	926.703,09	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	880.367,93	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	834.032,78	5,40%
FONTE: Sistema Beta Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 07/05/2018 e hora de emissão 10:07:42:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:30C895B0

CÂMARA MUNICIPAL ANEXO 2 RGF LEGISLATIVO

Poder Legislativo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")					R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES(II)	4.198.246,56	2.613.402,54	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa	4.198.246,56	2.613.402,54	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.355.871,44	3.529.622,71	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	157.624,88	916.220,17	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-4.198.246,56	-2.613.402,54	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.230.262,21	15.924.821,56	0,00	0,00	
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	-23,89	-22,16	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	21.876.314,65	19.109.785,87	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	19.688.683,19	17.198.807,28	0,00	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS	59.876,83	1.055,24	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.182.904,25	1.469.819,79	0,00	0,00	

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BF5B66E5

CÂMARA MUNICIPAL ANEXO 3 RGF LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
EXTERNAS (I)					

Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.971.436,90	15.924.821,56	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22 %	3.513.716,12	3.503.460,74	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:566AB115

CÂMARA MUNICIPAL ANEXO 4 RGF LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/QUADRIMESTRE JANEIRO – ABRIL

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR		Até o 3º Quadrimestre de Referência
	No Quadrimestre de Referência	Até o 2º Quadrimestre de Referência	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Abertura de Crédito	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Derivadas de PPP	0,00	0,00	
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00	
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Previdenciárias	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.924.821,56	—	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	2.547.971,45	16,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.114.737,51	7,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00	

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F1A0DC81

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 5 RGF LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/QUADRIMESTRE JANEIRO – ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")			R\$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA(a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS(b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	32.219,67	(32.219,67)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	32.219,67	(32.219,67)
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	32.219,67	(32.219,67)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:ID8CAF11

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 6 RGF LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/QUADRIMESTRE JANEIRO – ABRIL

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						RS 1,00	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					DISPONIBILIDADE E DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)				
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício			
Recursos Ordinários	0,00	32.219,67	0,00	0,00	(32.219,67)	0,00	
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II) 0,00		32.219,67	0,00	0,00	(32.219,67)	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	32.219,67	0,00	0,00	(32.219,67)	0,00	

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:430E40ED

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 7 RGF LEGISLATIVO

Poder Legislativo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R\$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	335.622,28	2,17
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	926.703,09	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	880.367,93	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL

Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.503.460,74	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.547.971,45	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.114.737,51	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BB98B1ED

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BOM JESUS DO SUL/PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família – PBF para o exercício de 2018, na área de Assistência Social de Bom Jesus do Sul/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 794 de 30 de novembro de 2017 e levando em conformidade a Nota Técnica Conjunta SEDS/SEED/SESA nº 01/2015;

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 23 de maio de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar em seu teor e forma o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Bom Jesus do Sul/PR, para o exercício de 2018, na área de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 23 de maio de 2018.

CLAICIANE APARECIDA DE MORAIS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AAEEA93A

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 602/2018

Cria a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa família CMI/PBF.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a nota Técnica Conjunta nº 01/2015 da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, Secretaria de Estado de Educação e Secretaria de Estado da Saúde-SEDS/SEED/SESA do Governo do Estado do Paraná, que trata de orientação para criar e fortalecer a Coordenação Intersetorial do Programa Bolsa Família.

DECRETA:

Art. 1º- Cria a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – Unidade Executora (Gestora) de atuação municipal, sendo responsável por:

Acompanhar e monitorar o cumprimento das condicionalidades do programa na Saúde, Educação e Assistência Social, assim como o registro nos sistemas específicos;

Planejar e articular estratégias, com rede de proteção social, da saúde, e de educação para superação das situações de vulnerabilidade, das famílias em descumprimento das condicionalidades, conforme os resultados e motivos de descumprimento;

Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do PBF;

Construir e executar o Plano Intersetorial do PBF;

Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial do PBF e seu relatório de execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação;

Informar, periodicamente, aos conselhos municipais a execução do Plano Intersetorial do PBF, apresentando os resultados e as dificuldades;

Prestar dados e informações ao Conselho Municipal de Assistência Social, destinadas ao exercício de suas atribuições e responsabilidades como: Instância Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, definidas na Resolução CNAS nº 15, de 05 de junho de 2014.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Coordenação Intermunicipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:

Área Municipal de Assistência Social

Neli Maria Sabbi- Secretária Municipal de Assistência Social

Ana Paula Perin- Gestora do Programa Bolsa Família

Área Municipal de Saúde

Graciani Betti Hemming – Enfermeira

Rafaela da Silva Dorneles Leidens – Nutricionista

Área Municipal de Educação

Maria Patrícia Lima - Pedagoga

Clauderli Farias – Secretário Municipal de Educação

Art. 3º - A Coordenação terá responsabilidade de se reunir periodicamente conforme calendário acordado entre os integrantes, contendo os registros das reuniões, podendo ser convocadas por qualquer um dos integrantes, sendo que a área de Assistência Social responsabilizar-se-á por agendar e fazer o registro das reuniões.

Art. 4º - Os participantes da Coordenação exercerão suas funções sem prejuízos das atuais responsabilidades e não terão remuneração adicionais ao seus cargos de carreira em virtude da participação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições ao contrário, especialmente o Decreto nº 519/2015.

Bom Jesus do Sul – PR, 22 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:30D13B85

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE DECRETO Nº 2.566, DE 28 DE MAIO DE 2018

Suspende as aulas nos estabelecimentos públicos do Município de Bom Sucesso do Sul e o serviço de transporte escolar, nos dias 29 e 30 de maio de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei Orgânica Municipal, eu:

Considerando a imprevisibilidade da manutenção do movimento da “Greve dos Caminhoneiros”;

Considerando a escassez de combustível que é notório em quase todo o território nacional e que se estende também no âmbito deste Município; e

Considerando a necessidade de medidas de contenção de gasto de combustível com foco na preservação dos serviços essenciais, como saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas as aulas nos estabelecimentos mantidos pelo Município de Bom Sucesso do Sul, bem como o serviço de transporte escolar, nos dias 29 e 30 de maio de 2018, pela falta de combustíveis.

Parágrafo único – A suspensão abrange os veículos de propriedade do Município, bem como os terceirizados.

Art. 2º. Fica determinado ao Departamento Municipal de Educação, quanto aos alunos de sua competência, que estruturarem programa curricular necessário para compensação dos eventuais períodos letivos suspensos, afim de que não haja prejuízo ao calendário escolar e se cumpra os dias letivos programados para este ano.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:4E8FEDC5

CHEFE DE GABINETE DECRETO Nº 2.567, DE 28 DE MAIO DE 2017.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 13 da Lei Municipal nº 981/2012,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para que componham o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bom Sucesso do Sul:

I. Representantes do Poder Executivo:

Titular: Andréia Zanella

Suplente: Ieda Ana Geme

II. Representante do CRAS:

Titular: Sirlene Maria Lemos Kopp

Suplente: Julio Cesar da Silva Maciel de Lima

III. Representantes do Departamento de Saúde:

Titular: Jerson Luiz Pereira

Suplente: Wanessa Siqueira de Campos

IV. Representantes do Departamento da Ação Social:

Titular: Patricia dos Santos Cortivo

Suplente: Ronise Jane Ravanelli de Oliveira

V. Representantes do Departamento de Educação, Esporte e Cultura:

Titular: Camila Karoline Cappellaro

Suplente: Zuleide Mocellin

VI. Representantes das entidades Civil Organizada: Conselho Econômico e administrativo Paroquial.

Titular: Lidiane de Mello Faversani

Suplente: Carolina Venzon

VII. Representantes da APM - Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Castelo Branco.

Titular: Benta Gomes

Suplente: Rubia Anita Dums

VIII. Representantes da APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância:

Titular: Tânia Mara Soeiro de Moraes

Suplente: Zanete Araujo Bier Grigolo

IX. Representantes da Associação de idosos:

Titular: Antonio Padilha

Suplente: Maria Antonello
X. Representantes e Usuários do Bolsa Família:
 Titular: Solange Laurindo de Freitas
 Suplente: Daiane de Campos

Art. 2º. Revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.417 de 30 de junho de 2017 e o Decreto nº 2.517 de 26 de janeiro de 2018, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
 Prefeito

Publicado por:
 Andreia Zanella
Código Identificador:2DEC2D09

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2568 DE 28 DE MAIO DE 2018.

Suspende, por prazo indeterminado, as licitações na modalidade de pregão, na forma presencial, números 32/2018, 33/2018 e 34/2018, em razão da falta de combustíveis que impede a presença dos licitantes, e dá outras providências.

Nilson Antonio Feversani, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a falta de combustíveis na região, no Estado e no País, em razão da paralização dos caminhoneiros e em atendimento a pedido das empresas licitantes,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas, por prazo indeterminado, as licitações na modalidade de Pregão, na forma presencial, procedimentos nº 032/2018, 033/2018 e 034/2018, pelos motivos já expendidos.

Art. 2º. Assim que o abastecimento de combustíveis seja normalizado, a Equipe de Pregão deverá marcar as datas para a abertura das licitações referidas no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Executivo Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
 Prefeito

Publicado por:
 Andreia Zanella
Código Identificador:03EB6C37

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DOS PREGÕES PRESENCIAIS 32,33 E 34/2018

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL- ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÕES PRESENCIAIS Nº 32, 33 e 34/2018

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr, a pregoeira juntamente com sua equipe de apoio, recomenda a **SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO** do **Pregão Presencial nº 32, 33 e 34/2018**, em decorrência da greve dos caminhoneiros, e da falta de combustível, o que tornará impossível a participação dos licitantes, mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 28 de maio de 2018.

JOSIANE FOLLE
 Pregoeira

Publicado por:
 Josiane Folle

Código Identificador:1563E6B5

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 9 2º BIMESTRE - 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	-	-			-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.028.078,68	1.962.224,83	1.490.508,37		8.065.853,85
(-)Incentivos Fiscais Contribuinte a					
(-)Incentivos Fiscais Contribuinte por Instituições Financeiras a					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.028.078,68	1.962.224,83	1.490.508,37		8.065.853,85
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-10.028.078,68	-1.962.224,83	-	-	-8.065.853,85
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mai/2018, 14h e 41m.					
Notas:					
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

Publicado por:
 Fabio Zanela
Código Identificador:88284D1C

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 14 2º BIMESTRE - 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até bimestre ^o
RECEITAS		
Previsão Inicial		23.000.000,00
Previsão Atualizada		25.627.600,00
Receitas Realizadas		7.369.499,38
Déficit Orçamentário		-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)		1.385.139,68
DESPESAS		
Dotação Inicial		23.000.000,00
Créditos Adicionais		6.581.739,68
Dotação Atualizada		29.581.739,68
Despesas Empenhadas		8.015.437,95
Despesas Liquidadas		7.137.220,81
Despesas Pagas		6.178.502,02
Superávit Orçamentário		232.278,57
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até bimestre ^o
Despesas Empenhadas		8.015.437,95
Despesas Liquidadas		7.137.220,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até bimestre ^o
Receita Corrente Líquida		18.031.122,47
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS		Até ^o

SERVIDORES	bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	1.198.109,72		
Resultado Primário	0,00	1.214.318,18		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	176.781,27	0,00	176.781,27	0,00
Poder Executivo	176.781,27	0,00	176.781,27	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	216.421,21	1.208,57	16.847,33	198.365,31
Poder Executivo	216.421,21	1.208,57	16.847,33	198.365,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	393.202,48	1.208,57	193.628,60	198.365,31

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.559.208,26	25%	25,55
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	376.614,11	60%	75,98
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.771.457,63	15%	29,02
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mai/2018, 15h e 40m.			

Publicado por:

Fabio Zanela

Código Identificador:1DC9FA8D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANEY

RESOLUÇÃO 01/2018

SÚMULA: APROVA O PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY/PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal nº366/2010 de 15 de abril de 2010, considerando a Deliberação Plenária realizada em 20 de maio 2015.

CONSIDERANDO a Lei nº 10.836 de 09 de janeiro de 2014, Decreto nº 5.209 de 17 de setembro de 2004, Portaria Interministerial MEC/MDS nº 3.789 de dezessete de novembro de 2004 e Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 e,

CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta nº 01/2015 da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (SEDS), da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) e da Secretaria de Estado da Educação (SEED),

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família Elaborado pela Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMI/PBF), o qual visa garantir a participação das áreas da Saúde, Educação e Assistência Social, nas decisões das ações prioritárias na Gestão do Programa Bolsa Família.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 24 de maio de 2018.

MAURO BATISTA DE PAULA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Do Município Braganey/PR

Publicado por:

Jean Carlos da Cruz

Código Identificador:F42C26E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 108/2018

SÚMULA: EXONERA A SERVIDORA FRANCIELI ROCHA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a pedido a partir de 16/05/2018 a Sra. FRANCIELI ROCHA, portadora do CPF 109.355.749-48, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroativamente na data de 16/05/2018, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Braganey, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos da Cruz

Código Identificador:0CD34D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 109/2018

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA A RESPONDER COMO CHEFE DE ENFERMAGEM E COORDENADORA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE

ART. 1º - Designar a Sra. TANIA TREVIZAN, portadora do CPF. 051.576.669-00, COMO CHEFE DE ENFERMAGEM E COORDENADORA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA;

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroativamente no dia 01/04/2018, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Braganey, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:9994B990

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME	10.465,04
2	NEW SAÚDE & BELEZA LTDA- ME	98,00
3	R.A MARTINS DISTRIBUIDORA – ME	9.658,55
4	EMBRALON COMERCIAL EIRELI	2.896,30

Cafeara, 28 de maio de 2018

THAIS FERNANDA TOMADON

Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

ELISANGELA VALERIA ROJO

JOSÉ FABRIM DOS SANTOS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3FBD510D

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1586/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 76.284,00-(Setenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais) conforme especificação abaixo:
05-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.002-Divisão de Agricultura e Abastecimento
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 748 R\$ 76.284,00
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 76.284,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será apurado através de excesso de arrecadação na fonte 748.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2018, conforme anexo II, que integra o presente Decreto

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 25 de maio de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:30E882F5

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME
2	NEW SAÚDE & BELEZA LTDA- ME
3	R.A MARTINS DISTRIBUIDORA – ME
4	EMBRALON COMERCIAL EIRELI

Cafeara, 28 de maio de 2018 .

THAIS FERNANDA TOMADON

Presidente da Comissão

MEMBROS DA COMISSÃO:

ELISANGELA VALERIA ROJO

JOSÉ FABRIM DOS SANTOS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:030FEB6A

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 3/2018

Processo dispensa Nº. 3/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 3/2018, de 28/05/2018, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perícias médicas" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s): J.M. PENTEADO LTDA CNPJ Nº 12.210.351/0001-06 no valor total de R\$7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais).

Cafeara - PR, vinte e oito dias de maio de 2018.

THAIS FERNANDA TOMADON

Presidente do Fundo de Previdência Municipal
Cafeara- PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:21BAB772

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018

DISPENSA nº 03/2018

Contratante:

Nome: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA
CNPJ Nº 04.684.563/0001-05

Contratado:

Nome: J.M. PENTEADO LTDA CNPJ Nº 12.210.351/0001-06

Data de Assinatura: 28/05/2018

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perícias médicas, com o objetivo de realizar perícias médicas nos servidores municipais necessária a concessão de aposentadoria por invalidez ou readaptação funcional.**

VALOR: R\$7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:394195FD

**SECRETARIA DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 02/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Cafeara – Pr., no exercício de suas atribuições legais, considerando os dispositivos que lhe são conferidos através da legislação em vigor, e de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e com base no que foi aprovado pela Plenária deste Conselho, em reunião, realizada em 23 de maio de 2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - Artigo 1º - Aprovar a Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores referente ao ano dois mil e dezoito.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Registre-se e Cumpra-se.

Cafeara, 28 de maio de 2018.

RITA DE ALENCAR MÁXIMO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RITA DE ALENCAR MÁXIMO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DE836CF4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 1.557/2018**

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação área de terra para abertura de Via Urbana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação o Lote nº 23-A2, oriundo da divisão do lote nº 23-A, da Gleba nº 08, Colônia Pindorama, contendo a área de 111,00 m², situado dentro do perímetro urbano do Município.

Art. 2º - O imóvel mencionado no artigo anterior terá por objetivo a abertura de Via Urbana para o prolongamento da Rua Severino Squizzato.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do Município, consignada na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Fazem parte integrante desta Lei:
Anexo I - Memorial Descritivo;
Anexo II - Mapa.

Art. 5º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ EM 28 DE MAIO DE 2018.**

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0BE7A75F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 1.559/2018**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$403.388,50 (quatrocentos e três mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

10	SECRETARIA MUNIC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0016.1-054	EDIFICAÇÕES PAVIMENT. PARA A SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5644	795	Paviment. Poliédr. Cafelândia/Central Santo Antonio Superavit 403.388,50

Art. 3º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I (Superavit) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

SUPERAVIT/2017	FONTE	VALOR
Pavimentação Poliédr. Cafelândia a Central Santo Antonio	795	403.388,50
TOTAL		403.388,50

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de maio de 2018 Revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2018.**

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D171A9DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 1.560/2018**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$1.254.704,70 (um milhão duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e quatro reais e setenta centavos).

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.006.2-019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA - JURÍDICA		
1731	3	Apoio Financeiro aos Municípios AFM	Excesso	181.931,93

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2-044		GESTÃO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4541	3	Apoio Financeiro aos Municípios AFM	Excesso	72.772,77

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.00101-040		OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA A CULTURA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
4321	618	Operação de Crédito Internas	Op. Crédito	430.000,00

10		SECRETARIA MUNIC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.1-054		EDIFICAÇÕES PAVIMENT. PARA A SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5644	617	Operação de Crédito Internas	Op. Crédito	290.000,00

10		SECRETARIA MUNIC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.1-058		AMPL DA FROTA DE VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
5840	616	Aquisições de Caminhões/Máquinas	Op. Crédito	280.000,00

Art. 3º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II e IV (Excesso e Operação de crédito) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1492/2017 no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)

EXCESSO/2018	FONTE	VALOR
171803110107000000 - Apoio Financeiro aos Municípios AFM - Saúde	3	181.931,93
171804110500000000 - Apoio Financeiro aos Municípios AFM - Ação Social	3	72.772,77
TOTAL		254.704,70

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:571D387D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI MUNICIPAL Nº 1.561/2018

SÚMULA: Institui o Auxílio - Alimentação no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o auxílio-alimentação mensal, que será concedido aos servidores públicos ativos detentores de cargo de provimento efetivo e Conselheiros Tutelares independentemente da jornada de trabalho, tendo caráter indenizatório.

Parágrafo Único: Não farão jus ao auxílio-alimentação os servidores detentores exclusivamente de cargos de provimento em comissão ou cargos de Agente Políticos.

Art. 2º - O valor do auxílio-alimentação será creditado em contracheque, juntamente com os vencimentos dos servidores na mesma data do recebimento da remuneração, na forma da tabela abaixo:

Carga Horária	Valor
Para servidor que possui carga horária igual a 20 horas semanais	R\$ 40,00
Para servidor que possui carga horária igual a 30 horas semanais	R\$ 60,00
Para servidor que possui carga horária igual a 40 horas semanais	R\$ 80,00

Parágrafo Único: O servidor em acúmulo regular de cargos, na forma da Constituição Federal, fará jus à percepção de auxílio-alimentação corresponde à sua carga a cada carga horária exercida.

Art. 3º - Não será concedido o auxílio-alimentação de que trata esta Lei em virtude de afastamento do exercício do cargo, pelos seguintes motivos:

- I. sofrer qualquer penalidade disciplinar;
- II. afastamento de saúde com atestado, no período superior a 15 (quinze) dias;
- III. reclusão;
- IV. quando estiver usufruindo das licenças:
 - a) para tratamento de saúde;
 - b) maternidade;
 - c) por adoção;
 - d) por motivo de doença em pessoa da família;
 - e) para serviço militar;
 - f) para concorrer a cargo eletivo;
 - g) para desempenho de atividade política;
 - h) para tratar de interesses particulares (licença sem remuneração);
 - i) de caráter especial (prêmio).

Art. 4º - O auxílio-alimentação de que trata esta Lei:

- I. não tem caráter remuneratório;
- II. não será incorporado ao vencimento, remuneração ou provimento do servidor ou computado para efeito do cálculo de gratificação natalina ou de qualquer outra vantagem;
- III. não será configurado como rendimento tributável e nem constitui base de incidência de contribuição previdenciária;
- IV. a concessão do auxílio-alimentação será feita em pecúnia, mantendo seu caráter indenizatório;
- V. não será caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial "in natura".

Art. 5º - O auxílio-alimentação poderá ser reajustado anualmente por decreto, tendo base o INPC acumulado dos últimos 12 meses, mediante disponibilidade financeira do Município.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo único: Em obediência à Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de se prevenir riscos e corrigir desvios que possam afetar o equilíbrio das contas públicas, o auxílio-alimentação poderá, a qualquer tempo, ser revisto e cancelado pelo Executivo Municipal, mediante lei específica.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Maio de 2018, tendo sua validade até 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 28 DE MAIO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:867742DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 1.562/2018**

SÚMULA: Institui o Auxílio - Alimentação no âmbito da Câmara Municipal de Cafelândia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o auxílio-alimentação mensal, que será concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal de Cafelândia ativos, detentores de cargo de provimento efetivo, independentemente da jornada de trabalho, tendo caráter indenizatório.

Parágrafo Único: Não farão jus ao auxílio-alimentação os servidores detentores exclusivamente de cargos de provimento em comissão ou cargos de Agente Políticos.

Art. 2º - O valor do auxílio-alimentação será creditado em contracheque, juntamente com os vencimentos dos servidores na mesma data do recebimento da remuneração, na forma da tabela abaixo:

Carga Horária	Valor
Para servidor que possui carga horária igual a 20 horas semanais	R\$ 40,00
Para servidor que possui carga horária igual a 40 horas semanais	R\$ 80,00

Art. 3º - Não será concedido o auxílio-alimentação de que trata esta Lei em virtude de afastamento do exercício do cargo, pelos seguintes motivos:

- I. sofrer qualquer penalidade disciplinar;
- II. afastamento de saúde com atestado, no período superior a 15 (quinze) dias;
- III. reclusão;
- IV. quando estiver usufruindo das licenças:
 - a) para tratamento de saúde;
 - b) maternidade;
 - c) por adoção;
 - d) por motivo de doença em pessoa da família;
 - e) para serviço militar;
 - f) para concorrer a cargo eletivo;

- g) para desempenho de atividade política;
- h) para tratar de interesses particulares (licença sem remuneração);
- i) de caráter especial (prêmio).

Art. 4º - O auxílio-alimentação de que trata esta Lei:

- I. não tem caráter remuneratório;
- II. não será incorporado ao vencimento, remuneração ou provimento do servidor ou computado para efeito do cálculo de gratificação natalina ou de qualquer outra vantagem;
- III. não será configurado como rendimento tributável e nem constitui base de incidência de contribuição previdenciária;
- IV. a concessão do auxílio-alimentação será feita em pecúnia, mantendo seu caráter indenizatório;
- V. não será caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial "in natura".

Art. 5º - O auxílio-alimentação poderá ser reajustado anualmente por intermédio de Lei Específica, tendo como base o INPC acumulado dos últimos 12 meses, mediante disponibilidade financeira no Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo único: Em obediência à Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de se prevenir riscos e corrigir desvios que possam afetar o equilíbrio das contas públicas, o auxílio-alimentação poderá, a qualquer tempo, ser revisto e cancelado pelo Poder Legislativo Municipal, mediante lei específica.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Maio de 2018, tendo sua validade até 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 28 DE MAIO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito

Conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 997/2009: Esta Lei é de autoria da Mesa Executiva da Câmara Municipal (Vereador Rodrigo Jair Diefenthaler - Presidente / Vereador Leacir José Motter - Vice Presidente / Vereador Adilson Alves Garcia - 1º Secretário / Vereador Jair Pina da Silva - 2º Secretário.)

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:203EBB56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 220/2018 - DRH**

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **ROSANGELA APARECIDA SANTOS FOLTRAN**, matrícula 007101-1, ocupante do Cargo efetivo de **ODONTOLOGO (40H)**, lotada na Secretaria de Saúde, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 25 de Maio de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E090F5BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 221/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **MARIA APARECIDA ESPERIDIÃO DOS SANTOS**, matrícula 005941-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Saúde, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 25 de Maio de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FCBE8A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 222/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Sobre Aviso a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Sobre Aviso a Servidora **EDITE TENFEN**, ocupante do Cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, por estar em sistema de plantão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 25 de Maio de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1D298407

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 048 DE 28 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, nos dias 31 de Maio e 1º de Junho de 2018.

Art. 2º - Não se inclui integralmente no Art. 1º os Centros Municipais de Educação Infantil Rosália Motter e Anna Parcheta Franus, o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, a Secretaria Municipal de Saúde e os serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem ser paralisados.

Parágrafo Primeiro - A Secretaria de Saúde no dia 31 de Maio de 2018, atenderá em sistema de plantão no PAM - Pronto Atendimento Municipal e no dia 1º de Junho de 2018, atenderão em sistema de plantão no Posto de Saúde do Centro e no PAM - Pronto Atendimento Municipal.

Parágrafo Segundo - Os Centros Municipais de Educação Infantil Rosália Motter e Anna Parcheta Franus, no dia 1º de Junho de 2018, haverá atividades normais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AA3F78F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 049/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cafelândia para o exercício de 2018. Conforme Lei nº 1.544/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.544 (art. 7º Parag. 1º), de 21 de dezembro de 2017, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento-Programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018, no valor total de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais). Destinados as seguintes dotações orçamentárias:

9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
9.001	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0014.2044	GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4640	0	Recursos Ordinários (Livres) Acréscimo 10.000,00

10	SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS	
10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0016.2059	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5940	0	Recursos Ordinários (Livres) Acréscimo 100.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III (anulação de dotação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
9.001	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0014.2044	GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4540	0	Recursos Ordinários (Livres)
		Anulação 10.000,00

10	SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS	
10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0016.2059	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5900	0	Recursos Ordinários (Livres)
		Anulação 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Diretor do Dpto Contábil

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:34F867BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 050/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2018. Conforme Lei nº 1.544/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1544 (art. 7º) de 21 de dezembro de 2017, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento-Programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
9.002	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.242.0012.6046	SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4892	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e
		Acréscimo 3.000,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
9.004	FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS	
08.244.0015.2052	PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DEFESA DOS DIREITOS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
5491	942	FEAS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
		Superávit 4.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I e IV da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e superávit financeiro, a seguir especificados:

9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
9.002	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.242.0012.6046	SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4874	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e
		Anulação 3.000,00

SUPERAVIT/2017	FONTE	VALOR
FEAS - Benefícios Econômicos	942	4.000,00
TOTAL		4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Diretor do Dpto Contábil

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:BC13FB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 051/2018

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2018, conforme Lei nº 1558/2018.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1558 de 28 de maio de 2018, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018, no valor total de R\$172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

6	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
6.001	SECRETARIA DE FINANÇAS	
28.846.0004.0-015	DEVOLUÇÕES, RESTITUIÇÕES, INDENIZAÇÕES	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1231	144	Transf. Conv. Estado Onibus
		Superavit 37.000,00

9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
9.001	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0014.2-044	GESTÃO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO	
3.3.90.39.00.00	OUT. SER. DE TERCEIROS PESSOA - JURÍDICA	
4640	0	Rec. Ordinarios Livres
		Suplementar 40.000,00

9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
9.003	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.0013.6-050	PROT. SOCIAL ESP. A INDEV. E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIOS PÚBLICOS	
5380	0	Rec. Ordinarios Livres
		Suplementar 95.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III (Anulação), da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2-030	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
3492	Onibus Escolar	Superavit 37.000,00

9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
9.004	FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CIDADANIA	
08.244.0015.2-052	PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
5490	Rec. Ordinarios Livres	Cancelar 135.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de abril de 2018 Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Diretor Dpto Contábil

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:38BC3176

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 052/2018

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2018, conforme Lei nº 1560/2018 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1560 de 28 de maio de 2018, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento - programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018, no valor total de R\$254.704,70 (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quatro reais e setenta centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:~

7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.006.2-019	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA - JURIDICA	
1731	Apoio Financeiro aos Municípios AFM	Excesso 181.931,93

9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
9.001	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0014.2-044	GESTÃO DOS SEERV. ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4541	Apoio Financeiro aos Municípios AFM	Excesso 72.772,77

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de

conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

EXCESSO/2018	FONTE	VALOR
171803110107000000 - Apoio Financeiro aos Municípios AFM - Saude	3	181.931,93
171804110500000000 - Apoio Financeiro aos Municípios AFM - Ação Social	3	72.772,77
TOTAL		254.704,70

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Diretor Dpto Contábil

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:F7BD31E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório nº 073/2018**, na modalidade **Tomada de Preços nº 004/2018**, do tipo menor preço, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **execução de pavimentação asfáltica de trechos das ruas Adolpho Meurer, Ercilio Fossa e Daniel Perboni localizadas no bairro Floresta na área urbana do Município de Cafelândia**. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no dia **18 de Junho de 2018**, às **08h30min** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241-4300.

Cafelândia/Pr., 28 de abril de 2018.

VAGNER DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto 005/2018.

Cafelândia/Pr.

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:2D4809E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2017

Contratante: Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

Contratado: ZOUT ENGENHARIA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º

22.009.899/0001-46, com sede a Rua Porto Alegre, nº 140, Bairro: Centro, CEP: 85.892-000, Telefone (45) 3306-5553, Santa Helena, Paraná, neste ato representado(a), pelo(a) Sr.(a), **Roger André Ziebert**, portador da cédula de identidade nº 129-719, devidamente inscrito no CPF nº 508.360.722-00

Objeto: Fica alterada a cláusula sétima (dos prazos) do contrato originário, mais precisamente, do prazo de execução e vigência, prorrogando em mais 105 (cento e cinco) dias, conforme parecer técnico do Departamento de engenharia, anuência da empresa e parecer jurídico, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Roger André Ziebert
Data da Assinatura: 28/03/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2278B65B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº
053/2018 RDC PRESENCIAL Nº 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 053/2018
RDC PRESENCIAL Nº 001/2018

Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitação Sra. Monique Andressa Matos Amadio Pazini, nomeada pela Portaria nº 038/2018 de 15 de março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 12.462/11, fará realizar às 08:30min do dia 21 de junho de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, RDC Presencial, objetivando a CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE PARA ACESSO À ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações e Contratos ou solicitado pelo e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com. Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser obtido pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 15 de maio de 2018.

MONIQUE ANDRESSA MATOS AMADIO PAZINI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6261FF06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO LICITATORIO Nº
051/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 051/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos, nomeado pela Portaria nº 037/2018 de 15 de março de 2018, torna público aos interessados que está SUSPENSO o Pregão Presencial, objetivando a Aquisição de veículo

automotor, tipo Van, para a Secretaria Municipal de Saúde, em razão das paralisações nas rodovias devido à greve dos caminhoneiros.

Obs.: quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com

Califórnia, 28 de maio de 2018

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:12133F1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº32/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
034/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

Contrato nº32/2018
Processo Licitatório nº 034/2017
Modalidade Pregão Presencial nº 020/2017

OBJETO: Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para operacionalização de programas de estágio no município de Califórnia.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 10/05/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$ 1.239.990,00 (Um milhão, duzentos e noventa e seis mil reais).

FORNECEDOR: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN

CNPJ: 03.233.240/0001-24

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.239.990,00 (Um milhão, duzentos e trinta e nove mil novecentos e noventa reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA: 25/05/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:32D98AA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO NO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira de Identidade/R.G. Nº 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN, com sede na Rua Azevedo Portugal, 1.369, Centro, Município de Guarapuava – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.233.240/0001-24, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ADIL MUSTAPHA KASSEM, inscrito no CPF nº 205.540.369-91, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava-PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 032/2018, referente ao resultado do Pregão Presencial nº 020/2017 e da Ata de Registro de Preços nº 059/2017, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência, bem como o prazo de execução do contrato será prorrogado por mais 03 (três) meses, contados de 30 de maio de 2018 até 30 de agosto de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o Presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia, 25 de maio de 2018.

PAULO WILSON MENDES	ADIL MUSTAPHA KASSEM
Município de Califórnia	Contratada
Prefeito	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D4B8B919

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 162/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA POSTO ELITE LTDA, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES e a Empresa POSTO ELITE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.660.644/0001-55 com sede na Avenida Ponta Grossa, 940, Centro, Município de Califórnia -PR, CEP 86.820-000, neste ato representada pelo Sr. Fernando Paulo Borsato, inscrito no CPF n.º 539.825.849-49, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 162/2017, referente ao resultado do Pregão Presencial nº 082/2017, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Importa o presente termo aditivo em reequilíbrio econômico-financeiro referente ao item 3 – Etanol, da Ata de Registro de Preços nº 162/2017, sendo que, o item 3 passa a ter o valor unitário de R\$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 28 de maio de 2018.

PAULO WILSON MENDES	POSTO ELITE LTDA
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C02DF92C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA E O ABRIGO
INSTITUCIONAL VANIA TERESINHA KNOLL POMINI.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2018

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA E O ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TERESINHA KNOLL POMINI.

De um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de dezembro, 149, inscrita no CNPJ nº75.771.279/0001-06, neste ato representada pelo Sr. PAULO WILSON MENDES, RG nº761.650-3 e CPF nº 045.433.009-04, Prefeito Municipal, e de outro lado o ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TERESINHA KNOLL POMINI, com sede na Rua José Martins Vieira, s/n, inscrito no CNPJ sob o nº 02.555.054/0001-49, doravante denominada ENTIDADE, neste ato representada pelo Presidente Sr. MOACIR POMINI, CPF nº 090.182.479-87, resolvem celebrar o presente Termo de Subvenção, mediante as cláusulas e condições a segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Subvenção tem por objetivo a conjunção de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Entidade, visando dar cumprimento ao disposto na Lei nº 1.701 de 24 de abril de 2018 – Art. 1- Subsidiar a manutenção da entidade conforme plano de trabalho.

Parágrafo Único:

Serão beneficiados com o presente termo as crianças que ali se encontram, independente da situação financeira dos mesmos, devendo para tanto a instituição estar devidamente qualificada/habilitada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES

Compete:

- Prefeitura Municipal

A) Repasse de Recursos Financeiros para suprimentos de despesas até o dia 20 (quinze) de cada mês no valor correspondente a R\$ 1.500,00 (dois mil reais) mensais, para subsidiar a manutenção da entidade, conforme plano de trabalho;

a.1) A subvenção social referendada no Art. 1º será acrescida do valor de 01 (um) salário mínimo vigente no País/mês, por criança ou adolescente, quando este estiver alojado na entidade.

B) Acompanhar e supervisionar o repasse dos recursos;

C) Fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no presente Convênio.

- Entidade

• Utilizar os Recursos Financeiros de conformidade com os procedimentos legais, visando o cumprimento do objeto do presente Termo;

• Prestar a Prefeitura Municipal, quando solicitado quaisquer esclarecimentos referentes ao presente Termo;

• Realizar o fechamento bimestral ao Sistema Integrado de Transferência-SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ate 30 (trinta) dias após o último dia do bimestre e prestar contas à concedente no mesmo prazo, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicadas na destinação, bem como, anualmente para apresentação ao Conselho Municipal da Assistência Social, conforme dispõe sobre transferências voluntárias municipais às Entidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

As despesas previstas neste Termo de Subvenção deverão correr a conta de Dotação Orçamentária:

Manutenção do Departamento de Assistência Social

06.014.08.244.0010.2034 – 3.3.50.43 Fonte 1000 – Red. 570

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo de Subvenção poderá ser revisto, total ou parcialmente, a qualquer tempo, mediante prévio entendimento entre os partícipes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos que daquele serão parte integrante para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO

Este Termo de Subvenção poderá ser rescindido unilateralmente mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por descumprimento das cláusulas estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo os mesmos pelas obrigações assumidas até esse momento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente Termo de Subvenção inicia-se em 24/04/2018 com término em 31/12/2018.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da comarca de Marilândia do Sul para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos, que porventura possam surgir da execução do presente Convênio, com expressa e bilateral renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Subvenção, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Califórnia, 28 de maio de 2018.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

MOACIR POMINI

Presidente

Abrijo Institucional Vania Teresinha Knoll Pomini

Testemunhas:

Publicado por:

Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:60E5C68A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATORIO Nº 039/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
030/2018

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº037/2018 de 15 de março de 2018, torna público aos interessados a SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 030/2018, devido as paralisações das rodovias. Após haverá reabertura, sendo divulgado nos órgãos oficiais já utilizados anteriormente. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com

Califórnia, 28 de maio de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6265F095

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE
INTERNO
CMAS - RESOLUÇÃO Nº 06-2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

RESOLUÇÃO 06/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) resolve tornar público:

Art. 1º: Aprovação da atualização do Plano da Coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família – CMIPBF, elaborada pelas Secretarias Municipais.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 24 de maio de 2018.

ANDRÉIA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:E1BB02AF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE
INTERNO
CMAS - RESOLUÇÃO Nº 07-2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

RESOLUÇÃO 07/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) resolve tornar público:

Art. 1º: - Aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social I - (PPAS I – período: 2º semestre), após reunião deste conselho de direitos realizada no dia 28/05/2018;

Art. 2º: - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 28 de maio de 2018.

ANDRÉIA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:39937995

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE
INTERNO
CMAS - RESOLUÇÃO Nº 08-2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

RESOLUÇÃO 08/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) resolve tornar público:

Art. 1º: - Aprovação da utilização dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada – IGD para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS com aquisição de pneus.

Art. 2º: - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 28 de maio de 2018.

ANDRÉIA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:A6DFD3C1

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE
INTERNO**

**DECRETO Nº 637-2018 - DECRETA PONTO FACULTATIVO
NA ADM PÚBLICA MUNICIPAL**

DECRETO Nº 637-2018, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nos dias 29 e 30 de maio e 01 de junho de 2018, no âmbito dos Órgãos Públicos do Município de Campina do Simão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º Em virtude da **Paralisação Nacional – (GREVE dos Caminhoneiros)**, e a situação excepcional temporária instalada como a falta de insumos básicos como combustíveis, alimentos, medicamentos, entre outros problemas recorrentes, fica **Decretado Ponto Facultativo** em todos os setores da Prefeitura Municipal de Campina do Simão nos dias **29, 30 de maio, e 01 de junho de 2018**, observando também que o Calendário Escolar da Rede Estadual foi suspenso temporariamente pelo Núcleo Estadual de Educação Regional, estendendo-se a Rede Municipal e ao Transporte Escolar.

Parágrafo Primeiro: Os Servidores Municipais que forem convocados conforme conveniência administrativa pela administração municipal deverão comparecer ao trabalho normalmente.

Parágrafo Segundo: A Prefeitura Municipal continuará atendendo aos serviços essenciais como:

- Plantão de Urgência/Emergência no Centro Municipal de Saúde, conforme escala de trabalho previamente aprovada e autorizada pelo gestor de saúde;
- Coleta de lixo;
- Emissão de notas de produtos rural e GTA (Guia de transporte animal);

Parágrafo Segundo: Ficam autorizadas somente compras consideradas essenciais e indispensáveis à manutenção de serviços básicos no âmbito municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 28 de maio de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:C683A733

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 69/2017**

EXTRATO DO CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017-PMCS
CONTRATO 69/2017**

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SOCIETY E FUTSAL, PARA EVENTOS ESPORTIVOS EM NOSSO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**.

CONTRATADA: LIGA REGIONAL DE FUTEBOL DE SALÃO DE GUARAPUAVA, inscrita no CNPJ n.º **76.179.175/0001-70**, situada a Rua Presidente Getúlio Vargas, 2707, centro, Cep. 85.010-280 Guarapuava-PR, neste ato representada pelo Sr. **Sergio Firman**.

VIGÊNCIA: 18 DE NOVEMBRO DE 2018.

DATA ASSINATURA: 21 DE MAIO DE 2018.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:5A8E3248

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 55/2017**

**EXTRATOS DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017-PMCS
CONTRATO 55/2017**

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE VIGENCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DOSES DE SÊMEN DE TOURO JERSEY, TOURO HOLANDES E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**.

CONTRATADA: LAUDEMIR LEITES - ME inscrita no CNPJ sob nº **23.423.602/0001-57**, situada a Rua dos Angicos, 1970, Cristo Rei, Cep. 85.304-380 Laranjeiras do Sul – PR, neste ato representada pelo Sr. **Laudemir Leites**.

VIGÊNCIA: 14 DE MAIO DE 2019.

DATA ASSINATURA: 10 DE MAIO DE 2018.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:8142DAC7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018

Objeto: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis para Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. Data de abertura das propostas e disputa de preços: 15/06/2018, às 9h. O edital está

disponível na página www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 25 de maio de 2018.

FLAVIA MARIA MAINETTI

Pregoeira

Publicado por:

Josiane Kaiss

Código Identificador:D78A47E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018

Objeto: Registro de preços dos serviços de manutenção de tacógrafos e outros com fornecimento de peças, para futura e eventual aquisição pelas Secretarias municipais: Educação Cultura Esporte e Turismo; Saúde; Obras, Rodoviário e Infra Estrutura; e Fomento Agropecuário e Meio Ambiente.. Data de abertura das propostas e disputa de preços: 15/06/2018, às 9h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 25 de maio de 2018.

DILMA DE LIMA

Pregoeira

Publicado por:

Josiane Kaiss

Código Identificador:E16EC662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2018

Objeto: Aquisição de veículo novo, 0 km, para Secretaria de Saúde. Data de abertura das propostas e disputa de preços: 19/06/2018, às 9h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 25 de maio de 2018.

FLAVIA MARIA MAINETTI

Pregoeira

Publicado por:

Josiane Kaiss

Código Identificador:52FA1211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

A comissão permanente de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 3/2018, que após a análise e verificação dos Documentos de Habilitação, decidiu pelo seguinte resultado:

PROponente	Resultado
AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	HABILITADO

Considerando que a proponente, presente no momento da sessão, abriu mão do prazo recursal referente à habilitação, a comissão permanente de licitação constituída comunica que, após análise e verificação da proposta de preço, decidiu então classificar o seguinte proponente:

PROponente	Valor e Prazo de Validade
AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	Preço unitário R\$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos) por quilo e valor global de R\$ 12.075,00 (doze mil e setenta e cinco reais), com validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

O resultado da Tomada de Preços nº 3/2018 será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Campo do Tenente – PR, 22 de maio de 2018.

FLAVIA MARIA MAINETTI

Presidente da CPL

RENÊ ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA

Membro da CPL

DILMA DE LIMA

Membro Suplente CPL

Publicado por:

Josiane Kaiss

Código Identificador:E4B6EDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 053/2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando a greve dos caminhoneiros, que acabou por o Município sem Combustível;
- Considerando que o remanescente do combustível do Município deve ser priorizado apenas para questões urgentes de saúde;
- Considerando que muitos servidores não residem no Município e boa parte dos que residem são do interior deste Município, os quais dependem de combustível para seu deslocamentos;
- Considerando que não haverá como o Município manter o transporte escolar;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nos **dias 29/05/2018 (terça-feira) e 30/05/2018 (quarta-feira)**.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste decreto apenas as atividades essenciais de Saúde para atendimento de urgência e emergência.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 28 de maio de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:EB0395FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 004/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

LOURENÇO ANTONIO PAINI, Secretário Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 005/2018;

§ Primeiro – Relação de Servidores no departamento de obras

ALUISIO MARTINS	60 HORAS
ANTONIO CORREA	60 HORAS
ANTONIO MARTINS	60 HORAS
DIRCEU RODRIGUES DE LIMA	60 HORAS
ELVIS VIEIRA DE MENEZES	60 HORAS
JORGE LUIZ PILAR	60 HORAS
JOSE OSMAR MOREIRA SANTANA	60 HORAS
LUIS CARLOS GOMES	60 HORAS
MARCIO ZANARDINE CARNEIRO	60 HORAS
TIAGO SANTANA WOSNIACKI	60 HORAS
VALENTIM DA SILVA	60 HORAS
WALMIR XAVIER	60 HORAS

§ Segundo – Relação de Servidores do departamento de Rodoviário

ACIR GONÇALVES	60 HORAS
ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS	60 HORAS
ARTHUR LUIZ DA SILVA	60 HORAS
CLAUDIO JURANDIR TEIXEIRA	60 HORAS
CLAUDIO JOSÉ OCHINSKI	60 HORAS
DARCI FRANCISCO DE LIMA	60 HORAS
IRINEU DREWENAK	60 HORAS
JOSÉ CELSO FRANCISCO DE LIMA	60 HORAS
JOSÉ CORREA	60 HORAS
JOSÉ NIVALDO DE ALMEIDA	60 HORAS
RUBENS PEDRO BORA	60 HORAS
SILVIO ROBERTO RIBEIRO	60 HORAS

§ Segundo – Relação de Servidores: Vigias

AROLD DA SILVA	20 HORAS
CARLOS ALBERTO CORREA	20 HORAS
HERIVELTON DA SILVA	20 HORAS
JOÃO MARIA XAVIER DA SILVA	20 HORAS
PAULO CESAR RIBEIRO	20 HORAS
PEDRO PORTELA	20 HORAS
JACIR MIGUEL DOMINGUES	20 HORAS
VILMAR MIGUEL EUKO	60 HORAS

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprido dentro do mês de junho de 2018;

Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se a falta de servidores, tendo em vista a defasagem no quadro do pessoal da secretaria de obras, sendo a contratação indispensável para a manutenção das estradas e prédios públicos; dos vigias sua carga horaria é de 12 horas diária dia sim dia não, sendo que suas horas mensais ultrapassam a carga horaria mensal;

Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 28 de maio de 2018

LOURENÇO ANTONIO PAINI

Secretário Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavaleiro Urban
Código Identificador:060482D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 005/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

ANTONIO EDSON DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 005/2018;

Relação de Servidores na Unidade de Atendimento 24 horas

SERVIDOR	QTDE
RECEPÇÃO	
CINTHIA MARIA ROSA	60 HORAS
ELISABETE CORREA COELHO	60 HORAS
AUXILIARES TÉCNICOS ENFERMAGEM SL	
ANDREA APARECIDA XAVIER da SILVA TERRES	60 HORAS
ROXANE TREVISAN ALVES	60 HORAS
VERENICE CARDOSO DOS SANTOS	60 HORAS
ELAINE JUNGLE RAUTH	60 HORAS
MARCIA APARECIDA PILAR	60 HORAS
VERA IAVORSKI	20 HORAS
MARLENE SCHAFER. RCESECKI	60 HORAS
MARIA CLAUDIANE FAGUNDES	60 HORAS
SERVIÇOS GERAIS	
HEDINA DO CARMO DE LIMA RODRIGUES NAGEL	60 HORAS
CLARISSE RENATA DA SILVA	60 HORAS
JUCIANE BARBOSA	60 HORAS
SOLANGE DE FATIMA CORREA	60 HORAS
SINIRA DO ROCIO VEIGA	60 HORAS
MARIA DE LOURDES BUCHNER	30 HORAS
PATRICIA DA SILVA	60 HORAS
CARLA MARIA GONÇALVES	40 HORAS
CELIA FRANCISCO DE LIMA	60 HORAS
SABRINA CORDEIRO	60 HORAS
SIRLENE APARECIDA CHEIM	20 HORAS
JANETE VENTURA DOS SANTOS	60 HORAS
JANETE DOMINGUES	20 HORAS
INES DA LUZ GREBOS	12 HORAS
IVANILDE TRAIN CORDEIRO	12 HORAS
CELIA FIGURA RZECZYCKI	12 HORAS
MARIA Nanci CAVALHEIRO	60 HORAS
MARIA LECHINHOSKI	30 HORAS
TRANSPORTE SANITÁRIO	
MARCIO KISCHIMOTO	60 HORAS
ROBSON DORIA	60 HORAS
JOSE SERPE	60 HORAS
HELIO WOJCIKI	60 HORAS
MARCIO MOREIRA	60 HORAS
ALCEMIR OLIVEIRA	60 HORAS
BRUNO EDUARDO QUEGE	60 HORAS
SANDRO NOERDORF	60 HORAS
GERALDINO ALVES	60 HORAS
ALEXSANDRO ZYCH	60 HORAS

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprido dentro do mês de Junho de 2018;

Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se a falta de servidores, tendo em vista a defasagem no quadro do pessoal da saúde, sendo a contratação indispensável para a manutenção dos atendimentos dos serviços de saúde do município;

Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 28 de Maio de 2018

ANTONIO EDSON DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

Dê-se ciência, registre-se, publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:40F84CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 054/2018

FICA VEDADA A PERCEPÇÃO DA CESTA BÁSICA PREVISTA NA LEI Nº 879/2015.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º Fica vedada o fornecimento de cesta básica previsto na Lei nº 879/2015, aos ocupantes de cargo em comissão ou aos que exerçam função gratificada.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Campo do Tenente (PR), 28 de maio de 2018

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0A731B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018

CHAMADA PÚBLICA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL PARA FORMAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE CATADORES

O Município de Campo do Tenente, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público, para conhecimento dos interessados, que **realizará o CREDENCIAMENTO de CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL para FORMAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR.** O Credenciamento dar-se-á pelo prazo de **5(CINCO) dias** corridos, a partir da publicação do presente Edital, obedecidas as condições fixadas neste e seus Anexos.

1. DO LOCAL, DATA E HORA PARA A INSCRIÇÃO

1.1 Os interessados em participar do presente credenciamento deverão manifestar-se por meio dos **documentos**, conforme **modelos 01 e 02** constantes no **Anexo I** deste Edital, bem como, apresentar a **documentação** requerida no **Item 4** deste instrumento.

1.2 Os **documentos** supracitados deverão ser apresentados na **Secretaria Fomento Agropecuário e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente**, situada na RUA ANDRÉ VALENGA, nº 308, "Anexo EMATER" Centro, Campo do Tenente/Pr., no **horário das 09:00 (nove) horas às 16:00 (dezesseis) horas**, a partir do dia **28/05/2018**.

1.3 O presente credenciamento poderá ser prorrogado por decisão da Administração mediante aviso publicado da mesma forma do presente Edital.

1.4 As dúvidas informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste Edital, poderão ser dirimidas junto à

Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, por escrito ou pessoalmente, no endereço constante no preâmbulo.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente procedimento administrativo, **CREDENCIAR pessoas físicas que exerçam atividade econômica de coleta e comercialização de material reciclável para criação de Associação de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis** apta a gerir, receber, triar e comercializar os resíduos provenientes da coleta seletiva, a serem coletados pelo Município de Campo do Tenente.

2.2 Os serviços deverão ser executados utilizando-se todos os critérios técnicos e recursos necessários para que se alcance resultados eficazes, em conformidade com as normas pertinentes e vigentes e com as disposições contidas neste Edital e no Projeto Básico.

2.3 Os serviços serão remunerados pela comercialização dos materiais, e proporcional à carga horária de trabalho de cada associado.

2.4 Para receber a remuneração mensal integral, o associado deverá disponibilizar dedicação semanal de 40 (quarenta) horas em atividades da associação.

2.5 O **Credenciamento** visa possibilitar a participação dos Catadores no processo de Gestão de Resíduos Sólidos, **por meio de repasse de materiais** coletados pelo Município através de seu sistema de coleta de resíduos recicláveis.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do processo seletivo, os **Catadores de materiais recicláveis**, desde que atendam aos seguintes requisitos:

3.1.1 Apresentar todos os documentos exigidos no item 4 deste edital.

3.1.2 Residir no município de Campo do Tenente/Pr.

3.1.3 Ser responsável por todas as informações e documentos apresentados, assumindo-os como verdadeiros.

4. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1 Os catadores interessados em participar da seleção devem procurar a **Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente** portando os seguintes documentos:

4.1.1 **Cópia do Documento de Identidade com foto e do CPF**

4.1.2 **Cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento.**

4.1.3 **Declaração que comprove a condição exigida no item 3.1.1** deste edital, conforme modelo anexo.

4.1.4 **Declaração** ou Documento conforme Anexo I deste Edital.

4.1.5 **Comprovante** de endereço dentro do Município Campo do Tenente em nome próprio ou do cônjuge, pais ou filhos.

4.2 Os documentos solicitados acima deverão estar dentro de seus prazos de validade. No caso do documento não ter prazo de validade estabelecido, o mesmo deverá ser expedido com data não superior a **90 (noventa) dias** da data de abertura do presente certame licitatório.

4.3 Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada.

5. DO EXAME DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

5.1 Os documentos de Credenciamento apresentados pelos proponentes serão analisados pela Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente juntamente com o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, que emitirá parecer para o resultado.

5.2 A qualquer tempo, a Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente poderá verificar a veracidade das informações, bem como solicitar outros documentos ou a revalidação dos fornecidos.

5.3 O interessado será notificado por escrito para, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, comparecer no local indicado na notificação, para a assinatura do Termo de Compromisso, sob pena de decair do direito à Associação.

5.4 Qualquer pessoa interessada terá a oportunidade de sanar os seus vícios, isto é, poderá reapresentar algum documento que não esteja em acordo ou incluir qualquer documento faltante, conforme preconizado nos itens acima.

5.5 Efetuado o julgamento deste credenciamento, o **resultado** do mesmo será divulgado mediante afixação de aviso no "Quadro de

Avisos” da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente e inserido no site: <http://campodotenente.pr.gov.br>.

6. DAS RESPONSABILIDADES

6.1 Dos Candidatos Credenciados neste Edital:

6.1.1 Os **Candidatos Credenciados** por este Edital deverão unir-se e, sob a coordenação da Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente e do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA de Campo do Tenente/Pr, criarão uma **Associação de Catadores de Materiais Recicláveis** para receber os resíduos oriundos da Coleta Seletiva destinados pela Prefeitura Municipal de Campo do Tenente.

6.1.2 Caberá aos **Candidatos Credenciados** atender aos procedimentos operacionais propostos para a atividade a ser desenvolvida pela **Associação**.

6.1.3 Os **Candidatos Credenciados** deverão cumprir as diretrizes constantes do Estatuto Social da **Associação** a ser aprovado, bem como cumprir as normas de segurança do trabalho e ambientais aplicáveis às atividades por eles realizadas.

6.1.4 Caberá aos **Candidatos Credenciados** cumprirem a carga horária de trabalho semanal (**40 horas**).

6.2 Do Poder Público

6.2.1 Caberá ao **Poder Público** auxiliar na estruturação e adequação administrativa e física da **Associação**, no intuito de que esta atenda às exigências e normas legais pertinentes à sua correta operacionalização.

6.2.2 Caberá ao **Poder Público** gerenciar e normatizar o encaminhamento dos resíduos à **Associação** formada, devendo esta ter como sede o município de Campo do Tenente/Pr.

6.2.3 Caberá ao **Poder Público** providenciar a entrega dos materiais recicláveis provenientes da Coleta Seletiva realizada no município de Campo do Tenente/Pr. na **Associação**.

6.2.4 Caberá ao **Poder Público**, arcar com os custos operacionais decorrentes de conta de luz, conta de água e materiais de escritório para uma adequada estruturação da **Associação**.

6.2.5 Caberá ao **Poder Público**, nos casos em que se verificar a presença de resíduos tóxicos ou contaminados junto ao material reciclável, providenciar para que o gerador cumpra sua obrigação legal de destinar de maneira correta os resíduos por eles gerados.

6.2.6 Caberá ao **Poder Público** solicitar informações que forem necessárias com a periodicidade que se fizer necessário.

6.2.7 Caberá ao **Poder Público** promover capacitações aos associados quanto às normas ambientais e de saúde humana,

6.3 Da Associação

6.3.1 Caberá à **Associação**, por meio da atuação de seus associados, receber, fazer a triagem, enfardamento e armazenamento do material reciclável gerado na atividade de Coleta Seletiva a ser desenvolvida no município de Campo do Tenente/Pr.

6.3.2 Caberá auxiliar a **Associação** a gestão, negociação, venda e contabilidade os materiais recicláveis após seu enfardamento

6.3.3 Caberá à **Associação** criar e aprovar seu Estatuto Social, no prazo máximo de **90 (noventa)** dias após a sua formação, onde deverão ser definidos os direitos e deveres de seus associados, bem como apresentar algumas considerações acerca do método de trabalho e remuneração dos associados.

6.3.4 Caberá à **Associação** assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, conexão ou contingência;

6.3.5 Caberá à **Associação** assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus colaboradores não manterão nenhum vínculo empregatício com o **Poder Público**;

6.3.6 Caberá à **Associação** assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus colaboradores no desempenho dos serviços;

6.3.7 Caberá à **Associação** realizar a correta e responsável utilização dos equipamentos e estruturas físicas que comporão o seu local de trabalho, incluindo atenção à limpeza e organização do ambiente. Sendo vedada a utilização da área de passeio para qualquer etapa do processo de manuseio do material reciclável.

6.3.8 Caberá à **Associação** realizar suas atividades operacionais em conformidade com a legislação e práticas ambientalmente corretas.

6.3.9 Caberá à **Associação** justificar com mínimo de **48** (quarenta e oito) **horas de antecedência** ao **Poder Público**, quando houver impedimento em receber os materiais recicláveis.

6.3.10 Caberá à **Associação** **junte com o Poder Público**, garantir aos seus associados o atendimento à Legislação Trabalhista aplicável.

6.3.11 A **Associação** estará proibida de utilizar animais, crianças e adolescentes menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho “salvo na condição de aprendiz”, em qualquer etapa da gestão dos resíduos sólidos.

6.3.12 Caberá à **Associação**, por meio de parceria inicial com o Poder Público, demonstrar e comprovar a aplicação e os resultados dos recursos financeiros envolvidos, sempre que solicitado.

6.3.13 A inadimplência da **Associação**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere ao **Município de Campo do Tenente**, a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste credenciamento, razão pela qual a proponente credenciada renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o Município.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

7.1 Para efeitos deste documento entende-se como:

a) Geradores: são pessoas, físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, responsáveis por atividades ou empreendimentos que gerem os resíduos definidos neste Edital.

b) Transportadores: são as pessoas, físicas ou jurídicas, encarregadas da coleta e do transporte dos resíduos entre as fontes geradoras e as áreas de destinação.

c) Processamento: tratamento dado aos resíduos sólidos objetivando a separação de materiais recicláveis e reutilizáveis bem como o seu preparo para a respectiva comercialização.

d) Agregado reciclado: é o material granular proveniente do beneficiamento de resíduos de construção que apresentem características técnicas para a aplicação em obras de edificação, de infraestrutura, em aterros sanitários ou outras obras de engenharia.

e) Gerenciamento de resíduos: é o sistema de gestão que visa reduzir, reutilizar ou reciclar resíduos, incluindo planejamento, responsabilidades, práticas, procedimentos e recursos para desenvolver e implementar as ações necessárias ao cumprimento das etapas previstas em programas e planos.

f) Reutilização: é o processo de reaplicação de um resíduo, sem transformação do mesmo.

g) Reciclagem: é o processo de reaproveitamento de um resíduo, após ter sido submetido à transformação.

h) Beneficiamento: é o ato de submeter um resíduo a operações e/ou processos que tenham por objetivo dotá-los de condições que permitam que sejam utilizados como matéria-prima ou produto.

i) Rede: integração de associações e cooperativas em uma única entidade de natureza jurídica privada, associativista, popular e solidária.

j) Educação Ambiental e Comunicação Social: ações educativas e informativas voltadas à população, com vistas à sua adesão e participação na Coleta Seletiva.

k) Conselho Gestor: órgão colegiado composto por catadores e seus representantes.

8. DA ASSOCIAÇÃO

8.1 Para a execução do objeto deste Edital de Credenciamento, será formado entre os interessados credenciados uma **Associação**, e o **Município de Campo do Tenente** promoverá toda a assistência técnica, legal e contábil para a criação, instalação e início das atividades da associação.

8.2 Uma vez iniciado o trabalho, o **Município de Campo do Tenente** firmará contrato com a **Associação** garantindo a exclusividade à mesma dos materiais recicláveis coletados pelo Poder Público, auxiliará a Associação na organização dos trabalhos de triagem e comercialização dos materiais recicláveis recebidos.

Campo do Tenente, 28 de maio de 2018.

EDVALDO DIAS DOS SANTOS

Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente

ANEXO I

À Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente

CREDENCIAMENTO/EDITAL Nº 01/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO

01 - DADOS:

Nome: _____

CPF: _____ Identidade: _____

Endereço: _____

Telefones: _____ E-mail: _____

02 - DECLARO SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS: _

a) Que recebi toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias às exigências do presente credenciamento e que **concorda na íntegra** com todos os **termos do Edital**, bem como às estabelecidas no Projeto Básico e nos moldes de renumeração constantes no item 2.3 do Edital, e com todas as condições jurídicas, técnicas, ambientais, administrativas e financeiras estabelecidas no Edital supracitado e demais documentos.

b) Que assumo total responsabilidade pela veracidade de todos os documentos apresentados e informações prestadas e, em qualquer tempo, se comprometo a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada, e exime o Município de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar.

c) Que estou ciente que a inverdade relativa às **DECLARAÇÕES** ora prestadas sujeita a **Declarante** às penalidades legais.

Campo do Tenente, ____/____/____.

ANEXO II

CREDENCIAMENTO/EDITAL N.º 01/2018.

PROJETO BÁSICO

CREDENCIAMENTO DE CATADORES PARA FORMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA GESTÃO DA TRIAGEM EM CAMPO DO TENENTE/PR.

1. OBJETO

O presente Projeto Básico tem por finalidade estabelecer critérios para a criação e funcionamento da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis para gestão dos materiais recicláveis e reutilizáveis encaminhados pelo Poder Público Municipal.

Neste Projeto Básico estão contidas as diretrizes e detalhes que servirão como balizadores do escopo dos serviços a serem realizados e padrões exigidos para a execução dos mesmos.

A participação da **Associação** no processo de Gestão de Resíduos Sólidos, **por meio de repasse de materiais** coletados pelo município através de seu sistema de coleta seletiva é de grande importância para a promoção de uma Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos – GRSU eficiente.

2. CONTEXTO GERAL DO TRABALHO

O Município de Campo do Tenente tem buscado ações transformadoras do cenário urbano, visando à construção de um espaço socialmente e ambientalmente de qualidade.

Assim, em relação aos resíduos sólidos, será desenvolvido o programa de coleta seletiva, sendo este realizado “porta a porta” e que irá abranger a Zona Urbana.

Deve ser considerado que, de todo o material reciclável que é separado pela população, a maior parcela é recolhida por catadores e comercializada por depósitos informais, passando por várias intermediações até chegar à indústria que utiliza o material como matéria prima, procedendo assim à reciclagem.

Estima-se que o número de catadores no Município de Campo do Tenente totalize **10(dez)** pessoas. A atividade dos catadores representa

um grande benefício para a sociedade, viabilizando uma parcela importante na cadeia da reciclagem que é a coleta dos materiais, que, nos sistemas formais é a parcela de maior custo.

Por ainda não haver coleta seletiva eficaz, a pequena quantidade de material reciclado recolhido por catadores, sendo o restante e ainda a quantidade superior, encaminhado para o Aterro Sanitário Particular da União Reciclável.

Para tanto é proposto a implantação da coleta seletiva, pois, os resíduos recicláveis provenientes da mesma poderão ser revendidos às empresas recicladoras e o lucro com as vendas poderá ser aplicado em melhorias na infraestrutura local, ou repassado aos colaboradores dos Pontos de Entrega Voluntários – PEVs ou Usinas de Triagem de Recicláveis – UTRs, caso se trate de incentivo a catadores locais.

Além do ganho financeiro potencial, os ganhos ambientais são muitos com a diminuição da quantidade de resíduos disposta em aterro sanitário e em áreas impróprias.

O modelo de coleta seletiva de baixo custo tem como um dos elementos centrais a incorporação de forma eficiente e perene de catadores, caso já atuem no município, numa política pública planejada. Quando não há catadores, é possível envolver a população menos favorecida, gerando trabalho e renda.

Neste modelo os catadores se responsabilizam pela cobertura sistemática, de setores previamente estabelecidos na área urbana do município, utilizando equipamentos de coleta e transporte simplificados. A acumulação dos materiais se realiza em instalações ou pátios no centro da região setorializada.

O sistema de coleta de forma alternada proporcionará uma maior eficiência na realização da coleta de resíduos, além de outras vantagens como: deposição do resíduo nas portas das casas em dias e horários estipulados; fim do empilhamento de sacos de resíduos sólidos domiciliares – RSD nas calçadas, melhorando a estética urbana; fim do mau cheiro ocasionado pela disposição dos resíduos nas calçadas; fim do acesso de vetores; aumento do nível de segurança para os operadores de UTC, pois não farão mais a separação de resíduo *in natura*. Além disso, o custo para a destinação final do rejeito é diminuído, pois há redução de volume de RSD encaminhado ao aterro sanitário, havendo aprimoramento do repasse do material reciclável, que será encaminhado limpo e não misturado aos resíduos úmidos – fatores que facilitam/agilizam a triagem e agregam valor venal ao produto.

Conforme apresentado no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS de Campo do Tenente/Pr. propõe-se a implantação de coleta seletiva, inicialmente considerando resíduos secos e úmidos, somente.

Ressalta-se que a maior vantagem da coleta seletiva, além da redução dos resíduos encaminhados a aterro/valas, é a eliminação da triagem manual dos resíduos *in natura* pelos funcionários da UTC, atendendo à Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, e melhorando a qualidade de vida e de trabalho dessas pessoas.

Portanto, e uma vez que é visível que um sistema de coleta seletiva eficaz pode reduzir custos e gerar empregos e renda ao município, além dos ganhos ambientais, mesmo que seja implantada gradativamente, recomenda-se a introdução de um sistema de coleta seletiva em dias alternados, no município de Rio Pomba/MG, considerando os resíduos secos e úmidos.

A Prefeitura Municipal de Campo do Tenente (PMCT) através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente atuará como propulsora do processo, auxiliará a Associação a realizar o gerenciamento do recurso financeiro, acompanhará, supervisionará, e fiscalizará a execução da gestão dos resíduos recicláveis encaminhados às **Associações de Catadores de Materiais Recicláveis**.

3. JUSTIFICATIVA

A identificação e o credenciamento das pessoas físicas que atuam na catção de materiais recicláveis no município de Campo do Tenente/Pr., visando a integração destes para desenvolver um Programa de Coleta Seletiva na referida localidade, é uma importante etapa para se promover a inclusão social nesta atividade, seguindo os moldes da Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, Lei Federal nº 12.305/2010.

A criação, estruturação e operacionalização de **Associação** se justifica pela necessidade de promover a sustentabilidade socioambiental através da recepção, triagem e comercialização de materiais recicláveis e reutilizáveis, visando:

- a) Aumentar o índice de separação de materiais para a reciclagem, através do fortalecimento da coleta informal, especialmente pelo reconhecimento e inclusão do catador na cadeia da reciclagem;
- b) Criar alternativas de espaços para o trabalho do catador de forma a evitar que o material coletado seja levado para moradia;
- c) Dar destino ao excedente do material recolhido pela coleta formal que não é processado pela unidade de separação e valorização de rejeitos;
- d) Agregar valor ao material coletado mediante ganho de escala para comercialização, possibilitando o aumento da renda do catador;
- e) Mobilizar os catadores para a sua organização em Associações ou Cooperativas, visando o seu processo de autogestão;
- f) Promover a capacitação dos Catadores visando à melhoria das suas condições de trabalho e renda, bem como a sua inserção em outras atividades do mercado de trabalho.

4. ESCOPO DOS TRABALHOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 Para o desenvolvimento dos trabalhos os **Candidatos Credenciados** deverão, juntamente com a **Prefeitura Municipal de Campo do Tenente** e com o apoio do **Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**, criar e estruturar uma **Associação** para operacionalizar a Coleta Seletiva de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis no município de Campo do Tenente/Pr.

4.2 A **Associação** a ser criada receberá os resíduos provenientes da Coleta Seletiva, conforme a oferta de resíduo **disponível e em consonância** com o sistema operacional da **Coleta Seletiva** a ser desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Campo do Tenente/Pr.

4.3 Caberá ao **Poder Público** gerenciar e normatizar o encaminhamento dos resíduos à **Associação** criada.

4.4 Caberá à **Associação**, com o **apoio do Poder Público**, buscar conseguir os equipamentos necessários para a operacionalização da **Associação**.

4.5 A **Associação** deverá receber os materiais provenientes da Coleta Seletiva, realizar a triagem, enfardamento e armazenamento dos materiais.

4.6 Caberá aos **Candidatos Credenciados**, elaborar seu Estatuto Social visando regulamentar as condições de trabalho, remunerações, direitos e deveres da **Associação** e seus **Associados**.

4.7 O **Poder Público** juntamente com a **Associação** deverão promover capacitações aos **Associados** quanto às normas ambientais e de saúde humana.

4.8 Caberá ainda à **Associação**:

- a) Buscar junto ao **Poder Público** apoio técnico, contábil, financeiro e jurídico, para operacionalizar de as etapas de separação e comercialização adequada dos materiais recicláveis;
- b) Propiciar cursos de capacitação aos associados quanto ao empreendedorismo, associativismo, informática, segurança do trabalho e operacionalização dos equipamentos;
- c) Realizar acompanhamento e monitoramento das atividades desenvolvidas por esta;
- d) Fiscalizar o uso dos EPIs pelos associados;
- e) Minimizar a imagem negativa do catador perante a população em relação ao conflito com o trânsito e à ação de espalhar resíduos;
- f) Buscar aumento da renda aos associados/cooperados;
- g) Promover a capacitação dos catadores visando à melhoria das suas condições de trabalho e renda;
- h) Promover a capacitação dos catadores visando à autogestão.

5. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

5.1 A **Associação** deverá fornecer uniformes, Equipamentos de Proteção Individual - EPIs (com certificação) e demais materiais adequados ao serviço, com qualidade para garantir a segurança e bem-estar dos associados.

5.2 A **Associação** deverá fazer todas as manutenções necessárias dos equipamentos adquiridos por esta, cedidos pelo Município ou por terceiros.

5.3 A **Associação** deverá fazer todas as manutenções prediais necessárias dos imóveis locados por responsabilidade da mesma, via Município, cedidos via convênio ou dos Próprios Municipais.

6. PRODUTOS ESPERADOS E FORMA DE APRESENTAÇÃO

6.1 A **Associação** juntamente com o **Poder Público** deverá apresentar mensalmente até o dia **10** (dez) de cada mês, **relatório** com a comprovação da execução dos serviços do mês.

6.2 Os **relatórios** deverão ser elaborados e apresentados de forma precisa, completa, limpa e clara e deverão conter todos os elementos necessários para a perfeita compreensão e entendimento dos dados apurados, tais como:

- a) quantidade de recicláveis recebidos pela **Associação**;
- b) quantidade de recicláveis comercializados pela **Associação**;
- c) renda média por mês dos associados/cooperados vinculados à **Associação**.

7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.1 Após o Chamamento Público objeto deste Edital, os **candidatos credenciados** deverão criar e estruturar, juntamente com o **Poder Público**, uma **Associação** para operacionalizar a Coleta Seletiva no município de Campo do Tenente.

7.2 A **Associação** a ser instituída deverá criar/possuir os seguintes documentos:

- 7.2.1 Ata de Assembleia Geral de constituição e Estatuto Social.
- 7.2.2 Credenciamento do representante legal.
- 7.2.3 Inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda.
- 7.2.4 Elaborar Plano de Prevenção e Risco de Acidentes – PPRA e respectivo Plano de Controle e Monitoramento de Saúde Ocupacional – PCMSO.
- 7.2.5 Licença Ambiental expedida pelo Órgão Licenciador Estadual.
- 7.2.6 Alvará de Funcionamento.
- 7.2.7 Autorização do Corpo de Bombeiros.

8. GESTÃO ADMINISTRATIVA

8.1 Caberá ao **Poder Público**, arcar com os custos operacionais decorrentes de conta de luz, conta de água e materiais de escritório para uma adequada estruturação da **Associação**.

8.2 Caberá à **Associação** fazer a Gestão administrativa e operacional para o trabalho dos **Associados**, conforme disposição de seu Estatuto Social.

8.3 A **Associação** deverá respeitar o meio ambiente, bem como prevenir e erradicar práticas que lhe sejam danosas, exercendo suas atividades em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos às áreas de meio ambiente e correlatas, emanadas das esferas Federal, Estaduais e Municipais, incluindo, mas não se limitando, ao cumprimento da Lei Federal nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

9. ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

9.1 A fiscalização dos serviços a serem contratados será realizada pelo **Associação**, a qual será de extremo rigor e controle em relação ao uso de EPIs por parte dos **Associados** e equipe técnica contratada, aos prazos para entrega dos relatórios e, particularmente, quanto à qualidade dos serviços executados em geral.

10. CONSIDERAÇÕES SOBRE A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1 A **Associação** deverá conduzir e executar os serviços, utilizando-se de todos os critérios técnicos e recursos necessários para o alcance dos resultados e de acordo e em conformidade com as ações descritas neste documento.

10.2 Os direitos dos associados, como sócios, são os resultados da **Associação**. A forma como esse direito é regulamentado é definida no Estatuto Social, assim como os benefícios eximindo o **Poder Público** de qualquer encargo.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1 O primeiro Termo de Compromisso, oriundo do presente credenciamento, será celebrado pelo prazo de **12** (doze) meses contados da data de assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado automaticamente por igual período, caso nenhuma das partes manifeste o contrário.

12. DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 A principal fonte de recursos da **Associação** ocorrerá mediante receita da comercialização dos materiais recicláveis armazenados na **Associação**.

12.2 A receita proveniente da comercialização dos materiais recicláveis será destinada, primeiro ao pagamento das contas básicas da **Associação**, em segundo lugar à criação de um Fundo Próprio para manutenção da mesma, e o restante dos recursos será dividido entre os **Associados** de maneira proporcional às horas trabalhadas.

12.3 O **Poder Público** e a própria **Associação** poderão buscar parceiros (empresas privadas, ONGs e Instituições Públicas) para financiarem ou apoiarem o desenvolvimento de atividades que visem aumentar a eficiência e eficácia dos trabalhos realizados na **Associação**.

13. CONSIDERAÇÕES GERAIS

13.1 A **Associação** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **Poder Público** ou a terceiros, pessoa física ou jurídica, durante a execução dos serviços, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, etc., isentando o **Poder Público** de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

13.2 A **Associação** deverá ser responsável pela observância da conservação ambiental nas áreas de trabalho, mitigando todos e quaisquer efeitos adversos que por ventura ocorram.

13.3 Toda comunicação entre o **Poder Público** e a **Associação** deve ser formalizada por escrito.

13.4 Quando se tratar de “notificação”, a mesma somente tornar-se-á efetiva após o recebimento da mesma por parte da **Associação**.

13.5 A ação ou omissão da fiscalização do **Poder Público** não eximirá a **Associação** de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à perfeição dos serviços, ao cumprimento dos prazos e a quaisquer outras obrigações contratuais ou legais, responsabilizando-se a **Associação**, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, isentando o **Poder Público** de toda e qualquer corresponsabilidade.

13.6 Demais detalhes não previstos neste Projeto Básico, referente aos descritivos dos serviços a serem realizados, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitos justificativas para a não apresentação dos mesmos.

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:B88DDF55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 052/2018.

DELIMITA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delimitado como expansão urbana as seguinte áreas:

I - Área: 258.011,00 m2 Perímetro: 2.217,81 m

Matrícula: 22038

DESCRIÇÃO

As coordenadas georreferenciadas do perímetro urbano constantes no plano diretor do Município de Campo do Tenente-PR tem o Ponto n.5 como um dos vértices delimitadores do perímetro urbano, tendo este ponto a seguinte coordenada: E:634255.000 e N:7126500.650, as quais estão a uma distância de 398.86 m do ponto 1, de coordenadas N 7126231.711 m e E 633903.952 m ponto este inicial que começa a delimitar o imóvel de propriedade de Terezinha Xavier Semmer, na localidade de Bom Sucesso.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7126231.711 m e E 633903.952 m, ponto localizado Faixa de Domínio da Rodovia Federal BR-116, à 35m do eixo da Rodovia, deste segue confrontando com na propriedade de Walimir Schreiner ; com os seguintes azimutes e distâncias: 243°27'44" e 102.98 m até o vértice 2, de coordenadas N 7126185.700 m e E 633811.820 m; 241°26'31" e 54.61 m até o vértice 3, de coordenadas N 7126159.591 m e E 633763.850 m; 250°51'15" e 44.83 m até o vértice 4, de coordenadas N 7126144.888 m e E 633721.499 m; 241°20'25" e 28.52 m até o vértice 5, de coordenadas N 7126131.210 m e E 633696.475 m; 237°08'26" e 115.19 m até o vértice 6, de coordenadas N 7126068.707 m e E 633599.710 m; 246°04'52" e 48.77 m até o vértice 7, de coordenadas N 7126048.932 m e E 633555.124 m; 247°38'08" e

108.05 m até o vértice 8, de coordenadas N 7126007.820 m e E 633455.206 m; deste segue confrontando com a propriedade de Calito Arruda no azimute de 314°45'45" e distância de 497.40 m até o vértice 9, de coordenadas N 7126358.074 m e E 633102.035 m; deste segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Campo do Tenente; com os seguintes azimutes e distâncias: 62°12'03" e 107.84 m até o vértice 10, de coordenadas N 7126408.367 m e E 633197.428 m; 39°08'22" e 144.61 m até o vértice 11, de coordenadas N 7126520.527 m e E 633288.706 m; 292°48'59" e 78.56 m até o vértice 12, de coordenadas N 7126550.992 m e E 633216.291 m; deste segue confrontando com a Rua André Valenga; com os seguintes azimutes e distâncias: 61°25'40" e 175.26 m até o vértice 13, de coordenadas N 7126634.811 m e E 633370.204 m; deste segue confrontando com a propriedade de Terezinha Xavier Semmer; com os seguintes azimutes e distâncias : 136°45'58" e 124.81 m até o vértice 14, de coordenadas N 7126543.882 m e E 633455.693 m; 116°15'11" e 192.46 m até o vértice 15, de coordenadas N 7126458.747 m e E 633628.306 m; 116°43'17" e 301.78 m até o vértice 16, de coordenadas N 7126323.052 m e E 633897.856 m; situado na lateral da Faixa de domínio da Rodovia Federal BR-116, deste segue confrontando pela referida Rodovia; com os seguintes azimutes e distâncias: 180°31'58" e 62.59 m até o vértice 17, de coordenadas N 7126260.468 m e E 633897.274 m; 166°55'33" e 29.52 m até o vértice 1, de coordenadas N 7126231.711 m e E 633903.952 m, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - Área: 116.106,3 m2 Perímetro: 1.775,92 m

Matrícula 10177

DESCRIÇÃO

Itinerário: O referido imóvel fica no Trevo da Faixa de Domínio da BR-116 (Km-188+52-SUL, (margem direita) com a Faixa de Domínio da Rua André Valenga, localidade Bom Sucesso.

As coordenadas georreferenciadas do perímetro urbano constantes no plano diretor do Município de Campo do Tenente-PR tem o Ponto n. 5 como um dos vértices delimitadores do perímetro urbano, tendo este ponto a seguinte coordenada: E:634255.000 e N:7126500.650, as quais estão a uma distância de 257.19 m do ponto O=PP de coordenadas N 7126626.056 m e E:634030.460 m ponto este inicial que começa a delimitar o imóvel de propriedade de Terezinha Xavier Semmer. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice O=PP, de coordenadas N:7126626.056 m e E:634030.460 m, ; deste, segue confrontando com lateral direita do trecho inicial da Faixa de Domínio da BR-116; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da BR-116; com os seguintes azimutes e distâncias : 213°00'57" e 73.72 m até o vértice 1, de coordenadas N 7126564.238 m e E:633990.290 m; deste, segue confrontando com GERKE e GERKE LTDA; com os seguintes azimutes e distâncias: 294°03'05" e 72.06 m até o vértice 2, de coordenadas N 7126593.604 m E:633924.491 m; com os seguintes azimutes e distâncias : 209°53'01" e 120.31 m até o vértice 3, de coordenadas N 7126489.293 m e 633864.549 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 114°00'19" e 72.39 m até o vértice 4, de coordenadas N 7126459.844 m e E:L 633930.676 m; deste, segue confrontando com lateral direita do trecho inicial da Faixa de Domínio da BR-116; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da BR-116; com os seguintes azimutes e distâncias: 198°46'32" e 101.23 m até o vértice 5, de coordenadas N 7126364.005 m E: 633898.095 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 180°20'05" e 40.95 m até o vértice 6, de coordenadas N 7126323.052 m e E:633897.856 m; deste, segue confrontando com TEREZINHA XAVIER SEMMER ; com os seguintes azimutes e distâncias: 296°43'17" e 301.78 m até o vértice 7, de coordenadas N 7126458.747 m e E:633628.306 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 296° 15'11" e 192.47 m até o vértice 8, de coordenadas N 7126543.882 m e E: 633455.693 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 316°45'58" e 124.81 m até o vértice 9, de coordenadas N 7126634.811 m e E: 633370.204 m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio da Rua André Valenga; com os seguintes azimutes e distâncias : 70° 15'17" e 25.97 m até o vértice 10, de coordenadas N 7126643.586 m e E: 633394.652 m; com os seguintes azimutes e distâncias : 67°05'47" e 53.65 m até o vértice 11, de coordenadas N 7126664.466 m e E: 633444.071 m;

com os seguintes azimutes e distâncias : 68° 14'41" e 22.15 m até o vértice 12, de coordenadas N 7126672.677 m e E: 633464.647 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 70°38'20" e 14.13 m até o vértice 13, de coordenadas N 7126677.361 m e E: 633477.978 m;; com os seguintes azimutes e distâncias : 74°12'47" e 14.13 m até o vértice 14, de coordenadas N 7126681.204 m e E: 633491.571 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 79°20'37" e 15.12 m até o vértice 15, de coordenadas N 7126684.000 m e E: 633506.429 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 84°32'25" e 13.29 m até o vértice 16, de coordenadas N 7126685.264 m e E: 633519.654 m;; com os seguintes azimutes e distâncias : 88°27'28" e 12.40 m até o vértice 17, de coordenadas N 7126685.598 m e E: 633532.050 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 93°02'09" e 19.89 m até o vértice 18, de coordenadas N 7126684.544 m e E: 633551.910 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 94°19'10" e 13.44 m até o vértice 19, de coordenadas N 7126683.532 m e E: 633565.308 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 94°49'03" e 185.81 m até o vértice 20, de coordenadas N 7126667.928 m e E: 633750.459 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 98°59'25" e 16.08 m até o vértice 21, de coordenadas N 7126665.414 m e E: 633766.346 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 104°08'31" e 14.26 m até o vértice 22, de coordenadas N 7126661.931 m e E: 633780.171 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 109°22'32" e 19.84 m até o vértice 23, de coordenadas N 7126655.350 m e E: 633798.883 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 109°08'49" e 37.31 m até o vértice 24, de coordenadas N 7126643.113 m e E: 633834.130 m;; com os seguintes azimutes e distâncias : 104°56'43" e 12.88 m até o vértice 25, de coordenadas N 7126639.790 m e E: 633846.576 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 101°47'26" e 14.41 m até o vértice 26, de coordenadas N 7126636.845 m e E: 633860.684 m;; com os seguintes azimutes e distâncias : 97°51'52" e 17.89 m até o vértice 27, de coordenadas N 7126634.398 m e E: 633878.406 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 94°58'46" e 12.34 m até o vértice 28, de coordenadas N 7126633.327 m e E: 633890.698 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 92°32'15" e 13.84 m até o vértice 29, de coordenadas N 7126632.714 m e E: 633904.528 m;; com os seguintes azimutes e distâncias : 90°01'38" e 14.66 m até o vértice 30, de coordenadas N 7126632.707 m e E: 633919.189 m;; com os seguintes azimutes e distâncias : 88°48'33" e 9.04 m até o vértice 31, de coordenadas N 7126632.895 m e E: 633928.227 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 89°27'41" e 74.33 m até o vértice 32, de coordenadas N 7126633.593 m e E: 634002.557 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 89°49'09" e 5.18 m até o vértice 33, de coordenadas N 7126633.610 m e E: 634007.740 m;; com os seguintes azimutes e distâncias : 99°31'29" e 9.80 m até o vértice 34, de coordenadas N 7126631.988 m e E: 634017.408 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 110°42'47" e 5.96 m até o vértice 35, de coordenadas N 7126629.880 m e E: 634022.983 m;; com os seguintes azimutes e distâncias : 117°04'57" e 8.40 m até o vértice O=PP, de coordenadas N 7126626.056 m e E: 634030.460 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 28 de maio de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:F74A27A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 005/2018

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, ao seguinte servidor municipal:

EDERALDO DIAS SANTOS 30 horas para o mês de junho
IRACEMA DE OLIVEIRA 15 horas para o mês de junho
RENÊ ANTONIO P.DE SOUZA 20 horas para o mês de junho

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprido dentro do mês de junho/2018

Art. 3º - Os servidores acima citados, desempenharam os serviços de acordo com o descrito abaixo:

Prestação serviços no setor de contabilidade, pois sua carga horária compreende 20(vinte) horas semanais e as tarefas diárias necessitam de permanência em período extra.

Prestação serviços de conservação, limpeza e copa, serviços estes desempenhados antes do horário dos demais servidores e bem como em horário posterior.

Prestação serviços na área administrativa, mais precisamente no setor de cotações. Tal solicitação se faz uma vez que estamos com diversas cotações das Secretarias, necessitando de conclusão com a maior brevidade possível.

Campo do Tenente – PR, 28 de maio de 2018.

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:132E0F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 030/2018.

ESCALA DE ATENDIMENTO DO PERÍODO, NO CENTRO DE SAÚDE SÃO LUIS, DE 29/05 À 30/05/2018.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 053/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída as seguintes escalas de serviço para os dias 29 e 30 de maio de 2018, das 08hs às 12hs, e das 13hs às 17hs, no centro de saúde São Luiz:

I – Dia 29/05/2018

- JANETE APARECIDA VENTURA DOS SANTOS
- JANETE DO ROCIO XAVIER DA SILVA DOMINGUES
- SIRLENE DA APARECIDA CHEIM
- MARIA DE LOURDES BUCHNER
- FRANCIELI RAUEN

II – Dia 30/05/2018

- CARLA MARIA GONÇALVES
- CELIA FIGURA RZECIZYCKI
- MARIA ANGELICA DA SILVA
- CAROLINE STELMACH DORIA
- MARIANA ALICE CAVICHIOLLO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 28 de maio de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito Municipal

ANTONIO EDSON DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:AB788D74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 166/2018

Cria o Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

a) Considerando o disposto no Protocolo 2831/18, oriundo da Secretaria Municipal de Ação Social, nomeia os membros do Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 1º - Ficam nomeadas para o referido comitê as pessoas abaixo relacionadas.

Secretaria Municipal de Ação Social	Katerine Keller Correa
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Kelly Cristina Comparim
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Wallisten Passos Garcia
Secretaria Municipal de Fazenda	Tadeu Manfron Júnior
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	Elaine Proença Erdeman
Secretaria Municipal de Planejamento	Simone Nunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito	Diucelia Aparecida Costa Aleiz
Secretaria Municipal de Turismo	Vanice Terezinha Wolete
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	Elaine Manfron Vieira
Conselho Municipal de Assistência Social	Marisa Alex Kloss (gov) e Joziany Silva Fernandes (não gov)
Conselho Municipal de Alimentação Escolar	Ângela Fiais (gov) e Gisele Paulista (não gov)
Conselho Municipal de Educação	Maria Ermelina (gov) e Viviane Staninski (gov)
Conselho Municipal de Saúde	Hildo Foster (não gov) e Delurdes Estrafiste (não gov)
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Altair dos Santos (gov) e Mônica R. Lustosa Polati (não gov)
Conselheira Tutelar	Edilaine Paula de Oliveira
Conselheira Tutelar	Jéssica Aparecida Mariano Vilela
Conselheiro Tutelar	José Roque de Oliveira Freitas
Conselheira Tutelar	Maria Liliana Cabral
Conselheira Tutelar	Paula Fernanda de Cristo

Adolescentes	Mirela Sunkat Morges
Adolescentes	Tiago Machado da Silva
Adolescentes	Ryan Jobert dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, 28 de maio de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:C90CB29F

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 005.2018

“Decreta Ponto Facultativo na forma que dispõe”.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Decreta ponto facultativo no dia 1º de junho de 2018 em virtude do feriado do dia de Corpus Christi.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 28 de abril de 2018.

ADEILSON GORDO

Presidente

Publicado por:

Cintia Kudlawiec Casprek

Código Identificador:42F82093

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009.2018

Portaria nº 009/2018

“Suspende o expediente na Câmara Municipal de Campo Magro, nos dias 29 e 30 de maio de 2018 e cancela a Sessão Ordinária do dia 29 de maio de 2018”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, Regimento Interno art. 14, II;

CONSIDERANDO os notórios reflexos no transporte público e no abastecimento de combustível, advindos da movimentação grevista de iniciativa dos caminhoneiros;

CONSIDERANDO que a falta de combustível dificultará o deslocamento dos vereadores e munícipes à Sede da Câmara Municipal no dia e horário da Sessão,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal nos dias 29 e 30 de maio de 2018.

Art. 2º Fica cancelada a Sessão Ordinária do dia 29 de maio de 2018 (terça-feira) às 19 horas.

Art. 3º A realização da Audiência pública para apresentação de Metas Fiscais do referente ao 1º Quadrimestre, especialmente, permanecerá no dia 30 de maio as 14 horas no plenário da Câmara Municipal.

Art. 4º Em se normalisabdo a situação antes do prazo final, serão os funcionários convocados a retornarem imediatamente ao trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Campo Magro, 28 de maio de 2017.

VER. ADEILSON RODRIGES DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:5A1D24EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2018 REFERENTE A DISPENSA
02/2018**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar para atender a demanda das escolas e CMEIS do Município de Campo Magro-PR, em conformidade com as resoluções do Programa Nacional de Alimentação Escolar apresentadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

A comissão permanente de licitações vem através deste ato comunicar aos interessados que por motivos de fato superveniente comprovado (greve dos caminhoneiros), houve alteração na data de abertura da chamada pública 01/2018.

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/06/2018 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumerindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. Os documentos para habilitação e o projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar deverão ser protocolados pelos interessados até as **16h00min (horário oficial de Brasília) do dia 05 de Junho de 2018 no departamento de protocolo geral da Prefeitura Municipal**. O edital continua disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 28 de Maio de 2018.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

MARCOS ROBERTO BARRETO

Membro

EDILSON APARECIDO CARDOSO

Membro

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:462802CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018**

**LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP,
LOTES COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP E LOTES
PARA AMPLA COMPETITIVIDADE.**

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, ÚTENSÍLIOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE

SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 14/06/2018 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumerindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 28 de Maio de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO

Pregoeiro Oficial

Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:69A4CF3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL 18/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: JLM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA - ME

CNPJ: 26.614.095/0001-27

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA E SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTOS DE CANOS/RAMAS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

DO VALOR: R\$ 9.099,00 (Nove mil e noventa e nove reais)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de maio de 2018 a 16 de maio de 2019.

DATA ASSINATURA: 16 de maio de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FE29D960

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 047/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL 15/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A

CNPJ: 04.368.865/0001-66

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA OPTICA, 10MB DEDICADOS COM IP FIXO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA, SITO À RODOVIA GUMERCIDO BOZA, KM 13 13.440, BAIRRO SAMAMBAIA, CAMPO MAGRO - PR, 83535-000, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DO VALOR: R\$ 8.998,80 (Oito mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 de Abril de 2018 a 26 de Abril de 2019.

DATA ASSINATURA: 26 de Abril de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:632DCDCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 158/2018**

Exonera a pedido LEANDRO GAFFKE DOS SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O Protocolo n.º 2883/2018.

DECRETA

Art. 1º - **Exonera a pedido** do cargo de Diretor de Departamento de Cultura, Símbolo CC03, **LEANDRO GAFFKE DOS SANTOS**, matrícula nº 2143, a partir de 21 de maio de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de maio de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2995249C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 159/2018**

Exonera a pedido CAROLINE LOUISE DA SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O Protocolo n.º 2897/2018.

DECRETA

Art. 1º - **Exonera a pedido** do cargo de Professor de Educação Infantil, **CAROLINE LOUISE DA SILVA**, matrícula nº 1873, a partir de 21 de maio de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 23 de maio de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EE051506

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 160/2018**

Exonera a pedido RODRIGO AUGUSTO DAMAZIO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O Protocolo n.º 2900/2018.

DECRETA

Art. 1º - **Exonera a pedido** do cargo de Assessor de Departamento, Símbolo CC03, **RODRIGO AUGUSTO DAMAZIO**, matrícula nº 2160, a partir de 31 de maio de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 23 de maio de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8E745966

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 161/2018**

Exonera a pedido a servidora MONICA KOLITSKI FERNANDES, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O protocolo 2965/2018.

DECRETA

Art. 1º - **EXONERA** a pedido, do cargo efetivo de Professor, a servidora **MONICA KOLITSKI FERNANDES**, matrícula nº 1147, a partir de 23 de maio de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 23 de maio de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9DF9B00F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 165/2018**

Exonera a pedido a servidora ANAIDY VALERIA LEAL, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O protocolo 3007/2018.

DECRETA

Art. 1º - **EXONERA** a pedido, do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, a servidora **ANAIDY VALERIA LEAL**, matrícula nº 1398, a partir de 31 de maio de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de maio de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:63E7780B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 167/2018**

Demite o servidor ZAIR FERREIRA DOS SANTOS do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a) O Protocolo nº 2398/2016.

DECRETA

Art. 1º - **Fica demitido** a partir de 25 de maio de 2018, **ZAIR FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 1005, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de maio de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A0055964

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre de 2018 a realizar-se no dia 30 de maio de 2018, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2018 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação;
3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012);
4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Município de Candói, em 15 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B0784B70

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

Pregão Presencial nº. 050/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES À BASE DE CHARQUE DESTINADOS AOS PARTICIPANTES E COLABORADORES NOS EVENTOS DA XVI FESTA NACIONAL DO CHARQUE.

Tipo: Menor preço por item.

Data da sessão de abertura: 12 de junho de 2018.

Horário: 9h00min.

Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.

Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 28 de maio de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN

Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:83C07700

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 063/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018

Contratado
VERITÁ VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº. 83.528.232/0004-97

Objeto:AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL SEDAN MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, COM RECURSOS DO PAM - PROGRAMA DE APOIO AOS MUNICÍPIOS E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº. 26.23.2017.0038/PARANACIDADE, DESTINADO À SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

Valor Contratual:R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Vigência:25/05/2018 à 25/05/2019

Execução:60 (sessenta) dias.

Foro:Comarca de Guarapuava - Paraná

Candói/PR, 25 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:9B544D2D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 038/2018 - Sistema Registro de Preços, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme segue:

MACEDO E AMBROSINI LABORATÓRIO LTDA - EPP: adjudicado o lote 1 e 2 pelo valor total de **R\$ 142.332,49** (cento e quarenta e dois mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Candói/PR, 25 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A62531DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 485/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal, Sra Nelsi Alves Teixeira, atendendo ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, nos dias 27, 28 e 29 de Maio de 2018, para acompanhar pacientes do Município em procedimentos cirúrgicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:EF124285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2018

Convoca a população em geral e entidades não-governamentais de Capitão Leônidas Marques para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2018 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA

A população em geral e as entidades não-governamentais de Capitão Leônidas Marques para participarem da Audiência Pública a ser realizada as 9 hs no dia 30 de maio de 2018, na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques. A Secretaria Municipal de Assistência Social juntamente com o Departamento Financeiro fará uma apresentação e avaliação do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2018 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Capitão Leônidas Marques, PR, 25 de maio de 2018.

SANDRA LEONIR PAVAN
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:3C5C8BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 102/2018

DE 22 de MAIO DE 2018

SÚMULA: Declara de UTILIDADE PÚBLICA áreas de terras localizadas no Município de Capitão Leônidas Marques, Comarca de Capitão Leônidas Marques, para fins de desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, necessárias para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de Capitão Leônidas Marques - PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIMIRO QUADRI, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, alíneas “e” e “h”, e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de 1941, e à vista do contido no Ofício SANEPAR Nº 151/2018 de 14 de maio de 2018.

DECRETA

Art. 1º – Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas necessárias para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de Capitão Leônidas Marques - PR., bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir nas áreas de terras abaixo descritas de domínio do Município.

Área 1 – 269,70m² – Lote de terras rural Nº97 -Remanescente, divisão do lote de terras rural nº 97, da gleba nº12, do imóvel Andrada, com área de 118.800,00m², situado no município e comarca de Capitão Leônidas Marques, constante na **matrícula nº 3.204** do Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, de propriedade atribuída a LOERI PIVOTO ANIBLE ou a quem de **direito pertencer**, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – Partindo do Vértice V1 localizado na divisa com Faixa de domínio da Estrada Rural, de coordenadas UTM: N: **7176566.898m** e E: **237445.718m**, deste por área do Lote Rural nº 97-Remanescente com os seguintes azimutes, distancias e coordenadas: 264°36'59" e 27.93m até o vértice V2 de coordenadas: N: **7176564.278m** e E: **237417.915m**; 293°04'14" e 10.28m até o vértice V3, de coordenadas: N: **7176568.306m** e E: **237408.458m**, localizado na margem do Arroio Saltinho, deste segue a montante do Arroio Saltinho com os seguintes azimutes, distancias e coordenadas: 8°54'58" e 6.74m até o vértice V4, de coordenadas: N: **7176574.967m** e E: **237409.503m**; 25°57'01" e 6.80m até o vértice V5, localizado na margem direita do Arroio Saltinho, deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Rural, com os seguintes azimutes, distancias e coordenadas: N: **7176581.080m** e E: **237412.478m**; 124°49'48" e 6.25m até o vértice V6, de coordenadas: N: **7176577.508m** e E: **237417.611m**; 116°58'03" e 10.72m até o vértice V7, de coordenadas: N: **7176572.645m** e E: **237427.170m**; 108°48'54" e 10.33m até o vértice V8, de coordenadas: N: **7176569.314m** e E: **237436.947m**; 105°23'47" e 9.10m até o vértice V1; onde teve início a descrição do perímetro.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e encontram-se representados no Sistema UTM – Datum SIRGAS 2000 e definem o perímetro da área conforme descrição acima.

Art. 2º – A área 1 mencionada no artigo anterior será destinada à área de poço, o qual servirá para a Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de Capitão Leônidas Marques-PR.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da desapropriação ou constituição de servidão administrativa ou judicial em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos necessários à sondagem, reconhecimento e medição das áreas acima descritas, destinadas à Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de Capitão Leônidas Marques-PR.

Art. 4º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto para os fins indicados.

Art. 5º – Fica reconhecida a conveniência de constituição de desapropriação ou servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º – À Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, fica assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução das áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto, podendo invocar a prerrogativa do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a ingressar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 junho de 1941.

Parágrafo Único – A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, está autorizada a promover com recursos alocados para projeto de ampliação do sistema a efetivação da desapropriação ou servidão de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e para efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 7º - O ônus decorrente da desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, das áreas a que se refere o artigo 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, 22 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

Ilmo (a) Sr.(a).
LOERI PIVOTO ANIBLE

Pela presente fica Vossa Senhoria notificado(a) de que, a pedido da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, por meio do Ofício n.º 151/2018, cuja cópia segue em anexo, foi declarado de Utilidade Pública, por meio do Decreto n.º 102/2018 de 22 de maio de 2018, a área de terra: **Área 1 – 269,70m² – Lote de terras rural Nº97 -Remanescente, divisão do lote de terras rural nº 97, da gleba nº12, do imóvel Andrada, com área de 118.800,00m², situado no município e comarca de Capitão Leônidas Marques, constante na matrícula nº 3.204 do Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, de propriedade atribuída a LOERI PIVOTO ANIBLE ou a quem de direito pertencer.**

A declaração tem por finalidade o procedimento de desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas necessárias para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de Capitão Leônidas Marques - PR., bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir nas áreas descritas.

Tem a presente notificação a finalidade de dar ciência a Vossa Senhoria da publicação do Decreto Municipal n.º 102/2018 para providências que julgar necessária.

Capitão Leônidas Marques, 22 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Prefeito do Município

Publicado por:

Henrique João da Cas

Código Identificador:AA00AF38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 100/2018

DATA: 21/05/2018

SÚMULA: Atualiza o valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública e da outras providências.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

DECRETA

Art.1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 10 da Lei nº 1.000/2003, os valores utilizados como base para lançamento da contribuição para custeio da iluminação pública - CIP ficam reajustados em 1,6910% (um vírgula seiscentos e noventa e um por cento)

Art. 2º - A fixação do valor indicado no Artigo 1º toma por base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC,

acumulada no período de 12 (doze) meses anteriores a data da publicação deste Decreto.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques - PR, 21 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique João da Cas

Código Identificador:4AD43EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL N.º 010/2018

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 124/2016, para comparecerem, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, **até o dia 30 de maio de 2018 (quarta-feira)**, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovado(a)s, de acordo com o Art. 122 do referido Edital de Concurso Público.

CARGO: Auxiliar de Saúde Bucal

Localidade: Sede do Município

Candidato(a):

Alessandra Thais Fernandes

CARGO: Merendeiro(a)

Candidato(a):

Regiane Jora

CARGO: Monitor de Creche

Candidato(a)s:

Loreni Boof Anible Morsch

Sandra Terezinha Roman

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perda da vaga, de acordo com o Art. 121 do Edital de Concurso Público nº 001/2016.

Capitão Leônidas Marques, PR, 28 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evandro Pedro Szkut

Código Identificador:13304902

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e cinco do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo Decreto n.º 003/2018 de 03.01.2018, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a documentação e propostas referentes ao **Credenciamento 008/2018 de 04.05.2018**, destinado a contratação de serviços de terceiros **pessoa jurídica**, para prestação de serviços nas áreas da Saúde e Educação, na especialidade de Educador Físico, visando atender as necessidades de funcionamento do "Programa Academia da Saúde" e "Corpo e Movimento" mediante solicitações das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, conforme Termo de Referência Anexo I. Conforme Item 1.1 do edital, foi registrado até o momento, o interesse somente da empresa **SIMONE FATIMA ALTENHOFEN 11523386762** em participar do processo. Aberto o

envelope contendo os documentos e verificada a regularidade às vistas das exigências deste edital em seu item 03, foi considerada apta a se credenciar para o lote 2 do edital. A Comissão viu todo o conteúdo do envelope n.º 01, que será juntado no processo. Passando para a segunda fase, com a abertura do envelope de n.º 02, a Comissão passou a analisar a proposta, de acordo com as exigências do certame, nos termos do item 05 e da Solicitação 10324/2018, que integram o processo. Não houve quaisquer tipos de questionamentos, quanto aos procedimentos adotados no processo. Estando tudo de acordo com o edital de convocação, a Comissão deliberou credenciar a empresa participante. Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação. A então Credenciada será convocada para firmar o contrato de prestação de serviços, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito (8.1.). Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorrido todos os procedimentos legais, encerra-se este processo, que terá seu seguimento sendo submetido a apreciação do Sr. Prefeito Municipal, para posterior contratação.

De acordo:

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente

GILMAR LARSEN
Membro

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

LEONARDO HILDEBRANDO DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:ADBDAD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2018. PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 019/2017.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CLAUDIOMIRO QUADRI**, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA**, localizada na Rua Piem, 390, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 78.905.353/0001-28, neste ato representada legalmente por **VIDAL TREVISAN** portador do CPF sob n.º 167.586.259-15. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 27 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento combustíveis (Diesel S500 e Diesel S-10), para abastecimento da frota do Transporte Escolar desta Prefeitura Municipal, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R\$ R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:862F6DA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
ANEXO 6

CAMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ QUADRIMESTRE/SEMESTRE	O
Receita Corrente líquida	34.399.051,57	
Receita Corrente líquida Ajustada	34.399.051,57	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	1.074.813,21	3,12
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.063.943,09	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.960.745,93	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.857.548,78	5,40
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Mai/2018, 15h e 37m.		

JOSE MERHI MANSUR
Presidente 2017-2018

EDSON CARLOS FAIZ ELEZANA
Controle Interno
Portaria 025/2016

MARIA AMARAL DE OLIVEIRA
Contador
043720/o-5

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:45D04448

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2018

PROCESSO DE DISPENSA Nº 034/2018

PROCESSO INTERNO: 083/2018

Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Locador: **JOÃO PEREIRA MARQUES FILHO - CPF Nº 508.597.309-72**

Objeto: Locação de exploração de pedreira no sítio Ribeirão da Cachoeira no Bairro Nova Brasília do Itararé

Vigência do Contrato: 28/05/2018 à 27/02/2019

Valor Contratual: **R\$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais)**

Dotação Orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Funcional: 08.001.20.451.0345.2424
Conta: 01042 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.36.15.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Conta: 01042 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.36.99.01 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

Data de Assinatura: 28/05/2018

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO PEREIRA MARQUES FILHO
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:28BF3084

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018
PROCESSO Nº 215/2017

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna publico que **Ratifica** o Procedimento para Prestação de Serviços, na Modalidade de **Inexigibilidade** sob o nº **006/2018**, que tem como objeto o **Credenciamento de estabelecimentos prestadores de serviços de Fisioterapia, compreendendo tratamento fisioterápico com todos os recursos necessários ao atendimento de pacientes desta municipalidade; para execução pelo período de 12 (Doze) Meses; à (s) proponente (s):**

1 - Fornecedores:	CNPJ/CPF	Valor Total (R\$)
H. H. YOSHITANI E R. K. DIAS LTDA - ME	12.524.232/0001-28	44.100,00
JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA FRANÇA	30.286.354/0001-05	44.100,00

2 – Descrição dos Itens:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	3.600	Sessão	Prestação de Serviços de Fisioterapia com atendimento mínimo de 15 consultas por mês, abrangendo 10 sessões cada. As consultas serão rateadas de acordo com a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, assegurando igualdade de distribuição para as clínicas credenciadas. A contratação será pelo período de 12 meses em consultório próprio, fazendo uso de seus equipamentos, abrangendo reabilitação em ortopedia, neurologia, dentre outras demandas.	24,50	88.200,00

3 - Justificativa para a Aquisição:

Devido à necessidade da contratação de Prestação de Serviços de Profissionais de Fisioterapia, para suprir a demanda necessária, pois até o momento encontram-se vários pacientes na fila de espera.

4 - Justificativa da Escolha do Fornecedor e do Preço Adjudicado:

Escolha:

Através de Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços de Fisioterapia, cujo critério será a data e horário da protocolização da documentação técnica e posterior análise, com a emissão de parecer da Comissão de Licitação.

Preço:

Previamente determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Carlópolis, 28 de maio de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:54380C3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 039/2018
PROCESSO INTERNO Nº 96/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de placa vibratória, para atender as demandas do Departamento de Serviços Rodoviários da Prefeitura Municipal.
VALOR CONTRATADO: R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações 8.666/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: FRANCO CASA & CONSTRUÇÃO LTDA ME -CNPJ nº 14.082.570/0001-82

Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 28 de maio de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E116CB04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 038/2018
PROCESSO INTERNO Nº 102/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais para decoração temática nas ruas da cidade em vista da Copa do Mundo FIFA 2.018.

VALOR CONTRATADO: R\$ 2.252,40 (Dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações 8.666/93.

FORNECEDOR CONTRATADO: YAMACITA FERRAZ E SANCHES LTDA – CNPJ Nº 04.864.928/0001-75

Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 28 de maio de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A6E49536

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018.

O MUNICÍPIO de Carlópolis/ PR, torna público que às 09:00 horas do dia 12 de junho, na sede da Prefeitura Municipal de Carlópolis, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6 X 4	01	295.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior, Município de Carlópolis, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3566 -1291 - E-mail: licitacoes@carlopolis.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Benedito Salles, nº 1.060, Centro - Carlópolis/ PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Carlópolis, 28 de maio de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:FDB6DFAA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**

**SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018.**

O MUNICÍPIO de **Carlópolis/ PR**, torna público que às 14:00 horas do dia 12 de junho, na sede da Prefeitura Municipal de Carlópolis, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 6 X 4	03	885.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior, Município de Carlópolis, Paraná, Brasil** - Telefone: (043) 3566 -1291 - E-mail licitacoes@carlopolis.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Benedito Salles, nº 1.060, Centro - Carlópolis/ PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Carlópolis, 28 de maio de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:91DF52C4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 040/2018
PROCESSO INTERNO Nº 78/2018**

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para conserto de masseira de 25 kg utilizada para produção de pão francês para alunos da Rede de Ensino Municipal.
VALOR CONTRATADO: R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93
FORNECEDOR CONTRATADO: S FERRO DA SILVA & CIA LTDA CNPJ Nº 14.320.183/0001-37

Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 28 de maio de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F24FEF85

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018
PROCESSO INTERNO: 077/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 02.520.829/0001-40**
Objeto: Contratação de empresa para complementação de aquisição de medicamento de uso hospitalar.
Vigência do Contrato: 28/05/2018 à 27/11/2018
Valor Contratual: **R\$ 4.316,00 (Quatro mil, trezentos e dezesseis reais)**
Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.302.0340.2454
Conta: 00700 – Fonte: 00504 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09.00 – Material Farmacológico

Data de Assinatura: 28/05/2018

Contratante
HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Contratada
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:7D4AA30A

**DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 3561/2018**

DECRETO Nº. 3561/2018

SÚMULA: “Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público, referente ao Edital nº 001/2016.”

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, Inciso III, da Constituição Federal, e, Considerando o disposto no item 1.2, do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2016, para provimento de vagas do quadro de pessoal do Poder Público Municipal, homologado em 28 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná em 29 de junho de 2016, resolve:

Artigo 1º. Prorrogar, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público, regulamentado pelo Edital nº 001/2016.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 28 de maio de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:E6DA51E3

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 060/2018-DP**

PORTARIA Nº 060/2018 – DP

SÚMULA: REGISTRAR AS FÉRIAS REGULAMENTARES DE FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. REGISTRAR férias regulamentares, concedidas aos seguintes servidores públicos, no mês de maio e junho/2018.

Nome	Período de gozo
Andrea Cristina Soares	11/06 a 10/07
Antonio Francisco Alencar	23/05 a 21/06
Edson José de Souza	14/05 a 12/06
Eliane Jari Tenca	18/06 a 02/07
Elias Roberto Benedetti	07/05 a 21/05
Erasto Leite da Silva	04/06 a 03/07
Fabiana Denobi Klaus	03/05 a 01/06
Giselle Maria de Oliveira	05/06 a 19/06
Jusselem Maria Costa	04/06 a 02/07
Luiza Aparecida Costa Nascimento	07/05 a 05/06
Maria de Lourdes Salles Coelho	11/06 a 11/07
Maria Odete de Oliveira	10/05 a 08/06
Noemia Regina da Silva	08/05 a 07/06
Vania Cardoso da Silva	04/06 a 03/07

Art. 2º Que fique registrado o gozo das férias dos funcionários constantes no artigo 1º, sendo que o devido adicional de férias já foi incluído no pagamento do mês de maio.

Registre-se.
Publique-se.

Carlópolis, 28 de maio de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:7FFEDD68

EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETO MUNICIPAL Nº. 3562/2018.

SÚMULA: “*Declara situação anormal caracterizada como ‘situação de emergência’ no Município de Carlópolis, e dá outras providências.*”

O Prefeito Municipal de Carlópolis, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, e nos termos da legislação municipal, estadual e federal aplicável aos casos de situação de emergência e de estado de calamidade, e

CONSIDERANDO o movimento de paralisação nacional dos caminhões e dos meios de transporte terrestres de transporte de cargas, produtos e mercadorias em geral, iniciada em 21 de maio de 2018; CONSIDERANDO o impacto e a gravidade dos efeitos decorrentes dessa paralisação nacional, com o desabastecimento de bens e produtos indispensáveis à manutenção dos serviços públicos, notadamente dos serviços públicos essenciais na área de transportes, de saúde e educação;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Defesa Civil -COMDEC-, na reunião extraordinária convocada e realizada na data de hoje, 28 de maio de 2018, e o parecer jurídico exarado nesta mesma data acerca das providências administrativas a serem tomadas em razão da citada paralisação, decreta:

Artigo 1º: Fica declarada e reconhecida a existência de situação anormal e excepcional em decorrência da paralisação nacional dos caminhões e dos meios de transporte terrestres de transporte de cargas, produtos e mercadorias em geral, iniciada em 21 de maio de 2018, a qual está afetando seriamente todo o Município de Carlópolis, conforme avaliação de danos apresentada na reunião do COMDEC, na data de hoje, 28 de maio de 2018.

Artigo 2º: Fica declarada situação de emergência no Município de Carlópolis, em razão do desabastecimento de bens, produtos e gêneros de primeira necessidade destinados à população, especialmente de bens, produtos e insumos destinados ao Município de Carlópolis.

Artigo 3º: O Conselho Municipal de Defesa Civil -COMDEC- deverá atuar permanentemente na gestão das atribuições decorrentes do presente decreto, e especialmente:

§ 1º: propor e adotar todas as medidas preventivas ou

reparadoras, administrativas e/ou judiciais, visando à manutenção dos serviços públicos essenciais à população de Carlópolis, e notadamente nas providências administrativas necessárias para o regular suprimento de bens, produtos e insumos destinados ao Município.

§ 2º: o monitoramento de toda a situação de abastecimento e operação dos serviços essenciais, bem como propor, se for o caso, a decretação de estado de calamidade pública ou a revogação da situação ou estado de emergência.

Artigo 4º: Consideram-se serviços públicos essenciais para os fins deste decreto o atendimento da administração nas áreas de saúde, educação, transportes, coleta de lixo, e defesa civil em geral.

Artigo 5º: Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo vigor por uma prazo de trinta dias, ou até ulterior expedição de ato que o revogue.

Carlópolis, 28 de maio de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:BC782D28

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR REFORMA INTERNA DA CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, INCLUINDO MATERIAL E MAO-DE-OBRA.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o (s) vencedor (es) pelo critério **Menor Preço**:

ITEM	PROPONENTE VENCEDORA	Valor R\$
1	BURATTO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	42.786,97

HOMOLOGO a presente licitação,

Catanduvás, 28 de maio de 2018.

ALCIDINO PEDRO SOARES
Presidente

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvás)
Código Identificador:14391B3D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 29/2018
Processo Administrativo Nº 59/2018
Tipo: Menor Preço Unitário.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS.

Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada no auditório do paço municipal situado a Avenida dos Pioneiros, 500, no dia 14/06/2018, no Município de Catanduvás.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de Catanduvás no horário de expediente, podendo ser obtido no site: catanduvás.pr.gov.br, ou ainda solicitado no e-mail licitacao@catanduvás.pr.gov.br.

CATANDUVAS, 28/05/2018

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Pistori

Código Identificador:CC72C3A2**MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****Modalidade:** Tomada de Preço Nº 08/2018**Processo Administrativo nº:** 60/2018**Tipo:** Menor Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES, NAS RUAS HORIZONTE A. ROCHA, JOSE MARCOLINO CARDOSO, MARA WENDETT E AVENIDA KENNEDY, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU 844463/2017 – PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO.

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 18/06/2018.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 28 de maio de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Pistori

Código Identificador:9B8B4BBE**MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 66/2018**

Súmula: Declara “Estado de Emergência” no âmbito do Município e cria Comitê Gestor, além de dar outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a paralisação geral e o consequente desabastecimento de combustível em todo o Município; CONSIDERANDO o dever do Município de prevenir situações que possam comprometer a regular prestação dos serviços essenciais à população e de evitar ameaças à ordem pública e aos direitos e garantias fundamentais dos cidadãos; e CONSIDERANDO o disposto no inciso XXV do art. 5º da Constituição da República, que autoriza a autoridade competente, em caso de iminente perigo público, usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano,

DECRETA

Art. 1º)- Fica declarado “Estado de Emergência” no Município de Catanduvas em razão do desabastecimento de bens, produtos e gêneros de primeira necessidade destinados à população Catanduvense.

Art. 2º)- Para o enfrentamento do “Estado de Emergência” ora declarado, fica criado o Comitê de Gestão de Crise no Gabinete do Executivo, com a seguinte composição:

I - Prefeito, a quem caberá presidir o colegiado;

II – Secretário de Finanças, a quem caberá coordenar o colegiado;

III - Secretário de Administração.

§ 1º)-O Comitê deverá propor e adotar todas as medidas preventivas ou reparadoras, administrativas e judiciais, visando à manutenção dos serviços públicos essenciais à população do Município de Catanduvas.

§ 2º)-Compete também ao Comitê monitorar toda o Estado de abastecimento e operação dos serviços essenciais, bem como propor, se for o caso, a decretação de “Estado de Calamidade Pública” ou a revogação do “Estado de Emergência”.

Art. 3º)-Caberá a Secretaria Administração e Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, articular o levantamento das situações emergenciais de abastecimento dos segmentos de serviços essenciais.

Art. 4º)-O “Estado de Emergência” autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias a assegurar a imediata resposta por parte do Poder Público à situação ora vigente e assegurar o retorno à normalidade, tais como:

I - a alocação de recursos orçamentários para o custeio das ações emergenciais;

II - a contratação emergencial de fornecimento de bens e de prestação de serviços necessários ao restabelecimento da normalidade, adotando-se o procedimento compatível com o “Estado de Emergência”;

III - a requisição de equipamentos, materiais, mercadorias, víveres, medicamentos, veículos, combustíveis, e outros itens que sejam necessários, de propriedade de particulares, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

IV - a convocação da Defesa Civil e sociedade civil organizada, provocando o Ministério Público e o Poder Judiciário, bem como outras esferas de poder, para garantir o fornecimento de produtos e serviços

VII - a determinação para distribuidores e fornecedores de combustíveis, gás e outros produtos e gêneros de primeira necessidade que os forneçam, em caráter exclusivo, para garantir a continuidade na prestação de serviços considerados essenciais;

VIII – oficial a Polícia Militar para que intensifique o patrulhamento ostensivo.

Parágrafo único. Para cumprimento do inciso VII docaputdeste artigo, o Comitê de Gestão de Crise, por meio de ato do Chefe do Executivo Municipal, adotará as medidas necessárias para garantir o fornecimento de produtos essenciais para evitar a descontinuidade de serviços públicos.

Art. 5º)- Na aplicação deste Decreto deverão ser priorizadas as ações relativas às áreas de segurança, saúde, abastecimento de água e energia, controle sanitário, transporte escolar de modo a resguardar bens e princípios fundamentais.

Art. 6º)- Os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta deverão implantar plano de racionalização de uso dos insumos no âmbito de suas respectivas competências, com o objetivo de preservar a continuidade das atividades essenciais.

Art. 7º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até a cessação do “Estado de Emergência”.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 28 de maio de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)

Código Identificador:BF031C89**MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	-	-	-	-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.819.191,26	2.575.114,21	1.119.767,50		3.244.077,05
(-)Incentivos Fiscais Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.819.191,26	2.575.114,21	1.119.767,50		3.244.077,05
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-5.819.191,26	-2.575.114,21	-	-	-3.244.077,05
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 25/Mai/2018, 16h e 34m.					
Notas:					
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:7D533A0D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		33.064.796,40
Previsão Atualizada		35.444.152,31
Receitas Realizadas		9.806.901,87
Déficit Orçamentário		-
SalDOS de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)		2.432.582,73
DESPESAS		
Dotação Inicial		33.064.796,40
Créditos Adicionais		4.811.938,64
Dotação Atualizada		37.876.735,04
Despesas Empenhadas		11.048.489,04
Despesas Liquidadas		8.613.446,43
Despesas Pagas		7.899.964,71
Superávit Orçamentário		1.193.455,44
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre
Despesas Empenhadas		11.048.489,04
Despesas Liquidadas		8.613.446,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre

Receita Corrente Líquida	27.149.448,31
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-180.000,00	1.089.480,53	-605,27
Resultado Primário	115.120,00	1.013.069,41	880,01

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	70.605,82	0,00	70.605,82	0,00
Poder Executivo	70.605,82	0,00	70.605,82	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.194.071,69	9.442,43	1.067.187,34	117.441,92
Poder Executivo	1.194.071,69	9.442,43	1.067.187,34	117.441,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.264.677,51	9.442,43	1.137.793,16	117.441,92

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Anuais Constitucionais
		% Mínimo a Aplicar no Exercício
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.031.613,00	25%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	970.481,40	60%
		% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no exercício
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.531.064,50	15%
		% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)		0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 25/Mai/2018, 16h e 43m.		

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:1C7EC6A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO Nº 27/2018 - MONTEIRO A. INSUMOS HOSPITALARES LTDA

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Modalidade: PREGÃO Nº 27/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA HOSPITAL MUNICIPAL Dr. LAURO MACEDO SOBRINHO - PROPOSTA Nº 09333.796000/1170-03.

A empresa **MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº

04.078.043/0002-21, protocolou pedido de impugnação endereçado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR, que tem como Pregoeiro o Sr. Anderson Muniz da Silva, referente ao Edital Pregão nº 27/2018.

DA TEMPESTIVIDADE

Recebo o presente pedido, interposto de forma tempestiva pela empresa **MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALAES LTDA**, pois em conformidade as disposições contidas em Edital de acordo com o **item 9.1** do referido Edital.

“9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.”

DAS RAZÕES

Em síntese, a empresa **MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALAES LTDA**, alegou que o Edital em questão, restringe a competitividade em razão do tipo de licitação ser o MENOR PREÇO POR LOTE. Tornando-o assim nulo, não atendendo a legislação pertinente.

DA RESPOSTA

Saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 3º da Lei 8666/93**.

“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante Lei 8666/93.

Esta Comissão Pregoeira preza pelo seguimento ao seu instrumento convocatório (Pregão n.º 27/2018) que tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo respeitado, obrigando a Administração Pública a respeitar estritamente as regras que estão estabelecidas para disciplinar o certame, como está consignado ao art. 41 da lei 8666/93.

O princípio do instrumento convocatório está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: **“A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada”**.

Além do que prescreve o art 43 da Lei de Licitações, in verbis: **“A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:**

V- julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital”.

Vejamos, então, o que diz Toshio Mukai, in O Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos, p.22:

“o princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo.”

A Administração Pública (por meio da Comissão de Licitação) e participantes do certame devem pautar as suas ações pelos termos do instrumento convocatório, ou seja, não podem agir, sob pena de violação à legislação vigente, nem além nem aquém do estabelecido no ato convocatório.

E em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º e 41 da Lei n. 8666/93), a regra é que os licitantes apresentem documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no Edital.

Pelo disposto acima, verificamos quanto às alegações da empresa **MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALAES LTDA**, assim a Comissão informa que:

A referida empresa não se atentou a leitura adequada do referido Edital quanto às disposições expressas no seu preâmbulo:

“O Município de Centenário do Sul torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO – Presencial do tipo menor preço, Por item, para aquisição do objeto descrito no presente Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.”

E itens:

6.3.1 – O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário e total e global, em caso de divergência entre o valor unitário, total e global, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo Por item para a classificação das propostas.

8.4 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 - contendo as propostas de preços, quando será fará a aceitação das propostas, observado o atendimento aos subitens 6.2 a 6.6, deste Edital; e classificará o autor da proposta de menor preço, Por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

8.11 - Encerrada a etapa competitiva de preços propostos documental e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço Por item.

Esta comissão informa que atende sim, todos os requisitos legais, inclusive sempre primando pela economicidade, princípio básico instituído na Lei 10520/02.

Assim para garantir tal princípio adotou-se de todos os meios para que o Pregão n. 27/2018, apresente caráter competitivo, com objetivo de garantir o menor preço ofertado.

Pelo apontado no pedido interposto, vimos que a impugnante demonstrou dificuldade na leitura correta do referido edital, assim, já conforme demonstrado acima, informamos mais uma vez que o tipo de licitação é o de MENOR PREÇO POR ITEM. Não havendo nenhuma restrição por lote.

O Edital em questão atende todos os requisitos da legislação pertinente, não havendo nenhum tipo de vício. O que vimos foi um vício ocasionado pela leitura inadequada da impugnante do referido Edital.

Como este município preza pelo atendimento na íntegra de seu edital sempre adotando de preceitos legais e em atendimento aos princípios da transparência, publicidade, isonomia e principalmente o da ECONOMICIDADE, informamos que não deve proceder a justificativa apresenta pela impugnante.

DA DECISÃO

Desta feita, primando pelos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como ao próprio Edital de Licitação e justificativa acima mencionada, **DECIDO POR CONHECER DO PRESENTE**

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, PARA, NO MÉRITO, JULGÁ-LO IMPROCEDENTE.

Centenário do Sul-Pr, 28 de Maio de 2018.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Danilo Kaina Garcia da Silveira

Código Identificador:C02DFF0B**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO Nº
27/2018 - AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE
LIMPEZA LTDA ME****RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO****Modalidade:** PREGÃO Nº 27/2018**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA HOSPITAL MUNICIPAL Dr. LAURO MACEDO SOBRINHO - PROPOSTA Nº 09333.796000/1170-03., conforme descrito no Anexo 01.

A empresa **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.836.350/0001-02, protocolou pedido de impugnação endereçado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR, que tem como Pregoeiro o Sr. Anderson Muniz da Silva, referente ao Edital Pregão nº 27/2018.

DA TEMPESTIVIDADE

Recebo o presente pedido, interposto de forma tempestiva pela empresa **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**, pois em conformidade as disposições contidas em Edital de acordo com o item 9.1 do referido Edital.

“9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.”

DAS RAZÕES

Em síntese, a empresa **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**, alegou que a Comissão Pregoeira deixou de aceitar o protocolo dos envelopes do Pregão de n. 27/2018, já que foram apresentados fora do prazo de aceitabilidade (em atraso), porém afirmou que tal situação ocorreu pela greve dos caminhoneiros.

DA RESPOSTA

Saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 3º da Lei 8666/93**.

“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante Lei 8666/93.

Esta Comissão Pregoeira preza pelo seguimento ao seu instrumento convocatório (Pregão n.º 27/2018) que tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo respeitado, obrigando a Administração Pública a respeitar estritamente as regras que estão estabelecidas para disciplinar o certame, como está consignado ao art. 41 da lei 8666/93.

O princípio do instrumento convocatório está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: **“A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada”**.

Além do que prescreve o art 43 da Lei de Licitações, in verbis: **“A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:**

V- julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital”.

Vejamos, então, o que diz Toshio Mukai, in O Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos, p.22:

“o princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo.”

A Administração Pública (por meio da Comissão de Licitação) e participantes do certame devem pautar as suas ações pelos termos do instrumento convocatório, ou seja, não podem agir, sob pena de violação à legislação vigente, nem além nem aquém do estabelecido no ato convocatório.

E em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º e 41 da Lei n. 8666/93), a regra é que os licitantes apresentem documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no Edital.

A empresa **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME** apresentou o “requerimento” dentro do prazo legal, desta forma a Comissão cita que:

A impugnante alega que, pela greve dos caminhoneiros, a gasolina está escassa, desprendendo de maior tempo para que conseguisse disponibilizá-la e posteriormente pudesse abastecer seu veículo e desta forma tivesse a oportunidade de ir a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul para a realização de protocolo dos envelopes do Pregão de n. 27/2018.

Fato ocorre que tal alegação, é verdade, pois há greve dos caminhoneiros, que podem dificultar o abastecimento de veículos. Porém a greve dos caminhoneiros teve início no dia 21 de Maio de 2018 e não no dia 24 de Maio de 2018, informado alegado pela impugnante.

Desta forma, identificando que poderia haver transtornos ou dificuldade no abastecimento de veículos de sua frota, este deveria se precaver quanto à situação encontrada.

Devemos informar que, caso o atraso da impugnante realmente fosse ocasionado pela demora em localizar o combustível pretendido, tal problema também aconteceria com as 05 (cinco) outras empresas que protocolaram os seus envelopes em **tempo hábil**, conforme exigências estabelecidas no Edital n. 27/2018.

Outro fato, que no mínimo, nos causa estranheza é que a empresa alega que as demais concorrentes aceitam sua participação ao certame, assim perguntamos como ela teve contato com as 05 (cinco) empresas que já protocolaram seus envelopes?

Como que empresas concorrentes, sabendo da falta de atendimento do referido Edital pela impugnante, irão aceitar sua participação?

A impugnante também alega que informou por telefone ao Pregoeiro, que iria se atrasar para que pudesse realizar o protocolo, fato este que não aconteceu, pois em contato com a telefonista da Prefeitura Municipal a mesma não recebeu nenhum contato telefônico, pelo telefone disponibilizado no referido Edital, do representante da empresa impugnante, neste dia (24/05/2018).

Assim tal fato não tratasse de força fortuita, inevitável e sim de falta de planejamento da impugnante quanto às diretrizes apresentadas no Edital.

Como este município preza pelo atendimento na íntegra de seu edital sempre adotando de preceitos legais e em atendimento aos princípios da transparência, publicidade e principalmente o da ISONOMIA entre os participantes, informamos que não deve proceder a justificativa apresenta pela impugnante.

DA DECISÃO

Desta feita, primando pelos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como ao próprio Edital de Licitação e justificativa acima mencionada, **DECIDO POR CONHECER DO PRESENTE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, PARA, NO MÉRITO, JULGÁ-LO IMPROCEDENTE.**

Centenário do Sul-Pr, 28 de Maio de 2018.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Danilo Kaina Garcia da Silveira

Código Identificador:9F22F868

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO Nº 26/2018 - MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALAES LTDA

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Modalidade: PREGÃO Nº 26/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - UPA DE CENTENÁRIO DO SUL, REFERENTE A PROPOSTA Nº 09333.796.0001/1170-02.

A empresa **MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALAES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.078.043/0002-21, protocolou pedido de impugnação endereçado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR, que tem como Pregoeiro o Sr. Anderson Muniz da Silva, referente ao Edital Pregão nº 27/2018.

DA TEMPESTIVIDADE

Recebo o presente pedido, interposto de forma tempestiva pela empresa **MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALAES LTDA**, pois em conformidade as disposições contidas em Edital de acordo com o **item 9.1** do referido Edital.

“9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.”

DAS RAZÕES

Em síntese, a empresa **MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALAES LTDA**, alegou que o Edital em questão, restringe a competitividade em razão do tipo de licitação ser o MENOR PREÇO POR LOTE. Tornando-o assim nulo, não atendendo a legislação pertinente.

DA RESPOSTA

Saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 3º da Lei 8666/93**.

“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional

sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante Lei 8666/93.

Esta Comissão Pregoeira preza pelo seguimento ao seu instrumento convocatório (Pregão nº 27/2018) que tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo respeitado, obrigando a Administração Pública a respeitar estritamente as regras que estão estabelecidas para disciplinar o certame, como está consignado ao art. 41 da lei 8666/93.

O princípio do instrumento convocatório está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: **“A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada”.**

Além do que prescreve o art 43 da Lei de Licitações, in verbis: **“A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:**

V- julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital”.

Vejam, então, o que diz Toshio Mukai, in O Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos, p.22:

“o princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo.”

A Administração Pública (por meio da Comissão de Licitação) e participantes do certame devem pautar as suas ações pelos termos do instrumento convocatório, ou seja, não podem agir, sob pena de violação à legislação vigente, nem além nem aquém do estabelecido no ato convocatório.

E em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º e 41 da Lei n. 8666/93), a regra é que os licitantes apresentem documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no Edital.

Pelo disposto acima, verificamos quanto às alegações da empresa **MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALAES LTDA**, assim a Comissão informa que:

A referida empresa não se atentou a leitura adequada do referido Edital quanto às disposições expressas no seu preâmbulo:

“O Município de Centenário do Sul torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO – Presencial do tipo menor preço, Por item, para aquisição do objeto descrito no presente Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.”

E itens:

6.3.1 – O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário e total e global, em caso de divergência entre o valor unitário, total e global, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo Por item para a classificação das propostas.

8.4 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 - contendo as propostas de preços, quando será fará a aceitação das

propostas, observado o atendimento aos subitens 6.2 a 6.6, deste Edital; e classificará o autor da proposta de menor preço, Por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

8.11 - Encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço Por item.

Esta comissão informa que atende sim, todos os requisitos legais, inclusive sempre primando pela economicidade, princípio básico instituído na Lei 10520/02.

Assim para garantir tal princípio adotou-se de todos os meios para que o Pregão n. 27/2018, apresente caráter competitivo, com objetivo de garantir o menor preço ofertado.

Pelo apontado no pedido interposto, vimos que a impugnante demonstrou dificuldade na leitura correta do referido edital, assim, já conforme demonstrado acima, informamos mais uma vez que o tipo de licitação é o de MENOR PREÇO POR ITEM. Não havendo nenhuma restrição por lote.

O Edital em questão atende todos os requisitos da legislação pertinente, não havendo nenhum tipo de vício. O que vimos foi um vício ocasionado pela leitura inadequada da impugnante do referido Edital.

Como este município preza pelo atendimento na íntegra de seu edital sempre adotando de preceitos legais e em atendimento aos princípios da transparência, publicidade, isonomia e principalmente o da ECONOMICIDADE, informamos que não deve proceder a justificativa apresenta pela impugnante.

DA DECISÃO

Desta feita, primando pelos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como ao próprio Edital de Licitação e justificativa acima mencionada, **DECIDO POR CONHECER DO PRESENTE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, PARA, NO MÉRITO, JULGÁ-LO IMPROCEDENTE.**

Centenário do Sul-Pr, 28 de Maio de 2018.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:018BBBC7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO Nº
26/2018 - AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE
LIMPEZA LTDA ME

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Modalidade: PREGÃO Nº 26/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - UPA DE CENTENÁRIO DO SUL, REFERENTE A PROPOSTA Nº 09333.796.0001/1170-02., conforme descrito no Anexo 01.

A empresa AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.836.350/0001-02, protocolou pedido de impugnação endereçado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR, que tem como Pregoeiro o Sr. Anderson Muniz da Silva, referente ao Edital Pregão nº 26/2018.

DA TEMPESTIVIDADE

Recebo o presente pedido, interposto de forma tempestiva pela empresa **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**, pois em conformidade as disposições contidas em Edital de acordo com o item 9.1 do referido Edital.

“9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.”

DAS RAZÕES

Em síntese, a empresa **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**, alegou que a Comissão Pregoeira deixou de aceitar o protocolo dos envelopes do Pregão de n. 26/2018, já que foram apresentados fora do prazo de aceitabilidade (em atraso), porém afirmou que tal situação ocorreu pela greve dos caminhoneiros.

DA RESPOSTA

Saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 3º da Lei 8666/93**.

“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante Lei 8666/93.

Esta Comissão Pregoeira preza pelo seguimento ao seu instrumento convocatório (Pregão n.º 26/2018) que tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo respeitado, obrigando a Administração Pública a respeitar estritamente as regras que estão estabelecidas para disciplinar o certame, como está consignado ao art. 41 da lei 8666/93.

O princípio do instrumento convocatório está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: **“A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada”**.

Além do que prescreve o art 43 da Lei de Licitações, in verbis: **“A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:**

V- julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital”.

Vejamos, então, o que diz Toshio Mukai, in O Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos, p.22:

“o princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo.”

A Administração Pública (por meio da Comissão de Licitação) e participantes do certame devem pautar as suas ações pelos termos do instrumento convocatório, ou seja, não podem agir, sob pena de violação à legislação vigente, nem além nem aquém do estabelecido no ato convocatório.

E em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º e 41 da Lei n. 8666/93), a regra é que os licitantes apresentem documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no Edital.

A empresa **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME** apresentou o “*requerimento*” dentro do prazo legal, desta forma a Comissão cita que:

A impugnante alega que, pela greve dos caminhoneiros, a gasolina está escassa, desprendendo de maior tempo para que conseguisse disponibilizá-la e posteriormente pudesse abastecer seu veículo e desta forma tivesse a oportunidade de ir a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul para a realização de protocolo dos envelopes do Pregão de n. 26/2018.

Fato ocorre que tal alegação, é verdade, pois há greve dos caminhoneiros, que podem dificultar o abastecimento de veículos. Porém a greve dos caminhoneiros teve início no dia 21 de Maio de 2018 e não no dia 24 de Maio de 2018, informado alegado pela impugnante.

Desta forma, identificando que poderia haver transtornos ou dificuldade no abastecimento de veículos de sua frota, este deveria se precaver quanto à situação encontrada.

Devemos informar que, caso o atraso da impugnante realmente fosse ocasionado pela demora em localizar o combustível pretendido, tal problema também aconteceria com as 07 (sete) outras empresas que protocolaram os seus envelopes em **tempo hábil**, conforme exigências estabelecidas no Edital n. 26/2018.

Outro fato, que no mínimo, nos causa estranheza é que a impugnante alega que as demais concorrentes aceitam sua participação ao certame, assim perguntamos como ela teve contato com as 07 (sete) empresas que já protocolaram seus envelopes?

Como que empresas concorrentes, sabendo da falta de atendimento do referido Edital pela impugnante, irão aceitar sua participação?

A impugnante também alega que informou por telefone ao Pregoeiro, que iria se atrasar para que pudesse realizar o protocolo, fato este que não aconteceu, pois em contato com a telefonista da Prefeitura Municipal a mesma não recebeu nenhum contato telefônico, pelo telefone disponibilizado no referido Edital, do representante da empresa impugnante, neste dia (24/05/2018).

Assim tal fato não tratasse de força fortuita, inevitável e sim de falta de planejamento da impugnante quanto às diretrizes apresentadas no Edital.

Como este município preza pelo atendimento na íntegra de seu edital sempre adotando de preceitos legais e em atendimento aos princípios da transparência, publicidade e principalmente o da ISONOMIA entre os participantes, informamos que não deve proceder a justificativa apresenta pela impugnante.

DA DECISÃO

Desta feita, primando pelos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como ao próprio Edital de Licitação e justificativa acima mencionada, **DECIDO POR CONHECER DO PRESENTE RECURSO, PARA, NO MÉRITO, JULGÁ-LO IMPROCEDENTE.**

Centenário do Sul-Pr, 28 de Maio de 2018.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Daniilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador: D551E5FF

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO Nº
25/2018 - AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE
LIMPEZA LTDA ME**

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Modalidade: PREGÃO Nº 25/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA A UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DA VILA PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, PROPOSTA Nº 09333.796000/1160-03., conforme descrito no Anexo 01.

A empresa **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.836.350/0001-02, protocolou pedido endereçado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR, que tem como Pregoeiro o Sr. Anderson Muniz da Silva, referente ao Edital Pregão nº 25/2018.

DA TEMPESTIVIDADE

Recebo o presente pedido, interposto de forma tempestiva pela empresa **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**, pois em conformidade as disposições contidas em Edital de acordo com o item 9.1 do referido Edital.

“9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.”

DAS RAZÕES

Em síntese, a empresa **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**, alegou que a Comissão Pregoeira deixou de aceitar o protocolo dos envelopes do Pregão de n. 25/2018, já que foram apresentados fora do prazo de aceitabilidade (em atraso), porém afirmou que tal situação ocorreu pela greve dos caminhoneiros.

DA RESPOSTA

Saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 3º da Lei 8666/93**.

“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante Lei 8666/93.

Esta Comissão Pregoeira preza pelo seguimento ao seu instrumento convocatório (Pregão n.º 25/2018) que tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo respeitado, obrigando a Administração Pública a respeitar estritamente as regras que estão estabelecidas para disciplinar o certame, como está consignado ao art. 41 da lei 8666/93.

O princípio do instrumento convocatório está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: *“A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada”*.

Além do que prescreve o art 43 da Lei de Licitações, in verbis: *“A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:*

V- julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital”.

Vejamos, então, o que diz Toshio Mukai, in O Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos, p.22:

“o princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo.”

A Administração Pública (por meio da Comissão de Licitação) e participantes do certame devem pautar as suas ações pelos termos do instrumento convocatório, ou seja, não podem agir, sob pena de violação à legislação vigente, nem além nem aquém do estabelecido no ato convocatório.

A verificação ou observação de qualquer suposto vício ou solicitação de documento desnecessário ou impertinente no edital convocatório, o licitante ou qualquer ente da sociedade, **poderá no prazo legal**, requerer esclarecimentos ou impugnar o instrumento em **02 (dois) dias antes da abertura da licitação**.

Esta possibilidade existe, justamente, para que a Administração Pública faça as devidas explicações, argumentações ou correções no Instrumento Convocatório, procedimento esse do qual a Impugnante utilizou, porém de forma intempestiva.

E em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º e 41 da Lei n. 8666/93), a regra é que os licitantes apresentem documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no Edital.

A empresa **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME** apresentou o “*requerimento*” dentro do prazo legal, desta forma a Comissão cita que:

A impugnante alega que, pela greve dos caminhoneiros, a gasolina está escassa, despendendo de maior tempo para que conseguisse disponibilizá-la e posteriormente pudesse abastecer seu veículo e desta forma tivesse a oportunidade de ir a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul para a realização de protocolo dos envelopes do Pregão de n. 25/2018.

Fato ocorre que tal alegação, é verdade, pois há greve dos caminhoneiros, que podem dificultar o abastecimento de veículos. Porém a greve dos caminhoneiros teve início no dia 21 de Maio de 2018 e não no dia 24 de Maio de 2018, informado alegado pela impugnante.

Desta forma, identificando que poderia haver transtornos ou dificuldade no abastecimento de veículos de sua frota, este deveria se precaver quanto à situação encontrada.

Devemos informar que, caso o atraso da impugnante realmente fosse ocasionado pela demora em localizar o combustível pretendido, tal problema também aconteceria com as 07 (sete) outras empresas que protocolaram os seus envelopes em **tempo hábil**, conforme exigências estabelecidas no Edital n. 25/2018.

Outro fato, que no mínimo, nos causa estranheza é que a impugnante alega que as demais concorrentes aceitam sua participação ao certame, assim perguntamos como ela teve contato com as 07 (sete) empresas que já protocolaram seus envelopes?

Como que empresas concorrentes, sabendo da falta de atendimento do referido Edital pela impugnante, irão aceitar sua participação?

A impugnante também alega que informou por telefone ao Pregoeiro, que iria se atrasar para que pudesse realizar o protocolo, fato este que não aconteceu, pois em contato com a telefonista da Prefeitura Municipal a mesma não recebeu nenhum contato telefônico, pelo telefone disponibilizado no referido Edital, do representante da empresa impugnante, neste dia (24/05/2018).

Assim tal fato não tratasse de força fortuita, inevitável e sim de falta de planejamento da impugnante quanto às diretrizes apresentadas no Edital.

Como este município preza pelo atendimento na íntegra de seu edital sempre adotando de preceitos legais e em atendimento aos princípios da transparência, publicidade e principalmente o da ISONOMIA entre os participantes, informamos que não deve proceder a justificativa apresenta pela impugnante.

DA DECISÃO

Desta feita, primando pelos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como ao próprio Edital de Licitação e justificativa acima mencionada, **DECIDO POR CONHECER DO PRESENTE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, PARA, NO MÉRITO, JULGÁ-LO IMPROCEDENTE.**

Centenário do Sul-Pr, 28 de Maio de 2018.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Danilo Kaina Garcia da Silveira

Código Identificador:1C0BE6A4

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO

LEI 019/2018.SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS EXISTENTES NO MORRO DO JANGO BOUARD, NESTE MUNICÍPIO DE CERRO AZUL.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Vereador Sr. Jonas Carlos Dias, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

“LEI”

Art. 1º Tem a presente proposição à finalidade de denominar as Ruas sem denominação no Morro do Jango Boourd, neste município de Cerro Azul – Estado do Paraná, as quais passarão a ter a seguinte denominação e redação:

I – Passa denominar-se de **RUA PROFESSOR ZECA** a atual Rua Projetada, no entroncamento da Rua Mottim, até o final do Morro, conforme planta em anexo.

II- Passa denominar-se de **RUA BUARKE** a atual Sem Denominação, no entroncamento da Rua Exp. Pedro Paulin até as limitações da Rua Projetada, que passará a denominar-se Rua Professor Zeca, neste ato, conforme planta em anexo.

III - Passa denominar-se de **TRAVESSA VANDERLIM RODRIGUES DO PRADO** a atual rua Sem denominação, entre a Rua João Stival Sobrinho e a rua Sem denominação, que passará a denominar-se Rua Buarke, neste ato, conforme planta em anexo

Art. 2º Fica o departamento competente do Poder Executivo Municipal, responsável para adotar todas as medidas cabíveis e necessárias para a efetivação do disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício DA Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do senhor Prefeito, em 21 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Céli Lopes Golinelli

Código Identificador:9A613CA8

SECRETARIA GOVERNO
LEI 020/2018.DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS
EXISTENTES NO MORRO DA CAIXA D'ÁGUA, NESTE
MUNICÍPIO DE CERRO AZUL.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Vereador Sr. Jonas Carlos Dias, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

“LEI”

Art. 1º Tem a presente proposição à finalidade de denominar as Ruas sem denominação no Morro da Caixa D'Água, neste município de Cerro Azul – Estado do Paraná, as quais passarão a ter a seguinte denominação e redação:

I – Passa denominar-se de **RUA BELA VISTA** a atual Rua Sem denominação, no entroncamento da Rua José Przysiada, até o final do Morro, conforme planta em anexo.

II- Passa denominar-se de **TRAVESSA WALTINES ALTIMIRAS** a atual Rua Sem denominação, entre a continuação da Rua Prefeito Carlos Bassetti e a rua Sem denominação, que passará a denominar-se Rua Bela Vista, neste ato, conforme planta em anexo.

III - Passa denominar-se de **RUA RIO RIBEIRA** a atual rua Sem denominação, entre a continuação da Rua Prefeito Carlos Bassetti até o final da, conforme planta em anexo.

IV - Passa denominar-se de **RUA GIL MANENTE RIBAS** a atual rua Sem denominação, entre a atual Rua Sem denominação, que passará a denominar-se Rua Bela Vista, neste ato, até final de rua, conforme planta em anexo.

Art. 2º Fica o departamento competente do Poder Executivo Municipal, responsável para adotar todas as medidas cabíveis e necessárias para a efetivação do disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício DA Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do senhor Prefeito, em 21 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:31A78E57

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº060/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL nº25/2018

Objeto a ser contratado: TRANSPORTE ESCOLAR- conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação Prefeitura do Município de Cerro Azul.

Favorecido: Adriano ribeiro da Luz .

Prazo de Execução :23/04/2018 a 23/12/2019.

Vigência:08 (oito) meses.

Valor Total R\$65.772,00 (Sessenta e cinco mil setecentos e setenta e dois reais).

Cerro Azul, 24 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CA474587

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº064/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº064/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL nº21/2018

Objeto a ser contratado: Medicamentos gratuitos - conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Cerro Azul.

Favorecido: Arlene Assis Porfírio-ME .

Prazo de Execução :26/04/2018 a 26/04/2018.

Vigência:08 (oito) meses.

Valor Total R\$34.679,10 (Trinta e quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e dez centavos).

Cerro Azul, 24 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:725A201C

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº048/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº048/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL(Registro de Preço) nº24/2018

Objeto a ser contratado: Aquisição de combustível diesel. - conforme solicitação das Secretarias do Município de Cerro Azul.

Favorecido:beira & Przysiada LTDA .

Prazo de Execução :17/04/2018 a 17/04/2019.

Vigência:12 (dode) meses.

Valor Total R\$ 259.000,00(Duzentos e cinquenta e nove mil reais).

Cerro Azul, 24 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F32C33BC

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº074/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº074/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL nº29/2018

Objeto a ser contratado: Aquisição de empresa especializada para contratação de estagiários para desenvolvimento de atividades para aprimoramento. - conforme solicitação das Secretarias do Município de Cerro Azul.

Favorecido:CEINEE-Centro de Integração Nacional .

Prazo de Execução :03/05/2018 a 03/05/2018.

Vigência:12 (DOZE) meses.

Valor Total R\$263.546,88(duzentos e sessenta e três mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Cerro Azul, 24 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:255BE7D7

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº080/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº080/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL nº28/2018

Objeto a ser contratado: Prestação de serviços de exames laboratoriais - conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Cerro Azul.

Favorecido:Coslab Laboratorio.

Prazo de Execução :02/05/2018 a 02/05/2019.

Vigência:12 (dode) meses.

Valor Total R\$ 41.643,20(Quarenta e um mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Cerro Azul, 24 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9A3A949E

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº049/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº049/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL nº19/2018
Objeto a ser contratado: Aquisição de material de limpeza. - conforme solicitação das Secretarias do Município de Cerro Azul.
Favorecido:GM distribuidora LTDA .
Prazo de Execução :12/04/2018 a 12/04/2019.
Vigência:12 (DOZE) meses.
Valor Total R\$16.933,20(Seiscentos e dezesseis mil novecentos e trinta e três reais e vinte centavos).

Cerro Azul, 24 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D2F03ABC

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº045/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº045/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL nº22/2018
Objeto a ser contratado: Aquisição de material de expediente. - conforme solicitação das Secretarias do Município de Cerro Azul.
Favorecido:Irani Moura e Costa-ME .
Prazo de Execução :11/04/2018 a 11/02/2019.
Vigência:08 (oito) meses.
Valor Total R\$ 9.760,30(Nove mil setecentos e sessenta reais e trinta centavos).

Cerro Azul, 24 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0E48244C

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº027/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº027/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL nº18/2018
Objeto a ser contratado: Aquisição de gêneros alimentícios - conforme solicitação das Secretarias da Prefeitura Municipal de Cerro Azul.
Favorecido:Jairo Obladen ME.
Prazo de Execução :02/04/2018 a 02/04/2019.
Vigência:12 (dose) meses.
Valor Total R\$ 31.009,75(Trinta e um mil nove reais e setenta e cinco centavos).

Cerro Azul, 24 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C9E5977C

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº046/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº046/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL nº22/2018
Objeto a ser contratado: Aquisição de material de expediente. - conforme solicitação das Secretarias do Município de Cerro Azul.
Favorecido:Luiz Minioli Netto EPP .
Prazo de Execução :11/04/2018 a 11/02/2019.
Vigência:08 (oito) meses.
Valor Total R\$ 27.709,00(Vinte e sete mil setecentos e nove reais).

Cerro Azul, 24 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:70DEB1C7

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº051/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº051/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL nº19/2018
Objeto a ser contratado: Aquisição de material de limpeza. - conforme solicitação das Secretarias do Município de Cerro Azul.
Favorecido:Luiz Minioli Netto EPP .
Prazo de Execução :12/04/2018 a 12/04/2019.
Vigência:12 (DOZE) meses.
Valor Total R\$ 26.874,00(Vinte e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais).

Cerro Azul, 24 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9BAB3054

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº052/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº052/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL nº23/2018
Objeto a ser contratado: Prestação de serviços por m² - conforme solicitação das Secretarias do Município de de Cerro Azul.
Favorecido: Lucas Costa Rosa .
Prazo de Execução :18/04/2018 a 18/04/2019.
Vigência:12 (doze) meses.
Valor Total R\$111.400,00 (Cento e onze mil e quatrocentos reais).

Cerro Azul, 24 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3A36C81F

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº026/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº026/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL nº18/2018
Objeto a ser contratado: Aquisição de gêneros alimentícios - conforme solicitação das Secretarias da Prefeitura Municipal de Cerro Azul.
Favorecido:MCB & PRB Comercial LTDA-ME.
Prazo de Execução :02/04/2018 a 02/04/2019.
Vigência:12 (dose) meses.
Valor Total R\$ 41.426,25(Quarenta e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

Cerro Azul, 24 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Céli Lopes Golinelli

Código Identificador:2B90AD06**SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº042/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº042/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL(Registro de Preço) nº17/2018

Objeto a ser contratado: Aquisição de materiais Medicos Hospitalares. - conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Cerro Azul.

Favorecido:medicatto Comercio de produtos Medicos e Hospitalares.

Prazo de Execução :04/04/2018 a 04/04/2019.

Vigência:12 (dose) meses.

Valor Total R\$ 36.618,50(Trinta e seis mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

Cerro Azul, 24 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Céli Lopes Golinelli

Código Identificador:34BDE315**SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº066/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº066/2018 ORIGEM:PREGÃO ELETRONICO nº27/2018

Objeto a ser contratado: Aquisição de 03 veiculos 0KM. - conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Cerro Azul.

Favorecido:Nissan do Brasil Automóveis LTDA .

Prazo de Execução :26/04/2018 a 26/07/2018.

Vigência:03 (tres) meses.

Valor Total R\$122.250,00(Cento e vinte e dois mil e duzentos e cinquenta reais).

Cerro Azul, 24 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Céli Lopes Golinelli

Código Identificador:BD39AE8A**SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº065/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº065/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL nº21/2018

Objeto a ser contratado: Medicamentos gratuitos - conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Cerro Azul.

Favorecido:Patricia sasso Farmacia .

Prazo de Execução :26/04/2018 a 26/12/2018.

Vigência:08 (oito) meses.

Valor Total R\$34.718,52(Trinta e quatro mil setecentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).

Cerro Azul, 24 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Céli Lopes Golinelli

Código Identificador:EEC7D4E1**SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº043/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº043/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL(Registro de Preço) nº17/2018

Objeto a ser contratado: Aquisição de materiais Medicos Hospitalares. - conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Cerro Azul.

Favorecido:Starmed –Artigos Medicos e Hospitalares.

Prazo de Execução :04/04/2018 a 04/04/2019.

Vigência:12 (dose) meses.

Valor Total R\$ 73.354,25(Setenta e três mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Cerro Azul, 24 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Céli Lopes Golinelli

Código Identificador:DEBD15BC**SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº050/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº050/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL nº19/2018

Objeto a ser contratado: Aquisição de material de limpeza. - conforme solicitação das Secretarias do Município de Cerro Azul.

Favorecido:Tiago Daniel ME .

Prazo de Execução :12/04/2018 a 12/04/2019.

Vigência:12 (DOZE) meses.

Valor Total R\$ 4.430,00(Quatro mil quatrocentos e trinta reais).

Cerro Azul, 24 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Céli Lopes Golinelli

Código Identificador:E652047D**SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº047/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº047/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL nº22/2018

Objeto a ser contratado: Aquisição de material de expediente. - conforme solicitação das Secretarias do Município de Cerro Azul.

Favorecido:Vitoria Bella Tunas-LTDA .

Prazo de Execução :11/04/2018 a 11/02/2019.

Vigência:08 (oito) meses.

Valor Total R\$ 17.754,78(dessete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Cerro Azul, 24 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Céli Lopes Golinelli

Código Identificador:F876DA35**SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº041/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº041/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL(Registro de Preço) nº17/2018

Objeto a ser contratado: Aquisição de materiais Medicos Hospitalares. - conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Cerro Azul.

Favorecido:V.P. –Artigos Medicamentos EIREli-ME

Prazo de Execução :04/04/2018 a 04/04/2019.

Vigência:12 (dose) meses.

Valor Total R\$ 85.899,54(Oitenta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Cerro Azul, 24 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A2DE2984

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº089/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº089/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL(Registro de Preço) nº31/2018
Objeto a ser contratado: Aquisição de medicamentos Hospitalares. - conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Cerro Azul.
Favorecido:V.P. –Artigos Medicamentos EIRELI-ME
Prazo de Execução :18/05/2018 a 18/05/2019.
Vigência:12 (dose) meses.
Valor Total R\$ 148,419,78(Cento e quarenta e oito mil quatrocentos e dezenove reais e setenta e oito centavos).

Cerro Azul, 24 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2DEB2C14

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº029/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº029/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL nº23/2018
Objeto a ser contratado: Prestação de serviços por m² - conforme solicitação da Secretaria de Urbanismo do Município de Cerro Azul.
Favorecido: W. trading Solutions .
Prazo de Execução :18/04/2018 a 18/04/2019.
Vigência:12 (doze) meses.
Valor Total R\$128.000,00(Cento e vinte e oito mil reais).

Cerro Azul, 24 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:29EC17E5

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº025/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº025/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL nº18/2018
Objeto a ser contratado: Aquisição de gêneros alimentícios - conforme solicitação das Secretarias da Prefeitura Municipal de Cerro Azul.
Favorecido:GM distribuidoraLTDA.
Prazo de Execução :02/04/2018 a 02/04/2019.
Vigência:12 (dose) meses.
Valor Total R\$ 17.647,00(Dezessete mil seiscentos e quarenta e sete reais).

Cerro Azul, 24 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1641BA40

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 055 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/AVISO DE LICITAÇÃO Nº055/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº047/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO:055/2018
DATA DO PROCESSO :28/05/2018

A Comissão permanente de licitação,da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL,no exercício das atribuições que lhe confere a (o) decreto nº27/2018,de 20/02/2018,torna publico ,para conhecimento dos interessados que fará no dia 14/06/2018,às 09:00 horas,no endereço,Rua Barão do Cerro Azul/63,CerroAzul-Pr,a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas,conforme especificado no Edital de Licitação nº055/2018 pregão presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da licitação: O objeto deste PREGÃO é a Aquisição de mobiliário e equipamentos domésticos para a Creche Tia Clarinha conforme, solicitado pela Secretaria de Educação ,especificações constantes do ANEXO I deste edital

CERRO AZUL,28 DE MAIO DE 2018

PATRIK MAGARI

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:575EC652

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONCURSO PUBLICO.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cerro Azul
Eu, GABRIEL HENRIQUE VALDEIRA FARIA do CPF Nº 082.032.989-40 e RG DE Nº 12373426-2, habilitado no CONCURSO PUBLICO 01/2016 convocado pelo edital de chamamento de nº 20/2016, para cargo de EDUCADOR SOCIAL venho, pelo presente, manifestar minha renúncia à classificação e desistir da vaga.
Nestes termos,
Pede deferimento.

Cerro Azul, (PR),25 de maio de 2018.

Desistente

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2CCBE0E9

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE: ROZIMERI DA GUIA RIBAS.

TERMO DE POSSE

Nome: ROZIMERI DA GUIA RIBAS
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
CPF:034.653609-07
CARGO: EDUCADOR SOCIAL
Local:

Aos 23(vinte três) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no concurso Público **001/2016** publicado no Edital de nomeação **20/2016** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.

O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E,

estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 23/05/2018

PATRIK MAGARI	
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B44298E7

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE: ALEXANDRE DE SOUZA.

TERMO DE POSSE

Nome: ALEXANDRE DE SOUZA
Repatrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
CPF:010.013.839-07
CARGO: EDUCADOR SOCIAL
Local:

Aos 23(vinte três) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no concurso Público **001/2016** publicado no Edital de nomeação **20/2016** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.

O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 23/05/2018

PATRIK MAGARI	
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:EEA6BD40

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE: RAYANE BOARD DE FARIA

TERMO DE POSSE

Nome:RAYANE BOARD DE FARIA
Repatrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
CPF:107.979.419-08
CARGO: EDUCADOR SOCIAL
Local:

Aos 23(vinte três) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no concurso Público **001/2016** publicado no Edital de nomeação **20/2016** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.

O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 23/05/2018

PATRIK MAGARI	
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CCF7B290

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
	Nr.: 33/2018 - IL
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo: 50/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação: 50/2018

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	24/05/2018
--------------------------------------	-------------------	------------

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:		50/2018	
b) Licitação Nr.:		33/2018-IL	
c) Modalidade:		Inexigibilidade de Licitação	
d) Data Homologação:		25/05/2018	
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação		CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DAAREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	
(em Reais R\$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000516 - Clínica Médica Protege Ltda		1	139.411,20
		1	139.411,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C5364288

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2018

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 2.292.984,00

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.

Data: 28/05/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A3881879

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
	Nr.: 33/2018 - IL
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo: 51/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação: 51/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo: 25/05/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	51/2018
b) Licitação Nr.:	34/2018-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	28/05/2018
e) Data da Adjudicação:	Seqüência: 0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001923 - CLÍNICA RADIOLOGICA SCHUASTZ LTDA	1	2.292.984,00
	1	2.292.984,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A8CF1E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO NOVA DATA LICITAÇÃO - PE 35/2018 - VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO E VEÍCULO LEVE ASSISTÊNCIA

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 35/2018

O Município de Chopinzinho/PR torna público para conhecimento dos interessados, que foi ALTERADA para o dia 14 de junho de 2018 a data da licitação sob a modalidade Pregão, forma Eletrônica, Edital nº 35/2018, tendo como Objeto: Aquisição de veículo tipo micro-ônibus adaptado e veículo leve para a Secretaria de Assistência Social. Valor máximo: R\$ 303.290,00. O motivo da alteração da data foi problemas técnicos na inserção do Edital no Portal COMPRASNET dentro dos prazos exigidos pela plataforma. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 28 de maio de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0744AA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS

Espécie: Extrato do Contrato 192/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Trendsoft Sistemas Empresariais Ltda – Me. CNPJ: 17.209.843/0001-03. Objeto: Contratação de Serviços para Implementação de Sistema Informatizado de Cadastro de Vagas para os “CMEIS”, com Suporte e Treinamento Incluso. Valor: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Origem: Pregão Presencial 33/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1471. Data da assinatura: 24/05/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Maico Silvino Dal Ponte, pela Empresa e Édina Accorsi, Fiscal do Contrato.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:EC071189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS

Extrato de Contrato Pregão 31/2018: Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Apólices de Seguros para Veículos da Frota Municipal e Seguro R.C.O. Elemento de despesa: 1360-1361-1362-1363. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 21/05/2018. Prazo de Vigência: 12 meses. Contrato 190/2018 – Contratada – GENTE SEGURADORA S/A - Valor: R\$ 19.400,00. Contrato 191/2018 – Contratada – PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - Valor: R\$ 17.200,00.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1D214262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2018
CONTRATANTE: Município de Chopinzinho. CONTRATADO: Empresa Martins Prestação de Serviços Ltda – Epp. OBJETO: Trecho 01 Local: Comunidade de Santa Inês a Comunidade de Cristo Rei. Objeto: Pavimentação Polidétrica em estrada rural, extensão: 1.908,60. Trecho 02 - Local: Comunidade de São Miguel a Encruzilhada. Objeto: Pavimentação Polidétrica em estrada rural, extensão: 900,0 (novecentos metros), objeto da Tomada de Preços nº 2/2018. VALOR: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R\$ 503.845,99, sendo: Trecho 01 no valor de R\$ 342.391,39, e Trecho 02 no valor de R\$ 161.454,60. APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas. PRAZO DE EXECUÇÃO: Trecho 1: 270 (duzentos e setenta) dias. Trecho 2: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data da Ordem de Serviço. PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 (trezentos e trinta) dias a partir da data Ordem de Serviço. FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 28 de maio de 2018.

Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro e Antônio Cláudio Martins.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2D13CEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 376/2017. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Prado & Prado Ltda – Epp. CNPJ: 23.153.183/0001-80. Objeto: Prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato em 90 (noventa) dias, conforme Solicitação da Divisão de Planejamento e Projetos, Lei nº 8.666/93, artigo 57, inciso II. Origem: Concorrência nº 2/2017. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inc. V da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 25/05/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Jandira Rodrigues do Prado, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6CC5267B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 15/2018. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Concurso Público. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste – FAU. CNPJ: 03.757.610/0001-22. Objeto: Prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato em 03 (três) meses, passando a vigência para 30 de agosto de 2018. Origem: Dispensa de Licitação nº 1/2018. Fundamento Legal: Art. 57, Inciso VI da Lei 8.666/93, Anuído por Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da

assinatura: 25/05/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Fernando Franco Netto, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:EF4233A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÕES

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 33/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 33/2018, de 08/05/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
TRENDSOFT SISTEMAS EMPRESARIAIS LTDA - ME	6.500,00

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24/05/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 31/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 31/2018, de 04/03/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
GENTE SEGURADORA S.A	19.400,00
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	17.200,00

Que apresentaram os Menores Preços para os Itens. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21/05/2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 2/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Obra Execução Indireta Preço Global, nº 2/2018, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R\$
MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP	503.845,99

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 25/05/18

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FCBE812B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2016

INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2016 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO**, com sede na Rua Francisco Busato nº. 8005, Centro, Colombo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Wagner Brandão, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.985.718-7/SSPPR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.658.189-04, nos termos do Processo Administrativo nº 90/2015, que resultou na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 03/2015, do tipo Técnica e Preço, doravante designada **CONTRATANTE** e a empresa **TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 81.078.289/0001-63, com sede na Rua dos Funcionários, nº 26, bairro Cabral, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada por ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ, portador da cédula de identidade RG nº. 2.058.918-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 354.307.029-00, doravante designada **CONTRATADA**, nos termos da Lei 8.666/1993, especialmente art. 57, II, acordam e ajustam: **PRORROGAR o Contrato nº 04/2016**, que tem por objeto a prestação de serviços publicitários, **pelo período de doze meses**, a contar da assinatura deste instrumento de prorrogação, mantendo inalteradas as demais disposições do Contrato original.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Câmara Municipal de Colombo, 25 de maio de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO

VAGNER BRANDÃO
Presidente

TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA

ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ
Sócio-Administrador

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:ABA63910

COLOMBO PREVIDÊNCIA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 117/2018 dispensa 07/2018.

Partes: Colombo Previdência e Editora Jornal do Estado Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada, para efetuar serviços de publicação de atos oficiais da autarquia em jornal considerado de grande circulação.

Valor: O valor máximo da dispensa é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.

Data: 28/05/2018.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:951EC538

COLOMBO PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 006/2018

A **COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO**, pelo

Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei nº. 960/2006,

RESOLVE:

I - Nomear a Sra. Sibeli Rodrigues da Silva Bellé, RG. 9.055.005-5/PR, como fiscal do contrato nº 06/2018, referente à Dispensa de Licitação nº 07/2018 cujo objeto é a prestação de serviços de publicação de atos oficiais da Colombo Previdência em jornal considerado de grande circulação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade

Colombo, 28 de Maio de 2018

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:984876AF

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 262/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **José Ribeiro Junior**, RG nº 8.4169.582-4, para atuar como Fiscal do Contrato nº 163/2018, Processo Licitatório Dispensa nº 027/2018, que tem por objeto a Aquisição de adubo orgânico, registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), com as especificações mínimas de 2% de Nitrogênio, 8 de pH e 10% de Umidade, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 22 de Maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:3DCCF00E

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 263/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Rita de Fátima Straioto de Souza**, RG nº 3.910.873-9, para atuar como Fiscal do Contrato nº 164/2018, Processo Licitatório Inexigibilidade nº 009/2018, que tem por objeto a Contratação empresa especializada para apresentação da peça teatral “O que fazer com essa coisa?”, direcionada aos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Colombo - Paraná, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 24 de Maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:2C2F9307

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 10

Colombo 28 de maio de 2018.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia extraordinária, no dia 28 de maio de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Aprovação total do relatório da prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II/Centro POP - Deliberação nº 037/2014 CEAS PR – referente de julho a dezembro de 2017.

Art. 2º - Aprovação total do relatório da prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV/Acolhimento Institucional - Deliberação nº 039/2014 CEAS PR - referente de julho a dezembro de 2017

Art. 3º - Aprovação total do relatório da prestação de contas do Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua - Deliberação nº 051/2016 CEAS PR - referente de julho a dezembro de 2017

Art. 4º - Aprovação total do relatório da prestação de contas do Serviço de acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua - Deliberação nº 051/2016 CEAS PR - referente de julho a dezembro de 2017.

Art 5º - Considerando os saldos remanescentes do exercício de 2017, das prestações de contas apresentadas e aprovadas a incorporação para o exercício corrente.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO

Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:55A928B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 044/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 4889/2018

O Secretário Municipal Interino de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de medalhas personalizadas para premiação de eventos realizados pela Secretaria Municipal Interino de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

PROPOSTA VENCEDORA: MESSIAS & NODARI LTDA ME
- Item 01 e 02: Valor Total R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos Produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 28 de maio de 2018.

MARCIO STRAPASSON

Secretário Municipal Interino de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:AAF43439**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2017 HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Município de Colombo / PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

R E S O L V E M:

HOMOLOGAR parcialmente o Relatório da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 072/2017, referente à **Concorrência Pública nº. 010/2017**, que tem por objeto a Cessão onerosa de uso de Espaços Públicos do Município de Colombo, visando a exploração comercial, localizados no Terminal Rodoviário Municipal Roça Grande, Guaraituba e Centro.

ITEM 06 – TERMINAL ROÇA GRANDE – LOJA 02:**VENCEDOR:** MARIA DALILA DIOGO DA SILVA**VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA CESSÃO DE USO: O prazo de vigência de cada uma das sessões Onerosa de Uso será outorgado pelo prazo de **60 (sessenta) meses**, não prorrogáveis.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Dê-se publicidade,

Colombo, 28 de maio de 2018.

JOSÉ MAURI HENEMANN

Secretário Municipal de Administração

TÂNIA MARA TOSIN

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:85A7A521**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Edital de Convocação Nº 049/2018

Concurso Público 002/2016

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita da candidata: Ana Paula Marche dos Santos, classificada em 75ª posição;

II – Em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação 039/2018, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Thaisille Pamela dos Santos	76º	Educador Infantil	002/2016

Colombo, 28 de maio de 2018.

DANIELE DENISE MANIKA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Cintia Aparecida D'agostin

Código Identificador:8A446F79**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Edital de Convocação Nº 050/2018

Concurso Público 001/2016

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Regiane Gimeses Cedran	01º	Técnico em Farmácia	001/2016
Henrique Rafael dos Santos Arruda	02º	Técnico em Farmácia	001/2016
Katia Martins Juliao	03º	Técnico em Farmácia	001/2016
Cristina de Fatima Rodrigues	04º	Técnico em Farmácia	001/2016
Joselia Aparecida Frondes Teixeira	05º	Técnico em Farmácia	001/2016

Colombo, 28 de maio de 2018.

DANIELE DENISE MANIKA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Cintia Aparecida D'agostin

Código Identificador:B89DF80F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Edital de Convocação Nº 051/2018

Concurso Público 001/2016

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Debora Gasparin Borato	15º	Farmacêutico	001/2016
Douglas Abramowski Ribeiro	16º	Farmacêutico	001/2016

Colombo, 28 de maio de 2018.

DANIELE DENISE MANIKA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Cintia Aparecida D'agostin

Código Identificador:8F279428**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
MUNICÍPIO DE CONTENDA SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2018.**

O MUNICÍPIO de **Contenda**, torna público que às 10:01 horas do dia 13 de junho de 2018 (13/06/2018), na blcompras.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
VAN TETO ALTO	1	165.980,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Contenda, Paraná, Brasil** - Telefone : (041) 3625-1212 -

Ramal:203 - E-mail licitacao@contenda.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico www.contenda.pr.gov.br link "Licitação" ou ainda no Departamento de Licitações localizado na Avenida João Franco nº 400 em Contenda, Paraná, Brasil, das 08:00 às 17:00 horas.

Contenda, 28 de maio de 2018.

PATRIK ALVES

Pregoeiro

Portaria nº 002/2018

Publicado por:

Patrik Alves

Código Identificador:046374AE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
028/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Medicamentos**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 410.642,00** (Quatrocentos e dez mil e seiscentos e quarenta e dois reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 30/05/2018 às 08h30min. do dia 13/06/2018.

Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 13/06/2018 às 13h:30min. do dia 13/06/2018.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 13/06/2018.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e bllcompras.org.br ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 28 de maio de 2018.

PATRIK ALVES

Pregoeiro

Portaria nº 002/2018

Publicado por:

Patrik Alves

Código Identificador:444FCFF5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 019/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2018

OBJETO: locação de dois imóveis, para dar execução e continuidade aos programas e eventos da municipalidade.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.12.122.0011.2020 3.3.90.39.00.00 Fonte 000;

06.002.12.361.0013.2021 3.3.90.39.00.00 Fonte 000/103/104;

07.001.19.122.0019.2039 3.3.90.39.00.00 Fonte 000;

07.003.10.301.0019.2041 3.3.90.39.00.00 Fonte 000/303;

08.001.08.244.0021.2049 3.3.90.39.00.00 Fonte 000;

08.003.08.244.0021.2063 3.3.90.39.00.00 Fonte 000.

VALOR TOTAL: R\$ 24.795,00 (Vinte e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais).

FORNECEDOR: MITRA DA DIOCESE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA, CNPJ nº. 08.782.380/0029-76.

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 28/05/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Roberto de Oliveira Bonin

Código Identificador:6754626C

**SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1753/2018**

SÚMULA: Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial da Cidade de Contenda as celebrações devocionais e festivas em torno da Capelinha de Santa Terezinha, na localidade de Serrinha.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, aprovou, de autoria dos Vereadores João Gilmar Fiatkoski e Fábio Cavalim da Silva, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Ficam declaradas, como patrimônio cultural de natureza imaterial da Cidade de Contenda, as celebrações devocionais e festivas em torno da capelinha de Santa Terezinha, na localidade de Serrinha, realizada anualmente no mês de outubro.

Parágrafo Único. A comunidade da localidade de Serrinha e bairros adjacentes são soberanos na tomada de decisões em relação à festa e à procissão em devoção à Santa Terezinha.

Art. 2º. Para fins do disposto desta lei, o Poder Executivo Municipal de Contenda procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar recursos próprios, prestar subvenção monetária caso seja necessário, para garantir a manutenção e apoio cultural a este patrimônio declarado nesta lei.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado, após a promulgação desta lei, a promover a instalação de uma placa em local de grande visibilidade, junto à referida capelinha, dando a ciência de que se trata de um bem tombado.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento próprio.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Contenda, 28 de maio de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Wonsovicz

Código Identificador:B223BC1B

**SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1754/2018**

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício de 2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), dentro da seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		

06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.1003	Construção/Ampliação/Reforma Fundamental	Ensino	
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.140	49.500,00
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.141	49.500,00
TOTAL			99.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação da Rubrica de Receita 2.4.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00 – Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação – Principal, no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Contenda, 28 de maio de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:79E24317

SECRETARIA DE GOVERNO RETIFICA DECRETO Nº 191/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/05 de 24/08/2005, que dispõe sobre o funcionamento do Regime de Previdência Social, bem como sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos Órgãos competentes,

R E S O L V E

Art. 1º: Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais (R\$ 2.446,32), o(a) servidor(a) público(a) municipal, Srª MARIA JOANA RAMOS DA SILVA portador da Cédula de Identidade nº. 4.976.771-4/ PR, inscrita no CPF nº. 804.923.639-00, titular de Cargo de Merendeira, matrícula 360-1, lotado no Departamento de Educação, nesta Municipalidade, com fundamento no art.42 da Lei Municipal nº 974/2005, e, art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 02/05/2018.

Art. 2º: O presente decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE MAIO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:D7E27A57

SECRETARIA DE GOVERNO RETIFICA DECRETO Nº 192/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 974/05 de 24/08/2005, que dispõe sobre o funcionamento do Regime de Previdência Social, bem como sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos Órgãos competentes;

R E S O L V E

Art. 1º: Aposentar por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de serviço público prestado e contribuição, com o valor final do benefício de R\$ 954,00(Novecentos e cinquenta e quatro reais) ao servidor público municipal, Sr. EDSON RODRIGUES DE SOUZA,

portadora da Cédula de Identidade nº 8.660.872-3 / PR, inscrita no CPF nº 048.826.309-31, titular do Cargo de Assistente Operacional, matrícula 1517-1, nesta Municipalidade, com fundamento no artigo 40 da Lei Municipal nº 974/2005,e, art. 40 da Constituição Federal , a partir de 02/05/2018.

Art. 2º: O presente decreto entrará em vigor nesta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE MAIO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:98D97C54

SECRETARIA DE GOVERNO RETIFICA DECRETO Nº 193/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 974/05 de 24/08/2005, que dispõe sobre o funcionamento do Regime de Previdência Social, bem como sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos Órgãos competentes;

R E S O L V E

Art. 1º: Aposentar por Invalidez, com proventos integrais tendo valor final do benefício de R\$ 1.396,81 (Hum mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos) ao servidor público municipal, Sr. ADALBERTO FILA, portadora da Cédula de Identidade nº 1.901.021-0 / PR, inscrita no CPF nº 321.769.379-53, titular do Cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula 2752-1, nesta Municipalidade, com fundamento no artigo 40, § 7º da Lei Municipal nº 974/2005,e, art. 40, § 1º da Constituição Federal , a partir de 02/05/2018.

Art. 2º: O presente decreto entrará em vigor nesta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE MAIO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:00EAF3C1

SECRETARIA DE GOVERNO RETIFICA DECRETO Nº 194/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 974/05 de 24/08/2005, que dispõe sobre o funcionamento do Regime de Previdência Social, bem como sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos Órgãos competentes;

R E S O L V E

Art. 1º: Aposentar por Invalidez, com proventos proporcionais tendo valor final do benefício de R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) a servidora pública municipal, Srª. VANDA REGINA PAZ PADILHA, portadora da Cédula de Identidade nº 8.081.099-7 / PR, inscrita no CPF nº 027.428.589-46, titular do Cargo de Assistente Operacional, matrícula 2680-1, nesta Municipalidade, com fundamento no artigo 40, da Lei Municipal nº 974/2005,e, art. 40, § 1º INC. I, da Constituição Federal , a partir de 02/05/2018.

Art. 2º: O presente decreto entrará em vigor nesta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE MAIO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Wonsovicz

Código Identificador:DD63AA78**SECRETARIA DE GOVERNO
RETIFICA DECRETO Nº 195/2018**

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 974/05 de 24/08/2005, que dispõe sobre o funcionamento do Regime de Previdência Social, bem como sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos Órgãos competentes;

R E S O L V E

Art. 1º: Aposentar por Invalidez, com proventos proporcionais tendo valor final do benefício de R\$ 1.218,83 (Hum mil duzentos e dezoito reais e oitenta e três centavos) ao servidor público municipal, Sr. JOEL PADILHA PEPES, portador da Cédula de Identidade nº 1.106.543 / PR, inscrita no CPF nº 186.802.329-04, titular do Cargo de Assistente Operacional, matrícula 963-1, nesta Municipalidade, com fundamento no artigo 40, da Lei Municipal nº 974/2005, e, art. 40, da Constituição Federal, e, art. 1º da EC 70/2012 a partir de 03/05/2018.

Art. 2º: O presente decreto entrará em vigor nesta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE MAIO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Wonsovicz

Código Identificador:835C0BF8**SECRETARIA DE GOVERNO
RETIFICA DECRETO Nº 196/2018**

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 974/05 de 24/08/2005, que dispõe sobre o funcionamento do Regime de Previdência Social, bem como sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos Órgãos competentes;

R E S O L V E

Art. 1º: Aposentar por Invalidez, com proventos proporcionais tendo valor final do benefício de R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) a servidora pública municipal, Srª. ELZA MARIA RIBEIRO CAETANO, portador da Cédula de Identidade nº 5.551.886-6 / PR, inscrita no CPF nº 024.926.999-60, titular do Cargo de Assistente Operacional, matrícula 1407-1, nesta Municipalidade, com fundamento no artigo 40, da Lei Municipal nº 974/2005, e, art. 40, da Constituição Federal, e, art. 1º da EC 70/2012 a partir de 03/05/2018.

Art. 2º: O presente decreto entrará em vigor nesta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE MAIO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Wonsovicz

Código Identificador:C3AB3611**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 208/2018**

“Súmula: Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO o dia 01 de junho de 2018.

Art. 2º - O ponto facultativo decretado no artigo 1º não poderá afetar os serviços essenciais e indispensáveis como emergências médicas e plantões de serviços de saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de maio de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Wonsovicz

Código Identificador:F69C071A**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 914****DECRETO Nº 914/2018**

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 10º, da Lei Municipal nº 130/2017 (LOA 2018)

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 150.000,00 (Cinto e Cinquenta Mil Reais)**, incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA, ESPORTE E TURISMO

001- DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.0010.2033 – Atividades do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00 – 1030 – 00103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 90.000,00

3.1.90.13.00.00 – 1070 – 00103 – Obrigações Patronais..... R\$ 8.000,00

3.1.90.16.00.00 – 1080 – 00101 – Outras Despesas Varáveis – Pessoal Civil..... R\$ 2.000,00

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.608.0019.2082 – Apoio a Produção Vegetal

3.1.90.11.00.00 – 2740 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 10º da Lei Municipal 130/2017 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO
001- GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00 – 0110 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 8.000,00
07 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0014.2051 – Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso
3.1.90.11.00.00 – 1900 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 20.000,00
08.244.0014.2049 – Manutenção da Política de Assistência Social
3.1.90.11.00.00 – 1800 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 120.000,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2033 – Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – 1010 – 00103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 2.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Vinte e Oito dias do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e Dezoito

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador:EDB6D153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 915 /2018

Súmula: dispõe sobre a nomeação da comissão municipal do Programa Família Paranaense.

O Prefeito Municipal de diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das SUS atribuições legais que lhes são conferidas.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros da comissão Municipal do **Programa Família Paranaense**, tendo por finalidade mapear e articular ações com a rede de atendimento do município, bem como, gerenciar a execução do programa, ficando assim constituída por: Juliane Ferranti: Secretária Municipal de Assistência Social; Adriana Franco dos Santos: Secretária Municipal de Educação, cultura e esportes; Daniele Patricia Gentelini: Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Ornelio Wolshick: Secretário Municipal de Saúde; Marcelo Jeferson Ribeiro: Secretário Municipal de Obras Urbanismo e Rodoviário.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o decreto 688/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste Aos vinte oito de maio de dois mil e dezoito

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador:6692AF00

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 05/2018 - CONCEDE REPOSIÇÃO DE INFLAÇÃO AOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS

LEI Nº 05/2018

SÚMULA: Concede reposição de inflação aos servidores Estatutários, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

“LEI”

Art. 1º - Fica concedida a reposição inflacionária relativos ao período de 01/2017 até 12/2017, atualizando as tabelas salariais contidas na lei municipal nº 027/2017 e lei municipal nº 001/2016, relativos ao quadro salarial efetivos, quadro salarial do magistério efetivos, quadro salarial celetistas e temporários e quadro salarial eletivos, as quais constam no anexo I, parte integrante da presente lei.

Art. 2º - O índice a ser utilizado é o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, índice esse relativo a inflação acumulada de Janeiro de 2017 até Dezembro de 2017, que foi de 2,07%.

Art. 3º - Fica assegurado a todos os servidores o salário mínimo nacional ou o piso da carreira, mesmo que o seu nível e/ou classe esteja com valor inferior nos anexos da presente lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (28.05.2018).

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:E968A261

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 06/2018 - CONCEDE REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA DE PROVENTOS E PENSÕES PARA O ANO DE 2018.

LEI Nº 06/2018

SÚMULA: Concede reposição inflacionária de proventos e pensões para o ano de 2018, conforme dispõe a Constituição Federal no seu artigo 40, §8º.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

“LEI”

Art. 1º - Fica concedida a reposição inflacionária para o ano de 2018, dos benefícios de aposentadoria e pensão concedidos conforme o art. 1º e 2º da Lei 10.887/2004, aos servidores aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência Municipal de Doutor Ulysses.

Art. 2º - O índice a ser utilizado é o INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor, índice esse relativo a inflação acumulada de janeiro a dezembro de 2017, que foi de 2.07%.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (28.05.2018).

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:1407BC4A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 061/2018 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR**

Exercício: 2018

Decreto nº 61/2018 de 22/05/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
101 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
121 - 3.3.90.14.00.00	01495	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
127 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS	
476 - 3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
08.002.08.244.0009.2.038.		Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	
203 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.020.		Manutenção Predial das Escolas - Ensino Fundamental	
252 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total Suplementação:			20.000,00

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.044.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	
153 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
07.001.10.301.0013.2.045.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
156 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
157 - 3.3.90.32.00.00	01495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
475 - 4.4.90.52.00.00	935	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.004.		Projeto Cidadão do Futuro	

486 - 4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
309 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
Total Redução:			20.000,00

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:4E1B55B3

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA
065/2018 FICA SUSPENSO AS ATIVIDADES ESCOLARES A
PARTIR DO DIA 28/05/18, NA REDE MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº. 065/2018

O Secretário Municipal de Educação de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica suspenso as atividades escolares a partir do dia 28/05/18, na Rede Municipal, devido a greve dos caminhoneiros, visto que o transporte escolar, tanto da rede municipal quanto da rede estadual não tem combustível para continuar rodando, nem a Secretaria consegue manter o atendimento nas escolas municipais com suprimentos para merenda escolar material didático e outros visando seu funcionamento. Voltando a funcionar, assim que a situação retorne a normalidade após a decisão da greve. Entretanto, a reposição dos dias letivos será providenciada em cumprimento a exigência legal, tanto em termos de carga horária quanto em números de dias letivos tendo em vista que a Secretaria Municipal de Educação formulará calendário de reposição para que seja cumprida Lei de Diretrizes e Bases no Art. 24 inciso I,II.

Em breve emitiremos um novo comunicado sobre a data de volta as aulas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Secretário de Educação, em 28 de Maio de 2018.

ROGERIO DE JESUS GILLIET

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:E6457F04

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 062/2018 - PONTO FACULTATIVO.**

DECRETO Nº 062/2018

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

DECRETA

Artigo 1º – Deverá ser considerada no âmbito do poder executivo municipal, a data de 01/06/2018 como ponto facultativo;

Artigo 2º - Os serviços considerados como essenciais, deverão manter suas atividades em regime de plantão, devendo o Secretário de cada setor organizar escala no intuito de manter a prestação destes serviços;

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Educação, bem como, toda a estrutura administrativa por ela gerenciada deverá seguir as especificações contidas no calendário escolar;

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná,
Gabinete do Senhor Prefeito em 22 de Maio de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:FFFC18CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO 063/2017 - EXONERAR, ANA CAROLLYNE DOS SANTOS.

DECRETO Nº 063/2018

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

DECRETA

Artigo 1º – Exonerar, ANA CAROLLYNE DOS SANTOS, portadora do RG nº 52.747.031-4-SSP/PR, do cargo eletivo de Conselheira Tutelar;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná,
Gabinete do Senhor Prefeito em 22 de Maio de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:DA0493D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 001/2018 - FICA SUSPENSO AS ATIVIDADES DO SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PRESTADOS PELO CRAS, CIDADÃO DO FUTURO E TEIXEIRA A PARTIR DO DIA 28/05/18

PORTARIA Nº. 001/2018

A Secretária Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica suspenso as atividades do SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos prestados pelo CRAS, Cidadão do Futuro e Teixeira a partir do dia 28/05/18, devido a greve dos caminhoneiros, visto a ausência de combustível que está disponibilizado apenas para as situações de emergências. Voltando a funcionar, assim que a situação retorne a normalidade após a decisão da greve.

Em breve emitiremos um novo comunicado sobre a data do retorno das atividades.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Secretário de Educação, em 28 de Maio de 2018.

OCELA BRANCO RIBEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:5B6D33D4

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

OBJETO: PRESTADOR DE SERVIÇOS EDUCADOR FÍSICO PARA ATENDIMENTO JUNTO AO PROJETO NASF3 DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto na Cláusula Sexta do referido Contrato e com amparo previsto nos arts. 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93, vem pelo presente comunicar a **Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços n.º 025/2018**.

Salienta que a partir da referida data de emissão e publicação deste termo, a Administração Municipal de Fernandes Pinheiro, não necessita dos serviços elencados no contrato **Nº025/2018**.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo de Rescisão, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Fernandes Pinheiro, 28 de Maio de 2018.

Contratante

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Município de Fernandes Pinheiro

Contratada

SINTIA BOARÃO

Publicado por:

Elias Chagas Andrade

Código Identificador:D2116D70

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2018

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2018

REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto na Cláusula Sexta do referido Contrato e com amparo previsto nos arts. 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93, vem pelo presente comunicar a **Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços n.º 013/2018**.

Salienta que a partir da referida data de emissão e publicação deste termo, a Administração Municipal de Fernandes Pinheiro, não necessita dos serviços elencados no contrato **Nº013/2018**.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo de Rescisão, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Fernandes Pinheiro, 04 de Maio de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Município de Fernandes Pinheiro

Contratante

LUCIANE BATISTA DA LUZ

Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:7D43676F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2017

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 78, inciso XII, da Lei 8.666/93, e respeitado o prazo previsto na cláusula décima do contrato, vem pelo presente DETERMINAR a **Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços n.º 042/2017, por razões de interesse público, especialmente em respeito ao Acórdão nº 4625/17 do TCE/PR, que proíbe que pessoas físicas prestadoras de serviços de natureza continuada à Administração Pública sejam pagas por meio de recibo de pagamento autônomo – RPA.**

Fernandes Pinheiro, 04 de Maio de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

ANDREIA CARLA GLINSKI
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:3E7A05B7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2017

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 78, inciso XII, da Lei 8.666/93, e respeitado o prazo previsto na cláusula décima do contrato, vem pelo presente DETERMINAR a **Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços n.º 041/2017, por razões de interesse público, especialmente em respeito ao Acórdão nº 4625/17 do TCE/PR, que proíbe que pessoas físicas prestadoras de serviços de natureza continuada à Administração Pública sejam pagas por meio de recibo de pagamento autônomo – RPA.**

Fernandes Pinheiro, 04 de Maio de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

ELIAS ALBERTO RIVAS AGUAYO
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:D1F439D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2018

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: SORAGGE & IRINEU LTDA - ME
Objeto	: Aquisição de Figurinos para apresentações Teatrais, Musicais e Danças Vinculadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Valor total da Contratação	: R\$ 40.834,00 (quarenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais)
Vigência do contrato	: Até 28 de maio de 2019.

Flórida, 28 de maio de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:F2A74B6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Torna-se público para conhecimento de todos que a Licitação modalidade Pregão Presencial, nº36/2018, do tipo menorpreço global, objetivando a Contratação de Empresa para a confecção de uniformes para os servidores Municipais e camisetas para campanhas realizadas pelas Secretarias Municipais, conforme especificações do Anexo I do Edital, realizada no dia 08/05/2018 às 9h, foi considerada FRACASSADA, por não comparecerem interessados ao Certame.

Flórida, 28 de maio de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:26DD860C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE
PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE
ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE
PREÇO Nº 05/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA/PR**, por meio de sua Presidente da CLP, torna público para conhecimento de todos os representantes legais das Empresas para sessão a ser realizada no dia 29 de maio de 2018 às 14h00min, na Rua São Pedro nº 443, Centro, Flórida/PR (Paço Municipal), para dar continuidade ao julgamento da Licitação Tomada de Preço 05/2018, que tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS DO EDITAL**, com abertura dos envelopes de preços das empresas habilitadas.

Informamos que presença do representante legal é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

Flórida, 28 de maio de 2018.

MARIA ROSA ESPERANÇA MARQUES
Presidente da CLP

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:BB72A10F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2018

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2018
PROCESSO 87/2018

Considerando que a Prefeitura Municipal de Flórida promoverá as **festividades alusivas ao 58º (quinquagésimo oitavo) Aniversário de Emancipação Política do Município no período de 19 a 22 de julho de 2018**, e considerando a conveniência em relação à contratação de artistas para as festividades, declaro **INEXIGÍVEL** a licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, III da Lei nº 8.666/93, em favor da

empresa: **VIKN EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 24.977.708/0001-65, para a prestação de serviços artísticos com apresentação de Show Gospel do cantor JIMMY OLIVEIRA, no valor de **R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)**.

Flórida, 28 de maio de 2018.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aline Alves da Silva

Código Identificador:EC03B450

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2018**

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2018
PROCESSO 88/2018

Considerando que a Prefeitura Municipal de Flórida promoverá as **festividades alusivas ao 58º (quinquagésimo oitavo) Aniversário de Emancipação Política do Município no período de 19 a 22 de julho de 2018**, e considerando a conveniência em relação à contratação de artistas para as festividades, declaro INEXIGÍVEL a licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, III da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa: **SIDNEI APARECIDO DE FRANCA 01941051995**, inscrito no CNPJ nº 14.932.731/0001-80, para a prestação de serviços artísticos com apresentação de show da banda CAWBOY DO ASFALTO, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Flórida, 28 de maio de 2018.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aline Alves da Silva

Código Identificador:8A0E8363

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2018**

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2018
PROCESSO 86/2018

Considerando que a Prefeitura Municipal de Flórida promoverá **contratação de Empresa para apresentação de banda musical para em comemoração as Festividades alusivas ao 58º (quinquagésimo oitavo) aniversário de Emancipação Política no Período de 19 a 22 de julho de 2018**, e considerando a conveniência em relação à contratação de artistas para as festividades, declaro INEXIGÍVEL a licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, III da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa: **CAFÉ SOCIETY LTDA** inscrita no CNPJ nº 12.740.348/00001-02, para a prestação de serviços artísticos com apresentação de Banda Musical, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

Flórida, 28 de maio de 2018.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josiane Amorin Saco Begnossi

Código Identificador:809D569A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2018**

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2018
PROCESSO 89/2018

Considerando que a Prefeitura Municipal de Flórida promoverá as **festividades alusivas ao 58º (quinquagésimo oitavo) Aniversário de Emancipação Política do Município no período de 19 a 22 de julho de 2018**, e considerando a conveniência em relação à contratação de artistas para as festividades, declaro INEXIGÍVEL a licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, III da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa: **FERNANDO APARECIDO DE SOUZA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, inscrito no CNPJ nº 29.955.207/0001-00, para a prestação de serviços artísticos com apresentação da dupla FERNANDO SOUZA E MATHEUS e banda, no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**.

Flórida, 28 de maio de 2018.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aline Alves da Silva

Código Identificador:C276D273

**SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE
CONTABILIDADE
DECRETO 2964 DE 03 DE MAIO DE 2018**

CNPJ 75.772.400/0001-14

Exercício: 2018

Decreto nº 2964/2018 de 03/05/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 560/2017 de 12/12/2017.

Decreta :

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.1.004.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA	
611 - 4.4.90.52.00.00	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190.000,00
Total Suplementação:			190.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.1.8.03.11.03.000 Transferência do Fundo Nacional de Saúde para o Sistema Único de Saúde - SUS	190.000,00
Total da Receita:	190.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA, em 03 de Maio de 2018.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Pereira

Código Identificador:A2CD0F7B

**SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE
CONTABILIDADE
DECRETO 2965 DE 03 DE MAIO DE 2018**

**CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2018**

Decreto nº 2965/2018 de 03/05/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 560/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0005.2.031.		GESTÃO DO IGD/SUAS E IGDBF	
614 - 3.3.90.40.00.00	3940	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	8.000,00
		COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.004		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.305.0006.2.094.		MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE VIGILANCIA EM SAUDE INSTITUÍDOS PELO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	
585 - 3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
53497			
Total Suplementação:			38.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
3940	Bloco de Financ. da Gestão do Progr. Bolsa Fam. e Cad. Único-Port. MDS
53497	Vigilância em Saúde - Exercício Anteriores

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA, em 03 de maio de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Pereira
Código Identificador:E11B1941

**SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE
1º QUADRIMESTRE DE 2018.**

O Órgão Gestor de Saúde do município de FLÓRIDA/PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Parágrafo Único, Artigo 31 da LEI COMPLEMENTAR Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, CONVOCA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE e a toda POPULAÇÃO Flordense a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL** a ser realizada no dia 30 de maio de 2018 (quarta-feira), com início às 18h00min, nas dependências da CASA DA CULTURA, com endereço na Avenida Ipiranga, nº 513. Sendo a seguinte

Ordem do dia:

– APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS DAS ATIVIDADES DA SAÚDE, RELATIVO AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2018.

Flórida/Pr., 27 de maio de 2018.

VIVIAN VACHOLIZ MARINS DALL'AGO

Órgão Gestor de Saúde
Município de Flórida/PR

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:B1A1DD21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.970, DE 28 DE MAIO DE 2018.**

DECRETO Nº 2.970, DE 28 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a emergência e autoriza o Município de Flórida a requisitar e suspender serviços para salvaguarda da ordem pública e do atendimento pleno das necessidades da população e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Flórida e artigo 70 da Constituição Federal do Brasil,

CONSIDERANDO o movimento de paralisação desencadeada pelos motoristas do setor de transportes a nível nacional, com manifesta adesão no âmbito do Município de Flórida, cujos efeitos denotam contenção do transporte rodoviário de todos os bens do comércio.

CONSIDERANDO que, inobstante as negociações do Governo Federal, o movimento permanece inalterado com manutenção de barreiras ao tráfego de veículos de carga.

CONSIDERANDO o comprometimento da regular prestação de serviços públicos essenciais, em estado de iminente perigo público por obstar à população acesso a combustíveis, gêneros alimentícios, insumos médicos, transporte coletivo de passageiros, transporte escolar dentre outros.

CONSIDERANDO, ainda, o impacto da escassez dos bens primordiais, pelo Poder Público, dos serviços administrativos que não podem sofrer solução de continuidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência, no Município de Flórida, em razão da situação de anormalidade provocada pela paralisação nacional deflagrada pelos motoristas de cargas pesadas, pelo desabastecimento de combustíveis e em face à necessidade urgente de abastecimento da frota de veículos da prefeitura municipal para o atendimento de serviços essenciais nas áreas da saúde, educação e limpeza pública, cujos reflexos resultam em danos humanos, materiais, sociais, sanitários, de ordem de segurança pública e prejuízos econômicos.

Art. 2º Em razão da escassez de combustíveis, ficam suspensos todos os serviços públicos municipais que necessitem de uso de veículos e maquinários para sua realização até que sobrevenha situação de normalidade.

§ 1º. Excetuam-se do disposto no *caput* os serviços essenciais de urgência e emergência de ambulâncias e de transporte de paciente para tratamento fora do domicílio.

§2º Somente serão executados os serviços emergenciais de adequação e readequação das estradas rurais.

Art. 3º Em razão da escassez de combustível, ficam suspensas as atividades escolares em todas as escolas e centros de educação infantil

mantidos pelo Município de Flórida, a partir do dia 30 de maio de 2018, sem prejuízo do cumprimento do calendário escolar.

Art. 4º Ficam mantidos todos os serviços essenciais, de urgência e emergência na área de saúde e assistência social.

Art. 5º O expediente dos órgãos públicos municipais serão mantidos sem qualquer alteração.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, perdurando até o final do movimento grevista.

Flórida/Pr., 28 de maio de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilza Corrêa de Godoi

Código Identificador:55973503

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA

4566-18 - SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À ADOÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

LEI MUNICIPAL N.º 4.566, DE 25 DE MAIO DE 2018

Institui a Semana Municipal de Incentivo à Adoção de Crianças e Adolescentes no município de Francisco Beltrão-PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no município de Francisco Beltrão a “Semana Municipal de Incentivo à Adoção de Crianças e Adolescentes” a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 25 de maio, Dia Nacional da Adoção.

Art. 2º A Semana Municipal de Incentivo à Adoção tem por objetivo:

I - conscientizar a todos de que toda criança ou adolescente têm direito a ser criados e educados no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar saudável e afetiva;

II - estimular a adoção legal e humanizada de crianças e adolescentes;

III - despertar a necessidade de adoção tardia, inter-raciais, de grupos de irmãos e de crianças com necessidades especiais.

Art. 3º Na Semana Municipal de Incentivo à Adoção serão desenvolvidas atividades e campanhas de conscientização, sensibilização e informação do tema adoção com realização de debates, concursos de redação nas escolas, palestras e seminários.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei Municipal decorre do Projeto de Lei n.º 011 de 2018 do Legislativo subscrito por todos Vereadores.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:065B3A89

ASSESSORIA LEGISLATIVA

4567-18 - PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA

LEI MUNICIPAL N.º 4.567, DE 25 DE MAIO DE 2018

Cria no Município de Francisco Beltrão o PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA para atender as normas de proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA

Art. 1º Fica instituído no Município de Francisco Beltrão o Programa de Acolhimento Familiar na modalidade Família Acolhedora, para crianças e adolescentes, como um serviço de proteção social especial de alta complexidade, de caráter excepcional e provisório, para crianças e adolescentes em situação de risco ou abandono, afastados de sua família de origem por intermédio de medida protetivas ou em casos em que a família se encontra impossibilitada de exercer esta função de cuidado e proteção, como parte integrante da política municipal de proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º Para efeitos desta Lei entende-se por:

I - Família Acolhedora, qualquer pessoa ou família que se proponha a acolher criança ou adolescente em seu núcleo familiar, sem intenção de promover a adoção;

II - Bolsa-auxílio, os subsídios financeiros, per capita mensal, por criança ou adolescente inserido em família acolhedora, que visa apoiar a família com as despesas decorrentes da inserção do novo membro.

Art. 3º O Programa Família Acolhedora atenderá crianças e adolescentes do município de Francisco Beltrão em medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação dos direitos (abandono, violência, negligência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família.

Art. 4º O Programa fica vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, gestora e articuladora da Política de Assistência Social no Município, tendo por objetivos:

I - promover o acolhimento de crianças e adolescentes residentes em Francisco Beltrão, afastados por medida de proteção de sua família de origem, em família acolhedora, visando garantir a proteção integral;

II - reduzir a população de criança e adolescente acolhidas pelo serviço de acolhimento institucional;

III - favorecer o fortalecimento dos vínculos familiares, facilitando a reintegração na família de origem, sempre que possível;

IV - articular recursos públicos e comunitários visando potencializar as famílias, através da inserção na rede sócio-assistencial;

V - prover o repasse de bolsa-auxílio por criança ou adolescente acolhido através do Programa.

Art. 5º A criança ou adolescente cadastrado no Programa receberá:

I - Com absoluta prioridade, atendimento nas áreas de saúde, educação, assistência social e habitação, através de políticas existentes;

II - Acompanhamento psicossocial e pedagógico pelo Programa Família Acolhedora;

III - Estimulo à manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos com sua família de origem, nos casos que houver possibilidade;

IV - Permanência com seus irmãos na mesma família acolhedora, sempre que possível.

CAPÍTULO II DA MODALIDADE

Art. 6º Das condições para integrar a Família Acolhedora:

I - o cadastramento de pessoas ou famílias interessadas em participar do Programa como família acolhedora será gratuito, feito por meio de preenchimento de Ficha de Cadastro do Programa, apresentando os seguintes documentos e requisitos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro da Pessoa Física;
- c) Comprovante de residência (água, luz ou telefone), das últimas três faturas;
- d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, de até 60 (sessenta) dias anterior ao pedido;
- e) Comprovante de trabalhador, de aposentadoria ou pensão de pelo menos de um dos membros da família;
- f) Declaração de concordância de todos os membros da família para vinculação no programa.

II - a faixa etária das crianças e adolescentes atendidos será de 0 a 18 anos incompletos;

III - cada família acolhedora atenderá apenas uma criança ou adolescente, com exceção de grupo de irmãos.

Art. 7º A família acolhedora prestará serviço sem vínculo empregatício com o Município, sendo requisitos para participar do Programa:

I - pessoas maiores de 21 (vinte e um) anos, sem restrição quanto ao estado civil;

II - residir no Município de Francisco Beltrão;

III - não ter cadastro de intenção de adoção;

IV - não envolvimento de nenhum membro da família com dependência de químico;

V - concordância dos membros da família, que convivem no mesmo domicílio;

VI - condições favoráveis de saúde física e mental;

VII - não apresentar pendências com a Justiça e Conselho Tutelar;

VIII - ter estabilidade financeira - no mínimo 1 (um) dos membros deve ter renda estável e comprovada;

IX - apresentar bom relacionamento entre os membros da família e com a comunidade;

X - não ter passado por luto ou perdas recentes de descendentes ou ascendentes diretos;

XI - parecer psicológico e social favoráveis, emitido pela equipe do Programa de Acolhimento em Família.

Art. 8º O tempo de acolhimento na família acolhedora será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado excepcionalmente por decisão judicial.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Seção I

Da Coordenação do Programa e da Equipe Técnica

Art. 9º Secretaria Municipal de Assistência Social ficará responsável pela divulgação, em conjunto com os parceiros, do Programa Família Acolhedora, cabendo à equipe técnica:

I - cadastrar, avaliar e capacitar as famílias;

II - avaliar, identificar e definir os casos para encaminhamento à família acolhedora;

III - acompanhar a família acolhedora selecionada, e orientar a sua conduta, perante a criança ou adolescente, conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente;

IV - assegurar a convivência das crianças e adolescentes com sua família de origem;

V - favorecer uma interação positiva entre a família de origem, a criança ou adolescente e a família acolhedora, por meio de trabalho em grupo e outras estratégias;

VI - monitorar as famílias acolhedoras e de origem, por meio de visitas domiciliares;

VII - encaminhar as famílias para os atendimentos sócio-assistenciais necessários;

VIII - informar ao setor competente o rol de famílias com direito a receber a bolsa auxílio;

IX - inserir, gradativamente, a família acolhedora na rede sócio-assistencial, para continuidade do seguimento, transcorrido os 6 (seis) meses iniciais do acolhimento.

Art. 10. A equipe técnica tem por finalidade:

I - Avaliar e preparar as famílias acolhedoras;

II - Acompanhar as famílias acolhedoras, as famílias de origem e as crianças e adolescente durante o processo de acolhimento;

III - Dar suporte à família acolhedora após a saída da criança;

IV - Acompanhar as crianças e adolescentes e famílias nos casos de reintegração familiar.

Art. 11. A coordenação do Programa Famílias Acolhedora estará a cargo de um profissional da Equipe Técnica que contará com irrestrito apoio dos demais profissionais, do Grupo de Trabalho e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 12. A equipe técnica prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança e adolescente acolhida e à família de origem, contando com o apoio dos demais integrantes do Grupo de Trabalho.

§ 1º O acompanhamento às famílias acolhedoras acontecerá na forma que segue:

I - visitas domiciliares, nas quais os profissionais, e família, em conjunto avaliem sobre a situação da criança ou do adolescente acolhido, considerando sua adaptação no cotidiano da família, dificuldades no processo e outras questões pertinentes;

II - presença das famílias e dos acolhidos nas atividades propostas pela equipe técnica e Vara da Infância e Juventude e Anexo da Comarca de Francisco Beltrão.

§ 2º O acompanhamento à família de origem e o processo de reintegração familiar da criança e do adolescente será realizado pelos profissionais do Programa Família Acolhedora, com a contribuição do Grupo de Trabalho.

§ 3º Os profissionais acompanharão as visitas entre acolhido/família de origem/família acolhedora, a serem realizados em espaço físico neutro.

§ 4º A participação da família acolhedora nas visitas será decidido pela equipe técnica.

§ 5º Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a equipe técnica prestará informações sobre a situação do acolhido e informará quanto à possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como, poderá ser solicitado a realização de estudo psicossocial com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.

§ 6º Quando entender necessário, visando a agilidade do processo e a proteção da criança, a equipe técnica prestará informações ao Judiciário sobre a situação do acolhido e as possibilidades ou não de reintegração familiar.

Art. 13. A equipe técnica do Programa Família Acolhedora será formada pelos profissionais de Serviço Social, Psicologia e Pedagogia, que participam do Programa, cujos trabalhos sempre serão desenvolvidos em equipe, no mínimo em duplas formadas por profissionais de áreas diferentes.

Art. 14. Para execução do Programa Família Acolhedora a Secretaria Municipal de Assistência Social disponibilizará:

I - Ao menos um Auxiliar Administrativo;

II - Ao menos um Assistente Social;

III - Ao menos um Psicólogo;

IV - Ao menos um Pedagogo;

V - Ao menos um Motorista.

Seção II Do Grupo de Trabalho

Art. 15. O Grupo de Trabalho é formado pelos seguintes profissionais e representantes dos Parceiros na Implantação e Execução do Programa Família Acolhedora:

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - Representante do Conselho Tutelar;

III - Representante do CRAS;

IV - Representante do CREAS;

V - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

VI - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VII - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

VIII - Representante da Vara da Infância e Juventude e Anexo da Comarca de Francisco Beltrão;

IX - Representante do Ministério Público da Comarca de Francisco Beltrão;

X - Equipe Técnica de Alta Complexidade;

Art. 16. O Grupo de Trabalho tem por finalidade:

I - Investir esforços na efetivação do Programa, na sua estruturação humana e financeira;

II - Organizar encontros, cursos e eventos de discussão, formação e capacitação;

III - Realizar a avaliação sistemática do Programa, do seu alcance social;

IV - Efetuar o recrutamento de famílias de apoio;

V - Decidir quanto à continuidade do Programa.

VI - Garantir a defesa e a proteção dos direitos das crianças e adolescentes.

Art. 17. O processo de avaliação do Programa será realizado com o Grupo de Trabalho em reuniões bimestrais, atentando para o alcance dos objetivos propostos nesta lei, o envolvimento e a participação da comunidade, a metodologia utilizada e quanto à continuidade do programa.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Tutelar e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente acompanhar e verificar a regularidade do Programa, encaminhando a Vara da Infância e Juventude e Anexo da Comarca de Francisco Beltrão relatório circunstanciado sempre que observar irregularidades em seu funcionamento.

Seção III Das Famílias

Art. 18. Cabe à Família Acolhedora:

I - garantir à criança e ao adolescente sob a sua guarda, a efetivação de seus direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, assistência material, moral e educacional;

II - atender as crianças e adolescentes quanto as suas necessidades básicas e de formação pessoal e social;

III - possibilitar a participação das crianças e adolescentes em atividades socio educativas, recreativas e de lazer, condizentes com a faixa etária;

IV - viabilizar para as crianças e adolescentes a participação nos espaços da comunidade;

V - garantir afetividade, amparo, conforto e dignidade às crianças e adolescentes atendidos, quanto a sua acolhida e permanência na família;

VI - favorecer e fortalecer a aproximação entre a criança ou adolescente e a sua família de origem;

VII - informar ao Programa de Acolhimento Familiar situações que a impeçam, temporariamente, de receber crianças e adolescentes.

Seção IV Do Término do Acolhimento Familiar

Art. 19. O término do acolhimento familiar da criança ou adolescente se dará por determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família de origem ou colocação em família substituta, através das seguintes medidas:

I - Acompanhamento após a reintegração familiar visando a não reincidência do fato que provocou o afastamento da criança;

II - Acompanhamento psicossocial à família de apoio após o desligamento da criança, atento às suas necessidades;

III - Orientação e supervisão do processo de visitas entre a família de apoio e a família que recebeu a criança;

IV - Envio de ofício a Vara da Infância e Juventude e Anexo da Comarca de Francisco Beltrão, comunicando quando o desligamento da família de origem do Programa.

§ 1º Nos casos em que a criança acolhida for encaminhada em adoção deverá ser respeitado o Cadastro de Pretendentes à Adoção existente na Comarca e/ou do Estado.

§ 2º O acompanhamento do processo de adaptação da criança na família substituta será realizado pelos profissionais do referido Programa.

CAPÍTULO IV DA BOLSA-AUXÍLIO

Art. 20. O pagamento mensal da bolsa-auxílio ficará restrito aos créditos orçamentários alocados na Lei Orçamentária Anual do Município.

Parágrafo único. O beneficiário do auxílio, uma vez apto a receber o recurso, estará isento da prestação de contas dos gastos.

Art. 21. A família acolhedora cadastradas no Programa Acolhimento Familiar, independente de sua condição econômica, tem a garantia do recebimento da bolsa-auxílio por criança ou adolescente acolhidos, nos seguintes termos:

I - o pagamento da bolsa-auxílio será realizado mensalmente à família acolhedora após a criança ou adolescente estar sob seus cuidados, sendo documento necessário para a família acolhedora o Termo de Guarda;

II - o pagamento da bolsa-auxílio para a família acolhedora deverá ser realizado durante o período de acolhimento, em geral até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado em caráter excepcional;

III - nos casos em que o acolhimento for inferior a 1 (um) mês, a família receberá a bolsa-auxílio proporcional aos dias de permanência;

IV - a bolsa-auxílio será repassada através de depósito em conta bancária do guardião da criança ou adolescente;

V - o valor da bolsa-auxílio a ser repassado por criança ou adolescente acolhido, será definido por decreto municipal.

Parágrafo único. A interrupção do acolhimento familiar, por quaisquer motivos, implica na suspensão do pagamento da bolsa-auxílio, ainda que seja em tempo inferior aos 6 (seis) meses.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A regulamentação da presente Lei será feita no prazo de 30 dias pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e homologada pelo Poder Executivo através de Decreto.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:17A79E66

ASSESSORIA LEGISLATIVA 4568-18 - AUTORIZA CONCESSÃO DIREITO REAL DE USO MASTER BIKE INDÚSTRIA DE BICICLETAS LTDA

LEI MUNICIPAL N.º 4.568, DE 25 DE MAIO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel, à empresa MASTER BIKE INDÚSTRIA DE BICICLETAS LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO,
Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso à empresa MASTER BIKE INDÚSTRIA DE BICICLETAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.878.176/0001-52, de imóvel urbano com finalidade Industrial, para desenvolvimento da atividade de fabricação de fabricação de bicicletas, quadros para bicicletas e acessórios.

Parágrafo único. A concessão de direito real de uso de que trata a presente Lei fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior.

Art. 2º A concessão objeto desta Lei dar-se-á de forma não onerosa, com encargos, aplicando-se ao caso o disposto na Lei Municipal n.º 4.149, de 13 de fevereiro de 2014, e no Decreto-Lei n.º 271 de 1967, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 3º Nas dependências do imóvel ora cedido a concessionária manterá, às suas expensas, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo primeiro, obrigando-se a manter sua capacidade produtiva durante o prazo de vigência da concessão.

Art. 4º Fica a concessionária obrigada a incluir até o final do primeiro ano de vigência do contrato, e manter em seus quadros durante a vigência deste, o mínimo de 20 (vinte) colaboradores, devidamente registrados e com os encargos sociais processados e recolhidos regularmente.

Parágrafo único. A empresa ora beneficiada deverá ainda zelar pela conservação e preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes, de sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5º A concessão de direito real de uso, objeto desta Lei é estabelecida a título não oneroso e com prazo de vigência de 03 (três) anos, contados da publicação da presente Lei, podendo ser objeto de renovação respeitando-se os limites estabelecidos no § 9º, do Art. 5º, da Lei Municipal n.º 4.149 de 2014, em juízo de oportunidade e conveniência do Executivo Municipal, e desde que efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei.

Art. 6º A concessão de direito real de uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, inclusive em razão do simples decurso dos prazos consignados no Art. 5º, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo único. A rescisão, e consequente reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida

judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem fica a concessionária obrigada a ressarcir-lhe custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7º A concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal n.º 4.149 de 2014 e no Decreto Lei n.º 271 de 1967.

Art. 8º Os encargos e obrigações relativos à concessão de direito real de uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal n.º 4.149 de 2014, observadas as condições aqui estabelecidas e o contido na Lei Complementar n.º 101 de 2000, devendo obrigatoriamente constar no termo de concessão as condições definidas nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:C9E5754B

ASSESSORIA LEGISLATIVA

4569-18 - AUTORIZA CONCESSÃO DIREITO REAL DE USO MARREAS COOPERATIVA DE RECICLADOS

LEI MUNICIPAL N.º 4.569, DE 25 DE MAIO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel, à MARREAS COOPERATIVA DE RECICLADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO,
Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso à MARREAS COOPERATIVA DE RECICLADOS, inscrita no CNPJ/MF n.º 29.707.375/0001-78, de imóvel urbano com finalidade Industrial, para desenvolvimento da atividade de reciclagem de resíduos e materiais recicláveis.

Parágrafo único. A concessão de direito real de uso de que trata a presente Lei fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior.

Art. 2º A concessão objeto desta Lei dar-se-á de forma não onerosa, com encargos, aplicando-se ao caso o disposto na Lei Municipal n.º 4.149, de 13 de fevereiro de 2014, e no Decreto-Lei n.º 271 de 1967, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 3º Nas dependências do imóvel ora cedido a concessionária manterá, as suas expensas, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo primeiro, obrigando-se a manter sua capacidade produtiva durante o prazo de vigência da concessão.

Art. 4º Fica a concessionária obrigada a incluir até o final do primeiro ano de vigência do contrato, e manter em seus quadros durante a vigência deste, o mínimo de 50 (cinquenta) colaboradores, devidamente registrados e com os encargos sociais processados e recolhidos regularmente.

Parágrafo único. A empresa ora beneficiada deverá ainda zelar pela conservação e preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes, de

sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5º A concessão de direito real de uso, objeto desta Lei é estabelecida a título não oneroso e com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados da publicação da presente Lei, podendo ser objeto de renovação respeitando-se os limites estabelecidos no § 9º, do Art. 5º, da Lei Municipal n.º 4.149 de 2014, em juízo de oportunidade e conveniência do Executivo Municipal, e desde que efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei.

Art. 6º A concessão de direito real de uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, inclusive em razão do simples decurso dos prazos consignados no Art. 5º, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo único. A rescisão, e consequente reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem fica a concessionária obrigada a ressarcir-lhe custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7º A concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal n.º 4.149 de 2014 e no Decreto Lei n.º 271 de 1967.

Art. 8º Os encargos e obrigações relativos à concessão de direito real de uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal n.º 4.149 de 2014, observadas as condições aqui estabelecidas e o contido na Lei Complementar n.º 101 de 2000, devendo obrigatoriamente constar no termo de concessão as condições definidas nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:9B51C247

ASSESSORIA LEGISLATIVA

275_18 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - MARIA DE SOUZA MOURA

DECRETO MUNICIPAL N.º 275 DE 24 DE MAIO DE 2018

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora MARIA DE SOUZA MOURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 037/2018 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, voluntária por idade e tempo de contribuição,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora MARIA DE SOUZA MOURA, CPF n.º

643.873.649-04, ocupante do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – Nível C2 – Classe - 15.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R\$ 3.505,11 (Três mil, quinhentos e cinco reais e onze centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – Nível C2 – Classe - 15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:E754C84A

ASSESSORIA LEGISLATIVA

246_18 - REMOÇÃO - MARISA TEREZINHA ALVES DA ROSA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 246 DE 25 DE MAIO DE 2018

Remove a Servidora Pública Municipal MARISA TEREZINHA ALVES DA ROSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, a Servidora Pública Municipal MARISA TEREZINHA ALVES DA ROSA, matrícula n.º 20.153-1, a partir de 23 de maio de 2018.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:9DEC2F95

ASSESSORIA LEGISLATIVA

247_18 - REVOGA 049_18

PORTARIA MUNICIPAL N.º 247 DE 25 DE MAIO DE 2018

Revoga a Portaria Municipal n.º 049 de 23 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Municipal n.º 049 de 23 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:37C62B5F

ASSESSORIA LEGISLATIVA 110-18 AGENTE DE TRÂNSITO

EDITAL N.º 110/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital n.º 150/2014;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital n.º 150/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Junho a 01 de Julho de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
7º	Camila Fatima Baldo	13/05/1994	28

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de Maio de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:BE2D515E

ASSESSORIA LEGISLATIVA 111-18 MÉDICO CLÍNICA GERAL ED. 151-14

EDITAL N.º 111/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital n.º 151/2014;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR oss candidatos abaixo relacionados aprovados no concurso público aberto através do Edital n.º 151/2014, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Junho a 01 de Julho de 2018, a fim de habilitarem-se às respectivas nomeações:

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
1º	Fernando Spada	06/03/1986	48
2º	Juliana Cristina Boing	25/04/1978	45,5
3º	Leandro Augusto Kuhl Opsfelder	14/10/1976	44
4º	Alessandra Guimarães	07/12/1986	39,5
5º	Gabriel Radker Ascari	29/09/1957	38
6º	Otávio Ricardo Muniz Filho	13/02/1990	37
7º	Erick Dick Ramos	07/06/1988	32

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 24 de Maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0D188E4F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
112-18 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-CMEI 098-17

EDITAL Nº 112/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

RESOLVE

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL CMEI

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
145º	Adrieli Berkembrock	128482849	29/09/1996	109
146º	Adriane Barili Wenceloski	86773864	23/07/1977	106

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 24 de Maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:625D2F72

ASSESSORIA LEGISLATIVA
113-18 EDUCADOR SOCIAL

EDITAL Nº 113/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 150/2014;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Junho a 01 de Julho de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
23º	Jussara Rogerio Santos	02/08/1982	45,2

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 25 de Maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:08CE2682

ASSESSORIA LEGISLATIVA
115-18 PROFESSOR ED. 057-16

EDITAL Nº 115/2018

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 057/2016;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público aberto através do Edital nº 057/2016, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Junho a 01 de Julho de 2018, a fim de habilitarem-se às respectivas nomeações:

CARGO: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
161º	Analu Antunes de Oliveira	11/12/1983	40,7
162º	Natielli Pinheiro da Silva	05/04/1983	40,7
163º	Gisele Fernanda Tiburski Bido	06/04/1995	40,6
164º	Maiara Fantanelli	02/07/1991	40,55
165º	Marilia Eduarda Rios	20/06/1991	40,5
166º	Marcia Fatima de Mello Zacarias	29/11/1978	40,5

CARGO: PROFESSOR PNE

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
3º	Fabio Julio Bido	20/09/1993	40,35

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 25 de Maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0582552F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
114-18 - CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N.º 114/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 30 de maio de 2018 às 14h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, com a seguinte pauta:

Prestação de contas do 1º quadrimestre de 2018;

Avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2018.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:951AE538

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 009

CONCURSO PÚBLICO n.º 068/2018
EDITAL n.º 009/2018

Divulga a homologação complementar de candidata inscrita ao cargo de Professor de Rede Municipal/Cmei por decisão liminar, no Concurso Público do Município de Francisco Beltrão aberto pelo Edital n.º 068/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna público:

A homologação complementar da candidata abaixo descrita, considerando decisão liminar proferida nos autos n.º 0006513-78.2018.8.16.0083 – 2ª Vara da Fazenda Pública de Francisco Beltrão e realização de prova objetiva pela própria candidata no dia 20/05/2018:

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data Nascimento
Professor de Rede Municipal/Cmei	48703161	Lourdes Pereira da Silva	101234630	28/06/1983

A inscrição da candidata em referência junto ao Concurso Público do Município de Francisco Beltrão e nas demais etapas posteriores do Concurso Público se faz provisoriamente, aguardando-se decisão definitiva com trânsito em julgado.

Francisco Beltrão, 28 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E3B99A02

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA N.º 016/18

PORTARIA N.º 016/18

Revogação da Portaria n.º 014/18.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º Revoga-se a Portaria n.º 014/18 em virtude da não utilização das diárias autorizadas, pela impossibilidade da realização da viagem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 28 de maio de 2018.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:4DF570A1

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA N.º 017/18

PORTARIA N.º 016/18

Revogação da Portaria n.º 014/18.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º Revoga-se a Portaria n.º 014/18 em virtude da não utilização das diárias autorizadas, pela impossibilidade da realização da viagem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 28 de maio de 2018.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:8A514BCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2018 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **12 de junho de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de material a ser utilizado na manutenção do programa de inseminação artificial de bovinos do município de Francisco Beltrão**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 12 de junho de 2018**.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 28 de maio de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FF22177A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2018
LICITACAO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **13 de junho de 2018 às 09:00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de horas de serviço de dois caminhões equipados com carroceria de madeira ou prancha, com guindaste hidráulico tipo munck, incluindo operador qualificado e suporte técnico, para execução de serviços da Municipalidade**.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **13 de junho às 09:00 horas**.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na

Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 28 de maio de 2018.

SAMANTHA MARQUES PECOITS

Pregoeira.

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:B9B704AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **13 de junho de 2018 às 14:00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de serviços para ministrar oficinas de Karatê, em escolas da Rede Municipal de Ensino que possuem alunos em período integral.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **13 de junho às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 28 de maio de 2018.

SAMANTHA MARQUES PECOITS

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:DAFAC75B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para tinta para utilização na execução de serviços de demarcação de vias públicas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – ROSALEN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS - CNPJ nº 08.377.462/0001-34. LOTE 01 - Itens 001 R\$ 154,90; 002 R\$ 156,07; 03 R\$ 159,99. LOTE 02 – itens: 001 R\$ 136,99; 002 R\$ 136,98. LOTE 03 – itens: 001 R\$ 136,99 e 002 R\$ 136,98.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 542.285,50 (quinhentos e quarenta e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão, 28 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:77F785C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ASSOCIAÇÃO DO SETOR NORTE DE FRANCISCO BELTRÃO - ASSENORFB.**

ESPÉCIE: Contrato nº 346/2018 - referente a Processo dispensa nº 49/2018.

OBJETO: Contratação de serviços para recolhimento de resíduos eletroeletrônicos classe I em campanhas promovidas pela Municipalidade, considerando a revogação da dispensa de licitação nº 35/2018, de 09/04/2018.

PRAZO: 60(sessenta) dias

VALOR TOTAL: R\$ 3.937,50 (três mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6060	12.002.18.542.1801.2089	511	3.3.90.39.82.03	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28/05/2018.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:BF178488

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PEDREIRA MOTTER LTDA - EPP.**

ESPÉCIE: Contrato nº 349/2018 - referente a Processo inexistência nº 28/2018.

OBJETO: Contratação de serviços para destinação final de resíduos de entulhos oriundos da construção e reforma de obras públicas.

PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5760	11.002.15.451.1501.2082	0	3.3.90.39.02.00	Do Exercício
5780	11.002.15.451.1501.2083	0	3.3.90.39.02.00	Do Exercício
6060	12.002.18.542.1801.2089	511	3.3.90.39.02.00	De Exercícios Anteriores
5550	11.001.15.452.1501.2081	0	3.3.90.39.02.00	Do Exercício
5370	11.001.15.452.1501.2079	511	3.3.90.39.02.00	Do Exercício
5800	11.002.15.451.1501.2084	0	3.3.90.39.02.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28/05/2018.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:19500817

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PEDREIRA MOTTER LTDA - EPP**.

ESPÉCIE: Contrato nº 349/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 28/2018.

OBJETO: Contratação de serviços para destinação final de resíduos de entulhos oriundos da construção e reforma de obras públicas.

PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5760	11.002.15.451.1501.2082	0	3.3.90.39.02.00	Do Exercício
5780	11.002.15.451.1501.2083	0	3.3.90.39.02.00	Do Exercício
6060	12.002.18.542.1801.2089	511	3.3.90.39.02.00	De Exercícios Anteriores
5550	11.001.15.452.1501.2081	0	3.3.90.39.02.00	Do Exercício
5370	11.001.15.452.1501.2079	511	3.3.90.39.02.00	Do Exercício
5800	11.002.15.451.1501.2084	0	3.3.90.39.02.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28/05/2018.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:1E42AD86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SALVATI ENGENHARIA LTDA**.

ESPÉCIE: Contrato nº 350/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 26/2018.

OBJETO: Contratação de serviços para elaboração de projeto elétrico, telefônico, tubulação de alarme, iluminação de emergência e aterramento de estrutura, para a obra de infraestrutura esportiva da comunidade de Rio Tuna.

PRAZO: 60(sessenta) dias

VALOR TOTAL: R\$ 2.322,74 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APOS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6800	14.001.27.812.2701.2097	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28/05/2018.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:7D8F4C41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Sra. **CLARISSA RISSO BITTAR**.

ESPÉCIE: Contrato nº 354/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 33/2018.

OBJETO: Contratação de serviços de ministrar formação, treinamento e aperfeiçoamento dos professores da rede municipal de ensino em língua inglesa.

PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias).

VALOR TOTAL: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3160	07.003.12.361.1201.2051	104	3.3.90.39.65.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28/05/2018.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:0ED6A2C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2018 – UASG 987565

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **12 de junho de 2018, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 12 de junho de 2018**.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 28 de maio de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:CEB33CF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA**.

ESPÉCIE: Contrato nº 355/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 32/2018.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços educacionais através de duas bolsas de mestrado profissional em plantas medicinais e fitoterápicos na atenção básica, para servidoras municipais **MARIANE PAVANI GUMY** e **VANEZA PAULA POPLAWSKI CARNEIRO**, que atuarão no desenvolvimento do projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Atenção Básica no Município, aprovado na Chamada Pública SCTIR/MS nº 1/2017.

PRAZO: 960(novecentos e sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 87.540,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3751	08.006.10.301.1001.2058	498	3.3.90.39.65.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28/05/2018.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:7D26DE62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DRP SERVIÇOS DE ESCRITORIO EIRELI**.

ESPÉCIE: Contrato nº 361/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 30/2018.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para efetuar a validação de procedimentos administrativos no Município de Francisco Beltrão, através de levantamento de dados e peritagem de verificação em relação ao quadro de pessoal.

PRAZO: 180 dias

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
420	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28/05/2018.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:EE059C15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO**.

ESPÉCIE: Contrato nº 347/2018 - referente a Processo dispensa nº 48/2018.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei nº 11.947, de 16/07/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução FNDE nº 4 de 2 de abril de 2015.

PRAZO: 180(cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 411.255,90 (quatrocentos e onze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVINICULTORES DO SUDOESTE DO PARANA**.

ESPÉCIE: Contrato nº 348/2018 - referente a Processo dispensa nº 48/2018.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei nº 11.947, de 16/07/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução FNDE nº 4 de 2 de abril de 2015.

PRAZO: 180(cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2610	07.002.12.365.1201.2043	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2240	07.002.12.361.1201.2038	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2700	07.002.12.365.1201.2044	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2690	07.002.12.365.1201.2044	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2820	07.002.12.366.1201.2047	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2930	07.002.12.367.1201.2049	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2250	07.002.12.361.1201.2038	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2600	07.002.12.365.1201.2043	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2830	07.002.12.366.1201.2047	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2920	07.002.12.367.1201.2049	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28/05/2018.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:43A5E381

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **B DO C CORDEIRO ELVEDOSA - ME**.

ESPÉCIE: Contrato nº 351/2018 - referente a Pregão nº 80/2018.

OBJETO: Aquisição de brindes para a campanha de vacinação e demais campanhas da secretaria municipal de saúde: Agosto Azul, Outubro Rosa, HIV/AIDS e Aleitamento materno.

PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PONTOCOM BRINDES LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 352/2018 - referente a Pregão nº 80/2018.

OBJETO: Aquisição de brindes para a campanha de vacinação e demais campanhas da secretaria municipal de saúde: Agosto Azul, Outubro Rosa, HIV/AIDS e Aleitamento materno.

PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 36.098,00 (trinta e seis mil e noventa e oito reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VAREJO BRINDES SOLUCAO EM IMPRESSOS GRAFICOS EIRELI.**

ESPÉCIE: Contrato nº 353/2018 - referente a Pregão nº 80/2018.

OBJETO: Aquisição de brindes para a campanha de vacinação e demais campanhas da secretaria municipal de saúde: Agosto Azul, Outubro Rosa, HIV/AIDS e Aleitamento materno.

PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 400,80 (quatrocentos reais e oitenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3700	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício
4691	08.006.10.305.1001.2072	494	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
4561	08.006.10.305.1001.2071	494	3.3.90.39.59.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28/05/2018.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:D838135B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MULTITEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 360/2018 - referente a Processo dispensa nº 52/2018.

OBJETO: Contratação de serviços para realocação da câmara fria do viveiro municipal, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6100	12.002.18.542.1801.2090	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de maio de 2018

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:4403FA80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018.

OBJETO: Contratação de serviços para realização do transporte de animais positivos para brucelose e tuberculose e demais enfermidades, para o abate sanitário, considerando a revogação do Edital nº 59/2018 de 22 de março 2018.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.
1 ANTONIO POPOSKI – CPF nº: 581.028.099-49, ITEM 01 R\$ 3,90.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

Francisco Beltrão, 28 de maio de 2018.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:1C9488E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 363/2018 - referente a Processo dispensa nº 54/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para execução da manutenção do sistema de iluminação do Ginásio de Esportes Adilson de Oliveira Mendes e do Complexo Arrudão, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.

PRAZO: 60 dias.

VALOR TOTAL: R\$ 7.860,00 (sete mil, oitocentos e sessenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6630	14.001.27.812.2701.1016	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
6610	14.001.27.812.2701.1016	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28/05/2018

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:496A6110

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 082 / 2018

SÚMULA: Decreta Recesso Municipal no dia 01 de junho de 2018, e dá outras providências.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Quinta-Feira dia 31 de maio de 2018 dia de Corpus Christi

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado recesso municipal no dia 01 de junho de 2018 em todas as repartições da Prefeitura Municipal de General Carneiro, devido ao feriado do dia de **Corpus Christi**, mantendo-se os serviços essenciais. Retornando suas atividades normais a partir das 08h00min do dia 04 de junho de 2018.

Parágrafo único. As secretarias cujos serviços não admitam paralisação permanecerão com suas atividades normais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 28 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pablo Hector Casanova
Código Identificador:83D82EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 28/2018

Processo Licitatório nº 75/2018

Adjudicação: 25/05/2018

Contratada: Editora Uma Luz no Fim do Túnel

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos e educativos. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
 Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:BCDFF16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 28/2018

Processo Licitatório nº 75/2018

Homologação: 25/05/2018

Contratada: Editora Uma Luz no Fim do Túnel

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos e educativos. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação

Valor da despesa: R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

28 de Maio de 2018

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:F54B021B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 75/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Contratada: Editora Uma Luz no Fim do Túnel

Valor: R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

Licitação: Dispensa de Licitação nº 28/2018

Vigência: 25/05/2018 a 25/08/2018

Recursos: Dotação: 2.016.3.3.90.30.00 (96)

Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos e educativos. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação

General Carneiro, 28 de Maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:1A9CBF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA N.º 006/2018

No Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO VII / Edição nº 1511, do dia 23 de maio de 2018, na página 89 e 90, encontra-se publicado o “**DECRETO Nº 036/2018**”

ONDE LÊ-SE:

Ana Maria Jekel	Coordenadora do programa bolsa família na área da Assistência Social
-----------------	--

DEVE-SE LER:

Silvia Cristina Costa Saraiva	Membro do comitê do programa Família Paranaense
-------------------------------	---

E também:

ONDE LÊ-SE:

Silvia Cristina Costa Saraiva	Coordenadora do programa bolsa família na área da Assistência Social
-------------------------------	--

DEVE-SE LER:

Ana Maria Jekel	Membro do comitê do programa Família Paranaense
-----------------	---

Nada mais para o momento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro em 28 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pablo Hector Casanova
Código Identificador:4B26AAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 29/2018

Processo Licitatório nº 76/2018

Adjudicação: 28/05/2018

Contratada: Suelen Fernandes Me

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Contratação de profissional de psicologia para ministrar palestra. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:

Luciana Barbosa Pinto

Código Identificador:2D67D748**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 29/2018

Processo Licitatório nº 76/2018

Homologação: 28/05/2018

Contratada: Suelen Fernandes Me

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Contratação de profissional de psicologia para ministrar palestra. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor da despesa: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

28 de Maio de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Barbosa Pinto

Código Identificador:3227E4CC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE GENERAL CARNEIRO – ESTADO
DO PARANÁ****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado da ELEIÇÃO de nº 001/2016 descrita através da resolução de nº 003/2016 onde divulga o resultado das eleições em 28 de Novembro de 2016 para o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Novembro de 2016. Convoca o candidato abaixo relacionado para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, para fins de realização de exames admissionais de saúde e apresentação de documentos conforme estabelecido no Regulamento Geral da Eleição.

Cargo: CONSELHEIRO TUTELAR

Nº INSCRIÇÃO : 010

NOME : MARCIA DE PAULA ARAUJO

CLASSIFICAÇÃO : 2º

O não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo o conselho convocar os demais classificados.

General Carneiro/PR em 28 de Maio de 2018.

SONIA MARA COSTA

Presidente CMDCA

Publicado por:

Pablo Hector Casanova

Código Identificador:244F887C**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO Nº. 081 / 2018**

Súmula: Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Educação de General Carneiro – Paraná.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

ART. 1º - Ficam Nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Educação, assim Organizados:

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

• Representante das Escolas Estaduais de Educação Básica de General Carneiro:

- **Titular:** ROSANA DE FATIMA TOMACHESKI OLINQUEVICZ

- **Suplente:** VILMAR SIMM

• Representantes dos Professores Municipais:

- **Titular:** MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ

- **Suplente:** CLEUSA ROSANI RAMOS SANTANA

• Representante do Conselho FUNDEB:

- **Titular:** CLAUDETE APARECIDA MACHADO

- **Suplente:** ELIANE MARQUES

• Representante do Conselho Tutelar:

- **Titular:** ITACIR PERES DA LUZ

- **Suplente:** SUELEM PUFF

• Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

- **Titular:** VILMAR MANOEL DE CAMPOS

- **Suplente:** JOSE EVERALDO PACHECO BUDNHAK

- **Titular:** IVO PINTO DA LUZ

- **Suplente:** ELDER JOSE DE OLIVEIRA

• Representante dos Pais nas Escolas Municipais:

- **Titular:** GISLAINE MACHADO

- **Suplente:** JOELMA APARECIDA DE ARAUJO

- **Titular:** MARILZA NUNES LOPES

- **Suplente:** RUBIANE GUIMARÃES DE ALMEIDA

• Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- **Titular:** OSMIR RANIELI OLINQUEVICZ

- **Suplente:** ANDREZA GARBIN

- **Titular:** CHAYANE BEATRIZ ZANLORENZI RAMOS

- **Suplente:** SIMONE DE OLIVEIRA DE FONSECA

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pablo Hector Casanova

Código Identificador:B0AAC26E**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ****SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5.876/2.018**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

O(a) PREFEITO(a) DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO, a necessidade de criação do Conselho de Controle Social dos serviços públicos de Saneamento, impulsionando pelo Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010, da Presidência da República que regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007; CONSIDERANDO, também, que para haver transferência de recursos federais, ou aos geridos ou administrados por Órgãos ou entidades da União, é necessária a criação do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no âmbito do Município de Goioerê/PR, com fundamento na Lei Federal nº 11.445/2007, que “estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico”.

Art. 2º O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Goioerê/PR é um Órgão colegiado de caráter consultivo na formulação, planejamento e avaliação da Política e do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Goioerê/PR:

- I- Debater e fiscalizar a Política Municipal de Saneamento Básico e a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- II - Diagnosticar a situação e prestar as informações necessárias para a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- III - Encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviços.

§ 1º As competências do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico são limitadas às matérias relativas ao Município de Goioerê/PR.

§ 2º O Município fornecerá ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico a estrutura física necessária para o exercício de suas atividades disponíveis para o ato.

§ 3º O Conselho deve atuar com autonomia, sem subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.

§ 4º A reunião do Conselho será pública e seu agendamento deverá ser divulgado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias nos meios de divulgação do Município.

§ 5º Os membros do Conselho serão nomeados por portaria e terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º O Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Goioerê/PR será composto pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

I - Representando do Governo Municipal:

- a) 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
- e) 01 (um) representante da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR;
- f) 01 (um) representante do Departamento da Vigilância Sanitária.

II - Representando a Sociedade Civil:

- a) 01 (um) representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente.
- b) 01 (um) representante da Loja Maçônica Fraternidade Aguas Claras;
- c) 01 (um) representante da Associação Comercial de Goioerê - ACIG;
- d) 01 (um) representante do Sindicato Rural de Goioerê.

Art. 5º - Ficam nominados a compor o referido Conselho os Membros designados mediante Portaria Municipal, bem como seus suplentes:

Art. 6º A atuação no Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Goioerê/PR é considerada atividade de

relevante interesse público, não cabendo qualquer espécie de remuneração ou ajuda de custo.

Art. 7º As reuniões do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Goioerê/PR serão realizadas ao menos uma vez a cada ano e as extraordinárias sempre que convocadas por seu Presidente ou por um terço de seus membros.

Art. 8º É assegurado ao Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Goioerê/PR, o acesso a quaisquer documentos e informações produzidas por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões, observada o disposto no § 1º do artigo 33 do Decreto Federal nº 7.217/2010.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 28 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ellen Karine Gomes de Oliveira

Código Identificador:F811C500

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 5.872/2.018

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes abaixo para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho FUNDEB, em observância as Leis Municipais nº 1.746/2007 e 1.757/2007, sendo:

a) Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Ellen Karine Gomes de Oliveira - PRESIDENTE

Suplente: Eliete Raquel de Souza Costa

Titular: Aline Suellem Batista de Jesus

Suplente: Luciane Kátia Rosa Huben

b) Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Simone de Andrade Evangelista - VICE-PRESIDENTE

Suplente: Chiara Lombardi de Mello

c) Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Jocenita de Almeida

Suplente: Karine de Lima Bezerra

d) Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Zilma Fernandes dos Santos Soares

Suplente: Tatiana Lea da Silva

e) Representantes dos pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Janaina Cardoso de Oliveira Ribeiro

Suplente: Deborah Lopes de Almeida

Titular: Eliane Cristina Castanho

Suplente: Vanessa Moura Cotrin

f) Representante dos estudantes das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Ozana Izaulinda de Jesus

Suplente: Mauro da Silva

g) Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Delvair Neves Benevides Ortega

Suplente: Tania Daiane da Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 25 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ellen Karine Gomes de Oliveira

Código Identificador:750F6979

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 024/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 180/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 25/05/18

CONTRATADO: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: LOCAÇÃO do SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO (audatex) para avaliação de orçamentos de peças e serviços automotivos a fim de atender as necessidades desta Municipalidade.

VALOR DA DESPESA: R\$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais)

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.

DATA: 28/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:4C5EE7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 5.874/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R\$. 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), com as seguintes especificações:

0500-ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0501-ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0501.04.131.0002.2.009-MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39.106-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R\$. 150.000,00
0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0904-DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0904.04.122.0005.2.018-MANUT.DEPTO.DE SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.30.169-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R\$. 60.000,00
3.3.90.39.177-OUTROS SERV.TERCEIROS-PJ.-FONTE 1000	R\$. 100.000,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1206-DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1206.10.302.0010.2.070-MANUT.DEPTO.DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.403-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 0303	R\$. 15.000,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1304-DEPARTAMENTO DE EAD-ENSINO À DISTÂNCIA	
1304.12.364.0007.2.111-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO EAD	
3.1.90.11.614-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R\$. 12.000,00
3.1.90.13.615-ORIGINAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R\$. 14.000,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1401-GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1401.08.244.014.2.112-MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.620-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R\$. 10.000,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	

1501-GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1501.26.782.0006.2.114-MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
3.1.90.11.748-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R\$. 52.000,00
3.1.90.13.749-ORIGINAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R\$. 13.000,00
1502-DEPARTAMENTO EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS	
1502.26.782.0006.2.022-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS	
3.1.90.16.756-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R\$. 32.000,00
1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO-AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
1603-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
1603.18.541.0018.2.092-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
3.1.90.11.826-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R\$. 18.000,00
3.1.90.13.827-ORIGINAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R\$. 13.000,00
1700-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E TURISMO	
1703-DEPARTAMENTO GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
1703.22.661.0016.2.086-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
3.1.90.13.861-ORIGINAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R\$. 15.000,00
TOTAL	R\$. 504.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior na importância de R\$. 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais).

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2.018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Torrezan do Nascimento

Código Identificador:2384C4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.875/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$. 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1204-DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA	
1204.10.305.0013.2.066-BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/EPIDEMIOLOGIA	
3.1.90.13.999-ORIGINAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1494	R\$. 27.000,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.030-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL – MDE – 25%	
3.3.90.11.474-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1104	R\$. 247.000,00
3.3.90.16.475-ORIGINAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1104	R\$. 58.000,00
3.1.90.16.476-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1104	R\$. 29.000,00
TOTAL	R\$. 361.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.127-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1494	R\$. 27.000,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	

1302.12.361.0007.2.030-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE-25%	
3.3.90.30.479-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1104	RS. 90.000,00
3.3.90.39.482-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1104	RS. 57.000,00
1302.12.365.0007.2.036-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO INFANTIL-MDE-25%	
3.1.90.11.515-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1104	RS. 52.000,00
4.4.90.52.523-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1104	RS. 29.900,00
1302.12.365.0007.2.040-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO INFANTIL-MDE-25%	
3.1.90.11.543-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1104	RS. 49.900,00
4.4.90.52.551-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1104	RS. 29.900,00
1302.12.366.0007.2.046-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-EJA-MDE-25%	
3.1.90.11.576-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1104	RS. 25.300,00
TOTAL	RS. 361.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Torrezan do Nascimento

Código Identificador:C9FEF9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repassa	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simplex Nacional	28/05/2018	1.331,08

Goioerê, 28 de Maio de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA

Secretária da Fazenda

Publicado por:

Graciele Giopato Lima Rosa

Código Identificador:0F065004

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - ANEXO I - 1Q

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		RS 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESAS BRUTAS COM PESSOAL (I)	36.780.069,25	218,03
Pessoal Ativo	34.074.933,73	218,03
Pessoal Inativo e Pensionistas	60.795,78	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	205.345,42	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	2.438.994,32	0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	436.662,27	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	363.056,52	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	73.605,75	0,00
Pensionistas	5.246,45	0,00
IRRF	68.359,30	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS COM PESSOAL (III) = (I-II)	36.343.406,98	218,03

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	70.133.264,94	-
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	70.133.264,94	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	36.343.406,98	51,82
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	37.871.963,07	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ 1º do art. 22 da LRF) - 51,30%	35.978.364,91	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	34.084.766,76	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável, Data da emissão 25/05/2018 e hora de emissão 11:27:26:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.		

GOIOERÊ, 25/05/2018

NILTON LIMA DA COSTA

TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA

Controlador Interno

Publicado por:

Graciele Giopato Lima Rosa

Código Identificador:0C724A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - ANEXO II - 1Q

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		RS 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	34.951.001,88	34.025.039,73	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	34.951.001,88	34.025.039,73	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	9.254.332,27	8.747.577,45	0,00	0,00
Internos	9.254.332,27	8.747.577,45	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	25.696.669,61	25.277.462,28	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	24.587.221,97	24.225.560,44	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.109.447,64	1.051.901,84	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.146.015,52	12.501.046,16	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	8.749.518,24	12.104.548,88	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.018.254,66	13.405.023,87	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.268.736,42	1.300.474,99	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	396.497,28	396.497,28	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	25.804.986,36	21.523.993,57	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	76.322.816,48	70.133.264,94	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	45,79	48,51	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	32,15	28,84	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	91.587.379,78	84.159.917,93	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	82.428.641,80	75.743.926,14	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	20.931,40	27.560,38	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.760.070,51	1.760.070,51	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.744.251,77	2.234.754,78	0,00	0,00

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:DF059B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - ANEXO III - 1Q

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS
DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	68.628.314,99	70.133.264,94	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22% 15.098.229,30		15.429.318,29	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

GOIOERE, 25/05/2018

PEDROANTÔNIO DE OLIVEIRACOELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMADACOSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRALIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:EC4997F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - ANEXO IV - 1Q

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "e")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria daAdministração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.133.264,94	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	11.221.322,39	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.909.328,55	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

GOIOERE, 25/05/2018

PEDROANTÔNIO DE OLIVEIRACOELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMADACOSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRALIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:1B3606BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - ANEXO VII - 1Q

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R\$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	36.343.625,01	51,82	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	37.871.963,07	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	35.978.364,92	51,30	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00	
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.429.318,29	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.221.322,39	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.909.328,55	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Apurado nos Demonstrativos Respostivos	2.919.165,34	0,00

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA

TC 016018/O-1 PR

IZAÍAS FERREIRA LIMA

Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:80EA32D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
LEI 566/2018

LEI Nº 566/2018

ALTERA A LEI 553/2017 PARA O FIM DE INCLUIR VAGAS E ALTERAR O VALOR DAS BOLSAS DE ESTÁGIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do Art. 3º. da Lei 553/2017, o qual passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 3º – (...);

I – 30 bolsas para acadêmicos de ensino superior, com carga horária de 30 (horas) semanais e com bolsa de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais e 15 (horas) semanais com bolsa de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

II – 25 bolsas para acadêmicos de curso médio e profissionalizante, com carga horária de 30 (horas) semanais e com bolsa de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais e 15 (horas) semanais com bolsa de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) mensais.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 28 de maio de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA,

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:C8A97AF4

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
LEI 567/2018

LEI Nº 567/2018

Autoriza a cedência em comodato de bens móveis do Município, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder os bens móveis abaixo discriminados a associações agrícolas do Município, conforme segue:

I – PARA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE GOIOXIM, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.498.2014/0001-90, com sede na Rua Sete de Setembro, s/n, Goioxim, Paraná:

40 (quarenta) Resfriadores de leite novos, com capacidade de 400 litros, para 02 ordenhas, com chassi em aço carbono com acabamento galvanizado em modelo cilíndrico vertical, com isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, equipado com agitador acionado por motor redutor e com sensor de parada quando a tampa estiver aberta, Tubulação de cobre, fluido refrigerante R 22, painel elétrico que possibilite melhor visualização do controlador e composto de contador, caixa termoplástica e protetor de Descarga Elétrica, filtro secador, unidade condensadora com compressor hermético, registro de saída 02", controlador eletrônico para controle de temperatura, régua milimétrica em inox, com motor adequado à capacidade do equipamento, com preparação para monofásico, bifásico e trifásico, marca Gelainox.

Art. 2º Caberá ao Executivo firmar os termos de comodato de acordo com as exigências legais, bem com o rescindi-lo e reverter os bens no caso de descumprimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 28 de maio de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA,

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:D2300960

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 046 2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

O MUNICÍPIO de Goioxim, tona público que às 10:00 horas do dia 13 de junho de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, realizará na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRazo (DIAS)
1	Rolo Compactador Vibratório Autopropelido	01	330.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Paraná, Brasil – Telefone: (042) 3656-1002 – E-mail licitagoioxim@yahoo.com.br. A pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, das 08:00 às 17:00.

Goioxim, 23 de maio de 2018

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:CF1F5D36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 032/2018 EXTRATO DO
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
002/2017, DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
012/2017

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.418.655/0001-09**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, a conjugação de esforços entre o MUNICIPIO DE GUAÍRA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para a oferta e execução do Serviço de Educação Básica e Atendimento Educacional Especializado para educandos com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento no território do Município, visando garantir atendimento de qualidade e o alcance dos objetivos especializados no Plano de Trabalho em anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 002/2017.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica Prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Colaboração até **06 de novembro de 2018**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração inicial.

Guaíra, Paraná, 08 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:74622781

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 034/2018 EXTRATO DO
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
001/2017, DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
011/2017

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Organização da Sociedade Civil: **LAR SÃO JOSÉ DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.807.584/0001-36**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, a conjugação de esforços entre o MUNICIPIO DE GUAÍRA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para a oferta e execução de Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência, com objetivo de garantir atendimento de qualidade e o alcance dos objetivos especializados no Plano de Trabalho em anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2017.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica Prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Colaboração por mais 12 (cento e vinte) dias, ou seja, até **06 de dezembro de 2018**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração inicial.

Guaíra, Paraná, 08 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:578F4837

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 035/2018 EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2017, DO EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ Nº 10.786.517/0001-01**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para locação de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, deste município, com fornecimento do software para gestão, equipamentos de coleta, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de manutenção analítica, equipamentos de backup, suporte técnico e visitas mensais “in loco”.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **12 (doze)** meses, ou seja, **de 15 de maio de 2018 até 14 de maio de 2019**.

Do valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R\$ 142.740,06 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e seis centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra, Paraná, 14 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:E074CD68

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 036/2018 EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2018, DO EDITAL DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, CNPJ Nº 21.679.098/0001-25**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de limpeza, asseio e conservação, para atuar nas instalações físicas de responsabilidade desse município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços, decorrente da alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R\$ 1.278.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil reais)**.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará à Contratada o valor total máximo de **R\$ 23.307,30 (vinte e três mil, trezentos e sete reais e trinta centavos)**, que corresponde ao percentual de 1,87% do

valor total do item 1 e a **1,82%** do valor total máximo inicial do contrato

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 16 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria José Rodrigues Souza

Código Identificador:35BE7FAC

COMPRAS E LICITAÇÕES

ADITIVO CONTRATUAL Nº 037/2018 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **GRANDO & GROFF LTDA, CNPJ Nº 00.161.576/0001-30**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e lubrificantes (Gasolina, Etanol, Óleo Diesel, Óleo Diesel BS-10 e Aditivo), para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o realinhamento de valores dos itens 01 do lote 01, 01 do lote 03 e 01 do lote 04, da Ata de Registro de Preços nº 030/2018.

Alteração do Valor: A partir de **17 de maio de 2018**, o valor contratado na presente Licitação através da **Ata de Registro de Preços nº 030/2018**, sofre realinhamento econômico contratual nos itens 01 do lote 01, 01 do lote 03 e 01 do lote 04, conforme descrito abaixo:

Lote 1 - ZONA URBANA / GASOLINA

Item	Produto	UN	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado
1	Gasolina.	Litro	R\$ 4,06	R\$ 4,09

Lote 3 - ZONA URBANA / ÓLEO DIESEL

Item	Produto	UN	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado
1	Óleo Diesel comum.	Litro	R\$ 3,15	R\$ 3,35

Lote 4 - ZONA URBANA / ÓLEO DIESEL S10

Item	Produto	UN	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado
1	Óleo Diesel B S-10.	Litro	R\$ 3,20	R\$ 3,40

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 17 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria José Rodrigues Souza

Código Identificador:F025D5C7

COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE SUPRESSÃO Nº 038/2018, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **GRANDO & GROFF LTDA, CNPJ Nº 00.161.576/0001-30**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e lubrificantes (Gasolina, Etanol, Óleo Diesel, Óleo Diesel BS-10 e Aditivo), para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra.

Objetivo da Supressão: Redução/supressão do valor unitário do item 1 do lote 2 da Ata de Registro de Preços nº 030/2018.

Da Redução do Valor: Tendo em vista a redução nos preços dos combustíveis praticados pelos postos de combustíveis no município, de acordo com a decisão da Comissão de Realinhamento de Preços e parecer da Procuradoria Jurídica do município, fica **SUPRIMIDO** o valor unitário do item 1 do lote 2 da Ata de Registro de Preços nº 030/2018, conforme tabela abaixo:

Lote 2 - ZONA URBANA / ETANOL

Item	Produto	UN	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Suprimido
1	Etanol.	Litro	R\$ 3,03	R\$ 2,88

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 17 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria José Rodrigues Souza

Código Identificador:4CF9907D

COMPRAS E LICITAÇÕES

ADITIVO CONTRATUAL Nº 039/2018 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 441/2017, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **VALDIVINA CARDOSO & CIA LTDA – ME- CNPJ Nº 85.030.880/0001-00.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de Marmitex e Refrigerantes, que serão fornecidos a funcionários municipais que prestam serviços nas diversas secretarias desta municipalidade.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R\$ 337.855,00 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)**.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **36.443,75 (trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, que corresponde ao percentual de 25,00% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 441/2017 e refere-se ao acréscimo de quantidade no lote 01.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra, Paraná, 21 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria José Rodrigues Souza

Código Identificador:06AC5136

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 040/2018 EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 221/2017, DO EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 085/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **CRISOSTOMO E BARRETO LTDA – ME,**
CNPJ Nº 02.050.933/0001-19.

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de ração animal e medicamentos de uso veterinário para os devidos cuidados e manutenções dos animais da equoterapia que estão sob responsabilidade do Município de Guaíra, Paraná.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R\$ 17.542,80 (dezesete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).**

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R\$ 4.252,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais)**, que corresponde ao percentual de 24,23% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 221/2017 e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 3 e 4 do lote 1.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra, Paraná, 24 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:5930E196

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 041/2018 EXTRATO DO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2016, DO EDITAL DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2016.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SCHLLEMER & CIA LTDA - ME, CNPJ nº**
06.065.324/0001-94

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização do tipo assemelhadas/hospitalar e comum, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, de forma continuada com o fornecimento de mão de obra a ser empregado na edificação da UPA - Unidade de Pronto Atendimento, no Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços.

Da prorrogação do prazo de vigência – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **24 de maio de 2019.**

Da Prorrogação do Valor Contratual - A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor mensal de **R\$ 11.770,00 (onze mil, setecentos e setenta reais)**, perfazendo o valor total máximo de **R\$ 141.240,00 (cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 24 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D7DA417D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 042/2018 EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2017, DO EDITAL DE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E**
PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 78.930.435/0001-22

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação com meio fio e sarjeta, galerias de águas pluviais, passeio com acessibilidade e sinalização viária, das Avenidas Edson Luiz da Rosa e Francisco Araújo Azevedo e Ruas Nemezio S. do Nascimento, Antônio Miranda, Natal O.B. Meireles e Sebastião E. Shisler, todas as vias públicas situada no Jardim Internacional, cidade de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 086/2017.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de 13 de junho de 2018 até **12 de junho de 2019.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 24 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A2EDA350

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LIQUI GUAÍRA COMERCIO DE GÁS LTDA -**
ME, CNPJ nº 07.707.686/0001-02

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de recarga de gás de cozinha e casco de botijões de gás de cozinha, os quais serão utilizados para atender a demanda das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município.

Valor Total: R\$ 73.747,00 (setenta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 03 de maio de 2019.

Data de Assinatura: 04 de maio de 2018.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 04 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:B2A34230

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ nº 28.550.269/0001-60**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de recarga de gás de cozinha e casco de botijões de gás de cozinha, os quais serão utilizados para atender a demanda das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município.

Valor Total: R\$ 41.057,80 (quarenta e um mil, cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 03 de maio de 2019.

Data de Assinatura: 04 de maio de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 04 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:918E9E25

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 80.539.356/0001-37**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de equipamento (s) (Trator Cortador de Grama Dirigível), para atender as necessidades da Administração pública municipal.

Valor Total: R\$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 06 de maio de 2019.

Data de Assinatura: 07 de maio de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:45A3D5B4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JOÃO MORAES DE ALMEIDA - OFICINA DO GÁS – ME, CNPJ nº 16.637.970/0001-32**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento peças e serviços de hora técnica, que serão utilizados na instalação de rede de gás encanado para os prédios, escolas e CMEIs deste município.

Valor Total: R\$ 206.360,00 (duzentos e seis mil, trezentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: início em 17 de maio de 2018 e término em 16 de maio de 2019.

Data de Assinatura: 17 de maio de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:04584F9D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A. CARNEVALI – EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.012.406/0001-50**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos e componentes diversos de informática, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R\$ 528.835,00 (quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 17 de maio de 2018 e término em 16 de maio de 2019.

Data de Assinatura: 17 de maio de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:1A27FC30

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA – ME, inscrita CNPJ nº 11.272.813/0001-57.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos e componentes diversos de informática, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R\$ 340.422,50 (trezentos e quarenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais, cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 17 de maio de 2018 e término em 16 de maio de 2019.

Data de Assinatura: 17 de maio de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:B8D2DC58

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Detentora da Ata: ERICK WILLIAN VINHOLI DOS SANTOS
09653000993, inscrita CNPJ nº 28.395.070/0001-05.

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos e componentes diversos de informática, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R\$ 64.245,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 17 de maio de 2018 e término em 16 de maio de 2019.

Data de Assinatura: 17 de maio de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:5DC6BE1F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Detentora da Ata: V.Y MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
- EPP, inscrita CNPJ nº 21.644.939/0001-69.

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos e componentes diversos de informática, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R\$ 69.265,00 (sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 17 de maio de 2018 e término em 16 de maio de 2019.

Data de Assinatura: 17 de maio de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:713E70A0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Detentora da Ata: TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME,
inscrita CNPJ nº 03.655.680/0001-70.

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos e componentes diversos de informática, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R\$ 79.336,00 (setenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais).

Prazo de Vigência: início em 17 de maio de 2018 e término em 16 de maio de 2019.

Data de Assinatura: 17 de maio de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:3EA637D0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Detentora da Ata: SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA - ME,
inscrita CNPJ nº 17.165.238/0001-70.

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos e componentes diversos de informática, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R\$ 50.900,00 (cinquenta mil e novecentos reais).

Prazo de Vigência: início em 17 de maio de 2018 e término em 16 de maio de 2019.

Data de Assinatura: 17 de maio de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:AD6AB98A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Detentora da Ata: **GRIS E BARAZETTI LTDA - ME**, inscrita CNPJ nº 28.926.026/0001-84.

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos e componentes diversos de informática, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R\$ 49.565,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 17 de maio de 2018 e término em 16 de maio de 2019.

Data de Assinatura: 17 de maio de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:DEA16C25

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ANTONIETTI & BORTOLUZZI LTDA**, inscrita CNPJ nº 18.954.857/0001-06.

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos e componentes diversos de informática, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R\$ 72.929,40 (setenta e dois mil reais, novecentos e vinte e nove reais, quarenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 17 de maio de 2018 e término em 16 de maio de 2019.

Data de Assinatura: 17 de maio de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:3C241A55

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JOSE APARECIDO LEO BITTENCOURT - ME**, CNPJ nº 85.040.418/0001-85

Objeto da Ata de Registro de Preços: registro de preços para aquisição de calçados, a serem distribuídos as crianças e adolescentes participantes dos Programas de atendimento às Crianças e Adolescentes do município de Guaíra-PR

Valor Total: R\$ 14.009,60 (quatorze mil, nove reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 18 de maio de 2018 e término em 17 de maio de 2019.

Data de Assinatura: 18 de maio de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:21C2E970

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**, CNPJ nº 83.706.788/0002-64.

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de um caminhão com coletor de carga retilínea e compactador, para coleta de recicláveis atendendo o convênio 483/2017 – Programa de Coleta Seletiva, celebrado entre o Instituto das Águas do Paraná e o Município de Guaíra.

Valor Total: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Prazo de Vigência: início em 23 de maio de 2018 e término em 22 de maio de 2019.

Data de Assinatura: 23 de maio de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:E2DF7C5F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 085/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 11.352.443/0001-22

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestar serviços de gerenciamento, assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva do sistema telefônico - PABX, já existentes no Município.

Valor Total: R\$ 63.504,00 (sessenta e três mil, quinhentos e quatro reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

Data de Assinatura: 02 de maio de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 02 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:3FF285CE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESAO / LOCAÇÃO DE
IMÓVEL Nº 087/2018 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 038/2018

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

BENEFICIÁRIO: MARINALVA BOVEDA ALONSO, CPF Nº 043.871.659-01

Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. Marinalva Boveda Alonso, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais).

Valor mensal da concessão do benefício: R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.

Data de Assinatura: 07 de maio de 2018.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:8D54537C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 089/2018, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº
030/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: ELOISA BERBER FAQUINELLO, CPF Nº 783.760.419-91

Objeto do Contrato: Contratação do DESPACHANTE FAQUINELLO, que tem como titular a Sra. Eloisa Berber Faquinello, CPF nº 783.760.419-91, que será responsável pela prestação de serviços de despachante, os quais serão utilizados na regularização dos veículos pertencentes à frota deste Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R\$ 7.180,00 (sete mil, cento e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 10 de maio de 2018 e término em 09 de maio de 2019.

Data de Assinatura: 10 de maio de 2018.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 10 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:DF22F57C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 090/2018 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
039/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, CNPJ nº 27.027.599/0001-03

Objeto do Contrato: Contratação do CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, inscrito no CNPJ nº 27.027.599/0001-03, que será responsável pela execução de serviços de cartório, tais como: Emissão de 2ª via de Certidão de Registro Civil local-nascimento, casamento e óbito, sem averbação; Emissão de 2ª via de Certidão de Registro Civil local-nascimento, casamento e óbito, com averbação; Translado e documentos estrangeiros e Casamento Civil, a serem utilizados pelas diversas secretarias deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 10 de maio de 2019.

Data de Assinatura: 11 de maio de 2018.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:557D5F0D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 091/2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
JUSTIFICATIVA Nº 031/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ, CNPJ Nº 78.680.337/0003-46

Objeto do Contrato: Contratação da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - Campus de Marechal Cândido Rondon, que será responsável pela execução de serviços de análise química e física de solos, a serem utilizados no atendimento de médios e pequenos produtores rurais de Guaíra, em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnica, Científica e Financeira nº 002/2018.

Valor Total: R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do referido contrato será conforme cláusula quarta do convênio, ou seja, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser complementado de comum acordo entre as partes mediante assinatura de Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 14 de maio de 2018.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 14 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:04394FDE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA &
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2018, DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 032/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ Nº 20.290.311/0001-40**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças e execução de serviços, que serão utilizados na revisão de garantia - 10.000 km - do veículo ONIBUS MARCOPOLLO VOLARE W9C EXECUTIVO EURO V, placa BBZ-3828, frota 426 SMS/APS, patrimônio 26609, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R\$ 1.592,92 (mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 21 de maio de 2018 e término em 21 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 21 de maio de 2018.
 Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D2A7AF7C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
094/2018, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VIAÇÃO UMUARAMA LTDA, CNPJ Nº 76.354.281/0001-42**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa VIAÇÃO UMUARAMA LTDA, que será responsável pelo fornecimento de passagens rodoviárias com destino a cidade de Umuarama, Paraná, ao estado de Mato Grosso e região, passagens estas que serão utilizadas em atendimentos de vital importância aos munícipes.

Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 21 de maio de 2018 e término em 20 de maio de 2019.

Data de Assinatura: 21 de maio de 2018.
 Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:7A7ACF4D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA &
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2018, DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 033/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **INTERLAGOS VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 76.090.315/0001-39**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa INTERLAGOS VEICULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças e materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão de garantia de 20.000 km do veículo GM Prisma 1.0 Joy, Frota 417, Placa BBV-4675, do Departamento Médico deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R\$ 461,66 (quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 22 de maio de 2018 e término em 22 de novembro de 2018.

Data de Assinatura: 22 de maio de 2018.
 Foro: Guaíra – Paraná
 Guaíra, 22 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:E100453D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 096/2018 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
042/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **A. LOPES FRUTOS VIEIRA, CNPJ nº 29.680.233/0001-64**

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de fisioterapia, a serem prestados ao usuário do SUS que deles necessitem, dentro de limites quantitativos de acordo com a Ficha de Programação Orçamentária, constante do anexo e valores preconizados pela Tabela SUS, de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência da CONTRATADA e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes.

Valor Total: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **21 de maio de 2019**.

Data de Assinatura: 22 de maio de 2018.
 Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A41379AF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
097/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2018

Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VIAÇÃO GARCIA LTDA, CNPJ Nº 78.586.674/0001-07**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa VIAÇÃO GARCIA LTDA, que será responsável pelo fornecimento de passagens rodoviárias (ônibus convencional) com destino as cidades de Londrina, Mandaguari, Marialva, Jandaia do Sul, São Paulo,

Campinas, Bauru e Região, que serão utilizadas nos atendimentos de vital importância aos nossos municípios, em TFD (Tratamento Fora do Domicílio).

Valor Total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 23 de maio de 2018 e término em 22 de maio de 2019.

Data de Assinatura: 23 de maio de 2018.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria José Rodrigues Souza

Código Identificador:DCDD7288

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2018 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CLÍNICA MÉDICA ENTRE AMIGOS LTDA - ME, CNPJ nº 28.200.123/0001-95**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa CLÍNICA MÉDICA ENTRE AMIGOS LTDA - ME, credenciada através do Chamamento Público nº 004/2018, que será responsável pela prestação de serviços médicos complementares em regime de plantão de sobreaviso na área de ORTOPEDIA, que serão pagos com valores básicos previstos no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2019/2017 e Termo de Referência constante do Anexo I do edital de Chamamento Público nº 004/2018.

Valor Total: R\$ 124.332,00 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **14 de março de 2019**.

Data de Assinatura: 25 de maio de 2018.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 25 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria José Rodrigues Souza

Código Identificador:1CAD359B

COMPRAS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 177/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 069/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 069/2018**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de gerenciamento, assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva do sistema telefônico - PABX, já existentes no Município. A empresa:

DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº **11.352.443/0001-22**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R\$ 63.504,00 (sessenta e três mil, quinhentos e quatro reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 02 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria José Rodrigues Souza

Código Identificador:ACE4CD22

COMPRAS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 178/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 072/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 072/2018**, que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de recarga de gás de cozinha e casco de botijões de gás de cozinha, os quais serão utilizados para atender a demanda das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município. As empresas:

LIQUI GUAÍRA COMERCIO DE GÁS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº **07.707.686/0001-02**, vencedora dos itens 2 e 4 da licitação, com valor total máximo de **R\$ 73.747,00 (setenta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais)**;

GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ Nº **28.550.269/0001-60**, vencedora dos itens 1 e 3 da licitação, com valor total máximo de **R\$ 41.057,80 (quarenta e um mil, cinquenta e sete reais e oitenta centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 04 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria José Rodrigues Souza

Código Identificador:65FF739C

COMPRAS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 182/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 074/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 074/2018**, que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de equipamento (s) (Trator Cortador de Grama Dirigível), para atender as necessidades da Administração pública municipal. A empresa:

PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº **80.539.356/0001-37**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R\$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 07 de maio de 2018.

HERALDO TRENTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:23FDD233

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 191/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 075/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 075/2018**, que tem como objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos e componentes diversos de informática, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal. As empresas:

A. CARNEVALI – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº **18.012.406/0001-50**, vencedora dos itens 01, 05, 07, 09, 11, 12, 15, 18, 19, 20, 22, 25, 26, 29, 30, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 47, 49, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 66, 86, 93 e 97 da licitação, com valor total máximo de **R\$ 528.835,00 (quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais)**;

PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº **11.272.813/0001-57**, vencedora dos itens 04, 21, 31, 41, 42, 44, 45, 65, 67, 70, 73, 74, 75, 76, 79, 81, 84, 90, 94, 99 e 102 da licitação, com valor total máximo de **R\$ 340.422,50 (trezentos e quarenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais, cinquenta centavos)**;

ERICK WILLIAN VINHOLI DOS SANTOS 09653000993, inscrita no CNPJ Nº **28.395.070/0001-05**, vencedora dos itens 06, 08 e 36 da licitação, com valor total máximo de **R\$ 64.245,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais)**;

V.Y MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº **21.644.939/0001-69**, vencedora dos itens 13, 14, 68 e 96 da licitação, com valor total máximo de **R\$ 69.265,00 (sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais)**;

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº **03.655.680/0001-70**, vencedora dos itens 03, 17, 80 e 85 da licitação, com valor total máximo de **R\$ 79.336,00 (setenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais)**;

SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ Nº **17.165.238/0001-70**, vencedora dos itens 02 e 10 da licitação, com valor total máximo de **R\$ 50.900,00 (cinquenta mil e novecentos reais)**;

GRIS E BARAZETTI LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº **28.926.026/0001-84**, vencedora dos itens 16, 24 e 50 da licitação, com valor total máximo de **R\$ 49.565,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)**;

ANTONIETTI & BORTOLUZZI LTDA, inscrita no CNPJ Nº **18.954.857/0001-06**, vencedora do item 83 da licitação, com valor total máximo de **R\$ 72.929,40 (setenta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais, quarenta centavos)**;

Art. 2º - Declarar **FRACASSADOS** os itens 23, 27, 28, 32, 35, 43, 46, 48, 51, 52, 53, 54, 61, 69, 71, 72, 77, 78, 82, 87, 88, 89, 91, 92, 95, 98, 100 e 101 da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 18 de maio de 2018.

HERALDO TRENTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:3135BC41

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 192/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 070/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 070/2018**, que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de calçados, a serem distribuídos as crianças e adolescentes participantes dos Programas de atendimento às Crianças e Adolescentes do município de Guaíra-PR. A empresa:

JOSE APARECIDO LEAO BITTENCOURT - ME, inscrita no CNPJ Nº **85.040.418/0001-85**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R\$ 14.009,60 (quatorze mil, nove reais e sessenta centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 18 de maio de 2018.

HERALDO TRENTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:62D4D663

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 193/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 077/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 077/2018**, que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada em fornecimento peças e serviços de hora técnica, que serão utilizados na instalação de rede de gás encanado para os prédios, escolas e CMEIs deste município. A empresa:

JOÃO MORAES DE ALMEIDA - OFICINA DO GÁS - ME, inscrita no CNPJ Nº **16.637.970/0001-32**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R\$ 206.360,00 (duzentos e seis mil, trezentos e sessenta reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 17 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:8FED5517

COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 198/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 080/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 080/2018**, que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de um caminhão com coletor de carga retilínea e compactador, para coleta de recicláveis atendendo o convênio 483/2017 – Programa de Coleta Seletiva, celebrado entre o Instituto das Águas do Paraná e o Município de Guaíra. A empresa:

SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ Nº **83.706.788/0002-64**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 23 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:B65A7B43

COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza, os quais serão utilizados na manutenção da limpeza diária dos Departamentos e Secretarias deste Município de Guaíra-PR.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 13 de junho de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 28 de maio de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0D9C5009

COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de suplementos nutricionais e dietas enterais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, desse Município.

Para melhor análise do Termo de Referência e Edital, o Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitações, comunica a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, marcada para o dia **30/05/2018 às 08:30 horas**. Por razão da paralisação e protesto dos caminhoneiros e a falta de combustível, esta Administração resolve suspender o certame, tão logo nova data será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra, Jornal Umuarama Ilustrado e Diário Oficial do Estado (DIOE). O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publique-se

Guaíra (PR), em 28 de maio de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:61B7F8B4

CONSAMU CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE CONTROLE DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DE CARTÕES MAGNÉTICOS (COM OU SEM MICROCHIP), SISTEMA PÓS-PAGO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.”

Impugnante: PRIME CONSULTORIA E ASSESORIA EMPRESARIAL LTDA EPP, C.N.P.J.: 05.340.639/0001-30.

Após análise dos fundamentos, aprecio da impugnação apresentada pela empresa PRIME, para no mérito negar-lhe provimento nos termos da decisão e da legislação pertinente.

Cascavel, 25 de maio de 2018.

MATHEUS DUARTE RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:4A152264

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE –
CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 11/2018

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço de disponibilização, implantação e gestão de sistema informatizado e integrado de controle de consumo de combustível, através da utilização de tecnologia de cartões magnéticos (com ou sem microchip), sistema pós-pago, para atender as necessidades do CONSAMU pelo período de 12 (doze) meses. **Vencedores: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A** no Lote 01 com o valor de R\$ 1.171.227,46 (Um milhão, cento e setenta e um mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).

Cascavel, 28 de maio de 2018.

MATHEUS DUARTE RODRIGUES
 Pregoeiro

Publicado por:
 Tatiana Carvalho
Código Identificador:BF2A18C0

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Fundos Municipais de Saúde dos Municípios abaixo relacionados, os quais têm por objeto repasse das verbas Federais e Estaduais recebidas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, repassadas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.

MUNICÍPIO	CONTRATO Nº	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R\$	VIGÊNCIA
LINDOESTE	51/2017	09.268.800/0001-62	JOSE ROMUALDO PEDRO	97.798,78	01/01/2018 a 31/12/2018

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionados, os quais tem por objeto o repasse de verbas públicas, para a consecução das ações previstas nos termos do Protocolo de Intenções, Estatuto Social deste Consórcio, e ratificadas através de Lei Municipal de cada ente consorciado.

MUNICÍPIO	CONTRATO Nº	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R\$	VIGÊNCIA
LINDOESTE	57/2017	80.881.915/0001-2	JOSE ROMUALDO PEDRO	65.240,88	01/01/2018 a 31/12/2018

Os contratos estão disponíveis na íntegra no site: www.consamu.com.br

Cascavel – PR, 28 de maio de 2018.

MARCIANO SCHMITT
 Diretor Financeiro/Contábil

Publicado por:
 Tatiana Carvalho
Código Identificador:DBB8FB1E

CONSAMU
RGF I – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1º
QUADRIMESTRE 2018

Consórcio Intermunicipal Samu Oeste PR
 CNPJ 17.420.047/0001-07
 Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Maio/2017 a Abril /2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
Unidade Gestora: Consórcio Intermunicipal Samu Oeste/PR		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.413.824,58	-
Pessoal Ativo	10.379.951,00	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.518.757,36	-
Obrigações Patronais	-	-
Benefícios Previdenciários	861.193,64	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	33.873,58	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.413.824,58	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	-	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	-	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + a III b)	10.413.824,58	-
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	-	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	-	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	-	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mai/2018, 08h e 29m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos		

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
 Presidente CONSAMU

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
 Diretor Geral

MARCIANO SCHMITT
 Diretor Financeiro/Contábil

ADÃO JOSEVAN KALISKIEVICZ JÚNIOR
 Controle Interno

ADRIANA APARECIDA DEON
 Contadora
 CRC PR-057801/O7

Publicado por:
 Tatiana Carvalho
Código Identificador:31DE5AD1

PROJUR
DECRETO Nº 196/2018 DATA: 28.05.2018

Ementa: declara “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” no âmbito do Município de Guaíra e cria Comitê Gestor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **Considerando** a paralisação geral dos caminhoneiros e o consequente desabastecimento de combustível em todo o Município de Guaíra, Estado do Paraná, gerando transtornos nos transportes públicos e particulares, desabastecimento em supermercados, hospitais e em outros segmentos; **Considerando** o dever do Município de prevenir situações que possam comprometer a regular prestação dos serviços essenciais à

população, e o dever de efetivar os direitos e garantias fundamentais dos cidadãos;

Considerando o memorando on-line sob o nº 1.500/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência no Município de Guaíra, Estado do Paraná, em razão do desabastecimento de bens, produtos e gêneros de primeira necessidade destinados à população guairense.

Art. 2º Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, fica criado o Comitê de Gestão de Crise no Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal, com a seguinte composição:

I - Prefeito, a quem caberá presidir o colegiado;

II - Secretário Municipal de Fazenda, a quem caberá coordenar o colegiado;

III - Secretário Municipal de Administração;

IV - Secretário Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente;

V - Secretário Municipal de Segurança Pública;

VI - Coordenador do Sistema de Controle Interno Municipal; e,

VII - Procurador Jurídico.

§ 1º O Comitê deverá propor e adotar todas as medidas preventivas ou reparadoras, administrativas e judiciais, visando à manutenção dos serviços públicos essenciais à população do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

§ 2º Compete também ao Comitê monitorar toda a situação de abastecimento e operação dos serviços essenciais, bem como propor, se for o caso, a decretação de estado de calamidade pública ou a revogação do estado de emergência.

Art. 3º Caberá a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, articular o levantamento das situações emergenciais de abastecimento dos segmentos de serviços essenciais.

Art. 4º A situação de emergência autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias a assegurar a imediata resposta por parte do Poder Público à situação ora vigente e assegurar o retorno à normalidade, tais como:

I - a alocação de recursos orçamentários para o custeio das ações emergenciais;

II - a contratação emergencial de fornecimento de bens e de prestação de serviços necessários ao restabelecimento da normalidade, adotando-se o procedimento compatível com a situação de emergência;

III - a requisição de equipamentos, materiais, mercadorias, víveres, medicamentos, veículos, combustíveis, e outros itens que sejam necessários, de propriedade de particulares, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

IV - a convocar as forças de segurança, Defesa Civil, sociedade civil organizada, provocar o Ministério Público e o Poder Judiciário, bem como outras esferas de poder, para garantir o fornecimento de produtos e serviços

V - a determinação para distribuidores e fornecedores de combustíveis, gás e outros produtos e gêneros de primeira necessidade que os forneçam, em caráter exclusivo, para garantir a continuidade na prestação de serviços considerados essenciais;

VI - oficiar a Polícia Militar para que intensifique o patrulhamento ostensivo, nos casos em que tal medida se mostrar imprescindível.

Parágrafo único. Para cumprimento do inciso V do presente artigo, o Comitê de Gestão de Crise, por meio de ato da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, adotará as medidas necessárias para garantir o fornecimento de produtos essenciais para evitar a descontinuidade de serviços públicos.

Art. 5º Na aplicação deste Decreto deverão ser priorizadas as ações relativas às áreas de segurança, saúde, abastecimento de água e energia, controle sanitário, transporte público e de comunicação, de modo a resguardar bens e princípios fundamentais.

Art. 6º Os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta deverão implantar plano de racionalização de uso dos insumos no âmbito de suas respectivas competências, com o objetivo de preservar a continuidade das atividades essenciais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até a cessação da situação de emergência.

Gabinete do Prefeito de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:348B8247

PROJUR

PORTARIA Nº 201/2018 DATA: 28.05.2018

Ementa: suspende o contrato de trabalho de servidor público municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 197 da Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o Processo Digital nº 2107/2018, a Portaria Municipal nº 426/2017, os memorandos nºs 4260/2017 e 967/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o contrato de trabalho do servidor **Vitor Tatsuo Sakai**, matrícula funcional nº 29455-1, portador da RG nº 8.775.070-1, pelo período de até 2 (dois) anos, a contar do dia 18 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 18.05.2018.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:B1603DBB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI RESOLUÇÃO 015/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares ao SERVIDOR MARCELO DE OLIVEIRA, conforme dispõe o art. 88 e 96 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001, nos dias 01 a 20/06/2018, referente ao período aquisitivo de 01/05/2017 a 01/05/2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

ADÃO SILVÉRIO

Presidente

LUIZA APARECIDA TOLOI DE CARVALHO

Primeiro Secretário

Publicado por:

Marcelo de Oliveira

Código Identificador:9F9775F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DA LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 353/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI/PR, torna público para conhecimento das empresas interessadas a mudança de data e horário da seguinte Licitação: Pregão Presencial nº 022/2018 - Aquisição de materiais odontológicos novos.

NOVA DATA DA ABERTURA: 04/06/2018.

CREDENCIAMENTO: até 08:40 horas

HORA DA ABERTURA: 09:00 horas

MOTIVO: Considerando a dificuldade de movimentação de veículos oficiais e particulares em todo o país devido à Greve Geral dos Caminhoneiros. A alteração visa promover a concorrência pública e garantir os princípios de isonomia, impessoalidade e livre concorrência

Guaraci, 28 de maio de 2018.

MICHELLI DE SOUZA SOARES

Pregoeira

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:FD52B9AE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIACU

EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETO N.º 3788/2018

SÚMULA: Considera Recesso nas Repartições Públicas Municipais no Feriado de Corpus Christi e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniacú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 57, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o feriado de Corpus Christi, em 31 de Maio de 2018;

RESOLVE

Art. 1º Considerar Recesso nas Repartições Públicas Municipais no dia 01 de junho de 2018 (sexta-feira).

Art. 2º Em consequência, nos dias em que não houver expediente, deverá ser organizada escala de serviços essenciais na Secretaria Municipal de Saúde a fim de que não sofram solução de continuidade.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:4458A51D

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL ATO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2018

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIACU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E

Considerando o feriado de Corpus Christi, a ser celebrado na quinta-feira, dia 31 de Maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º – Não haverá expediente na Câmara Municipal de Guaraniacú-Pr, no dia 01º de Junho de 2018 (sexta-feira).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniacú, 28 de Maio de 2018.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY

Presidente

Publicado por:

Rafael da Luz

Código Identificador:E9B3628D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018

Comunicamos a alteração da especificação Das planilhas orçamentárias anexo do edital modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 12/2018, de 21.05.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1510 de 22.05.2018, página nº 72, Diário Oficial do Paraná, Edição nº 10195 de 23.05.2018, página 31, Diário Oficial da União Seção 3 de 23.05.2018, com a seguinte alteração:

“Fica excluída a Contra Partida Física (CF) do município nos itens: 2.4 (Colchão de argila para pavimentação poliédrica – espessura 20 cm (LxHxC=6,00x0,2x601) em todas as planilhas orçamentárias seja na linha Pietrobon, Linha Peroba ou Linha Nova Brasília, sendo responsabilidade do vencedor esse tipo de serviço”.

Sendo assim, fica alterada a data da sessão de recebimento e abertura dos envelopes de proposta, habilitação e julgamento da licitação em epígrafe, conforme artigo 21 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, nos seguintes termos:

- Data de abertura: 15.06.2018
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitação.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Atilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE – SE.

Guaraniacú, 28 de maio de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA

Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:

Jose Hamilton Cordeiro

Código Identificador:CE6E5D3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO Nº 041/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº
020/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

O MUNICÍPIO DE IGUAUAÇU/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44, com sede na Rua Otávio Pedro da Silva, nº 294, Centro, na Cidade de Iguaçu - PR, neste ato, representado pela Pregoeira, Sra. Eva Paula Charalo Aglio, torna público e para conhecimento de todos, o CANCELAMENTO do Pregão Presencial nº 020/2018, que tem como Objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FILTROS, LUBRIFICANTES E OUTROS PARA USO DA FROTA DE VEÍCULOS DESSA MUNICIPALIDADE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 (consolidada), bem como a LC nº 123/2006 (consolidada), registrando-se, a respeito, que:

O referido processo fica CANCELADO mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico desta municipalidade; justificando-se pela necessidade de serem promovidas adequações necessárias no procedimento interno, inclusive, equacionamento de vícios nas especificações qualitativas e quantitativas do objeto incluso no respectivo TERMO DE REFERÊNCIA.

Registre-se e dê a divulgação ao presente Termo.

Iguaçu/PR., 28 de maio de 2018

EVA PAULA CHARALO AGLIO

Pregoeira Oficial

Portaria n.º 001/2018

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:0F2F1313

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
011/2018 PROCESSO 043/2018

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação objetivando a Contratação de profissional para auxílio administrativo em consultoria e assessoria para encaminhamentos de consultas especializadas, exames, cirurgias eletivas e cirurgias de média e alta complexidade junto a Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme proposta em anexo ao presente expediente, em favor de Wanessa da Silva Gonçalves, com sede na Av. Taperacu Cinza, 956 – Interlagos - Arapongas/Pr, inscrita no CPF sob nº 020.594.630-50 e RG sob o nº 108.981.706-6 SSP/RS, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2018.

IGUAUAÇU/PR., 28/05/2018.

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:D84D811A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL 057/2018

Ref: Contrato n.º 057/2018

Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAUAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Wanessa da Silva Gonçalves, com sede na Av. Taperacu Cinza, 956 – Interlagos - Arapongas/Pr, inscrita no CPF sob nº 020.594.630-50 e RG sob o nº 108.981.706-6 SSP/RS.

OBJETO: Contratação de profissional para auxílio administrativo em consultoria e assessoria para encaminhamentos de consultas especializadas, exames, cirurgias eletivas e cirurgias de média e alta complexidade junto a Secretaria de Saúde desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação nº 011/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99, à partir de 28 de Maio de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:EDA83D67

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 058/2018 PROCESSO Nº 044/2018

Inexigibilidade nº 006/2018 - Chamamento Público - nº 04/2018 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área da Saúde para Prestação de Serviços Médicos na área de Ginecologia/obstetra para a Rede Municipal de Saúde:

CRENCIADOR:- MUNICÍPIO DE IGUAUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44, com sede na Rua Otávio Pedro da Silva, nº 294. Cep: 86750-000 Fone/Fax: (44) 3248-1222, Centro – Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Manoel Abrantes Neto.

CRENCIADA:- A S.P.M.A. MED LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço comercial na Av. Pres. Epitácio, 576 - Centro, CEP: 86.730-000, na cidade de Astorga – Paraná, inscrita no CNPJ 05.696.171/0001-10, neste ato representada pelo Médico, Alexandre de Melo Almeida, brasileiro, médico, portador do CRM Nº.: 25441, RG.Nº.: 6.718.575-7 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº.: 034.073.709-38.

BASE LEGAL:- Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº 8080/90 e nº 8142/90, as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e a Portaria MS 358/2006, autorizado pelo art. 25 II c/c 26, II da Lei Federal nº 8.666/93, e Portarias Ministeriais nº 1.286/93 e nº 350/2006.

DO OBJETO:- Prestação de serviços de médicos de 01 Ginecologista/obstetra, para consultas eletivas no máximo de 75 consultas ao mês, em atendimento específico na Secretaria Municipal de Saúde na Rede Municipal de Saúde de Iguaçu – Referência - SIA/SUS, conforme prevê o Edital de Credenciamento nº 04/2018.

DO PRAZO e VIGÊNCIA:- O presente contrato terá prazo de execução de 12 (doze) meses, entre os dias 28 de Maio de 2018 e 27 de Maio de 2019 e vigência por igual período.

DO VALOR CONTRATUAL:- O valor mensal dos serviços médicos objetos será de no máximo R\$ 3.858,75 (três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), equivalente ao máximo de 75 consultas ao mês, que deverão ser agendadas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, perfazendo um total máximo durante a vigência do contrato (12 meses) de R\$ 46.305,00 (quarenta e seis mil trezentos e cinco reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas: rubricas da Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção do Departamento de Saúde em anexo.

PUBLICIDADE:- Atendimento ao disposto no art. 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

DO FORO:- Foro da Comarca de Astorga – PR.

Iguaraçu (PR), 28 de Maio de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Paula Charalo Aglio

Código Identificador:D7AD2EA9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 059/2018 PROCESSO Nº 045/2018

Inexigibilidade nº 007/2018 - Chamamento Público - nº 04/2018 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área da Saúde para Prestação de Serviços Médicos na área de Pediatria para a Rede Municipal de Saúde:

CREDENCIADOR:- MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44, com sede na Rua Otavio Pedro da Silva, nº 294. Cep: 86750-000 Fone/Fax: (44) 3248-1222, Centro – Iguaraçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Manoel Abrantes Neto.

CREDENCIADA:- A Clínica Médica Infantil J.L. Mulaski Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço comercial na Rua Minas Gerais, 263 - Centro, CEP: 86.730-000, na cidade de Astorga – Paraná, inscrita no CNPJ 07.317.352/0001-14, neste ato representada pelo Médico, Jorge Luiz Mulaski, brasileiro, médico, portador do CRM Nº.: 9855, RG.Nº.: 1.277.344 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº.: 374.829.209-00.

BASE LEGAL:- Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº 8080/90 e nº 8142/90, as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e a Portaria MS 358/2006, autorizado pelo art. 25 II c/c 26, II da Lei Federal nº 8.666/93, e Portarias Ministeriais nº 1.286/93 e nº 350/2006.

DO OBJETO:- Prestação de serviços de médicos de 01 Pediatra, para consultas eletivas no máximo de 75 consultas ao mês, em atendimento específico na Secretaria Municipal de Saúde na Rede Municipal de Saúde de Iguaraçu – Referência - SIA/SUS, conforme prevê o Edital de Credenciamento nº 04/2018.

DO PRAZO e VIGÊNCIA:- O presente contrato terá prazo de execução de 12 (doze) meses, entre os dias 28 de Maio de 2018 e 27 de Maio de 2019 e vigência por igual período.

DO VALOR CONTRATUAL:- O valor mensal dos serviços médicos objetos será de no máximo R\$ 3.858,75 (três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), equivalente ao máximo de 75 consultas ao mês, que deverão ser agendadas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, perfazendo um total máximo durante a vigência do contrato (12 meses) de R\$ 46.305,00 (quarenta e seis mil trezentos e cinco reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas: rubricas da Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção do Departamento de Saúde em anexo.

PUBLICIDADE:- Atendimento ao disposto no art. 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

DO FORO:- Foro da Comarca de Astorga – PR.

Iguaraçu (PR), 28 de Maio de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:994735AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 077/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a Servidor Municipal e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constituição Federal de 1988;

Lei Orgânica Municipal;

CLT – Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Lei Municipal nº 041/94 – Estatuto dos Servidores;

Lei Municipal nº 699/2014 – Plano de Cargos e Salários;

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação Vigente e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Adicional de Insalubridade em grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a Servidora Municipal senhora Joana Dias, portadora do CI/RG 6.067.245-8 SSP/PR, e inscrita no CPF 859.418.169-87, ocupante do cargo Efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - O Servidor Municipal de que trata esta Portaria, perceberá o adicional de insalubridade a partir de 06/05/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:1920C69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 078/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade o Servidor Municipal e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constituição Federal de 1988;

Lei Orgânica Municipal;

CLT – Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Lei Municipal nº 041/94 – Estatuto dos Servidores;

Lei Municipal nº 699/2014 – Plano de Cargos e Salários;

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação Vigente e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Adicional de Insalubridade em grau Médio de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, ao Servidor Municipal senhor Adriano dos Santos, portador da CI/RG nº. 7.186.887-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 048.345.029-45, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - O Servidor Municipal de que trata esta Portaria, perceberá o adicional de insalubridade a partir de 06/05/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Lins dos Reis

Código Identificador:0A765662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 079/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre Promoção concedida a Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 699/2014 de 18/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Municipal abaixo nominada, *Avanço Promocional* de 2 (duas) referências em decorrência da conclusão de Curso de Pós - Graduação, em conformidade com o inciso VI, Art. 34, da Lei 699/2014 de 18 de dezembro de 2014.

NOME	CPF	CARGO	Nível Atual	Nível Promovido
Carla Cristina Ferreira	069.197.529-99	Zeladora	010	012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Lins dos Reis

Código Identificador:844A480A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 080/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre Promoção concedida a Servidores Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 699/2014 de 18/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Municipais abaixo nominados, *Avanço Promocional* de uma referência pela participação em cursos, em conformidade com inciso II, art.34, da Lei 699/2014 de 18 de dezembro de 2014.

NOME	RG	CARGO	Nível Atual	Nível Promovido
André Gonçalves Sardinha	9.919.820-6	Motorista	009	010

Cleverson Sasse	9.247.216-7	Agente Comunitário de Saúde	A05	A06
Daiane Lima Brandão	10.001.035-6	Assistente Social	048	049
Elisângela de Oliveira	8.351.037-4	Contadora	051	052
Flavia Furquim Rodrigues	9.223.004-0	Técnico em Higiene Bucal	022	023
Francieli Martins Gusson Santana	9.425.611-9	Zeladora	009	010
Gilei Luiza de Melo Fraga	8.709.487-1	Auxiliar de Serviços Gerais	010	011
Ivone Torres de Paula Lischovski	8.560.223-3	Auxiliar de Serviços Gerais	008	009
Marcos Fernandes	5.918.312-5	Motorista	013	014
Orlando Casimiro Rossi Junior	7.609.634-9	Motorista	009	010
Rosângela Aparecida Colla Ferreti	5.718.506-6	Assistente Social	049	050
Sirlene Ferreira	12.410.116-8	Técnico em Administração	027	028
Valeria Fernanda dos Santos Marques	8.839.747-9	Auxiliar de serviços gerais	010	011
Vânia R. P. Garcia Pantano	5.918.793-7	Auxiliar Administrativo	018	019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Lins dos Reis

Código Identificador:612DE4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 081/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre Promoção concedida a Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 699/2014 de 18/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Municipal abaixo nominada, *Avanço Promocional* de 3 (três) referências em decorrência da conclusão do Ensino de Nível Superior, em conformidade com o inciso V, Art. 34, da Lei 699/2014 de 18 de dezembro de 2014.

NOME	CPF	CARGO
Josiane Aparecida da Fonseca Vieira	062.762.739-02	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Lins dos Reis

Código Identificador:0530303D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.082/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre Efetivação Funcional de Funcionários Públicos Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03/02/1994 e Lei Municipal nº 699/2014 de 18/12/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Efetivo os Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, considerando a conclusão e aprovação do período de Estágio Probatório, conforme Art. 40 da Lei Municipal nº 699/2014 de 18/12/2014, fará jus à promoção horizontal correspondente a 02 (dois) níveis de referência, conforme Art. 41 da Lei Municipal nº 699/2014 de 18/12/2014.

NOME	CARGO	CPF
Alici Alves Dos Reis	Auxiliar de Serviços Gerais	072.748.189-45
Ana Lucia de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	066.934.649-71
Angela Aparecida Ferreira Brandão	Auxiliar de Serviços Gerais	063.166.709-42
Jose Baldissera Neto	Motorista	566.146.169-00
Jose Casagrande	Gari	028.051.419-03
Sidnei Lourenço dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	049.530.149-33
Luciane de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	093.343.459-69
Marilio da Silva	Gari	905.999.189-34
Renato Quinor Garcia	Motorista	056.908.679-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:82B99EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº083/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Concede Adicional por Tempo de Serviço a Título de Quinquênio para Funcionários Públicos Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar 02/2009, de 02 de setembro de 2009 e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos Funcionários Público abaixo relacionado, Adicional de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento base do cargo, a título de Quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Claudete Pacheco da Silva	Agente Comunitário de Saúde	02/05/2013 a 02/05/2018
Andrea Tironi	Agente Comunitário de Saúde	19/05/2013 a 19/05/2018
Cleverson Sasse	Agente Comunitário de Saúde	19/05/2013 a 19/05/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:45A3E96E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.084/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre Efetivação Funcional de Servidores Públicos Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela

Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03/02/1994 e Lei Municipal Complementar nº 02/2009 de 02/09/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Efetivas as Funcionárias Públicas Municipais, abaixo relacionadas, considerando a conclusão e aprovação do período de Estágio Probatório, conforme Art.11, da Lei Municipal Complementar nº 02/2009 de 02/09/2009.

NOME	CARGO	CPF
Bernadete Lemanski Avila	Professora	431.467.679-53
Maria Clecy Moreira Machado	Professora	027.508.019-66
Silvana de Souza	Professora	049.847.859-93

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:D6D89C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 097---/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre Ponto Facultativo em virtude do Feriado.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 01/06/2018 (Sexta-Feira), em virtude do Feriado de Corpus Christi.

Art. 2º - O funcionamento dos serviços essenciais, como: Saúde e Limpeza Publica, serão mantidos em regime de Plantão.

Art. 3º - O dia a que se refere o Art.1º, que totaliza 8 horas, deverá ser reposto pelos servidores com acréscimo em sua jornada diária de 01 (uma) hora.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:43291DC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 477/2018

CONTRATA A SENHORA LUCIMAR BALIEIRO MENDES EVARISTO PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 15 de maio de 2018, a Senhora **LUCIMAR BALIEIRO MENDES EVARISTO**, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.456.955-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 036.659.919-43, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, nomeada através da Portaria nº. 280/2017 de 04 de maio de 2017, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de maio de 2018.

*Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 28 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6F880B7D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 478/2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ELIANE GATTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ELIANE GATTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.514.050-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 028.111.139-16, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2017 à 11/03/2018 a contar de 04/06/2018 à 18/06/2018.

*Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 28 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9B70C3C4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 479/2018

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA ALINE CRISTINA STEVANATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

a) o disposto nos termos do § 3º do Art. 37 da Lei nº. 233/93;

b) requerimento protocolado sob nº. 2090/2018 de 22/05/2018 e atestado Médico;

c) Parecer jurídico.

RESOLVE;

I – Conceder a Servidora **ALINE CRISTINA STEVANATO BORGES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.143.995-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.354.369-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 369/2011 de 27 de julho de 2011, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 16 de maio de 2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de maio de 2018.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 28 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DE34DC43

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 480/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA MARISA BERNARDO DE AZEVEDO TRINDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;

b) o requerimento protocolado sob nº. 2017/2018 datado de 17/05/2018;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **MARISA BERNARDO DE AZEVEDO TRINDADE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.229.854-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 782.731.539-91, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 478/2010 de 01 de outubro de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial, de 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) mês será concedido em um período oportuno.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-PR 28 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:546C79CA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 481/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA ANA LUCIA MULLER SILVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;

b) o requerimento protocolado sob nº. 2029/2018 datado de 17/05/2018;

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **ANA LUCIA MULLER SILVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.851.649-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.834.879-47, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 210/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social, Licença Especial, de 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de ½ (meio) mês será concedido em um período oportuno.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-PR 28 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F8BC0703

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 482/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA MARIA CONCEIÇÃO ZAGO DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;

b) o requerimento protocolado sob nº. 2056/2018 datado de 21/05/2018;

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **MARIA CONCEIÇÃO ZAGO DE ARAÚJO**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.636.577-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 513.033.109-53, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, nomeada através da Portaria nº. 074/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial, de 01 (um) mês em

pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) mês será concedido em um período oportuno.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-PR 28 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0A3D2E4D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 483/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA SILVANA SOARES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;

b) o requerimento protocolado sob nº. 2160/2018 datado de 28/05/2018;

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **SILVANA SOARES EVARISTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.891.752-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 052.373.779-39, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 426/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, Licença Especial, de 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês será concedido em um período oportuno.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-PR 28 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E45D8E74

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 484/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA LAIDES MARIA POIATTI CARRARI DE MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;

b) o requerimento protocolado sob nº. 2161/2018 datado de 28/05/2018;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **LAIDES MARIA POIATTI CARRARI DE MELO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.912.013-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 782.173.009-25, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **SERVENTE DE SERVICOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 142/2008, de 18 de março de 2008, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, Licença Especial, de 01 (um) mês e ½ (meio) ou seja, 50% (cinquenta por cento) da licença em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês e ½ (meio) será concedido em um período oportuno.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-PR 28 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5E5A1D80

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 485/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE
LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A
SERVIDORA NEUSA LOPES SEBASTIÃO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;

b) o requerimento protocolado sob nº. 3518/2018 datado de 18/10/2017;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **NEUSA LOPES SEBASTIÃO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.269.575-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 524.213.929-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 207/2004 lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial, de 01 (um) mês e ½ (meio) ou seja, 50% (cinquenta por cento) da licença em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês e ½ (meio) será concedido em um período oportuno.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-PR 28 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:36CB5046

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 486/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE
LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A
SERVIDORA ZILDA ANTONIETTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;

b) o requerimento protocolado sob nº. 1678/2018 datado de 19/04/2018;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora, **ZILDA ANTONIETTE**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.749.286-8 - SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 546.338.009-06, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria nº. 528/1991, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, Licença Especial, de 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-PR 28 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3827CD49

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 487/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE
LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A
SERVIDORA PATRICIA DA SILVA FAZAN, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;

b) o requerimento protocolado sob nº. 3103/2017 datado de 12/09/2017;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **PATRICIA DA SILVA FAZAN**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.715.661-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 064.493.379-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**,

nomeada através da Portaria nº. 063/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial de 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês será concedido em um período oportuno.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-PR 28 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:175FD740

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 488/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE
LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A
SERVIDORA MARIA LIZETE MOTTIN
CARDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;

b) o requerimento protocolado sob nº. 3396/2017 datado de 02/10/2017;

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora **MARIA LIZETE MOTTIN CARDOSO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.024.882-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 492.998.249-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL** nomeada através da Portaria nº. 244/2001 de 15/05/2001, lotada na Secretaria da Educação Cultura e Desporto, Licença Especial, de 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês será concedido em um período oportuno.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-PR 28 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:80368508

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 489/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE
LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A
SERVIDORA VALTERINA DA SILVA SANTOS
CAMILO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;

b) o requerimento protocolado sob nº. 3500/2016 datado de 01/09/2016;

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora **VALTERINA DA SILVA SANTOS CAMILO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.679.080-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 762.073.079-68, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL** nomeada através das Portaria nº. 083/2001 em 12/03/2001, Licença Especial, de 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês será concedido em um período oportuno.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-PR 28 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F480E0E8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 490/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE
LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A
SERVIDORA JANIA LUZIA BRESSAN ERRERA
GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;

b) o requerimento protocolado sob nº. 2705/2017 datado de 02/08/2017;

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora **JANIA LUZIA BRESSAN ERRERA GOMES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.475.221-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 776.104.669-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através da Portaria nº. 116/1996 1º (primeiro) padrão, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial, de 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses concedido em um período oportuno.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-PR 28 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C44D5315

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 491/2018

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA LIGIANA VINCENZI CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;

b) o requerimento protocolado sob nº. 2386/2017 datado de 05/07/2017;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 01 de junho de 2018 a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 47 (quarenta e sete) dias será concedido em um período oportuno.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-PR 28 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CE73AB40

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 492/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA AO SERVIDOR SIDNEI DIAS MONTEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;

b) o requerimento protocolado sob nº. 2804/2016 datado de 29/06/2016;

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor **SIDNEI DIAS MONTEIRO**, brasileiro, separado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.557.870-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 524.176.549-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeado através da Portaria nº. 050/1996, de 01 de agosto de 1996, lotado na Secretaria de Finanças, Licença Especial, de 01 (um) mês e ½ (meio) ou seja, 50% (cinquenta por

cento) da licença em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês e ½ (meio) será concedido em um período oportuno.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-PR 28 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:58BBFE10

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 493/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA AO SERVIDOR RAULINO VILVERT DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;

b) o requerimento protocolado sob nº. 2157/2018 datado de 25/05/2018;

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor **RAULINO VILVERT DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.893.190-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 046.270.799-74, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SUPERVISOR DE LICITAÇÃO**, nomeado através da Portaria nº. 471/2012, de 24 de julho de 2012, lotado na Secretaria de Controle à Licitação, Compras e Patrimônio, Licença Especial, de 01 (um) mês e ½ (meio) ou seja, 50% (cinquenta por cento) da licença em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês e ½ (meio) será concedido em um período oportuno.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-PR 28 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D56A667A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 494/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA AO SERVIDOR JOSÉ APARECIDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;

b) o requerimento protocolado sob nº. 1909/2018 datado de 07/05/2018;

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor **JOSÉ APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.858.490-1/SSP/PR, e inscrito na CPF/MF sob nº. 502.332.389-72, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, nomeado através da Portaria nº. 033/1991, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, Licença Especial, de 01 (um) mês e ½ (meio) ou seja, 50% (cinquenta por cento) da licença em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês e ½ (meio) será concedido em um período oportuno.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-PR 28 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:98522E36

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 495/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE
LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA AO
SERVIDOR LEONILDO FAZAN, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;

b) o requerimento protocolado sob nº. 2199/2017 datado de 19/06/2017;

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor **LEONILDO FAZAN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.356.605-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 593.360.139-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, Licença Especial, de 01 (um) mês e ½ (meio) em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-PR 28 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6E2D5DCD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 496/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE
LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A
SERVIDORA SABRINA ESTHER PREDIGER
RAMÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;

b) o requerimento protocolado sob nº. 2555/2017 datado de 20/07/2017;

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **SABRINA ESTHER PREDIGER RAMÃO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2077433593 - SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.187.779-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 058/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial, de 02 (dois) meses em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês será concedido em um período oportuno.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-PR 28 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1A09D84D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 497/2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR RODRIGO
MARTINS LOPES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **RODRIGO MARTINS LOPES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.768.469-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 068.549.659-77, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social, férias de 15 (quinze) dias em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01/12/2016 a 01/12/2017.

*Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 28 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0E775503

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 498/2018

PRORROGAR AUXÍLIO DOENÇA DA
SERVIDORA SHEILA CRISTINA PIVA, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 03 de maio de 2018 até 30 de julho de 2018, **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **SHEILA CRISTINA PIVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.618.437-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.866.699-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 140/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de maio de 2018.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 28 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:41818B9D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 499/2018

PRORROGA, AFASTAMENTO POR MOTIVO
DE DOENÇA O SERVIDOR ADELSON PIRES
DOS SANTOS, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 21 de maio de 2018, por um período de 60 (sessenta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, ao Servidor **ADELSON PIRES DOS SANTOS** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.614.571-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 553.891.559-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 080/2008 de 20 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de maio de 2018.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 28 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:89AABF28

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 500/2018

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DO SERVIDOR
GERCI LIMA DE ARAUJO, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 05 de maio de 2018, por um período de 60 (sessenta) dias, **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidor **GERCI LIMA DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.750.848 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 395.688.579-15, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 045/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de maio de 2018.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 28 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:13BB6D66

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 501/2018

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A
SERVIDORA VANESSA DE OLIVEIRA
DAMASCENO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento e ao requerimento, protocolado sob nº 1176/2018, de 07/03/2018 e considerando:

a) o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;

b) o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

I – Conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, a partir de 01 de maio de 2018, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora

VANESSA DE OLIVEIRA DAMASCENO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.575.037-0 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.538.099-82, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 161/2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de maio de 2018.

*Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 28 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:65546A27

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 502/2018

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A
SERVIDORA VERA LUCIA TORRES DA SILVA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento e ao requerimento, protocolado sob nº 1371/2018, de 20/03/2018 e considerando:

a) o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;

b) o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I - Conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, a partir de 01 de maio de 2018, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **VERA LUCIA TORRES DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.209.422-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.368.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 153/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de maio de 2018.

*Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 28 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6A148CC8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 503/2018

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A
SERVIDORA LETICIA DE LIMA GARCIA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento e ao

requerimento, protocolado sob nº 1034/2018, de 06/03/2018 e considerando:

a) o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;
b) o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I - Conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, a partir de 01 de maio de 2018, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LETICIA DE LIMA GARCIA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.121.381-0, e inscrita no CPF/MF sob nº. 096.461.499-52, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 136/2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de maio de 2018.

*Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 28 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7951DB37

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 504/2018

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A
SERVIDORA ROSENEIDE DEMETRIO
BORTOLETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento e ao requerimento, protocolado sob nº 1371/2018, de 20/03/2018 e considerando:

a) o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;

b) o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I - Conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, a partir de 01 de maio de 2018, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora **ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.258.719-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 641.023.519-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para o cargo de **TECNICO DE EMFERMANGEM**, nomeada através da Portaria nº. 279/2017 de 04 de maio de 2017, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de maio de 2018.

*Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 28 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:82A04341

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA ROSANGELA MARTINEZ GONÇALVES PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;

b) o requerimento protocolado sob nº. 2989/2016 datado de 13/07/2016;

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **ROSANGELA MARTINEZ GONÇALVES PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.583.000-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 029.563.049-33, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 48/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, Licença Especial, de 01 (um) mês e ½ (meio) ou seja, 50% (cinquenta por cento) da licença em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês e ½ (meio) será concedido em um período oportuno.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-PR 03 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A2E53459

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

CONCEDE PAGAMENTO DA LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA SANDRA VALERIA SALDEIRA DA SILVA LOBATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;

b) o requerimento protocolado sob nº. 1695/2018 datado de 20/04/2018;

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **SANDRA VALERIA SALDEIRA DA SILVA LOBATO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 35.045.933-2 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 051.924.329-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, nomeada através da Portaria nº. 345/2012 de 11 de junho de 2012, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial, de 02 (dois) meses em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês será concedido em um período oportuno.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-PR 03 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:971E9002

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 505/2018**

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA ROSELI FONSECA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;

b) o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

I – Conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, a partir de 01 de maio de 2018, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora **ROSELI FONSECA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.146.693-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.617.289-70, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 440/2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de maio de 2018.

*Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 28 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FF94CBFA

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 506/2018**

PRORROGAR AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 10 de maio de 2018 por um período de 20 (vinte) dias, **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.582.973-4 - SSP/PR, e

inscrita no CPF/MF sob nº 006.851.299-69, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 092/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de maio de 2018.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 28 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:539B292B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 507/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE
LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA AO
SERVIDOR CLAUDIO DE SOUZA PEREIRA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;

b) o requerimento protocolado sob nº. 2170/2018 datado de 28/05/2018;

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor **CLAUDIO DE SOUZA PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.374.535-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 606.516.799-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, Licença Especial, de 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) mês será concedido em um período oportuno.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-PR 28 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6AC9799B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 508/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE
LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A
SERVIDORA SIMONE FERREIRA DE
OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;

b) o requerimento protocolado sob nº. 1935/2018 datado de 09/05/2018;

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.978.743-9- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 051.411.649-85, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, Licença Especial, de 01 (um) mês e ½ (meio) ou seja, 50% (cinquenta por cento) da licença em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês e ½ (meio) será concedido em um período oportuno.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-PR 28 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E2DF90C8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 015/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO: 003/2018

INEXIGIBILIDADE: 004/2018

PROCESSO: 015/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Maio de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.

CONTRATADA: DEBORA REINA DOS ANJOS.

DOMICILIO LEGAL: RUA DR. JAIME CLARCK, nº. 346, IPORÃ-PR CEP 87.560-000.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PISICOLOGA JUNTO AO NASF-NUCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.

VALOR: R\$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) mensais de acordo com as necessidades da secretaria de saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início na data de suas assinaturas e final previsto para 09/04/2019.

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 25 de Maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

DEBORA REINA DOS ANJOS
Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D112C7DB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 016/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO: 003/2018

INEXIGIBILIDADE: 004/2018

PROCESSO: 015/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Maio de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ELIANA NATALINA CAPORICE MARCIAKI
DOMICILIO LEGAL: RUA KATSUO NAKATA, nº. 1233, CENTRO IPORÃ-PR CEP 87.560-000.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PSICOLOGA JUNTO AO NASF-NUCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.

VALOR: R\$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$. 1.123,60 (um mil cento e vinte e três mil e sessenta centavos) mensais de acordo com as necessidades da secretaria de saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início na data de suas assinaturas e final previsto para 09/04/2019.

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 25 de Maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

ELIANA NATALINA CAPORICE MARCIAKI

Contratada.

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:AA905D8A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: 017/2018

CHAMAMENTO PUBLICO: 003/2018

INEXIGIBILIDADE: 004/2018

PROCESSO: 015/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Maio de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ALOISIO DE MAGALHÃES JUNIOR.

DOMICILIO LEGAL: RUA PEDRO ALVARES CABRAL, nº. 1189, CENTRO IPORÃ-PR CEP 87.560-000.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR FISICO JUNTO AO NASF-NUCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.

VALOR: R\$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$. 1.873,68 (um mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) mensais de acordo com as necessidades da secretaria de saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início na data de suas assinaturas e final previsto para 09/04/2019.

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 28 de Maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

ALOÍSIO MAGALHÃES DE JUNIOR

Contratada.

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:43CCA5B2

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: 018/2018

CHAMAMENTO PUBLICO: 003/2018

INEXIGIBILIDADE: 004/2018

PROCESSO: 015/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Maio de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CAROLINI ROMANO PIRES.

DOMICILIO LEGAL: RUA PEDRO ALVARES CABRAL, nº. 795, CENTRO IPORÃ-PR CEP 87.560-000.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRICIONISTA JUNTO AO NASF-NUCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.

VALOR: R\$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$. 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais de acordo com as necessidades da secretaria de saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início na data de suas assinaturas e final previsto para 09/04/2019.

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 25 de Maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

CAROLINI RAMANO PIRES

Contratada.

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:498060E0

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: 019/2018

CHAMAMENTO PUBLICO: 003/2018

INEXIGIBILIDADE: 004/2018

PROCESSO: 015/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Maio de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.

CONTRATADA: DEISE VIERIRA VANELI COELHO.

DOMICILIO LEGAL: RUA SINOP, nº. 828, IPORÃ-PR CEP 87.560-000.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPEUTA JUNTO AO NASF-NUCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.

VALOR: R\$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$. 2.193,36 (dois mil cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos) mensais de acordo com as necessidades da secretaria de saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início na data de suas assinaturas e final previsto para 09/04/2019.

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 25 de Maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

DEISE VIEIRA VANELI COELHO

Contratada.

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:045B0C0A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: 020/2018

CHAMAMENTO PUBLICO: 003/2018

INEXIGIBILIDADE: 004/2018

PROCESSO: 015/2018**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de Maio de 2018.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.**CONTRATADA:** ELISANGELA MARTINS TORINO.**DOMICILIO LEGAL:** RUA PEDRO ALVARES CABRAL, nº. 1170, CENTRO IPORÃ-PR CEP 87.560-000.**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE SOCIAL JUNTO AO NASF-NUCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.**VALOR:** R\$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$. 2.193,36 (dois mil cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos) mensais de acordo com as necessidades da secretaria de saúde.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato terá início na data de suas assinaturas e final previsto para 09/04/2018.**FORO:** Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 25 de Maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

ELISANGELA MARTINS TORINO

Contratada.

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:05481A34**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO:** 021/2018**CHAMAMENTO PÚBLICO:** 003/2018**INEXIGIBILIDADE:** 004/2018**PROCESSO:** 015/2018**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de Maio de 2018.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.**CONTRATADA:** IZADORA HERRIG RIBEIRO DE MAGALHÃES.**DOMICILIO LEGAL:** RUA KATSUO NAKATA, nº. 472, CENTRO IPORÃ-PR CEP 87.560-000.**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ODONTOLOGIA JUNTO AO NASF-NUCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.**VALOR:** R\$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$. 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais de acordo com as necessidades da secretaria de saúde.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato terá início na data de suas assinaturas e final previsto para 09/04/2018.**FORO:** Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 25 de Maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

IZADORA HERRIG RIBEIRO DE MAGALHÃES

Contratada.

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:B1ACA2D7**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO:** 022/2018**CHAMAMENTO PÚBLICO:** 003/2018**INEXIGIBILIDADE:** 004/2018**PROCESSO:** 015/2018**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de Maio de 2018.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.**CONTRATADA:** JOÃO ZIL GOULART JUNIOR.**DOMICILIO LEGAL:** RUA SENADOR SOUZA NAVES, nº. 379, CENTRO IPORÃ-PR CEP 87.560-000.**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ODONTOLOGIA JUNTO AO NASF-NUCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.**VALOR:** R\$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$. 1.685,39 (um seiscientos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos) mensais de acordo com as necessidades da secretaria de saúde.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato terá início na data de suas assinaturas e final previsto para 09/04/2019.**FORO:** Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 25 de Maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

JOÃO ZIL GOULART JUNIOR

Contratada.

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:8B5D871F**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO:** 023/2018**CHAMAMENTO PÚBLICO:** 003/2018**INEXIGIBILIDADE:** 004/2018**PROCESSO:** 015/2018**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de Maio de 2018.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.**CONTRATADA:** SILVANA CANOVA MOREIRA.**DOMICILIO LEGAL:** AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº. 1133, CENTRO IPORÃ-PR CEP 87.560-000.**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPEUTA JUNTO AO NASF-NUCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.**VALOR:** R\$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$. 1.688,00 (um mil seiscientos e oitenta e oito reais) mensais de acordo com as necessidades da secretaria de saúde.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato terá início na data de suas assinaturas e final previsto para 09/04/2019.**FORO:** Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 25 de Maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

SILVANA CANOVA MOREIRA

Contratada.

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:BE5DC49E**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO:** 024/2018**CHAMAMENTO PÚBLICO:** 003/2018**INEXIGIBILIDADE:** 004/2018**PROCESSO:** 015/2018**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de Maio de 2018.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.**CONTRATADA:** SOLANGE BOSCARIOLI.

DOMICILIO LEGAL: RUA CURITIBA, nº. 154, CENTRO CAFEZAL DO SUL-PR CEP 87.567-000.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FONOAUDIÓLOGA JUNTO AO NASF-NUCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.

VALOR: R\$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$. 1.873,68 (um mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) mensais de acordo com as necessidades da secretaria de saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início na data de suas assinaturas e final previsto para 09/04/2019.

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 25 de Maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratada

SOLANGE BOSCARIOLI

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:2CE57A80

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2018 – PMI**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de Maio de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, inscrito no CGC/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 916.753.089-34.

CONTRATADO: JOBAFE CONSTRUTORA LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.536.098/0001-76, sito no Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 4281 Parque Industrial, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, CEP 87.560-000, representada neste ato pelo Sr. Lucas Francisquini Zago, Portador do RG nº. 10.299.462-0 SSP/PR e CPF nº 081.439.848-90.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Realização da Obra para Pavimentação Asfáltica em estrada Rural, em atendimento ao Convenio junto a SEIL/Governo do Estado, conforme planilha de serviços e projetos, decorrente da Tomada de Preços nº 003/2018-PMI, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R\$-760.613,09 (setecentos e sessenta mil seiscentos e treze reais e nove centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias a contar do quinto dia, após a Emissão de Autorização de Início de Obra.

VIGÊNCIA: 28/05/2019

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã-Pr. 28 de Maio de 2018.

Município de Iporã

ROBERTO DA SILVA

Contratante

Jobafe Construtora LTDA - ME.

LUCAS FRANCISQUINI ZAGO

Representante Legal da Contratada

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:161D0817

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, por intermédio de seu Prefeito Municipal, convida a todos os munícipes interessados em participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia **29 de maio de 2018, às 15:00 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Itambaracá, sito a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.

Com a seguinte pauta:

AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO 1º QUADRIMESTRE 2018.

Itambaracá, 15 de maio de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcel Adalto Ruiz

Código Identificador:D7CF53AB

**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.176/2018.**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1671/2017 de 27/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação				
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.004.04.123.0004.2.008.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
06.001.12.361.0018.2.025.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.000,00	
06.011.27.812.0033.2.035.	DEPARTAMENTO DE DESPORTO			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.000,00	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.002.08.244.0038.2.074.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS/PAIF C/C 21.385-3			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934	13.000,00	
07.002.08.244.0060.2.119.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA S.C.F.V. C/C 21.385-3			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934	13.000,00	
Total Suplementação:				51.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0004.2.004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000 25.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.08.244.0060.2.119	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA S.C.F.V. C/C 21.385-3	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31934 26.000,00
Total Redução:		51.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:85CBDA94

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.700.000,00
Previsão Atualizada	26.625.480,00
Receitas Realizadas	6.755.030,82
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.603.637,68
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.665.000,00
Créditos Adicionais	3.714.117,68
Dotação Atualizada	27.379.117,68
Despesas Empenhadas	6.445.778,70
Despesas Liquidadas	6.223.569,58
Despesas Pagas	5.192.860,51
Superávit Orçamentário	531.461,24
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	6.445.778,70
Despesas Liquidadas	6.223.569,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	18.559.802,42

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.493.722,33	0,00
Resultado Primário	0,00	1.493.722,33	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrito	Cancelado o Período	Pagamento o Período	Até Saldo a Pagar
Poder Executivo	550.648,52	0,00	237.064,11	313.584,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	29.358,38	0,00	3.773,00	25.585,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	580.006,90	0,00	240.837,11	339.169,79

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.456.075,10	<18% / 25%>	27,33
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	650.675,30	60%	61,98
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Realizado	Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.100.000,00	
Despesa de Capital Líquida	328.018,37	3.312.429,22	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo Realizar	a
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.451.485,74	15,00	27,24

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACA, emitido em 28/mar/2018 às 10h e 23m.	

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito

LUIZ CARLOS DE GRANDE

Controle Interno

MARCEL ADALTO RUIZ

Contador

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:DDDEA171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP n.º 004/2018

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Itambaracá, à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08.

CONTRATADAS: Rita de Cássia Peres Soares-ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 72.218.977/0001-90, IE: 90584210-20, sito à Av: Interventor Manoel Ribas, nº 271, Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná;

W.A.Marques & Marques Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.786.783/0001-22, sito à Rua: José Mendonça, nº 298, Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná; e

Fabio Pereira da Silva, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.456.617/0001-06, sito à Rua: José Mendonça, nº 225, Centro, na cidade de Itamaracá, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Pão Francês, bolo simples, pão de queijo, mini sonho lanche natural e salgadinhos fritos e assados) destinados as Secretarias Municipais, Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais.

Com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de Dotações Orçamentárias, passando a vigorar além das presentes na Ata de Registro de Preços a presente neste apostilamento a seguir:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA FUNCIONAL	FONTE
Secretaria Municipal de Saúde	10.002.10.301.0013.2105-33.90.30.00.00	03945
	10.002.10.301.0013.2105-33.90.30.00.00	33329
	10.002.10.301.0013.2107-33.90.30.00.00	03495

Itamaracá/Pr, 25 de maio de 2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Município de Itamaracá

Publicado por:

Eliete Caetano Domingues

Código Identificador:1C2B9058

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

O Município de Itamaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 017/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para a Contratação de Empresa para Aquisição de Óleos Lubrificantes, Fluido para Freio, Graxas e Filtros de 1ª Linha para os veículos da Frota Municipal, do Município de Itamaracá. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 12/06/2018 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itamaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itamaracá, 28 de maio de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:8338AA83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

O Município de Itamaracá/PR torna público e CONVIDA os interessados em participar da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018, tipo Menor Preço Global, para Contratação de empresa Especializada para realização de Serviços para a Cobertura de Passarela com 62,10 m² na Unidade Básica de Saúde Dr Fausto Luís de Melo Marinho, localizado na Rua Antônio Dias, nº 275, Centro, neste Município. Sessão de abertura dos Envelopes dia 14/06/2018 a partir das 14h:15m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itamaraca.pr.gov.br - Licitações.

Itamaracá/Pr, 28 de maio de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:339CC539

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 021/2018

MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial nº 018/2018

FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalares - resíduos Classe "A" (infectantes); "B" (químicos); e "E" (perfuro cortantes), atendimento à Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA)/Ministério do Meio Ambiente (MMA), e RESOLUÇÃO RDC Nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004, para o Serviço de Saúde Municipal.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 16.188,00 (dezesesseis mil cento e oitenta e oito reais) anual.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: nº

10.002.10.301.0013.2038-33.90.39.00.00, fonte 01303; e nº

10.002.10.301.0013.2083-33.90.39.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Saúde.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia **13 de junho de 2018**.

ABERTURA: dia **13 de junho de 2018**, as 09h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itamaraca.pr.gov.br, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itamaracá, 28 de maio de 2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliete Caetano Domingues

Código Identificador:D87130C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 016/2018

MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial nº 019/2018

FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Prensa Enfardadeira hidráulica modelo vertical e Esteira de Triagem de material reciclável, conforme Termo de Convênio nº 385/2017 – Programa de Coleta Seletiva - Equipamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: nº 08.004.18.451.0025.1107-44.90.52.00.00, fonte 33751; e nº 08.004.18.451.0025.1107-44.90.52.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia **14 de junho de 2018**

ABERTURA: dia **14 de junho de 2018**, as 09h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itamaraca.pr.gov.br, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

PUBLIQUE-SE

Itamaracá, 28 de maio de 2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliete Caetano Domingues

Código Identificador:37F155D9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA**

Por erro de digitação republicaremos a Portaria nº 086/2018.

PORTARIA Nº 086/2018

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE ESTUDOS PARA A REFORMULAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO, NO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR.

O **prefeito do Município de ITAMBARACÁ, CARLOS CESAR DE CARVALHO**, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 206, inciso V, da Constituição Federal, Artigo 67 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, considerando a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e Resolução nº 2, de 28 de maio de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR COMISSÃO DE ESTUDOS PARA A REFORMULAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, composta pelos seguintes membros:

Dirigente da Secretaria Municipal de Educação:

Ana Paula Benigno Búfalo Martins

Representante da equipe de suporte pedagógico da Secretaria Municipal de Educação:

Andréia Soares Alexandre**Cláudia Mariel Parralego****Elaine de Souza Oliveira**

Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Reginaldo Ticianel

Representante da Câmara Municipal de Vereadores:

Edcláudio Pedroso

Representante do Setor Jurídico:

Daiane Alves de Lima Ramos

Representante do Setor de Recursos Humanos:

Maria Luciene Jussiani

Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

Andréia Cristina Zapateiro

Profissionais do Magistério representando os Diretores das Instituições Educacionais Municipais:

Centro Municipal de Educação Infantil “Maria Guedes Maluta”

Jacira Silva do Vale

Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Elza Ruis Vieira”

Arlete Aparecida Debiazzi Marinho

Escola Municipal “João Paulo II”

Silvia Carvalho da Silva Menegasso

Escola Municipal “Sebastião Severino da Silva”

Eléia Rodrigues Teodoro Santini

Profissionais do Magistério representando os Professores das Instituições Educacionais Municipais:

Centro Municipal de Educação Infantil “Maria Guedes Maluta”

Rayara Aparecida Pereira

Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Elza Ruis Vieira”

Fátima Aparecida Saúgo Fuzeto**Escola Municipal “João Paulo II”**

Rosana Aparecida Mendes Batista Aron

Escola Municipal “Sebastião Severino da Silva”

Terezinha Paschoal

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo Dirigente da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Caberá à Comissão acompanhar os trabalhos de reformulação do Plano, sugerir alterações e discuti-lo com os demais profissionais do magistério.

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão com a aprovação do projeto de lei pelo Poder Legislativo e sua sanção e publicação pelo Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MAIO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:063A2184**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 073/2017**

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 030/2017; **CONTRATO** nº. Contrato nº. 073/2017, datado de 14 de dezembro de 2017.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos e Material de Higiene para serem instalados e utilizados nas dependências do Centro Municipal de Educação Infantil – PROINFÂNCIA “Maria Guedes Maluta”, através do Termo de Compromisso PAR - Plano de Ações Articuladas - FNDE - nº 10247, Exercício 2012, nº do Processo 23400011806201268 (PROINFÂNCIA).

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08

CONTRATADA: Rodrigues do Amaral & Amaral Ltda-Me, CNPJ/MF nº 14.211.527/0001-70.

OBJETIVO: alterar promover a Alteração da Marca ofertada, conforme segue:

Item	Descrição	Qtde	Marca Contratada	Marca a ser entregue
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU's:	3	Springer/Midea	Agratto

FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá, 28 de maio de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliete Caetano Domingues

Código Identificador:72D399F5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

CAMARA MUNICIPAL
RESULTADO DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA BIÊNIO
2019/2020

Itaperuçu, 24 de maio de 2018.

Considerando o resultado da Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaperuçu, para o Biênio 2019/2020, realizada no dia 24 de maio de 2018, nessa Casa de Leis, declaro eleitos os membros a saber:

Chapa 01 – Por uma Nova Gestão

Presidente: Sebastião Vieira Guimarães

Vice-Presidente: José Augusto Liberato

1º Secretário: Alairton Portes de França

2º Secretário: Mauri Bortoluzzi Junior

Ficam os senhores vereadores convocados para a sessão de posse da mesa diretora eleita, que ocorrerá no dia primeiro de janeiro de 2019, com início as nove horas.

SEBASTIÃO VIEIRA GUIMARÃES

Presidente

Publicado por:

Camila zen De Lara

Código Identificador:FB8AA17E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16/2018 DE 07 DE MAIO DE 2018 - SMAS

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora, **Ana Cristina dos Santos RG 11.131.032-7**, ocupante do cargo de **Oficineira Artesã** férias do dia 07 de maio ao dia 21 de maio de 2018.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Janete Baido dos Santos Paes

Código Identificador:952B57F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17/2018 DE 14 DE MAIO DE 2018 - SMAS

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a Conselheira Tutelar, **Geovana Maria do N Straub RG 8.935.274-6**, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar** férias do dia 14 de maio ao dia 02 de junho de 2018.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ

Secretária Municipal de Assistência Social

HELIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janete Baido dos Santos Paes

Código Identificador:CFA8D323

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18/2018 DE 14 DE MAIO DE 2018 - SMAS

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora, **Mariana Fernandes Barbosa RG: 40.182.496-2**, ocupante do cargo efetivo de **psicóloga**, férias do dia 16 de Maio ao dia 25 de Maio de 2018.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Janete Baido dos Santos Paes

Código Identificador:617B324D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2018 DE 14 DE MAIO DE 2018 - SMAS

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para o servidor, **Jonas Marcelo Chami RG 8.945.230-9**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social**, férias a partir do dia 14/06/2018 à 13/07/2018.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Janete Baido dos Santos Paes

Código Identificador:4ACFCFC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20/2018 DE 21 DE MAIO DE 2018 - SMAS

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a Conselheira Tutelar, **KELY DE CRISTO PAULO, RG 12.984.063-3**, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar**, férias do dia 04 de junho ao dia 23 de junho de 2018.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ

Secretária Municipal de Assistência Social

HELIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janete Baido dos Santos Paes

Código Identificador:62F9D2DC**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 173 /2018 DE 21 DE MAIO DE 2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeada, a partir de 21 de Maio de 2018, **ROSANGELA NODARY DE CASTRO** portadora do RG Nº **3.299.735-0/PR**, para o cargo de **Enfermeiro**, conforme aprovação no PSS Nº 003/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janete Baido dos Santos Paes

Código Identificador:42BA3E43**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 121/2018 DE 08 DE MAIO DE 2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para o servidor, **Jefferson dos Santos França**, RG: 9.630.528-1/PR, matrícula 4511-1, ocupante do cargo de **Guardião PSS**, férias a partir do dia 08/05/2018 a 06/06/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janete Baido dos Santos Paes

Código Identificador:CE34D1E9**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 127/2018 DE 11 DE MAIO DE 2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora, **Rosilaine Oliveira do Nascimento**, RG: 12.920.183-5/PR, matrícula 3969-1, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, férias a partir do dia 14/05/2018 a 23/05/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janete Baido dos Santos Paes

Código Identificador:B1F19D53**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 128/2018 DE 11 DE MAIO DE 2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora, **Ilda de Paulo**, RG: 7.708.423-1/PR, matrícula 782-1, ocupante do cargo em efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Licença de 30 dias a contar da data de 02/05/2018 a 31/05/2018, conforme Lei 276/2005 Art. 79.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janete Baido dos Santos Paes

Código Identificador:A499FE5B**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 129/2018 DE 15 DE MAIO DE 2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora, **Ironilda de Fatima Portes**, RG: 7.993.331-7/PR, matrícula 4299-1, ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Documentos**, Licença de 30 dias a contar da data de 15/05/2018 a 13/06/2018, conforme Lei 276/2005 Art. 79.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janete Baido dos Santos Paes

Código Identificador:5F6C9413**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 130/2018 DE 22 DE MAIO DE 2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora, **Aracy Sabadin Vaz**, RG: 101.224/PR, matrícula 4282-1, ocupante do cargo comissão de **Secretária Assistência Social**, férias a partir do dia 23/05/2018 a 01/06/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:069E9866

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2018 DE 23 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido a servidora **Cintia Fresneda de Oliveira** portadora do RG Nº **14.343.127-4/PR**, ocupante do cargo efetivo de **Pedagogo**, conforme Portaria de nomeação Nº 158/2015, de 15 de Julho de 2015.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CE30EDCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2018 DE 25 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido a servidora **Renata Bueno de Freitas Paulino** portadora do RG Nº **10.072.076-0/PR**, ocupante do cargo efetivo de **Professora**, conforme Portaria de nomeação Nº 157/2015, Art.46 de 15 de Julho de 2015.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:93EE143C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2018 DE 26 DE ABRIL DE 2018 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Josieli do Rocio Zotto**, portadora do RG: **8.503.035-3**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, férias a partir do dia **02/05/2018** a **16/05/2018**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9EFB4BD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2018 DE 26 DE ABRIL DE 2018 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Adriana Casagrande Kaled**, portadora do RG: **5.206.815-0**, ocupante do cargo efetivo de **Dentista**, férias a partir do dia **02/05/2018** a **16/05/2018**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C46D2B70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2018 DE 03 DE MAIO DE 2018 _ SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Tatiele Miranda de Lara**, portadora do RG: **12.805.868-0**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços gerais**, férias a partir do dia **07/05/2018** a **21/05/2018**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A2BEB9B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2018 DE 03 DE MAIO DE 2018 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Iolanda Teixeira do Nascimento**, portadora do RG: **5.605.527-4**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços gerais**, férias a partir do dia **07/05/2018** a **05/06/2018**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES

Secretária Municipal De Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janete Baido dos Santos Paes

Código Identificador:B4AFE263

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 127/2018 DE 03 DE MAIO DE 2018 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para o servidor **Ariel Fernando Elias Costa**, portador do **RG: 6.829.434-7**, ocupante do cargo de **Médico**, férias a partir do dia **07/05/2018** a **16/05/2018**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES

Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janete Baido dos Santos Paes

Código Identificador:28999E46

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 128/2018 DE 03 DE MAIO DE 2018 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Lourdes Aparecida da Silva**, portadora do **RG:6.743.739-0**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, férias a partir do dia **07/05/2018** a **05/06/2018**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES

Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janete Baido dos Santos Paes

Código Identificador:4EC97DB5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 130/2018 DE 10 DE MAIO DE 2018 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Juliana Aparecida Alves Artigas**, portadora do **RG: 8.561.758-3**, ocupante do cargo efetivo de **agente comunitário de saúde**, férias a partir do dia **14/05/2018** a **28/05/2018**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES

Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janete Baido dos Santos Paes

Código Identificador:DA7064CA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 131/2018 DE 17 DE MAIO DE 2018 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Juliana dos Santos Bonfim**, portadora do **RG: 12.921.377-9**, ocupante do cargo efetivo de **agente comunitário de saúde**, férias a partir do dia **21/05/2018** a **30/05/2018**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES

Secretária Municipal De Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janete Baido dos Santos Paes

Código Identificador:DBAEEB65

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 059/2018 DE 07 DE MAIO DE 2018 - SMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora efetiva, **Fernanda C. G. E. Muraro**, portadora do **RG: 10.516.831-4**, ocupante do cargo de professora, férias a partir do dia 17/05/2018 a 15/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Dec: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:064EC1AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2018 DE 07 DE MAIO DE 2018 - SMEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para o servidor efetivo, **Jorge Luiz Ribeiro**, portador do **RG: 3.360.939-9**, ocupante do cargo de motorista I, férias a partir do dia 14/05/2018 a 12/06/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:35A0DF36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2018 DE 15 DE MAIO DE 2018 - SMEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Retirar Gratificação de Coordenação da servidora **Gislaine M. de Cristo**, portadora do **RG: 8.627.590-2**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação
Dec.: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:15CEFE82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2018 DE 25 DE MAIO DE 2018 - SMEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Jornada Suplementar, para a servidora **Dircelia Dornelles**, portadora do **R.G: 4.951.571-5/PR**, ocupante do cargo efetivo de **Professora**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:403DC063

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 175/2018 DE 28 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DA REDE DE ENSINO E DE CRECHES DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, NOS DIAS 29 E 30 DE MAIO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e:

Considerando o estado de anormalidade causado pela paralisação nacional dos caminhoneiros, com o desabastecimento de insumos básicos para a execução dos serviços públicos municipais e que não existe uma previsibilidade de encerramento desse movimento;

DECRETA

Art. 1º Ficam suspensas, nos dias 29 e 30 do corrente mês, as aulas das Escolas da Rede Municipal de Ensino e o atendimento nas creches da sede do Município.

Art. 2º Fica determinado a Secretaria Municipal de Educação comunicar à direção das unidades escolares e creches sobre a suspensão das suas atividades, conforme estabelecido neste Decreto.

Art. 3º O período dessa suspensão poderá ser ampliado, caso não se verifique a normalização da situação motivadora deste ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 28 de maio de 2018.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:578382DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO RESOLUÇÃO
03/2018

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual do Incentivo Família Paranaense III - período completo - prestação final, entre os meses de julho de 2016 a 31 de dezembro de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, de Ivai- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1239/2017 de 06/07/2017 em reunião ordinária do dia 03 de maio de 2018;

RESOLVE:

Art.1º- Fica aprovado o processo de Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense III - período completo - prestação final, entre os meses de julho de 2016 a 31 de dezembro de 2017.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivai, 28 de maio de 2018.

NELCY DE SOUZA SANTANA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS
Ivaí-PR

Publicado por:
Marcia Schaiane de Lima
Código Identificador:A5EF95E1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DO EDITAL LICITAÇÃO Nº 095/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2018

EXTRATO DO AVISO DO EDITAL
LICITAÇÃO Nº 095/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2018

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra - construção de um (01) Quadra de grama sintética na cidade de Ivaí - Pr.

Sessão de julgamento: 14/06/2018 às 09:30 hs.

Dotação orçamentária:

0701278122701203444905100812 1471

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 25 de maio de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:8F35D030

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DO EDITAL LICITAÇÃO Nº 096/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

EXTRATO DO AVISO DO EDITAL
LICITAÇÃO Nº 096/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

(Lei Federal nº 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: 01 caminhão novo, zero km, modelo 2017/2018, tração 6x4, direção hidráulica, ar condicionado, potencia mínima de 275 CV, equipado com caçamba basculante com capacidade mínima de 10 m3., zero km., Repasse OGU MAPA 847355/2017.

Sessão de julgamento: 14/06/2018 às 13:30 hs.

Dotação orçamentária:

1002267822601107544905200000 3280

1002267822601107544905200814 3282

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 28 de maio de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E0EB7595

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018.

OBJETO: Show artístico com o Padre Alessandro Campos e Banda no dia 08/06/2018 no Centro Municipal de Eventos de Ivaí - Pr, em comemoração ao 57º aniversário do Município.

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr

CONTRATADO: Ivan Junior Produções Artísticas Ltda. EPP

Valor global: R\$ 95.000,00.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso III do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

Dotação orçamentária:

0301041220402200733903900000 0310

RATIFICADO EM 28/05/2018.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:D2A5F008

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 026/2018.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018.

OBJETO: Gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene para Hospital Municipal

CONTRATANTE: Município de Ivaí- Pr

CONTRATADA: Comercial Santa Ana Ltda. EPP

Valor global: R\$ 7.757,55.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso V do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

RATIFICADA EM 28/05/2018.

TANIA KIELT

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde- Ivaí-Pr

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:FAFC68F1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 087/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 REGISTRO
DE PREÇOS Nº 011/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 087/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Locação de motoniveladora Rolo compactador e Escavadeira hidráulica, para serviços de manutenção de estradas vicinais e outros necessários para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

PARTICIPANTES HABILITADOS e ADJUDICADOS: Derbli Locação de Equipamentos Eirelli - lotes 01 e 02 = R\$ 136.000,00 e Arildo Wendler Terraplanagem EPP - lote 03 = R\$ 87.900,00.

Valor global: R\$ 223.900,00.

HOMOLOGAÇÃO: 28.05.2018.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:AFD1AEB3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 088/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 088/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

(Lei Federal nº 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: 01 moto bomba 30 estágios, 5 Hp, 254 v, monofásica e 01 painel de comando 5 Hp monofásica com partida compensada para a unidade de redistribuição de água da Comunidade de Rio do Meio.
PARTICIPANTES HABILITADOS: ECPA -Comércio de Materiais de Construção Ltda. e Eliza Camargo Ivaí EPP.
ADJUDICADO: ECPA -Comércio de Materiais de Construção Ltda.
Valor global: R\$ 7.500,00.
HOMOLOGAÇÃO: 28.05.2018.

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marco Antonio Jensen
Código Identificador:DB1C8D8B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 068/2018

PORTARIA Nº 068/2018

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **TIAGO PEREIRA DA CRUZ, Diretor Departamento Meio Ambiente**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 07.02.17 a 07.02.18, para o período concessivo de 04 de junho de 2018 a 03 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 28 de maio de 2018.

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C4EB865B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 069/2018

PORTARIA Nº 069/2018

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **VALDERI STORER, Chefe de Divisão**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 13.03.17 a 13.03.18, para o período concessivo de 29 de maio de 2018 a 27 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 28 de maio de 2018.

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joana Dercach Jensen
Código Identificador:786CEAEF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 070/2018

PORTARIA Nº 070/2018

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **DEOCLICIANO GROCHOSKI DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais II**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 08.09.16 a 08.09.17, para o período concessivo de 29 de maio de 2018 a 07 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 28 de maio de 2018.

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F5699E4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2018

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 31 de maio de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Ivatuba no dia 1º (sexta-feira) de junho de 2018, em decorrência do Feriado de Corpus Christi em data de 31 (quinta-feira) de maio de 2018, mantidos os serviços do Hospital Municipal e os demais considerados essenciais à Administração Pública, que não podem sofrer descontinuidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 28 de maio de 2018.

ROBSON RAMOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tauana Presa Requena
Código Identificador:2AC72FF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 375/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 2.612,40 (dois mil, seiscentos e doze reais e quarenta centavos), a favor do Sr. JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA, servidor público municipal, referente ao pagamento de 06(seis) diárias para Assis Chateaubriand – Pr., em virtude da viagem que fará para participar da Capacitação do Sistema Nacional de Cadastro Rural SNCR – INCRA, a ser realizado no período de 04 a 08/06/2018, com saída no dia 03/06 às 12h e retorno previsto para o dia 09 às 12h, conforme, protocolo nº. 988/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 25 de maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador: C849E71A

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 118/2018

Jaguapitã, 28 de maio de 2018.

Senhor (a) Presidente,

De conformidade com a Lei nº. 9.452, de 20/03/1997, informando a V.Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de **R\$3.793,17** (Três Mil Setecentos e Noventa e Três Reais e Dezessete Centavos) referente ao **IGD/Bolsa Família**; estando os referidos valores depositados na agência do **Banco do Brasil** desta Cidade; no valor de **R\$2.820,30** (Dois Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Trinta Centavos) referente ao **Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNAT**; estando os referidos valores depositados na agência do **Banco do Brasil** desta Cidade; no valor de **R\$954,00** (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais) referente ao **PNAE – Alimentação Escolar - AEE**; estando os referidos valores depositados na agência do **Banco do Brasil** desta Cidade; no valor de **R\$ 8.019,20** (Oito Mil e Dezenove Reais e Vinte Centavos) referente ao **PNAE – Alimentação Escolar – Pré Escola**; estando os referidos valores depositados na agência do **Banco do Brasil** desta Cidade; no valor de **R\$11.779,20** (Onze Mil Setecentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos) referente ao **PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental**; estando os referidos valores depositados na agência do **Banco do Brasil** desta Cidade; no valor de **R\$11.663,00** (Onze Mil Seiscentos e Sessenta e Três Reais) referente ao **PNAE – Alimentação Escolar – Creche**; estando os referidos valores depositados na agência do **Banco do Brasil** desta Cidade; no valor de **R\$ 755,20** (Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte Centavos) referente ao **PNAE- Alimentação Escolar - EJA**; estando os referidos valores depositados na agência do **Banco do Brasil** desta Cidade; no valor de **R\$40.544,09** (Quarenta Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Nove Centavos) referente ao **Bloco da Proteção Social Básica- FNAS**; estando os referidos valores depositados na agência do **Banco do Brasil** desta Cidade; no valor de **R\$37.818,51** (Trinta e Sete Mil Oitocentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Um Centavos) referente a **Quota Salário Educação - QSE**; estando os referidos valores depositados na agência do **Banco do Brasil** desta Cidade; no valor de **R\$912,15** (Novecentos e Doze Reais e Quinze Centavos) referente ao **Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade**; estando os referidos valores depositados na agência do **Banco do Brasil** desta Cidade; no valor de **R\$7.058,94** (Sete Mil e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos) referente ao **Bloco da Gestão do Suas**; estando os referidos valores depositados na agência do **Banco do Brasil** desta Cidade; no valor de **R\$1.444,23** (Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos) referente ao **Piso Fixo Vigilância em Saúde**; estando os referidos valores depositados na agência da **Caixa Econômica Federal**; no valor de **R\$121.287,95**

(Cento e Vinte e Um Mil Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos) referente ao **Apoio Financeiro pela União aos Entes Federativos que Recebem o Fundo De Participação - FPM**; estando os referidos valores depositados na agência da **Caixa Econômica Federal**; no valor de **R\$6.084,00** (Seis Mil e Oitenta e Quatro Reais) referente ao **Incentivo Financeiro Aos Estados, Distrito e Municípios**; estando os referidos valores depositados na agência da **Caixa Econômica Federal**; no valor de **R\$28.788,50** (Vinte e Oito Mil Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos) referente ao **Piso de Atenção Básica Variável – PAB FIXO**; estando os referidos valores depositados na agência da **Caixa Econômica Federal**; no valor de **R\$97.500,00** (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais) referente a **Aquisição de Equipamentos Agrícolas Proposta SICONV 847340/2017**; estando os referidos valores depositados na agência da **Caixa Econômica Federal**.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador: 47DC3391

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 388/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. SILVIO ROBERTO SANITA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, face ao deslocamento que fará nos dias de 28,29,30 de maio e 01,02,04,05,06,07,08 de junho, para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Pr, no horário das 05:00h às 12:00, conforme protocolo nº.1006/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 28 de maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador: 1EB06477

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 376/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 391,86 (trezentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) a favor do Sr. ANISIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 09 (nove) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 28,29,30 de maio e 01,04,05,06,07,08 de junho de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min, conforme protocolo nº. 994/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em
28 de Maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:2D979869

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 377/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 391,86 (trezentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) a favor do Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 09 (nove) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 28,29,30 de maio e 01,04,05,06,07,08 de junho de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min, conforme protocolo nº. 995/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em
28 de Maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:D4DD1158

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 378/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 391,86 (trezentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) a favor do Sr. CRISTIANO FERREIRA LIMA, motorista, referente ao pagamento de 09 (nove) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 28,29,30 de maio e 01,04,05,06,07,08 de junho de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min, conforme protocolo nº. 996/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em
28 de Maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:9A27A6A3

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 379/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 28,29,30 de maio e 01,02,04,05,06,07,08 de junho de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00 às 13h00, conforme protocolo nº. 997/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em
28 de Maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:A7802DA9

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 380/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 391,86 (trezentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) a favor do Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 09 (nove) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 28,29,30 de maio e 01,04,05,06,07,08 de junho de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00 às 14h00, conforme protocolo nº. 998/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em
28 de Maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:38753E28

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 381/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 391,86 (trezentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) a favor do Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 09 (nove) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 28,29,30 de maio e 01,04,05,06,07,08 de junho de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 15h00, conforme protocolo nº. 999/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 28 de Maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DCD65C5C

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 382/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 391,86 (trezentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) a favor do Sr. LUIZ CARLOS MORAES, motorista, referente ao pagamento de 09 (nove) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 28,29,30 de maio e 01,04,05,06,07,08 de junho de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 16h00min, conforme protocolo nº. 1000/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 28 de Maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D46EA181

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 383/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 28,29,30,31 de maio e 01,04,05,06,07,08 de junho de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min, conforme protocolo nº. 1001/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 28 de Maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2961A177

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 384/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 261,24 (duzentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) a favor do Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 01,04,05,06,07,08 de junho de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00 às 15h00, conforme protocolo nº. 1002/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 28 de Maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CEF3E29B

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 385/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 28,29,30 de maio e 01,04,05,06,07,08 e 09 de junho de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender

pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00 às 15h00, conforme protocolo nº. 1003/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 28 de Maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:34EA2E95

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 386/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 391,86 (trezentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) a favor do Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 09 (nove) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 28,29,30 de maio e 01,04,05,06,07,08 de junho de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min, conforme protocolo nº. 1004/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 28 de Maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:8C4EB20F

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 387/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor da Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, zeladora, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 04,05,06,07,08 de junho 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na Casa de Apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00h às 12h00h, conforme protocolo nº. 1005/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 28 de maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:C808FE4C

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 389/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. GERSON PALMA JUNIOR, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 28,29,30,31 de maio e 01,04,05,06,07,08 de junho 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00h às 17h00h, conforme protocolo nº. 1007/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 28 de maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:06D63DD2

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E
ESGOTO DE JAGUAPITÃ
TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2018 - CONTRATO
Nº 021/2015**

ADITIVO Nº004/2018

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2015

Termo de aditivo que entre si celebram o **Serviço Autônomo Municipal de Água e a Empresa PHFG – Excelência em Manutenção de Software e Serviços em Geral para Administração Publica Ltda ME.**

Os signatários deste instrumento, de um lado o **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. 78.262.102/0001-72, com sede administrativa na Avenida Manoel Ribas, 420, em Jaguapitã – Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste lado representado pelo Diretor, **Sr. Isaias Bispo do Nascimento**, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF nº 328.986.149-04, residente e domiciliado a Rua Maranhão, nº 1.006, centro, CEP 86.610-000, em Jaguapitã-Pr e, de outro lado **PHFG – Excelência em Manutenção de Software e Serviços em Geral para Administração Publica Ltda ME**, CNPJ nº 19.550.868/0001-93, estabelecida na Avenida Cerro Azul, n. 184, Zona 02, na cidade de Maringá – PR, neste ato representada por **Giselly Daianny Figueiredo de Carvalho**, brasileira, portador do CPF nº 009.240.029-99, residente em Maringá - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam a ajustarem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 021/2015, decorrente do resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº 012/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº.

8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços para Locação de Sistemas e de Horas Técnicas por 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 04/06/2018 à 02/06/2019.

1.1 - Para fins de reajuste, será considerado o índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

1 - O valor mensal do contrato, após o aditivo, passa a ser de R\$ 4.169,33 (quatro mil cento e sessenta e nove reais e trinta e três centavos).

1.1 -A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 1,6910%;

1.2 -Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste de preços vigoram a partir de 04/06/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor da contratante e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Jaguapitã, 25 de maio de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO

Diretor
Contratante

GISELLY DAIANNY FIGUEIREDO DE CARVALHO

Representante legal
Contratada

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:989D8879

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

DETENTORA DA ATA: AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 77.576.478/0001-99, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALLAN DOUGLAS BARA DOS SANTOS.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO EM IMÓVEIS ONDE

ESTÃO INSTALADOS O GABINETE DO PREFEITO, PROCURADORIA GERAL, ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS, SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES À PREFEITURA LAPA-PR, LOTE ÚNICO. VALOR GLOBAL: R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 22/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D02DF399

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

DETENTORA DA ATA: CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 05.211.777/0001-19, REPRESENTADA SUA SÓCIA, SRA. VANESSA PUPO ZANELLO.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ITEM (NS) 11 E 20.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.522,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 28/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:81DF3091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

DETENTORA DA ATA: EKOMOB COMÉRCIO EIRELI – EPP, CNPJ SOB Nº 15.825.521/0001-55, REPRESENTADA SUA TITULAR, SRA. CRISTINA MARIA VIEIRA MORAES.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ITEM (NS) 04, 09, 15 E 21.

VALOR GLOBAL: R\$ 76.249,00 (SETENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 28/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:22C378C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

DETENTORA DA ATA: NAMIARE MOVEIS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 17.591.628/0001-01, REPRESENTADA SEU TITULAR, SR. MARIO LUIZ TULESKI.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ITEM (NS) 17, 19 E 24. VALOR GLOBAL: R\$ 23.567,90 (VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 28/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EF1C2A92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

DETENTORA DA ATA: M MOBILE EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 15.764.033/0001-85, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIZ AMARILDO MUELLER.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ITEM (NS) 06, 07, 10, 12 E 18.

VALOR GLOBAL: R\$ 203.519,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL E QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 28/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:23198EE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

DETENTORA DA ATA: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 14.643.102/0001-30, REPRESENTADA SUA SÓCIA, SRA. DEIZELAINÉ XAVIER DIAS.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ITEM (NS) 14 E 23.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.113,20 (VINTE E CINCO MIL, CENTO E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 28/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:858C4B52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

DETENTORA DA ATA: CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, CNPJ Nº 80.521.883/0001-14, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALBERTINO ANTONIO DA SILVA

OBJETO: FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ITEM (NS) 05 E 08.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.720,00 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 28/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:504E9091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

DETENTORA DA ATA: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 26.655.819/0001-80, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCIO ANDRE WOLLNER.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ITEM (NS) 13, 22 E 25.

VALOR GLOBAL: R\$ 86.680,00 (OITENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 28/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7C94A6F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

DETENTORA DA ATA: BELNIFER LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 21.949.157/0001-38, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. JUCÉLIA STIGAR.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ITEM (NS) 01, 02 03 E 16.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.250,00 (VINTE E NOVE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 28/02/2018

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:144AB369

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

DETENTORA DA ATA: WANDERLEY METZ MOREIRA ME, CNPJ SOB Nº 03.677.587/0001-66, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. WANDERLEY METZ MOREIRA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, TAPEÇARIA E VIDROS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, LOTE 01.

VALOR GLOBAL: R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 22/02/2018

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:21D4C6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

DETENTORA DA ATA: RODRIGO MENDES DA CRUZ – ME, CNPJ SOB Nº 24.768.644/0001-92, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RODRIGO MENDES DA CRUZ.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA EM VEÍCULOS A DIESEL, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA (LOTE 02) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA (LOTE 03).

VALOR GLOBAL: R\$ 1.950.000,00 (HUM MILHÃO E NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), SENDO O VALOR DO LOTE 02 R\$ 1.200.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS) E O VALOR DO LOTE 03 R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 22/02/2018

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:9E15C340

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

DETENTORA DA ATA: AUTO ELÉTRICA ESTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 05.053.976/0001-46, REPRESENTADA POR SÓCIO SR. LUCIANO HORNING.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA (LOTE 04).

VALOR GLOBAL: R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 22/02/2018

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:EA7FBBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPPLY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 00.802.002/0001-02, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MAICON CORDOVA PEREIRA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 152.

VALOR GLOBAL: R\$ 81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 22/02/2018

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:C445D551

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPPLY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

DETENTORA DA ATA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 12.889.035/0001-02, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR VANDERLEI STIEVENS. OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 125 E 133.

VALOR GLOBAL: R\$ 117.750,00 (CENTO E DEZESSETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 22/02/2018

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:41043AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPPLY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

DETENTORA DA ATA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 05.782.733/0001-49, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. RENATA CASAGRANDE GALIOTTO.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 132.

VALOR GLOBAL: R\$ 106.500,00 (CENTO E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 22/02/2018

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:D51FC95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPPLY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

DETENTORA DA ATA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 00.656.468/0001-39, REPRESENTADA SEU SÓCIO, SR. PEDRO ANTONIO LAPINSKI.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 134 E 153.

VALOR GLOBAL: R\$ 103.950,00 (CENTO E TRÊS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 22/02/2018

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:716443F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPPLY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

DETENTORA DA ATA: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 18.337.759/0001-20, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EDUARDO MERISIO.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 09, 15, 23, 26, 36, 48, 65, 68 E 73.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.866,30 (CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 22/02/2018

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:F4890837

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPPLY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

DETENTORA DA ATA: SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 00.203.590/0001-50, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. DENISE MARY CANTO DA FONSECA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 42, 43, 70, 76, 82, 83, 84, 99 E 106.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.422,90 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 22/02/2018

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:D0CA10FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPPLY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

DETENTORA DA ATA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 85.247.385/0001-49, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORANI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 34, 100 E 101.
VALOR GLOBAL: R\$ 114.250,00 (CENTO E QUATORZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3D0BB655

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPPLY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ILG COMERCIAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 20.657.155/0001-02, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. INGRID RUTH HEGELE GRAMS.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 2, 14, 29, 31, 45, 55, 88, 94, 95, 98, 112, 114, 120, 131, 139, 140, 142, 146, 148, 149, 150, 151 E 155.
VALOR GLOBAL: R\$ 216.019,80 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, DEZENOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC0BCB36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPPLY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 08.219.262/0001-53, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PAULO ROBSON MORETTO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 01, 07, 08, 13, 30, 32, 33, 37, 38, 44, 52, 75, 77, 78, 79, 80, 92, 93, 96, 97, 111, 115, 126 E 127.
VALOR GLOBAL: R\$ 291.837,00 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL E OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:997502DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPPLY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 28.093.678/0001-85, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABIO EMANUEL REBONATTO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 03, 04, 05, 10, 11, 39, 41, 46, 56, 58, 71, 116, 122, 123, 147 E 154.
VALOR GLOBAL: R\$ 59.451,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1291CC03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPPLY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP, CNPJ SOB Nº 02.607.956/0001-81, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ANGELO FOLLADOR SOBRINHO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 06, 19, 20, 21, 27, 28, 40, 47, 49, 51, 60, 64, 67, 72, 74, 85, 90, 102, 107, 110, 118, 124, 135, 138, 145, 159, 163 E 164.
VALOR GLOBAL: R\$ 471.211,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL E DUZENTOS E ONZE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E47470BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR.

RUY SUPPLY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
 DETENTORA DA ATA: ISMED FARMACÊUTICA EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 21.013.392/0001-01, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. IRNO PAULO ROSSINI.
 OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 12, 24, 104, 105, 108, 130 E 144.
 VALOR GLOBAL: R\$ 47.874,00 (QUARENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).
 PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
 AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
 DATA: 22/02/2018

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8A49881B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
 DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPPLY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
 DETENTORA DA ATA: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 27.860.256/0001-25, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. KARINA WERLANG.
 OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 16, 35, 53, 59, 61, 62, 81, 91, 119, 129, 143 E 157.
 VALOR GLOBAL: R\$ 60.090,00 (SESSENTA MIL E NOVENTA REAIS).
 PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
 AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
 DATA: 22/02/2018

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF22182E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
 DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPPLY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
 DETENTORA DA ATA: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 17.263.792/0001-90, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA.
 OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 18, 22, 63, 69 E 103.
 VALOR GLOBAL: R\$ 53.100,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E CEM REAIS).
 PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
 AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
 DATA: 22/02/2018

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B5B1ABF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
 DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPPLY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
 DETENTORA DA ATA: EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 26.291.613/0001-19, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. DEISE ELISA CENCI PETERS.
 OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 128, 136, 137, 156 E 162.
 VALOR GLOBAL: R\$ 119.800,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).
 PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
 AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
 DATA: 22/02/2018

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B52A8ACD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
 DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPPLY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
 DETENTORA DA ATA: BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 21.438.123/0001-89, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. RAFAELA CASAGRANDE GALIOTTO.
 OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 160 E 161.
 VALOR GLOBAL: R\$ 79.500,00 (SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).
 PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
 AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
 DATA: 22/02/2018

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4374046E

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
 PORTARIA Nº 003/2018**

PORTARIA Nº 003/2018

SÚMULA: Constitui Comissão para proceder a avaliação, reavaliação, levantamento e baixa de bens patrimoniais inservíveis e antieconômicos da

Câmara Municipal de Laranjal e dá outras providências

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Membros para comporem a Comissão de Avaliação, Reavaliação, levantamento e baixa de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Laranjal.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta por 03 (três) membros, sendo:

PRESIDENTE: **DIRCEU BRANDÃO**

SECRETÁRIO: **ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA**

MEMBROS: **NEUSA PRESTES FERNANDES**

Art. 3º - Os membros da Comissão de Avaliação, Reavaliação e levantamento dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Laranjal ficarão responsáveis pela avaliação, reavaliação e levantamento dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar Laudo de Avaliação Patrimonial, relatório circunstanciado com parecer indicando a baixa de bens inservíveis e antieconômicos.

Art. 4º - Caberá também a esta Comissão: I – Realizar levantamentos específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial; II – Promover a avaliação dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação;

III - Realizar o inventário do exercício de 2017 dos bens patrimoniais com os valores atualizados em conformidade com a avaliação desta Comissão; IV - Verificar o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio; V - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo, reposição ou baixa; VI – Elaboração de relatórios final para serem entregues ao Setor de Contabilidade, onde relate os fatos apurados e que devem ser lançados na contabilidade;

Art. 5º - Caberá aos Setores de Patrimônio, Contabilidade e Controle Interno sempre que necessário assessorar a Comissão na realização de seus trabalhos.

Art. 6º - Ficará a cargo desta Comissão a elaboração de um relatório contendo os bens móveis de cada setor, responsabilizando cada servidor pelo zelo dos bens pertencentes ao seu respectivo setor. Parágrafo único: Em caso de danos, furtos aos bens pertencentes ao Patrimônio, a Comissão notificará o Controle Interno para tomar as devidas providências e apurar o responsável, durante o período de trabalho desta.

Art. 7º - Todos os trabalhos a serem executados pela Comissão deverão ser em conformidade legislação vigente e deverão estar conclusos até o dia 30 de junho de 2018.

Art. 8º - 2ª Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos apartir de janeiro/2018 com vigência até dezembro de 2018.

Cumpra-se e Publique-se.

Laranjal, 25 de MAIO de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Elizane de Fatima Oliveira

Código Identificador:BB4DA4F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

1º PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº. 010/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº.066/2018

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores comunicam que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

DATA DE ABERTURA: 11 de Junho de 2018 às 09h00min.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.960,00 (Trinta e Nove Mil Novecentos e Sessenta Reais)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

MOTIVO: Considerando os reflexos da greve dos caminhoneiros com a falta de combustíveis, bem como afim de evitar e restringir a participação neste certame eis que, diante da impossibilidade da circulação de veículos e considerando que a licitação deve ter ampla participação visando a maior competitividade não pode a administração lesar direitos subjetivos das partes, e neste caso restando pois justificado ante a crise nacional que assola não somente os órgãos Federais mas também Municipais faz se necessário a prorrogação.

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 28 de Maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuço Monteiro

Código Identificador:F6D04C02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

1º PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 061/2018

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

DATA DE ABERTURA: 07 de Junho de 2018 às 09h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor global.

VALOR TOTAL: R\$: 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil).

MOTIVO: Considerando os reflexos da greve dos caminhoneiros com a falta de combustíveis, bem como afim de evitar e restringir a participação neste certame eis que, diante da impossibilidade da circulação de veículos e considerando que a licitação deve ter ampla participação visando a maior competitividade não pode a administração lesar direitos subjetivos das partes, e neste caso restando pois justificado ante a crise nacional que assola não

somente os órgãos Federais mas também Municipais faz se necessário a prorrogação.

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 28 de Maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:027C5999

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

1º PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 030/2018

Procedimento Licitatório nº. 062/2018

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DE ABERTURA: 07 de Junho de 2018 às 13h30min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

VALOR GLOBAL R\$ 19.321,50 (Dezenove Mil Trezentos e Vinte e Um Real e Cinquenta Centavos)

MOTIVO: Considerando os reflexos da greve dos caminhoneiros com a falta de combustíveis, bem como afim de evitar e restringir a participação neste certame eis que, diante da impossibilidade da circulação de veículos e considerando que a licitação deve ter ampla participação visando a maior competitividade não pode a administração lesar direitos subjetivos das partes, e neste caso restando pois justificado ante a crise nacional que assola não somente os órgãos Federais mas também Municipais faz se necessário a prorrogação.

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 28 de Maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:54EE00EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº15/2018

DECRETO Nº 015/2018

SUMULA: Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Laranjal.

O Prefeito Municipal de Laranjal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal, Nº065/1995, de 13 de setembro de 1995.

DECRETA

Art.1 Fica alterado a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Laranjal.

Nome	CPF	Representação
Titular: Flaviane dos Santos	042.076.569-79	Secretaria de Assistência social
Suplente: Rosilene Marcia dos Santos	094.053.759-11	Secretaria de Assistência social
Titular: Marluce Cavassim	060.788.769-96	Secretaria de Saúde
Suplente: Luciane Antunes	060.788.849-05	Secretaria de Saúde
Titular: Antonio Sergio da Silva	668.148.049-72	Secretaria de educação
Suplente: Geniane Vicentin	037.544.849-74	Secretaria de Educação
Titular: Samara Rodrigues	060.787.939-42	Secretaria de Administração
Suplente: Patricia Dutra	054.527.499-00	Secretaria de Administração
Titular: Margaret de Souza	836672539-15	APAE
Suplente: Pedro Donato	286.073.689-15	APAE
Titular: Jorge Serbai	621.733.089-04	Pastoral da criança
Suplente: Sirlei Costa	041.099.449-96	Pastoral da criança
Titular: Dara Martins	094.406.349-79	Representante grupo de jovens
Suplente: Aline Nascimento	110.336.589-44	Representante grupo de jovens
Titular: Sidnei Araujo	028.617.439-13	Representante ONG Nova Esperança
Suplente: Casturina Ferreira dos Santos	539.836.709-97	Representante ONG Nova Esperança

Art.2 Fica composta a nova diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Laranjal.

Presidente: Jorge Serbai

Vice – Presidente: Flaviane dos Santos

Secretaria Executiva: Mariangela dos Santos

Art.3 Os serviços prestados serão sem ônus ao município e considerando a relevância.

Gabinete do prefeito do Município de Laranjal aos 14 de maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:

Edinilson Guimarães

Código Identificador:F86A510B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº203/2018

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Fica concedido 10(dez) dias de férias indenizada ao servidor EDINILSON GUIMARÃES, pelo regime estatutário, ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 25 dias do mês de Maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:EB37112E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 068.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018
Decreto nº 68/2018 de 24/05/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2017 de 05/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLA	
465 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.027.		REEQUIPAR POSTOS DE SAÚDE	
1086 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
1089 - 4.4.90.52.00.00	01497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	312.000,00
Total Suplementação:			380.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
370 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.026.		CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE	
1085 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000,00
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1351 - 3.1.90.04.00.00	01497	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
1357 - 3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
1360 - 3.1.90.13.00.00	01497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
1375 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
Total Redução:			380.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA, em 24 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E82F9E68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PP 038/2018 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2018-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de borracharia em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Planejamento, Indústria Comércio e Agricultura e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

RE-RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujo item foi adjudicado pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

· **W S BORRACHARIA & TRANSPORTADORA LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.439.431/0001-60, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, perfazendo o valor total de R\$ 160.935,00 (cento e sessenta mil, novecentos e trinta e cinco reais);

Loanda, 28 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:70405E33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018-PML

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Recape em CBUQ, local da obra Avenida Governador Munhoz da Rocha, com área a ser executada de 4.554,00 m2, com prazo de execução de 90 (noventa) dias, conforme Convênio nº 233/2017SEDU.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa **LB FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.267.627/0001-31, vencedora do certame com proposta no valor global de **R\$ 211.638,00** (duzentos e onze mil, seiscentos e trinta e oito reais).

Loanda, 28 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7F656413

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018-PML

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA SARANDI TRATORES LTDA**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas da frota do Município de Loanda-Pr, atendendo dessa forma as necessidades das Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, conforme a seguir:

LOTE 01 - PRINCIPAL: O preço global estabelecido para o lote é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Item	Descrição	Percentual de desconto
1	PEÇAS (AUTOPEÇAS), COMPONENTES E ACESSÓRIOS, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MÁQUINAS PESADAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADAS ABAIXO	24,50%
ORD	TIPO/MARCA/MODELO	ANO/MODELO
01	Pá carregadeira Caterpillar/924HZ	2010/2010
02	Pá carregadeira Caterpillar/924K	2015/2015
03	Pá carregadeira New Holland/12B	2007/2007
04	Mini carregadeira articulada GEHL/540	2012/2012
05	Retroescavadeira Caterpillar/416E 4X4	2012/2012
06	Retroescavadeira JCB/3C 4X4	2011/2011
07	Motoniveladora Caterpillar/120K	2012/2012
08	Motoniveladora Case/845	2010/2010

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a solicitação do Secretário responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será até 30 de setembro de 2018

Loanda, 22 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

ODAIR VITORIANO

Sarandi Tratores LTDA

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:7E0110C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2018

EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas da frota do Município de Loanda-Pr, atendendo dessa forma as necessidades das Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, conforme a seguir:

LOTE 02 - RESERVADO: O preço global estabelecido para o lote é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Item	Descrição	Percentual de desconto
1	PEÇAS (AUTOPEÇAS), COMPONENTES E ACESSÓRIOS, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MÁQUINAS PESADAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADAS ABAIXO	23,50%
ORD	TIPO/MARCA/MODELO	ANO/MODELO
01	Pá carregadeira Caterpillar/924HZ	2010/2010
02	Pá carregadeira Caterpillar/924K	2015/2015
03	Pá carregadeira New Holland/12B	2007/2007
04	Mini carregadeira articulada GEHL/540	2012/2012
05	Retroescavadeira Caterpillar/416E 4X4	2012/2012
06	Retroescavadeira JCB/3C 4X4	2011/2011
07	Motoniveladora Caterpillar/120K	2012/2012
08	Motoniveladora Case/845	2010/2010

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a solicitação do Secretário responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será até 30 de setembro de 2018

Loanda, 22 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

RAFAEL FERNANDO FAUSTINO DA SILVA

Central 376 Peças e Serviços Eireli ME

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:2BD938EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2018

EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA R M RIBAS – OBRAS E SERVIÇOS EIRELI**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para locação de veículos (caminhões), para eventual transportes de tubos de concretos e transportes de terra, cascalho, pedra e bota fora, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VECULO PARA TRANSPORTE (CARGA SECA) DE TUBOS DE CONCRETO COM PESO BRUTO MAXIMO DE 41,5 TONELADAS. (COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA) – ITEM PRINCIPAL	KM	35000	3,67	128.450,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente licitação deverão ser prestados conforme solicitação da Secretaria responsável, que determinará as datas e locais para execução dos serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 24 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

REINALDO MENDES RIBAS

R M Ribas – Obras e Serviços EIRELI

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:8093DD1E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 261/2018**

PORTARIA Nº. 261/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando os atestados médicos;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **NEIDE STOCCO**, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 965828, auxílio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 08/05/2018 a 15/07/2018, com retorno ao trabalho na data de 16/07/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Antonio Anesio Bana

Código Identificador:FDC0826B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 262/2018**

PORTARIA Nº. 262 DE 28 DE MAIO DE 2018.

Súmula – Instaura Processo Administrativo Disciplinar, Nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO o dever do Município em apurar possível irregularidade cometida por servidor público municipal, face aos fatos relatados no Memorando nº. 010/2018/SEPL;

RESOLVE:

Artigo 1º. **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de possível infração cometida por servidor público municipal, matriculado sob nº. 966215, já qualificado no expediente acima em epígrafe.

Artigo 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior fica **DESIGNADA** a Comissão Processante composta pelos servidores **ALEXANDRA PEREIRA DE SOUZA SCALIANTE**, ocupante do cargo efetivo de professora (20 horas semanais) – matrículas 966427 e 966047 - Presidente, **ELIANE APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de professora (20 horas semanais) – matrículas 116301 e 965992 - Secretária, e **TEREZA APARECIDA PELLEGRINI BORGES**, ocupante do cargo efetivo de professora (20 horas semanais) – matrícula nº. 965991 – Membro.

Artigo 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. Salvo motivo relevante, devidamente justificado, o prazo acima citado poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Artigo 5º. Fica atribuído aos membros da “**Comissão Processante**”, o percentual de 10% (dez por cento) de seus respectivos vencimentos básicos, nos termos da letra “a”, do inciso I, do parágrafo 4º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 015, de 08 de setembro de 2011, a título de gratificação por encargos especiais, enquanto perdurarem os trabalhos relacionados ao procedimento administrativo em questão.

Artigo 6º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANÉSIO BANA

Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:

Graciela Alamino Petereit

Código Identificador:CC682DA2

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 078/2018**

DECRETO Nº. 078 DE 28 DE MAIO DE 2018.

SUMULA: Decreta Situação de Emergência no âmbito do Município de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a ocorrência paralisação nacional dos caminhoneiros contra o aumento dos combustíveis que vem afetando de igual modo os serviços públicos oferecidos pelo Executivo Municipal;

Considerando o desabastecimento de combustíveis na rede de postos da cidade de Loanda-PR, assim como a falta de alguns itens básicos de alimentação utilizados nos serviços de atenção básica prestados pela Prefeitura Municipal de Loanda;

Considerando que o Município é o responsável pelo transporte escolar de toda a rede municipal e estadual e não tem reservas de combustíveis suficientes para o prosseguimento dos serviços;

Considerando, por fim, que as reservas de combustíveis existentes, no âmbito da Administração Pública, deverão ser preservadas estritamente para os serviços essenciais de saúde, especialmente os urgentes, e de segurança no âmbito do Município de Loanda-PR,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica decretada **“SITUAÇÃO DE EMERGENCIA”** no Município de Loanda-PR, a partir desta data, em decorrência do desabastecimento de combustíveis e seus reflexos, entre elas a falta de insumos indispensáveis a sobrevivência e segurança da população, que impõe a Administração Municipal a imperiosa necessidade de economizar e direcionar seus recursos às atividades essenciais, tais como saúde e segurança.

§ 1º. Em face desta situação, as aulas na Rede Municipal de Ensino (Escolas e Centros de Educação Infantil), bem como o transporte escolar oferecido pelo Município ficarão suspensas a partir desta data, ficando, em consequência, o corpo docente e pessoal administrativo das Escolas, também, dispensados de seus turnos de trabalho.

§ 2º. Ficam, igualmente, suspensos as atividades que utilizem os maquinários de propriedade do Município, mantidas pelo erário municipal, exceto as de caráter emergencial.

§ 3º. A empresa responsável pela coleta e transporte de resíduos sólidos domésticos, comerciais e reciclados, poderá suspender os serviços em decorrência do desabastecimento de combustível.

Artigo 2º. Não serão paralisados os serviços considerados essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente os de urgência e emergência.

Art. 3º. Fica determinado aos Secretários Municipais a estrita observância e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu encargo a expressa liberação de veículos oficiais, desde que para atender serviços de extrema necessidade e urgência.

Art. 4º. Ficam mantidas todas as atividades ordinárias e rotinas administrativas das demais Secretarias e órgãos do Poder Executivo, que não impliquem em deslocamentos de veículos, exceto aquelas consideradas de caráter excepcional e inadiáveis.

Art. 5º. As medidas adotadas pelo presente Decreto terão validade enquanto persistir o desabastecimento no âmbito do município de Loanda-PR.

Artigo 6º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANÉSIO BANA

Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:

Grasiela Alamino Petereit

Código Identificador:DD535297

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 263/2018

PORTARIA Nº. 263 DE 28 DE MAIO DE 2018.

Súmula – Ordena o afastamento do servidor público municipal, e dá outras providências.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº. 0002105-75.2018.8.16.0105 (Ação Penal – Procedimento Ordinário) da Comarca de Loanda, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 260/2018, que dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Nomeia Comissão Processante;

CONSIDERANDO o contido no artigo 151 da Lei Municipal nº. 003/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Artigo 1º. AFASTAR o servidor público municipal, matriculado sob nº. 6041, do exercício de seu cargo, como medida cautelar e a fim de que o mesmo não venha a influir na apuração das possíveis irregularidades, que serão apuradas pela Comissão Processante designada através da Portaria nº. 260/2018.

Artigo 2º. O afastamento terá o prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, e poderá ser prorrogado por igual período, findo o qual cessarão os seus efeitos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANÉSIO BANA

Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:

Grasiela Alamino Petereit

Código Identificador:5504417F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 002-2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	CONCORRÊNCIA	
	Nr.: 2/2018 - CC	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	34/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo de Licitação:	34/2018
	Data do Processo:	20/02/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Prefeitura Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	34/2018
b) Licitação Nr.:	2/2018-CC
c) Modalidade:	Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação:	28/05/2018
e) Objeto da Licitação	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO NO MUNICIPIO DE LOBATO/PR nos termos do Convênio nº. 487/2017 - SEDU, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Serviços, e Memoriais Descritivos

(em Reais R\$)				
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cf. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens	
- 001301 - EXTRACON-Mineração e Obras Ltda.	1	0,0000	590.000,00	
	1		590.000,00	

Lobato, 28 de Maio de 2018.

TANIA MARTINS COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sirlene de Fátima Domingues

Código Identificador:E5A65ED2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 003-2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	CONCORRÊNCIA	
	Nr.: 3/2018 - CC	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	35/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo de Licitação:	35/2018
	Data do Processo:	20/02/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	35/2018		
b) Licitação Nr.:	3/2018-CC		
c) Modalidade:	Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia		
d) Data Homologação:	28/05/2018		
e) Objeto da Licitação	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO NO MUNICIPIO DE LOBATO/PR nos termos do Convênio nº. 575/2017 - SEDU, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Serviços, e Memoriais Descritivos		
(em Reais R\$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004909 - PAVITEC PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI	1	0,0000	136.775,00
	1		136.775,00

Publicado por:

Sirlene de Fátima Domingues

Código Identificador:1B08CB14

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL 031/2018

A Pregoeira do Município de Lobato/PR, designada pela Portaria nº 002/2018, MARLI DOS SANTOS SILVA BÉRGAMO e membros da Equipe de apoio, resolvem adiar a Sessão de abertura do Edital Processo Licitatório nº 61/2018 – Pregão Presencial nº 31/2018 – **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR**, para o dia **05/06/2018**: Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00 às 08h20min / Abertura dos envelopes: 08h30min.

Apresentando como justificativas inúmeras manifestações e pedidos por parte das empresas interessadas no certame, devido à paralisação dos caminhoneiros e o desabastecimento dos combustíveis nos postos, inviabilizando a participação dos mesmos.

Evocando os princípios básicos da legalidade da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa esta Comissão acredita garantir às empresas interessadas em participar do certame licitatório em epígrafe condições que garantam isonomia entre os interessados, não se olvidando o preconizado no caput do artigo 3º da lei de licitações:

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Lobato, 28 de maio de 2018.

MARLI DOS SANTOS SILVA BÉRGAMO

Pregoeira Oficial

ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORO

Membro da Equipe de Apoio

ÁLVARO PEREIRA GIL CORDÃO

Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:

Sirlene de Fátima Domingues

Código Identificador:B2C58262

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Eu, **TANIA MARTINS COSTA**, Prefeita Municipal de Lobato, no uso das prerrogativas que me conferem a Constituição Federal, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, juntamente com a Legislação Municipal, declaro como DESERTO, o Pregão Presencial Registro de Preços nº 030/2018, Processo de Licitação nº 059/2018, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ALCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM; DIESEL S10 E ARLA) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE), por não acudir nenhum interessado, conforme ata lavrada pela Pregoeira.

Lobato, 21 de maio de 2018

TANIA MARTINS COSTA

Prefeita Municipal de Lobato

Publicado por:

Sirlene de Fátima Domingues

Código Identificador:9FE7A587

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 216/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018 - ABRE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 216/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. - - - - -

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.355/2017 de 14/12/2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 106.840,73 (cento e seis mil oitocentos e quarenta reais e setenta e três centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES			
08		Departamento de Saúde	
08.002		Fundo Municipal de Saúde	
08.002.10.301.0014.2.047		Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00 – 686	303	Equipamentos e Material Permanente	6.096,01
4.4.90.52.00.00 – 685	500	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
08.002.10.302.0014.2.098		Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica	
3.3.71.70.00.00 – 388	303	Rateio pela Participação em Consórcio Público	60.000,00
11		Departamento de Saúde	
11.003		Fundo Municipal de Saúde	
11.003.08.244.0002.2.097		Gestão do SUAS IGD - SUAS	
3.3.90.30.00.00 – 684	786	Material de Consumo	744,72
Total da Suplementação			106.840,73

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTO			
08		Departamento de Saúde	
08.002		Fundo Municipal de Saúde	
08.002.10.301.0014.2.047		Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00 – 349	303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
11		Departamento de Assistência Social	
11.003		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.003.08.244.0002.2.097		Gestão do SUAS IGD - SUAS	
4.4.90.52.00.00 – 614	786	Equipamentos e Material Permanente	744,72
Total do Cancelamento			60.744,72

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

500 – Bloco de Investimento c/c 498-3	R\$ 40.000,00
303 – Saúde 15%	R\$ 6.096,01
TOTAL	46.096,01

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:70BF9CDB

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA Nº 010/2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SUELI MARQUES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 010/2018

AILTON GOMES DOS SANTOS, Diretor do SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 622/94-E de 05/09/1994.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **SUELI MARQUES DE OLIVEIRA**, portador do RG 1.898.713-9/SSP/PR., e CPF 336.452.219-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, referente ao período aquisitivo de **17/06/2016 à 16/06/2017**, remunerado em folha de pagamento em um terço de férias, conforme Art. 91, Parágrafo Único da Lei nº 622/94-E dos Servidores Públicos Municipais, a serem usufruídas de 01/06/2018 a 30/06/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do **SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, aos vinte e oito dias do mês de maio de 2018.

Afixe-se e
Publique-se.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:C15D20AE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento à legislação vigente.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deve pautar pela transparência;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica marcada para o dia 30 de maio de 2018, audiência pública para apresentar Prestação de Contas do 1º quadrimestre de 2018.

Parágrafo 1º - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada na Câmara Municipal de Vereadores deste município, às 20 horas.

Parágrafo 2º – Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como a população em geral.

Artigo 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lupionópolis, 25 de maio de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERONIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:08A32EBB

**SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.49/2018**

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 29/2017, de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$34.000,00 (Trinta e quatro mil reais) como se segue:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
002	SETOR DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0003.2.005	Administração Geral da Prefeitura	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
00000	(Recursos Ordinário (livres))	30.000,00
TOTAL		30.000,00
09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
003	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0006.6.016	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinário (livres))	4.000,00
TOTAL		4.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO		34.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.1.8.01.2.1.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal - Principal)	34.000,00
TOTAL		34.000,00

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 25 de maio de 2018

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Maria da Silva

Código Identificador:677D962B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Mallet****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO****AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO 062/2018**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 172/2018, de 21 de maio de 2018,

Considerando a solicitação da adjudicatária em reduzir o prazo contratual, através do Ofício 233/2018;

Considerando o Memorando 008/2018 GAB, autorizando a alteração contratual;

Considerando o Memorando 041/2018 da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet, informando a quantidade suficiente para 02 (dois) meses:

RESOLVE:

Alterar o prazo contratual inicialmente proposto em **12 (doze) meses para 02 (dois) meses, iniciando em 08 de junho de 2018;**

Alterar a quantidade inicialmente proposta de 60 internamentos adultos para 20 internamentos adultos e de 12 internamentos adolescentes para 02 internamentos adolescentes, nos itens 01 e 02 do referido contrato, respectivamente;

Reabrir o prazo de assinatura do contrato até 30 de maio de 2018;

Ratifica-se o restante do aviso.

Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de maio de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Paulo Sergio Kurzydowski

Código Identificador:7B7B836D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 184.2018****DECRETO N.º 184 de 28 de maio de 2018.**

Súmula: Designa Gestora Municipal do Fundo Municipal do Idoso no Município de Mallet e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada como Gestora Municipal do Fundo Municipal do Idoso no Município de Mallet, EULALIA SOBANSKI HORN, portadora RG nº. 5.364.849-5- PR, cargo de Secretária Municipal de Família e Desenvolvimento Social,

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de maio de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:CE166214

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 185.2018****DECRETO N.º 185/2018**

SÚMULA: Declara situação de emergência no Município de Mallet, cria o Comitê de Gerenciamento de Crise no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, incisos XXVIII da Lei Orgânica Municipal e na conformidade do disposto no artigo 2º, inciso III, do Decreto Federal nº 7.257/2010, e

CONSIDERANDO o impacto e a gravidade dos efeitos decorrentes da paralisação nacional dos profissionais do transporte em manifesto contra os preços dos combustíveis, iniciada em 21 de maio de 2018, com o desabastecimento de bens indispensáveis à manutenção de serviços públicos essenciais,

CONSIDERANDO que a paralisação tem afetado diversos setores da economia no perímetro urbano e rural,

CONSIDERANDO que a paralisação afeta diretamente as receitas das empresas e do município, diante da redução ou mesmo paralisação das atividades,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de racionalizar os estoques visando a manutenção da prestação dos serviços públicos municipais, sobretudo os serviços públicos essenciais,

CONSIDERANDO a indefinição no que concerne ao término das paralisações, bem como o prazo necessário à retomada da normalidade do abastecimento de produtos essenciais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência no Município de Mallet, Estado do Paraná,

Art. 2º. declarada, fica criado, no Gabinete do Prefeito, o Comitê de Gerenciamento de Crise, com a seguinte composição:

- I** - Prefeito, a quem caberá a coordenação do colegiado;
- II** - Secretário Municipal de Administração;
- III** - Secretário Municipal da Fazenda;
- IV** - Secretário Municipal de Planejamento;
- V** - Secretário Municipal de Educação;
- VI** - Secretária Municipal de Saúde;
- VII** - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- VIII** - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento;
- IX** - Secretária Municipal de Família e Desenvolvimento Social;
- X** - Secretária Municipal de Cultura e Turismo;
- XI** - Secretário Municipal de Esportes;
- XII** - Procurador Chefe do Município.

§ 1º O Comitê deverá propor e adotar todas as medidas preventivas ou reparadoras visando à manutenção dos serviços públicos essenciais à população do Município de Mallet.

§ 2º Compete também ao Comitê o monitoramento de toda a situação de abastecimento e operação dos serviços essenciais, bem como propor, se for o caso, a decretação de estado de calamidade pública ou a revogação do estado de emergência.

Art. 3º. Fica restrita a prestação de serviços públicos municipais não essenciais que necessitem do uso de veículos, maquinários ou outro tipo de equipamento que faça uso de combustível derivado de petróleo ou etanol.

Art. 4º. Excetuam-se do artigo anterior os serviços públicos municipais essenciais, sendo assim considerados os seguintes:

- I** - Saúde (transporte de pacientes e de material biológico, gases medicinais e diesel para geradores, distribuição de insumos, vacinas e medicamentos);
- II** - Educação (transporte de alunos e distribuição de gêneros alimentícios para os estabelecimentos educacionais);

Art. 5º. No caso de iminente perigo público, poderá ser requisitada propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano, nos termos do art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até a cessação da situação de emergência.

Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de maio de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVLESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:95F3F2D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2767/2018 - 23.05.2018 - PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 2767/2018 - 23.05.2018

Súmula: Prorroga Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 77, § 1º e §º, conforme Atestado Médico de 09 de abril de 2018, Processo nº 225/18 de 12 de abril de 2018 e Processo nº 241/18 de 09 de maio de 2018 e atestado médico de 22 de maio de 2018, e CONSIDERANDO, a Portaria nº 2751/2018 de 12 de abril de 2018 e a Portaria nº 2766/2018 de 09 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por mais 10 (Dez) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. CLECI LAUDET MILKIEWICZ**, portadora do RG sob nº 7.128.138-8 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, conforme Matrícula nº 110-1, a partir de 24 de maio de 2018, conforme Atestado Médico de 22 de maio de 2018, bem como, conforme Processo nº 225/18 de 12 de abril de 2018 e Processo nº 241/18 de 09 de maio de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 23 de maio de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:74939A6B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2768/2018 - 25.05.2018 - COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA

PORTARIA Nº 2768/2018 - 25.05.2018

Súmula: Designa membros para comporem a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme a Portaria nº 2605/2017 de 31 de julho de 2017, Art. 7º e Art. 8º,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros efetivos, sendo que a primeira da lista exercerá a função de Presidente da Comissão, conforme segue:

I - MARCIO LUIS FERRARI FILHO (Médico)

II - NATHALIA LOPES PINHO (Médica)

III - FERNANDA DA ROSA (Farmacêutica)

IV - MARIA PAULA SANTINI LOPES (Odontóloga)

V - RAYANE BECHI DOS SANTOS (Enfermeira)

Art. 2º - Designar os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros consultivos, conforme segue:

I - CLAUDIO VERONEZI (Médico Geriatra)

II - MARLETE DELLA GIUSTINA (Enfermeira)

III - GABRIELA MOLDANES PRIOR (Odontóloga)

IV - KENNY COUTINHO MATOS ROSA (Médica Pediatra)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 25 de maio de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:646FCAE2

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 2769/2018 - 25.05.2018 - CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2769/2018 - 25.05.2018

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Atestado Médico de 21 de maio de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal **Sra. FERNANDA ALUPP FOGAÇA**, portadora do RG sob nº 9.800.444-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 760-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR EM TRIBUTAÇÃO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 16 de maio de 2018 por tempo indeterminado e conforme Atestado Médico de 21 de maio de 2018.

Art. 2º - A partir de 31 de maio de 2018 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 16 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 25 de maio de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:A03C293C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO CONTRATO 42-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 42 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Termo de Fomento tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade e sociedade civil que ofereça atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio, conforme processo de Processo dispensa nº 9/2018.

CONTRATADO: APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

VALOR CONTRATADO: 12.000,00 (Doze Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **mensal**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 25/05/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador:FD7616CA

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 099/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 099/2018
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 032

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	JOSE ALVADIR DE OLIVEIRA		MATR. 001016-1
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE SAÚDE	LOTAÇÃO: SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO			TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO
EFETIVO	X	COMISSIONADO	DE	Automóvel
AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	DE	PLACA:
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	QOC-9620

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INÍCIO	FIM				
28/05/2018	30/05/2018	CURITIBA	PR	LEVAR PACIENTE E PARTICIPAR DE REUNIÃO ESTADUAL	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS	TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS
TRANSPORTE DE PACIENTES	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR
NOME(S) PACIENTE(S)	
MARLI PEGORARO DE OLIVEIRA	

Manfrinópolis – Pr, em 28 de Maio 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi

Código Identificador:8A547215

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0100/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 0100/2018
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 030

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA	MATR.	000817-1
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	LOTAÇÃO: SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO		TIPO DE VEÍCULO:	
X	EFETIVO	COMISSIONADO	TRANSPORTE
	AGENTE POLÍTICO	MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()
	OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)

MOTIVO DA VIAGEM				
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM
INÍCIO	FIM			
14/05/2018	25/05/2018	CASCADEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CASCADL NA SEMANA DO DIA 14/05 A 25/05/2018.

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS	TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS
TRANSPORTE DE PACIENTES	X OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR
NOME(S) PACIENTE(S)	
FRANCIELI FANKHAUSER	
JOÃO FANKHAUSER	
IVONETE SHONS	
OLÍMPIO VIEIRA DOS SANTOS	
JOÃO MARIA PENTEADO	
DALILA LOPES	

Manfrinópolis – Pr, em 28 de Maio de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:D736B361

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1601/2018

SÚMULA: Altera as Leis Municipais nº 373/2002 de 15/12/2002 e a 421/2004 de 16/02/2004 com suas devidas alterações, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente LEI:

ARTIGO 1º - Altera na Lei Municipal nº 373/2002 de 15/02/2002 o artigo 11º, item III Grupo Ocupacional Administrativo GOA, alínea “b” - Subgrupo Ocupacional Administrativo 2, o cargo de Atendente de Educação Infantil para **Educador Infantil**.

ARTIGO 2º - Altera no anexo IV – parte integrante da Lei Municipal nº 373/2002 de 15/02/2002 a nomenclatura Atendente de Educação Infantil para **Educador Infantil**.

ARTIGO 3º: Aumenta 02 (duas) vagas para o cargo de Educador Infantil, no Plano de Carreira do Magistério do Município de Marilena, Estado do Paraná na Lei Municipal nº 421/2004 de 16/02/2004.

ARTIGO 4º - Ratifica-se os demais dispositivos não alterados pela presente Lei.

ARTIGO 5º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

Marilena -PR, 28 de maio de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:F0A42D53

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 184/2018

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 057/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 028/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de cartuchos e toners remanufaturados e compatíveis destinados a suprir as necessidades de impressões e xerox em geral nos diversos setores das Secretarias de Educação, Saúde e Administrativa do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 028/2018 em favor das empresas: **ADENILSON PEREIRA INFORMÁTICA - ME; CNPJ Nº 07.305.267/0001-36**, com sua proposta no valor total de **R\$ 12.369,45** (doze mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), e a empresa **INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME; CNPJ Nº 07.703.592/0001-57**, com sua proposta no valor total de **R\$ 53.250,00** (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 28 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:F4EDDA4C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: ADENILSON PEREIRA INFORMÁTICA - ME, CNPJ Nº 07.305.267/0001-36.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS REMANUFATURADOS E COMPATÍVEIS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE IMPRESSÕES E XEROX EM GERAL NOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R\$ 12.369,45 (DOZE MIL, TREZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

FONTES DE RECURSOS:

15 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
 16 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
 17 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços
 18 - 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente
 45 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
 81 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
 141 - 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex
 142 - 01495 - Atenção Básica
 177 - 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc
 178 - 01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatori
 234 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
 235 - 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica
 298 - 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
 341 - 33713 - MPAS / Apoio a Criança - Exercício Anterior
 338 - 33934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
 306 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
 312 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
 367 - 33725 - PETI/Bolsa - Exercício Anterior
 368 - 33728 - IGD BF - Exercício Anterior
 313 - 31936 - Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)
 314 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo
 369 - 33935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial
 364 - 33936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) -
 360 - 33940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo
 370 - 743 - Projovem Adolescente - Exercício Anterior

PRazos: EXECUÇÃO SERÁ DE 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 390 (TREZENTOS E NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 28 DE MAIO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

Contratante

Publicado por:

Andréia Romachella

Código Identificador:804E0A14

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ N.º 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME, CNPJ Nº 07.703.592/0001-57.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS REMANUFATURADOS E COMPATÍVEIS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE IMPRESSÕES E XEROX EM GERAL NOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R\$ 53.250,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

FONTES DE RECURSOS:

15 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
 16 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
 17 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços
 18 - 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente
 45 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
 81 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
 141 - 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex
 142 - 01495 - Atenção Básica
 177 - 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc
 178 - 01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatori
 234 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
 235 - 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica
 298 - 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
 341 - 33713 - MPAS / Apoio a Criança - Exercício Anterior
 338 - 33934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
 306 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
 312 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
 367 - 33725 - PETI/Bolsa - Exercício Anterior
 368 - 33728 - IGD BF - Exercício Anterior
 313 - 31936 - Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)
 314 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo
 369 - 33935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial
 364 - 33936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) -
 360 - 33940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo
 370 - 743 - Projovem Adolescente - Exercício Anterior

PRazos: EXECUÇÃO SERÁ DE 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 390 (TREZENTOS E NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 28 DE MAIO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

Contratante

Publicado por:

Andréia Romachella

Código Identificador:33054753

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /002 – 2018

Processo Administrativo nº 070/2018

A Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 19 de Junho do ano de 2018, na Sede da Prefeitura, situada na Rua Dante Pasqualetto nº 855, centro, em Marilena, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do município	Revitalização dos canteiros centrais	2.910,49 m² de esclarecimento	150 indicado, no deverão ser

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima horário comercial, ou solicitada através do e-mail marilenallicita@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3448-1314.

Marilena-PR, 28 de maio de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:34445C4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 279/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao processo nº 6099/2018, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De DANIELE MACENO DE SANT'ANNA, inscrita no CPF sob o nº. 047.199.169-45, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.732.087-1 SSP/PR e matrícula nº 7717/8 do cargo público Professor Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada pelo Decreto nº. 046 de 05 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:AE301CB7

GABINETE
DECRETO Nº 280/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1430/2011 e suas alterações decreta:

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas Municipais no dia 01 de junho de 2018, com exceção dos serviços considerados Essenciais, como Saúde, Segurança Pública, com retorno ao expediente normal no dia 04 de junho de 2018, às 08h00min horas.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 30 (trinta) minutos diários, a contar de 04 a 24 de junho de 2018, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Art. 3º A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Art. 4º Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:F447BEFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
066/2015 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2014 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 6º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 066/2015 – PMM, firmado com a empresa **FECON SERVIÇOS MÉDICOS – EIRELI – EPP**, conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2014 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, prorrogando o prazo por 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de junho de 2018, no valor de R\$22.186,00 (vinte e dois mil cento e oitenta e seis reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 28 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:B8211427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
067/2015 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – Pregão Presencial 078/2014 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 9º Termo Aditivo ao contrato nº 067/2015 – PMM, firmado com a empresa **FECON SERVIÇOS MÉDICOS – EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ Nº 19.359.508/0001-09 que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, prorrogando o prazo de execução e vigência por 04 (quatro) meses, contados a partir de 01 de junho de 2018, com o valor de R\$ 835.861,90 (oitocentos e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 28 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:F058BE8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO

COMUNICADO

Considerando o cenário nacional atual, em que nos deparamos com bloqueios nas estradas em virtude da greve dos caminhoneiros; Considerando a conseqüente falta de combustíveis nos postos; Considerando a condição pré-existente em edital, em que os senhores licitantes deverão protocolar suas razões de recurso de forma física, no Departamento de Protocolo central desta Prefeitura; Considerando a inviabilidade da condição supra, tendo em vista a dificuldade de deslocamento dos senhores licitantes, em caráter

EXCEPCIONAL, esta Prefeitura Municipal estará recebendo os recursos via e-mail, desde que haja justificativa no teor do recurso em tela e que, assim que normalizada a situação, a empresa recorrente encaminhe via original /ou autenticada e assinada dos documentos, fazendo valer o protocolo inicial da data encaminhada através de e-mail;

As demais condições permanecem inalteradas, havendo normalização do trâmite assim que ocorrer a estabilização dos impedimentos atuais. Serão divulgadas novas informações através de publicação no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Município, jornal de grande circulação no Estado e site da Prefeitura - www.matinhos.pr.gov.br,

INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS deverão ser dirigidas ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, CEP: 83260-000, setor de licitações nos fones (41) 3971-6003/6012/6140 e email: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 28 de maio de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

LARISSA VICTÓRIA L. DA SILVA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:AAE83C03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2018 - PMM

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2018 – PMM

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - PMM

PROCESSO Nº 039/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: AOK ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA - ME

CNPJ Nº: 28.254.470/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR AMPLIAÇÃO DO CRAS – ALBATROZ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	07 Secretaria M. de Assistência Social		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Prog:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 4659	Categoria Econ:	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Desdobramento Reduzido	5206	4.4.90.51.01.99	Outras Edificações
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 5193	Categoria Econ:	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Desdobramento Reduzido	5207	4.4.90.51.01.99	Outras Edificações
Fonte de Recurso:	766		
Secretaria:	07 Secretaria M. de Assistência Social		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 4659	Categoria Econ:	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Desdobramento Red	5428	4.4.90.51.01.99	Outras Edificações
Fonte de Recurso:	000		Reservas n°s 1356 e 1357

VALOR: R\$328.707,46 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e sete reais e quarenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:3EBD1C6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 046/2018 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018 - PMM

PROCESSO Nº 082/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNPJ Nº: 12.125.303/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA DE QUADRA NA ESCOLA WALLACE THADEU DE MELLO E SILVA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria M. de Educação e Cultura		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1796	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido	1801	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104	Reserva nº 1449	R\$ 19.920,00

VALOR: R\$19.920,00 (dezenove mil, novecentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:7A0E818F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 019/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA DE QUADRA

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 019/2018 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA DE QUADRA NA ESCOLA WALLACE THADEU DE MELLO E SILVA**, em favor da empresa **CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.125.303/0001-10, no valor global de **R\$19.920,00 (dezenove mil, novecentos e vinte reais)**, com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 28 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito de Matinhos

Publicado por:

Débora C. Teles Tavares

Código Identificador:78122BB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS - PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2017 -
PMM

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2017 - PMM
PROCESSO Nº 215/2017- PMM

CONSIDERANDO a alegação da empresa **QB COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.959.390/0001-2, quanto a impossibilidade de fornecer os materiais de construção, referente aos itens de nºs 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 635 e 636 da Ata de Registro de Preços nº **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 – PMM**, conforme pedido de cancelamento protocolado sob nº 0683.0005092/2018, na data de 27/04/2018, constante no processo às folhas de nº 1009 a 1117;

CONSIDERANDO parecer Jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, nesta data, constante no processo às folhas de nº 1119 a 1126, em decorrência da análise do pedido supracitado;

CONSIDERANDO o item 5.2 da Ata de Registro de Preços nº **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 – PMM** e de com base no Art.º 21, II do Decreto Municipal nº 7892/13 e Art. Nº 12, II do Decreto Municipal nº 001/2015;

O MUNICÍPIO DE MATINHOS torna público o **CANCELAMENTO** dos itens: nºs 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 635 e 636 da Ata de Registro de Preços nº **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 – PMM** referente ao edital epigrafado, que prevê a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**.

A Ata de Registro de Preços nº 012/2018 – PMM, permanece com sua vigência inalterada, pelo período de 12 meses a contar da data de 15/01/2018.

Matinhos, 28 de maio de 2018.**RUY HAUER REICHERT**

Prefeito de Matinhos

Publicado por:

Débora C. Teles Tavares

Código Identificador:3A12780B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
RREO – XIV – SIMPLIFICADO – DEMONSTRATIVO
SIMPLIFICADO RREO

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL
 DA REGIÃO DO PR
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
 RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL DE 2018

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	1.220.000,00
Previsão Atualizada da Receita	1.220.000,00

Receitas Realizadas	165.048,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	1.220.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.220.000,00
Despesas Empenhadas	176.952,97
Despesas Liquidadas	165.207,38
Despesas Pagas	151.237,94
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	176.952,97
Despesas Liquidadas	165.207,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	231.073,04
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(2.257,96)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(2.257,96)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	16.068,02	0,00	16.068,02	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.068,02	0,00	16.068,02	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60%	0,00 %

Tabela 5

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	60.000,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício
Plano Previdenciário		
Receitas Previdenciárias		
Despesas Previdenciárias		
Resultado Previdenciário		
Plano Financeiro		
Receitas Previdenciárias		
Despesas Previdenciárias		
Resultado Previdenciário		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:612F79DF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 02/2018-CMS

PORTARIA 002/2018 CMS

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mato Rico, Dalva Aparecida dos Santos Olivo Nunes, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a 1ª Audiência Pública para prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Mato Rico referente ao 1º quadrimestre de 2018.

Artigo 2º - A Audiência Pública deverá seguir a estrutura disposta pelo artigo 36 da lei complementar nº 141/2012 do MS, a saber:

a. Art. 36. O gestor do SUS em cada ente da federação elaborará relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual contará no mínimo, as seguintes informações:

I. Montante e Fonte dos recursos aplicados no período;

II. Auditorias realizadas ou em fase de execução e suas recomendações e determinações;

III. Oferta e produções de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

Artigo 3º - A Audiência Pública será realizada no dia **30 de Maio de 2018**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida das Araucárias, S/Nº, Centro – Mato Rico às **09h00 horas**.

Artigo 4º - A Secretária Municipal de Saúde dará apoio necessário ao desenvolvimento das atividades.

Artigo 5º - publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Mato Rico, 25 de Maio de 2018.

DALVA APARECIDA DOS SANTOS OLIVO NUNES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:B180CBC2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal e Presidente da Câmara de Vereadores, tendo em vista o disposto no Art. 9, § 4 da Lei 101/2000,

TORNAM PUBLICO

Que realizarão no dia 30 de Maio de 2017, às 10:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Mato Rico, Audiência Pública para demonstração da Execução Orçamentária e Gestão Fiscal e avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2018 e demonstração das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício Financeiro de 2019..

Mato Rico, 25 de maio de 2018

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DIRCEU GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Camara

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:9EE2FC0D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 71 - 2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 71/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 28/05/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.510/0001-31. , com sede na Avenida das Araucárias, s/nº, Centro, na Cidade de Mato Rico, CEP: 85.240-000 Estado do Paraná.

CONTRATADA: MÁRCIO J. M. AZEVEDO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.599.987/0001-66, estabelecida à Avenida São Pedro, Nº 407, Jardim Anchieta, Roncador – PR, CEP: 87.302-000.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de pneus para veículos e equipamentos pertencentes a frota Municipal, bem como contratação de empresa para serviços de balanceamento e alinhamento.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 28/05/2018 e terá vigência até 28/05/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 87.468,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos e ou equipamentos e mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
 10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
 11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
 11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:

Jovani Kordun

Código Identificador:D87E386F

MUNICÍPIO DE MATO RICO EXTRATO DO CONTRATO 72/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 72/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 28/05/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.510/0001-31, com sede na Avenida das Araucárias, s/nº, Centro, na Cidade de Mato Rico, CEP: 85.240-000 Estado do Paraná.

CONTRATADA: AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.151.179/0001-52, estabelecida à Avenida Capitão Índio Bandeira, Nº 3105-C, Jardim Curitiba, Campo Mourão – PR, CEP: 87.300-005.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de pneus para veículos e equipamentos pertencentes a frota Municipal, bem como contratação de empresa para serviços de balanceamento e alinhamento.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 28/05/2018 e terá vigência até 28/05/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 215.185,00 (duzentos e quinze mil cento e oitenta e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos e ou equipamentos e mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
 02.001 – GABINETE DO PREFEITO
 02.001.04.122.0201.2002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
 05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 08 – SECRETARIA DE SAÚDE
 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
 10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
 11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
 11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:

Jovani Kordun

Código Identificador:280A541B

MUNICÍPIO DE MATO RICO EXTRATO DO CONTRATO 73 - 2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 73/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 28/05/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.510/0001-31, com sede na Avenida das Araucárias, s/nº, Centro, na Cidade de Mato Rico, CEP: 85.240-000 Estado do Paraná.

CONTRATADA: FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.

25.115.613/0001-03, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, estabelecida na Rua Rotary, 692 CEP 850.70-280.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de pneus para veículos e equipamentos pertencentes a frota Municipal, bem como contratação de empresa para serviços de balanceamento e alinhamento.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 28/05/2018 e terá vigência até 28/05/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 197.775,00 (cento e noventa e sete mil setecentos e setenta e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos e ou equipamentos e mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 – Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun

Código Identificador:9F3653A6

MUNICÍPIO DE MATO RICO EXTRATO DO CONTRATO 74 - 2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 74/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 28/05/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.510/0001-31, com sede na Avenida das Araucárias, s/nº, Centro, na Cidade de Mato Rico, CEP: 85.240-000 Estado do Paraná.

CONTRATADA: OVIDIO S. MOREIRA PNEUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 73.304.537/0001-19, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, estabelecida na Perimetral Tancredo A. Neves nº 1217 centro CEP 87.302-000.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de pneus para veículos e equipamentos pertencentes a frota Municipal, bem como contratação de empresa para serviços de balanceamento e alinhamento.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 28/05/2018 e terá vigência até 28/05/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 195.024,00 (cento e noventa e cinco mil e vinte e quatro reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos e ou equipamentos e mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 – Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar

339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 08 – SECRETARIA DE SAÚDE
 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
 10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
 11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
 11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:

Jovani Kordun

Código Identificador:93C63596

MUNICÍPIO DE MATO RICO AVISO DE LICITAÇÃO 34 - 2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2018 – PMMR
PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2018 – PMMR

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, em obediência a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e seus anexos e sucedâneos, através de seu Prefeito Municipal, Senhor Marcel Jayre Mendes dos Santos, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar com início marcado para as **09h00min do dia 11 de Junho do corrente ano**, em sua sede à Avenida das Araucárias s/nº, em Mato Rico – Paraná, o Pregão Presencial nº 34/2018 - PMMR, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de administração em integração de estagiários na forma do artigo 5º da **Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Municipal 552/2018**, a ser contratada para pagamento a tipo de taxa administrativa no percentual estimado máximo de remuneração a ser pago à Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, proporcional ao número e valor das Bolsas Auxílio pagas aos Estagiários. Julgamento: **menor preço total global**, representado por menor percentual proposto pela licitante a título de Taxa de Administração dos Serviços. O edital completo e seus anexos encontra-se à disposição, no site www.matorico.pr.gov.br (Portal da Transparência/Licitações) ou através de solicitação pelo e-mail licitacoes@matorico.pr.gov.br ou ainda na Avenida das Araucárias s/nº em Mato Rico, Paraná, de segunda a sexta-feira, em horário a escolher, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Informações poderão ser obtidas pelo fone/fax (42) 3633-1160.

Mato Rico, 28 de Maio de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jovani Kordun

Código Identificador:8FFE4059

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018 - C

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Miraselva - PR, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a inscrição do candidato na condição de Portador de Necessidades Especiais - PNE, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 003/2018, conforme abaixo discriminado:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
308777	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	AMANDA CRISTINA FERREIRA MARINHO	139215460

Art. 2º - Informamos ao candidato homologado que a **Prova Escrita** será aplicada no dia **17 de junho de 2018**, conforme escala abaixo:

- INÍCIO ÀS 09H00MIN:

ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, sito à Rua São Paulo, nº 11 – Centro, em Miraselva – PR.

Cargos: Auxiliar de Serviços Gerais Masculino e Motorista.

COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO, sito à Rua Deputado Olavo Ferreira, nº 161 – Centro, em Miraselva – PR.

Cargos: Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Contador, Cozinha, Enfermeiro Padrão, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral – Ambulatório, Médico Clínico Geral – Plantonista e Nutricionista.

- INÍCIO ÀS 13H30MIN:

ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, sito à Rua São Paulo, nº 11 – Centro, em Miraselva – PR.

Cargos: Agente Comunitário de Saúde e Educador Social – de (ALYNE LUIZA DE OLIVEIRA TONIN a JULIANA APARECIDA IGNACIO).

COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO, sito à Rua Deputado Olavo Ferreira, nº 161 – Centro, em Miraselva – PR.

Cargos: Educador Social – de (KELLI CRISTINA TORATTI a YASMIN DOLORES LOPES), Educador Infantil I e Professor I.

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Miraselva - PR, 28 de maio de 2018.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wladimir Augusto Antiveri

Código Identificador:323B02BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA

ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2018.

Ao décimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às dezenove horas, nas dependências da Câmara Municipal de Morretes, sob a presidência do Vereador Mauricio Porrua, estando presentes os Vereadores: Valdecir Mora, Flávia Rebello Miranda, Luciano Cardoso, Luciane Costa Coelho, Samuel Cordeiro Adriano, João Carlos Sellmer, Marcela da Silva Elias, Júlio César Cassilha, Sebastião Brindarolli Júnior e Deimeval Borba. Pedindo a proteção de Deus e amparado pelas Leis vigentes do País o Presidente declarou aberta a presente Sessão. O Presidente iniciou com a leitura das matérias do expediente. Leitura das correspondências recebidas do Poder Executivo. Ofício nº 185/2018, do Gabinete do Prefeito, informando que encaminhou para as pastas competentes as Indicações 136 a 149/2018, bem como o Requerimento 27/2018, para os devidos fins. Ofício nº 207/2018, do Gabinete do Prefeito informando que encaminhou para as pastas competentes para análise e atendimento as Indicações 150 a 156/2018, bem como o Requerimento 030/2018. Também encaminha cópia do Decreto 060/2018, que prorroga o prazo para quitação em parcela única do IPTU 2018. Ainda, cópia do ofício 199/2018, encaminhado para o Secretário Estadual de Infraestrutura e Logística, solicitando lombadas na PR-411, próximo ao Posto de Bombeiros e Polícia Militar. Ofício nº 28/2018, da Secretaria de Ação Social, encaminhando resposta referente aos ofícios solicitando a lista de famílias contempladas com residências no Loteamento Dr. Sidney Antunes de Oliveira, objeto do Projeto de Lei Complementar em trâmites nesta casa – ZEIS. Seguimos com a leitura das correspondências recebidas de terceiros: Ofício Circular nº 028/2018, da Confederação Nacional de Municípios, convidando esta Casa de Leis a participar, através de abaixo-assinado, do requerimento para o julgamento em Plenário da ADI 4.719, que dispõe sobre os royalties do petróleo. Ressaltando que os efeitos práticos da liminar, passados mais de 5 anos de produção de petróleo desde a decisão monocrática, fez com que o município de Morretes, especificamente, deixou de receber cerca de R\$ 3.364.505,00 por meio do Fundo Especial do Petróleo. Ofício nº 425/2018, do Ministério Público desta Comarca, informando o ENCERRAMENTO da representação registrada como Procedimento Administrativo na Promotoria de Morretes sob nº 0092.17.000028-2, que tratava sobre a apuração de eventual ilegalidade em reajuste salarial dos Poderes Executivo e Legislativo de Morretes. LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS PELO LEGISLATIVO: Ofício 075/2018, para a Sanepar, reiterando a solicitação para agendamento de uma reunião, tendo como pauta assuntos relacionados à ausência de abastecimento de água na localidade do Bairro Ponte Alta, bem como assuntos sobre os buracos que se encontram abertos em diversas ruas deste Município após a prestação de serviços da empresa Sanepar. Ofício 076/2018, para o Chefe do executivo Municipal, para que o mesmo solicite à Procuradoria Geral do Município que proceda no mais breve possível à análise do processo pertinente à compra de medicamentos que não compõem a farmácia básica e encontra-se pendente de Parecer Jurídico para sua conclusão. Ofício 079/2018, encaminhando cópia do Ofício nº 028/2018, expedido pela Secretária Municipal de Ação Social, referente às famílias contempladas com residências no Loteamento Dr. Sidney Antunes de Oliveira. O Presidente citou que, nos termos do Artigo 18, inciso VII do regimento interno, encontra-se nas pastas dos vereadores o balancete relativo aos recursos recebidos e as despesas realizadas pela câmara referente ao mês de abril/2018. Leitura das Proposições de Indicação: Indicação 163/2018 - Autoria: Vereadora Luciane Costa Coelho. Objeto – Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite a Secretaria competente para estudar a possibilidade de realizar a implantação de rede de água na Rua Travessa Maria Porcides Alves, localizada no Bairro Sítio do Campo. A vereadora então pediu questão de ordem e comunicou que a proposição em questão era também de autoria com a Vereadora Marcela, o Presidente solicitou então, que esta alteração constasse em

ata e encaminhou a mesma para ordem do dia. Indicação 164/2018, de autoria da Vereadora Luciane Costa Coelho, Objeto – Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite à Secretaria competente para estudar a possibilidade de realizar o serviço de roçada via Executivo e ou empresa Rumo, no Bairro da Vila dos Ferroviários, na Rua Arlindo de Castro, beirando o trilho. O presidente encaminhou para ordem do dia. Indicação 165/2018 de Autoria do Vereador Pastor Deimeval Borba. Objeto – Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que através da Secretaria competente determine a instalação de placas indicativas posicionadas verticalmente de “Permitido estacionar por quinze minutos” em frente às farmácias deste Município. O presidente encaminhou para ordem do dia. Indicação 166/2018 de autoria do Vereador Pastor Deimeval Borba, Objeto – Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que através da Secretaria competente determine serviço de patrolamento e manutenção da boca de lobo da Avenida Roberto Urbick, situada no Bairro Barro Branco. O Presidente encaminhou para a ordem do dia da presente sessão. Indicação 167/2018 de Autoria do Vereador Luciano Cardoso Objeto – Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite à Secretaria competente para estudar a possibilidade de realizar recolhimento de galhos e lixos na Estrada do Anhaia entre o Restaurante do Açoriano até a ponte do Rio Marumbi. O Presidente encaminhou para a ordem do dia da presente sessão. Indicação 168/2018 Autor: Vereador João Carlos Sellmer Objeto – Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite à Secretaria competente para estudar a possibilidade de colocar um ponto de ônibus no bairro Pindaúva. O Presidente encaminhou para a ordem do dia da presente sessão. Indicação 169/2018 de autoria do Vereador João Carlos Sellmer Objeto – Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite à Secretaria competente para estudar a possibilidade de realizar a implantação de uma Banda Musical Fanfarra Infante Juvenil no município de Morretes. O Presidente encaminhou para a ordem do dia da presente sessão. Indicação 170/2018 de autoria do Vereador João Carlos Sellmer Objeto – Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite à Secretaria competente para estudar a possibilidade de realizar troca de lâmpadas em frente a banca do Soares na BR 277, Rio Sagrado. O Presidente encaminhou para a ordem do dia da presente sessão. Indicação 171/2018 de autoria do Vereador João Carlos Sellmer, objeto – Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite à Secretaria competente para estudar a possibilidade de realizar troca de lâmpada em frente a casa do Ratti próximo ao Cantinho Caldo de Cana. O Presidente encaminhou para a ordem do dia da presente sessão. Indicação 172/2018, de autoria do Vereador Luciano Cardoso Objeto – Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite à Secretaria competente para estudar a possibilidade de realizar a troca de lâmpada no poste 06313-4 na Rua Adalberto Latuf, Vila das Palmeiras. O Presidente encaminhou para a ordem do dia da presente sessão. Indicação 173/2018 de autoria da Vereadora Marcela da Silva Elias, Objeto – Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite a Secretaria Municipal competente, a possibilidade de colocação de fresado na Rua Roberto Urbick no Bairro Barro Branco. O Presidente encaminhou para a ordem do dia da presente sessão. Indicação 174/2018 de autoria da Vereadora Marcela da Silva Elias, Objeto – Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite a Secretaria Municipal competente, a possibilidade da construção de um ponto de ônibus próximo da entrada que dá início a estrada do Babau, Avenida Miguel Buffara. O presidente encaminhou para a ordem do dia da presente sessão. Indicação 175/2018 de autoria da Vereadora Marcela da Silva Elias. Objeto – Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite a Secretaria Municipal competente, a possibilidade de Roçada na estrada do Pantanal. O Presidente encaminhou para a ordem do dia da presente sessão. Indicação 176/2018 de autoria da Vereadora Marcela da Silva Elias. Objeto – Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite a Secretaria Municipal competente, para que seja feito uma operação “tapa buracos” na Rua Antônio Grossi, Jardim das Palmeiras. O presidente encaminhou para a ordem do dia da presente sessão. Indicação 177/2018 de autoria da Vereadora Marcela da Silva Elias, Objeto – Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite a Secretaria Municipal competente, a possibilidade de colocação de uma lombada em frente ao Orfanato Amas na Rodovia Miguel Buffara. O Presidente encaminhou para a ordem do dia da presente sessão. Indicação 178/2018 de autoria do Vereador Marcela da Silva

Elias. Objeto – Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite a Secretaria Municipal competente, a possibilidade de colocação de material na estrada do Pantanal, próximo aos moradores Srs. Zé e Alcídio. O Presidente encaminhou para a ordem do dia da presente sessão. Seguimos então para a Leitura dos Requerimentos: Antes da leitura dos requerimentos o presidente informou aos vereadores que foi protocolado nesta casa o requerimento 040/2018 e em razão das informações trazidas na data de hoje, na reunião com os membros do executivo, e a Comissão de Legislação Participativa, Fiscalização e controle que são pertinentes aos fatos, objeto do requerimento, e o mesmo será encaminhado para reformulação dos objetos. Passamos então ao requerimento Nº041/2018 de autoria dos Vereadores Sebastião Brindarolli, Valdecir Mora e Luciano Cardoso. Objeto: Requerem ao Chefe do Poder Executivo que envie a esta Casa de Leis relatório de distribuição de passagens e vales transportes para fora do Município, através da Secretaria de Ação Social, encaminhando de forma detalhada os critérios utilizados para concessão do benefício, lista dos beneficiários (desde janeiro de 2018) e total de despesas realizadas com pagamentos dessas passagens e vales neste exercício financeiro. O Presidente encaminhou o requerimento para a ordem do dia da presente sessão. Requerimento Nº042/2018 de autoria do Vereador Sebastião Brindarolli Junior. Objeto: Requer ao Chefe do Poder Executivo, após apreciação desta colenda Câmara que enviem para esta Casa de Leis o cronograma completo das atividades relativas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no período matutino e vespertino no Porto de Cima, tal solicitação tem por base o Ofício 19/2018 da Secretária de Ação social à esse Vereador. O Presidente encaminhou o requerimento para a ordem do dia da presente sessão. Em seguida a Vereadora Flavia Rebello Miranda pediu questão de Ordem e solicitou levar a mesa um requerimento verbal, para sua análise e futuro deferimento, se possível, o Presidente então disse para a vereadora ficar a vontade, a mesma, iniciou se desculando por não ter feito isso na forma de costume da casa, mas devido ao tardio do prazo das informações, ela o fez neste momento, iniciou sua fala, dizendo que é do conhecimento dos vereadores que já há algumas semanas vem trazendo o problema que veio através de duas ligações anônimas sobre o excesso de faltas de funcionários dentro do hospital municipal, e o acarretamento em horas extras, devido à esta situação, ela comunicou na semana passada, que tinha dado o prazo de uma semana tanto à secretária, quanto ao diretor do hospital, e não foi procurada por eles, então, encaminha o requerimento para que seja definido por esta casa, para que, de forma oficial eles nos respondam então. O requerimento foi embasado no período de janeiro à abril deste ano, solicitando o número de faltas em especial das enfermeiras e técnicos em enfermagem, o número de horas extras com a listagem devidamente nominada, para que se possa realizar a avaliação, e qual procedimento o hospital está tomando com relação ao excesso de numero de faltas e acarretando este também excessivo numero de horas extras. Antes de iniciar a Leitura dos projetos o Presidente encaminhou o requerimento verbal sob numero 043/2018. Passamos então à leitura dos Projetos de Leis: Leitura dos Projetos de Leis de Iniciativa do Poder Legislativo – Projetos de Lei Ordinária: PROJETO DE LEI Nº 2110/2018 - Súmula: declara e reconhece de utilidade pública a “Liga de Judô Confederada do Paraná – LJCP”, inscrita no CNPJ N.º 26.354.169/0001-33, constituída sob a forma de entidade privada, com a finalidade principal de divulgar e valorizar o verdadeiro judô tradicional. Comuniquei o presidente que o presente projeto de lei fora aprovado em sessão plenária passada em primeira apreciação, o presidente então, encaminhou o projeto de lei para a ordem do dia da presente sessão para segunda apreciação. Leitura dos Projetos de Leis de Iniciativa do Poder Executivo: Como não tivemos nenhum Projeto de Lei Ordinária, o presidente perguntou se havia algum vereador inscrito para o uso da palavra, não havendo, passamos então à ordem do dia, à apreciação dos requerimentos: REQUERIMENTO Nº 041/2018, Os Vereadores que abaixo assinam, no uso de suas atribuições legais levam à apreciação da Colenda Câmara de Vereadores a seguinte Proposição: Requerem ao Chefe do Poder Executivo que envie a esta Casa de Leis relatório de distribuição de passagens e vales transportes para fora do Município, através da Secretaria de Ação Social, encaminhando de forma detalhada os critérios utilizados para concessão do benefício, lista dos beneficiários (desde janeiro de 2018) e total de despesas realizadas com pagamentos dessas passagens e vales neste exercício financeiro.

Justificativa: Vale salientar que uma das funções específicas da Câmara é a fiscalização e controle de caráter político-administrativo do Poder Executivo Municipal, como instituído no § 2º do Art. 2º do Regimento Interno da Câmara, além do direito atribuído aos Vereadores pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município. Palácio Marumbi, Sala das sessões, Morretes, 15 de maio de 2018. Vereadores: Valdecir Mora, Sebastião Brindarolli Jr e Luciano Cardoso. O presidente então colocou o requerimento 041/2018 em discussão única, fazendo uso da palavra, o Presidente disse que não queria discutir, mas sim, parabenizar aos vereadores e gostaria de, se o permitirem fazer parte do requerimento, pois ele não teve a oportunidade de assinar, pois o requerimento não chegou até ele, mas ele já sabia do requerimento e gostaria de fazer parte por ser algo que tem que ser fiscalizado e que esta havendo muitos comentários na cidade de alguns atos que temos que fiscalizar para ver se procedem ou não. Em seguida, com a palavra, o Vereador Brindaroli parabenizou o Vereador Valdecir Mora, proponente do requerimento em questão, e só o convidou para fazer parte, e da parte dele, disse que todos que quiserem assinar, estejam a vontade, pois é bem pertinente a fiscalização e isso ajuda o município. O requerimento continuou em discussão única, foi para votação única e seguiu aprovado por unanimidade. Seguimos com o Requerimento Nº 042/2018, onde o Vereador Sebastião Brindarolli Jr, no uso de suas atribuições legais leva à apreciação da Colenda Câmara de Vereadores a seguinte Proposição: Requer ao Chefe do Poder Executivo, após apreciação desta colenda Câmara que enviem para esta Casa de Leis o cronograma completo das atividades relativas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no período matutino e vespertino no Porto de Cima, tal solicitação tem por base o Ofício 19/2018 da Secretária de Ação social à esse Vereador. Justificativa: Vale salientar que uma das funções específicas da Câmara é a fiscalização e controle de caráter político-administrativo do Poder Executivo Municipal, como instituído no § 2º do Art. 2º do Regimento Interno da Câmara, além do direito atribuído aos Vereadores pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município. Palácio Marumbi, Sala das sessões, Morretes, 15 de maio de 2018. Vereador Sebastião Brindarolli Junior. O presidente então colocou o requerimento em discussão única, com a palavra, o Vereador Brindaroli disse que no início de março, os moradores do Porto de Cima fizeram a solicitação para utilizar a casa Maria Bueno, para treinamento e ele encaminhou o ofício ao executivo solicitando a utilização da casa, e a resposta obtida foi que seria impossível, pois a casa seria cedida para início de atividades relativas à serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, o vereador repassou então o ofício aos moradores, que estão cobrando-o com toda razão, que até então, não ocorreu nada na casa, e então o Vereador pede satisfações e que se for possível informe se há possibilidades de ceder o espaço para que os moradores utilizem a sala para curso, pede ajuda então aos colegas para a aprovação. O presidente então, comentou que da mesma forma que informaram ao Vereador Brindaroli, teriam que informar que não tinham mais a vontade de realizar. Continuou então a discussão única, passou-se então para votação o requerimento 42, sendo em seguida aprovado por unanimidade. Iniciou então a apreciação do requerimento 43, verbal, da Vereadora Flávia, anteriormente citado por ela, requerendo toda a lista de horas extras, em especial dos enfermeiros e técnicos em enfermagem, bem como as faltas, no período de janeiro a abril e quais os procedimentos estão sendo tomados para evitar ou sanar este problema que está acarretando este excesso de horas extras. O requerimento verbal foi para discussão, votação e em seguida foi aprovado por unanimidade. Passamos então à apreciação dos Projetos de Leis: Passamos à apreciação dos projetos de lei de iniciativa do Legislativo. O presidente prosseguiu dizendo que, considerando que o projeto de Lei Nº 2110/2018 era de sua autoria, solicitou ao Vereador Julio Cesar Cassilha para que assumisse a presidência, em seguida o Vereador Julio, assumindo a presidência, saudou a todos e deu continuidade à 2ª apreciação do projeto de Lei Nº 2110/2018, solicitando-me que procedesse a leitura da súmula: PROJETO DE LEI Nº 2110/2018 - Súmula: DECLARA E RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA a “Liga de Judô Confederada do Paraná – LJCP”, inscrita no CNPJ N.º 26.354.169/0001-33, constituída sob a forma de entidade privada, com a finalidade principal de divulgar e valorizar o verdadeiro judô tradicional. O presidente então colocou em segunda discussão, em seguida em seguida colocou em votação, sendo aprovado por

unanimidade. Neste momento o Vereador Luciano em questão de ordem, considerando que o presente projeto de Lei não foi objeto de discussão, requereu então, a dispensa da 3ª apreciação do mesmo. O presidente então colocou em discussão a dispensa da 3ª apreciação do projeto de Lei Nº 2110/2018, em seguida colocou em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, seguimos para a Leitura da redação final do projeto aprovado na presente sessão: Considerando que o projeto de Lei Ordinária Nº 2110/2018 foi aprovado com sua redação original, colocou em discussão então a dispensa da leitura da redação final do mesmo. A dispensa entrou então em votação, sendo aprovada por unanimidade. O presidente então encaminhou o Projeto de Lei Ordinária Nº 2110/2018 para sanção do Prefeito. Em seguida o Presidente me perguntou se havia algum vereador inscrito para uso da palavra no encerramento, respondi que não, em seguida, o Presidente Mauricio Porrua em questão de ordem, agradeceu aos pares, pela votação unânime do projeto de utilidade pública, pois trata-se de uma entidade que já vem prestando serviços há vários anos neste esporte, por isso deixou registrado seus agradecimentos e que a partir de agora o projeto tornou-se de todos. Em seguida, o Vereador Valdecir Mora, cumprimentando a todos, iniciou sua fala dizendo que ficou em dúvida, e questionou o presidente, Mauricio Porrua, por ter retirado, pois na semana passada, a pedido do vereador Luciano Cardoso, instaurou a CPI, e hoje, chegando nesta Casa de Leis, teve uma reunião com o executivo, achou ao seu entender que não poderia ter recusado e sim ter posto em votação o requerimento do vereador, pois ele era o proponente e como esclarecer o caso Fatuch, inclusive ser até um pedido meu, por ter feito esta denuncia nesta casa de leis, por mais que ontem, o prefeito concordou de enviar o ofício solicitando a devolução, o vereador acha que já é até por uma questão de aperto, pois esta situação já dura quase um ano, então, o vereador cita acreditar que esta CPI tinha que ter tido andamento hoje, independente da situação, pois acredita que mesmo o prefeito concordando ou não, o crime ocorreu, e ao seu entender, teria que ter dado andamento, pois aqui já temos dito varias vezes que não estamos para condenar ninguém, mas fazer o papel do vereador, fiscalizar. E como existem várias denúncias, já temos aqui conhecimento por grande parte do ministério público que esta chegando à esta Casa, mas não entendeu esta parte, o porque vossa excelência retirou, pois ao seu entender, teria que ir para votação, mas claro que o proponente é o Vereador Luciano, e ele, vereador Valdecir Mora assinou junto e disse então que gostaria que o Presidente explicasse para que haja um melhor entendimento da situação. Então, o Presidente Mauricio Porrua fez uso da palavra, dizendo que como prezam por uma legalidade, não podem ser inseridos fatos e até conversou com o Vereador Luciano sobre isso, o requerimento assinado pelo vereador Valdecir, por mim, e o Vereador Brindaroli, que também estava presente na reunião, e também citou que como eu pensei que os convocados do Executivo para a reunião não viriam e então por motivos particulares não pude ficar e também era uma reunião da Comissão de Legislação, Fiscalização e Controle, conforme ofício enviado para que eles participassem aqui, como chegou este fato novo, não podemos inserir na pauta um requerimento que vai gerar uma nulidade futura, conversando com o proponente, serão reformulados os fatos e apresentados na próxima sessão, pois não se começa nada de forma ilegal e a parte do Fatuch foi pedido que peça o ressarcimento e se comprove o valor da improbidade, o valor já foi pedido, então, retira-se esta parte do fato do requerimento e coloca-se somente o fato em evidência, aonde está a improbidade, aí a CPI começa de uma forma legal, com um único e justo motivo, porque se iniciarmos de uma forma errada, criar-se-á uma nulidade futura para todo o trabalho efetuado pela Câmara, então é melhor que demore uma semana e se comece de uma forma correta, foi isso o que ocorreu, foi retirado para não ir para a Casa, e os Vereadores que assinaram que sabem, porém na ilegalidade não se começa nenhum ato. Em seguida, o vereador Luciano, citando questão de ordem, disse que como seu nome fora citado, e ele, tendo muito cuidado quando entra com pedido, citou que na terça feira, estão todos os vereadores convidados à participar, citou ter sido enfático na reunião, e o objeto era o pagamento do Fatuch, 13 mil de um e 17 mil de outro, então por bem pensaram e reviram, decidindo assim, refazer, o vereador Luciano irá refazer, pelo motivo de não poder começar uma CPI errada, como esta a CPI em andamento da sua segunda reunião ao qual eu sou proponente, então, reiterou dizendo que ninguém retirou nada, muito pelo contrário, citou ter usado inclusive um tom para o procurador, doutor Vitor, pois não o

conhecia, que, “quando a água bate na bunda a pessoa sai correndo se secar” e cita ainda que foi isso que aconteceu, pois depois de 30 dias que tinham para responder requerimentos à esta casa de Leis, e há quase um ano se arrolando isso, hoje é que chegou esta documentação, e a comissão de fiscalização e controle, do qual o Vereador faz parte, o Vereador Junior Brindaroli é presidente, ele é membro e a Vereadora Luciane é a secretária, eles convocaram assim, o executivo e convocaram novamente na terça feira, pois querem ver a realidade dos fatos e como bem falou a Vereadora Flávia, tem muitas irregularidades no hospital e maternidade de Morretes e nós queremos averiguar, mas para isso, precisamos de fatos concretos, e uma CPI se faz com fatos concretos, disse que já foi presidente da CPI em gestões passadas e tinham fatos concretos, fizeram suas partes, o semáforo continua no mesmo local, mas os vereadores fizeram suas partes, tanto que o antigo prefeito ainda paga multas ao Tribunal. Neste momento a vereadora Flavia pediu uma parte e disse que a mesma citou indícios, até porque foi por ligações anônimas que recebeu as denúncias e agora o motivo do levantamento destes números é para levantar os fatos e confirma-los ou não. Citou novamente que disse indícios, logo, o Presidente Mauricio Porrua pediu-lhe uma parte, e falou que hoje, na reunião, lamentou inclusive a impossibilidade da Vereadora Flávia não estar, pois falou que a Secretária, nesta oportunidade, trouxe todos os dados de horas extras, e etc, e indagou o porque da secretária já não ter entregado para a vereadora, deixasse uma cópia, pois citou não haver necessidade demora a ponto de ter que fazer um requerimento por falta de documentação, quando ela poderia ter deixado, disse também que a secretária relatou à eles que estava com toda a documentação naquela oportunidade para se reportar à Vereadora, de todas as horas extras, de todos as faltas e já poderia ter deixado, protocolado na casa a resposta à Vereadora e isso acabou sendo pauta de um requerimento verbal que poderia ter evitado algumas coisas, como foi o caso do Fatuch, que o vereador Vardinho falou, e vossa excelência também citou na reunião, que esperaram todo este tempo para apresentar um pedido de ressarcimento, que motiva a questão da reformulação do fato, mas não impede que se avalie os outros fatos que estão relacionados à saúde, pois não é um requerimento para a criação de uma CPI de ordem Fatuch, é de ordem saúde, para tratar de várias questões da saúde, das denúncias que a vereadora recebeu, mais alguns depoimentos do presidente, ou vice presidente do conselho municipal de saúde, onde se tem ou não fundamento, os vereadores que irão avaliar, através de uma comissão, agora, se o fato mudou, se as coisas mudaram, que se reformule e comece-se um ato correto, para que não se cause nulidade, aguardam demasiadamente tempo para dar as respostas, onde foi falado muito, na reunião na pessoa que efetivamente dê uma resposta, e não comecem a responder de formas paliativas pois parece que querem enrolar a resposta do requerimento, pois o vereador quando faz requerimento, não é para travar a gestão de ninguém, mas para saber dos fatos ocorridos no município, até mesmo para dar resposta à população, o presidente disse ter citado muito isso na reunião, disse também que o procurador se responsabilizou pelas respostas e avaliar cada requerimento que for feito pela Câmara, para ele analisar as respostas, pois desde o início do ano tem vindo “truncadas” as respostas a reclamação de todos os vereadores que por aqui passam seus requerimentos é de que as respostas nunca vem ao contento. Disse que o procurador foi muito feliz na fala dele e espera que não aconteça somente na fala, pois ele lhe parece uma pessoa experiente, que já trabalhara com outras gestões e conhece um pouco da parte política e responda à altura dos requerimentos formulados por vossa excelência. Assim, o vereador Valdecir Mora solicitou uma parte, dizendo que o que lhe causa um pouco de estranheza nisso tudo é que se estamos propondo uma CPI para investigar varias situações, como se marca uma reunião antecipada à sessão, interferi perguntando ao vereador Brindaroli, que sinalizou, se ele gostaria que eu o inscrevesse para uso da palavra, acenando que sim, assim o fiz, o Vereador Valdecir continuou sua fala dizendo que acha que esta CPI do jeito que esta indo, e se tem mais uma reunião na terça feira, da a entender que não esta certo. O vereador Luciano pediu o uso da palavra, para concluir, dizendo que tem bastante indícios dentro da comissão de fiscalização participativa e de controle, que na verdade convocaram através da comissão nas reuniões de terças feiras, atribuição da Comissão, e o executivo ficou de dar outras respostas e trazer os documentos na terça feira, inclusive de algumas faltas e indícios, como no requerimento que a Vereadora Flavia fez. Realmente a senhora secretária, Lucia Shingo, os trouxe hoje, porém

como a Vereadora não estava, solicitaram para conversar na terça-feira, por isso foi acordado, não perderá o objeto, a CPI será aberta de uma outra forma, tenha certeza disso. Então a vereadora Flavia pediu uma parte para esclarecer que não faz parte da Comissão, por isso não estava na reunião, então o Vereador Luciano corrigiu, dizendo que foi comentado que a vereadora levantou indícios por ligações anônimas e a secretária então ia lhe dar respostas, não deu, pois de repente queria entregar à vereadora pessoalmente. O presidente seguiu, concedendo-me a palavra e ainda dizendo que o Vereador Brindarolli finalizaria. Iniciei então, minha fala, saudando À todos e dizendo que mais uma vez, admiro a sabedoria do Vereador Valdecir, pois a sessão já estava sendo encerrada, porém ele não aceita que não se discuta, então ele puxa o assunto e fica este “pingue pongue”, que é um pingue pongue que inclusive o regimento não permite, a fala neste horário tem que ser inscrita para tratar de assuntos como eu inscrevi o vereador Valdecir, para tratar de assuntos que dizem respeito à esta sessão, durante a sessão e o assunto levantado por ele é dessa sessão sem dúvidas, então, aproveitei para inscrever à todos, para ficarmos na legalidade. Continuei, dizendo que acompanho a surpresa e preocupação do vereador Valdecir, pois nem comentei, mas ocorreu o fato hoje pela manhã que sinceramente quero entender, pois vim correndo para a reunião, pois fiquei sabendo hoje que teria uma reunião às dez horas com o pessoal do hospital e que estariam trazendo informações que foram solicitadas pela comissão onde o nosso vereador Brindarolli é o presidente, então eu soube hoje disso e em seguida eu soube também que viria o procurador e não sei em que horário que os demais colegas souberam, eu fiquei sabendo hoje e acho que isso já é uma maneira de esvaziar uma reunião e então, saí correndo dos meus afazeres e cheguei aqui às 10:25h, e cheguei assustado, achando ter perdido 25 minutos da reunião, perguntei para a telefonista que estava atendendo, se a reunião era na sala do presidente ou no plenário ela me falou que seria no plenário, então vim para cá, encontrando aqui o vereador Brindarolli, a Vereadora Luciane e o Diretor do hospital, senhor Wiliam, conversei com eles aqui, perguntei ao vereador Brindarolli, que me disse não ter chegado ninguém ainda, e eu fiquei por mais dez minutos concluindo que com meia hora de atraso não teríamos mais reunião, e fui embora, voltei para meus afazeres, quando retornei aqui, mais tarde, já eram 12 horas, fico sabendo que houve uma reunião a sala do presidente, aí não entendo como “num prédio deste tamanho fui me perder”. Quando eu soube ta,bé que a reunião dizia respeito à fatos do hospital, e de minha parte eu não vejo relacionadas ao Dr. Fatuch, pois a questão “Dr. Fatuch” já esta inserida, que deveria ser feita hoje, mas que houve a explicação do presidente. Eu diria que, como disse o Vereador Luciano, já tem um ano ou quem sabe mais, que estamos com esta questão Fatuch, de minha parte, levantei a questão, trouxe para esta Casa, as senhoras e senhores concordaram com tudo que foi feito e o que foi pedido, foi pedido a devolução do dinheiro, uma vez que ficou confirmada a ilegalidade do recebimento. Louvo a iniciativa do Vereador Luciano, de propor a CPI pois penso que a CPI foi que provocou o executivo À pedir o ressarcimento que não havia pedido até agora. Durante todo este tempo não pedi ressarcimento, agora pedi, penso então, que estas reuniões que estão sendo feitas e que a equipe do executivo se adiantou em vir dar explicações, sugestões que paremos com as reuniões e toquemos a CPI, ou que paremos com a CPI e toquemos as reuniões, pois não tem porque ficarmos fazendo as duas coisas, é só uma sugestão, eu não faço parte da comissão de fiscalização, mas acho que deveríamos sentar e decidir isso, se fazemos a CPI, ou deixamos isso com a comissão de fiscalização para que faça o que deve ser feito, uma vez que já veio para cá, o documento onde o prefeito pede o ressarcimento. Penso que as duas coisas, uma esvaziará a outra e o executivo está nadando de braçada com tudo isso, pois para mim parece uma forma de fazer a coisa não acontecer, então temos que estar atentos para isso. Atentos para esta situação, pois de repente ficamos aqui para reunião, como disse o vereador Valdecir, já tem uma reunião marcada para a próxima terça-feira e a comissão não foi nem instaurada ainda, a CPI não foi nem instaurada ainda, então trago esta explicação aqui, e diria que pelo visto, da semana passara para cá, já avançamos bem, pois o pessoal que estava gargalhando por causa da CPI parou e viu que a CPI vai incomodar, cabe-nos ficarmos atentos pois vão querer trabalhar nos bastidores para esvaziar já a CPI que esta instaurada e esta outra que vai se instaurar também, observe pois eu acho que o pessoal já pôs o bloco na rua pra tentar melar a nossa CPI, e precisamos então ficar

atentos à isso. Com a palavra o vereador Brindarolli saudou a todos, e iniciou esclarecendo que na comissão, os colegas presentes aqui, vereador Luciano e Vereadora Luciane, fizemos um ofício ao procurador e também à secretária de saúde e secretário de administração. Para o procurador fizemos um ofício sobre a licitação, e isso ele viria aqui explicar, porém esqueceu dos documentos e solicitou prazo, pedimos então, que ele retorne na terça-feira e está em pauta, senhores vereadores a questão de impugnação à licitações, não só isso, mas também porque vem ocorrendo muitos erros e queremos então conversar com eles sobre a possibilidade de um apoio jurídico maio, inclusive desta casa, que inclusive vem trazendo muito bem os processos licitatórios. A visita do procurador para a comissão é sobre a impugnação da licitação, outros assuntos podem ser tratados, mas não esta em pauta. Também falando sobre a convocação dos demais, secretários de saúde e administração, a comissão havia feito vários ofícios, perguntando sobre portaria 221 da prefeitura de Curitiba, onde a portaria exigia do município um controle de frequência do Senhor Fatuch. Informou que pediram este controle de frequência, porém não lhes foi informado. Esta reunião estava marcada antes da abertura da CPI. A comissão de fiscalização não tem o mesmo poder de uma CPI, apesar de que convidaram o secretário, o presidente da Comissão de saúde, que veio de livre e espontânea vontade, nos fez o compromisso e respondeu algumas perguntas, Senhor Aguinaldo que é o vice presidente da comissão também, isso será utilizado pelo vereador e pelo presidente da CPI para a CPI, pois o depoimento deles a seu ver é contundente, a notificação, pedido de devolução por parte do senhor Fatuch e da senhor Giovana Fratin, é uma notificação extra judicial, datada do dia 15, ontem, por isso a expressão do vereador Luciano Cardoso, e também esta escrito que após este prazo, o jurídico desta casa, ajuizará uma ação contra o senhor Fatuch e a Senhora Giovana, 10 dias para o Fatuch e 15 dias para a Giovana. Tendo mais uns detalhes que não nos cabe agora explicar, senhores, a comissão de Fiscalização tem feito o trabalho porém o vereador diz novamente que não tem o poder de CPI, tem outras situações do hospital e o vereador não esta aqui para condenar, mas sim para verificar e fiscalizar, e isso a comissão terá mais possibilidade de fazer, então o Vereador disse a todos que já assinou a primeira CPI e assinará a segunda, pois o hospital, segundo os colegas já mencionaram, é uma preocupação de todos, por isso temos que esclarecer para o povo as denúncias, verificar se estão plausíveis, se estão passíveis de improbidade mesmo, quem deu causa aos fatos, disse estarem trabalhando para isso, fugindo um pouco do que foi mencionado hoje, disse que já foi instaurada a primeira CPI, estão tendo reuniões, o presidente é o Vereador Luciano Cardoso e o vereador Brindarolli secretário, já forma feitas duas reuniões, e terão reunião na próxima segunda-feira e na próxima terça-feira Às 12 horas. Complementando, o presidente Mauricio Porrua, falou sobre o vereador Vardinho não ter entendido sobre a retirada para complementação do requerimento da CPI, disse ter entendido o que eu falei, e para deixar deixar mais transparente, a Vereadora Flavia também faz requerimento Verbal solicitando documentação sobre fatos da CPI, então acredita estar meio desencontradas as situações, enumera os fatos, Caso Fatuch, Caso hora extra do hospital, Caso depoimento do Agnaldo e Amir, outros fatos, então são três fatos constantes do mesmo pedido, acredita que devemos consultar o jurídico para ver onde iremos, pois se tem o requerimento da vereadora protocolado, já aprovado, pela casa, já temos o pedido de devolução de um fato e acredita-se que vota excelência deu uma cópia para o diretor do hospital do depoimento do seu Almir e Agnaldo, depoimento com dados que não tem provas, pelo que deu para perceber, então cita o presidente, que são coisas que devemos tomar uma série de cuidados para não cairmos na vala comum, temos que ter este cuidado, pois estamos em uma casa legislativa que tem que prezar pela verdade, pela transparência, pela legitimidade dos atos, então, cabe esta consulta jurídica para vermos em que pé chegara tudo isso. Se tocamos a CPI, se não tocamos a CPI, se mudam-se os fatos, quais fatos colocaremos para não criar um encontro de informações, onde a CPI pede uma informação e os vereadores pedem um requerimento, os vereadores pedem uma CPI e marcam para ouvir outro fato, se não falha a memória, foi a pedido do procurador, ser marcado para o dia de hoje, às 14h, e pediu para poder adiantar os fatos da licitação pois não trouxe os documentos e solicitou também uma ampliação de prazo, pois esqueceu dos documentos. Foram inclusive tratadas informalmente questões que nem estavam neste ofício da Comissão de

Legislação, deixou bem frisado isso, que foi deixado bem claro ao presidente da comissão que o ofício era pertinente à devolução e à portaria 221, foram tratados de outros assuntos de modo informal. Amanhã inclusive podemos sentar todos para esclarecer e que pé ficará a situação. Não havendo mais nada a ser discutido e apreciado o Presidente deu por encerrada a Décima Primeira Sessão Ordinária de 2018, onde eu Vereador Pastor Deimeval Borba redigi a Ata que após lida será assinada por mim e pelo Presidente Vereador Mauricio Porrua.

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:BA825DB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 526/2018

Súmula: DECLARA E RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA a “Liga de Judô Confederada do Paraná – LJCP”, inscrita no CNPJ N.º 26.354.169/0001-33, constituída sob a forma de entidade privada, com a finalidade principal de divulgar e valorizar o verdadeiro judô tradicional.

(Iniciativa de Projeto de Lei nº 2.110/2017 - Legislativo Municipal – Vereador Maurício Porrua)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Declara e Reconhece de Utilidade Pública a “Liga de Judô Confederada do Paraná – LJCP”, inscrita no CNPJ N.º 26.354.169/0001-33, constituída sob a forma de entidade privada, com a finalidade principal de divulgar e valorizar o verdadeiro judô tradicional.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 25 de maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:6D5A99FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 62/2018

25/05/2018
Exercício: 2018

Decreto nº 62/2018 de 14/05/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 523/2018 de 10/05/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.2.021.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
317 - 4.4.20.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00
Total Suplementação:			40.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria da Fazenda	
04.001.00.000.0000.0.000.		Fazenda	
04.001.04.123.0040.2.005.		Manutenção dos Serviços da Secretaria da Fazenda	
28 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Redução:			40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2018.

Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:6C279D4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 75/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1º- **EXONERAR**, a partir de 28/05/2018 do Cargo de Provisão em Comissão de, **SECRETÁRIO DE FAZENDA** da Secretaria Municipal de Fazenda, Sr. **EDSON RENATO NEMETZ**, portador do CPF nº 357.267.339-91 e RG. sob nº 036.844/O-2 /PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 28 de Maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:C6E65358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 45/2018

PRAZO PARA ASSUMIR EMPREGO PÚBLICO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 39/2018 de Entrega de documentos, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, a saber:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1- De acordo com os requisitos para contratação item 4 – Edital 01/2015-Abertura do Concurso, os candidatos abaixo atendem a todos os requisitos, documentação regular e foram considerados aptos na avaliação médica;

1.2- Estão CONVOCADOS a comparecer no dia **30 de maio de 2018**, as 08h00, na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e ASSINATURA do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
ELIZA ANDREIA DE ANDRADE	0043638005	40º
IVELIZE EMANOELLY BARRETO DE LIMA	0039738005	41º

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- OS CANDIDATOS convocados que deixarem de se apresentar serão considerados **DESISTENTES** e serão **ELIMINADOS** do Concurso Público 01/2015.

3.2- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 28 de Maio de 2018

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Emanuele Valerio

Código Identificador:0E7434DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 46/2018

PRAZO PARA ASSUMIR EMPREGO PÚBLICO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 39/2018 de Entrega de documentos, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, a saber:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1- De acordo com os requisitos para contratação item 4 – Edital 01/2015-Abertura do Concurso, os candidatos abaixo atendem a todos os requisitos, documentação regular e foram considerados aptos na avaliação médica;

1.2- Estão CONVOCADOS a comparecer no dia **04 de junho de 2018**, às 08h00, na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e ASSINATURA do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

MERENDEIRA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
DAIANE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	0265105005	10º

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- OS CANDIDATOS convocados que deixarem de se apresentar serão considerados **DESISTENTES** e serão **ELIMINADOS** do Concurso Público 01/2015.

3.2- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 28 de Maio de 2018

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Emanuele Valerio

Código Identificador:E296A8DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018

EXTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADA:

CONTRATO Nº 012/2018 – ID Nº 028/2018

RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI ME

CNPJ Nº 18.737.246/0001-06

NO VALOR DE R\$ 3.037,90

CONTRATO Nº 013/2018 – ID Nº 029/2018

JS SIMÕES EIRELI

CNPJ Nº 26.981.059/0001-00

NO VALOR DE R\$ 3.654,00

CONTRATO Nº 014/2018 – ID Nº 030/2018

DIRCEU LONGO & CIA LTDA

CNPJ Nº 92.823.764/0001-03

NO VALOR DE R\$ 598,00

CONTRATO Nº 015/2018 – ID Nº 031/2018

MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 26.655.819/0001-80

NO VALOR DE R\$ 3.972,00

CONTRATO Nº 016/2018 – ID Nº 032/2018

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME

CNPJ Nº 17.992.596/0001-56

NO VALOR DE R\$ 790,49

CONTRATO Nº 017/2018 – ID Nº 033/2018

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS

CNPJ Nº 12.654.502/0001-15

NO VALOR DE R\$ 3.288,01

CONTRATO Nº 018/2018 – ID Nº 034/2018

VIAMAX COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA

CNPJ Nº 21.589.432/0001-50

NO VALOR DE R\$ 4.200,00

CONTRATO Nº 019/2018 – ID Nº 035/2018

DIGITO INFORMATICA

CNPJ Nº 00.061.511/0001-13

NO VALOR DE R\$ 1.898,35

CONTRATO Nº 020/2018 – ID Nº 033/2018

TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA

CNPJ Nº 13.697.291/0001-60

NO VALOR DE R\$ 911,88

CONTRATO Nº 021/2018 – ID Nº 037/2018

MONICA R. DE MELLO FARIA ME

CNPJ Nº 17.353.208/0001-97

NO VALOR DE R\$ 925,00

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos Permanentes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação (BRASIL CARINHOSO). conforme descrição no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA: O presente Contrato, decorrente da referida licitação, terá validade de 12 (doze) meses;

DATA DO FIRMAMENTO: 28/05/2018.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL O SR. Antonio de Jesus Bassi PELA EMPRESA DIGITO INFORMATICA LTDA, SR. Dirceu Longo PELA EMPRESA DIRCEU LONG & CIA LTDA, SR Edevaldo Fortes Simões Junior PELA EMPRESA EDEVALDO FORTES SIMÕES JUNIOR - ME, SR. Marluce Bezerra dos Santos Lorençone PELA EMPRESA MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME, SR. Marcio Abdre Wollner PELA EMPRESA MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, SRA. Monica Regina de Mello Faria PELA EMPRESA MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME, SR. Senhor Rubens de Aguiar Filho PELA EMPRESA RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI ME, SRA. Leandro Jefferson Mackert PELA EMPRESA SORAIA

CRISTINS TURUINO MACKERT, SR. Marisa Batista de Oliveira
PELA EMPRESA TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS
PEDAGÓGICOS LTDA - ME, SR. Julio Cesar da Silva PELA
EMPRESA VIAMAX COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS
LTDA - ME

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:B4463549

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 76/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1º - NOMEAR, a partir de 28/05/2018 no Cargo de Provisão em Comissão de **SECRETÁRIO DE FAZENDA**, Símbolo S-1, o Sr. **GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALBANO** portador do CPF nº 061.171.429-94 e RG nº 8.670.303-3/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 28 de Maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:0F35672F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/2018**

Súmula: Aprova Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social/PPAS I FEAS, referente ao período de julho a dezembro de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de maio de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas relativo aos recursos do Piso Paranaense de Assistência Social/PPAS I FEAS, referente ao período de julho a dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 28 de maio de 2018.

ELOISE APARECIDA RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:CFEF7A61

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO Nº 006/2018

CONTRATO Nº 091/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr – CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: LB Engenharia Ltda – Salto do Lontra – Pr – CNPJ Nº 04.351.798/0001-77.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Reforma e Ampliação do Paço Municipal com movimento de terra, estruturas em concreto armado, vedação em alvenaria de tijolos cerâmicos, divisórias, substituição total da cobertura, além de revisão na estrutura da cobertura, execução de platibanda metálica, adaptações de acessibilidade, substituição das esquadrias, vidros, instalações elétricas, instalações hidrosanitárias, além de revisão e substituição de diversos itens da parte existente, substituições de revestimentos em paredes e pisos, forros, pinturas, pavimentação e recape com CBUQ, calçadas em paver e paisagismo conforme projetos e especificações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Conforme cláusula Quarta do contrato, fica prorrogado o prazo de vigência para mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 26/08/2018, para conclusão da obra acima especificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO – O redimensionamento do prazo de vigência, faz-se necessário para emissão da CND da obra, emissão do termo de recebimento definitivo, emissão da nota fiscal referente a última medição e aprovação dos órgãos competentes para liberação dos valores finais correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 25 de maio de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C991C986

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2018**, tendo como objeto a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de pneus novos, para veículos leves, caminhões e máquinas da frota municipal, em favor a Empresa **CV TYRES EIRELI - CNPJ Nº 28.888.423/0001-09**, para os itens 01, 02, 04, 05 do lote 01; itens 01, 02, 04, 05 do lote 02; itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 do lote 03; Empresa **MACHADINHO RECAPAGENS - EIRELI - CNPJ Nº 11.023.080/0001-17**, para os itens 09, 26 e 27 do lote 03; Empresa **RK2 PNEUS EIRELI - CNPJ Nº 26.472.570/0001-78**, para o item 03 do lote 01; item 03 do lote 02; itens 04, 05 e 18 do lote 03. Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 28 de maio de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018**

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná – CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: C V Tyres EIRELI - CNPJ nº 28.888.423/0001-09 – Itapema – SC.

OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de pneus novos, para veículos leves, caminhões e máquinas da frota municipal, conforme descrição dos itens 01, 02, 04, 05 do lote 01; itens 01, 02, 04, 05 do lote 02; itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 do lote 03.

VALOR: R\$ 568.962,00 (quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-015 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-036 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 33.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-051 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuária; 001 Departamento de Agricultura; 20.606.0014.2-062 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de maio de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Machadinho Recapagens EIRELI - CNPJ nº 11.023.080/0001-17 – Dois Vizinhos - Pr.

OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de pneus novos, para veículos leves, caminhões e máquinas da frota municipal, conforme descrição dos itens 09, 26 e 27 do lote 03.

VALOR: R\$ 31.180,00 (trinta e um mil, cento e oitenta reais).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-015 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-036 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 33.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-051 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuária; 001 Departamento de Agricultura; 20.606.0014.2-062 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de maio de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: RK2 Pneus EIRELI - CNPJ nº 26.472.570/0001-78 – Irati - Pr.

OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de pneus novos, para veículos leves, caminhões e máquinas da frota municipal, conforme descrição do item 03 do lote 01; item 03 do lote 02; itens 04, 05 e 18 do lote 03.

VALOR: R\$ 107.980,00 (cento e sete mil, novecentos e oitenta reais).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-015 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de

Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-036 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 33.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-051 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuária; 001 Departamento de Agricultura; 20.606.0014.2-062 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de maio de 2018.

Publicado por:

Eloir Filipini

Código Identificador:E148CDDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2018, tendo como objeto o Execução de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares com CBUQ, no trecho de acesso à ponte do Rio Jaracatiá, divisa com o Município de Boa Esperança do Iguaçu, conforme Convênio nº 011/2018 - Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas e Rodagem - DER, em favor a empresa CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 04.929.130/0001-64.

Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 28 de maio de 2018.

ADROALDO HOFFELDER

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2018

CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Caravaggio Construtora Ltda – CNPJ nº 04.929.130/0001-64 - Cascavel - Pr.

OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares com CBUQ, no trecho de acesso à ponte do Rio Jaracatiá, divisa com o Município de Boa Esperança do Iguaçu, conforme Convênio nº 011/2018 - Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas e Rodagem - DER.

VALOR: R\$ 1.663.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil reais).

PAGAMENTO: Conforme cronograma de execução, vistoria e aprovação dos órgãos competentes.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: Recursos oriundo da modalidade Convênio nº 011/2018 - Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL; e contrapartida do Município prevista na dotação orçamentária nº 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.1-049 Pavimentação e Adequação de Estradas, 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, contados a partir da ordem de serviços.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de maio de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:D31A54A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA
22/05/2018

Ata resumida da sessão ordinária do dia 22/05/2018. Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 16ª (décima sexta) sessão ordinária da 02ª (segunda) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório, secretariada pelos Vereadores Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski, e presentes os Vereadores Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão, e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos protocolados sob nos 401 e 402/2018. Em 2ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei nos 5019 a 5023. Em 1ª discussão, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei nº 5024. Nada mais havendo a ser tratado na sessão, o Sr. Presidente lembrou os Srs. Vereadores que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 29 (vinte e nove) de maio, no horário regimental. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, e para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:D65B7430

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA
24/05/2018

Ata resumida da sessão extraordinária do dia 24/05/2018. Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, no horário de 18 (dezoito) horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se sessão extraordinária convocada para apreciação, em discussão única, da emenda protocolada sob nº 418/2018, 2ª discussão do projeto de lei nº 5024 e 1ª discussão dos projetos de lei nos 5026, 5027 e 5033 a 5036, sob a presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório, secretariada pelos Vereadores Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski, e presentes os Vereadores Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única e em votação nominal, foi aprovada por unanimidade a emenda protocolada sob nº 418/2018. Em 2ª discussão, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei nº 5024. Em 1ª discussão e em votação nominal, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei nº 5026, com emenda aprovada. Em 1ª discussão, foi aprovado por maioria o projeto de lei nº 5027. Em 1ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei nos 5033 a 5036. Nada mais havendo a ser tratado na sessão, o Sr. Presidente lembrou os Srs. Vereadores que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 29 (vinte e nove) de maio, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão única do requerimento protocolado sob nº 417/2018. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, e para tudo constar, foi

lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:71181940

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº
27/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa Nº 27/2018 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, no valor de R\$ 1.724,33 (um mil e setecentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos), para contratação de serviço de seguro para o veículo Volkswagen Gol, BCD-3353, pertencente à Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 28 de maio de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:7CD25424

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.
23/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 23/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 644/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Credenciamento de empresas interessadas para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes enviados à hospitais de Campo Largo, através da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação: 14.001.10.301.0031.2.120.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa Credenciada: CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME, portadora do CNPJ: 13.140.015/0001-05 com o valor total de R\$ 94.005,00 (noventa e quatro mil e cinco reais).

Publique-se.

28 de maio de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:936B7391

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.
23/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 23/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 644/2018

O prefeito do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Credenciamento de empresas interessadas para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes enviados á hospitais de Campo Largo, através da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação: 14.001.10.301.0031.2.120.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa Credenciada CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME, portadora do CNPJ: 13.140.015/0001-05 com o valor total de R\$ 94.005,00 (noventa e quatro mil e cinco reais).

Publique-se.

28 de maio de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador: A7516752

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5076/2018

Objeto: Aquisição de Oficinas através do SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial), através da Secretaria Municipal de Assistência Social. A abertura deu-se no dia 24 de maio de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 13.568 de 06 de outubro de 2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação:** Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 1500308244003721393390390000. Fonte: 31934. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** SENAC SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, portadora do CNPJ: 03.541.088/0001-47 com o valor total de **R\$ 39.360,00** (trinta e nove mil trezentos e sessenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

28 de maio de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador: 7AAD359E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5076/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto:** Aquisição de Oficinas através do SENAC (Serviço Nacional

de Aprendizagem Comercial), através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1500308244003721393390390000

Empresa vencedora: SENAC SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, portadora do CNPJ: 03.541.088/0001-47 com o valor total de **R\$ 39.360,00** (trinta e nove mil trezentos e sessenta reais).

Publique-se.

28 de maio de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador: B2D90586

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5076/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de Oficinas através do SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial), através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresa vencedora:** SENAC SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, portadora do CNPJ: 03.541.088/0001-47 com o valor total de **R\$ 39.360,00** (trinta e nove mil trezentos e sessenta reais). O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a carga horária de curso realizado, em até 10 (dez) dias mediante apresentação de nota fiscal.

Publique-se.

28 de maio de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador: B0BE3984

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3889/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para supervisão técnica e realização de formação continuada através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.00.- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresas Vencedoras: M2 TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA - ME, portadora do CNPJ: 08.843.051/0001-97 com o valor total de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais) PARA O LOTE Nº 1. MARCIO LUIZ CORREIA DA LUZ - ME, portadora do CNPJ: 26.719.132/0001-61 com o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

para o lote nº 02 e a empresa: INSTITUTO UNITI DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – ME, portadora do CNPJ: 23.475.062/0001-55 com o valor total de R\$ 52.399,68 (cinquenta e dois mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) para o lote nº 03.

Publique-se.

28 de maio de 2018

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Pereira

Código Identificador:2D110D4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3889/2018

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para supervisão técnica e realização de formação continuada através da Secretaria Municipal de Assistência Social Empresas Vencedoras: M2 TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA - ME, portadora do CNPJ:08.843.051/0001-97 com o valor total de R\$ 14.100,00(quatorze mil e cem reais) PARA O LOTE Nº 1.MARCIO LUIZ CORREIA DA LUZ - ME, portadora do CNPJ: 26.719.132/0001-61 com o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o lote nº 02 e a empresa: INSTITUTO UNITI DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – ME, portadora do CNPJ: 23.475.062/0001-55 com o valor total de R\$ 52.399,68 (cinquenta e dois mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) para o lote nº 03.

Publique-se.

28 de maio de 2018

LEILLIANE COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Cristiane Pereira

Código Identificador:BD786EBD

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 44 DE 28/05/2018

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência a Saude de Palmeira — IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006, em seu artigo 24, considerando a necessidade da manutenção no Plano de Benefícios ofertado,

RESOLVE:

1. Determinar, de acordo com a Resolução Normativa CNHM Nº 022/2016, à inclusão dos procedimentos, 4.03.24.17-6 - CHIKUNGUNYA, ANTICORPOS, 4.03.24.19-2 - ANTIGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE, PESQUISA, 4.03.24.55-9 – DENGUE, ANTICORPO IGG, SORO (TESTE RÁPIDO), 4.03.24.56-7 – DENGUE, ANTICORPOS IGM, SORO (TESTE RÁPIDO), 4.03.24.59-1 – ZIKA VÍRUS IGG, 4.03.24.60-5 ZIKA VÍRUS IG,

4.03.14.56-1 – ZIKA VÍRUS MOLECULAR, na tabela CBHPM 2014, 8ª edição,, adotada pelo Instituto Municipal de Assistência a Saude de Palmeira — IMASP, valoradas de acordo com o Porte e Uco da mesma:

1A	R\$ 14,49	5C	R\$ 328,54	10B	R\$ 1.088,81
1B	R\$ 28,97	6A	R\$ 357,84	10C	R\$ 1.208,51
1C	R\$ 43,47	6B	R\$ 393,51	11A	R\$ 1.278,56
2A	R\$ 57,96	6C	R\$ 430,43	11B	R\$ 1.402,08
2B	R\$ 76,40	7A	R\$ 464,82	11C	R\$ 1.538,35
2C	R\$ 90,42	7B	R\$ 514,48	12A	R\$ 1.594,37
3A	R\$ 123,55	7C	R\$ 608,70	12B	R\$ 1.714,08
3B	R\$ 157,87	8A	R\$ 657,11	12C	R\$ 2.099,93
3C	R\$ 180,83	8B	R\$ 688,94	13A	R\$ 2.311,33
4A	R\$ 215,22	8C	R\$ 730,96	13B	R\$ 2.535,46
4B	R\$ 235,60	9A	R\$ 776,82	13C	R\$ 2.804,16
4C	R\$ 266,16	9B	R\$ 849,41	14A	R\$ 3.125,07
5A	R\$ 286,52	9C	R\$ 935,98	14B	R\$ 3.400,15
5B	R\$ 309,45	10A	R\$ 1.004,76	14C	R\$ 3.750,34

UCO = R\$ 16,15

Comunique-se, registre-se e publique-se

Sede do IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2018.

OLAIR DE JESUS FREITAS

Presidente do IMASP

Publicado por:

Mirian do Carmo Prestes Cruchelski

Código Identificador:0A20C1C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.690 DE 28/05/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.302.0032.2.123. Manutenção das ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
519 - 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS
R\$ 300.000,00
Total Suplementação: R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Superávit Financeiro	
Fonte de Recurso	Valor
000	R\$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:ED8771EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.691 DE 28/05/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 96.580,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte, Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$ 96.580,00 (noventa e seis mil quinhentos e oitenta reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº4.513/2017- Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.2.120. Manutenção das Ações da Atenção Básica
492 - 4.4.90.52.00.00 000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 96.580,00

Total Suplementação: R\$ 96.580,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R\$ 96.580,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:877CEB80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.692 DE 28/05/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte, Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.2.120. Manutenção das Ações da Atenção Básica
732 - 4.4.90.52.00.00 863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 200.000,00

Total Suplementação: R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação

abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:

Receita: 2.4.2.8.10.91.00.00000000 Fonte: 863 Valor: R\$ 200.000,00

Total da Receita: R\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EB4390C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.693 DE 28/05/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 111.984,10.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte, Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$ 111.984,10 (cento e onze mil novecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinada criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.2.120. Manutenção das Ações da Atenção Básica
732 - 4.4.90.52.00.00 863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 111.984,10

Total Suplementação: 111.984,10

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:

Receita: 2.4.2.8.10.91.00.00000000 Fonte: 863 Valor: R\$ 111.984,10

Total da Receita: R\$ 111.984,10

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B7B470A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.694 DE 28/05/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte, Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.2.120. Manutenção das Ações da Atenção Básica 492 - 4.4.90.52.00.00 000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 100.000,00

Total Suplementação: R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

‘Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:5F6E1B5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.695 DE 28/05/2018 - ALTERA O ANEXO V DA LEI Nº 4.132, DE 17 DE MAIO DE 2016.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte, Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a definição das atribuições dos Cargos de Fiscal Tributário e Fiscal Tributário I, constantes no Anexo V, da Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016, de acordo com a seguinte redação:

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

"CARGO FISCAL TRIBUTÁRIO

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Atribuições: Executar a fiscalização com o acompanhamento da arrecadação e a evasão de receita de tributos municipais dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços; fiscalizar e efetuar diligências examinando os registros de pagamentos dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes e investigar a evasão ou fraude no pagamento de impostos; lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos pertinentes; executar campanhas de esclarecimentos ao público referente a cobrança de tributos municipais; instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; verificar, fiscalizar e acompanhar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestações de serviços; verificar, fiscalizar e acompanhar a regularidade da propriedade territorial urbana e rural no território municipal; acompanhar, registrar e controlar a dívida ativa municipal; realizar plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; fiscalizar, constituir créditos tributários e cobrar, inclusive aqueles referentes ao Imposto Territorial Rural - ITR, sem prejuízo da competência supletiva da Secretaria da Receita Federal, executar outras tarefas correlatas.

CARGO FISCAL TRIBUTÁRIO I

Requisitos: Superior Completo

Atribuições: Fiscalizar e acompanhar a arrecadação e a evasão de receita de tributos municipais dos estabelecimentos comerciais,

industriais e prestadores de serviços; fiscalizar e efetuar diligências examinando os registros de pagamentos dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes e investigar a evasão ou fraude no pagamento de impostos; lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos; acompanhar o comportamento das receitas municipais e de transferência e executar atividades que melhorem as receitas públicas; sugerir, supervisionar e executar campanhas de esclarecimentos ao público referente a cobrança de tributos municipais; instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; verificar, fiscalizar e acompanhar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestações de serviços; verificar, fiscalizar e acompanhar a regularidade da propriedade territorial urbana e rural no território municipal; acompanhar, registrar e controlar a dívida ativa municipal; Realizar plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; fiscalizar, constituir créditos tributários e cobrar, inclusive aqueles referentes ao Imposto Territorial Rural - ITR, sem prejuízo da competência supletiva da Secretaria da Receita Federal." (NR).

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:40A00479

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.696 DE 28/05/2018 - ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.700, DE 28 DE MARÇO DE 1994.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte, Lei:

Art. 1º- O parágrafo único do artigo 19 da Lei nº 1.700, de 28 de março de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19 (...)

Parágrafo único. *O servidor em período de estágio probatório que, no interesse da Administração Pública, passar a exercer cargos de provimento em comissão da Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmeira, com atribuições similares às de seu cargo de provimento efetivo, não terá a contagem do período de estágio probatório suspensa para fins de aquisição de estabilidade, respeitadas as regras de avaliação e desempenho para esses casos, as quais deverão ser regulamentadas pelo Chefe do Poder Executivo e analisadas conforme o caso concreto. (NR)*

Art. 2º- As demais disposições permanecem inalteradas.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:5B49E167

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 12.108 DE 28/05/2018 - DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS - CORPUS CHRISTI.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

DECRETA:

Art. 1ºFica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 31 de maio de 2018 - Corpus Christi, bem como no dia 01 de junho de 2018, no período integral.

Art. 2ºFicam excluídos da declaração de que trata o artigo 1º os serviços essenciais, cujas respectivas secretarias deverão, na forma da lei, escalar os servidores de acordo com a exigência, a fim de evitar a interrupção e o comprometimento da qualidade dos serviços públicos prestados.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:3BFF74EA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 933/2018 – TANY CHARY**

Contrato nº 933/2018

Contratante: Município de Palmeira, CNPJ: 76.179.829/0001-65.

Contratada: TANY CHARY, CNPJ: 29.471.888/0001-22.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação da Empresa TANY CHARY, para a aquisição de Escultura em forma de mão com apontamento para o céu, cujo material a ser utilizado será técnica em arte de cera com aspectos visuais que imite o bronze, de conformidade com processo nº. 4407/2018, inexigibilidade nº 40/2018, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

Valor: R\$ 26.000,00 - A forma de pagamento será de 40% de adiantamento do valor ajustado, e os 60% restante após a entrega da escultura.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Monumento de uma mão apontando para o céu. Técnica em arte da cera com aspectos visuais que imite o bronze, de conformidade com processo nº. 4407/2018, inexigibilidade nº 40/2018, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.	1,00	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 26.000,00

Período de vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 03 meses, a contar da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 28/05/2018.

Publicado por:

Gilmar Antonio de Oliveira

Código Identificador:826953AC

**SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO Nº 12.109 DE 28/05/2018 - AUTORIZA A
REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO - PSS, PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA ÁREA DA SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, com fulcro na Lei Municipal nº 4.093/16, visando atender ao pedido formulado do Procedimento Administrativo nº 5317/18:

DECRETA:

Art. 1ºFica autorizada a realização de processo seletivo - PSS, para contratação de pessoal por tempo determinado, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na área de saúde, nos termos e condições da Lei Municipal nº 4.093, de 21 de março de 2016.

Art. 2ºO processo seletivo, autorizado por esta Lei, será elaborado pela Comissão, especialmente designada pelo Decreto nº 12.073, de 08 de maio de 2018, sendo que aos membros é determina a observância do rol de inscritos, devendo se declarar impedido na ocorrência do candidato inscrito ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afins até o terceiro grau, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. Na ocorrência de impedimento entre membros da comissão em virtude de vínculo com qualquer candidato, deverá o Poder Executivo, imediatamente à manifestação de impedimento, nomear novo membro para compor a comissão.

Art. 3ºO direito de ação contra quaisquer atos relativos ao processo seletivo prescreve em 03 (três) meses, a contar da data em que for publicada homologação do resultado final.

Art. 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:DD4930CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 14.398 DE 28/05/2018 - ADIANTAMENTO À
SERVIDORA ANA MARIA LOURENÇO.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 5381/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei nº 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 11.001.12.122.0022.2.083.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1104

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Ana Maria Lourenço	742.111.709-10	R\$ 50,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:08A5ABF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.111 DE 28/05/2018 - ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
250,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.303/2017 – LDO e nº 4.513/2017 – LOA,

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0012.2.041. Pagamento de salários e encargos sociais
713 - 3.1.90.01.00.00 000 APOSENTADORIAS DO RPPS,
RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES R\$ 250,00

Total Suplementação: R\$ 250,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0012.2.042. Manutenção das atividades do Departamento de Administração
127 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 250,00

Total Redução: R\$ 250,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1EFFBEAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.107 DE 28/05/2018 - DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO SERVIDOR MARIA
EMELISE RIBAS FERREIRA BASSANI, LOTADA NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 5161/2018, e

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, a servidora, MARIA EMELISE RIBAS FERREIRA BASSANI, matrícula: 102597, portadora do RG nº. 9.208.001-3- PR, inscrita no CPF sob nº. 049.627.849-51, do cargo

de Agente Comunitário de Saúde - CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/06/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E1ACE920

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.394 DE 28/05/2018 - DISPÕE SOBRE O
CANCELAMENTO DE RTI - REGIME DE TEMPO
INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, AO SERVIDOR
HAYDAN DE FREITAS OSAKO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5368/2018, e conforme Art. 76 da Lei 2404/2005 e Lei 3915/2015, e Resolve:

Art 1º - Cancelar, a partir de 01/06/2018, o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva concedido o servidor HAYDAN DE FREITAS OSAKO, matrícula: 203333, ocupante do cargo de Medico Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:3F1878F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.395 DE 28/05/2018 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ALTAIR DOS
SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 4963/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a partir de 04/06/2018 ao servidor ALTAIR DOS SANTOS, matrícula: 203937, referente ao período aquisitivo 29/03/2017 á 28/03/2018, ocupante do cargo em efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando Revogada a Portaria Nº. 14.353 DE 16/05/2018

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:186345A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTENCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
FÍSICA - PSS - INELI SCHON**

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Física**, nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 28 de maio de 2018.

INELI SCHON

Desistente

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:535A954D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
FÍSICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017**

Palmeira, 28 de maio de 2018.

**COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
FÍSICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 29 de maio do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Física, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo 5121/2018.

Professor de Educação Física:

- SALETE DE OLIVEIRA CAMARGO BARBOSA

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:91F772D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.110 DE 28/05/2018 - NOMEIA SUPLENTE
CONSELHEIRO TUTELAR DE ACORDO COM O DISPOSTO
NA LEI Nº. 4.180/2016, PARA SUBSTITUIÇÃO DE
CONSELHEIRO EM FÉRIAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando memorando nº. 4701/2018, recebido do Secretário Municipal de Assistência Social, e

Considerando que as Conselheiras JAQUELINE TOCZEK HONORIO FERREIRA, VERA STANCZYK DE PAULA e ERLINDA ELIANE SANTANA DOS SANTOS, estarão em férias conforme publicação em Diário Oficial no dia 07/05/2018, e

Resolve:

Artigo 1º - Nomear **André Henrique Moreschi**, inscrito no RG: 12.932.076-1 e CPF: 083.838.879-57, pelo período de 90 dias em virtude das Conselheiras Titulares JAQUELINE TOCZEK HONORIO FERREIRA, VERA STANCZYK DE PAULA e ERLINDA ELIANE SANTANA DOS SANTOS, estarem em férias conforme Portaria nº. 14.306 de 04/05/2018, Portaria Nº. 14.308 de 04/05/2018 e Portaria nº. 14.307 de 04/05/2018, eleito pela comunidade, para compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir de 04/06/2018.

Artigo 2º - Os Conselheiros, pelo exercício efetivo de suas funções, como previsto em lei, recebem gratificação mensal correspondente à tabela de salários da Prefeitura, nos termos do Art. 41, da Lei Municipal Nº 4.180 de 11/08/2016.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:5DC42108

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.396 DE 28/05/2018 - CONCESSÃO DE
DIÁRIA AO SERVIDOR MARCOS LEVANDOSKI.**

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 5466/2018, e com apoio na Lei Municipal nº 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, para a participação no evento: Visita aos Gabinetes dos Deputados, a ser realizado nos dias 04, 05 e 06 de Junho de 2018, na Cidade de Brasília - DF.

a) **Marcos Levandoski** – Vice-Prefeito do Município de Palmeira – CPF – 026.874.499-89, duas diárias, no valor total de R\$ 1.690,84 (mil seiscentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos);

*Previsão Orçamentária: 02.001.04.122.0002. 2.004.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:95D53B22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.397 DE 28/05/2018 - CONCESSÃO DE
DIÁRIA AO SERVIDOR EDIR HAVRECHAKI.**

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 5467/2018 e com apoio na Lei Municipal nº 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Visita aos Gabinetes dos Deputados, a ser realizado nos dias 04, 05 e 06 de Junho de 2018, na Cidade de Brasília - DF.

a) Edir Havrechaki – Prefeito Municipal – CPF – 028.032.159-77, uma diária, no valor total de R\$ 1.690,84 (mil seiscentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos);

Previsão Orçamentária: 02.001.04.122.0002. 2.004.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:D1CBA1BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018 – DISPENSA 019/2018

**-TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO-
Processo Licitatório nº 029/2018 – Dispensa 019/2018**

O CISLIPA, pessoa jurídica de direito público, neste termo representado pela Sr.ª Joelma Xavier P. Costa Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Portaria 057/2017 e por seu presidente Marcelo Elias Roque abaixo assinado no uso de suas atribuições legais considerando o que dispõe nos termos do Artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, decide REVOGAR a licitação, tendo como objeto a “Contratação de empresa especializada em revisão e conserto de macas dobráveis de transferência, com aplicação de materiais, utilizadas em equipamento móvel de atendimento de urgência e emergência do Samu Litoral”.

Justifica-se este cancelamento devido ao fato da empresa contratada não apresentar documentação que comprove que a mesma realiza o serviço solicitado na requisição de despesas.

Este termo passa a ter validade a partir desta data.

Publique-se.

Paranaguá, 25 de maio de 2018.

JOELMA XAVIER P. COSTA MARCELO ELIAS ROQUE

Presidente da Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:

Jhonatan Bitencourt Isidoro

Código Identificador:E5A78E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2018

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio da Comissão Permanente de Licitação, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Estadual 15608/2007, torna público, que, através deste, realiza o chamamento público visando credenciamento para cessão de autorização de uso a título precário e oneroso de espaço para exploração de Direitos e

Obrigações, conforme grupos, no espaço demarcado para a realização dos eventos: Festa da Tainha e Festa das Nações, conforme especificações dos grupos no Edital. Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento de 29/05/2018 à 20/06/2018 – Sessão pública de Abertura: 21/06/2018 às 09:00 O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322 – Centro – Paranaguá-Pr, no horário das 11:30 às 17:30h, através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Pelo e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação e/ou Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do e-mail acima mencionado, ou através do telefone 41-3420-6003 ou 41-3420-6209.

PARANAGUÁ, 28 DE MAIO DE 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:

Marilete Rodrigues da Silva

Código Identificador:A0E4F724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 933

PORTARIA Nº 933

“Nomeia candidatos habilitados no Concurso Público nº 001/2017, para exercer os cargos efetivos que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.763/2018, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e a Lei Complementar nº 113/2011 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paranaguá) e suas modificações,

RESOLVE:

I - Nomear, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2017, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os cargos efetivos que especifica, na forma que discrimina, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:

MOTORISTA – 40 HORAS

Nº Inscrição	Classificação	Nome
1298803134	1º	MARCOS EJCZIS HENRIQUES
1667303134	2º	FABIO VIEIRA PEIXOTO
1039303134	3º	RICARDO ANTONIO ALEIXO
1209803134	4º	CRISTIANO ZANELLA
1740503134	5º	OSVALDO SEBASTIÃO SILVA GODO
0863003134	6º	LAERTE CONGROSSI MOREIRA
0138303134	7º	ALESSANDRO DA VEIGA ALVES
0474303134	8º	RUDOLFO DEMETRIO SOBRAL
1483703134	9º	NORMAN CRISTIANO PONTERIO DE FELIX
0276403134	10º	GEORGIO SANTOS VELLIOS
1381803134	11º	DIORGE ARAUJO NOBRE
0866203134	12º	EUCLIDES DA SILVA BENTO
0732903134	13º	DANILO RICARDO LIMA
0239603134	14º	ERIKSON MARCELINO CLEMENTE
0700203134	15º	MARCK DAVID MATOZO RODRIGUES
1486503134	16º	WILLYANS HENRICK LOURENÇO
0758703134	17º	JHONATTA RODRIGUES VAGNONI
1208103134	18º	LUIZ CARLOS KNAPIK
0353203134	19º	EZEQUIEL AVELINO FRANCO
0804003134	20º	ERNANI DAHLE JUNIOR
1437703134	21º	MAURO LUCIANO DA SILVA
1292303134	22º	ANGELITA ESPINDOLA CORDEIRO
0819003134	23º	AURI MOACIR PLESS
1670903134	24º	FABIO DE PAULA SILVA
0161703134	25º	CRISTIANO DA CUNHA

MOTORISTA – 40 HORAS – AFRO/ÍNDIO

Nº Inscrição	Classificação	Nome
3532034134	1º	EZEQUIEL AVELINO FRANCO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS

Nº Inscrição	Classificação	Nome
1095702134	1º	MAURICIO VEIGA DOS SANTOS
0526402134	2º	THAYRINE CRISTINA DA COSTA SALVADOR
0648302134	3º	ANDERSON CESAR MENDES
1019802134	4º	JONATTAS LISSANDRO CORREIA COSTA
1485902134	5º	KARINA PONTES DO ROSARIO
1486302134	6º	JOÃO PAULO DE SOUZA FIGUEIRÓ
0542002134	7º	JOÃO MARCELO DE MORAES
0477902134	8º	EMANUELLE FERNANDES DAMASCENO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS – AFRO/ÍNDIO

Nº Inscrição	Classificação	Nome
133402134	1º	BRUNO ALVES CUNHA DE OLIVEIRA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS - PCD

Nº Inscrição	Classificação	Nome
1099302134	1º	ROGER HARUO BELLEMER KAWASAKI

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS

Nº Inscrição	Classificação	Nome
5041011304	1º	VALERIA DA SILVA CORREIA
0664601134	2º	VERA LUCIA EIGLMEIER MENDES
1691601134	3º	JOSIANE TEREZINHA MATEUS LOURENÇO
0249201134	4º	EVALDO FERREIRA
0498701134	5º	ALOIZE BRITZ GUDER
1413101134	6º	PRISCILA LUIZ BERLIM
1649601134	7º	EDILSON DIAS BATISTA
1536401134	8º	LILIAN GISELI PADOVANY ALVES
0851201134	9º	JOICY DO ROCIO FERREIRA VICTAL
1141801134	10º	ANTONIA SONAIRA DA SILVA
1242501134	11º	VIVIANE GERVAZI GONÇALVES
1260501134	12º	IZABELI MENEGILDO FRANCISCO
0504501134	13º	SIMONE FLORINDO COSTA
1121401134	14º	BRUNO CESAR HENRIQUE RIBEIRO
0210301134	15º	LUIS HENRIQUE COSTA CARDOSO
0078601134	16º	ADRIANA DANIELE PIRES DE LIMA DO NASCIMENTO
0003401134	17º	ANA PAULA DOS SANTOS
1319801134	18º	ANDERSON DA COSTA FIGUEIRA
1228501134	19º	EDIELMA RIBEIRO DUARTE
0669501134	20º	FLAVIA CRISTINA DE SOUZA
1326201134	21º	REINALDO DA SILVA FRANÇA
0028401134	22º	DANIELLE VALJÃO DE PAULA
1539701134	23º	SILVIANE DE CASTRO SANTOS
1205601134	24º	VILMA FRIEDRICH
0259101134	25º	REINALDO RIBEIRO CABRAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS – AFRO/ÍNDIO

Nº Inscrição	Classificação	Nome
1579301134	1º	LINKER TEIXEIRA NASCIMENTO
0559501134	2º	MIRIAN ADÃO MARQUES
0440501134	3º	JADSON PEREIRA DOS SANTOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS - PCD

Nº Inscrição	Classificação	Nome
0930801134	1º	RONALDO DOS SANTOS DAMASCENO

II - Os nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para tomar posse do respectivo cargo, observado o que preceitua os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 046/2006, sob pena de exoneração.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 25 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

VANDECY SILVA DUTRA

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:58C3D265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 932

PORTARIA Nº 932

“Contrata, em caráter temporário, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar nº 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.346/2018 e, em virtude da convocação de aprovados no Processo Seletivo Público nº 004/2017,

RESOLVE:

I - Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, os profissionais abaixo relacionados:

a) Agente Comunitário de Saúde - carga horária de 40 horas semanais:

Matrícula	Nome	Nível	Início contrato	Término contrato
12639-3	GRAZIELA LOPES	3	09/05/2018	08/05/2019

b) Agente de Endemias - carga horária de 40 horas semanais:

Matrícula	Nome	Nível	Início contrato	Término contrato
94374-2	PAMELA PINHEIRO PEREIRA	SA40A01-2	02/05/2018	01/05/2019

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 25 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9D58A1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 934

PORTARIA Nº 934

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e tendo em vista o contido no protocolado nº 11.757/2018,

RESOLVE:

I - Conceder, com base no artigo 95 da Lei Complementar 046/2016 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e em consonância com a Lei Complementar nº 139/2012 e o Decreto Municipal nº 3.815/2016, o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, pela execução de trabalho de natureza especial, com riscos de saúde, à servidora IVANETE RODRIGUES,

matrícula: 11193-2, Enfermeira (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 28 de maio de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:A50DBF9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO
INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 023/2018**

A **Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 24/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2018, o prazo da autorização de funcionamento da Educação Infantil, do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Edite Amatuzzi de Pinho**, situada na Rua José das Dores Camargo, s/nº - Alexandra, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.

§ 1º Retificar a Resolução nº 094/11 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 13/01/2012 o Art. 1º § 3º: o término da Resolução, citada para retificação, 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2013, para 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2014.

§ 2º A Resolução nº 211/06 de 03/02/2006 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no Estabelecimento de Ensino citado no caput do artigo.

§ 3º A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2018, adequando-se à legislação vigente.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 28 de maio de 2018

VANDECY SILVA DUTRA

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Decreto nº 10 em 01/01/2017.

Publicado por:

Tenile Cibebe do Rocio Xavier

Código Identificador:3A2FD072

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO
INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 024/2018**

A **Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 23/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2018, o prazo da autorização de funcionamento da Educação Infantil, do **Centro de Educação Infantil "SESC" Paranaguá**, situada na Rua Roque Vernalha, 11, no Município de Paranaguá, mantida pelo Serviço Social do Comércio - SESC Paranaguá.

§ 1º Retificar a Resolução nº 011/11 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 09/09/2011, o Art. 1º § 3º: onde se lê: a direção deverá solicitar nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2013, para nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o final do ano letivo de 2012.

§ 2º Retificar a Resolução nº 009/15 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 30/06/2015, o Art. 1º §1: onde se lê: o último prazo concedido, encerrando-se no final do ano letivo de 2014, para encerrando-se no final do ano letivo de 2012 e o § 3º: onde se lê: a direção deverá solicitar nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2017, para nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o final do ano letivo de 2015.

§ 3º A Resolução nº 080/05 de 13/01/2005 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no Estabelecimento de Ensino citado no caput do artigo.

§ 4º A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2018, adequando-se à legislação vigente.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 28 de maio de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Decreto nº 10 em 01/01/2017.

Publicado por:

Tenile Cibebe do Rocio Xavier

Código Identificador:97659137

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO
INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 025/2018**

A **Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 31/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2018, o prazo da autorização de funcionamento da Educação Infantil, da **Escola da União da Mocidade Evangélica de Paranaguá - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada na Rua Anibal Dias Paiva, 24, no Município de Paranaguá, mantida pela Dalete Santos da Silva - ME.

§ 1º Retificar a Resolução nº 021/12 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 21/12/2012, o Art. 1º § 3º: onde se lê: a direção deverá solicitar nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2013, para nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o final do ano letivo de 2012.

§ 2º Retificar a Resolução nº 016/15 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 30/06/2015, o Art. 1º §1: onde se lê: o último prazo concedido, encerrando-se no final do ano letivo de 2015, para encerrando-se no final do ano letivo de 2012 e o § 3º: onde se lê: a direção deverá solicitar nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2017, para nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o final do ano letivo de 2015.

§ 3º A Resolução nº 4434/98 de 21/12/1998 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no Estabelecimento de Ensino citado no caput do artigo.

§ 4º A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2018, adequando-se à legislação vigente.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 22 de maio de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Decreto nº 10 em 01/01/2017.

Publicado por:

Tenile Cibebe do Rocio Xavier

Código Identificador:74C76C2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO
INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 026/2018**

A **Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 35/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2018, o prazo da autorização de funcionamento da Educação Infantil, do **Centro de Educação Infantil "Nossa Senhora do Santíssimo Rosário"**, situada na Rua Xavier da Silva, 672, no Município de Paranaguá, mantida pela Associação Assistencial Nossa Senhora do Santíssimo Rosário.

§ 1º Retificar a Resolução nº 014/11 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 09/09/2011, o Art. 1º § 3º: onde se lê: a direção deverá solicitar nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2013, para nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o final do ano letivo de 2009.

§ 2º Retificar a Resolução nº 018/15 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 30/06/2015, o Art. 1º §1: onde se lê: o último prazo concedido, encerrando-se no final do ano letivo de 2014, para encerrando-se no final do ano letivo de 2009 e o § 3º: onde se lê: a direção deverá solicitar nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2017, para nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o final do ano letivo de 2012.

§ 3º A Resolução nº 1.065/2001 de 08/05/2001 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no Estabelecimento de Ensino citado no caput do artigo.

§ 4º A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2018, adequando-se à legislação vigente.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar a SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 28 de maio de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Decreto nº 10 em 01/01/2017.

Publicado por:

Tenile Cibebe do Rocio Xavier

Código Identificador:892D93CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO
INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 027/2018**

A **Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 29/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2018, o prazo da autorização de funcionamento da Educação Infantil, do **Centro Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora da Guadalupe"**, situada na Avenida Senador Atílio Fontana, 2000, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.

§ 1º Retificar a Resolução nº 063/11 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 04/11/2011 o Art. 1º: onde se lê: a partir do início do ano letivo de 2011, para a partir do ano letivo de 2010 e o § 3º: onde se lê: a direção deverá solicitar nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2013, para 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2012.

§ 2º A Resolução nº 1704/07 de 03/04/2007 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no Estabelecimento de Ensino citado no caput do artigo.

§ 3º A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2018, adequando-se à legislação vigente.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar a SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 28 de maio de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Decreto nº 10 em 01/01/2017.

Publicado por:

Tenile Cibebe do Rocio Xavier

Código Identificador:6F20BE23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO
INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 028/2018**

A **Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 39/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2018, o prazo da autorização de funcionamento da Educação Infantil, do **Escola "Auwärter"** - **Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 4833, no Município de Paranaguá, mantida pela T.C.A. Ensino Fundamental - ME.

§ 1º Retificar a Resolução nº 104/11 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 13/01/2012, o Art. 1º § 3º: onde se lê: a direção deverá solicitar nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2013, para nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o final do ano letivo de 2010.

§ 2º Retificar a Resolução nº 003/15 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 30/06/2015, o Art. 1º §1: onde se lê: o último prazo concedido, encerrando-se no final do ano letivo de 2014, para encerrando-se no final do ano letivo de 2010 e o § 3º: onde se lê: a direção deverá solicitar nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2017, para nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o final do ano letivo de 2013.

§ 3º A Resolução nº 148/96 de 11/01/1996 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no Estabelecimento de Ensino citado no caput do artigo.

§ 4º A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2018, adequando-se à legislação vigente.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar a SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 28 de maio de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017.

Publicado por:

Tenile Cibebe do Rocio Xavier
Código Identificador:2ED92169

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO
INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 029/2018**

A **Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 38/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo da autorização de funcionamento da Educação Infantil, do **Colégio "Diocesano Leão XIII" - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio**, situada na Praça, s/nº, no Município de Paranaguá, mantida pela Mitra Diocesana de Paranaguá.

§ 1º Retificar a Resolução nº 105/11 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 13/01/2012, o Art. 1º § 3º: onde se lê: a direção deverá solicitar nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2013, para nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o final do ano letivo de 2014.

§ 2º Retificar a Resolução nº 022/15 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 10/07/2015, o Art. 1º §1: onde se lê: o último prazo concedido, encerrando-se no final do ano letivo de 2015, para encerrando-se no final do ano letivo de 2014.

§ 3º A Resolução nº 4783/95 de 27/12/1995 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no Estabelecimento de Ensino citado no caput do artigo.

§ 4º A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2020, adequando-se à legislação vigente.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 28 de maio de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017.

Publicado por:

Tenile Cibebe do Rocio Xavier
Código Identificador:D3C850F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO
INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 030/2018**

A **Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 36/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo da autorização de funcionamento da Educação Infantil, do **Centro Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora dos Navegantes"**, situada na Ilha dos Valadares, s/nº - Vila Bela, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.

§ 1º O último prazo foi concedido pela Resolução 007/11 de 20/05/2011 com vigência até o final do ano letivo de 2013.

§ 2º A Resolução nº 13/09 de 05/01/2009 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino citado no caput do artigo.

§ 3º A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2019, adequando-se à legislação vigente.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 28 de maio de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017.

Publicado por:

Tenile Cibebe do Rocio Xavier
Código Identificador:4ACF4AA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO
INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 031/2018**

A **Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 34/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo da autorização de funcionamento da Educação Infantil, do **Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Nádia Iara Pereira da Cunha"**, situada na Ilha dos Valadares, s/nº - Vila Itiberê, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.

§ 1º O último prazo foi concedido pela Resolução 0010/11 de 20/05/2011 com vigência até o final do ano letivo de 2013.

§ 2º A Resolução nº 12/09 de 05/01/2009 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino citado no caput do artigo.

§ 3º A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2019, adequando-se à legislação vigente.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 28 de maio de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017.

Publicado por:

Tenile Cibebe do Rocio Xavier
Código Identificador:E81D4132

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO
INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 032/2018**

A **Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 33/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o **Centro Municipal de Educação Infantil "Milena Bonfim"**, situado na Rua Rodrigues Alves, s/nº - Costeira, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.

§ 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 120 (cento e vinte) dias antes de 31/12/2028.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2019, o funcionamento da educação infantil, instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 1º Retificar a Resolução nº 033/11 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 23/09/2011 o Art. 1º § 1º: onde se lê: o último prazo foi concedido pela Resolução nº 1174/06 de 05/04/06 encerrando-se no final do ano de 2007, para Resolução nº 3359/08 de 17/09/2008 encerrando-se no final do ano de 2010.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 033/11 de 23/09/2011 encerrando-se no final do ano letivo de 2013.

§ 3º A Resolução nº 952/97 de 12/03/97 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no Estabelecimento de Ensino citado no caput do artigo.

§ 4º A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2019, adequando-se à legislação vigente.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 28 de maio de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Decreto nº 10 em 01/01/2017.

Publicado por:

Tenile Cibebe do Rocio Xavier

Código Identificador:BD8D8629

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO
INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 033/2018**

A **Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 02/2014, Parecer nº 19/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve

Art. 1º Autorizar, o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recurso Multifuncional - SRM - Tipo I - para oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE, na **Escola Municipal "Iná Xavier Zacharias" - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada na Rua Bahia, 30 - Vila do Povo, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.

§ 1º A autorização de funcionamento é concedida para atendimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), a partir do ano letivo de 2013.

§ 2º A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2018, adequando-se à legislação vigente.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 28 de maio de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Decreto nº 10 em 01/01/2017.

Publicado por:

Tenile Cibebe do Rocio Xavier

Código Identificador:6C01091D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO
INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 034/2018**

A **Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 28/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, a **Escola Municipal "Iná Xavier Zacharias" - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situado na Rua Bahia, 30 - Vila do Povo, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.

§ 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 120 (cento e vinte) dias antes de 31/12/2028.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2018, o funcionamento da educação infantil, instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 1º Retificar a Resolução nº 047/11 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 23/09/2011 o Art. 1º § 2º: onde se lê: a direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2013, para 120 (cento e vinte) dias antes de terminar 2012.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 047/11 de 23/09/2011 encerrando-se no final do ano letivo de 2012.

§ 3º A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2018, adequando-se à legislação vigente.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 28 de maio de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Decreto nº 10 em 01/01/2017.

Publicado por:

Tenile Cibebe do Rocio Xavier

Código Identificador:DE99C0F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO
INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 035/2018**

A **Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 02/2014, Parecer nº 20/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve

Art. 1º Autorizar, o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recurso Multifuncional - SRM - Tipo I - para oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE, na **Escola Municipal "Professora Berta Rodrigues Elias" - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada na Rua Ford, s/nº, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.

§ 1º A autorização de funcionamento é concedida para atendimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), a partir do ano letivo de 2013.

§ 2º A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2018, adequando-se à legislação vigente.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 28 de maio de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017.

Publicado por:

Tenile Cibebe do Rocio Xavier
Código Identificador:8C4E08AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO
INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 036/2018**

A **Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 22/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2018, o prazo para autorização de funcionamento da Educação Infantil da **Escola Municipal "Professora Berta Rodrigues Elias" - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada na Rua Ford, s/nº, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.

§ 1º Retificar a Resolução nº 038/11 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município, de 23/09/2011, o Art. 1º: § 3º: onde se lê: a direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2013, para 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2010.

§ 2º A Resolução nº. 5587/93 de 18/10/1993 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino citado no caput do artigo.

§ 3º A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2018, adequando-se à legislação vigente.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 28 de maio de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017.

Publicado por:

Tenile Cibebe do Rocio Xavier
Código Identificador:2A9B66F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO
INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 037/2018**

A **Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 37/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2018, o prazo para autorização de funcionamento da Educação Infantil da **Escola Municipal em Tempo Integral "Gabriel de Lara" - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada na Ilha dos Valadares - Vila Itiberê, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.

§ 1º Retificar a Resolução nº 030/11 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município, de 23/09/2011, o Art. 1º: incluir: a partir do ano letivo de 2010 e o § 3º: onde se lê: a direção deverá solicitar nova renovação do prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de

terminar o ano letivo de 2013, para 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2012.

§ 2º Retificar a Resolução nº 002/14 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município, de 29/05/2014, o Art. 1º § 1º: onde se lê: O período de vigência da sustação das atividades escolares será de 02 (dois) anos a partir do ano letivo de 2014, para a partir do ano letivo de 2013.

§ 3º A Resolução nº. 49/97 de 11/01/1997 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino citado no caput do artigo.

§ 4º A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2018, adequando-se à legislação vigente.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 28 de maio de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017.

Publicado por:

Tenile Cibebe do Rocio Xavier
Código Identificador:50158DB2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVÁI**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/2018**

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Sra. Gisele Cardoso Piperno Garcia, servidora deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 02 de maio de 2018 referentes ao período aquisitivo de 07/04/2017 a 07/04/2018, devendo retornar ao serviço no dia 12 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de maio de 2018.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavai, em 20 de maio de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:

Guilherme Murillo da Cruz
Código Identificador:A47B7A75

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024/2018**

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Readaptar, com base no § 5º do art. 25 da Lei Municipal nº 3.891/2012, a servidora Maria Aparecida da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 07 de maio de 2018 a 07 de novembro de 2018, devendo a mesma evitar realizar atividades como levantar peso, varrer ou passar pano, conforme laudo médico pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07 de maio de 2018.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 21 de maio de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilherme Murillo da Cruz
Código Identificador:8850CF24

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 025/2018

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Roberto dos Santos, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 21 de maio de 2018 referentes ao período aquisitivo de 02/04/2017 a 02/04/2018, devendo retornar ao serviço no dia 31 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21 de maio de 2018.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 22 de maio de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilherme Murillo da Cruz
Código Identificador:FCF4AD29

PROCURADORIA LEI Nº 4.690 /2018

Ratifica denominação da Rua João Manoel, localizada no Jardim Santos Dumont.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica ratificada a denominação da **Rua João Manoel**, localizada entre as Ruas Itamarati e Sebastião Bem Bem de Oliveira, no Jardim Santos Dumont.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 18 de maio de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:D4336BAD

PROCURADORIA DECRETO MUNICIPAL Nº 18.907-2018

Dispõe sobre as atribuições dos cargos de Fiscal de Tributos e Fiscal Tributários, conforme disposição contida no artigo 44, parágrafo único, e 45 da Lei Municipal nº 2.395/2003

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas, na forma deste Decreto, as atribuições da Carreira Tributária da Fazenda Pública Municipal, composta pelos cargos de Fiscal de Tributos e Fiscal Tributário.

Parágrafo único. Os cargos de Fiscal de Tributos e Fiscal Tributário, autoridades administrativas incumbidas da constituição do crédito tributário pelo lançamento, executam tarefas de alta complexidade, que exigem conhecimentos técnicos e especializados, com atenção e raciocínio constantes, lidando com dados e documentos sigilosos e, indiretamente, com recursos financeiros provenientes de lançamentos de constituição de crédito tributário e autuações.

Art. 2º São atribuições dos ocupantes dos cargos de Fiscal de Tributos e Fiscal Tributário:

I - no exercício da competência da Fazenda Pública Municipal, ressalvadas as demais competências legais atribuídas a outros agentes públicos:

- a) constituir, mediante lançamento, o crédito tributário e de contribuições;
- b) elaborar e proferir decisões ou delas participar em processos administrativos fiscais, bem como em processos de consulta, restituição ou compensação de tributos e contribuições e de reconhecimento de benefícios fiscais;
- c) executar procedimentos de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica, inclusive os relacionados com apreensão de mercadorias, livros, documentos, materiais, equipamentos e assemelhados;
- d) examinar a contabilidade de sociedades empresariais, empresários, órgãos, entidades, fundos e demais contribuintes, não se lhes aplicando as restrições previstas nos arts. 1.190 a 1.192 do Código Civil e observado o disposto no art. 1.193 do mesmo diploma legal;
- e) proceder à orientação do sujeito passivo no tocante à interpretação da legislação tributária;
- f) supervisionar as demais atividades de orientação ao contribuinte;
- g) supervisionar, coordenar equipes de trabalho em sua área de atuação; e

II - em caráter geral:

- a) lavrar termo de revelia e de perempção;
- b) analisar o desempenho e efetuar a previsão da arrecadação;
- c) analisar pedido de retificação de documento de arrecadação;
- d) manter-se atualizado sobre a política de fiscalização tributária, acompanhando as alterações regulamentares e divulgações feitas, através de ordens de serviço, ofícios ou em publicações especializadas, para efeito de aplicação prática;
- e) participar da elaboração de cronogramas de fiscalização, definição de malha fiscal, lançamentos e arrecadação de tributos municipais;
- f) estudar e propor alterações na legislação tributária vigente e na sistemática de fiscalização para aperfeiçoar o sistema tributário municipal e conscientizar o cidadão acerca da importância do recolhimento dos tributos;
- g) exercer as demais atividades inerentes às competências da Fazenda Pública Municipal.

Art. 3º Os ocupantes dos cargos efetivos de Fiscal de Tributos e Fiscal Tributário, em caráter geral, poderão ainda exercer atribuições inespecíficas da Carreira Tributária da Fazenda Pública Municipal, desde que inerentes às competências da Fazenda Pública Municipal, em especial:

- a) executar procedimentos que garantam a integridade, a segurança e o acesso aos dados e às informações da Fazenda Pública Municipal;
- b) atuar nas auditorias internas das atividades dos sistemas operacionais da Fazenda Pública Municipal;
- c) executar atividades na área de informática, inclusive as relativas à prospecção, avaliação, internalização e disseminação de novas tecnologias e metodologias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições contrárias.

**PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2018.****CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Ferrari Soster

Código Identificador:F617DA0B**PROCURADORIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2012
(CONCORRÊNCIA NACIONAL 06/2011)**

Nos termos do Parecer Jurídico nº 360/2018, e nos termos da análise técnica proferida no Memorando 260/2018, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **AUTORIZO** que a empresa **LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 73.448.665/0001-91 formalize a cessão dos direitos decorrentes do Contrato Administrativo nº 015/2012, oriundo da Concorrência Nacional 06/2011, em favor da empresa **PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ 29.909.743/0001-60.

Paranavaí, 22 de maio de 2018.

RENATO DULTRA

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:

Aline Ferrari Soster

Código Identificador:6512DEFC**PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA,
PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE
TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO
DE INFRAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN até 30/05/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABE9341	277490A000128591	21/03/2018	55412
AFW7669	277490A000128253	21/03/2018	55412
AJD7380	277490A000128589	21/03/2018	55412
ANN4903	277490A000128584	21/03/2018	55412
ANN4903	277490A000128255	21/03/2018	55412
ANN4903	277490A000127748	22/03/2018	55412
AOR7986	277490A000128594	21/03/2018	55412
APN4955	277490A000128587	21/03/2018	55412
APZ8319	277490A000127738	22/03/2018	55412
ARP7204	277490A000128588	21/03/2018	55412
ARP7204	277490A000127737	22/03/2018	55412
ARU7959	277490A000128252	21/03/2018	55412
ASC4342	277490A000127730	22/03/2018	55412
ATA1118	277490A000127728	22/03/2018	55412
ATC1251	277490A000128595	21/03/2018	55412
ATU7113	277490A000127745	22/03/2018	55412
ATU7522	277490A000127747	22/03/2018	55412
AUE4932	277490A000128600	21/03/2018	55412
AUF3956	277490A000127739	22/03/2018	55412
AUI8343	277490A000127741	22/03/2018	55412
AUR3085	277490A000128598	21/03/2018	55412
AUR3462	277490A000127746	22/03/2018	55412
AVW7845	277490A000127740	22/03/2018	55412
AVW9785	277490A000128257	21/03/2018	55412
AWG1866	277490A000128596	21/03/2018	55412
AXW3572	277490A000127729	22/03/2018	55412
AXZ2559	277490A000127734	22/03/2018	55412
AYK7881	277490A000128599	21/03/2018	55412
AYN0951	277490A000127735	22/03/2018	55412
AZG1973	277490A000128256	21/03/2018	55412
AZG6920	277490A000127743	22/03/2018	55412
BBI5407	277490A000128592	21/03/2018	55412
BBX2820	277490A000127732	22/03/2018	55412
BIC1122	277490A000127742	22/03/2018	55412
CEJ6110	277490A000127736	22/03/2018	55412
DDP7060	277490A000128590	21/03/2018	55412
DIC1473	277490A000127744	22/03/2018	55412

DIW4405	277490A000128585	21/03/2018	55412
HGA8601	277490A000128593	21/03/2018	55412
LCN7736	277490A000128597	21/03/2018	55412
MLC0390	277490A000127731	22/03/2018	55412
NRJ6700	277490A000128251	21/03/2018	55412

Publicado por:

Aline Ferrari Soster

Código Identificador:33CFC641**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ALTERA OS ARTIGOS 4º E 15 E § 1º DO ARTIGO 31, TODOS
DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.731/2018**

Altera os artigos 4º e 15 e § 1º do artigo 31, todos do Decreto Municipal Nº 18.731 de 04 de abril de 2018, que Regulamenta a Consignação em Folha de Pagamento de servidor, nos termos do § 1º do art. 46 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

O Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Altera o artigo 4º do Decreto Municipal Nº 18.731 de 04 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º São consideradas consignações facultativas aquelas abaixo elencadas, que a critério da Administração Municipal, se efetuam com autorização formal do consignado nos termos do Anexos II e III, deste Decreto, ou de forma presencial junto à instituição financeira ou ainda, por meio de Internet Banking, utilizando sua senha eletrônica, de caráter individual.

I - mensalidade instituída para custeio de entidade de classe, associação e clube constituídos exclusivamente para servidores públicos municipais;

II - contribuição a favor de partido político e mensalidade a favor de entidade sindical;

III - contribuição para captação a favor de cooperativa instituída de acordo com a Lei federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, destinada a atender ao servidor público municipal;

IV - pensão alimentícia voluntária, consignada a favor de dependentes que conste dos assentamentos funcionais;

V - mensalidades a favor de estabelecimento de ensino superior, técnico e profissionalizante;

VI - despesas com aquisição de produtos alimentícios, de higiene pessoal e farmacêuticos;

VII - despesas diversas a favor de entidades de prestação de serviços de fornecimento e administração de vale-compra através de tecnologias de cartões magnético de uso exclusivo em estabelecimentos comerciais;

VIII - contribuições para plano de seguro de previdência complementar, planos de saúde e odontológico;

IX - prestação referente a imóvel residencial financiado por instituição pública por intermédio da entidade representativa de servidores públicos municipais;

X - cartão de crédito consignado, por intermédio de instituições financeiras conveniadas com a administração financeira;

XI - contratação, refinanciamento e amortização de financiamento de empréstimo pessoal, por intermédio de instituições bancárias ou financeiras credenciadas com a Administração Municipal;

XII - cartão de crédito consignado, por intermédio de instituições financeiras conveniadas com a Administração Municipal;

XIII - instituições financeiras e estabelecimentos comerciais, visando a oferta de bens e serviços em benefício dos servidores públicos do Município.

Parágrafo único: As consignações de que tratam os incisos V, VI, VII, VIII e IX serão realizadas por intermédio de entidade representativa dos servidores públicos municipais.” (NR)

Art. 2º O artigo 15 do Decreto Municipal Nº 18.731 de 04 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. A consignação facultativa será descontada em folha de pagamento, mediante autorização prévia e expressa do servidor, em favor do consignatário credenciado perante a Administração Municipal, por meio de formulário próprio e individual, na forma dos

Anexos II e III, com validação dos dados pessoais e funcionais por responsável pela Diretoria de Recursos Humanos, ou ainda, por autorização expressa física e ou eletrônica do consignatário, devendo este, estar disponível para o consignante, a qualquer tempo, quando requisitado pela Administração Municipal.” (NR)

Art. 3º O parágrafo primeiro do artigo 31 do Decreto Municipal Nº 18.731 de 04 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 31.** (...)”

§ 1º Ficam isentas do desconto, as entidades de classe, associações e cooperativas constituídas exclusivamente para os servidores públicos municipais e instituição financeira que opera a folha de pagamento dos servidores municipais. (NR)

§ 2º (...)”

§ 3º (...)”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Bruno Jabur

Código Identificador:47224877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº 18.900/2018

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, o candidato aprovado em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista 72 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, o senhor **DANILO WOLFF CARDOSO, C.P.F.025.140.741-18**, aprovado no Concurso Público – Edital 003/2013, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 18.886/2018, no cargo de **MÉDICO PLANTONISTA 72 HORAS**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via e-mail, de 24 de maio de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

João Bruno Jabur

Código Identificador:B00888FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº 18.901/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista 72 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o candidato **ROGERIO POCZENIK BATISTA, C.P.F. nº 080.578.579-51**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA 72 HORAS**, **Concurso Público nº 001/2016**, cujo resultado final foi homologado

e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.848/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

João Bruno Jabur

Código Identificador:73C26F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 099/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista 72 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **ROGERIO POCZENIK BATISTA, C.P.F. nº 080.578.579-51** aprovado no Concurso Público nº 001/2016, Edital nº 001/2016, no cargo de **MÉDICO PLANTONISTA 72 HORAS**, nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 18.901/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **28 de maio a 5 de junho de 2018**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 001/2016);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
13. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

João Bruno Jabur

Código Identificador:25486D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº 18.911/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a candidata **DULCINEIA RIBEIRO DA COSTA, C.P.F. nº 268.753.768-30** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO**

FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº 002/2016 – Edital 001/2016, cujo resultado final foi homologado e publicado no diário oficial na data de 18/06/2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador: A646FEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 100/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora DULCINEIA RIBEIRO DA COSTA, C.P.F. nº 268.753.768-30 aprovada no Concurso Público – nº 002/2016, no cargo de **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS**, nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 18.911/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **06 a 12 de junho de 2018**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2016);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
13. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
14. Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador: 935676A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº 18.912/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a candidata SINARA DA SILVA ZANELATO, C.P.F. nº 065.649.609-64 em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº 002/2016 – Edital 001/2016**, cujo resultado final foi homologado e publicado no diário oficial na data de 18/06/2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador: 3A9F494C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 101/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora SINARA DA SILVA ZANELATO, C.P.F. nº 065.649.609-64 aprovada no Concurso Público – nº 002/2016, no cargo de **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS**, nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 18.912/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **06 a 12 de junho de 2018**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2016);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
13. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
14. Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador: C9F76C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	CONCORRÊNCIA	
	Nr.: 3/2018 - CC	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	50/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Processo de Licitação:	47/2018
	Data do Processo:	02/03/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Do Município De Paranavaí/pr, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	47/2018		
b) Licitação Nr.:	3/2018-CC		
c) Modalidade:	Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia		
d) Data Homologação:	25/05/2018		
e) Data da Adjudicação:	25/05/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, repavimentação e revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente, calçada em concreto, plantio de grama, rampa para PNE, sinalização horizontal, placas de obra e ensaios de controle tecnológicos, em Ruas e Avenidas do Jardim Oásis - Município de Paranavaí, por meio do CONVÊNIO Nº 601/2017-SEDU.		

(em Reais R\$)				
g) Fornecedores e Itens Vencedores: Unid.	Qtde	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1				
PAVITEC PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI EPP (97623)				
1 Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, para LOTE execução de 47.454,59 m² de Recapeamento asfáltico com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, repavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - C.B.U.Q, calçadas em concreto, plantio de grama, rampa para PNE, sinalização horizontal, placas de obra e ensaios de controle tecnológicos no Jardim Oásis. - Marca: PAVITEC	1,00	0,0000	1.681.000,00	1.681.000,00
Total do Fornecedor:				1.681.000,00
Total Geral:				1.681.000,00

Paranavaí, 25 de Maio de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

1.100.4.4.90.51.00.00.00.00 (444),

1.100.4.4.90.51.00.00.00.00 (1482)

Paranavaí, 25 de Maio de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Sueli da Silva dos Santos

Código Identificador:9067F6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE ERRATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011-05/2018

AVISO DE ERRATA

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 011-05/2018

A Secretaria Municipal de Fazenda Pública do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Sr.^a Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/17, tendo em vista a descrição incorreta do Imóvel, bem como da Dotação Orçamentária, comunica a retificação relativa **adecisão e ratificação quanto a Dispensa de**

Licitação nº 011-05/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28/05/2018, edição 1514, para que surta seus efeitos legais, nos seguintes termos:

ERRATA

Na referida decisão, onde se lê:

O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a **Dispensa de Licitação sob nº 011-05/2018**, referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ARMANDO DE CASTRO ARAÚJO, 26, CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL** (Quadra 0094, Lote 0014, imóvel 3342, inscrição 01.01.117.0289.001.001), totalizando 237,87 m² de área construída, nas Dotações Orçamentárias: 07.001.08.243.0002.6.603.3.3.90.36 (617), dos proprietários: **JEAN CHEDID**, inscrito no C.P.F. sob nº 010.834.019-80; e **NADIA YONES CHEDID**, inscrito no C.P.F. sob nº 014.685.159-50, pelo valor mensal de **4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)**, diante do exposto no Ofício nº 141/2018, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Leia-se:

O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a **Dispensa de Licitação sob nº 011-05/2018**, referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ARMANDO DE CASTRO ARAÚJO, 26, CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL** (Quadra 56-A, Lote 02, Praça Brasil), totalizando 344,86 m² de área construída, nas Dotações Orçamentárias: 04.001.10.303.0006.2.342.3.3.90.36 (306), dos proprietários: **JEAN CHEDID**, inscrito no C.P.F. sob nº 010.834.019-80; e **NADIA YONES CHEDID**, inscrito no C.P.F. sob nº 014.685.159-50, pelo valor mensal de **4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)**, diante do exposto no Ofício nº 141/2018, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 28 DE MAIO DE 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

Publicado por:

Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva

Código Identificador:83821041

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2.018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 220/2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de Maio de 2018.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba, 1561, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, **doravante denominada simplesmente CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sr.^a **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, e pela Ilma.^a **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.

CONTRATADA: CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PARANAVÁI SOCIEDADE SIMPLES LTDA., empresa jurídica de direito privado com sede à Rua Luis Spilgon, número 1.830, na cidade de Paranavaí, inscrita no C.N.P.J. sob nº 77.430.015/0001-14, neste ato representada por seu sócio proprietário **Sr VANDERLI TIVERON**, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.120.413-9; e do CPF nº 058.505.698.63.

OBJETO: O objeto deste Contrato é a contratação de empresa, para **REALIZAÇÃO DE EXAMES (RADIOGRAFIAS CONTRASTADAS, ULTRASSONOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS, MAMOGRAFIAS, RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS)**, destinados aos pacientes do Município de Paranavaí, atendidos por meio do SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O valor global para prestação dos serviços objeto desse contrato é de **R\$ 327.550,00 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta reais)**, o pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a quantidade efetivamente realizada no período.

APLICAÇÃO DE MULTAS: compete à Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÕES

ORÇAMENTÁRIAS: 04.01.10.302.0006.2.236.3390.39 (274) e Orçamento 2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme determina o inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, mediante manifestação formal da contratante.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA	VANDERLI TIVERON
Secretária Municipal de Saúde	RG 8.120.413-9
Contratante	Clínica Radiológica de Pvai Sociedade Simples Ltda
	Empresa Contratada

Publicado por:

Nelci Aparecida Ciarini Fernandes

Código Identificador: 91E50FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2.018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 220/2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de Maio de 2018.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVÁI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba, 1561, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, **doravante denominada simplesmente CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, e pela Ilma. **Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.

CONTRATADA: CLÍNICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PARANAVÁI LTDA ME., empresa jurídica de direito privado com sede à Rua Antonio Felipe, nº 1539, na cidade de Paranavaí, inscrita no C.N.P.J. sob nº 26.407.308/0001-40, neste ato representada por seu sócio administrador **Sr RAFAEL VITTURI VIANA**, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.904.859-5/SSP-PR; e do CPF nº 004.883.509-99.

OBJETO: O objeto deste Contrato é a contratação de empresa, para **REALIZAÇÃO DE EXAMES (ULTRASSONOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS)**, destinados aos pacientes do Município de Paranavaí, atendidos por meio do SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O valor global para prestação dos serviços objeto desse contrato é de **R\$ 13.115,00 (treze mil, cento e quinze reais)**, o pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a quantidade efetivamente realizada no período.

APLICAÇÃO DE MULTAS: compete à Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÕES

ORÇAMENTÁRIAS:

04.01.10.302.0006.2.236.3390.39 (274) e Orçamento 2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme determina o inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, mediante manifestação formal da contratante.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA	RAFAEL VITTURI VIANA
Secretária Municipal de Saúde	RG 6.904.859-5/SSP-PR
Contratante	Clínica e Instituto de Imagem de Paranavaí Ltda Me
	Empresa Contratada

Publicado por:

Nelci Aparecida Ciarini Fernandes

Código Identificador: A81DA7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 18.897/2018-REPÚBLICAÇÃO

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.663/2017,

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Especial no montante de **R\$477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(546)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.562	Atividades do Transporte Escolar	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.33	Passagens e despesas com locomoção	400.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01(886)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO	
04.121.0011.2.091	Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1622)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.626	Apoio à Org. e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPEF	
300940.09.06.06.3940	Bloco de Financ. de Gest. do Prog. Bolsa Família e Cad. Único - Port MDS 113/2015	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	15.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
03.01(9)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO	
04.122.0002.2.130	Atividades Administrativas - SEDEC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.35	Serviços de Consultoria	500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(991)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1634)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Vigilância em Saúde - TFVS	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de consumo	7.000,00
TOTAL		477.500,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(537)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.451	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3190.91	Sentenças Judiciais	400.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
08.03(925)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO DE DESENV. URBANO	
15.451.0002.2.105	Atividades de Convênio com Estados e União	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	35.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1623)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.626	Apoio à Org. e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPEF	
300940.09.06.06.3940	Bloco de Financ. de Gest. do Prog. Bolsa Família e Cad. Único - Port MDS 113/2015	
4490.52	Equipamento e material permanente	15.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.01(11)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0002.2.130	Atividades Administrativas - SEDEC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.02(1023)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	
20.605.0013.2.144	Atividades de Convênios com Estados e União	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(299)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.320	INCENTIVO AÇÕES DST / AIDS E HEPATITES VIRAIS	
100497.09.02.06.1497	Vigilância em Saúde	
3390.36	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física	7.000,00
TOTAL		477.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 17 de maio de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:8009DB31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2017**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2017

(Prorrogação do Prazo de Execução e Reajuste de Valor)

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2.017

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAI** e a empresa **FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação **Sr.ª ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e pelo Ilmo. Diretora de Compras **Sr.ª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº

8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA ME., estabelecida à Rua Nelson Moreira Batista, 779, Jardim Oasis – CEP 87703-601, na cidade de Paranavaí - Pr, inscrita no C.N.P.J. sob nº 26.442.656/0001-58, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador **Sr. VICTOR AKHIRO KOSHIBA**, brasileiro, maior, empresário, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí-Pr, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.285.085-8 SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 022.094.009-61.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO PÓLO UAB PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo licitatório Pregão Presencial sob nº 053/2017

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

As partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Educação, prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais **12 (doze) meses**, passando o vencimento do prazo de execução para **23 de Maio de 2019**, nos termos da Cláusula Segunda do Contrato nº 030/2017, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 310/2018 e Parecer nº 375/2018 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR

As partes resolvem ainda promover o reajuste dos preços contratados, nos termos do Parecer Jurídico nº 375/2.018, no percentual de 1,48666%, com base no índice INPC acumulado no período de Maio/2017 a Março/2018, alterando os valores mensais para **R\$ 2.882,74 (Dois Mil Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos)**, totalizando o valor anual (12 meses) de **R\$ 34.592,88 (Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos)**.

Parágrafo Primeiro: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 06.002.12.364.0005.2.564.3390.39 – 1000 – 560 – Ensino Superior.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2.017), datado de 23 de Maio de 2.017.

Paranavaí - Paraná, em 23/05/2018.

ADÉLIA PAIXÃO

Secretária Municipal de Educação
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA

Procurador-Geral do Município

VICTOR AKHIRO KOSHIBA

Farias e Koshiba Comercial LTDA ME
Contratada

Publicado por:

Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:073AE5AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- CONTRATO Nº 071/2018**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018
PROCESSO DE COMPRAS Nº 088/2018
CONTRATO Nº 071/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de Maio de 2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, neste ato devidamente representado pelo Exmo. Senhor Prefeito do Município de Paranavaí, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilmo. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e pela Ilma. Diretora de Compras **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrito no CPF sob nº 045.697.729.51, Decreto 18.720/2018,, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: TELE-SHOPPING COM. DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, estabelecida à Rua Manoel Ribas, nº 1447, Centro, CEP: 87.701-000, Paranavaí-PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 82.687.484/0001-53, neste ato devidamente representada por sócio **ELIENAI AUGUSTO DE FREITAS**, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.186-0 SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 059.288.289-69.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste CONTRATO a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Manutenção de PABX, Através da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, relacionados no Anexo I, descrição do Fornecimento, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

VALOR DO CONTRATO: O valor para o fornecimento do objeto desse contrato sendo o valor mensal de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)** e Valor total de **R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)**; daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O custo da contratação resultante da presente licitação será coberto com recursos provenientes da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Fazenda Pública:

04.01.10.301.0006.2.250.3.3.90.39.58 (1454);
04.01.10.301.0006.2.262.3.3.90.39.58 (1452);
04.01.10.302.0006.2.325.3.3.90.39.58 (1456);
04.01.10.303.0006.2.320.3.3.90.39.58 (1483);
04.01.10.302.0006.2.234.3.3.90.39.58 (1459);
04.01.10.302.0006.2.235.3.3.90.39.58 (1461).

PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse da administração, tantas vezes quantas forem necessárias, sempre através de Termo Aditivo, até atingir o limite estipulado pelo inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA	NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde	Diretora De Compras
Contratante	Decreto 18.093/2017
Tele-Shopping Com. De Produtos De Telecomunicações LTDA EPP	
ELIENAI AUGUSTO DE FREITAS,	
R.G. nº 8.397.186-0 SSP/PR	

Contratada	
------------	--

FERNANDA SAKUNO PEZZOTI

Fiscal do Contrato

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:F4478F2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2018**

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 89/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	107/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Processo de Licitação:	118/2018
	Data do Processo:	08/05/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	118/2018		
b) Licitação Nr.:	89/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	28/05/2018		
e) Data da Adjudicação:	28/05/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa para FORNECIMENTO, DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA do PAM para a UPA E INSTALAÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO, na UPA, através Secretaria Municipal de Saúde e INSTALAÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO E CAMERAS DE MONITORAMENTO no CMEI Nossa Senhora do Carmo de Graciosa, através da Secretaria Municipal de Educação.		

(em Reais R\$)				
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde Itens	de	Média (%)	Descto Total dos Itens
Lote: 1 - 093615 - P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	10		0,0000	11.400,00
Lote: 2 - 093615 - P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	14		0,0000	12.000,00
Total por Fornecedor:	24			23.400,00
Total:	24			23.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.350.3.3.90.30.00.00.00.00 (180),
2.350.3.3.90.39.00.00.00.00 (184),
2.350.4.4.90.52.00.00.00.00 (188),
2.460.3.3.90.30.00.00.00.00 (572),
2.460.3.3.90.39.00.00.00.00 (576),
2.460.4.4.90.52.00.00.00.00 (578)

Paranavaí, 28 de Maio de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:23CC4A1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.922/2018**

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R\$433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.02(1669)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
15.451.0014.1.100	Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento	
100924.03.99.01.1924	Contrato de Rep. nº1036.746-02/2016-Conv.841148/2016-Pav. Asf. no Dist. de Graciosa	
4490.51	Obras e Instalações	383.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE A LAZER	
15.01(1670)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE ELAZER	
27.812.0010.1.047	Instalação e Manutenção de Unidades Esportivas	
100889.03.99.01.1889	CR 782435/2013/Minist. do Esporte - Reforma do Ginásio Noroeste	
4490.51	Obras e Instalações	50.000,00
TOTAL		433.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerão do provável excesso de arrecadação das fontes abaixo discriminadas:

100924.03.99.01.1924	Contrato de Rep. nº1036.746-02/2016-Conv.841148/2016-Pav. Asf. no Dist. de Graciosa	383.000,00
100889.03.99.01.1889	CR 782435/2013/Minist. do Esporte - Reforma do Ginásio Noroeste	50.000,00
TOTAL		433.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 28 de MAIO de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Roberta Cardoso Viana Ceron

Código Identificador:F978D0AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 29, DE 28 DE MAIO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso XXI do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º. Dispensar os serviços administrativos internos do Poder Legislativo Municipal, no dia 1º de junho de 2018 (sexta-feira).

Gabinete da Presidência, aos 28 dias do mês de maio de 2018.

JOECIR BERNARDI

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:

Rozane Fátima Giasson

Código Identificador:CC66645A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE
HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2017 -
PROCESSO Nº 240/2017

OBJETO: Contratação de uma empresa para execução de serviços necessários a operação e manutenção da Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo (EPTA), Categoria “A”, no Aeroporto Municipal de Pato Branco Juvenal Loureiro Cardoso, localizado no Município de Pato Branco-PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Considerando a anulação da habilitação da licitante Betel Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda - ME, até então vencedora da licitação, de acordo com o Despacho Decisório de Anulação da Habilitação assinada pelo Sr. Prefeito em 16 de maio de 2018, publicado em 17 de maio de 2018 e 18 de maio de 2018, a Comissão Permanente de Licitação RETIFICA o resultado de habilitação, ficando a proponente Betel Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda – ME, INABILITADA por violação ao artigo 9º, I, da Lei 8.666/93, pelos fundamentos exarados no Despacho de Anulação. As proponentes Sinart - Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda, Infracea Controle do Espaço Aéreo Aeroportos e Capacitação Ltda permanecem HABILITADAS para a próxima fase do certame. Diante da Retificação do Resultado de Habilitação, a Comissão de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados desta publicação.

Pato Branco 28 de maio de 2018.

LORECI DOLORES BIM

Presidente.

Membros

DENISE APARECIDA MUSSINI e

MARISTELA MALLMANN

Publicado por:

Loreci Dolores Bim

Código Identificador:D0B6FA49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2018

Aos 28 dias do mês de maio do ano de 2018, às 09 horas na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, designados pela Portaria nº 151/2018 que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes contendo os Projetos e os Documentos de Habilitação, referente ao Edital de Chamamento Público nº 03/2018, que tem por objeto, a seleção de organizações da Sociedade Civil de Pato Branco - PR, sem fins lucrativos, visando celebração de Termo de Colaboração para transferências voluntárias de recursos financeiros, para a consecução de atividades de finalidade de interesse público, de Projetos Esportivos para o exercício de 2018, visando à participação de atletas e equipes de esporte de formação e de rendimento não profissional de Pato Branco, divulgando e popularizando modalidades esportivas, promovendo a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas. Encerrado o prazo para protocolo dos envelopes, apresentaram-se as proponentes: **Associação Basquetebol Arte de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 03.061.958/0001-80; Associação Colosso da Baixada, inscrita no CNPJ nº 09.235.596/0001-83; Associação de Voleibol de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 19.810.579/0001-86; Associação dos Bolonistas do Sudoeste, inscrita no CNPJ nº 73.657.744/0001-57; Associação Patobranquense de Bochas, inscrita no CNPJ nº 09.943.940/0001-99; Associação Silva Taekwondo, inscrita no CNPJ nº 22.111.758/0001-30; Associação Atlético Tradição, inscrita no CNPJ nº 22.747.959/0001-28; Associação dos Corredores de Rua de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 10.750.692/0001-49 e Centro Integrado Para o Desenvolvimento do Esporte Amador, inscrita no CNPJ nº 11.105.536/0001-98.** Na sequência, os Projetos apresentados pelas proponentes foram encaminhados à Secretaria Municipal de Esporte, que através de **COMISSÃO DE SELEÇÃO** composta pelos servidores: **Paulo Vicente Stefani, Diogo Gasperin, Paulo José Barbosa Gonçalves Ferronato, Rony Marcelo Slaviero e Osvaldo Massafra Junior**, especialmente designada para esse fim, fará a análise e seleção dos Projetos dos proponentes ao presente Edital, e procederá ao julgamento dos mesmos, segundo os critérios

estabelecidos no item 14 do Edital, devidamente fundamentando em relatório técnico. Em atendimento ao Item 13.1 do edital a Comissão de Seleção, fará a publicação da listagem contendo o Nome/CNPJ de todas as organizações da sociedade civil que apresentaram projetos, no site oficial do Município de Pato Branco e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Após a seleção dos Projetos e emissão de Relatório Técnico pela **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, será procedida a abertura dos envelopes de habilitação dos proponentes selecionadas, ocasião em que será verificada a conformidade dos documentos de habilitação conforme requisitos exigidos no **Item 12** do Edital, promovendo-se a inabilitação dos proponentes que não atenderem os requisitos de habilitação. Assim, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

Pato Branco, 28 de maio de 2018.

PAULO VICENTE STAGENI
Presidente

Membros.

PAULO JOSÉ BARBOSA GONÇALVES FERRONATT e

RONY MARCELO SLAVIERO

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:6BE696C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES **AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018 -** **PROCESSO Nº 90/2018**

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, *destinado para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte* objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de bandeiras nacional, estadual e municipal, para atender às necessidades da Administração Pública Municipal conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo “**menor preço**”, com critério de julgamento “**menor preço por item**” em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 25 DE JUNHO DE 2018**. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 28 de maio de 2018.

LORECI DOLORES BIM
Pregoeira.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:CD15B03F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES **EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 04/2018**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 04/2018. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças novas para manutenção de veículos de linha leve e média da frota municipal, para atender as necessidades e todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, para as empresas: Cinepel Comércio de Peças e Acessórios para Veículos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 81.682.874/0001-78, com valor total estimado de R\$ 779.575,86; Rubra Autopeças Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.101.251/0001-25, com valor total estimado de R\$ 1.420.018,30; Tupy Borrachas Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.066.041/0001-80, com valor total estimado de R\$ 22.484,00.

Pato Branco, 23 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:FF8E3F97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES **EXTRATO ATAS 147 À 149 CONCORRÊNCIA 04/2018**

Extrato Atas de Registro de Preços. Concorrência 04/2018. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual fornecimento de peças novas para manutenção de veículos linha leve e média da frota municipal, a fim de atender as necessidades da Administração Pública Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo de até 05 dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados, nas quantidades ali determinadas. Os produtos deverão ser entregues na sede da Garagem Municipal, na Rua Fiorelo Zandoná, nº 2.155, Bairro Pinheirinho, no Município de Pato Branco - PR. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias após a entrega dos materiais solicitados, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante e do fiscal da Ata de Registro de Preços, com apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: Diversas conforme atas. GESTOR: O Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Ata de Registro de Preços nº 147/2018, Partes: Município de Pato Branco e Cinepel Comércio de Peças e Acessórios para Veículos Ltda - EPP, Valor Total Estimado de R\$ 779.575,86; Ata de Registro de Preços nº 148/2018, Partes: Município de Pato Branco e Rubra Autopeças Ltda - EPP, Valor Total Estimado de R\$ 1.420.018,30 e Ata de Registro de Preços nº 149/2018, Partes: Município de Pato Branco e Tupy Borrachas Eireli - EPP, Valor Total Estimado de R\$ 22.484,00.

Pato Branco, 23 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:B814C692

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES **EXTRATO DE DISPENSA Nº 47/2018**

Extrato Dispensa de Licitação nº 47/2018. PARTES: Município de Pato Branco e **INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**. OBJETO: Contratação de Organização de Ensino ESPECIALIZADA na capacitação de Recursos Humanos para o Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Civis – OE-SESCINC, para habilitar e especializar, como Bombeiro de Aeródromo Motorista/Operador de CCI – CBA-MC, **02 (dois) servidores municipais**, efetivos, cargo/atribuição Agente Municipal de Trânsito/Bombeiro de Aeródromo, para o exercício das funções Motorista/operador do SESCINC no Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: O curso de capacitação terá uma carga horária de 54hs/aulas; e será realizado no Aeroporto Internacional de Navegantes de 28/05/2018 a 01/06/2018, e nos dias 4 e 5 de junho de 2018, na Cidade de

Guarulhos – SP. VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto da presente dispensa é de **R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais)**. PAGAMENTO: O pagamento, em sua totalidade, será efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias após a efetiva certificação dos participantes, e a entrega e ateste da Nota Fiscal. ORÇAMENTO: Para suporte da despesa, será utilizada a Dotação Orçamentária: 10.02.23.69100272.029.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Dpto de Desenvolvimento Econômico - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (970-5474) Reserva de Saldo nº 268. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, art. 24, VIII, que diz: *Art. 24. É dispensável a licitação: (...) VIII - Para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior a vigência desta lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.*”.

Pato Branco, 28 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

OSMAR BRAUN SOBRINHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:A5B398F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2018

Extrato Contrato nº 71/2018/GP. Dispensa nº 47/2018. PARTES: Município de Pato Branco e **INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**. OBJETO: Capacitação de Recursos Humanos para o Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Cíveis – OE-SESCINC, para habilitar e especializar, como Bombeiro de Aeródromo Motorista/Operador de CCI – CBA-MC, **02 (dois) servidores municipais**, efetivos, cargo/atribuição Agente Municipal de Trânsito/Bombeiro de Aeródromo, para o exercício das funções Motorista/operador do SESCINC no Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: O curso de capacitação terá uma carga horária de 54hs/aulas; e será realizado no Aeroporto Internacional de Navegantes de 28/05/2018 a 01/06/2018, e nos dias 4 e 5 de junho de 2018, na Cidade de Guarulhos – SP. VALOR: O valor global a ser pago pela prestação dos serviços contratados será de **R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais)**. VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de **120 (cento e vinte) dias**, contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente. PAGAMENTO: O pagamento, em sua totalidade, será efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias após a efetiva certificação dos participantes, e a entrega e ateste da Nota Fiscal. DOT. ORÇ: 10.02.23.69100272.029.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Dpto de Desenvolvimento Econômico - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (970-5474) Reserva de Saldo nº 268. GESTOR DO CONTRATO: O Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Pato Branco, 28 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CARLOS AUGUSTO RIGO MOTA
Representante Legal.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:678ADD1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 225

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ANDRESSA ZANELLA**, do cargo de Chefe da Ouvidoria, Símbolo CC13, lotada no Governo Municipal, após 31 de maio de 2018.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 25 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovanni Pagnoncelli
Código Identificador:CB212A08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 228

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **TEREZINHA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA**, do cargo de Chefe do Setor de Atendimento Psicossocial, lotada na Secretaria de Saúde, após 31 de maio de 2018.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 28 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovanni Pagnoncelli
Código Identificador:BA4CD62F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 229

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco:

CONSIDERANDO:

Protocolo nº 2018/5/385967 de 28/05/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar à Presidente da 1ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do Servidor matrícula nº 7270-2, tendo em vista possível ofensa às disposições contidas nos artigos 110, I, II, III, IV e X, 111, I, II, IX e XVIII e 126, I, VIII, X e XIII, da Lei Municipal nº 1245, de 17 de setembro de 1993.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 28 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovanni Pagnoncelli
Código Identificador:DBADC84C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 230

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco:

CONSIDERANDO:

Protocolo nº 2018/5/385968 de 28/05/2018.

RESOLVE:

Art. 1o. Determinar à Presidente da 1ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da Servidora matrícula nº 7051-3, tendo em vista possível ofensa às disposições contidas nos artigos 110, I, II, III e VI, 111, IX e 126, I, X e XIII, da Lei Municipal nº 1245, de 17 de setembro de 1993.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 28 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:

Adriano Giovanni Pagnoncelli

Código Identificador:B3629EEA

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.143, DE 25 DE MAIO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 147.694,28 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte oito centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0039	Manutenção de Ensino	147.694,28

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	147.694,28

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 147.694,28 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção de Ensino	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.30 – 159	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 – 159	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	47.694,28
Subtotal		147.694,28
Total		147.694,28

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
159 - Brasil Carinhoso - Apoio a Creches para atender crianças de 0 a 48 meses de idade, beneficiárias do Programa Bolsa Família - Recurso FNDE	147.694,28
Total	147.694,28

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:

Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini

Código Identificador:EF7CEC80

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.144, DE 25 DE MAIO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 16.436,17 (dezesesseis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezessete centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0041	Manutenção do Esporte	16.436,17

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.050	Construir, reformar, ampliar Complexos Esportivos	16.436,17

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 16.436,17 (dezesesseis mil quatrocentos e trinta e seis reais e dezessete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
1.050	Construir, reformar, ampliar Complexos Esportivos	
4.4.90.51 – 902	Obras e Instalações	16.436,17
Total		16.436,17

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
902 - Convênio Implantação de Quadra de Esportes com Grama Sintética e com Playgrounds, Convênio 1028185-96/15 - Largo da Liberdade	16.436,17
Total	16.436,17

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:

Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini

Código Identificador:D23655DF

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.145, DE 25 DE MAIO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 3.915,66 (três mil, novecentos e quinze reais e sessenta e seis centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	3.915,66

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros	3.915,66

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 3.915,66 (três mil, novecentos e quinze reais e sessenta e seis centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros	
3.3.90.93 - 904	Indenizações Restituições	3.915,66
Total		3.915,66

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
904 - Conv. Execução de Infra Estrutura Urbana 088/2016 - R\$ 1.000.000,00 SEDU	3.915,66
Total	3.915,66

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:FAE9F9A2

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.146, DE 25 DE MAIO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 92.570,51 (noventa e dois mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e um centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0022	Assistência Social	3.290,51

0024	Assistência Comunitária	89.280,00
------	-------------------------	-----------

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.209	Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial	89.280,00
2.317	PAIF Estadual	3.290,51

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 92.570,51 (noventa e dois mil quinhentos e setenta reais e cinquenta e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.317	PAIF Estadual	
3.3.90.93 - 934	Indenizações Restituições	3.290,51

08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.209	Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial	
3.1.90.11 - 938	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	89.280,00

Total	92.570,51
-------	-----------

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	3.290,51
938 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	89.280,00

Total	92.570,51
-------	-----------

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:2C97801A

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.148, DE 28 DE MAIO DE 2018

Denomina espaço público do Bairro Planalto de "Maria Ivanilde Gonçalves".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Maria Ivanilde Gonçalves" o espaço público municipal localizado no Lote 07 da Quadra 0850, Rua Gralha Azul, Bairro Planalto, Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido espaço público, contendo a denominação estipulada no "caput", no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Moacir Gregolin.
Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:CFD00D6F

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.149, DE 28 DE MAIO DE 2018

Altera disposições da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, que trata da estrutura administrativa e de cargos comissionados, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A estrutura administrativa e de cargos comissionados da Secretarias de Desenvolvimento Econômico, constantes no anexo I, da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, passam a vigor de acordo com a seguinte redação:

ANEXO I
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DE CARGOS COMMISSIONADOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SÍMBOLO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SECRETÁRIO	SUBSÍDIO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	DIRETOR	CC4
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO	CHEFE	CC7
SETOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS	-	-
DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	CHEFE	CC7
SETOR DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	CHEFE	CC9
SETOR DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	CHEFE	CC8
SEÇÃO DE FOMENTO ECONÔMICO E MICRO CRÉDITO	CHEFE	CC12
SEÇÃO DE APOIO A EMPRESA	CHEFE	CC11
SEÇÃO DE SEGURO DESEMPREGO	CHEFE	CC13
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE AÉREO	DIRETOR	CC4
DIVISÃO DE GESTÃO DO AEROPORTO	CHEFE	CC5
SETOR DE SEGURANÇA OPERACIONAL	-	-
SEÇÃO DE OPERAÇÃO	-	-
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO	-	-
SEÇÃO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIA	-	-
SEÇÃO DE SEGURANÇA - AVSEC	-	-
DIVISÃO DE OPERAÇÃO DA EPTA	CHEFE	CC7
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DA EPTA	CHEFE	CC7

Art. 2º O organograma da estrutura administrativa e de cargos comissionados da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, constante no anexo II, da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, passam a vigor de acordo com a redação do Anexo I, desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

O Anexo I desta Lei encontra-se disponível no sítio eletrônico: <http://www.patobranco.pr.gov.br/Portal da Transparência>.

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:183DCFB3

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.321, DE 25 DE MAIO DE 2018

Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de Servidão administrativa, amigável ou judicial e dá providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECLARA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de Servidão administrativa, amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei

nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956.

● Área 1: 9.100,92 m² – Acesso a Estação de Tratamento de Esgoto Proprietário: Renata de Sá Juglair e Taisa de Sá Juglair, ou a quem de direito pertencer.

Imóvel: Rural Lote: Nº 13, Núcleo Ligeiro Parte Norte.

Matrícula nº 35.691 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco PR, Imóvel situado no Município de Pato Branco PR. Área de Atingimento: 9.100,92 m², Extensão: 1.516,82 m, Largura: 6,00 m.

Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice E07, de coordenadas N 7.106.515,492 m e E 329.736,539 m, situado no limite do lote Nº 14, da matrícula Nº 33.049, deste segue adentrando ao imóvel de Renata de Sá Juglair e Taisa de Sá Juglair ou a Quem de Direito, Matrícula Nº 35.691 com os seguintes azimutes e distâncias: 52°29'11" e 46,15 m até o vértice E08, de coordenadas N 7.106.543,596 m e E 329.773,146 m; 55°44'22" e 30,95 m até o vértice E09, de coordenadas N 7.106.561,019 m e E 329.798,726 m; 55°28'29" e 38,27 m até o vértice E10, de coordenadas N 7.106.582,711 m e E 329.830,258 m; 48°57'58" e 43,41 m até o vértice E11, de coordenadas N 7.106.611,211 m e E 329.863,004 m; 50°13'57" e 25,94 m até o vértice E12, de coordenadas N 7.106.627,806 m e E 329.882,945 m; 56°53'39" e 29,63 m até o vértice E13, de coordenadas N 7.106.643,991 m e E 329.907,767 m; 64°43'46" e 25,17 m até o vértice E14, de coordenadas N 7.106.654,736 m e E 329.930,529 m; 60°15'37" e 24,77 m até o vértice E15, de coordenadas N 7.106.667,024 m e E 329.952,038 m; 50°53'10" e 22,80 m até o vértice E16, de coordenadas N 7.106.681,409 m e E 329.969,730 m; 42°25'51" e 54,00 m até o vértice E17, de coordenadas N 7.106.721,268 m e E 330.006,165 m; 47°40'57" e 36,28 m até o vértice E18, de coordenadas N 7.106.745,693 m e E 330.032,991 m; 52°10'40" e 32,21 m até o vértice E19, de coordenadas N 7.106.765,443 m e E 330.058,433 m; 46°58'23" e 34,57 m até o vértice E20, de coordenadas N 7.106.789,030 m e E 330.083,703 m; 40°50'18" e 51,43 m até o vértice E21, de coordenadas N 7.106.827,939 m e E 330.117,334 m; 36°3'45" e 42,86 m até o vértice E22, de coordenadas N 7.106.862,589 m e E 330.142,566 m; 115°37'20" e 208,90 m até o vértice E23, de coordenadas N 7.106.772,253 m e E 330.330,925 m; 115°37'11" e 303,03 m até o vértice E24, de coordenadas N 7.106.641,222 m e E 330.604,165 m; 115°35'45" e 240,69 m até o vértice E25, de coordenadas N 7.106.537,210 m e E 330.821,223 m; 144°22'45" e 225,74 m até o vértice E26, de coordenadas N 7.106.353,709 m e E 330.952,698 m; situado no limite da divisa com o Lote Nº 13-A, destacado do lote Nº 13, da matrícula Nº 35.691, perfazendo uma extensão de 1.516,82 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 9.100,92 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação do PARANACIDADE MR-5001P, de coordenadas N 7.096.685,312 m e E 331.092,220 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias foram calculados no plano de projeção UTM. Proensi-Projeto e Engenharia de Sistemas Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D, ART Nº 20170251022 – PR.

● Área 2: 1.240,68 m² – Acesso a Estação de Tratamento de Esgoto Proprietário: Renata de Sá Juglair e Taisa de Sá Juglair, ou a quem de direito pertencer.

Imóvel: Rural Lote: Nº 14, Núcleo Ligeiro Parte Norte.

Matrícula nº 33.049 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco PR, Imóvel situado no Município de Pato Branco PR. Área de Atingimento: 1.240,68 m², Extensão: 206,78 m, Largura: 6,00 m

Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice E01, de coordenadas N 7.106.375,460 m e E 329.590,975 m, situado no limite da faixa de domínio da PR-493, deste segue adentrando ao imóvel de Renata de Sá Juglair e Taisa de Sá Juglair ou a Quem de Direito, Matrícula Nº 33.049 com os seguintes azimutes e distâncias: 11°57'46" e 17,74 m até o vértice E02, de coordenadas N 7.106.392,817 m e E 329.594,652 m; 26°36'34" e 13,43 m até o vértice E03, de coordenadas N 7.106.404,820 m e E 329.600,666 m; 41°7'24" e 22,25 m até o vértice E04, de coordenadas N 7.106.421,582 m e E 329.615,300 m;

52°38'27" e 45,64 m até o vértice E05, de coordenadas N 7.106.449,277 m e E 329.651,577 m; 52°1'45" e 98,36 m até o vértice E06, de coordenadas N 7.106.509,794 m e E 329.729,116 m; 52°29'11" e 9,36 m até o vértice E07, de coordenadas N 7.106.515,492 m e E 329.736,539 m; situado no limite da divisa com o Lote Nº 13, da matrícula Nº 35.691, perfazendo uma extensão de 206,78 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.240,68 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação do PARANACIDADE MR-5001P, de coordenadas N 7.096.685,312 m e E 331.092,220 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias foram calculados no plano de projeção UTM. Proensi - Projeto e Engenharia de Sistemas Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D,ART Nº 20170251022 - PR

Art. 2º As áreas a que refere o artigo anterior destinam-se a Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Pato Branco Pr.

Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição da servidão administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.

Art. 5º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art.1º deste Decreto, fica por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:

Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini

Código Identificador:FACDAC08

SECRETARIA DE GABINETE

DECRETO Nº 8.322, DE 25 DE MAIO DE 2018

Declara de Utilidade Pública a área de terras para fins de Desapropriação administrativa, amigável ou judicial e dá providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de Desapropriação administrativa, amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956.

● **Área 1: 61.493,59 m² - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE**

Proprietário: Renata de Sá Juglair e Taisa de Sá Juglair, ou a quem de direito pertencer.

Imóvel: Rural Lote: Nº 13-A, destacado do Lote Nº 13 Núcleo: Ligeiro Parte Norte.

Matrícula nº 35.691 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco PR, Imóvel situado no Município de Pato Branco PR. Área de Atingimento: 61.493,59 m² Perímetro: 1.171,64 m

Descrição: Lote Nº 13-A, oriundo da subdivisão do Lote Nº 13, do Núcleo Ligeiro Parte Norte, no município de Pato Branco - PR, sem benfeitorias. Inicia-se a descrição no vértice M01, de coordenadas N 7.106.617,885 m e E 331.034,298 m, situado na divisa com o Lote Nº 13 do Núcleo Ligeiro Parte Norte, deste segue confrontando com o Lote Nº 13 com os seguintes azimutes e distâncias: 253°44'8" e 90,89 m até o vértice M02, de coordenadas N 7.106.592,428 e E 330.947,044 m; 155°18'30" e 201,05 m até o vértice M03, de coordenadas N 7.106.409,758 m e E 331.031,030 m; 234°24'41" e 110,00 m até o vértice M04, de coordenadas N 7.106.345,741 m e E 330.941,576 m; 144°5'6" e 152,70 m até o vértice M05, de coordenadas N 7.106.222,072 m e E 331.031,147 m; deste segue confrontando com a margem esquerda do rio Ligeiro, rio abaixo e 617,00 m até novamente o vértice M01, de coordenadas N 7.106.617,885 m e E 331.034,298 m, situado na divisa com o Lote Nº 13, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 61.493,59 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação do PARANACIDADE MR-5001P, de coordenadas N 7.096.685,312 m e E 331.092,220 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias foram calculados no plano de projeção UTM. Proensi-Projeto e Engenharia de Sistemas Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D ART Nº 20170251022 - PR.

Art. 2º A área a que refere o artigo anterior destina-se a Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Pato Branco Pr.

Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição da desapropriação administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Fica reconhecida a conveniência de constituição de desapropriação administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da desapropriação.

Art. 5º O proprietário da área atingida pelo ônus da desapropriação administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da desapropriação, abstendo-se, consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º O ônus decorrente da constituição da desapropriação administrativa da área a que se referem o art.1º deste Decreto, fica por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 7.851, de 24 de novembro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:

Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini

Código Identificador:E51ACF38

SECRETARIA DE GABINETE

DECRETO Nº 8.317, DE 25 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 147.694,28 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte oito centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.143, de 25 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0039	Manutenção de Ensino	147.694,28

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	147.694,28

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 147.694,28 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção de Ensino	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.30 – 159	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 – 159	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	47.694,28
	Subtotal	147.694,28

Total	147.694,28
--------------	-------------------

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
159 - Brasil Carinhoso - Apoio a Creches para atender crianças de 0 a 48 meses de idade, beneficiárias do Programa Bolsa Família - Recurso FNDE	147.694,28

Total	147.694,28
--------------	-------------------

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:

Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini

Código Identificador:AF3F55BD

SECRETARIA DE GABINETE DECRETO Nº 8.318, DE 25 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 16.436,17 (dezesesseis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezessete centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.144, de 25 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0041	Manutenção do Esporte	16.436,17

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.050	Construir, reformar, ampliar Complexos Esportivos	16.436,17

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 16.436,17 (dezesesseis mil quatrocentos e trinta e seis reais e dezessete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
1.050	Construir, reformar, ampliar Complexos Esportivos	
4.4.90.51 – 902	Obras e Instalações	16.436,17
Total		16.436,17

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
902 - Convênio Implantação de Quadra de Esportes com Grama Sintética e com Playgrounds, Convênio 1028185-96/15 - Largo da Liberdade	16.436,17
Total	16.436,17

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:

Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini

Código Identificador:C75B39A0

SECRETARIA DE GABINETE DECRETO Nº 8.319, DE 25 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 3.915,66 (três mil, novecentos e quinze reais e sessenta e seis centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.145, de 25 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	3.915,66

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros	3.915,66

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 3.915,66 (três mil, novecentos e

quinze reais e sessenta e seis centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros	
3.3.90.93 – 904	Indenizações Restituições	3.915,66
Total		3.915,66

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
904 - Conv. Execução de Infra Estrutura Urbana 088/2016 - R\$ 1.000.000,00 SEDU	3.915,66
Total	3.915,66

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:

Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini

Código Identificador:B454C63E

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.320, DE 25 DE MAIO DE 2018**

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 92.570,51 (noventa e dois mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e um centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.146, de 25 de maio de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0022	Assistência Social	3.290,51
0024	Assistência Comunitária	89.280,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	89.280,00
2.317	PAIF Estadual	3.290,51

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 92.570,51 (noventa e dois mil quinhentos e setenta reais e cinquenta e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.317	PAIF Estadual	
3.3.90.93 – 934	Indenizações Restituições	3.290,51
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	

3.1.90.11 – 938	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	89.280,00
Total		92.570,51

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	3.290,51
938 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	89.280,00
Total	92.570,51

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:

Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini

Código Identificador:A23A7EBE

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.323, DE 28 DE MAIO DE 2018**

Decreta ponto facultativo.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado **Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal**, o dia 1º de junho de 2018 (sexta-feira).

Art. 2º Os serviços essenciais referentes ao Departamento de Trânsito, Departamento de Obras, Secretaria Municipal de Saúde, Limpeza Pública, Casa Abrigo Esperança e Horto Florestal, terão horários readequados no interesse da Administração Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:

Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini

Código Identificador:B6FB816E

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.324, DE 28 DE MAIO DE 2018**

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 47, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município e com base na Lei nº 2.086, de 15 de outubro de 2001,

CONSIDERANDO o impacto e a gravidade dos efeitos decorrentes da paralisação nacional dos caminhoneiros iniciada em 21 de maio de 2018, com o desabastecimento de bens indispensáveis à manutenção de serviços públicos, inclusive, essenciais;

CONSIDERANDO que o desabastecimento tem afetado diversos setores da economia no perímetro urbano e rural do Município;

CONSIDERANDO que a paralisação já provoca a falta de produtos e materiais, inclusive essenciais, tais como: combustível, insumos hospitalares, alimentos, gás e outros;

CONSIDERANDO que o desabastecimento afeta diretamente os serviços públicos prestados pelo Município de Pato Branco;

CONSIDERANDO a indefinição do fim das paralisações e o tempo necessário para retomar as condições normais de transporte e distribuição de produtos essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar e manter os serviços públicos essenciais para atendimento da população;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, sendo dever do gestor público zelar pela preservação dos interesses da coletividade;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a situação de emergência no Município de Pato Branco, em razão do desabastecimento de bens, produtos e gêneros de primeira necessidade destinados ao atendimento dos serviços públicos essenciais.

Art. 2º Todas as empresas que comercializem combustíveis no Município, devem assegurar prioridade para atendimento dos serviços públicos essenciais.

Art. 3º São serviços públicos essenciais para fins deste Decreto: o atendimento à saúde, educação, transporte coletivo, coleta de lixo, serviço funerário, segurança pública e defesa civil.

Art. 4º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a organização da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta à situação emergencial e para a reabilitação dos serviços, visando otimizar todos os meios necessários a fim de garantir principalmente os serviços públicos essenciais.

Art. 5º As Secretarias Municipais deverão implantar plano de racionalização de uso dos insumos no âmbito das suas respectivas competências, com o objetivo de preservar a continuidade das atividades essenciais.

Parágrafo único. As Secretarias Municipais deverão restringir o abastecimento dos veículos que não estejam diretamente destinados aos serviços públicos essenciais.

Art. 6º Caberá aos Secretários Municipais a estrita observância, cumprimento e fiscalização das disposições contidas no presente Decreto.

Art. 7º Com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) fica autorizada a realização de procedimento de dispensa de licitação somente para os bens e serviços indispensáveis ao atendimento da situação emergencial.

Art. 8º No caso de iminente perigo público, poderá ser requisitada propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano, nos termos do artigo 5º, inciso XXV da Constituição Federal.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até a reversão da situação de desabastecimento, observando-se o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da Declaração de Emergência, nos termos do art. 24 Inciso IV, da Lei nº 8666/93.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:

Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini

Código Identificador:89BC34FD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE
LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO**

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 81/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Grama, em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, do Município de Paula Freitas/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência – **Anexo V**, parte integrante deste Edital.

FORNECEDOR: 9331 – ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
ITEM que venceu:

ITEM 01 – Qtde: 3.000,00 m² – Valor Unitário: R\$ 9,00 - Valor Total: R\$ 27.000,00.

TOTAL GERAL: R\$ 27.000,00

Paula Freitas, 28 de maio de 2018.

Publicado por:

Alexandra Wiese

Código Identificador:E5FCESD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2018**

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. LETÍCIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 62/2018, resolve:

ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2018

LICITAÇÃO Nº 62/2018-PR

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Grama, em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, do Município de Paula Freitas/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência – **Anexo V**, parte integrante deste Edital.

FORNECEDOR: 9331 – ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME

ITEM que venceu:

ITEM 01 – Qtde: 3.000,00 m² – Valor Unitário: R\$ 9,00 - Valor Total: R\$ 27.000,00.

TOTAL GERAL: R\$ 27.000,00

Paula Freitas, 28 de maio de 2018.

Publicado por:

Alexandra Wiese

Código Identificador:E5288E60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO: 28/05/2018**

HOMOLOGAÇÃO: 28/05/2018

CONTRATADO: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2018

HOMOLOGAÇÃO: 28/05/2018

CONTRATADO: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Grama, em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, do Município de Paula Freitas/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência – **Anexo V**, parte integrante deste Edital.

VALOR DA DESPESA: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

Paula Freitas, 28 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Wiese

Código Identificador:CD51E74A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 100/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada.: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME

Valor.....: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

Vigência.....: Início: 28/05/2018 Término: 28/05/2019
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL nº 62/2018
 Recursos.....: 10001 15.452.0014.2.036 3.3.90.30.00.00.00 1000 –
 Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública (319)
 Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Grama, em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, do Município de Paula Freitas/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência – **Anexo V**, parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 28 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Wiese

Código Identificador:6D972D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....34/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....81/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº.....62/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....34/2018

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Grama, em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, do Município de Paula Freitas/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência – **Anexo V**, parte integrante deste Edital.

Fornecedor:

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME

CNPJ: 17.914.845/0001-95

Vigência: 28/05/2018 à 28/05/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:

Alexandra Wiese

Código Identificador:26DB0433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CLASSIFICAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório 98/2018

Dispensa de Chamamento Público 17/2018

TERMO DE CLASSIFICAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Atendendo o disposto nas Cláusulas Editalícias do Processo de Licitação em epígrafe, esta Comissão Permanente de Licitação do Município de Paula Freitas delibera o seguinte:

CLASSIFICA HABILITADOS os proponentes abaixo identificados para o fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal, em atendimento as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Conforme segue:

Proponentes:

- Sandra Mohylski, CPF: 066.956.759-02, Fornecedor Individual.
- Sandra Mara Siuta, CPF: 799.181.409-25, Fornecedor Individual.
- Elisangela de Oliveira Stecki, CPF: 031.379.839-75, Fornecedor Individual.
- Jessica Aparecida dos Santos, CPF: 082.241.389-25, Fornecedor Individual.
- Iolanda Woytylak dos Santos, CPF: 017.477.659-45, Fornecedor Individual.
- Dalci Komar, CPF: 626.901.249-04, Fornecedor Individual.

Paula Freitas, 28 de maio de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Decreto nº 2.044/2018

Publicado por:

Alexandra Wiese

Código Identificador:F07D5EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018 – CHAMADA PÚBLICA

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 - Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º - A aquisição de que trata esse artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

Para efeitos da Lei Federal nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, alimentação escolar é todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo e, o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Segundo a Lei, os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados por nutricionista responsável com a utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada.

Ainda em seus artigos 13º e 14º, a Lei define que a aquisição dos gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer o cardápio planejado pelo nutricionista, e será realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas e, que do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas podendo a aquisição ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

Como normativa para o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa de Alimentação Escolar – PNAE, o FNDE editou a Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013, e em seu art. 2º define as diretrizes da Alimentação Escolar:

- o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;
- a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de

práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

III - a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;

IV - a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;

V - o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos; e

VI - o direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social.

Já em seu Art. 20º e §1º e §2º, a Resolução supra define que a aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE deverá ser realizada por meio de licitação pública nos termos da Lei nº 8.666/1993 ou da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou, ainda, por dispensa de procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e que quando a entidade executora optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública, que é o procedimento administrativo voltado à seleção da proposta específica para a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações.

Considerando que o Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, é de economia principalmente agrícola advinda de pequenos produtores, e em atendimento às diretrizes da Resolução nº 26 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, JUSTIFICA-SE o Processo Licitatório nº 92/2018 – Dispensa de Licitação nº 17/2018, fundamentado no Artigo 14 da Lei 11.947/2009, voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações destinadas ao preparo da alimentação fornecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Assim, a justificativa para a utilização dessa hipótese é a dispensa de licitação, uma vez que os preços oferecidos pelos produtos são compatíveis com os vigentes no mercado local conforme demonstrado através de pesquisa de preços junto às empresas do ramo pertinente aos itens licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

Conforme disposto no edital do Processo Licitatório nº 92/2018, Dispensa de Licitação 17/2018, de 15 de maio de 2018, os interessados no fornecimento (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período compreendido de 15/05/2018 a 25/05/2018, na Sala de Licitações, do Município, localizado a Avenida Agostinho de Souza, 646, centro, Paula Freitas-PR, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min. A Abertura dos Envelopes e a correspondente habilitação e classificação dos Projetos de Vendas ocorreu a cargo da Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, às 14h00min do dia 28 de maio de 2018. Compareceram e foram classificados os proponentes: I - Sandra Mohylski, CPF: 066.956.759-02, Fornecedor Individual; II - Sandra Mara Siuta, CPF: 799.181.409-25, Fornecedor Individual; III - Elisângela de Oliveira Stecki, CPF: 031.379.839-75, Fornecedor Individual; IV - Jessica Aparecida dos Santos, CPF: 082.241.389-25, Fornecedor Individual; V - Iolanda Woytylak dos Santos, CPF: 017.477.659-45, Fornecedor Individual; VI - Dalci Komar, CPF: 626.901.249-04, Fornecedor Individual.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Os valores a serem contratados conforme propostas de preços estão em conformidade com os valores máximos admitidos no edital, sendo que os projetos de venda foram classificados de acordo com os critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução do FNDE nº 26/2013, conforme Ata de Sessão de Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Preços e Termo de Classificação par Credenciamento que leva a assinatura da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto 2.044/2018, sendo que o valor global da proposta do proponente : I - Sandra Mohylski, R\$ 3.326,00 (Três mil trezentos e vinte e seis reais); II - Sandra Mara Siuta, R\$6.575,00 (seis mil quinhentos e setenta e cinco reais); III - Elisângela de Oliveira Stecki, R\$ 7.294,00 (Sete mil e duzentos e noventa e quatro reais); IV - Jessica Aparecida dos Santos, R\$ 6.875,00 (Seis mil oitocentos e setenta e cinco reais); V - Iolanda Woytylak dos Santos, R\$ 7.294,00 (Sete mil duzentos e noventa e quatro reais); VI - Dalci Komar, R\$ 5.128,00 (Cinco mil cento e vinte e oito reais).

6. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas relativas às aquisições decorrentes deste processo serão suportadas pelas dotações do Município de Paula Freitas a seguir:

07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção das Unidades Escolares (104).

07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 3107 - Manutenção das Unidades Escolares (374).

07001 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil (135).

07001 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 3107 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil (375).

07001 12.366.0006.2.014 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos (144).

07001 12.366.0006.2.014 3.3.90.32.00.00.00.00 3107 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos (376).

07001 12.367.0006.2.013 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção da Escola de Educação Especial (145).

07001 12.367.0006.2.013 3.3.90.32.00.00.00.00 3107 - Manutenção da Escola de Educação Especial (377).

Comissão Permanente de Licitações.

Decreto 2.044/2018.

ALEXANDRA WIESE

Presidente

DANIEL CRISTIANO DE LARA

Secretário

ZULMIRO SCHIZZI

Membro

JUCIMARI DOS SANTOS

Membro

SANDRO ZBITKOWSKI

Membro

HEMERSON JOSÉ KMITA

Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI

Membro

Publicado por:

Alexandra Wiese

Código Identificador:B6B6990A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 92/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018 – CHAMADA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

O Município de Paula Freitas, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Valdemar Antonio Capeleti, nos termos do art. 14, § 1º, da Lei nº

11.947/2009, conforme consta do Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2018 – Chamada Pública, declarou a realização Dispensa de Licitação para a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Fornecedores:

SANDRA MOHYLSKI, CPF: 066.956.759-02, Fornecedor Individual, valor global R\$ 3.326,00 (Três mil e trezentos e vinte e seis reais);

SANDRA MARA SIUTA, CPF: 799.181.409-25, Fornecedor Individual, R\$ 6.575,00 (Seis mil e quinhentos e setenta e cinco centavos);

ELISANGELA DE OLIVEIRA STECKI, CPF: 031.379.839-75, Fornecedor Individual, R\$ 7.294,00 (sete mil e duzentos e noventa e quatro reais);

JESSICA APARECIDA DOS SANTOS, CPF: 082.241.389-25, Fornecedor Individual, R\$ 6.875,00 (Seis mil oitocentos e setenta e cinco reais);

IOLANDA WOYTYLAK DOS SANTOS, CPF: 017.477.659-45, Fornecedor Individual, R\$ 7.294,00 (sete mil e duzentos e noventa e quatro reais);

DALCI KOMAR, CPF: 626.901.249-04, Fornecedor Individual, R\$ 5.128,00 (Cinco mil e cento e vinte e oito reais).

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Em relação ao preço, estão em conformidade com os valores máximos admitidos no edital, sendo que os projetos de venda foram classificados de acordo com os critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução FNDE nº26/2013.

Paula Freitas, 28 de maio de 2018.

ALEXANDRA WIESE

Presidente da CPL
Decreto nº 2.044/2018

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:79C121A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 168

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Edson Gilberto Alves

Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R\$ 80,00

Valor Total: R\$ 80,00

Destino: Curitiba – PR

Motivo: Transporte de paciente para realização de exames no dia 28/05/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI

Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2BE5C9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 1.730/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Referente publicação do Decreto nº 1.730/2017 de 02 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1162; Data 03 de janeiro de 2017; página nº 78.

Onde se lê: Maria Cristina Fernandes

Leia-se: Maria Cristina Fernandes Robazkievicz

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:6B2F8F9E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

PROCESSO Nº 1160/2018 1º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

Fica prorrogada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO referente a licitação em epígrafe para o dia **06 de junho de 2018, às 09:30 horas** para o fiel cumprimento do disposto no inciso V do art. 4 da Lei nº 10.520/2002, devido a publicação do Decreto Municipal nº 96/2018 o qual decretou ponto facultativo nos dias 28 e 29 de maio de 2018.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 25 de maio de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4E27F573

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

PROCESSO Nº 1162/2018 1º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

Fica prorrogada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO referente a licitação em epígrafe para o dia **07 de junho de 2018, às 09:30 horas** para o fiel cumprimento do disposto no inciso V do art. 4 da Lei nº 10.520/2002, devido a publicação do Decreto Municipal nº 96/2018 o qual decretou ponto facultativo nos dias 28 e 29 de maio de 2018.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 25 de maio de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:086FF3D0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018****PROCESSO Nº 1167/2018****1º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA**

Fica prorrogada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO referente a licitação em epigrafe para o dia **07 de junho de 2018, às 14:00 horas** para o fiel cumprimento do disposto no inciso V do art. 4 da Lei nº 10.520/2002, devido a publicação do Decreto Municipal nº 96/2018 o qual decretou ponto facultativo nos dias 28 e 29 de maio de 2018.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 25 de maio de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:9422E005**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018****PROCESSO Nº 1168/2018****1º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA**

Fica prorrogada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO referente a licitação em epigrafe para o dia **08 de junho de 2018, às 09:30 horas** para o fiel cumprimento do disposto no inciso V do art. 4 da Lei nº 10.520/2002, devido a publicação do Decreto Municipal nº 96/2018 o qual decretou ponto facultativo nos dias 28 e 29 de maio de 2018.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 25 de maio de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:DA8D3647**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018****PROCESSO Nº 1188/2018****1º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA**

Fica prorrogada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE

PREÇOS E DE HABILITAÇÃO referente a licitação em epigrafe para o dia **12 de junho de 2018, às 09:30 horas** para o fiel cumprimento do disposto no inciso V do art. 4 da Lei nº 10.520/2002, devido a publicação do Decreto Municipal nº 96/2018 o qual decretou ponto facultativo nos dias 28 e 29 de maio de 2018.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 25 de maio de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:C8D7A1B3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018****PROCESSO Nº 1199/2018****1º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA**

Fica prorrogada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO referente a licitação em epigrafe para o dia **13 de junho de 2018, às 09:30 horas** para o fiel cumprimento do disposto no inciso V do art. 4 da Lei nº 10.520/2002, devido a publicação do Decreto Municipal nº 96/2018 o qual decretou ponto facultativo nos dias 28 e 29 de maio de 2018.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 25 de maio de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:0AAACB05**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018****PROCESSO Nº 1206/2018****1º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA**

Fica prorrogada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO referente a licitação em epigrafe para o dia **14 de junho de 2018, às 09:30 horas** para o fiel cumprimento do disposto no inciso V do art. 4 da Lei nº 10.520/2002, devido a publicação do Decreto Municipal nº 96/2018 o qual decretou ponto facultativo nos dias 28 e 29 de maio de 2018.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 25 de maio de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:15CD0BC3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018**

**PROCESSO Nº 1208/2018
1º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA**

Fica prorrogada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO referente a licitação em epigrafe para o dia **15 de junho de 2018, às 09:30 horas** para o fiel cumprimento do disposto no inciso V do art. 4 da Lei nº 10.520/2002, devido a publicação do Decreto Municipal nº 96/2018 o qual decretou ponto facultativo nos dias 28 e 29 de maio de 2018.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 25 de maio de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0C7FAD9C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**

**PROCESSO Nº 1085/2018
1º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 230/2017, torna público aos interessados em participar da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2018, que a abertura dos envelopes de habilitação e de propostas de preços fica **prorrogada para 14:00 horas do dia 05 de junho de 2018**, devido a publicação do Decreto Municipal nº 96/2018 o qual decretou ponto facultativo nos dias 28 e 29 de maio de 2018.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 25 de maio de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:77D8C1C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**

**PROCESSO Nº 1112/2018
1º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 230/2017, torna público aos interessados em participar da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2018, que a abertura dos envelopes de habilitação e de propostas de preços fica **prorrogada para 14:00 horas do dia 06 de junho de 2018**, devido a publicação do Decreto Municipal nº 96/2018 o qual decretou ponto facultativo nos dias 28 e 29 de maio de 2018.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 25 de maio de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:79EBE42F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2017**
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 17.749,56**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 20/06/2018, conforme Tomada de preços nº 8/2017 e Contrato original nº 110/2017.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Pinhal de São Bento - PR, em 21/05/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:8884FC7E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO**

DECRETO Nº 859/2018

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo, nas repartições Públicas Municipais, do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal De Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no dia 01 de junho de 2018;

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:8019ABB9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº57 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de pneus novos de diversas medidas para atender as demandas das secretarias desta municipalidade, conforme processo de Pregão nº 25/2018.

CONTRATADO: ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 44.760,00 (Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2018.

RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2520	07.002.15.451.2601.2046	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS MEDIANTE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 28/05/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Della Giustina

Código Identificador: B44B01ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº59 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de pneus novos de diversas medidas para atender as demandas das secretarias desta municipalidade, conforme processo de Pregão nº 25/2018.

CONTRATADO: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 65.630,00 (Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2018.

RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1480	05.002.12.361.1201.2024	113	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1490	05.002.12.361.1201.2024	118	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1580	05.002.12.361.1201.2025	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2520	07.002.15.451.2601.2046	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS MEDIANTE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 28/05/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Della Giustina

Código Identificador: 44D58F00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº58 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de pneus novos de diversas medidas para atender as demandas das secretarias desta municipalidade, conforme processo de Pregão nº 25/2018.

CONTRATADO: F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 185.262,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2018.

RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
130	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1480	05.002.12.361.1201.2024	113	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1490	05.002.12.361.1201.2024	118	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1580	05.002.12.361.1201.2025	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2015	06.002.10.301.1001.2034	494	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2115	06.002.10.301.1001.2037	494	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2320	06.002.10.302.1001.2043	303	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2425	06.003.10.304.1001.2045	494	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2520	07.002.15.451.2601.2046	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3420	08.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3480	08.005.08.244.0801.2055	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3790	09.002.20.606.2001.2062	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS MEDIANTE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 28/05/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Della Giustina

Código Identificador: EE883393

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº60 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de pneus novos de diversas medidas para atender as demandas das secretarias desta municipalidade, conforme processo de Pregão nº 25/2018.

CONTRATADO: RK2 PNEUS EIRELI - ME.

VALOR CONTRATADO: R\$ 94.440,00 (Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2018.

RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1480	05.002.12.361.1201.2024	113	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1490	05.002.12.361.1201.2024	118	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1580	05.002.12.361.1201.2025	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2115	06.002.10.301.1001.2037	494	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2320	06.002.10.302.1001.2043	303	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

3790	09.002.20.606.2001.2062	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
------	-------------------------	---	-----------------	--------------

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS MEDIANTE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 28/05/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Della Giustina

Código Identificador:7D7C3A0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2017

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento

CONTRATADA: ZULEIDE CARDOSO - ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 16.430,00.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 05/06/2019 a contar a partir de 06/06/2018, conforme Pregão nº 18/2017 e Contrato original nº 69/2017.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 28/05/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Della Giustina

Código Identificador:FCDE9BD8

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
003/2015 PREGÃO Nº. 001/2014**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARAPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ/MF) sob nº. 08.696.728/0001/01, estabelecido na Avenida Barão do Cerro Azul, nº. 1749, sala 16, Centro, PIRAQUARA – PR, neste ato representado por sua Diretora-Superintendente Sra. Sonia Aparecida Cestile Rossa, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.386.683-4 / SSP – PR e inscrito no cadastro de pessoa física (CPF/MF) sob nº. 675.461.029-87, domiciliada neste Município.

CONTRATADA: VISTA SISTEMAS E SERVIÇOS CONTÁBIES LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Av. Candido de Abreu, 469, conj. 1505, Centro Cívico, CEP: 80530-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.721.136/0001-07, neste ato representada por seu sócio, **Sr. Regis Aparecido Quani**, casado, residente e domiciliado em Curitiba-PR, CPF nº. 004.688.799-78.

De conformidade com o **Processo Administrativo nº. 008/2014 – PREGÃO nº. 001/2014**, nos termos, do que dispõe a Lei nº. 8666, de 21/06/93, resolvem fazer o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O objetivo do presente aditivo é a **prorrogação do fornecimento de licença e locação de sistemas de Gestão Pública**, com acesso simultâneo para usuários do Instituto de Previdência do Município de Piraquara, para fornecer, mediante locação, licença de uso, suporte técnico e manutenção, aquisição de banco de dados, SISTEMAS DE CONTABILIDADE, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, SISTEMA DE PLANEJAMENTO (PPA, LDO E LOA) E TRANSPARÊNCIA (Lei 131/2009) bem como auxílio e acompanhamento mensal na manutenção, importação e alimentação de arquivos textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes as prestações de contas junto ao TCE-PR através do SIM-AM E PCA, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos, conforme edital do Pregão 001/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de Maio de 2018 e a terminar em 03 de Maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor mensal para pagamento do referente termo aditivo será de R\$ 2.789,00 (dois mil setecentos e oitenta e nove reais), totalizando, nos 12 (doze) meses o valor de R\$ 33.468,00 (trinta e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA– DO GESTOR

Substitui os Gestores do Contrato, Servidores Eduardo Eiyti Sekikawa Nagata e Thiago Brites de Barros, pelo servidor Sergio Luis Borato Vilar conforme portaria 9416/2017 publicada em 25 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA– INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, datado de 04 de Maio de 2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Maio de 2018.

SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA

Diretora Superintendente

RÉGIS APARECIDO QUANI

Vista Sistemas e Serviços Contábeis LTDA. ME

Publicado por:

Sergio Luiz Borato Vilar

Código Identificador:337BDE38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO FINAL TOMADA DE PREÇOS: 13/2018 - PROCESSO: 7.701/2018

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de apostilas para aulas na modalidade pré-vestibulares destinados a alunos carentes residentes no Município de Piraquara, para o ano de 2018. Cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **Empresa Habilitada**, SOCIEDADE EDUCACIONAL MAIS FEDERAL – EPP - CNPJ 26.477.997/0001-69. **Nota Técnica (NT):** 74,40. **Valor da proposta de preço:** R\$ 253.078,00 (Duzentos e cinquenta e três mil e setenta e oito reais). **Nota de Preço (NP):** 100. **Nota Final** (NF = (0,5 x NT) + (0,5 x NP)) = 87,20. A empresa renunciou ao recurso.

Piraquara, 28 de maio de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:407399F0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 160/2018**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº144/2018 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
77	ERONY APARECIDA CRUZ DE PAULO	APTA
78	MILENE CRISTINA PIRES MULHENHOFF	APTA

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Resultado
22	MARCOS ANTONIO FONTINELLI	AUSENTE

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
159	LEANDRO PERFETTI	APTO
160	EMELY BEATRIZ STRACK	APTA
161	JOSICLER DZIEDICZ FERREIRA	APTA
162	MIRIAN MIRLEY FERREIRA OLIVEIRA	APTA
163	JÉSSICA CRISTINA BARRETO	APTA
164	ANGELITA DE CARVALHO SOUZA	APTA
165	VANESSA ANDRADE DE LIMA	APTA
166	JEANE KARINE GRUBE	APTA
167	TATIANE NATALLY MEIRA DE MOURA	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D10D8E96

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 161/2018**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL Nº 160/2018, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
77	ERONY APARECIDA CRUZ DE PAULO	APTA
78	MILENE CRISTINA PIRES MULHENHOFF	APTA

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
159	LEANDRO PERFETTI	APTO
160	EMELY BEATRIZ STRACK	APTA
161	JOSICLER DZIEDICZ FERREIRA	APTA
162	MIRIAN MIRLEY FERREIRA OLIVEIRA	APTA

163	JÉSSICA CRISTINA BARRETO	APTA
164	ANGELITA DE CARVALHO SOUZA	APTA
165	VANESSA ANDRADE DE LIMA	APTA
166	JEANE KARINE GRUBE	APTA
167	TATIANE NATALLY MEIRA DE MOURA	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 04/06/2018, às 9:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos

01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa (se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Termo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:86FAAA61

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 162/2018**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSÃO:

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Nota
23	ALECSANDRA DEFERT DE FREITAS	80,00

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
168	CAMILA NASCIMENTO DE SOUZA	50,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 12/06/2018, às 8h30min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na **Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:39D518D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 4781 DE 28 DE MAIO DE 2018

Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas no Município de Planalto Pr, no dia 01 de junho do corrente ano (sexta-feira).

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:B982AA5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 053/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.790/17, de 27 de dezembro de 2017.

ARTIGO 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

0600	SECRETARIA DE FAZENDA
0604	Divisão de Tesouraria
2.023	Manutenção da Divisão de Tesouraria
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.20.00	TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO
3.3.20.93	Indenizações e Restituições
	14.000,00

Fonte de Recursos - 763 – Convênio Ministério do Esporte – “Brincando com Esporte”

ARTIGO 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro por Fonte de Recursos.

ARTIGO 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito. (28.05.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:09622E1E

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 054/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.790, de 27 de dezembro de 2017.

ARTIGO 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

1000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
1002	Divisão de Esportes e Recreação
1.012	Reforma/Ampliação Unidades de Esporte
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00	INVESTIMENTOS
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51	Obras e Instalações
	390.000,00

Fonte de Recursos - 770 – Conv Minist Esporte 839529 – Reforma Ginásio de Esportes

ARTIGO 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos por ocasião da assinatura com Ministério do Esporte.

ARTIGO 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (28.05.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:3089BBFE

CONTABILIDADE
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 23/18

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO			
Unidade/Órgão Requirante GABINETE DO PREFEITO			
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato Fábio Luiz Andrade		Cargo/Função Prefeito	
CPF: 004.411.199-12	Identidade 6.605.256-7-SSPPR	Banco	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM

Destino Curitiba-PR	Data de Início 28/05/2018	Data Retorno 29/05/2018
Motivo da Viagem: Assinatura Convênio SEDU.		
Justificativa: Assinatura Convênio SEDU.		

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
01	650,00	650,00		

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

(X) Concedo cálculos acima	Data: 28/05/2018
() Concedo diárias Refaçam-se os cálculos	
() Não concordo	Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:483C6A6C

CONTABILIDADE
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 24/18

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO			
Unidade/Órgão Requisitante			
GABINETE DO PREFEITO			
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato)		Cargo/Função	
Marcos Rodrigues		Secretário de Urb., Obras e Viação	
CPF:	Identidade	Banco	Conta Corrente
017.803.379-06			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data Retorno
Curitiba-PR	28/05/2018	29/05/2018
Motivo da Viagem:		
Assinatura Convênio SEDU.		
Justificativa:		
Assinatura Convênio SEDU.		

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
01	400,00	400,00		

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

(X) Concedo cálculos acima	Data: 28/05/2018
() Concedo diárias Refaçam-se os cálculos	
() Não concordo	Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:0B829662

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2018

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 56/2018****Dispensa de Licitação nº 20/2018**

Objeto: Rateio de transferências de recursos financeiros para a realização das despesas dos serviços inerentes à Secretaria Regional de Educação, referente ao ano de 2018.

Contratada: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ – CODINORP, CNPJ/MF sob nº 20.198.987/0001-17

Valor: R\$ 18.095,04 (dezoito mil e noventa e cinco reais)

Dotação orçamentária: 2.063.3371.70.00.00-1268.

Data de Assinatura: 16/05/2018

Vigência: 31/12/2018

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:A603DB38

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2018

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 57/2018****Dispensa de Licitação nº 21/2018**

Objeto: Aquisição do livro que compõe o REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) para a Secretaria de Saúde com recursos oriundos do VIGIASUS.

Contratada: Andergraf Produção Gráfica e Multimídia Ltda ME, CNPJ Nº 08.422.188/0001-78.

Valor: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

Dotação orçamentária: 2.054.3390.30.00.00-576.

Data de Assinatura: 16/05/2018

Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:D57230D5

LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS NºS 58/2018 E 59/2018

EXTRATO DE CONTRATOS**Contrato nº 58/2018****Pregão Presencial nº 25/2018**

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios) para a Secretaria de Saúde.

Contratada: D Camara Goulart & Cia Ltda ME, CNPJ Nº 07.066.255/0001-04

Valor: R\$ 13.302,77 (treze mil, trezentos e dois reais e setenta e sete centavos)

Dotação orçamentária: 2.052.3390.30.00.00-508

Data de Assinatura: 16/05/2018

Vigência: 12 (doze) meses

Contrato nº 59/2018**Pregão Presencial nº 25/2018**

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios) para a Secretaria de Saúde.

Contratada: Porecatu Produtos Alimentícios Ltda ME, CNPJ nº 26.994.134/0001-69

Valor: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

Dotação orçamentária: 2.052.3390.30.00.00-508.

Data de Assinatura: 16/05/2018

Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:C2BC5C3A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2018

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 60/2018****Pregão Presencial nº 26/2018**

Objeto: Aquisição parcelada de materiais de consumo (limpeza, copa e cozinha e higiene pessoal) para a Secretaria de Administração.

Contratada: D Camara Goulart & Cia Ltda ME, CNPJ Nº 07.066.255/0001-04.

Valor: R\$ 21.799,21 (vinte e um mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos).

Dotação orçamentária: 2.008.3390.30.00.00-612.

Data de Assinatura: 16/05/2018

Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:B22B1C36

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2018

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 61/2018****Dispensa de Licitação nº 22/2018**

Objeto: Aquisição de um notebook e uma impressora para a Secretaria de Saúde.

Contratada: R.A. Rodolpho Informática e Crediário ME, CNPJ nº 11.737.267/0001-82

Valor: R\$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

Dotação orçamentária: 2.052.4490.52.00.00-1181

Data de Assinatura: 23/05/2018

Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:FF07730F

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE EDITAL

Procedimento licitatório: nº 62/2018

Pregão Presencial: nº 36/2018

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/06/2018 às 15H00

Objeto: Reforma do Ginásio de Esportes Isaac Jabur.

Valor Máximo: R\$ 387.473,17 (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e dezessete centavos).

Dotação Orçamentária: 10.002.2781201901.01.2000.4490.51.00.00-1400.

Pregoeira: Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco.

Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br

Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100

E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:C8799993

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS 13 ATA DA SESSÃO PREGÃO 1 DE 2018 - AQUISIÇÃO VEÍCULO AUTOMOTOR SESSÃO DE 28 DE MAIO 2018

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018

MENOR VALOR GLOBAL

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 10h (dez horas), no Prédio da Câmara Municipal de Porto Amazonas, reuniram-se o Pregoeiro Riomar Bruno dos Santos Ferreira, juntamente com a Equipe de Apoio, composta por José Roberto Mello Coelho e Maria de Lourdes Ramos Fernandes, estes designados conforme Portaria nº 4, de 26 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 1.º de março de 2018, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão do Pregão Presencial nº 1/2018, que tem por finalidade a aquisição de um veículo automotorano e modelo de fabricação 2018, carroceria sedan com volume do porta malas de no mínimo de 460 litros, com 4 (quatro) portas, combustível flexível (álcool ou gasolina), dotado com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, inclusive com direção elétrica, freio a disco nas quatro rodas, conjunto de 6 (seis) airbags (laterais, frontais e de cortina), faróis halógenos, farol de neblina e luz diurna, controle de tração e estabilidade, assistente de partida em rampa, bancos traseiros bipartidos, painel de computador de bordo multifuncional, retrovisores elétricos, ar condicionado, câmera de ré com monitor de no mínimo 7 (sete) polegadas em LCD (Liquid Crystal Display), sistema de áudio com possibilidade de conexão com bluetooth, alarme sonoro para fins de proteção antifurto e películas de proteção solar instaladas conforme regulamentação. Veículo na cor sólida preta, com potência mínima de 140 cv (cavalo vapor) com qualquer combustível, torque mínimo de 19kgf (quilograma-força) em 4.500 rpm (rotações por minuto) com qualquer combustível, transmissão manual com 6 (seis) velocidades à frente. O Pregoeiro deu início à sessão esclarecendo aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da sessão. Para o

credenciamento não se fizeram presentes quaisquer interessados, sendo declarada deserta a presente sessão. Nada mais a registrar em Ata, sem manifesto de intenção de interposição de impugnações ou recursos, o Pregoeiro encerrou a sessão às 10h160min, sendo que esta ata, após lida, foi assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

RIOMAR BRUNO DOS SANTOS FERREIRA

Pregoeiro

JOSÉ ROBERTO MELLO COELHO

Membro da Equipe de Apoio

MARIA DE LOURDES RAMOS FERNANDES

Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:483C1168

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

O Prefeito Municipal, comunica aos interessados que o Processo Administrativo nº 225/2018 referente ao Pregão Presencial nº 025/2018, com o objetivo de Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de peças automotivas genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, para os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, está **SUSPENSO** em virtude à greve dos caminhoneiros que como consequência teve a falta de combustível, impossibilitando a participação de empresas interessadas no certame, o que ocasionaria menor competitividade de referido pregão. O aviso de reabertura do Edital será republicado com uma nova data, demais informações serão disponibilizados no site oficial do município www.portoamazonas.pr.gov.br, diário oficial da Associação dos Municípios do Paraná – AMP, mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou telefone (42) 3256 1122.

Porto Amazonas, 28 de maio de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:D88FBCFE

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 01/2018

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 002/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.136/0001-30 e 09.102.090/0001-04, com sede a Rua São Paulo, 191, na cidade de PRADO FERREIRA – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SÍLVIO ANTONIO DAMACENO portador da cédula de identidade RG nº 7.039.900-8 e do CPF nº 971.552.929-15, residente e domiciliado em Rua São Paulo, 20, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276, em Nova América da

Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

“PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R\$ 60.000,00 ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R\$ 15.000,00, a serem depositadas até o dia 05 dos meses de Agosto e Novembro/2018 e Fevereiro e Maio/2019, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.”

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 25 de Maio de 2018.

Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:A4853C5B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DA PORTARIA Nº 136/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 800,00, a favor do Secretário de Educação e Cultura, Wilson Herber Filho, para ROADSHOW do CODINORP, que acontecerá no dia 24/05/2018, na cidade de São Paulo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 23 dias do mês de maio de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7D27420F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2018			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2017 (a)	Em 28/02/2018 (b)	Em 30/04/2018 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	300.479,61	293.903,68	280.544,56
DEDUÇÕES (II)	1.624.917,10	2.324.943,32	3.641.493,93

Disponibilidade de Caixa	1.624.917,10	2.324.943,32	3.641.493,93
Disponibilidade de caixa bruta	2.047.357,41	3.244.273,86	4.193.860,95
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	422.440,31	919.330,54	552.367,02
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(1.324.437,49)	(2.031.039,64)	(3.360.949,37)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	206.862,05	200.286,12	186.927,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(1.531.299,54)	(2.231.325,76)	(3.547.876,37)
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No bimestre (c-b)		Jan a Abr (c-a)
RESULTADO NOMINAL	(1.316.550,61)		(2.016.576,83)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:3782B53C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2018			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Abr 2018	Jan à Abr 2017
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	20.834.344,86	7.638.181,83	5.454.849,22
Receita tributária	771.945,65	346.588,19	172.049,20
IPTU	0,00	0,00	92.211,79
ISS	0,00	0,00	29.053,43
ITBI	0,00	0,00	11.579,01
IRRF	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	771.945,65	346.588,19	39.204,97
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	41.654,76	48.517,78	43.662,48
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	41.654,76	48.517,78	43.662,48
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	43.448,31	72.785,52
(-)Aplicações financeiras	0,00	(43.448,31)	(72.785,52)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	19.930.519,69	7.236.883,51	5.192.476,91
FPM	0,00	0,00	2.814.274,99
ICMS	0,00	0,00	1.242.407,36
Convênios	0,00	0,00	6.991,77
Outras transferências correntes	19.930.519,69	7.236.883,51	1.128.802,79
Demais receitas correntes	90.224,76	6.192,35	46.660,63
Dívida Ativa	0,00	0,00	17.103,60
Diversas receitas correntes	90.224,76	6.192,35	29.557,03
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.161.123,21	551.045,15	236.500,00
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	25.519,80	100.369,20	236.500,00
Transferências de capital	1.135.603,41	450.675,95	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	1.135.603,41	450.675,95	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.135.603,41	450.675,95	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	21.969.948,27	8.088.857,78	5.454.849,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Abr 2018	Jan à Abr 2017	Jan à Abr 2018	Jan à Abr 2017
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.998.597,60	4.252.566,42	4.088.143,25	4.218.419,85	4.069.884,41
Pessoal e encargos sociais	8.583.806,55	2.399.277,55	2.473.316,71	2.399.277,55	2.473.316,71
Juros e encargos da dívida (I)	67.648,17	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.347.142,88	1.853.288,87	1.614.826,54	1.819.142,30	1.596.567,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)=(VIII-I)	15.930.949,43	4.252.566,42	4.088.143,25	4.218.419,85	4.069.884,41
DESPESAS DE CAPITAL (I)	3.448.313,84	549.953,88	671.441,33	514.305,48	434.031,33
Investimentos	3.295.865,41	523.442,90	593.376,28	487.794,50	355.966,28
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

já integralizado (III)					
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	152.448,43	26.510,98	78.065,05	26.510,98	78.065,05
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	3.295.865,41	523.442,90	593.376,28	487.794,50	355.966,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	194.462,65	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	19.421.277,49	4.776.009,32	4.681.519,53	4.706.214,35	4.425.850,69
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - VIII)	2.548.670,78		1.781.636,95	3.312.848,46	773.329,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				951.715,99	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:8CEE5AFE

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO/2017 A ABRIL/2018		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS RESTOS A PAGAR (a)	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.833.465,27	0,00
Pessoal Ativo	8.181.088,89	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	431.186,41	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	221.189,97	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	28.103,44	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	28.103,44	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	28.103,44	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	8.805.361,83	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	8.805.361,83	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.864.875,47	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	17.864.875,47	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	8.805.361,83	49,29%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.647.032,75	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.164.681,12	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.682.329,48	48,6%

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:7BDC7DCE

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DÍVIDA CONSOLIDADA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	300.479,61	280.544,56	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	206.862,05	186.927,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	206.862,05	186.927,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	206.862,05	186.927,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	93.617,56	93.617,56	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.624.917,10	3.641.493,93	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.624.917,10	3.641.493,93	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.047.357,41	4.193.860,95	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	422.440,31	552.367,02	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	15.710.880,07	17.864.875,47	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	1,91	1,57	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC				
	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	257.586,08	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	161.990,46	147.910,69	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:4E8AA101

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.710.880,07	17.864.875,47	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.456.393,62	3.930.272,60	0,00	0,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	3.110.754,25	3.537.245,34	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:99755D54

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	15.710.880,07	17.864.875,47	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.456.393,62	3.930.272,60	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	3.110.754,25	3.537.245,34	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:5E3E6DA3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	18.689.658,10

Previsão Atualizada da Receita				19.162.693,03
Receitas Realizadas				6.452.865,81
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				18.689.658,10
Créditos Adicionais				951.715,99
Dotação Atualizada				19.641.374,09
Despesas Empenhadas				4.802.520,30
Despesas Liquidadas				4.732.725,33
Despesas Pagas				4.286.956,08
Superávit Orçamentário				1.650.345,51
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				4.802.520,30
Despesas Liquidadas				4.732.725,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				16.085.065,99
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	1.194.735,34	0,00 %
Resultado Primário		0,00	1.871.980,13	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	422.440,31	38.850,27	276.992,27	106.597,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	161.990,46	14.079,77	0,00	147.910,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	584.430,77	52.930,04	276.992,27	254.508,46
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites anuais	constitucionais
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		931.463,26	25% / 18%	20,19 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		510.320,75	60%	(27,13 %)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			549.953,88	2.898.359,96
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			100.369,20	(74.849,40)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			2.928,90	22.590,90
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites anuais	constitucionais
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		987.572,71	15%	21,40 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:599170DD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	16.085.065,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada	16.085.065,99	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR %	SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	8.749.154,95	54,39
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.685.935,63	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.251.638,85	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.817.342,07	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-3.360.949,37	-20,89
Limite definido por resolução do senado federal	19.302.079,19	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.538.714,52	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.573.610,56	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	98.720,51	2.846.128,53

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:274B9F7C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 142/2018

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal nº 001 de 14/12/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores:

- 1- **ANDREA CRISTINA TOTTI** ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000910, referente ao período aquisitivo 12/03/2017 a 11/03/2018, a serem gozadas no período de 04/06/2018 a 03/07/2018;
- 2- **APARECIDA MARIA DE CAIRES** ocupante de cargo efetivo, matrícula 100212, referente ao período aquisitivo 01/01/2017 a 31/12/2017, a serem gozadas no período de 04/06/2018 a 03/07/2018;
- 3- **EDNAMAR CUBA** ocupante de cargo efetivo, matrícula 100028, referente ao período aquisitivo 01/01/2017 a 21/12/2017, a serem gozadas no período de 04/06/2018 a 03/07/2018;
- 4- **ODAIR FERNANDES DE OLIVEIRA** ocupante de cargo efetivo, matrícula 100289, referente ao período aquisitivo 15/02/2017 a 14/02/2017, a serem gozadas no período de 04/06/2018 a 03/07/2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 dias do mês de maio de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:744EF007

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **58/2018**, referente ao Pregão Presencial nº **32/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 20/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLOTAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

ALS CÓPIAS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PLOTAGEM COLOR	MTS	300,00	9,88	2.964,00
1	2	PLOTAGEM MONO	MTS	220,00	8,75	1.925,00
TOTAL						4.889,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 6 (Seis) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 28/05/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:28FE6555

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS EXTRATO DE DISPENSA Nº 13/2018

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
13/2018**

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO FCK 18 MPA PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

Contratada: AGROCOMERCIAL & ESTRUTURAS HERRERO LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.651.728/0001-37.

Valor: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso V, da Lei federal 8.666/93.

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3070	09.001.15.451.0021.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3120	09.001.15.451.0021.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3130	09.001.15.451.0021.2100	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3190	09.002.04.122.0004.1037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3220	09.002.15.451.0004.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 28/05/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E62BE3F8

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
17º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 66/2014

17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2014
Tomada de preços Nº 11/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADA: DRALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua São Paulo, 191, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, inscrito no CPF sob o nº 971.552.929-15, portador da cédula de identidade RG nº 7.039.900-8 – SSP-PR, residente e domiciliado no Município de PRADO FERREIRA – Estado do Paraná.

CONTRATADA: DRALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede administrativa à RUA ROUXINOL, 115 - CEP: 87070-350 - BAIRRO: JARDIM OLÍMPIA, Maringá/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 05.413.981/0001-12, neste ato representado pelo Sr. **ISRAEL PADILHA TEIXEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 846.697.809-72, portador da cédula de identidade RG nº 5033176-8 – SSP-PR, residente e domiciliado no Município de Maringá/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de R\$ 13.131,56 (Treze Mil, Cento e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos) do objeto do presente contrato, conforme justificativa apresentada pelo Departamento de Engenharia e de acordo com o permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 28 de Maio de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Drall Industria e Comercio LTDA
ISRAEL PADILHA TEIXEIRA

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A4BB9C79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 26 / 2018

PORTARIA Nº 26/ 2018

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de comissionados abaixo relacionado:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
ALUISIO CLEMENTINO SOARES	09/01/2017 A 08/01/2018	04/06/2018 A 08/06/2018

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 28 de maio de 2018.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:9E5B4FA7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO

TOMADOR DO COMPROMISSO: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

COMPROMISSÁRIO: Município de Quatro Barras

Eu, Angelo Andreatta, RG 4482871-5, Prefeito do Município de Quatro Barras, me comprometo a:

() *revisar o Plano Diretor Municipal*, em função de prazo máximo de vigência (10 anos) ou
(x) *adequar o Plano Diretor Municipal* em função de outra situação negativa informada na Declaração de Vigência do PDM, PAI e Conselho datada de 31/12/2018:

() *totalmente sob responsabilidade de equipe municipal*, ou
(X) *com contratação de consultoria, com recursos do município*, ou
() *com contratação de consultoria, com recursos do SFM*

Na revisão ou adequação do *Plano Diretor Municipal* deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e da Lei Estadual nº 15.229/2006, dentre demais disposições legais.

A conclusão do aqui compromissado, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, deve ocorrer até 31/12/2018.

Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima será informado pelo PARANACIDADE aos competentes órgãos de fiscalização.

Por estar justo e acordado, é firmado o presente Termo de Compromisso Público em 3 vias, com o conhecimento das testemunhas abaixo assinadas.

Quatro Barras, em 24 de Maio de 2018

ANGELO ANDRETTA

Prefeito Municipal
Compromissário

WELLINGTON OTAVIO DALMAZ

Superintendente Executivo do Paranacidade
Tomador do Compromisso

Testemunhas:

SUZANA AGUIAR MOREIRA MIRÓ MEDEIROS

Eng. Civil – CREA/PR 21920/D

WILLIANS CAMARGO DE FRANÇA

Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas

Publicado por:

Debora Andreatta da Silva

Código Identificador:3503C276

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CULTURA
RESOLUÇÃO 03/2018 - CMPC**

Sumula: Publicação do Edital de chamamento para o
“II Fest Rock”.

O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 812/2013 em reunião ordinária 07/2018, realizada em 28 de maio de 2018,

Considerando:

- a lei 812 de 2013 dispõe sobre o sistema municipal de cultura de Quatro Barras, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.
- a deliberação da plenária.

Resolve:

Art.1º Aprovar o Edital de Chamamento para o “II Fest Rock - Quatro Barras 2018”, que ocorrerá na cidade de Quatro Barras no dia 29 de Julho, na forma de anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Nomear Comissão Técnica para análise e seleção das Bandas, compostas pelos seguintes membros:

1. Daniele de March
2. Tadeu Aparecido Malaquias
3. Tiago Fernandes
4. Jucimara de Fatima Zeni Rodrigues Carneiro
5. Vanderleia Canha
6. Valdir Fagundes

Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do CMPC, 28 de maio de 2018.

ENÉAS RIBEIRO DE SOUZA LIMA CORREA

Presidente do CMPC

Publicado por:

Debora Andreatta da Silva

Código Identificador:3751A1CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº001/2018 – SME – CONVOCAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS destinado a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários, para atuar no Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, CONVOCA os candidatos selecionados, conforme indicado a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS ADQUIRIDOS	PONTOS CONSIDERADOS	DATA DE NASCIMENTO
16º	ANDREIA DE FÁTIMA LAIBIDA ESTEVÃO	70	70	18/02/1985
17º	FRANCELI LOURENÇO DE LIMA	70	70	30/12/1986

Quatro Barras, 28 de Maio de 2018.

LEILA BUSNARDO DOLATO

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 5911/2018

SELMA MARIA FERRARINI CROZETTA

Presidente da Comissão Especial

Decreto nº 6147/2018

Publicado por:

Debora Andreatta da Silva

Código Identificador:F0EA2A30

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DECRETO**

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 09/2018

Súmula: “Estabelece Ponto Facultativo”.

O Senhor **CARLOS EDMILSON DE MOURA** - Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 01 de junho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, em 28 de maio de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Wagner Diego Santana Pinto

Código Identificador:881532AD

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE DISPENSA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

Processo Nº 013/2018

Objeto: Contratação emergencial de advogado, o qual fará apresentação de defesa no mandado de segurança, Processo nº 0000829-80.2018.8.16.0146, contra essa Casa de Leis. Com fundamento no artigo 24, IV da Lei n. 8.666/93.

Contratada: **CLAUDIA BEECK MOREIRA DE SOUZA**, brasileira, Carteira de Identidade nº 8.036.158-0, C.P.F. nº 062.365.909-31, advogada regularmente inscrita perante a OAB/PR sob nº 46.108, residente e domiciliado na Rua Barão de Antonina, nº. 54, Curitiba, Paraná

Dotação Orçamentária: 01.00 Legislativo Municipal
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2-001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Data: 25 de maio de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA

Presidente

Publicado por:

Wagner Diego Santana Pinto

Código Identificador: CFF1F389

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 005/2018

PROCESSO Nº: 013/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 008/2018

Contratada: CLAUDIA BEECK MOREIRA DE SOUZA, brasileira, Carteira de Identidade nº 8.036.158-0, C.P.F. nº 062.365.909-31, advogada regularmente inscrita perante a OAB/PR sob nº 46.108, residente e domiciliado na Rua Barão de Antonina, nº. 54, Curitiba, Paraná

Objeto: Contratação emergencial de advogado, o qual fará apresentação de defesa no mandado de segurança, Processo nº 0000829-80.2018.8.16.0146, contra essa Casa de Leis. Com fundamento no artigo 24, IV da Lei n. 8.666/93.

Vigência: Término com trânsito em julgado.

Assinam: Claudia Beeck Moreira De Souza, advogada regularmente inscrita perante a OAB/PR sob nº 46.108; Carlos Edmilson de Moura – Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha.

Dotação Orçamentária: 01.00 Legislativo Municipal
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2-001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Data de assinatura: 25 de maio de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA

Presidente

Publicado por:

Wagner Diego Santana Pinto

Código Identificador: 8C15EAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI

LEI Nº 1.084, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Altera o § 3º do art. 3º e o caput do art. 4º da Lei nº 958, de 13 de dezembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná.
A Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 3º do art. 3º e o *caput* do art. 4º da Lei nº 958, de 13 de dezembro de 2013, passam a vigor com a seguintes redações:

"Art. 3º (...)

§ 3º se no Município não existir imóvel mobiliado disponível para locação, o Auxílio Moradia será pago, diretamente ao médico, no valor de R\$ 859,56 (oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 4º O Auxílio Alimentação é no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 28 de maio de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador: 217B46FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 003/2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 383/97 de 19/05/1997, e
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas 2º semestre de 2017 – PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL I. Deliberação CEAS nº 013, 065 e 090 de 2013, no valor de R\$ 43.791,31 (Quarenta e três mil setecentos e noventa e um reais, trinta e um centavos).

Art. 2º - Aprovar a prestação de contas 2º semestre de 2017 – PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IV - Piso Paranaense de Assistência Social Acolhimento Familiar para crianças e adolescentes até 21 anos. Deliberação CEAS nº 39 de 2014, no valor de R\$ 5. 250,97 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais, noventa centavos).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do COMAS de Quitandinha, em 28 de maio de 2018.

CLEUZA MARIA RAKSA ROMPAVA

Presidente do COMAS

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador: 37C51F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO

DECRETO Nº. 1.108, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Estabelece ponto facultativo nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e, considerando a dificuldade do transporte de alunos e professores das escolas municipais, bem como, o comprometimento

da entrega da merenda escolar, decorrentes da greve de iniciativa dos caminhoneiros,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nos dias 29 e 30 de maio de 2018, em todas as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil.

Art. 2º. Para recomposição do calendário escolar, serão oportunamente fixadas datas especiais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha,
Estado do Paraná, em 28 de maio de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:E1E5D2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO

DECRETO Nº. 1.109, DE 28 DE MAIO DE 2018.

“Decreta redução da prestação de serviços na Administração Pública e dá outras providências”

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e:

Considerando que a greve de iniciativa dos caminhoneiros perdura já há 08 dias, dificultando e até interrompendo o tráfego de veículos nas rodovias em alguns trechos, o que vem comprometendo o abastecimento de combustíveis, alimentos e insumos de uma forma geral;

Considerando que a paralisação grevista não possui prazo determinado para seu término, o que, logicamente, irá piorar a atual situação de fornecimento de material à administração pública;

Considerando que o estoque de materiais (em geral), combustíveis e alimentos que o Município possuía antes do início da greve era pequena, pois não havia naquele momento a necessidade de acúmulo;

Considerando que as referidas reservas, em especial de combustíveis, estão chegando próximo ao seu término, e que não há previsão de reabastecimento, de forma normal;

Considerando que o Município tem que racionar e racionalizar o uso dos materiais estocados para que seja suficiente para dar atendimento de suas obrigações primordiais, como a exemplo a assistência à saúde;

Considerando que a possível falta de medicamentos, e combustíveis para a frota municipal, em especial em relação às ambulâncias; coloca em risco o atendimento aos direitos fundamentais dos cidadãos nessa área específica;

Considerando que na prática já não está sendo possível o atendimento do transporte sanitário de todos os cidadãos, bem como, o transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino; e

Considerando que o pleno funcionamento da máquina pública somente é alcançado com elevado consumo de insumos, o que por hora os estoques deste Município não nos permite;

DECRETA

Art. 1º -Suspender o transporte escolar; a coleta de resíduos sólidos domésticos e recicláveis; e o serviço público que se utilize das máquinas rodoviárias e agrícolas.

Art. 2º - Reduzir o transporte sanitário de pacientes para a Capital, com prioridade àqueles em tratamentos contínuos, e dentro do possível, com transporte efetuado de forma compartilhada; com eventual suspensão dos serviços em caso de esgotamento da reserva de combustíveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2018.

Gabinete da Prefeita.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:08D244FF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 1352/07/2017

SÚMULA: “Dispõe sobre Expediente nas repartições Públicas Municipais no dia 01 de Junho de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO. O feriado do dia 31 de Maio de 2018 (Corpus Christi);

DECRETA

Art. 1º Não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais de Rancho Alegre D'Oeste, no dia 01(primeiro) de Junho de 2018(sexta-feira), em virtude das celebrações do dia de Corpus Christi (31/05/2018);

Parágrafo Único – O estabelecido no “caput” deste artigo não se aplica aos serviços essenciais de limpeza, bem como ao atendimento dos membros do Conselho Tutelar, que estarão de plantão para eventuais atendimentos,

Art. 2º O Departamento de Saúde contará com plantão da ambulância para os atendimentos de emergência no período acima citado;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário;

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 28 DE MAIO DE 2018

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Tozzo Barbosa

Código Identificador:BD49FBBC

ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 002 /2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR

APROVAR O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Rancho

Alegre D'Oeste, PR, para o quadriênio 2018 a 2021, e dá outras providências

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 421/05/2009 e considerando a deliberação da Plenária em 28/05/2018.

RESOLVE:

ART.1º APROVAR O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Rancho Alegre D'Oeste, PR, para o quadriênio 2018 a 2021, e dá outras providências.

ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D Oeste, 28 de maio 2018.

CLEONICE ALVES MOREIRA DENCK

Presidente do CMAS

Publicado por:

Marina Tozzo Barbosa

Código Identificador:6CAB3E20

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE PORTARIA Nº 011/07/2018

SÚMULA: “Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, no dia 01 de junho de 2018”.

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sr. **AMARILDO JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º Informar os Senhores Vereadores e demais interessados, que no dia 01 de junho de 2018, não haverá expediente na Câmara Municipal, em virtude do feriado de Corpus Christi (31/05).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRAR-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, em 28 de maio de 2018.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ivanildo Divino Ferreira

Código Identificador:E70EBA45

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE PORTARIA Nº 012/07/2018

SÚMULA: “Dispõe sobre a prorrogação do mandato do responsável pela coordenação da Unidade de Controle Interno – UCI da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. **AMARILDO JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo a Resolução nº 143/05/2010, de 20 de abril de 2010,

CONSIDERANDO os termos do Art. 12 da Resolução nº 143/05/2010, de 20 de abril de 2010,

CONSIDERANDO que a servidora **ADRIANA MARQUES** foi nomeada como responsável pela Unidade de Controle Interno – UCI da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, através da Portaria nº 052/05/2010, de 17 de maio de 2010,

RESOLVE:

I – Prorrogar o mandato da servidora **ADRIANA MARQUES** na coordenação da Unidade de Controle Interno – UCI da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste até o dia 31 de maio de 2020, nos termos do Art. 12 da Resolução nº 143/05/2010, de 20 de abril de 2010.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRAR-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, 28 de maio de 2018.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ivanildo Divino Ferreira

Código Identificador:16680C7E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

A Pregoeira do Município de Realeza divulga que foi considerado **DESERTO** o Pregão Nº 21/2018, cujo objeto era Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Nitrogênio Líquido ou Azoto Líquido (NL2) para conservação de sêmen, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, devido ao não comparecimento de interessados no **CERTAME**.
Realeza, 28 de Maio de 2018.

CLAUDIA GRZEGOSZESKI

Pregoeira

Publicado por:

Andrei da Silva

Código Identificador:44ACE1DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2018 - **PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 60/2018 - TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de Empresa para reformas e adequações nos prédios das escolas da rede municipal de ensino, que funcionam em dualidade administrativa com a rede estadual de ensino, conforme Convênios Nº 044, 062 e 064/2018 celebrado entre o Município de Realeza e o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, conforme especificações técnicas descritas no Memorial Descritivo e Descrição dos serviços de cada lote, anexo ao edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 02 de Julho de 2018, às 08h.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 02 de Julho de 2018, às 08h.

LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital, pasta técnica com Memoriais descritivos, orçamentos e demais documentos

correlatos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 29 de Maio de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura ou através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 28 de Maio de 2018.

DARLEI ANDREOLLI

Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:

Andrei da Silva

Código Identificador:AD098F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVITE

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem por meio do presente **CONVIDAR**:

As autoridades, Líderes Comunitários, Representantes de Entidades, bem como o Povo em Geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a realizar-se no dia 19 de Junho de 2018 cancelando assim a data anterior do dia 29 de Maio de 2018, tendo início às 19h00min, nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal de Realeza, sito a Rua Barão do Rio Branco, 3.507, com a finalidade de debater a respeito das Alterações das **Leis Do Plano Diretor Municipal Decenal**.

Realeza-PR, 28 de Maio de 2018.

MILTON ANDREOLLI

Prefeito

Publicado por:

Franciele Greice de Azevedo

Código Identificador:BEFC11C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 5.455/2018 28/05/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido o servidor **FRANCISCO FABIANO AGUILERA DA SILVA**, do cargo efetivo de Procurador Jurídico do nível 22 do GO 02, a partir do dia 28/05/2018.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI

Prefeito

Publicado por:

Franciele Greice de Azevedo

Código Identificador:2CE84E6D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 1874 DE 28 DE MAIO DE 2018

Suspende as aulas nas escolas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei Orgânica Municipal, e considerando:

I – a imprevisibilidade da manutenção dos movimentos da “Greve dos Caminhoneiros”;

II – Considerando a escassez de combustível que é notório em quase todo o território nacional e que se estende também no âmbito deste Município; e

III – Considerando a necessidade de medidas de contenção de gasto de combustível com foco na preservação dos serviços essenciais, de sobremaneira os da saúde;

DECRETA

Art. 1º Ficam suspensas as aulas na Escola Municipal Professora Ida Kummer e Centro Municipal de Educação Infantil Girassol, bem como o transporte escolar nos dias 29 e 30 de maio de 2018.

Art. 2º Fica determinada à Secretaria Municipal de Educação, que estructure programa curricular necessário para compensação dos eventuais períodos letivos suspensos, a fim de que não haja prejuízo para a conclusão da carga horária anual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito

Publicado por:

Lurdes Dall Agnol Stiz

Código Identificador:BBEE0F75

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU DECRETO 192

SÚMULA: Revoga decreto 165/2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o DECRETO 165/2018, a partir de **24/05/2018** que nomeia o servidor no cargo de Diretor Executivo e Financeiro do FUNPRI, conforme o artigo 13 da Lei Municipal nº 474/2007, que trata do Regime Próprio de Previdência do Município de Reserva do Iguaçu, inciso I e § 1º, o qual disciplina que o cargo previsto, será ocupado por servidor efetivo colocado à disposição pelo Município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de assinatura, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2018, em especial o Decreto de nº 165/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 25 de maio de 2018.

Publicado por:

Edilson de Oliveira Nunes

Código Identificador:7A70C369

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU DECRETO 193

SÚMULA: Nomeia Servidor para Diretoria Executiva do FUNPRI e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o artigo 13 da Lei Municipal nº 474/2007, que trata do Regime Próprio de Previdência do Município de Reserva do Iguaçu.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada MIRANDA APARECIDA DE CAMARGO, inscrita no RG nº 94217350-SESP/PR para exercer o cargo de Diretor Executivo e Financeiro do FUNPRI – Fundo de Previdência de Reserva do Iguazu.

Art. 2º - Fica nomeada LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES, inscrita no RG nº 9.421.731-8 para exercer o cargo de Diretora Previdenciária do FUNPRI- Fundo de Previdência de Reserva do Iguazu.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de assinatura, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguazu, Estado do Paraná em 25 de maio de 2018.

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:96165084

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE RREO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	44.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	44.403.136,56
Receitas Realizadas	13.556.227,09
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	44.000.000,00
Créditos Adicionais	2.581.240,96
Dotação Atualizada	46.581.240,96
Despesas Empenhadas	15.868.385,28
Despesas Liquidadas	12.678.407,26
Despesas Pagas	11.853.896,64
Superávit Orçamentário	0,00
DESPEAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.868.385,28
Despesas Liquidadas	12.678.407,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.479.125,22
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.760.383,64	0,00 %
Resultado Primário	(4.305.000,00)	2.001.677,94	(46,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.303.779,68	0,00	376.216,70	927.562,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	905.238,53	132.705,66	264.309,02	508.223,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.209.018,21	132.705,66	640.525,72	1.435.786,83

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.584.582,97	25% / 18%	24,12 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.173.506,84	60%	(52,45 %)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	3.418.082,11	4.627.753,56	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	2.566,08	(2.566,08)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	3.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.303.065,04	15%	12,16 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)			

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controlador

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:5BF6055C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EDITAL DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 04/2018

EDITAL DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

A Comissão Especial de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada De Preços nº 04/2018 que após a análise e verificação da documentação de habilitação Preliminar, decidiu **HABILITAR** as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS HABILITADAS
01	ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELLI – CNPJ.: 07.289.188/0001-89
02	CONSTRUTORA TANGARÁ – CNPJ.: 04.345.893/0001-68

E **INABILITAR** as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESAS INABILITADAS	Motivo
01	PROCOENGE LTDA EPP – CNPJ.: 95.412.276/0001-93	*Apresentou Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Modelo 04) até o seu recebimento definitivo pelo licitador, sem a assinatura do seu representante legal da empresa
02	DECIO PACHECO CONSTRUÇÕES – CNPJ.: 76.996.702/0001-58	* Não apresentou prova de regularidade perante a fazenda federal mediante apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao

respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Rio Azul, 28 de maio de 2018

CAIO FELIPE DOMINGUES

Presidente

LEOCLIDES DE GRACIA VIANNA NETO

Secretário

LUCIANO MELLO

Membro

Publicado por:

Leoclides de Gracia Vianna Neto

Código Identificador:7B88F3D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES SORTEIO LEILOEIRO

RELAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS CREDENCIADOS JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E AVISO DE SORTEIO PÚBLICO PARA A DEFINIÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL VISANDO A ALIENAÇÃO DOS BENS RELACIONADOS NA LEI Nº 908/2018, 909/2018 E SEGUNDA PRAÇA DA LEI Nº 864/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul-PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 21.981/1932 e tendo em vista o disposto no Edital de Chamamento Público nº 03/2017, torna pública a relação de leiloeiros oficiais credenciados até o presente momento junto à Prefeitura Municipal de Rio Azul na condição de interessados em atuar nas licitações na modalidade leilão promovidos pelo Município:

- ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA, CPF Nº 016.585.929-64, COM MATRÍCULA Nº 08/020-L, NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ.

Na oportunidade, tendo em vista a necessidade de realização de leilão para a alienação de bens móveis inservíveis, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 854/2017, comunica a todos que na data de 29 de maio de 2018, às 14h, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Azul, será realizado sorteio público entre os leiloeiros oficiais credenciados, para atuar como leiloeiro oficial no referido processo.

Rio Azul-PR, 28 de maio de 2018

RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leoclides de Gracia Vianna Neto

Código Identificador:104E6460

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECRETO Nº 76/2018

DECRETO Nº 76/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada no ano de 2018 através de Termo de Fomento entre a Administração Pública e Liga Paranaense de Combate ao Câncer – Mantenedora do Hospital Erasto Gaertner,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestora da parceria a ser firmada entre o Município de Rio Azul e a Liga Paranaense de Combate ao Câncer – Mantenedora do Hospital Erasto Gaertner, a Sra. ROSANE POPOVICZ SCHIRLO, Matrícula nº 1014-1.

Art. 2º- Compete a Gestora da Parceria:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, levando em consideração o conteúdo do

relatório técnico de monitoramento e avaliação, devendo obrigatoriamente mencionar:

- a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
- b) os impactos econômicos ou sociais, e
- c) o grau de satisfação do público-alvo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.Em Rio Azul, 25 de maio de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaciel Porochniak

Código Identificador:7CFF8C20

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECRETO Nº 77/2018

DECRETO Nº 77/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada no ano de 2018 através de Termo de Fomento entre a Administração Pública e Liga Paranaense de Combate ao Câncer – Mantenedora do Hospital Erasto Gaertner,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para a análise e fiscalização da parceria a ser firmada entre o Município de Rio Azul e a Liga Paranaense de Combate ao Câncer – Mantenedora do Hospital Erasto Gaertner, -:

I – Presidente: MARINA WOICHIK VERONEZ, Assistente Administrativo, Matrícula nº 243-1;

II – Membro: MIRIAN DE FÁTIMA GOLEMBA, Enfermeira, Matrícula nº 753-1;

III – Membro: WILSON ASSIS STRESSER, Auxiliar de Saneamento, Matrícula nº 545-1;

IV – Suplentes: NÍVEA MARIA BUHLER, Matrícula nº 987-1 e FLAVIANO BILYK, Matrícula nº 1061-1.

Art. 2º- Compete à Comissão de Monitoramento de Avaliação:

- I – analisar e fiscalizar o andamento da parceria;
- II – emitir relatório técnico contendo:
 - a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
 - b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
 - c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
 - d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Fomento.
 - e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizadas pela Comissão;
 - f) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como, de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.Em Rio Azul, 25 de maio de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaciel Porochniak

Código Identificador:EBDB8601

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 084/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar as Portarias Nº 082/2018 de 18 de Maio de 2018 e a Portaria Nº 083/2018 de 18 de Maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 28 de Maio de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michely Karoline Popovicz

Código Identificador:46E6A2E3

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 085/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, ao servidor Edilson Turossi, matrícula 959-1, ocupante do cargo de Motorista, 55% (cinquenta e cinco por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme Seção II-A, da Lei Municipal Nº 757/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 28 de Maio de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michely Karoline Popovicz

Código Identificador:AB6FF2E1

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 086/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, ao servidor João Domingues Sobrinho, matrícula 940-1, ocupante do cargo de Motorista, 55% (cinquenta e cinco por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme Seção II-A, da Lei Municipal Nº 757/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 28 de Maio de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michely Karoline Popovicz

Código Identificador:C6B7C130

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 087/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 200, da Lei nº 465/2008, a qual institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Rio Azul.

RESOLVE:

Art. 1º- AMPLIAR a carga horária do servidor a seguir mencionado, em caráter temporário e provisório para atender necessidade dos serviços prestados na Secretaria Municipal de Assistência Social, de 30 (trinta) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, com proporcional aumento de seus vencimentos, a partir de 01.05.2018.

1 – NELSON PRINCIVAL JUNIOR, matrícula nº 1107-1, ocupante do cargo de Monitor Recreativo e Social.

Art. 2º- Cessada a necessidade de serviço será editada nova portaria, reduzindo a carga horária do servidor elencada de acordo com o disposto na lei municipal.

Gabinete do Prefeito, em Rio Azul, 28 Maio de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michely Karoline Popovicz

Código Identificador:DBD579C4

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 088/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a servidora **MARIA IZOLETE PREIDUM SURMACZ**, matrícula 267-1, licença por doença na pessoa da família, durante período de tratamento de saúde de seu cônjuge, por 82 (oitenta e dois) dias a partir de 01/04/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 28 de Maio de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michely Karoline Popovicz

Código Identificador:CFCC79E3

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PORTARIA Nº. 104/2018

PORTARIA Nº. 104/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **GERÔNIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - **CONCEDER**, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a funcionária pública do quadro efetivo desta Municipalidade, Sra. **CRISTIANE DE PAULA DA SILVA AMORIM**, lotada no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 01/07/2017, com início nesta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de maio de 2018.

GERÔNIO JOSE CARNEIRO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudineia Rosa Hass

Código Identificador:F1EB8DD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PORTARIA Nº. 104/2018

PORTARIA Nº. 104/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **GERÔNIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a servidora pública do desta Municipalidade, Sra. **CRISTIANE DE PAULA DA SILVA AMORIM**, lotada no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 01/07/2017, com início nesta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de maio de 2018.

GERÔNIO JOSE CARNEIRO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudineia Rosa Hass

Código Identificador:EB9E0946

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 004/2018**

Dispõe sobre a convocação da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Branco do Sul no ano de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 07 de Maio de 2018, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.095/2015 de 21 de Maio de 2015 e,

Considerando as Conferências da Criança e do Adolescente como espaços de caráter deliberativo em que é debatida e avaliada a Política de Proteção dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes;

Considerando a proposição novas diretrizes, no sentido de consolidar e ampliar os direitos das Crianças e dos Adolescentes;

Considerando que os debates são coletivos com participação social mais representativa, assegurando momentos para discussão e avaliação das ações governamentais e também para a eleição de prioridades políticas que representam os Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a XI Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Rio Branco do Sul, a ser realizada aos 19 dias do mês de setembro de 2018.

Art. 2º A XI Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes terá como tema: Política e Plano Decenal dos Direitos humanos de Criança e Adolescentes – Fortalecendo os Conselhos de Direitos das Crianças e Adolescentes.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 07 de maio de 2018.

FERNANDA BITTENCOURT DE GOES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Henrique Sales Junior

Código Identificador:556AE134

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RIO BRANCO DO SUL 1º BIMESTRE DE 2018**

Rio Branco do Sul, 23 de maio de 2018.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Francieli Faria Vaz Johnsson, nomeada pelo Decreto nº 5.167/2018, no uso de suas atribuições torna público o quantitativo de crianças e adolescentes que foram atendidos no Primeiro Bimestre deste ano pelos Equipamentos Socioassistenciais e pelo Conselho Tutelar desta municipalidade, de acordo com o constante no Anexo I do presente Relatório.

FRANCIELLI FARIA VAZ JOHNSSON

Secretário Municipal de Assistência Social

Decreto Nº 5.167/2018

**ANEXO I
RELATÓRIO DE GESTÃO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PERÍODO 01/01/2018 a 28/02/2018**

a) Unidade de Acolhimento Institucional - Lar Primavera:

MÊS	PÚBLICO	ATENDIMENTOS	SERVIÇO
Janeiro	Crianças /Adolescentes	19 atendimentos.	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Fevereiro	Crianças /Adolescentes	20 atendimentos.	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

b) Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:

MÊS	PÚBLICO	ATENDIMENTOS	SERVIÇO
Janeiro	Crianças /Adolescentes	28 atendimentos.	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI
Fevereiro	Crianças /Adolescentes	44 atendimentos.	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI
Janeiro	Adolescentes	10 atendimentos.	Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - MSE
Fevereiro	Adolescentes	10 atendimentos.	Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - MSE

c) Conselho Tutelar:

MÊS	PÚBLICO	ATENDIMENTOS	SERVIÇO
Janeiro	Crianças /Adolescentes	56 atendimentos.	Conselho Tutelar
Fevereiro	Crianças /Adolescentes	75 atendimentos.	Conselho Tutelar

d) Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

MÊS	PÚBLICO	ATENDIMENTOS	SERVIÇO
Janeiro	Criança/Adolescente	78 atendimentos	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF
Fevereiro	Criança/Adolescente	78 atendimentos	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF
Janeiro	Criança/Adolescente	365 atendimentos	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Fevereiro	Criança/Adolescente	365 atendimentos	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Publicado por:

Henrique Sales Junior

Código Identificador:F83DA0D1

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RIO BRANCO DO SUL 2º BIMESTRE DE 2018**

Rio Branco do Sul, 23 de maio de 2018.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Francieli Faria Vaz Johnsson, nomeada pelo Decreto nº 5.167/2018, no uso de suas atribuições torna público o quantitativo de crianças e adolescentes que foram atendidos no Segundo Bimestre deste ano pelos Equipamentos Socioassistenciais e pelo Conselho Tutelar desta municipalidade, de acordo com o constante no Anexo I do presente Relatório.

FRANCIELLI FARIA VAZ JOHNSON

Secretário Municipal de Assistência Social

Decreto Nº 5.167/2018

ANEXO I**RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****PERÍODO 01/03/2018 a 30/04/2018****a) Unidade de Acolhimento Institucional - Lar Primavera:**

MÊS	PÚBLICO	ATENDIMENTOS	SERVIÇO
Março	Crianças /Adolescentes	15 atendimentos.	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Abril	Crianças /Adolescentes	17 atendimentos.	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

b) Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:

MÊS	PÚBLICO	ATENDIMENTOS	SERVIÇO
Março	Crianças /Adolescentes	39 atendimentos.	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI
Abril	Crianças /Adolescentes	50 atendimentos.	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI
Março	Adolescentes	11 atendimentos.	Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - MSE
Abril	Adolescentes	11 atendimentos.	Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - MSE

c) Conselho Tutelar:

MÊS	PÚBLICO	ATENDIMENTOS	SERVIÇO
Março	Crianças /Adolescentes	81 atendimentos.	Conselho Tutelar
Abril	Crianças /Adolescentes	57 atendimentos.	Conselho Tutelar

d) Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

MÊS	PÚBLICO	ATENDIMENTOS	SERVIÇO
Março	Criança/Adolescente	78 atendimentos	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF
Abril	Criança/Adolescente	78 atendimentos	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF
Março	Criança/Adolescente	365 atendimentos	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Abril	Criança/Adolescente	365 atendimentos	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Publicado por:

Henrique Sales Junior

Código Identificador:5F878782**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS EM FACE DO EDITAL**

A Pregoeira da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, designada pelo Decreto 5.164/2018 de 30 de janeiro de 2018, torna público e para conhecimento dos interessados e a quem mais interessar possa, que na licitação, modalidade Pregão Presencial nº 05/2018, cujo objeto dispõe sobre aquisição de Combustível Óleo Diesel, tipo S-500, período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no anexo I, parte integrante do Edital, foi interposto recurso em face dos termos do Edital, tendo sido proferido decisão no sentido de acatar o Recurso por ser tempestivo e no Mérito conceder-lhe Provimento, com base em parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município e decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório.

Desta forma, dá-se ciência do adiamento da abertura do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 05/2018, que ocorreria em 30 de maio de 2018, devendo o Edital sofrer as alterações pertinentes, com estipulação de nova data de abertura da licitação.

Rio Branco do Sul, 28 de maio de 2018

JOZIANE DE CÁCIA S. ALBUQUERQUE

Pregoeira

Publicado por:

Henrique Sales Junior

Código Identificador:E7ED8744**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO****DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2868/2018**

Dispõe sobre alterações na Lei nº 2.430, de 15 de maio de 2014, que disciplina a destinação de verbas de honorários de sucumbência da Procuradoria Jurídica do Município de Rio Negro-PR, cria o Fundo Especial da Procuradoria Jurídica do Município de Rio Negro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 7º e inclui os §§ 4º e 5º na Lei nº 2.430, de 15 de maio de 2014, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art 7º Os honorários advocatícios serão rateados mensalmente entre os Procuradores do Município (ativos e inativos), em partes iguais, exceto àqueles que têm carga horária reduzida a metade, cujo rateio será proporcional.
(...)”

§4º O contribuinte que recebe até três salários mínimos, poderá parcelar os honorários em, no máximo, 10 (dez) vezes, cuja parcela mínima será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§5º O Procurador Municipal que estiver em licença sem vencimentos não terá direito ao recebimento dos honorários advocatícios.” (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da lei nº 2.430, de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:C5BF79FA**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2869/2018**

Dispõe sobre a reversão de imóvel.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revertido ao Patrimônio Público Municipal o imóvel denominado área institucional da quadra 3 urbano, do Loteamento denominado “Residencial Rio Negro I”, com área de 15.844,13m² (quinze mil oitocentos e quarenta e quatro metros e treze decímetros quadrados), na forma trapezoidal, limitando-se: Frente com as ruas Projetadas B e C, na distância de 172,20m; Lado esquerdo com a rua José Hirt, na distância de 147,58m; Lado direito com a Área Verde, na distância de 35,40m; Fundos com o espólio de Antonio Seidel, na

distância de 206,34m; matriculado sob nº R.1/15.483 e AV.2/15.483, do Livro nº 2 de Registro Geral do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rio Negro - PR. Cadastro Municipal: 1121090340.

Art. 2º O imóvel de que trata o Art. 1º, foi concedido através de desafetação e doação para o Estado do Paraná, por meio da Lei nº 1.797, de 16 de abril de 2008, alterada pela Lei nº 2.312, de 17 de abril de 2013.

Art. 3º A presente reversão realiza-se com fundamento no Parágrafo único, do Art. 2º da Lei nº 1797, de 2008.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Administração os trâmites necessários à escrituração cartorária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Lei nº 1797, de 2008.

Rio Negro, 28 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER

Secretário Municipal da Fazenda, indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração, planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:787C08B9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PORTARIA N.º 305/2018

Nomeação de Juceli Mastey para o cargo de Médico Veterinário.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, **Juceli Mastey**, com matrícula nº 2604-2/1, para o cargo de Médico Veterinário, nível 12, por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R\$ 2.104,46 (dois mil cento e quatro reais e quarenta e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/05/2018.

Rio Negro, 24 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:6C939524

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PORTARIA N.º 306/2018

Prorrogação de prazo de Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 27 de maio do corrente, os efeitos da Portaria nº 114, de 22 de fevereiro de 2018, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora pública municipal **Fernanda Moreira Minski**, matrícula nº 1859-7/1, ocupante do cargo de Assistente de Administração B.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/05/2018.

Rio Negro, 25 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:DE9CD539

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PORTARIA N.º 307/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, no mês de maio de 2018, férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Carline Francielle Schafhauser	2481-3/1	2016/2017
Charles Adriano Gomes	2071-0/1	2016/2017
Edicléia de Mello	1953-4/1	2017/2018
Floriano Walenga	1376-5/1	2016/2017
Georgia Von Linsingen Steffens	2243-8/1	2017/2018
Jerusa Cleres Hack	2018-4/1	2017/2018
Jocilei José Askel	2040-0/1	2017/2018
Jorge Mendes Maurer	0321-2/1	2016/2017
José Luiz dos Santos	2209-8/1	2017/2018
Kelly Pereira	2570-4/1	2017/2018
Keurin Cristine Ruthes Schmidt de Lima	2039-7/1	2016/2017
Laudecir Plonkoski	1752-3/1	2017/2018
Marlon Antonio Stoeberl	1750-7/1	2016/2017
Paulino de Lara	1625-0/2	2017/2018
Paulo Roberto Santos de Oliveira	2246-2/1	2016/2017
Renato Dombroski	2225-0/1	2017/2018
Sidney Itamar Wolter	0313-1/1	2017/2018
Taís Aline Grosskopf Trentini	1851-1/1	2017/2018
Valdirene Partala dos Santos	2231-4/1	2017/2018
Vania Palhano	2173-3/1	2017/2018

Rio Negro, 25 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:F7002532

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PORTARIA N.º 308/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Artigo 10, da Lei Municipal n.º

659, de 24 de maio de 1991; considerando ainda o Artigo 123, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de maio do corrente ano, acréscimo de 1% (um por cento) - Anuênio, ao salário base dos funcionários Municipais Estatutários, abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos servidores completaram mais 01 (um) ano de efetivo Serviço Público Municipal.

Adelson Ian Burger;
Adriano Miranda;
Alain Le Bourlegat;
Alex Wagner Oliveira de Assis;
Amós de Jesus Guimarães;
Anselmo Vaneski;
Arildo de Jesus Fernandes;
Carlos Camargo;
Dafny Suellen dos Santos;
Daniele Hofstatter dos Santos Kallow;
Débora Fischer;
Diege Matioski;
Dirceu Mamoru Nakabayashi;
Enilda Biscaia da Silva Kobus;
Eugenio Esteves Costa;
Eva Marcela Brandtl;
Evaldo Veiga;
Frederico Mercer Guimarães Júnior;
Helen Kleinschmidt Vithoft;
Iasminda Maria Rauen Deda;
Jacqueline Gomes Ferreira;
Janete Hamann Hungaro;
Jocilei José Askel;
José Elcio Grein;
Josiane Balbinotti Roik;
Karla Brun Ribas Pinto;
Keurin Cristine Ruthes Schmidt de Lima;
Laudecir Plonskoski;
Lauro Gurski;
Leandro Gaspar;
Lucas Henrique Tschoeke Steidel;
Marcelo da Silva;
Márcia Terezinha Lima da Rosa Dacechen;
Marcos Renato Scholz;
Maria Isabel Leite Bastos;
Micheli Maclin Liebel John;
Neusa Aparecida de Oliveira Iacowicz;
Norma Sirlene Junsowski;
Oscar Nelson Reimann Junior;
Paulino de Lara;
Paulo Roberto Santos de Oliveira;
Rafael Ciola Matos;
Ray Marcelo Trindade de Oliveira;
Rosnei Correia;
Silvana Cristina Lins da Costa Pinto;
Tatiane Karise Langovski Gomes;
Vanessa Train;
Vera Lucia de Castro;
Viviane Aparecida Screnski.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2018.

Rio Negro, 25 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:17679858

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO **PORTARIA N.º 309/2018**

Concessão de licença para tratar de interesses particulares à servidora Cristiane Maria França Turnes.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 104, da Lei Municipal 1318, de 05 de dezembro de 2002, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 01 (um) ano, sem remuneração, a ser gozada a partir de 02 de maio de 2018, para a servidora **Cristiane Maria França Turnes**, com matrícula nº 1778-7/1, do cargo de “Psicólogo B”, admitida em 01 de julho de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 25 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:391A4CAB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO **PORTARIA N.º 310/2018**

Concede licença maternidade para a servidora municipal Caroline dos Santos Richter.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e IV, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 25/04/2018 a 21/10/2018, para a servidora **Caroline dos Santos Richter**, com matrícula n.º 2400-7/1, ocupante do cargo de “Professor PB20”, admitida em 10/02/2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/04/2018.

Rio Negro, 25 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C7976070

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO **PORTARIA N.º 311/2018**

Concede licença maternidade para a servidora municipal Patrícia Alves Ribeiro.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e IV, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 02/05/2018 a 28/10/2018, para a servidora **Patrícia Alves Ribeiro**, com matrícula nº 2271-3/1, ocupante do cargo de “Técnico em Enfermagem”, admitida em 01 de junho de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2018.

Rio Negro, 25 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:963D1894

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PORTARIA N.º 312/2018

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Carlos José Poly.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26/04/2018 a 11/05/2018, para o servidor municipal **Carlos José Poly**, matrícula nº 2181-4/1, ocupante do cargo de “Guarda Parque”, admitido em 01 de março de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/04/2018.

Rio Negro, 25 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:760BAEB0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PORTARIA N.º 313/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Vilma Oracy Correa.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15/04/2018 a 15/05/2018, para a servidora municipal **Vilma Oracy Correa**, matrícula nº 1965-8/1, ocupante do cargo de “Técnico em

Higiene Dental”, admitida em 15 de julho de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/04/2018.

Rio Negro, 25 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:4D480346

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PORTARIA N.º 314/2018

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Rafael Ciola Matos.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03/05/2018 a 17/05/2018, para o servidor municipal **Rafael Ciola Matos**, matrícula nº 2034-6/1, ocupante do cargo de “Odontólogo”, admitido em 02 de maio de 2011, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/05/2018.

Rio Negro, 25 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:A47B4176

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PORTARIA N.º 315/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Janaina Piaz Alves.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07/05/2018 a 21/05/2018, para a servidora municipal **Janaina Piaz Alves**, matrícula nº 2530-5/1, ocupante do cargo de “Professor PB20”, admitida em 01 de junho de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/05/2018.

Rio Negro, 25 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:85317B0E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 316/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Regiani Carvalho Corneta Kalil.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23/04/2018 a 22/05/2018, para a servidora municipal **Regiani Carvalho Corneta Kalil**, matrícula nº 0400-6/1, ocupante do cargo de “Professor PB20”, admitida em 18 de março de 1991, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/04/2018.

Rio Negro, 25 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:744F137B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 317/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Juciane Grein.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03/05/2018 a 01/06/2018, para a servidora municipal **Juciane Grein**, matrícula nº 0411-1/3, ocupante do cargo de “Professor PB20”, admitida em 02 de agosto de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/05/2018.

Rio Negro, 25 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D8A33175

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 318/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Roseli Mayer Rauhen.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16/04/2018 a 15/06/2018, para a servidora municipal **Roseli Mayer Rauhen**, matrícula nº 0271-2/2, ocupante do cargo de “Professor PB20”, admitida em 02 de fevereiro de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 272, de 24 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/04/2018.

Rio Negro, 25 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D0129A19

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 319/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Maria Elizabeth Tauscheck.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01/02/2018 a 29/06/2018, para a servidora municipal **Maria Elizabeth Tauscheck**, matrícula nº 2300-0/1, ocupante do cargo de “Enfermeiro B”, admitida em 13 de agosto de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2018.

Rio Negro, 25 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0B202C78

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 320/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Rosane Paulino Riesenber.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01/02/2018 a 13/09/2018, para a servidora municipal **Rosane Paulino Riesenber**, matrícula nº 1224-6/1, ocupante do cargo de “Técnico em Enfermagem”, admitida em 01 de agosto de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2018.

Rio Negro, 25 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:EB9EB7BC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 321/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Cirlei Brunnquell.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16/05/2018 a 31/12/2018, para a servidora municipal **Cirlei Brunnquell**, matrícula nº 0209-7 (1º e 2º padrão), ocupante do cargo de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/05/2018.

Rio Negro, 25 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:6622BFCE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 322/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Eliane Silvia Henning.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14/05/2018 a 12/06/2018, para a servidora municipal **Eliane Silvia Henning**, matrícula nº 2005-2 (1º e 2º padrão), ocupante do cargo de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/05/2018.

Rio Negro, 25 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:8FDDBE05

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 323/2018

Concede licença prêmio para a servidora municipal Sandra Mara Stephani Ciola.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 07 de maio a 05 de junho de 2018, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora **Sandra Mara Stephani Ciola**, matrícula nº 0275-5/1, ocupante do cargo de Professor PB20, nível “PC20-13”, admitida em 09 de fevereiro de 1988, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/05/2018.

Rio Negro, 25 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:D28A2E3C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 324/2018

Concede licença prêmio para a servidora municipal Roseli Fernandes de Oliveira dos Santos.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de maio a 31 de maio de 2018, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora **Roseli Fernandes de Oliveira dos Santos**, matrícula nº 0038-8/1, ocupante do cargo de Assistente de Administração C, nível “12-P”, admitida em 09 de fevereiro de 1981, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2018.

Rio Negro, 25 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4F935365

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 325/2018

Concede licença prêmio para o servidor municipal
Ricardo Rankel.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 04 de maio a 02 de junho de 2018, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para o servidor **Ricardo Rankel**, matrícula n.º 0344-1/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais C, nível “3-N”, admitido em 01 de agosto de 1990, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/05/2018.

Rio Negro, 25 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0AAFB51

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 326/2018

Concede licença prêmio para a servidora municipal
Neusa Aparecida de Oliveira Lacowicz.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de maio a 31 de maio de 2018, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora **Neusa Aparecida de Oliveira Lacowicz**, matrícula n.º 0065-5/1, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, nível “11-C”, admitida em 02 de maio de 1984, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2018.

Rio Negro, 25 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E1564443

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 327/2018

Concede licença prêmio para a servidora municipal
Marisa Gracita Pinto Cordeiro dos Santos.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 07 de maio a 05 de junho de 2018, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora **Marisa Gracita Pinto Cordeiro dos Santos**, matrícula n.º 0193-7/1, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional A, nível “11-P”, admitida em 02 de junho de 1987, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/05/2018.

Rio Negro, 25 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D6EAB27E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 328/2018

Concede licença prêmio para a servidora municipal
Márcia Mêne de Castro Komochena.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de maio a 31 de maio de 2018, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora **Márcia Mêne de Castro Komochena**, matrícula n.º 1979-8/1, ocupante do cargo de Assistente de Administração C, nível “12-B”, admitida em 07 de outubro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2018.

Rio Negro, 25 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8F22D5E0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 329/2018

Concede licença prêmio para a servidora municipal
Fernanda Moreira Minski.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de maio a 31 de maio de 2018, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora **Fernanda Moreira Minski**, matrícula nº 1859-7/1, ocupante do cargo de Assistente de Administração B, nível “8-C”, admitida em 03 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2018.

Rio Negro, 25 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:844DBFFE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 330/2018

Concede licença prêmio para a servidora municipal Adriana Regina Feltrin Rauhen.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 02 de maio a 30 de junho de 2018, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora **Adriana Regina Feltrin Rauhen**, matrícula nº 0198-8/1, ocupante do cargo de Professor PB20, nível “PC20-13”, admitida em 16 de fevereiro de 1987, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2018.

Rio Negro, 25 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:AFF27D3A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 331/2018

Concede licença prêmio para a servidora municipal Sueli Aparecida de Lima.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 04 de maio a 02 de julho de 2018, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para a servidora **Sueli Aparecida de Lima**, matrícula nº 0052-3/1, ocupante do cargo de Atendente de Creche A1, nível “4-O”, admitida em 11 de julho de 1988, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/05/2018.

Rio Negro, 25 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:B8E12090

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 332/2018

Concede licença prêmio para a servidora municipal Roseli Aparecida Leal.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 04 de maio a 02 de julho de 2018, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para a servidora **Roseli Aparecida Leal**, matrícula nº 0270-4/1, ocupante do cargo de Professor PB20, nível “PC20-13”, admitida em 12 de fevereiro de 1987, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/05/2018.

Rio Negro, 25 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:F29E1AB0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 333/2018

Concede licença prêmio para a servidora municipal Josiane Balbinotti Roik.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 02 de maio a 30 de junho de 2018, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora **Josiane Balbinotti Roik**, matrícula nº 0462-6/1, ocupante do cargo de Professor PB20, nível “PC20-13”, admitida em 04 de maio de 1992, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2018.

Rio Negro, 25 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:42A8CBA9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 334/2018

Concede licença prêmio para a servidora municipal Janete Hamann Hungaro.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 02 de maio a 30 de junho de 2018, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora **Janete Hamann Hungaro**, matrícula n.º 0299-2/1, ocupante do cargo de Professor PB20, nível “PC20-13”, admitida em 18 de maio de 1987, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2018.

Rio Negro, 25 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:AE078B13

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 335/2018

Concede licença prêmio para a servidora municipal Eliane Maria Lazarino.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 21 de maio a 19 de julho de 2018, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para a servidora **Eliane Maria Lazarino**, matrícula n.º 0396-4/1, ocupante do cargo de Professor PB20, nível “PB20-13”, admitida em 18 de fevereiro de 1991, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/05/2018.

Rio Negro, 25 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:3169C438

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 336/2018

Concede licença prêmio para a servidora municipal Adilmeri Aparecida Fuchs.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 04 de maio a 02 de julho de 2018, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para a servidora **Adilmeri Aparecida Fuchs**, matrícula n.º 0197-0/1, ocupante do cargo de Professor PB20, nível “PC20-13”, admitida em 12 de fevereiro de 1987, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/05/2018.

Rio Negro, 25 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:F7CE08F6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 337/2018

Concede licença prêmio para a servidora municipal Fátima Emília Pedro.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 04 de maio a 02 de julho de 2018, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para a servidora **Fátima Emília Pedro**, matrícula n.º 0482-0/1, ocupante do cargo de Professor PB20, nível “PC20-13”, admitida em 01 de março de 1993, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/05/2018.

Rio Negro, 25 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DE66CF7F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 338/2018

Concede licença prêmio para o servidor municipal
Reinaldo Herbst Júnior.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 03 de maio a 31 de julho de 2018, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para o servidor **Reinaldo Herbst Júnior**, matrícula n.º 0017-5/1, ocupante do cargo de Engenheiro Civil A, nível “17-P”, admitido em 01 de agosto de 1986, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/05/2018.

Rio Negro, 25 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D0776B3A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 339/2018

Concede licença prêmio para o servidor municipal
Marcos Ubirajara Kobus.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 04 de maio a 01 de agosto de 2018, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para o servidor **Marcos Ubirajara Kobus**, matrícula n.º 0078-7/1, ocupante do cargo de Assistente de Administração C, nível “12-P”, admitido em 01 de julho de 1987, lotado na Controladoria Interna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/05/2018.

Rio Negro, 25 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C48F9FC4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 340/2018

Concede licença prêmio para a servidora municipal
Ilse Rezler.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 16 de maio a 15 de agosto de 2018, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para a servidora **Ilse Rezler**, matrícula n.º 0227-5/1, ocupante do cargo de Professor III (H), nível “PC20-13”, admitida em 09 de fevereiro de 1988, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/05/2018.

Rio Negro, 25 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:84FF5726

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 341/2018

Concede licença prêmio para a servidora municipal
Emidia Maria Stoeberl.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 02 de maio a 30 de julho de 2018, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora **Emidia Maria Stoeberl**, matrícula n.º 0545-2/1, ocupante do cargo de Professor PB20, nível “PC20-8”, admitida em 03 de abril de 1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2018.

Rio Negro, 25 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9A3A6EB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS DOS SEGUINTE

CANDIDATOS - PSS – DA EDUCAÇÃO – 8ª CHAMADA - EDITAL 004/2017 SEDUC.**FICARÃO NO CADASTRO RESERVA PARA CHAMAMENTO OPORTUNO DE ACORDO COM A NECESSIDADE.****PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
17	FLAVIA RENATA DA SILVA	AUSENTE
18	MARCIO ANTONIO CIRIACO	AUSENTE
19	CACIANA PINHEIRO ALVES MARTINS	APTO
20	ALINE CRISTIANE VARDAL CABRAL	APTO

CLAUDIO MARTINS DE PINHO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8E223DF5**SECRETARIA GERAL****CONVOCAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTE CANDIDATOS - PSS – DA EDUCAÇÃO – 8ª CHAMADA - EDITAL 004/2017 SEDUC.****FICARÃO NO CADASTRO RESERVA PARA CHAMAMENTO OPORTUNO DE ACORDO COM A NECESSIDADE.****Local:** Secretaria de Educação**Av.** dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro**Fone:** 3906-1008**Data:** 28/05/2018**Horário:** 15:00**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
19	CACIANA PINHEIRO ALVES MARTINS

Lista dos documentos necessários:

01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
 02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
 03. Fotocópias (**três**) da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
 04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
 05. **1 (uma)** Fotocópias autenticada + **2 (duas)** fotocópias simples do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 004/2017;
 06. Duas fotografias 3x4;
 07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
 08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
 09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;
 10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
 11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
- Observações: A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o

cargos acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

CLAUDIO MARTINS DE PINHO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Jéssica Rodrigues de Amorim

Código Identificador:4597BF64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
070/2018 – PMR - PROCESSO Nº 10424.142/2018.**

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de horas máquina de Caminhão Munck.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total R\$: 57.000,00

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 14/JUNHO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 14/JUNHO/2018, às 13:30 horas.

*Anexo a este edital haverá a proposta eletrônica, para o preenchimento da mesma é necessário acessar o site da Prefeitura Municipal de Rolândia, através do link: http://www.rolandia.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=57&Itemid=119, onde poderá ser retirado o edital, seus anexos e o arquivo de proposta eletrônica, na parte superior poderão ser baixados o Kit Proposta e seu manual de uso para a cotação da proposta eletrônica, a proposta eletrônica não exclui a proposta física, pois em caso de problemas com a mesma fica valendo a cotação física. As mídias que trarão a proposta eletrônica deverão vir devidamente identificadas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: www.rolandia.pr.gov.br, e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 28 de Maio de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:C05E4BE9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO****CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO
LEGISLATIVO E DO EXECUTIVO MUNICIPAL
REFERENTE AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2018**

Ata da Segunda Audiência Pública do Legislativo Municipal e do Executivo Municipal de Salgado Filho/PR referente ao Primeiro Quadrimestre do Exercício Financeiro do ano de dois mil e dezoito.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às treze horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Rui Barbosa - nº60 - Centro – Salgado Filho/PR reuniram - se o Senhor Prefeito Municipal Helton Pfeifer, Presidente da Câmara Doelio da Silva Rosa, os Senhores Vereadores, servidores do Legislativo Municipal, Servidores do Executivo

Municipal e municípios em geral, para acompanhar a Audiência Pública referente à prestação de contas do primeiro quadrimestre do exercício financeiro de dois mil e dezoito, do Legislativo Municipal, conforme publicação do Edital no Jornal Tribuna Regional. O Contador do Legislativo, Cleber Diego Toigo, apresentou todos os valores pertinentes ao Primeiro Quadrimestre do corrente ano, ou seja, o valor do repasse efetuado pelo Executivo Municipal no período correspondente aos meses de Janeiro a Abril de 2018 foi de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Totalizando os gastos do quadrimestre, em um valor de R\$ 152.829,46 (Cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos). Sendo com Vencimento e Vantagens Fixas R\$ 108.449,32 (Cento e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais, e trinta e dois centavos); Obrigações Patronais R\$ 22,643,21 (Vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos); Outras Despesas Variáveis Pessoal R\$ -. Diárias R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais); Material de Consumo R\$ 1.498,22 (Um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos); Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ -; Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 17.961,83 (Dezessete mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos); Equipamento e Material Permanente R\$ -. Foi realizado demonstrativo de especificação de Despesas Orçadas e Despesas Empenhadas. Dirimidas todas as dúvidas referentes à prestação de contas da Câmara Municipal. Na Sequência da Audiência Pública as 14:00 horas foi realizada a Prestação de contas da Prefeitura Municipal referente ao Primeiro Quadrimestre do exercício financeiro de dois mil e dezoito, conforme publicação do Edital no Jornal Tribuna Regional. O Contador do Executivo, Maicon André Hendges, apresentou todos os valores pertinentes ao Primeiro Quadrimestre do corrente ano. Demonstrativo de Receitas Arrecadadas. Receitas Correntes com Deduções: Fundo de Participação dos Municípios – FPM R\$ 2.416.894,53 (Dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e noventa e quatro reais, cinquenta e três centavos); Imposto Territorial Rural – ITR R\$ 162,29 (Cento e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos); Imposto de Circulação Mercadorias e Serviços – ICMS R\$ 1.112.083,54 (Um milhão, cento e doze mil, oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos); IPVA R\$ 299.287,85 (Duzentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos); Imposto de Produtos Industrializados – IPI R\$ 19.339,09 (Dezenove mil trezentos e trinta e nove reais e nove centavos); Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - União R\$ 7.133,64 (Sete mil, cento e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos); Total Arrecadado FUNDEB R\$ 658.558,08 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oito centavos). Receitas Correntes: Sistema Único de Saúde – SUS R\$264.088,66 (Duzentos e sessenta e quatro mil, oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos); Total de Receitas Correntes: R\$ 5.613.127,46 (Cinco milhões, seiscentos e treze mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos). Receitas de Capital. Transferências da União: R\$ 234.441,91 (Duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos). Transferências dos Estados R\$ 556.000,00 (Quinhentos e cinquenta e seis mil reais); Convênios da União R\$ - ; Convênios dos Estados R\$ 537.000,00 (Quinhentos e trinta e sete mil reais). Total de Receitas de Capital: R\$ 1.327.441,91 (Um milhão, trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos); Total arrecadado no quadrimestre R\$ 6.940.569,37 (Seis milhões, novecentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos). Demonstrativos das Despesas Empenhadas: Câmara Municipal R\$200.000,00 (Duzentos mil reais); Gabinete do Prefeito R\$ 85.106,52 (Oitenta e cinco mil, cento e seis reais e cinquenta e dois centavos); Secretaria de Administração R\$ 834.915,20 (Oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e quinze reais e vinte centavos); Secretaria da Fazenda R\$ 92.860,84 (Noventa e dois mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos); Secretaria de Educação Cultura e Esportes R\$ 1.520.267,74 (Um milhão, quinhentos e vinte mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos); Departamento de Saúde R\$ 1.426.545,37 (Um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos); Secretaria de Viação Obras e Urbanismo R\$ 1.426.081,35 (Um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, oitenta e um reais e trinta e cinco centavos); Secretaria de Assistência Social R\$ 247.325,18 (Duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos); Secretaria

Agricultura Pecuário e Meio Ambiente R\$ 431.798,44 (Quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos). Administração Geral do Município R\$ 216.000,34 (Duzentos e dezesseis mil reais e trinta e quatro centavos); Demonstrativo da Despesa com Pessoal % Dispendido com pessoal para fins do limite 51,00%. Aplicação do FUNDEB Mínimo: 60%; Aplicados no FUNDEB 91,58%; Aplicação no Ensino Médio máximo 40%; Aplicados 8,42%. Total aplicado Educação 29,23 %; Manutenção da Saúde: Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde s/ a Receita de Impostos Líquida e Transferências Constitucionais e Legais - Limite Mínimo: 15%; Total de Despesas com Saúde: R\$ 1.426.426,33 (Um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos); Total aplicado na saúde 17,26%. Dirimidas todas as dúvidas e não havendo mais nada para tratar, foi encerrada a presente Audiência Pública. Eu Carla Luciane Barcarol, Agente Legislativa lavrei esta ata que será assinada pelos presentes.

Publicado por:

Carla Luciane Barcarol

Código Identificador:9DDE86C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO 06.2018

CONCURSO PÚBLICO 01/2018

EDITAL 06.01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria TORNA PÚBLICO:

Retificação de Homologação da inscrição de candidata regularmente inscrita para o CONCURSO PÚBLICO de provas e títulos para provimento do cargo de Monitor de Creche aberto através do Edital nº 01.01/2018 e homologado através do Edital nº 05.01/2018, como segue:

Legenda

(*) ISENTOS

(**) PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

(***) ISENTO E PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

CARGO Nº DE INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
DOCUMENTO DATA NASC MONITOR DE CRECHE 32637
EDELAINÉ APARECIDA HAIMANN DEPARIS** 5732385
09/09/1978

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito Municipal Salgado Filho/PR

Salgado Filho, 23 de Maio de 2018.

Publicado por:

Maicon Andre Hendges

Código Identificador:F597256A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM RETIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA 01.01/2018

CONCURSO PÚBLICO 01/2018

EDITAL Nº 07.01/2018

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente Edital de retificação 07/2018 conforme edital Nº 01.01/2018

Art.1º- fica retificado edital de abertura 01.01/2018 como segue:

6. DA PROVA OBJETIVA

ONDE SE LÊ :

6.9.11 Os portões ou portas de acesso ao local de prova serão fechados 20 minutos antes do início das provas.

LEIA-SÊ: 6.9.11 Os portões ou portas de acesso ao local de prova serão fechados 30 minutos antes do início das provas.

Salgado filho-Pr. 24 de Maio de 2018

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:1DEE768D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL 09.01/2018

CONCURSO PÚBLICO 01/2018
EDITAL 09.01/2018

Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria RESOLVE:

Considerando o Edital nº01.01/2018 em seu anexo III – Cronograma;
Considerando o Edital nº 08.01/2018 – Edital de Ensalamento

Considerando que as paralizações do setor de transportes já perduram por oito dias, o que pode ocasionar prejuízos diante da imprevisibilidade do final das manifestações;

Considerando que o desabastecimento, principalmente de combustível, poderá não ser sanado de imediato.

Considerando que o deslocamento dos candidatos até o local de realização das Prova Objetiva do certame em questão poderá ser dificultado.

TRANSFERIR a data da realização da Prova Objetiva do Concurso Público Nº01/2018 para o dia 10/06/2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal Salgado Filho/PR

Salgado Filho, 28 de Maio de 2018.

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:D62E2453

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2018

OBJETO:	Aquisição de Veículo novo Conjunto Coletor de Recicláveis Com recursos do Instituto das Águas do Paraná conforme convenio 518/2017
CONTRATADO:	INGA VEICULOS LTDA
CNPJ:	01.994.951/0010-87
VALOR:	280.500,00
VIGÊNCIA:	28/05/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 28 de maio de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AFDF38EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2018

OBJETO:	Contratação de serviço de manutenção e reparo de parte elétrica de veículos e máquinas com fornecimentos de peças
CONTRATADO:	ELETRO MECÂNICA DE PAULI LTDA
CNPJ:	75.036.426/0001-02

VALOR:	114.567,50
VIGÊNCIA:	28/05/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 28 de maio de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0F1CD432

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018 PROCESSO 81/2018
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 12 de Junho de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa especializada para serviços de hospedagem e manutenção do site municipal. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 28 de Maio de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltoadolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 28 de Maio de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2E8AEDEA

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 069-2018

DECRETO Nº. 069/2018

Súmula: Decreta Ponto Facultativo dia 31 de maio de 2018 nas Repartições Públicas, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 31 de Maio de 2018, no âmbito do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Art. 2º - O Presente Decreto não se aplica às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público Municipal, incluindo-se nesta o Hospital Municipal e serviços de raio x.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná
28 de maio de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:91D02D05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO Nº 06/2018 - E
CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

Comissão de Licitação da CMSA/PR.

OBJETO: 01 Processador Intel Core I5-7400 3GHZ LGA1151; 01 Placa Mãe Asus H110M-K LGA1151; 01 memória 4GB DDR4 2400MHZ; 01 HD 1TB SATA; 01 Gabinete C3TECH MT-21BK.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

2.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: Rua Romão dos Santos Junior, nº 70, CEP – 86.370-000, no Município de Santa Amélia/PR;

2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: marca de qualidade reconhecida e produto com as características descritas acima;

3. JUSTIFICATIVA: manutenção dos equipamentos de informática do prédio da Câmara Municipal;

6. VALOR TOTAL ESTIMADO: diante da disponibilidade financeira e da necessidade de economia no trato com a coisa pública, o valor máximo pretendido é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

7. ORÇAMENTO DETALHADO: o valor será por objeto;

8. FORMA DE PAGAMENTO: o valor contratado será pago após a entrega dos itens;

9. OBRIGAÇÃO DAS PARTES: as especificadas na minuta do contrato;

10. HABILITAÇÃO: as exigências previstas no art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, consistente em Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: I-habilitação jurídica; II-qualificação técnica; III-qualificação econômico-financeira; IV – regularidade fiscal e trabalhista; V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal.

11. FISCALIZAÇÃO: exercida por qualquer servidor ou vereador da Câmara, com comunicação ao Presidente e ao Setor Jurídico tanto do Legislativo quanto do Executivo.

12. CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE DISPENSA: em razão de o valor máximo de gasto pretendido ser de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), esta contratação se amolda ao contido no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13. RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Comissão de Licitação.

14. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA: menor preço oferecido por item.

Santa Amélia/PR, 28 de maio de 2018.

GILBERTO LUIZ MOSSATO

Presidente

MARLENE MARTINS

Membro

PRISCILA FERNANDA BERTTI

Membro

Publicado por:

Marlene Martins

Código Identificador:799D3C94

CAMARA MUNICIPAL
OFÍCIO SOB Nº 57/2018

- Excelentíssimo José Aparecido Meneghin.

De: Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.

Para: Presidência da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO Nº 06/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Objeto: aquisição de equipamentos de informática conforme descrição e quantidade contidas no projeto básico em anexo.

A Comissão de Licitação da CMSA/PR vem por meio deste ofício,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição dos objetos descritos acima para a manutenção da sede do Legislativo, mais precisamente para o conserto do provedor;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de ser instaurado o competente procedimento administrativo interno com vista a selecionar a melhor proposta para a Administração, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

REQUERER:

1) que seja determinada a instauração de procedimento administrativo interno visando a aquisição de matérias de consumo conforme descrição e quantidade contidas no projeto básico em anexo, a ser feito por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2) que a contratação seja com aquele que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma do art. 45, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/1993;

3) a juntado do Projeto Básico em anexo.

Santa Amélia/PR, 28 de maio de 2018.

GILBERTO LUIZ MOSSATO

Presidente

MARLENE MARTINS

Membro

PRISCILA FERNANDA BERTTI

Membro

Publicado por:

Marlene Martins

Código Identificador:1769A4C4

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 13/2018 – AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, em especial, o contido no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993,

CONSIDERANDO o contido no ofício 57/2018, oriundo da Comissão de Licitação desta Casa;

CONSIDERANDO a demonstração da necessidade de aquisição dos objetos descritos no ofício e no projeto básico;

CONSIDERANDO o contido no projeto básico apresentado pela Comissão de Licitação, demonstrando a possibilidade de ser efetivada uma dispensa de licitação em razão do valor;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar aos órgãos internos que procedam a autuação de procedimento administrativo, com numeração e rubrica em cada folha, visando a futura contratação dos seguintes itens:

01 Processador Intel Core I5-7400 3GHZ LGA1151; 01 Placa Mãe Asus H110M-K LGA1151; 01 memória 4GB DDR4 2400MHZ; 01 HD 1TB SATA; 01 Gabinete C3TECH MT-21BK.

Art. 2º. Em razão da publicidade conferida a esta Portaria e do consequente interesse que possa despertar, fica determinado aos servidores da Câmara e aos membros da Comissão de Licitação que solicitem orçamento de todos aqueles que manifestarem interesse no momento oportuno, devendo ser juntado, no mínimo, 03 (três) orçamentos, salvo existência de interessados em menor número.

Art. 3º. Determinar a publicação do projeto básico e da justificativa de licitação, para fins de garantia da mais ampla e irrestrita publicidade. Parágrafo único. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta portaria, para que qualquer interessado entre em contato com a Câmara para ter seu orçamento considerado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 28 de maio de 2018.

JOSÉ APARECIDO MENEZHIN

Presidente da CMSA-PR

Publicado por:

Marlene Martins

Código Identificador:49191B2F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 35/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 35/2018

PROCESSO 34/2018

DISPENSA Nº 13/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 resolve HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos a favor do fornecedor **MARCIO REINALDO MANFIO CPF: 030.441.839-01.**

Lote	Serviços	Valor Total
01	Elaboração de Projeto Básico/Executivo de pavimentação e recape asfáltico em diversas ruas do município em uma área aproximada de 9.500,00m²	R\$ 7.900,00

Valor total Homologado é de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 28 de maio 2018.

JARBAS CARNELOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rogério Antonio Dorini

Código Identificador:BA1CE977

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório nº 017/2018

Tomada de Preços nº 001/2018

Trata-se de decisão administrativa referente ao processo e modalidade licitatória citadas em epígrafe, destinada à obra de reforma da rodoviária do Município, cuja fase interna da licitação foi instruída devidamente com *Termo de Referência* (artigos 7º, § 2º, I, e 14 da lei nº 8.666/93) e a *existência de dotação orçamentária para fazer frente às despesas* (artigos 7º, § 2º, III e 14 ambos da lei nº 8.666/93 c/c 15 e 16 da lei de Responsabilidade Fiscal).

Houve a publicação adequada para aquisição do objeto do certame (27/03/2018), no *Diário Oficial e nos jornais de grande circulação*, informando a data de sua realização (18/04/2018, às 9h00) e a possibilidade dos licitantes retirarem o Edital no Setor de Licitações do Município ou de solicitá-lo via e-mail (compras@santaamelia.pr.gov.br), cumprindo com a exigência dos artigos 21 e 40, todos da lei nº 8.666/93.

Iniciado o certame, a Comissão de Licitação e o participante rubricaram os envelopes, após, abriu-se os **envelopes “1”**, contendo os documentos de habilitação, sendo rubricados por todos, conforme exigido pelo art. 43, I, § 1º e 2º, da lei nº 8.666/93, cumprindo todos os participantes com os itens 11.5 a 11.11 do Edital.

Aberto o **envelope “2”**, contendo as propostas dos Licitantes (art. 43, III, da lei nº 8.666/93), nos temos exigidos pelos itens 12.1 a 12.3, a

empresa Recorrente consagrou-se vencedora do certame, na importância de **R\$ 169.239,46** (cento e sessenta e nove mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Em análise ao **envelope “1”** da Recorrente, constatou-se *certidão negativa de falência e concordata com prazo de validade vencido*, estando irregular, documento exigido pelo item 08.2, “e”, “1” do Edital, não apresentado **qualificação econômica financeira**, violando os artigos 27, II e III, 30, e 31, II, da lei nº 8.666/93.

Ademais, constatou-se também que a Recorrente alterou o cronograma de execução da obra, conforme exigido pela *Planilha do Anexo 06 – Adendo 02*, fato que, mesmo que estivessem sido habilitada, iria ser desclassificada.

Inconformada com a decisão, a empresa vencedora **FRANKLIN DE JESUS MONTEIRO EIRELI** interpôs razões de recurso.

O recurso é *tempestivo*.

Em análise ao *mérito*, assiste razão o advogado do Município (parecer jurídico nº 064/2018). O Recorrente juntou *certidão negativa de falência e concordata* com prazo de validade vencido, o que a inabilita por falta de *qualificação econômica financeira*, estando em desacordo com item 8.2, “e” “1” do edital.

Diante do exposto, **recebo** presente recurso e o julgo **improcedente**, mantendo-se a decisão de inabilitar a Recorrente e adjudicar o objeto à empresa **DINI CONSTRUTORA EIRELI**, segunda colocada.

Nesses termos, encaminhe os autos ao departamento de licitação para que dê prosseguimento e cumprimento a esta decisão.

Santa Amélia/PR, 04 de maio de 2018.

JARBAS CARNELOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rogério Antonio Dorini

Código Identificador:8BFB95FB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE
CASTELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 849/2018**

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS AULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM DECORRÊNCIA DA INDISPONIBILIDADE DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR".

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a paralisação dos serviços de transporte a nível nacional, promovida pelos caminhoneiros, como forma de protesto e negociação com o Governo Federal, no tocante a política de fixação dos preços, exaustivamente divulgado na imprensa nacional, cujo reflexo é o desabastecimento de produtos e mercadorias, notadamente quanto aos combustíveis;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a prestação de serviços públicos, dependentes da utilização de combustíveis (etanol, gasolina, e diesel e diesel S10), especialmente o transporte público escolar, serviços de máquinas, equipamentos e veículos de obras e limpeza pública, transporte de pacientes para fora do Município, priorizando tão somente casos de extrema urgência;

Art. 2º A suspensão decorre exclusivamente da indisponibilidade de combustíveis para abastecimento da frota Municipal e perdurará enquanto não normalizar o abastecimento dos combustíveis;

Art. 3º Por força da impossibilidade de manutenção do transporte escolar, além do desabastecimento de outras mercadorias essenciais ao atendimento aos alunos;

Parágrafo único: os CMEIs funcionaram normalmente até o Município possuir material necessário para funcionamento dos mesmos.

Art. 4º Permanece inalterado a prestação dos demais serviços públicos municipais, principalmente os considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento;

Art.5º A suspensão dos serviços tratada neste Decreto não implica em dispensa de servidores e ou fechamento de estabelecimentos públicos municipais, exceto em relação ao atendimento na rede pública Municipal de ensino, passíveis de negociação para reposição futura.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de 28/05/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Neves Leones

Código Identificador:05528AB8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.002/2018**

Convoca população e entidades civis e de classe de Santa Lúcia – PR, para participar de Audiência Pública onde o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA demonstrará os programas, projetos e atividades desenvolvidas pela rede executora e a avaliação do cumprimento das metas Fiscais do Primeiro quadrimestre e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 49/94, de 11 de agosto de 1994 e, de acordo com a Instrução Normativa nº. 36/2009, considerando a deliberação deste Conselho em 28/05/2018

CONVOCA

A população e as entidades civis e de classe de Santa Lúcia – PR, para prestigiar a **Audiência Pública a ser realizada às 10:00hs no dia 30 de maio de 2018 no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS desta cidade de Santa Lúcia – PR** em que a equipe da Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente demonstraram os programas, projetos e atividades desenvolvidas pela rede executora e de atendimento e garantia dos direitos da criança e do adolescente, bem como a avaliação do cumprimento das metas Fiscais **do Primeiro quadrimestre do ano de 2018** de acordo com a Instrução Normativa nº 36/2009.

Santa Lúcia – PR, 28 de maio de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Fernando Isederio Tortelli

Código Identificador:14839433

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018**

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço por Lote**, objetivando a Contratação de Empresa para Locação de Equipamentos Multifuncionais (Copiadora e Impressora) com disponibilização mínima de 04 equipamentos, com franquia de 12.000 (Doze mil) cópias por mês, com fornecimento de consumíveis, manutenção, assistência técnica, substituição de peças e backup, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R\$ 14.550,00 (Quatorze Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)**, por um período de **365 Dias**, conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 13 junho de 2018, às 09:00 horas**, e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006, de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 28 de maio de 2018.

RENATO TONIDANDEL	LUIZ RODRIGO BOCCA
Prefeito	Pregoeiro

Publicado por:

Fernando Isederio Tortelli

Código Identificador:A48C9472

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2018**

Ref. Licitação Pregão nº 27/2018.

EXTRATO

Partes:Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: ANDERPEL PAPELARIA LTDA;

Objeto:Aquisição de Material de Expediente necessários ao atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município.

Valor:R\$ 13.235,50 (Treze Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Prazo de Execução: 27/05/2019.

Data da Assinatura: 28/05/2018.

Publicado por:

Fernando Isederio Tortelli

Código Identificador:2A2CEE4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018**

Ref. Licitação Pregão nº 27/2018.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
 Contratada: ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS;

Objeto: Aquisição de Material de Expediente necessários ao atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município.

Valor:

R\$ 17.950,16 (Dezessete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Dezesseis Centavos).

Prazo de Execução: 27/05/2019.

Data da Assinatura: 28/05/2018.

Publicado por:

Fernando Isederio Tortelli

Código Identificador:A6AE12A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2018**

Ref. Licitação Pregão nº 27/2018.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
 Contratada: GET PAPER FABRICA DE PAPEL EIRELI - ME;

Objeto: Aquisição de Material de Expediente necessários ao atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município.

Valor: R\$ 26.700,00 (Vinte e Seis Mil e Setecentos Reais).

Prazo de Execução: 27/05/2019.

Data da Assinatura: 28/05/2018.

Publicado por:

Fernando Isederio Tortelli

Código Identificador:39890EBB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2018**

Ref. Licitação Pregão nº 27/2018.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
 Contratada: KARINI APARECIDA COMINETTI;

Objeto: Aquisição de Material de Expediente necessários ao atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município.

Valor: R\$ 11.296,96 (Onze Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos).

Prazo de Execução: 27/05/2019.

Data da Assinatura: 28/05/2018.

Publicado por:

Fernando Isederio Tortelli

Código Identificador:CA0BC3AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018**

Ref. Licitação Pregão nº 27/2018.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
 Contratada: PECCIN E PECCIN LTDA;

Objeto: Aquisição de Material de Expediente necessários ao atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município.

Valor: R\$ 19.160,10 (Dezenove Mil, Cento e Sessenta Reais e Dez Centavos).

Prazo de Execução: 27/05/2019.

Data da Assinatura: 28/05/2018.

Publicado por:

Fernando Isederio Tortelli

Código Identificador:63354925

**SECRETARIA DE FINANÇAS
 LEI Nº 809/2018**

28 de Maio de 2018.

SÚMULA: Incluiu o Parágrafo Único no art. 5º e o inciso XI, no art. 6º, da Lei nº 257/2007, que dispõe sobre a implantação de parques industriais e sobre a concessão de incentivos para a implantação, expansão e/ou ampliação de empresas industriais, agroindustriais e comerciais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e Eu **RENATO TONIDANDEL**, Prefeito Municipal deste município, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica incluído o Parágrafo Único no art. 5º da lei 257/2017, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único – As decisões da COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEPÇÃO E VERIFICAÇÃO será tomada pela maioria absoluta de seus membros”.

Artigo 2º - Fica incluído o inciso XI, no art. 6º da lei 257/2017, com a seguinte redação:

“XI – Custeio de despesas com locação de imóveis destinadas a abrigar as instalações físicas da empresa que se habilitar em instalar-se no Município de Santa Lúcia-PR, através de solicitação junto à Comissão de Recepção e Verificação de que trata o art. 4º, pelo prazo máximo dos 12 (doze) primeiros meses que se seguirem ao início de suas atividades, cujos termos do instrumento de contrato deverá previamente ser submetido ao Prefeito Municipal e a Comissão de Recepção e Verificação, onde será averiguado se o preço do aluguel se amolda à realidade do mercado imobiliário do local”.

“§1º(…)”

“§2º O custeio de despesas com locação estabelecido no inciso XI deste artigo será para cada caso expressamente delimitado pela Comissão Municipal de Recepção e Verificação, podendo ser o valor mensal de até 1.5 salário mínimo nacional.”

Art. 3º - Para as despesas decorrentes desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no valor necessário para cada caso, e todas as concessões dependerão da análise e parecer da Comissão de Recepção e Verificação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, em 28 de Maio de 2018.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseclea Margarete Forcellini Scherer

Código Identificador:040FF51F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 033/2018

PORTARIA Nº 033/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, Sr. FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DETERMINAR ao servidor público Casemiro Pasa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador Legislativo, qual possui carga horária de 20h (vinte horas) semanais, o cumprimento do horário matutino e vespertino em todas as segundas-feiras.

Em virtude do cumprimento integral do horário às segundas-feiras pelo servidor acima citado, fica o mesmo dispensado da atividade laboral em todas as sextas-feiras, a fim de compensar a carga horária semanal.

Gabinete da Presidência, em 28 de Maio de 2018.

PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
 Presidente

Publicado por:
 Tanal Massoud Karam
Código Identificador:7ECE839

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
PORTARIA 017/2018

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680 - CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000
 www.samaesjs.com.br - e-mail: samaesjs@samaesjs.com.br
 CNPJ 02.460.512/0001-66
 SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA-SAMAE SJS Nº. 017/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. RAFAEL DE SOUZA RESENDE, Agente de Serviços Operacionais, Matrícula 09, 90 (noventa) dias de Licença Premio em pecunia (dinheiro), referente ao período aquisitivo de 03/11/2009 à 02/11/2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 02 dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

VICENTE SAMPAIO
 Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
 Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:B1A52DD0

SAMAE
PORTARIA 018/2018

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680- CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000
 www.samaesjs.com.br - e-mail: samaesjs@samaesjs.com.br
 CNPJ 02.460.512/0001-66

PORTARIA-SAMAE SJS Nº. 018/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. VALDENI DONIZETH GOMES DE OLIVEIRA, Agente de Serviços Operacionais, Matrícula 04, 90 (noventa) dias de Licença Premio em pecunia (dinheiro), referente ao período aquisitivo de 01/04/2013 à 31/03/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 02 dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

VICENTE SAMPAIO
 Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
 Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:A0F777F2

SAMAE
PORTARIA 019/2018

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680- CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000
 www.samaesjs.com.br - e-mail: samae_sjs@brturbo.com.br
 CNPJ 02.460.512/0001-66

PORTARIA-SAMAE SJS Nº. 019/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. VICENTE SAMPAIO, Agente Assistente Administrativo, Matrícula 01, 90 (noventa) dias de Licença Premio em pecunia (dinheiro), referente ao período aquisitivo de 01/04/2013 à 31/03/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 02 dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

VICENTE SAMPAIO
 Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
 Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:09B648F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 176/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, ao Sr. **MADSON APARECIDO GOBBO, RG 8.139.576-4, 02 (dois) anos de Licença SEM Vencimentos, com fulcro no Artigo 99 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipal, a partir de 16 de maio de 2018.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 28 de maio de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Monaris

Código Identificador:0730A5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.012/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público a REPUBLICAÇÃO da licitação em epígrafe e que será realizada no dia 13 de junho de 2018, às 09h:00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sito à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir: CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 08h:50min do dia 13/06/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h:00min do dia 13/06/2018
 OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL (pincel, brocha, rolo) PARA PINTURA PREDIAL, MANUTENÇÃO PREDIAL ELÉTRICA E MÃO DE OBRA DE PEDREIRO.

VALOR MÁXIMO – R\$ 86.392,00 (oitenta e seis mil trezentos e noventa e dois reais)

Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidos no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 24 de maio de 2018.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA

Pregoeira

Publicado por:

André Luiz Machado de Camargo

Código Identificador:662B1A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 035/2018 - ESTADO DE EMERGÊNCIA

SÚMULA: Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência pública no município de São Jerônimo da Serra afetado pelo desabastecimento de combustíveis e cargas em razão da paralisação nacional dos caminhoneiros, estabelece a suspensão de execução de serviços públicos e dá outras providências.

João Ricardo de Mello Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 15, VIII, da Lei Orgânica do Município, pelo art. 07 do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e, pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Considerando as consequências decorrentes da paralisação nacional dos caminhoneiros, notadamente quanto à falta de combustíveis para abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Administração Pública municipal, além do desabastecimento parcial de combustível no município;

Considerando a redução no fornecimento e a possibilidade iminente da falta de produtos essenciais para atendimento das Unidades de Saúde do Município, dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal e de mais Órgãos da Administração Pública municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais em função do interesse público nos casos de situação de emergência;

Considerando a necessidade de adoção de medidas preventivas, as quais objetivam manter o estoque e garantir a correta prestação dos serviços públicos; e

Considerando ainda, a indefinição do fim das paralisações e o tempo necessário para retomada das condições normais de transporte e distribuição de produtos essenciais;

Considerando as normas constitucionais vigentes, bem como o artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais pertinentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada situação de emergência pública no Município de São Jerônimo da Serra até perdurar os efeitos da paralisação nacional dos caminhoneiros que afetem o abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos e fornecimento de produtos essenciais ao funcionamento dos Órgãos da Administração Pública municipal.

Art. 2º - Ficam suspensas as execuções de serviços públicos que dependam de utilização de veículos, máquinas e equipamentos da Administração Pública municipal, movidos a combustíveis, exceto para situações imprescindíveis vinculadas a:

I – Vigilância Sanitária;

II – Conselho Tutelar;

III – Transporte Escolar; e

IV – Demais exceções constantes neste Decreto.

Art. 3º - Ficam mantidos os atendimentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Transporte Eletivo e de Urgência e Emergência, bem como o abastecimento para serviços essenciais de ambulâncias, transportes de pacientes, SAMU, através de armazenagem própria do Poder Executivo, salvo casos em que ocorrer a suspensão/cancelamento de atendimentos via Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP e demais clínicas/hospitais credenciados ao SUS, e/ou enquanto perdurar os estoques de combustível junto ao fornecedor contratado pelo Município.

Art. 4º - Os demais serviços e os administrativos que dependam de utilização de veículos só ficarão autorizados, mediante a justificativa dos Secretários das respectivas Pastas que analisarão a sua essencialidade e emergência, ratificada pelo Chefe do Executivo.

Art. 5º - Ficam suspensas as aulas da Rede Municipal de Ensino a partir do dia 28/05/2018 (segunda-feira), até a normalização da situação emergencial apontada.

Art. 6º - O presente Decreto tem vigência até que o fornecimento de combustível no município seja normalizado.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra – PR, 28 de maio de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Monaris

Código Identificador:B9D09154

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018 - ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 27/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, copa e cozinha, higiene e limpeza), que adjudica como vencedoras do certame as empresas: MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME no valor total de R\$ 211.765,24 (Duzentos e onze mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte quatro centavos), PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME no valor total de R\$ 44.287,30 (Quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), DÉCIO ARAÚJO CRUZ ME no valor total de R\$ 188.290,88 (Cento e oitenta e oito mil duzentos e noventa reais e oitenta e oito centavos) e TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP no valor total de R\$ 21.678,31 (Vinte um mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos).

São José da Boa Vista, 28 de maio de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:B41020CE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018 -
HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

REF: PREGÃO PRESENCIAL 21/2018

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 21/2018, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME.	04, 07, 19, 32, 33, 36, 37, 40, 42, 48, 49, 52, 58, 63, 73, 75, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 89, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 102, 105, 106, 107, 109, 110, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 127, 128, 129, 132, 134, 135, 137, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 153, 154, 155, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 198, 200, 201, 202, 203, 204, 206, 207, 208, 209, 211, 213, 214, 215, 218, 219, 220, 221, 223, 225, 228, 229, 232, 233, 234, 236, 239, 240, 241, 243, 245, 246, 248.	RS 211.765,24
02	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME.	09, 10, 15, 17, 20, 22, 23, 25, 26, 31, 34, 35, 41, 44, 47, 50, 57, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 72, 87, 88, 92, 99, 104.	RS 44.287,30
03	DÉCIO ARAÚJO CRUZ ME.	02, 05, 08, 12, 18, 24, 27, 28, 29, 30, 38, 39, 43, 45, 46, 51, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 69, 70, 71, 74, 76, 79, 84, 85, 86, 90, 91, 93, 98, 103, 108, 111, 113, 121, 125, 126, 130, 131, 133, 136, 138, 141, 150, 152, 156, 157, 173, 174, 175, 184, 194, 199, 205, 210, 212, 216, 217, 222, 224, 226, 227, 230, 231, 235, 237, 238, 242, 244, 247.	RS 188.290,88
	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP.	01, 03, 06, 11, 13, 14, 16, 21.	RS 21.678,31

São José da Boa Vista-Pr, 28 de maio de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:F6624701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
013/2018.

Resultado da sessão do Pregão Presencial nº 013/2018.

Objeto: Aquisição de equipamento (turbidímetro) destinado a Secretária de Saúde do Município de São José das Palmeiras-PR

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal nº 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial nº 013/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R\$
Item 01	PRIDE ATACADO LTDA	RS 4.096,00

São José das Palmeiras, 24/05/2018.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Reginaldo Vieira

Código Identificador:1FBDA46B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 013/2018, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de equipamento (turbidímetro) destinado a Secretária de Saúde do Município de São José das Palmeiras-PR.

A Empresa vencedora foi: PRIDE ATACADO LTDA - ME, com o valor de R\$ 4.096,00 (quatro mil e noventa e seis reais).

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 25 de Maio de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reginaldo Vieira

Código Identificador:32FDE534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 013/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

OBJETO: Aquisição de equipamento (turbidímetro) destinado a Secretária de Saúde do Município de São José das Palmeiras-PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADO: PRIDE ATACADO LTDA

VALOR: R\$ 4.096,00 (quatro mil e noventa e seis reais) até término do contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 25 de Agosto de 2018.

São José das Palmeiras, em 25 de Maio 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C3A8C37E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE
DIÁRIAS / REPUBLICAÇÃO.

PORTARIA Nº 098/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Guisla Darlene Muller Salvador RG: 5.151.594-3
Destino: Foz do Iguaçu – PR.
Motivo: Encontro Macrorregional de Acompanhamento Familiar e Trabalho Social.
Data: 22 e 23 de maio de 2018.
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Veículo Voyage – Placa – BBT - 9456
Valor Unitário da Diária: R\$ 255,00
Valor Total da Diária: R\$ 510,00

São José das Palmeiras, 21 de maio de 2018.

DGESSICA CAROLINA NIEDERLE

Secretária de Administração

Republicada por incorreção

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:AAA482FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, DE 28 DE MAIO DE
2018.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais:

TORNA PÚBLICO que, no dia **30 de Maio de 2018 (quarta-feira), com início às 17:40 hrs. (dezessete horas e quarenta minutos), na Câmara Municipal, Avenida São Paulo, Nº 785,** na Sala de Reuniões a Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com a participação das Lideranças e Associações Representativas para apresentação e discussão do Projeto:

- **PROJETO DE LEI Nº 10/2018**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

Em cumprimento ao Art.100, § 8º, da Lei Orgânica do Município, e Art. 224, do Regimento Interno deste Legislativo, e Lei Complementar Federal Nº 101/2000.

SALA DAS COMISSÕES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2018.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO

Vereador

Presidente da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária.

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:E48535AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU-PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

Como é de notório saber de toda a sociedade e está sendo veiculado por toda a mídia, há mais de uma semana, ocorre em nosso país uma paralisação que se iniciou com os caminhoneiros e hoje se estende a vários setores da sociedade, um dos “efeitos colaterais” é a falta de combustíveis, fato que impossibilita o trânsito normal das empresas que se deslocam para a participação de processos licitatórios.

Diante de toda essa situação e tendo em vista manter a ampla concorrência, facilitar o acesso de todas as concorrentes que tenham interesse no certame, vimos por meio deste adiar as seguintes licitações para as datas e horários que seguem.

Os demais dispositivos editalícios, inclusive prazo máximo para protocolo (15 min antes da abertura das propostas) ficam mantidos tais quais em edital.

Nº LICITAÇÃO	NOVA DATA	HOR.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
PROC. ADM 049/2018 PP 031/2018	12/06/2018	09h00min	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de software integrativo para monitoramento, acompanhamento e orientação dos programas do Governo Estadual e Federal e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.
PROC. ADM 047/2018 PP 032/2018	12/06/2018	14h30min	Aquisição de material esportivo ser utilizado em atividades do Departamento de Esportes do Município e premiações para campeonatos municipais.
PROC. ADM 049/2018 PP 033/2018	13/06/2018	09h00min	Futuros fornecimentos de materiais e serviços gráficos para serem utilizados nos expedientes, eventos e demais necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes e da Secretaria Municipal de Saúde.
PROC. ADM 037/2018 PP 023/2018	13/06/2018	14h30min	Aquisição de Arquivos com 04 gavetas, Cadeiras Diretor, Mesas de Escritório, Computador, Ar Condicionados, para equipar a sala de trabalho dos Agentes da Vigilância. Também a aquisição de um Kit Medidor de PH, um Turbidímetro Portátil, um Colorímetro Pocketii Cloro, que será utilizado para fazer a análise de água do programa SISAGUA do MINISTÉRIO DA SAÚDE. E a aquisição de uma Autoclave para a Esterilização correta e adequada de materiais hospitalares, odontológicos e material de curativo para o Posto de Saúde de Luz Marina

Esta é a decisão.

São Pedro do Iguaçu - PR, 28 de maio de 2018.

RENATA DE LIMA BARBOSA GREGORY

Pregoeira Municipal

Portaria 009/2017

ALDOIR ZAMPIVA

Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:71061F39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
013/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 060/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser Adquirido: aquisição de Teste EPR Livro de Avaliação Vol. 3, Testes EPR Livro de Exercício Vol. 2 e Teste EPR Livro de Instruções Vol. 1, a ser utilizado por profissional psicólogo do quadro de servidores públicos municipais na aplicação de avaliação

psicológica constante no Edital nº 01/2018 de Processo Seletivo de Cuidador Social Residente e Auxiliar de Cuidador, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Favorecido: PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - EPP.

Valor Total: R\$ 207,00 (duzentos e sete reais).

Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 013/2018.

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentário 442/2018.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 28 de maio de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata de Lima Barbosa

Código Identificador:91DF8CAA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 058/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2018 RETIFICAÇÃO**

Tendo em vista equívoco no momento da redação do texto inicial do edital de licitação onde lê-se:

RECEBIMENTO E PROTOCOLO DOS ENVELOPES: *Das 08h00min às 08h45 min, do dia 06/06/2018*, no Setor de Protocolos do Paço Municipal, situada na Rua Niterói, 121, Centro – São Pedro do Iguaçu/PR.

CREDENCIAMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: *Dia 06/06/2018, às 09h00min, na sala de reuniões do Paço Municipal.*

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES: *Dia 06/06/2018*, após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a), que será feita após a fase de recebimento dos envelopes.

Leia-se:

“RECEBIMENTO E PROTOCOLO DOS ENVELOPES: *Das 08h00min às 08h45 min, do dia 08/06/2018*, no Setor de Protocolos do Paço Municipal, situada na Rua Niterói, 121, Centro – São Pedro do Iguaçu/PR.

CREDENCIAMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: *Dia 08/06/2018, às 09h00min, na sala de reuniões do Paço Municipal.*

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES: *Dia 08/06/2018*, após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a), que será feita após a fase de recebimento dos envelopes.

Esta é a decisão.

São Pedro do Iguaçu - PR, 28 de maio de 2018.

RENATA DE LIMA BARBOSA GREGORY

Pregoeira Municipal

Portaria 001/2018

Publicado por:

Renata de Lima Barbosa

Código Identificador:90A2004C

**GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 074, DE 26 DE MAIO DE 2018**

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO “ESTADO DE EMERGÊNCIA” em todas as áreas do Município afetadas pelo bloqueio de estradas e desabastecimento decorrente do movimento de paralisação dos caminhoneiros, cria Comitê Gestor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Art. 1º. DECRETA situação anormal, caracterizada como “Estado de Emergência” em todo o território do Município de São Pedro do Iguaçu, diante das consequências do desabastecimento de materiais, combustíveis, paralisação de serviços, impacto administrativo, operacional e financeiro, geradas pelo bloqueio das estradas e paralisação dos transportadores, em todo o Brasil, que ocasionaram a interrupção do fornecimento de diversos produtos e serviços essenciais à manutenção de ações, programas e serviços públicos municipais, de todas as áreas.

Art. 2º. Fica constituído o seguinte “Comitê de Gestão de Crise”, que responderá pelo levantamento de todas as consequências e impactos da aludida paralisação e desabastecimento, no âmbito dos serviços municipais prestados à população, que apontará medidas de contenção de consumo, identificação de necessidades emergenciais e medidas de controle e monitoramento racional do uso de recursos materiais e humanos, afetados pelo aludido evento, durante a vigência do presente decreto.

Art. 3º. Poderá o aludido Comitê reivindicar apoio de todas as áreas técnicas e operacionais para garantir a adoção de medidas e ações que se fizerem necessárias à garantia da manutenção de serviços públicos essenciais, urgentes ou emergenciais, podendo emitir pareceres, determinar o contingenciamento de toda frota de veículos ou a suspensão de uso de veículos e materiais, modificar programações e horários de atendimentos, editar recomendações e todas providências úteis, incluindo-se a suspensão de atividades, programas e serviços, para alcance de finalidades públicas e garantia de serviços essenciais prevalentes, durante prazo hábil, até que a situação retorne à sua normalidade.

Art. 4º. Poderá também convocar Defesa Civil, Sociedade Civil Organizada, provocar o Ministério Público e o Poder Judiciário, bem como outras esferas de poder, para garantir o fornecimento de produtos e serviços impedidos ou prejudicados pelo aludido evento de paralisação dos transportes e bloqueio de estradas, visando o atendimento de necessidades inadiáveis e de urgência.

Art. 5º. Esta medida será coordenada pelo aludido Comitê sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, possuindo caráter emergencial e temporário, perdurando pelo prazo de 15 dias, prorrogando-se até o encerramento da situação de anormalidade, o Comitê composta pelos seguintes membros e sob a presidência do primeiro:

- I – Aldoir Zampiva;
- II – Lucas Bazotti;
- III – Carlos Alberto Furlanetto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:CA22D488

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 075, DE 28 DE MAIO DE 2018

DECRETO Nº 075, de 28 de maio de 2018.

Regulamenta a aplicação, no âmbito da Administração Pública Municipal, dos dispositivos presentes na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2.013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais, com fulcro na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2.013;

Considerando que a Administração Pública, deve ser conduzida pautando todos os seus atos, norteados pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando que é dever de todo e qualquer gestor público a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas que atentem contra o patrimônio público; e
Considerando a necessidade de se combater, atos lesivos contra o relevante interesse público,

Decreta:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos ilícitos ou lesivos contra a Administração Pública Municipal, nos moldes da Lei Federal nº 12.846/2013, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Parágrafo Único. Aplica-se o disposto neste Decreto às sociedades empresárias e às sociedades simples, personificadas ou não, independentemente da forma de organização ou modelo societário adotado, bem como a quaisquer fundações, associações de entidades ou pessoas, ou sociedades estrangeiras, que tenham sede, filial ou representação no âmbito deste município, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente, e que mantenham vínculo com a Administração Pública Municipal.

Capítulo II
DOS ATOS LESIVOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º As pessoas jurídicas serão responsabilizadas, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos ilícitos ou lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentados por este Decreto, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.

Art. 3º A responsabilização da pessoa jurídica não exclui a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou participe do ato ilícito ou lesivo.

§ 1º A pessoa jurídica será responsabilizada independentemente da responsabilização individual das pessoas naturais referidas no caput do presente artigo.

§ 2º Os dirigentes ou administradores somente serão responsabilizados por atos ilícitos ou lesivos na medida da sua culpabilidade.

Art. 4º Compete, no âmbito da Administração Pública Municipal estabelecer procedimentos e a instauração e o julgamento de processo administrativo para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica pela prática de atos ilícitos ou lesivos contra a Administração Pública Municipal, nos moldes da Lei Federal nº 12.846/2.013.

Art. 5º Os atos lesivos praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, e que atentem contra o patrimônio da Administração Pública Municipal, ou contra os princípios que regem a conduta da Administração Pública, serão objeto de investigação administrativa, sob pena de responsabilidade por omissão.

Parágrafo Único. São considerados atos ilícitos ou lesivos contra a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, as seguintes condutas:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública Municipal;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação.

Capítulo III
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 6º Compete a Secretaria de Administração e Planejamento, instaurar sindicância e processo administrativo, destinado a apurar a responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal, em consonância com a Lei Federal nº 12.846/2013.

§ 1º Caso a autoridade instauradora tenha notícias de supostas irregularidades, mas não possua dados suficientes para instaurar o processo administrativo de responsabilização, poderá determinar a instauração de sindicância administrativa, com caráter de investigação preliminar, sigilosa e não punitiva, a fim de obter maiores informações do suposto ilícito e indícios de sua autoria.

§ 2º Os procedimentos previstos no "caput" deste artigo poderão ter início de ofício ou a partir de representação ou denúncia, formuladas por escrito, devidamente fundamentadas, contendo a narrativa dos fatos, a indicação da pessoa jurídica envolvida e os indícios concernentes à irregularidade ou ilegalidade imputada.

§ 3º A representação ou a denúncia que não observar os requisitos e formalidades referidos no § 2º deste artigo será arquivada de plano, salvo se as circunstâncias sugerirem a apuração de ofício.

§ 4º Os agentes públicos municipais têm o dever de comunicar à Secretaria de Administração e Planejamento, por escrito, a prática de qualquer ato ilícito previsto na Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da incidência de outras normas.

§ 5º Compete ao Secretário de Administração e Planejamento a instauração e o julgamento dos procedimentos previstos no "caput" deste artigo.

§ 6º A instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidade administrativa dar-se-á mediante portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município, sob os efeitos legais do processo licitatório, informando o nome e o cargo da autoridade instauradora, os nomes e os cargos dos integrantes da comissão processante, o nome empresarial, a firma, a razão social ou a denominação da pessoa jurídica, conforme o caso, o número de inscrição da pessoa jurídica ou entidade no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ e a informação de que o processo visa apurar supostos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013.

§ 7º Caso tenham conhecimento de potencial infração tipificada na Lei Federal nº 8.666/93, ou na Lei Federal nº 10.520/02, que possa se inserir também no campo de abrangência da Lei Federal nº 12.846/13, os órgãos e entidades municipais deverão dar ciência do fato à Secretaria de Administração, preliminarmente à instauração do pertinente procedimento para sua apuração.

Art. 7º O processo administrativo para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica será conduzido por comissão processante criada especificamente para cada caso e composta por, no mínimo 3 (três) servidores estáveis, pertencentes a quaisquer órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, designados pela autoridade instauradora, sendo formada obrigatoriamente por número ímpar de integrantes.

Art. 8º A pedido da comissão processante, quando houver indícios de fraude ou graves irregularidades que recomendem a medida, risco de dano irreparável ou de difícil reparação ou, ainda, motivo grave que coloque em risco o interesse público, a autoridade instauradora poderá, cautelarmente, suspender os efeitos do ato ou processo relacionado ao objeto da investigação.

§ 1º Da decisão cautelar de que trata o caput deste artigo caberá pedido de reconsideração a ser encaminhado à própria autoridade instauradora, no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 2º A pedido da comissão processante, o ente público, por meio da Assessoria Jurídica do Município, poderá requer judicialmente medidas necessárias para investigação e processamento das infrações, inclusive de busca e apreensão.

Art. 9º A comissão processante deverá concluir o processo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação do ato que a instituir e, ao final, remeter o processo administrativo perante a autoridade instauradora, apresentando relatórios sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica, sugerindo, de forma motivada, as sanções a serem aplicadas.

§ 1º Recebido o processo administrativo pela autoridade instauradora, compete a ela analisar as provas e o relatório da comissão processante, proferindo julgamento.

§ 2º O prazo de 180 (cento e oitenta) dias para julgamento poderá ser prorrogado, sucessivamente, de ofício ou por solicitação da comissão processante, mediante ato fundamentado da autoridade instauradora, que considerará, entre outros motivos, o prazo decorrido para a solicitação de informações ou providências a outros órgãos ou entidades públicas, a complexidade da causa e demais características do caso concreto.

Art. 10º No processo administrativo para apuração de responsabilidade será concedido à pessoa jurídica, prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de defesa escrita e especificação das provas que eventualmente pretenda produzir, contados a partir da data da juntada da intimação ao processo administrativo.

§ 1º Do mandado de citação constará:

I - a indicação do ato de instauração de processo administrativo;

II - o nome e o cargo da autoridade instauradora, bem como dos membros que integram a comissão processante;

III - o local e horário em que poderá ser obtida a vista e a cópia do processo administrativo;

IV - o local e o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação e protocolo da defesa escrita sobre os fatos descritos no processo, bem como a necessidade de se especificar as provas que se pretenda produzir;

V - informação da continuidade do processo administrativo de responsabilização independentemente do seu comparecimento, com possibilidade de aplicação da pena de revelia e posterior efeitos para todos os sócios da pessoa jurídica;

VI - a descrição sucinta da infração imputada.

§ 2º A citação via mandado será encaminhada por via postal, com aviso de recebimento.

§ 3º Estando a parte estabelecida em local incerto e não sabido ou inacessível ou, ainda, sendo infrutífera a citação por via postal, a citação será realizada por publicação no Diário Oficial do Município, sob os efeitos legais do processo licitatório, e em jornal de grande circulação no domicílio da pessoa jurídica, iniciando-se a contagem do prazo previsto no "caput" deste artigo a partir da última publicação efetivada.

§ 4º A pessoa jurídica poderá ser citada no endereço residencial de seu representante legal.

§ 5º As sociedades sem personalidade jurídica serão intimadas no endereço residencial da pessoa a quem couber a administração de seus bens, aplicando-se, caso infrutífera, o disposto no § 3º deste artigo.

§ 6º Compete à pessoa jurídica manter seu endereço atualizado durante a tramitação do processo administrativo, sob pena de serem consideradas válidas as intimações encaminhadas para endereço anteriormente informado.

Art. 11º A pessoa jurídica deve indicar na apresentação da defesa escrita as provas que pretende produzir, sendo permitido requerer novas provas apenas a respeito de fatos novos apurados no curso do processo, competindo à comissão processante apreciar a sua pertinência em despacho motivado, fixando prazo razoável para sua produção, conforme a complexidade da causa e demais características do caso concreto.

Parágrafo Único. Sendo o requerimento de produção de provas indeferido pela comissão processante, por julgá-las impertinentes, protelatórias ou desnecessárias, a pessoa jurídica poderá apresentar pedido de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 12º A pessoa jurídica poderá requerer todas as provas admitidas em direito e pertinentes à espécie, sendo-lhe facultado constituir advogado para acompanhar o processo e defendê-la.

§ 1º Se a pessoa jurídica não apresentar defesa no prazo concedido, ser-lhe-á decretada a revelia.

§ 2º Tendo a pessoa jurídica constituído advogado para representá-la no processo administrativo, as intimações passarão a ser realizadas em nome do advogado, no endereço por ele indicado.

Art. 13º Tendo sido requerida a produção de prova testemunhal, desde que a pessoa jurídica tenha juntado o rol das testemunhas no prazo de defesa ou no curso do processo em caso de fatos novos, competirá à comissão processante designar audiência administrativa, intimando via ofício a pessoa jurídica para comparecer e apresentar suas testemunhas ao ato, independentemente de intimação destas e sob pena de preclusão.

§ 1º Após a abertura do ato, serão ouvidas as testemunhas da comissão e, após, as da pessoa jurídica.

§ 2º Verificando que a presença do representante da pessoa jurídica poderá influir no ânimo da testemunha, de modo a prejudicar a

verdade do depoimento, o presidente da comissão processante providenciará a sua retirada do recinto, prosseguindo na inquirição com a presença de seu defensor, fazendo o registro do ocorrido no termo de audiência.

§ 3º O presidente da comissão processante inquirirá a testemunha, podendo os comissários requerer que se formule reperguntas, bem como, na sequência, a defesa.

§ 4º O presidente da comissão processante poderá indeferir as reperguntas, mediante justificativa expressa, transcrevendo-as no termo de audiência, se assim for requerido.

§ 5º Se a testemunha ou a pessoa jurídica se recusar a assinar o termo de audiência, o presidente da comissão processante fará o registro do fato no mesmo termo, na presença de duas testemunhas convocadas para tal fim, as quais também o assinarão.

Art. 14º Caso considere necessária e conveniente à formação de convicção acerca da verdade dos fatos, poderá o presidente da comissão processante determinar, de ofício ou mediante requerimento:

I - a oitiva de testemunhas referidas;

II - a acareação de duas ou mais testemunhas, ou de alguma delas com representante da pessoa jurídica, ou entre representantes das pessoas jurídicas, quando houver divergência essencial entre as declarações.

Art. 15º Decorrido o prazo para a produção de provas pela pessoa jurídica, a comissão processante dará continuidade aos trabalhos de instrução, promovendo as diligências cabíveis, solicitando, quando necessário, informações a outros órgãos e entidades, bem assim, havendo juntada de novos documentos ao processo administrativo, intimará a pessoa jurídica para manifestar-se em 5 (cinco) dias.

Parágrafo Único. O prazo para o término da instrução será razoável, conforme a complexidade da causa e demais características do caso concreto.

Art. 16º O relatório da comissão processante, que não vincula a decisão final da autoridade julgadora, deverá descrever os fatos apurados durante a instrução probatória, conter a apreciação dos argumentos apresentados pela defesa, o detalhamento das provas ou sua insuficiência, os argumentos jurídicos que o lastreiam, ser conclusivo quanto à responsabilização ou não da pessoa jurídica, bem como, quando for o caso, sobre sua desconsideração.

§ 1º No caso de a pessoa jurídica ter celebrado acordo de leniência, o relatório deverá informar se ele foi cumprido, indicando quais as contribuições para a investigação, e sugerir o percentual de redução da pena.

§ 2º Verificada a prática de irregularidades por parte de agente público municipal, deverá essa circunstância constar do relatório final, com posterior comunicação à Secretaria de Administração e Planejamento, a fim de subsidiar possível processo administrativo disciplinar.

§ 3º Concluindo a comissão processante pela responsabilização da pessoa jurídica, o relatório deverá sugerir as sanções a serem aplicadas e o seu quantum conforme previsto no artigo 6º da Lei Federal nº 12.846/2013.

§ 4º Uma vez concluído, o relatório será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município para que seja promovida, no prazo de 10 (dez) dias, a manifestação jurídica a que se refere o § 2º do artigo 6º da Lei Federal nº 12.846/2013.

Art. 17º Após a manifestação jurídica referida no artigo 16 deste Decreto, será concedido prazo de 5 (cinco) dias para a pessoa jurídica apresentar suas alegações finais.

Art. 18º Transcorrido o prazo para a apresentação de alegações finais, o processo administrativo com o relatório da comissão processante será remetido à autoridade instauradora para julgamento.

Art. 19º A decisão da autoridade instauradora, devidamente motivada com a indicação dos fatos e fundamentos jurídicos, será proferida no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento do processo administrativo, prorrogável por igual período, conforme a complexidade da causa e as demais características do caso concreto.

Parágrafo Único. Para os fins do disposto no artigo 24º deste Decreto, a autoridade instauradora elaborará extrato da decisão condenatória, contendo, entre outros elementos, a razão social da pessoa jurídica, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, o nome fantasia por ela utilizado, o resumo dos atos ilícitos, explicitando tratar-se de condenação pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal de São Pedro do Iguaçu, nos termos da Lei Federal nº 12.846/13, com a transcrição dos dispositivos legais que lhe deram causa.

Capítulo IV DO RECURSO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 20º A decisão administrativa de que trata o art. 19 deste Decreto, caberá a interposição de um único recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, em 10 (dez) dias ao Prefeito, quando o processo de responsabilização houver sido instaurado pelo Secretário de Administração e Planejamento;

§ 2º O recurso terá efeito suspensivo e deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, conforme a complexidade da causa e as demais características do caso concreto.

§ 3º O recurso será juntado ao processo em que foi proferida a decisão recorrida.

§ 4º Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no Diário Oficial do Município de São Pedro do Iguaçu, sob os efeitos legais do processo licitatório, dando-se conhecimento de seu teor ao Ministério Público para apuração de eventuais ilícitos, inclusive quanto à responsabilidade individual dos dirigentes da pessoa jurídica ou seus administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe.

Capítulo V DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Art. 21º Na hipótese de a comissão processante, ainda que antes da finalização do relatório, constatar suposta ocorrência de uma das situações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 12.846/2013, dará ciência à pessoa jurídica e citará os administradores e sócios com poderes de administração, informando sobre a possibilidade de perante eles serem estendidos os efeitos das sanções que porventura venham a ser aplicadas àquela, a fim de que exerçam o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 1º Poderá a autoridade instauradora requerer à comissão processante a inserção, em sua análise, de hipótese de desconsideração da personalidade jurídica.

§ 2º A citação dos administradores e sócios com poderes de administração deverá observar o disposto no art. 7º deste Decreto, informar sobre a possibilidade de a eles serem estendidos os efeitos das sanções que porventura venham a ser aplicadas à pessoa jurídica e conter, também, resumidamente, os elementos que embasam a possibilidade de sua desconsideração.

§ 3º Os administradores e sócios com poderes de administração terão os mesmos prazos para a apresentação da defesa escrita, alegações finais e outros previstos para a pessoa jurídica.

§ 4º A decisão sobre a desconsideração da pessoa jurídica caberá à autoridade instauradora e integrará a decisão a que alude o Art. 18 deste Decreto.

§ 5º Os administradores e sócios com poderes de administração poderão interpor recurso da decisão que declarar a desconsideração da pessoa jurídica, no prazo de 15 (quinze) dias, observado o disposto no art. 19 deste Decreto.

Capítulo VI DA SIMULAÇÃO OU FRAUDE NA FUSÃO OU INCORPORAÇÃO

Art. 22º Subsiste a responsabilidade da pessoa jurídica na hipótese de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária.

Art. 23º Para os fins do disposto no § 1º do art. 4º da Lei Federal nº 12.846/2013, havendo indícios de simulação ou fraude, a comissão processante examinará a questão, dando oportunidade para o exercício do direito à ampla defesa e contraditório na apuração de sua ocorrência.

§ 1º Havendo indícios de simulação ou fraude, o relatório da comissão processante será conclusivo sobre sua ocorrência.

§ 2º A decisão quanto à simulação e fraude será proferida pela autoridade instauradora e integrará a decisão a que alude o art. 18 deste Decreto.

Capítulo VII DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

Art. 24º As sanções cabíveis na esfera administrativa às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos à administração pública são:

I - multa, no valor de 0,1% (um por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação;

II - publicação extraordinária da decisão condenatória.

§ 1º As sanções serão aplicadas fundamentadamente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.

§ 2º A aplicação das sanções previstas neste artigo será precedida da manifestação jurídica elaborada pela Assessoria Jurídica do Município.

§ 3º A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado.

§ 4º Na hipótese do inciso I do caput deste artigo, caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

§ 5º A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de sentença, a expensas da pessoa jurídica, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em jornal de circulação regional, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores.

Art. 25º Na aplicação das sanções serão levados em consideração os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como:

I - a gravidade da infração, cuja avaliação deverá levar em conta o bem jurídico e o interesse social envolvido;

II - a vantagem auferida ou pretendida pelo infrator, cuja avaliação incluirá, quando for o caso, os valores recebidos ou que deixaram de ser desembolsados, bem como se houve tratamento preferencial contrário aos princípios e regras da administração pública, a fim de

facilitar ou acelerar indevidamente a execução de atividades administrativas;

III - a consumação ou não do ato precedente de que derivou a infração;

IV - o grau de lesão ou perigo de lesão, cuja análise levará em consideração o patrimônio público envolvido;

V - o efeito negativo produzido pela infração, cuja análise levará em conta o comprometimento ou ofensa aos planos e metas da Administração Pública Municipal;

VI - a situação econômica do infrator;

VII - a cooperação da pessoa jurídica para a apuração das infrações, cuja análise considerará a identificação dos demais envolvidos na infração, quando couber, e a obtenção de informações ou documentos que comprovem o ilícito sob apuração, ainda que não haja sido firmado acordo de leniência;

VIII - a existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica, nos termos do artigo 24 deste decreto;

IX - o valor dos contratos mantidos pela pessoa jurídica com o órgão ou entidade pública, caso existam, e guardem relação com o ilícito apurado.

Parágrafo Único. Se a pessoa jurídica cometer simultaneamente duas ou mais infrações, poderão ser aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.

Art. 26º O prazo para pagamento da multa será de 30 (trinta) dias e o inadimplemento acarretará a sua inscrição na Dívida Ativa do Município.

§ 1º O valor da multa não será inferior à vantagem auferida, quando for possível a sua estimativa, e suficiente para desestimular futuras infrações.

§ 2º No caso de desconsideração da pessoa jurídica, os administradores e sócios com poderes de administração poderão figurar ao lado dela, como devedores, no título da Dívida Ativa.

§ 3º A comissão processante decidirá fundamentadamente sobre a impossibilidade da utilização do faturamento bruto da empresa quando não for possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, quando a multa será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

Art. 27º O extrato da decisão condenatória previsto no parágrafo único do art. 18 deste Decreto será publicado a expensas da pessoa jurídica, cumulativamente, nos seguintes meios:

I - no sítio eletrônico da pessoa jurídica, caso exista, devendo ser acessível por ligação ("link") na página inicial que conduza diretamente à publicação do extrato, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias;

II - em edital a ser afixado, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade da pessoa jurídica, de modo visível ao público.

Parágrafo Único. O extrato da decisão condenatória também será publicado no sítio eletrônico oficial do Portal de Transparência da Prefeitura de São Pedro do Iguaçu.

Capítulo VIII DO PROGRAMA DE CONFORMIDADE

Art. 28º Os parâmetros de avaliação de mecanismos e procedimentos previstos no artigo 7º, inciso VIII, da Lei Federal nº 12.846/13, serão, no que couber, aqueles estabelecidos no regulamento do Poder Executivo Federal a que alude o parágrafo único do mencionado artigo.

Parágrafo Único. Até a publicação, pelo Poder Executivo Federal, do regulamento a que se refere o "caput" deste artigo, considerar-se-á, única e exclusivamente, no âmbito da pessoa jurídica, a existência de mecanismos e procedimentos consistentes de integridade e

monitoramento, a efetividade dos sistemas de controle interno, a utilização de códigos ética e conduta para funcionários e colaboradores, a existência de sistemas de recebimento e apuração de denúncias que assegurem o anonimato, a adoção de medidas de transparência na relação com o setor público e a realização periódica de treinamentos com o intuito de promover a política interna de integridade.

Capítulo IX

DO ACORDO DE LENIÊNCIA

Art. 29º A autoridade máxima de cada órgão ou entidade pública poderá celebrar acordo de leniência com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei que colaborem efetivamente com as investigações e o processo administrativo, sendo que dessa colaboração resulte:

I - a identificação dos demais envolvidos na infração, quando couber;
II - a obtenção célere de informações e documentos que comprovem o ilícito sob apuração.

Art. 30º Cabe à Secretaria de Administração e Planejamento a celebração de acordo de leniência, nos termos do Capítulo V da Lei Federal nº 12.846/13, sempre por intermédio do Secretário de Administração e Planejamento, sendo vedada a sua delegação.

Art. 31º A proposta do acordo de leniência será sigilosa, conforme previsto no § 6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846/13, e autuada em autos apartados.

Art. 32º Não importará em confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento de ilicitude da conduta analisada, a proposta de acordo de leniência rejeitada na fase de negociação, da qual não se fará qualquer divulgação, nos termos do § 6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 33º A apresentação da proposta de acordo de leniência poderá ser realizada na forma escrita ou oral e deverá conter a qualificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes, devidamente documentada, e incluirá ainda, no mínimo, a previsão de identificação dos demais envolvidos no suposto ilícito, quando couber, o resumo da prática supostamente ilícita e a descrição das provas e documentos a serem apresentados na hipótese de sua celebração.

§ 1º No caso de apresentação da proposta de acordo de leniência na forma oral, deverá ser solicitada reunião com o Secretário de Administração e Planejamento com um ou mais membros de sua assessoria, da qual será lavrado termo em duas vias assinadas pelos presentes, sendo uma entregue à proponente.

§ 2º Se apresentada por escrito, deverá a proposta de acordo de leniência ser protocolada na Secretaria de Administração e Planejamento, em envelope lacrado e identificado com os dizeres "Proposta de Acordo de Leniência nos termos da Lei Federal nº 12.846/13" e "Confidencial".

§ 3º Em todas as reuniões de negociação do acordo de leniência, haverá registro dos temas tratados, em duas vias, assinado pelos presentes, o qual será mantido em sigilo, devendo uma das vias ser entregue ao representante da pessoa jurídica.

Art. 34º A fase de negociação do acordo de leniência, que será confidencial, pode durar até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, contados da apresentação da proposta.

Art. 35º A pessoa jurídica será representada na negociação e na celebração do acordo de leniência pelas pessoas naturais em conformidade com seu contrato social ou instrumento equivalente.

Art. 36º Do acordo de leniência constará obrigatoriamente:

I - a identificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes legais, acompanhada da documentação pertinente;
II - a descrição da prática denunciada, incluindo a identificação dos participantes que a pessoa jurídica tenha conhecimento e relato de

suas respectivas participações no suposto ilícito, com a individualização das condutas;

III - a confissão da participação da pessoa jurídica no suposto ilícito, com a individualização de sua conduta;

IV - a declaração da pessoa jurídica no sentido de ter cessado completamente o seu envolvimento no suposto ilícito, antes ou a partir da data da propositura do acordo;

V - a lista com os documentos fornecidos ou que a pessoa jurídica se obriga a fornecer com o intuito de demonstrar a existência da prática denunciada, com o prazo para a sua disponibilização;

VI - a obrigação da pessoa jurídica em cooperar plena e permanentemente com as investigações e com o processo administrativo, comparecendo, sob suas expensas, sempre que solicitada, a todos os atos processuais, até seu encerramento;

VII - a declaração da Secretaria de Administração e Planejamento, que a pessoa jurídica foi a primeira a se manifestar sobre seu interesse em cooperar com a apuração do ato ilícito;

VIII - a declaração da Secretaria de Administração e Planejamento, de que a celebração e cumprimento do acordo de leniência isentará a pessoa jurídica das sanções previstas no inciso II do art. 6º e no inciso IV do art. 19, ambos da Lei Federal nº 12.846/13, e reduzirá, em até 2/3 (dois terços), o valor da multa aplicável, observado o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo, ou, conforme o caso, isentará ou atenuará as sanções administrativas estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93;

IX - a previsão de que o não cumprimento, pela pessoa jurídica, das obrigações previstas no acordo de leniência resultará na perda dos benefícios previstos no § 2º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013;

X - as demais condições que a Secretaria de Administração e Planejamento, considere necessárias para assegurar a efetividade da colaboração e o resultado útil do processo.

§ 1º A proposta de acordo de leniência somente se tornará pública após a efetivação do respectivo acordo, salvo no interesse das investigações e do processo administrativo.

§ 2º O percentual de redução da multa previsto no § 2º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, e a isenção ou a atenuação das sanções administrativas estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666, de 1993, serão determinados levando-se em consideração o grau de cooperação plena e permanente da pessoa jurídica com as investigações e o processo administrativo, especialmente com relação ao detalhamento das práticas ilícitas, a identificação dos demais envolvidos na infração, quando for o caso, e as provas apresentadas, observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 3º Quando a proposta de acordo de leniência for apresentada após a ciência, pela pessoa jurídica, da instauração dos procedimentos previstos no "caput" do artigo 3º deste decreto, a redução do valor da multa aplicável será, no máximo, de até 1/3 (um terço).

§ 4º A proposta de acordo de leniência não poderá ser apresentada após o encaminhamento do relatório da comissão processante à autoridade instauradora para julgamento.

Art. 37º Caso a pessoa jurídica que tenha celebrado acordo de leniência forneça provas falsas, omita ou destrua provas ou, de qualquer modo, comporte-se de maneira contrária à boa-fé e inconsistente com o requisito de cooperação plena e permanente, a Secretaria de Administração e Planejamento do Município de São Pedro do Iguaçu, fará constar o ocorrido dos autos do processo, cuidará para que ela não desfrute dos benefícios previstos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, e comunicará o fato ao Ministério Público e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

Art. 38º Na hipótese do acordo de leniência não ser firmado, eventuais documentos entregues serão devolvidos para a proponente, sendo vedado seu uso para fins de responsabilização, salvo quando deles já se tinha conhecimento antes da proposta de acordo de leniência ou pudesse obtê-los por meios ordinários.

Capítulo X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39ºA Secretaria de Administração e Planejamento do Município de São Pedro do Iguaçu poderá solicitar ao Ministério Público que adotem as providências previstas no § 4º do artigo 19 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Parágrafo Único. A autoridade instauradora poderá solicitar à Assessoria Jurídica do Município ou ao Ministério Público que sejam promovidas as medidas previstas nos incisos I a IV do artigo 19 da Lei nº 12.846, de 2013.

Art. 40ºPrescrevem em 5 (cinco) anos as infrações previstas neste Decreto, contados da data da ciência da infração ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado.

Parágrafo Único. Na esfera administrativa ou judicial, a prescrição será interrompida com a instauração de processo que tenha por objeto a apuração da infração.

Art. 41ºSe verificado que o ato contra a Administração Pública Municipal atingiu ou possa ter atingido a administração pública de outro município, a Secretaria de Administração e Planejamento dará ciência à autoridade competente para instauração do processo administrativo de responsabilização;

Art. 42ºConstatando que as condutas objeto de apuração possam ter relação com as infrações previstas no art. 36 da Lei Federal nº 12.529/2011, a Secretaria de Administração e Planejamento dará ciência ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE da instauração de processo administrativo de responsabilização de pessoa jurídica, podendo fornecer informações e provas obtidas, sem prejuízo do sigilo das propostas de acordo de leniência, conforme previsto no § 6º do art. 16 da Lei Federal nº 12.846/2013.

Art. 43ºOs pedidos de reconsideração não serão passíveis de renovação e não terão efeito suspensivo.

Art. 44ºÉ vedada a retirada dos autos dos procedimentos previstos neste Decreto.

Art. 45ºSerá exibido na Internet, no site do Portal da Transparência do Município o rol de empresas punidas, reunindo e dando publicidade às sanções aplicadas com base na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 46ºCompete ao Secretário de Administração e Planejamento do Município de São Pedro do Iguaçu expedir orientações, normas e procedimentos complementares relativos às matérias tratadas neste Decreto.

Art. 47ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erieli Rodrigues da Silva

Código Identificador:0B4A1D5C

GABINETE PREFEITO

EDITAL Nº 06/2018, DE 29 DE MAIO DE 2018

EDITAL N

º 06/2018, DE 29 DE MAIO DE 2018

Referente ao Edital nº 01/2018, de 26 de Abril de 2018

PROCESSO SELETIVO DE CUIDADOR SOCIAL RESIDENTE E AUXILIAR DE CUIDADOR DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PARANÁ

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada através do Decreto nº 048, de 23 de abril de 2018, no uso de suas atribuições, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Que não houveram recursos interpostos para o resultado da Prova de Títulos dos candidatos ao PROCESSO SELETIVO DE CUIDADOR SOCIAL RESIDENTE E AUXILIAR DE CUIDADOR. Desse modo, nos termos da legislação pertinente e nas normas estabelecidas no Edital nº 01/2018, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para **Avaliação Psicológica** que será realizada no dia **04 de Junho de 2018, às 8:30 horas, na Biblioteca Cidadã Antonio Marques**, situada na Rua Rio de Janeiro, s/n, centro:

CUIDADOR SOCIAL RESIDENTE		
Inscrição	Nome	Classificação
20.546	Crislaine dos Santos Nunes	1º
20.549	Rodrigo Cristiano Oliveira de Souza	2º
20.543	Valdecir Cipriano de Paula	3º

AUXILIAR DE CUIDADOR		
Inscrição	Nome	Classificação
20.534	Ivani Lucia Zaleski Ladeia	1º
20.542	Beatriz Terezinha Z. Zancheta	2º
20.547	Elaine Cristina da Silva Medeiros	3º
20.538	Crisceli Keitty Zaneti	4º

A Avaliação Psicológica será realizada em dois momentos, sendo que o momento coletivo será no horário e local acima mencionado e o momento individual será realizado logo após, durante o período matutino, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, situado a Rua Recife, 540, centro.

São Pedro do Iguaçu, 29 de Maio de 2018.

MARLEY MARCIA MORCH LUBASKI

Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:

Erieli Rodrigues da Silva

Código Identificador:035E522D

GABINETE PREFEITO

DECRETO Nº 076, DE 28 DE MAIO DE 2018.

DECRETO Nº 076, de 28 de maio de 2018.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de São Pedro do Iguaçu/PR, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas do Município de São Pedro do Iguaçu/PR, no dia **01 de junho de 2018 (sexta-feira), em virtude do feriado de Corpus Christi, no dia 31 de maio de 2018.**

Art. 2º - Será organizada escala dos serviços considerados essenciais, a fim de que sua paralisação não traga prejuízos à comunidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erieli Rodrigues da Silva

Código Identificador:7B6AC9F7

GABINETE PREFEITO

PORTARIA Nº 080, DE 28 DE MAIO DE 2018

PORTARIA Nº 080, de 28 de maio de 2018.

Constitui Comissão Especial para analisar recurso administrativo referente à avaliação de desempenho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a existência de Recurso Administrativo referente a avaliação de desempenho;
CONSIDERANDO ainda os cânones da moralidade e da eficiência no serviço público;
CONSIDERANDO também, os termos do Art. 19 da Lei Municipal nº 651, de 07 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para constituírem Comissão Especial, sob a presidência da primeira, para analisar os fundamentos do Recurso Administrativo advindo do **Protocolo 19.896**:

I - Rosângela Maria de Oliveira Machado;
II – Valdiva Aparecida dos Santos;
III – Valdinete Santana Gavenda.

Art. 2º A Comissão composta nos termos dos Art. 19 da Lei Municipal nº 651, de 07 de outubro de 2011, é formada por representantes da Secretaria Municipal onde a servidora se encontra lotada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anotar-se e Publicar-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erieli Rodrigues da Silva

Código Identificador:F02B5452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AValiação das Metas de Arrecadação

AValiação das Metas de Arrecadação
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2018

Descrição	Valores
Receitas Correntes previstas atualizada até o Quadrimestre	6.793.626,56
Receitas de Capital previstas atualizada até o Quadrimestre	581.509,88
Receitas Intra-orçamentária previstas atualizada até o Quadrimestre	367.000,00
Total das Metas de Arrecadação previstas até o quadrimestre	7.742.136,44
Receitas Correntes arrecadadas até o Quadrimestre	6.501.384,77
Receitas de Capital arrecadadas até o Quadrimestre	820.385,00
Receitas Intra-orçamentária arrecadadas até o Quadrimestre	335.103,51
Total da Arrecadação verificada até o quadrimestre	7.656.873,28

Da legislação:

O Artigo 13º da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal traz o seguinte enunciado: 'No prazo previsto no Artigo 8º, (trinta dias após a publicação do Orçamento) as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação...'

Dos resultados apresentados:

Pelos dados acima apresentados, conclui-se que até o término do período analisado, o município não cumpriu o Artigo 13, da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal após as previsão de receitas terem atualizadas, tendo em vista que o total da Receita Arrecadada, no

montante de R\$ 7.656.873,28, ficou abaixo das Metas de Arrecadação Previstas atualizada, que estão estimadas em R\$ 7.656.873,28.

Com relação ainda aos resultados apresentados, concluímos que houve um Déficit verificado no confronto da previsão atualizada com a arrecadação de R\$. 85.263,16, mais comparando com a inicial que o valor previsto era de R\$ 7.160.333,33 houve um superávit de R\$ 496.539,95.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 28 de maio de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL	INDIAMARA DE SOUZA BUENO	OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Contadora	Tesoureiro

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:A2F2137C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2018

Descrição	Valores
Despesas Correntes previstas para o Quadrimestre	6.520.686,19
Despesas de Capital previstas para o Quadrimestre	1.343.232,98
Despesas Intra-orçamentária prevista para o Quadrimestre	367.000,00
Despesas de Reserva de Contingência previstas p/ o Quadrimestre	71.603,33
Total do Desembolso prevista para o período	8.302.522,50
Despesas Correntes realizadas até o Quadrimestre	6.100.431,70
Despesas de Capital realizadas até o Quadrimestre	842.643,43
Despesas Intra-orçamentária realizadas até o Quadrimestre	335.103,51
Total da Despesa contraída até o Quadrimestre	7.278.178,64

Da legislação:

Diz o Artigo 8º. da Lei de Responsabilidade Fiscal que até trinta dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias e observado a alínea c do inciso I do artigo 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.'

Dos resultados apresentados:

Pelos dados acima apresentados, conclui-se que até o término do período analisado, o município não cumpriu o Artigo 8º, da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que o total da Despesa empenhado, no montante de R\$. 7.278.178,64, ficaram abaixo das Despesas Previstas atualizadas para o período, que estavam estimadas em R\$. 8.302.522,50.

Com relação ainda aos resultados apresentados, concluímos que para cada R\$. 1,00 (um real) de Despesa Prevista, o município contraiu R\$. 0,88. Isto significa dizer que a Despesa ficou 12,00% a menor da previsão estimada para o período.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 28 de maio de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL	INDIAMARA DE SOUZA BUENO	OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Contadora	Tesoureiro

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:ED0C05F0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONFRONTO ARRECADAÇÃO X DESEMBOLSO

CONFRONTO ARRECADAÇÃO x DESEMBOLSO
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2018

Descrição	Valor	Descrição	Valor
Receita Corrente Arrecadada	6.501.384,77	Despesa Corrente Empenhada	6.100.431,70
Receita de Capital Arrecadada	820.385,00	Despesa de Capital Empenhada	842.643,43
Receitas Intra-orçamentária arrecadadas	335.103,51	Despesa Intraorçamentária Empenhada	335.103,51

Total das Receitas Arrecadadas	7.656.873,28	Total das Despesas Empenhadas	7.278.178,64
Resultado	Quociente		
378.694,64	0,9505		

Da legislação aplicada:

PLANEJAMENTO é o grande princípio da Lei de Responsabilidade Fiscal. A Lei 4.320/64, em seu Artigo 48, Alínea 'b', define como necessário: 'MANTER, DURANTE O EXERCÍCIO, NA MEDIDA DO POSSÍVEL, O EQUILÍBRIO ENTRE A RECEITA ARRECADADA E A DESPESA REALIZADA, DE MODO A DEDUZIR AO MÍNIMO EVENTUAIS INSUFICIÊNCIAS DE TESOURARIA'.

Do resultado apresentado:

O confronto das Receitas Arrecadadas com as Despesas Empenhadas no período apresenta valores positivos, ou seja, existe no planejamento para manutenção um equilíbrio financeiro. Enquanto as receitas do período registram a cifra de R\$. 7.656.873,28, as despesas empenhadas contabilizam a soma de R\$. 7.278.178,64, proporcionado um Superávit de R\$. 378.694,64.

Da limitação de Empenho

Os números apontam que houve um Superávit da receita, ou seja, a receita arrecadada ficou maior do que a despesa empenhada. Como a situação é de equilíbrio, não se faz necessária a limitação de empenho e/ou contingenciamento de despesa, na forma de que trata o Artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 28 de maio de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO

Contadora

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA

Tesoureiro

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:FF95C462

ADMINISTRAÇÃO GERAL DEMONSTRATIVO DAS METAS DE INVESTIMENTO

DEMONSTRATIVO DAS METAS DE INVESTIMENTO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2018

Período	Meta Alcançada
Média mensal da Meta de Despesas com Investimentos previstos para o Exercício Financeiro	38.958,33
Despesa com Investimentos realizada até o Primeiro Quadrimestre	449.120,39
Despesa com Investimentos realizada até o Segundo Quadrimestre	
Despesa com Investimentos realizada até o Terceiro Quadrimestre	

Definição:

INVESTIMENTOS são despesas resultantes da execução de obras, aquisição de bens móveis e imóveis, sejam eles instalações ou equipamentos e material permanente. São recursos investidos que resultam no aumento do Patrimônio do município.

Do Confronto com os valores previstos:

O quadro acima demonstra que o valor das Despesas com INVESTIMENTO verificado ao término do período analisado, foi de R\$. 449.120,39, enquanto que o valor total da previsão inicial na LDO para o exercício é de R\$. 467.500,00.

Dos resultados apresentados:

Comparando a média mensal das Despesas com INVESTIMENTO previsão inicial na LDO, na importância de R\$. 38.958,33, com a média mensal apurada ao término do período analisado, no valor de R\$. 112.280,10, podemos deduzir que os Investimentos ficaram 288,21% acima da previsão inicial estimada.

Prefeitura Municipal de Sapopema, 28 de maio de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL	INDIAMARA DE SOUZA BUENO	OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Contadora	Tesoureiro

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:A76722E0

ADMINISTRAÇÃO GERAL AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO NOMINAL

AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO NOMINAL PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2018

Período	Meta Alcançada
Meta de Resultado Nominal fixada na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro	-650.000,00
Resultado Nominal Verificado no Primeiro Quadrimestre	1.853.734,03
Resultado Nominal Verificado no Segundo Quadrimestre	
Resultado Nominal Verificado no Terceiro Quadrimestre	
Dívida Fiscal Líquida no início do exercício	700.898,76
Dívida Fiscal Líquida apurada no Quadrimestre Analisado	-120.845,36

Definição:

Resultado Nominal, para fins da Lei Complementar nº. 101/2000, é apurado através da diferença entre a Dívida Consolidada Líquida de dois períodos, resultante esta do somatório entre a Dívida Consolidada e a Receita de Privatizações, deduzidas as disponibilidades de caixa, aplicações financeiras e demais ativos financeiros.

Do Confronto com os valores previstos:

De acordo com o quadro acima, o Resultado Nominal verificado ao término do período analisado, na importância de R\$. 1.853.734,03, está abaixo da previsão estabelecida na LDO para o exercício, no montante de R\$. -650.000,00.

Dos resultados apresentados:

A Dívida Fiscal Líquida apurada no término do período analisado, apresenta valores positivo. Isto caracteriza uma situação desfavorável, pois significa dizer que a Dívida Consolidada está superando o valor das Disponibilidades Financeiras.

Do comportamento do Quociente da Dívida Fiscal Líquida:

Comparando a Dívida Fiscal Líquida do início do exercício, na importância de R\$. 700.898,76 com o valor apurado ao término do período analisado, no valor de R\$. -120.845,36, podemos deduzir que houve uma situação favorável no confronto das dívidas existentes com os recursos disponíveis.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 28 de maio de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO

Contadora

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA

Tesoureiro

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:086E1F06

ADMINISTRAÇÃO GERAL AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO

AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2018

Período	Meta
Meta de Resultado Primário fixada na LDO para o exercício	0,00
Resultado Primário Verificado no Primeiro Quadrimestre	1.876.518,31
Resultado Primário Verificado no Segundo Quadrimestre	
Resultado Primário Verificado no Terceiro Quadrimestre	

Definição:

Resultado Primário, para fins da Lei Complementar nº. 101/2000, é apurado através da diferença entre a receita arrecadada e as despesas

realizadas, deduzindo-se daquela as aplicações financeiras, receitas de privatização, operações de crédito, anulação de restos a pagar, (art. 38, Lei nº. 4.320/64), retorno das operações de crédito e transferências intra-governamentais; e dessa o pagamento de juros, encargos e amortização da dívida, concessão de empréstimos, aquisição de títulos de capital já integralizados e transferências intra-governamentais.

Do Confronto com os valores previstos:

Como pode ser avaliado no quadro acima, o Resultado Primário verificado ao término do período analisado, na importância de R\$. 1.876.518,31, está acima da previsão estabelecida na LDO para o exercício, no montante de R\$. 0,00.

Dos resultados apresentados:

O Resultado Primário apurado no período apresenta valores positivos. Isto caracteriza uma situação favorável, pois significa dizer que as despesas não Financeiras não predominam sobre as Receitas não Financeiras, ou seja, existem condições do município assumir novos compromissos para pagamento de dívidas.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 28 de maio de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL	INDIAMARA DE SOUZA BUENO	OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Contadora	Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:82143362

ADMINISTRAÇÃO GERAL INDICADORES DOS GASTOS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL

INDICADORES DOS GASTOS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2018

Total de Gastos até o período	Recursos Recebidos do SUAS e outros até o período	Recursos Aplicados Próprios
360.253,25	187.848,67	172.404,58
Percentual aplicado no Primeiro Quadrimestre		4,95 %
Percentual aplicado no Segundo Quadrimestre		%
Percentual aplicado no Terceiro Quadrimestre		%

Do cumprimento do índice legal

De acordo com a Lei 8.742/1993 alterada pela Lei 12.435/2011, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas

Do confronto do previsto com o realizado:

O orçamento inicial do município prevê uma aplicação de 4,90% em despesas com Assistência Social. A aplicação efetiva foi de 4,95%, ou seja, foi aplicado 1,02% acima do que havia sido previsto.

Da aplicação per capita:

Fazendo uma análise per capita dos recursos executados, podemos afirmar que os repasses do SUAS representam R\$. 27,20 por habitante do município, enquanto que o município investiu de recursos próprios o montante de R\$. 24,97 por habitante. O total de despesas com Assistência Social por habitante representa uma aplicação de R\$. 52,17, dos quais 47,86% foram oriundos de recursos próprios do município.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 28 de maio de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL	INDIAMARA DE SOUZA BUENO	OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Contadora	Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C492D7AF

ADMINISTRAÇÃO GERAL INDICADORES DOS GASTOS COM SAÚDE

INDICADORES DOS GASTOS COM SAÚDE PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2018

Total de Gastos com Saúde até o período	Recursos Recebidos do SUS e outros até o período	Recursos Próprios Aplicados em Saúde
2.064.095,85	912.331,04	1.151.764,81
Percentual de Gastos com Saúde previstos para o Exercício		15,00 %
Percentual aplicado em Saúde no Primeiro Quadrimestre		20,39 %
Percentual aplicado em Saúde no Segundo Quadrimestre		%
Percentual aplicado em Saúde no Terceiro Quadrimestre		%

Do cumprimento do índice legal

De acordo com o artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto no § 1º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, os municípios devem aplicar em ações básicas de Saúde, no mínimo 15% das suas Receitas Provenientes de Impostos.

Do confronto do previsto com o realizado:

O orçamento do município prevê uma aplicação de 15,00 % em despesas com Saúde. A aplicação efetiva foi de 20,39%, ou seja, foi aplicado 35,93% acima do que havia sido previsto.

Da aplicação per capita:

Fazendo uma análise per capita dos recursos executados, podemos afirmar que os repasses do SUS representam R\$. 132,13 por habitante do município, enquanto que o município investiu de recursos próprios o montante de R\$. 166,80 por habitante. O total de despesas com saúde por habitante representa uma aplicação de R\$. 298,93, dos quais 55,80% foram oriundos de recursos próprios do município.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 28 de maio de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL	INDIAMARA DE SOUZA BUENO	OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Contadora	Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:603C54B0

ADMINISTRAÇÃO GERAL INDICADORES DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO

INDICADORES DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2018

Total de Gastos na Função 12 - Educação	Total de gastos no Ensino Fundamental	Total de Gastos no ensino infantil	Outros Gastos em Ed. (EJA) - Ens.Superior
1.682.231,90	1.390.820,52	246.858,64	44.552,74
Percentual Gastos c/ Educação previstos para o Exercício		25,00 %	
Percentual aplicado em Educação até o 1º Quadrimestre		23,97 %	
Percentual aplicado em Educação até o 2º Quadrimestre		%	
Percentual aplicado em Educação até o 3º Quadrimestre		%	

Valor da Receita do FUNDEB arrecadada até o Quadrimestre	1.132.305,59
Receita de Aplicação Financeira	2.364,65
Valor das Despesas realizadas com o Magistério até o Quadrimestre	863.933,68
% aplicado com o Magistério	76,14 %

Do cumprimento do índice legal

O artigo 212 da Constituição Federal define a obrigatoriedade da aplicação mínima de 25,00% da Receita Resultante de Impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Do confronto do previsto com o realizado:

O orçamento do município prevê uma aplicação de 25,00 % em despesas com Educação. A aplicação efetiva foi de 23,97%, ou seja, foi aplicado 4,12% abaixo da previsão.

Das Despesas com o Magistério:

A Receita do FUNDEB no período contabilizou R\$. 1.132.305,59, mais a aplic. Financ. de R\$ 2.364,65 e foi aplicados com a remuneração dos profissionais da educação e professores em efetivo

exercício no magistério a importância de R\$. 863.933,68. Isto representa uma aplicação de 76,14%, evidenciando que o município CUMPRIU o disposto no Artigo 7º da Lei Federal 9.424/96, combinado com o artigo 60, § 5º, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 28 de maio de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL	INDIAMARA DE SOUZA BUENO	OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Contadora	Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0ED94652

ADMINISTRAÇÃO GERAL AVALIAÇÃO DAS METAS DE GASTOS COM PESSOAL

AVALIAÇÃO DAS METAS DE GASTOS COM PESSOAL PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2018

Descrição	Valores
Índice de Pessoal previsto para o Executivo no Exercício	54,00 %
Índice de Pessoal previsto para o Legislativo no Exercício	6,00 %
Total dos gastos com Pessoal previstos pelo Município	60,00 %
Índice de Pessoal do Executivo verificado no Período	56,03 %
Índice de Pessoal do Legislativo verificado no Período	3,50 %
Total dos gastos com Pessoal realizados pelo Município	59,53 %

Da Definição:

O artigo 18 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal define Despesa Total com Pessoal como sendo: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativo a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

Da legislação:

Os limites de gastos com pessoal estão dispostos no Artigo 20, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os limites estabelecidos são de 6% para o Poder Legislativo e 54% para o Executivo.

Dos resultados apresentados:

Ao término do período analisado, as entidades apresentaram um gasto consolidado com pessoal de 59,53%, sendo 3,50% do Legislativo e 56,03% do Executivo. Estes números indicam que os gastos consolidados estão 0,78 (pontos percentuais) abaixo do que fora previsto para o exercício.

Dos gastos de cada Poder:

Comparando os gastos com Pessoal previsto para o Executivo, na ordem de 54,00%, com o índice realizado de 56,03%, verificamos que as despesas esta 3,76 (pontos percentuais) acima da previsão, significa que o município tem um quadrimestre para retornar ao limite de 54,00%. Em se tratando do Poder Legislativo, tínhamos uma previsão de gastos de 6,00% e fora realizado uma despesa de 3,50%. Isto significa dizer que as despesas esta 58,33 (pontos percentuais) abaixo da previsão para o exercício.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 28 de maio de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL	INDIAMARA DE SOUZA BUENO	OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Contadora	Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D33815DB

ADMINISTRAÇÃO GERAL DEMONSTRATIVO DOS SUPRIMENTOS DA CÂMARA

DEMONSTRATIVO DOS SUPRIMENTOS DA CÂMARA

PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2018

Período	Valores
Valor do Orçamento da Câmara de Vereadores para o exercício	1.070.000,00
Valor do Suprimento repassado até o Primeiro Quadrimestre	331.129,84
Valor do Suprimento repassado até o Segundo Quadrimestre	
Valor do Suprimento repassado até o Terceiro Quadrimestre	

Definição:

SUPRIMENTOS são os repasses efetuados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo para fazer frente aos seus compromissos. A parcela mensal corresponde ao duodécimo do Orçamento fixado para a Câmara de Vereadores. Deve ser repassado até o vigésimo dia de cada mês.

Do Confronto com os valores previstos:

O Orçamento Municipal contempla para o exercício repasses para a Câmara de Vereadores no montante equivalente a R\$. 1.070.000,00. Até o término do período analisado, os totais de Suprimentos repassados registram a importância de 331.129,84. Fazendo uma análise dos repasses efetuados, podemos dizer que os Suprimentos estão abaixo dos valores fixados na LDO, sendo que valor orçado para o quadrimestre é de R\$ 356.666,67 e foi repassado R\$ 331.129,84, representa 92,84% dos valores fixados, sendo que o valor calculado pelo TC-PR para repasse para o exercício foi de R\$ 993.389,59 (Limite para repasse ao Legislativo), que até o quadrimestre a Câmara não devolveu recurso ao Município

Dos resultados apresentados:

De acordo com os dados apresentados na tabela, concluímos que o Duodécimo de Suprimentos previstos pelo TCE-PR é de R\$. 82.782,46. Tendo em vista que o Suprimento Mensal Médio repassado no período foi de 82.782,46, podemos dizer que esta ficou abaixo da previsão, uma vez que representa 100,00% da média mensal prevista para o exercício.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 28 de maio de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL	INDIAMARA DE SOUZA BUENO	OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Contadora	Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:37787DAE

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03/2018. MERCADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/05/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 520, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.774.487/0001-84, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Sr. Cláudio Kava, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.494.228-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 516.718.089-91.

CONTRATADA: SAPMERCADO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, empresa individual, inscrita no CNPJ sob o nº 19.758.740/0001-10, com sede na Avenida Manoel Ribas, 370, Centro, CEP: 84.290-000, Sapopema, Estado do Paraná, devidamente representada por CARLOS PHILIPPE DE PAULA MELLO, brasileiro, maior, casado, portador do RG nº. 9.810.645-6 SSP/PR e

C.P.F. nº. 062.683.119-90, residente e domiciliado na Rua Santana S/N nesta Cidade de Sapopema-Pr.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Sapopema-Pr.
VALOR: R\$ 6.480,24 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 29 de maio de 2018 e término em 29 de maio de 2019.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 28 de maio de 2018.

CLÁUDIO KAVA
Presidente da CMS

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:5339FDAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº
111/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 075/2018 PARA
MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (
ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção mecânica dos veículos caminhões, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Transportes e Viação, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, para o 2º semestre do Exercício de 2018, conforme LOTES e especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL por LOTE:–

LOTE	Descrição	Valor Máximo Global Estimado em	Percentual mínimo de desconto para as peças ORIGINAIS constantes do Sistema AUDATEX.	Percentual mínimo de desconto para as peças ALTERNATIVAS constantes do Sistema AUDATEX.
01	Peças para os veículos caminhões marcas Mercedes Benz, Ford e Chevrolet.	R\$ 50.000,00	Não pode ser igual a 0 %	35%
02	Peças para os veículos caminhões marcas Volkswagen.	R\$ 80.000,00	Não pode ser igual a 0 %	31%

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 13/06/2018 às 13h30min.

Sengés, 28 de Maio de 2018

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislen Ribeiro
Código Identificador:1FEBDABB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº
113/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 076/2018

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de 3.246 (três mil e duzentos e quarenta e seis) unidades de Cestas Básicas, destinadas aos Servidores Públicos Municipais, para o segundo semestre do Exercício de 2018, conforme especificações contidas no Edital e Anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL ESTIMADO: R\$ 615.279,30 (seiscentos e quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos), sendo o valor máximo de R\$ 189,55 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) por unidade de cesta básica.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 14/06/2018 às 13h30min.

Sengés, 28 de maio de 2018

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Crislen Ribeiro
Código Identificador:BF650D9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Contratação de empresa especializada em Locação de Tendas – **CONTRATO Nº. 67/2018** – Objeto do **Pregão Presencial nº. 35/2018**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **M.P.L. ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA.**

ADITAMENTO

Sem prejuízo dos termos e cláusulas contratuais exaradas no Instrumento de Contrato supra mencionado, objetivando atender situação de interesse público, o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, como **CONTRATANTE**, **RESOLVE aditiva-lo no valor R\$ 1.430,00 (Hum mil quatrocentos e trinta reais)**, deste valor já consta o reajustamento legal pelo INPC/IBGE acumulado de maio/2017 a maio/2018, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	Locação de Tendas pirâmides 3x3, estrutura e calhas em aço, Estrutura em lona PVC impermeável em perfeito estado, cor branca, blackout solar, alta resistência ao calor, antichamas, com fechamento nas laterais, para o Aniversário da Cidade nos dias 02,03,04 e 05 de junho de 2018, com montagem das mesmas no dia 01 de junho de 2018.	Serv	5	R\$ 286,00	R\$ 1.430,00

Cláusula Primeira

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 28 de maio de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELLO	M.P.L. ESTRUTURAS PARA
Prefeito Do Município De Sertanópolis	Eventos LTDA
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:	CPF:
RG:	RG:

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BA14C0E9

ASSESSORIA GERAL DESPACHO

Processo n.º 05/2018

Autorizo a contratação da empresa **EVERSON ROGERIO DO NASCIMENTO 09748017982**, com sede comercial estabelecida na Rua São Paulo n.º 1296 centro, CEP 86.170-000, Sertãoópolis/PR, neste ato representada pelo Sr. Everson Rogério do Nascimento, inscrito no CPF/MF n.º 097.480.179-82, representante exclusiva dos artistas: **“DJ Marcio Bassani”**, mediante Inexigibilidade de Licitação, para apresentação de 04 horas nos dias de 02, 03, 04 e 05/06/2018, por ocasião do Aniversário da Cidade, no valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com base no artigo 25, III da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, eis que empresária exclusiva de artistas de consagração regional.

Paço Municipal Santo Soriani, 28 de maio de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8EB5729A

ASSESSORIA GERAL DECRETO MUNICIPAL Nº 113/2018

SÚMULA: Decreta Situação Excepcional de Risco por Desabastecimento no Município de Sertãoópolis; autoriza a requisição de bens e dá outras providências”.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertãoópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o artigo 23, inc. II c/c artigo 5º, inc. XXV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a situação de emergência com o impacto e a gravidade dos efeitos decorrentes da paralisação nacional dos caminhoneiros, iniciada em 21 de maio de 2018, com o desabastecimento de bens indispensáveis à manutenção de serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO, por fim, que cabe ao Administrador Público Municipal, o cumprimento dos deveres impostos pela Constituição Federal de 1988, bem ainda dos princípios norteadores da Administração Pública, a promoção das gestões imediatas e emergenciais para a garantia da saúde e do primordial abastecimento da população;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada Situação Excepcional de Risco em razão do desabastecimento de bens, produtos e gêneros de primeira necessidade no Município de Sertãoópolis.

Art. 2º. Fica instituído o Comitê de Gerenciamento de Crise para o enfrentamento da Situação Excepcional de Risco constituído da seguinte forma:

- I – Prefeito;
- II – Vice-Prefeito Municipal;
- III - Secretário Municipal de Administração;
- IV – Coordenador Técnico-Jurídico.

Parágrafo 1º. A coordenação do Comitê será exercida pelo Prefeito.

Parágrafo 2º. O Comitê deverá propor e adotar todas as medidas preventivas ou reparadoras, administrativas e judiciais, visando à manutenção dos serviços públicos essenciais à população do Município de Sertãoópolis.

Art. 3º. Consideram-se serviços públicos essenciais para fins deste Decreto o:

- I – de saúde (transporte de pacientes e de material biológico, gases medicinais, diesel para geradores, distribuição de insumos, vacinas e medicamentos);
- II - de educação (transporte de alunos e distribuição de gêneros alimentícios para os estabelecimentos educacionais);
- III - de coleta de lixo;
- IV – afetos à manutenção dos serviços de água e esgoto.

Art. 4º. Ficam requisitadas, desde a assinatura do presente Decreto, as bombas de combustível dos Postos que possuem licitação com o Município de Sertãoópolis, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, para abastecimento em caráter exclusivo dos veículos da frota municipal.

Art. 5º. No caso de iminente perigo público, poderão ser requisitados outros bens e propriedades particulares, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano, nos termos do art. 5º, inc. XXV, da Constituição Federal.

Art. 6º. As Secretarias, Autarquias e demais Órgãos municipais da Administração Direta e Indireta deverão implantar plano de racionalização de uso dos insumos no âmbito de sua competência, com o objetivo de preservar a continuidade de suas atividades essenciais.

Art. 7º. Ficam as despesas originadas na Situação Excepcional de Risco autorizadas mediante a alocação de recursos orçamentários necessários.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até a cessação da Situação Excepcional de Risco.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 28 de maio de 2018.

IVAN CARLOS PINTO	ALEOCÍDIO BALZANELO
Secretário Geral de Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C3230D6A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	72/2018
b) Licitação Nº :	46/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	28/05/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada para serviços de seguranças e brigadistas para evento do Aniversário da cidade

13.392.0010.2.070. - Promover e realizar eventos artísticos, culturais e religiosos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FTO SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA. - ME
CNPJ/CPF: 21.925.809/0001-02

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de Serviços de Segurança para Expo Sertão 2018, tendo início as 19:30 horas, previsão do término as 4:00 horas da manhã. Será nos dias 02,03,04 e 05 de junho de 2018, a festa acontecerá as margens do Lago Tabocó, sendo necessário o fornecimento de documentação pessoal e certificado de cada segurança. Alimentação, hospedagem e Água dos seguranças é por conta da empresa contratada. O segurança não poderá exercer o papel de brigadista.	FTO	80,00	R\$ 109,00	R\$ 8.720,00
Valor Total Homologado - R\$ 8.720,00					

SERTANÓPOLIS, 28 de maio de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 André Solano Souto
Código Identificador:44FFE9A8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº:	72/2018
b) Licitação Nº:	46/2018
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data Homologação:	28/05/2018
e) Objeto Homologado:	Contratação de empresa especializada para serviços de seguranças e brigadistas para evento do Aniversário da cidade

13.392.0010.2.070. - Promover e realizar eventos artísticos, culturais e religiosos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.
CNPJ/CPF: 21.116.767/0001-50

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Prestação de Serviços de Brigadista para Expo Sertão 2018, tendo início as 19:30 horas, previsão do término as 4:00 horas da manhã. Será nos dias 02,03,04 e 05 de junho de 2018, a festa acontecerá as margens do Lago Tabocó, sendo necessário o fornecimento de documentação pessoal e certificado de cada Brigadista. Alimentação, hospedagem e Água dos brigadistas é por conta da empresa contratada. O Brigadista não poderá exercer o papel de segurança.	TERCERIZA	80,00	R\$ 99,00	R\$ 7.920,00
Valor Total Homologado - R\$ 7.920,00					

SERTANÓPOLIS, 28 de maio de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 André Solano Souto
Código Identificador:868ED852

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 62/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 62/2018

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanello através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das

atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 21 de junho de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 62/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: Compra de Marmitas, Refeições e refrigerantes para funcionários em serviços externos e Polícia Militar (Lei nº 2.587/2017)

SERTANÓPOLIS, 28 de maio de 2018

ALEOCIDIO BALZANELLO
 Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
 Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 André Solano Souto
Código Identificador:7DE95705

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 092/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 28 DE MAIO DE 2018.

TÉRMINO: 28 DE MAIO DE 2019.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 72/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 ID Nº 82220.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE MAIO DE 2018.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 8.720,00 (OITO MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELLO

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
 Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:F66E8A96

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 093/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: TERCERIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 28 DE MAIO DE 2018.

TÉRMINO: 28 DE MAIO DE 2019.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 72/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 ID Nº 82221.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE MAIO DE 2018.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 7.920,00 (SETE MIL, NOVECIENTOS E VINTE REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:

Márcia Adriana Reis Silva

Código Identificador:2971FBB8

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2016 PREGÃO
PRESENCIAL SOB Nº 09/2016.**

Ao Instrumento Particular de Contrato Para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONJUNTO GERADOR DE SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO) E SISTEMA SATURADOR DE FLÚOR, CONTRATO Nº 10/2016**, ASSINADO EM 30 DE MAIO DE 2016, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL 09/2016**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS LTDA**, CNPJ Nº 13.903.093/0001-06, SITUADA NA RUA TICO TICO DO BICO AMARELO, Nº 1000, PARQUE INDUSTRIAL XII, CEP 86.702-690, ARAPONGAS/PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **ZACHARIEL DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 10.708.295-6 – SSP/PR, INSCRITa NO CPF Nº 059.114.499-94, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE ARAPONGAS/PR, NA RUA TAVAÇÚ, Nº 635, VILA TRIÂNGULO, CEP 86702-590.

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 6.1 (seis ponto um) do Contrato n.º 09/2016, para prorrogá-lo até a data de **30 de Maio de 2019**.

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 25 de Maio de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA	ZACHARIEL DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS
Contratante	Contratada
Testemunhas:	
Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:

Débora Maria Meassi Bavati

Código Identificador:433453DA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2016 PREGÃO
PRESENCIAL SOB Nº 09/2016.**

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONJUNTO GERADOR DE SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO) E SISTEMA SATURADOR DE FLÚOR, CONTRATO Nº 10/2016**, ASSINADO EM 30 DE MAIO DE 2016, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL 09/2016**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS LTDA**, CNPJ Nº 13.903.093/0001-06, SITUADA NA RUA TANGARÁ, Nº 803, JARDIM PETRÓPOLIS, CEP 86.709-000, ARAPONGAS/PR,

NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **ZACHARIEL DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 10.708.295-6 – SSP/PR, INSCRITa NO CPF Nº 059.114.499-94, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE ARAPONGAS/PR, NA RUA TAVAÇÚ, Nº 635, VILA TRIÂNGULO, CEP 86702-590.

Cláusula Primeira.

O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de **R\$41.872,44** (Quarenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), a ser pago pela prorrogação constante do Terceiro Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 25 de Maio de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA	ZACHARIEL DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS
Contratante	Contratada
Testemunhas:	
Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:

Débora Maria Meassi Bavati

Código Identificador:F8D1DA8A

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 060, 28 DE MAIO DE 2018**

SÚMULA:

Dispõe sobre a exoneração de servidor, por motivo de falecimento para fins de cumprimento do *Artigo n.º 70, Inciso IV da Lei Municipal n.º 2029/12*.

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: - **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Declara vago, a partir 05 (cinco) de Maio de 2018, o Cargo de Auxiliar de Enfermagem, **POR MOTIVO DE FALECIMENTO**, da Servidora: **Lucimeire Aparecida Da Silva**, Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 790.525.419-49, Lotada no Setor de Saúde Geral do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, Conforme atestado de óbito em anexo.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 05 de Maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA

Diretor Superintendente

Decreto Municipal n.º 103/2.018

Administração 2.017/2.020

Publicado por:

Durval Roberto Gonçalves

Código Identificador:A68DEB04

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 061, 28 DE MAIO DE 2018**

SÚMULA:

Dispõe sobre a concessão de Adiantamento Salarial aos funcionários que optaram pela adesão ao adiantamento salarial fixo:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: - **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Conceder, no mês de **MAIO DE 2.018**, aos servidores que aderiram ao sistema de **ADIANTAMENTO SALARIAL** fixo de 40% (quarenta por cento) do valor líquido das respectivas remunerações, adotado pelo Serviço Municipal de Saúde – **SERMUSA**, Gerado em folha de pagamento mensalmente elaborada exclusivamente para este fim e transmitido pela Divisão de tesouraria para as respectivas contas existente na agência onde o titular declarar possuí-las.

Art. 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data 10 de Maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA

Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 103/2.018
Administração 2.017/2.020

Publicado por:

Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:2E14EAC2

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA – Nº 062, 28 DE MAIO DE 2.018

SÚMULA:

Dispõe sobre os descontos de Faltas e Atrasos ao Serviço, para fins de cumprimento do *Artigo 179 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: - **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Determinar o desconto de faltas apuradas pelo relógio ponto biométrico durante o período de **09/04/18 a 10/05/18**, não justificadas e das justificadas, porém não abonadas, conforme relatório da **FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MAIO 2.018**. Para fins de cumprimento dos Artigos 179 da Lei Municipal 2029/12, parágrafo 6.º e 7.º e seus incisos e Artigo 85 da mesma Lei.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA

Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 103/2.018
Administração 2.017/2.020

Publicado por:

Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:7C7D4398

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA – Nº 063, 28 DE MAIO DE 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias, para fins de cumprimento dos *Artigos 211 a 226 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: - **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos (as) funcionários (as) que cumprindo os preceitos da lei, apresentaram seus requerimentos com seus períodos concessivos previamente definidos e deferidos pelas chefias dos respectivos setores onde estão lotados, conforme anexo, e pagar 1/3 (um terço) na folha de pagamento do mês de **MAIO DE 2.018**, Para fins de cumprimento dos Artigos de 211 a 226 da Lei Municipal 2.029 de 04 de Abril de 2.012.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de Maio de 2018, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA

Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 103/2.018
Administração 2.017/2.020

Publicado por:

Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:A3F44386

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA – Nº 064, 28 DE MAIO DE 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre o Pagamento de varáveis, para fins de cumprimento dos *Artigo 129 a 139 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: - **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Após análise prévia das HORAS EXTRAS e ADICIONAL NOTURNO dos Servidores realizados no período de 09/04/18 a 10/05/18, MANDAMOS, à Divisão de Pessoal tomar todas as providências no sentido providenciar o seu pagamento na FOLHA DO MÊS DE MAIO DE 2.018. Autorizamos conforme se encontra no relatório desta folha, por se tratarem de trabalhos em regime de urgência, executados em alguns casos, até mesmo em locais desprovido de mecanismo de registro de ponto ou para atenderem situações emergências de acordo com nossas convicções.

Artigo 2.º) -: Pagar exatamente da forma como se encontra nos relatórios, sendo estas de nosso total conhecimento e consentimento por se tratarem de serviços essenciais ou inadiáveis, considerando a natureza da prestação de serviços e o comprometimento dos profissionais envolvidos na área de Saúde Pública.

Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA

Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 103/2.018
Administração 2.017/2.020

Publicado por:

Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:0B3CD64C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA – Nº 065, 28 DE MAIO DE 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Saúde, para fins de cumprimento do *Artigo 188 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: - **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Conceder, **AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DA SAÚDE**, aos servidores que regularmente apresentaram atestados médicos durante o curso do mês de **MAIO DE 2.018**, pelo período que for necessário, conforme determinação médica em cumprimento do *Artigo 188, Parágrafos I a VI da Lei Municipal n.º 2029/12*.

Artigo 2.º) -: Fica concedido também, o direito à ausentar-se do trabalho, para todos os casos abrangidos pela Lei 2.029 de 04 de Abril de 2.012, desde que rigorosamente observados os seus preceitos.

Art. 3º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de Maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA

Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 103/2.018
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:3C0B5D16

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-Nº 066, 28 DE MAIO DE 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre o Fechamento Definitivo da Folha de Pagamento do mês, para fins de cumprimento das incumbências dos Incisos do Artigo 8.º e das competências dos incisos do Artigo 10.º da Lei Municipal n.º 2.231/14.

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: - **RESOLVE:**

Artigo 1.º)-: Mandar à Divisão de Pessoal efetuar o fechamento definitivo da **FOLHA DE PAGAMENTO** do Serviço Municipal de Saúde – **SERMUSA**, referente ao mês de **MAIO DE 2.018**, Após análise minuciosa, em conjunto com os profissionais especializados da Prefeitura Municipal e do Sermusa, conforme segue.

Artigo 2.º)-: Após analisarmos, Autorizamos, e determinamos, a execução de todas as movimentações financeiras e de pessoal ocorridas para este fechamento por constatarmos estar rigorosamente de acordo com as nossas convictas decisões tomadas no decorrer do período, por estarem, também, em conformidade com as decisões tomadas em conjunto com o executivo municipal, após consultas jurídicas, Contábeis e análise de impacto orçamentário realizada pelo Setor de Planejamento – PMS,

Art. 3º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA

Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 103/2.018
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:83D3F771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 050/2018

DECRETO Nº 050/2018
28/05/2018

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.018.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 946/2017, de 24 de outubro de 2017.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2018, de acordo com o art. 43, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 262.211,67** (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e onze reais e sessenta e sete centavos), destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.010000	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00 (1665)	Material de Consumo	816	20.000,00
12.361.0007.2.011000	Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00 (1666)	Material de Consumo	816	34.579,58
0800	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
3.3.90.30.00.00 (339)	Material de Consumo	000	100.000,00
4.4.90.52.00.00 (1651)	Equipamentos e Material Permanente	817	107.632,09
TOTAL.....			262.211,67

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

– **I** – Por Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.1.2.1.01.1.1.00.00 (106)	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização Principal	000	40.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00 (91)	Taxa pela Prestação de Serviços Principal	000	60.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00 (190)	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	816	54.579,58
2.4.1.8.10.9.1.00.00 (189)	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	817	107.632,09
TOTAL.....			262.211,67

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 937, de 05 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 946/2017, art. 7º.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 28 de maio de 2018; 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 28 de maio de 2018.

PUBLICADO EM ____/05/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM ____/05/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____
DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE 64

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:BD5E050A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 008/2018

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI FEDERAL Nº. 8.742/93 - LEI ESTADUAL Nº. 11.362/96 - LEI MUNICIPAL Nº. 626/2010
RUA TUPINAMBÁ Nº 68
SULINA – PARANÁ CEP: 85.565-000

RESOLUÇÃO Nº 008/2018

SÚMULA: Deliberação de Alteração Orçamentária de Recursos FEAS de 2017/2018 e Recursos MDS/SNAS/FNAS de 2018.

O CMAS de Sulina, Pr., no uso de suas atribuições legais, em Reunião extraordinária realizada na data de 28 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a solicitação da Secretaria Municipal de Promoção Social a Alteração Orçamentária de Recursos Financeiros FEAS e MDS/SNAS/FNAS:

- **PPAS 2017/2018:** de **Material de Consumo** para **Diárias** valor de **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais) co-financiamento FEAS.

- **INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV 2017/2018:** de **Material de Consumo** para **Distribuição Produtos Gratuitos** valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) co-financiamento Estadual, **Material de Consumo** para **Equipamentos** valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) co-financiamento FEAS.

- **PSB/2018:** de **Material de Consumo** para **Fixa Pessoal Civil** no valor de: **R\$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais) co-financiamento do MDS/SNAS/FNAS e **Material de Consumo** para **Obrigação Patronal** no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) co-financiamento do MDS/SNAS/FNAS, para implementação e adequação das ações socioassistenciais a serem desenvolvidas e, por estarem dentro das normas e legislações vigentes.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 28 de Maio de 2018.

CLECIDLE FABIANE

Presidente CMAS

Publicado em:/...../2018 no Jornal Diário do Sudoeste, Edição..... Página.....

Publicado em:/...../2018 no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná, Edição.....Página.....

Publicado por:

Gelso Roberto Chioquetta

Código Identificador:0E69A493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES Nº 002/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES Nº 002/2018

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Aprendizes, designada pela Portaria 081/2018, de 03 de maio de 2018, torna público a Relação de Candidatos Com **Inscrições Indeferidas** ao **PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES** promovido pelo Município de Sulina, PR, nos termos do Edital de PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES nº 001/2018, de 03 de maio de 2018, sendo:

NOME DOCUMENTO

ANDRÉ LUIZ PIRES DE HOLANDA HENNIG RG 15.307.686-3

CAMILA DA MAIA RAMOS RG 13.421.423-6

CAMILA EDUARDA CAMARGO RG 14.973.368-0

EDSON JOSÉ ROSA RG 14.731.461-2

EMELY CRISTINA ROMANZINI RG 12.948.058-0

FATIMA KOSTINSKI RG 13.420.950-0

GABRIELE KUNZ GOLDSCHMIDT RG 14.822.586-9

GEISON GABRIEL PIONTKOSKI RG 13.428.331-9

GIAM MARCOS HOFFMANN RG 13.417.079-4

ISABELA WELTER RG 13.424.749-5

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA ROSA RG 13.429.917-7

LAISA MAIARA SCHMIDT SCHIRMANN RG 14.891.970-4

LEONARDO MOHR MARANGON RG 13.700.196-9

LUAM GABRIEL PEREIRA DUARTE RG 13.430.511-8

LUANA ALVES SILVA CPF 125.950.749-11

LUCIMARE FERREIRA VARGAS RG 13.547.559-9

MATHEUS ROHR ROCHA RG 13.143.411-1

MICHELI PARISOTTO PUTZEL RG 13.685.225-6

PAOLA GIACOMINI RG 13.321.905-6

TAINARA MARINE RECH RG 13.424.294-9

YASMIN FULBER PREUSSLER RG 12.482.557-1

YUANE HOFFMANN MORAES RG 13.833.627-1

As Inscrições acima relacionadas foram **Indeferidas por não atender os requisitos do Edital de Processo Seletivo para Aprendizes nº 001/2018**, e portanto não estão aptos a realizarem a prova escrita.

Sulina, Estado do Paraná, 25 de maio de 2018.

ROSANA SCHAEGLER KUNZ

Presidente da CCP

RUTE SANTANA MARTINS

Membro

VANESSA BRANDALIZE LOPES FERREIRA

Membro

Publicado por:

Gelso Roberto Chioquetta

Código Identificador:BCB9189D

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015

Referente à TOMADA DE PREÇOS 01/2015. Contratada: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA.** CNPJ n **77.744.134/0001-41**. **Objeto do aditivo: DE VALOR:** Fica aditado R\$ 25.378,97 (Vinte e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos), passando o valor global do contrato original a ser R\$ 581.326,69 (Quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos) conforme índice INCC-DE/FGV de 1,0513% acumulado no período de abril de 2016 a abril de 2017. **Fundamento:** inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Sulina, 22 de maio de 2018.

PAULO HORN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ediceia Schafer Rosa

Código Identificador:BA7D1321

SETOR DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ATÉ O ATERRO SANITÁRIO PRÓPRIO, DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NO PERÍMETRO URBANO DE SULINA E EM TRÊS LOCALIDADES DA ZONA RURAL, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS E AMBIENTAIS VIGENTES E DE ACORDO COM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI	216.000,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 22 de maio de 2018.

PAULO HORN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ediceia Schafer Rosa

Código Identificador:FE494B0B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2018

CONTRATADA	SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI	CNPJ	07.151.208/0001-50
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ATÉ O ATERRO SANITÁRIO PRÓPRIO, DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NO PERÍMETRO URBANO DE SULINA E EM TRÊS LOCALIDADES DA ZONA RURAL, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS E AMBIENTAIS VIGENTES E DE ACORDO COM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.		
LICITAÇÃO	Tomada de Preços Nº 6/2018		
VALOR	216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)		
VIGÊNCIA	22/05/19 FORO: Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2A9675B7

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 28/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA	133.990,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 28 de maio de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C81B55D4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2018

CONTRATADA	J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ	95.424.321/0001-20
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS		
LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico Nº 28/2018		
VALOR	133.990,00 (cento e trinta e três mil novecentos e noventa reais)		
VIGÊNCIA	28/05/19 FORO: Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FBDF1ADB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **19/06/2018**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR”**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 28 de maio de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D2FA7CD8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 35/2018

O Município de Sulina, informa aos interessados que houve alteração na data do Pregão Presencial n.º 35/2018, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA TRATOR AGRÍCOLA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DA FROTA MUNICIPAL”**.

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **12 de junho de 2018 às 09h:00min (nove horas)**.

NOVA DATA PARA PROTOCOLO DE DOCUMENTOS: **12 de junho de 2018 às 08h:45min (oito horas e quarenta e cinco minutos)**.

O Edital completo poderá ser obtido na internet, no sítio <http://www.sulina.pr.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Sulina, 28 de maio de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1090B00C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 43/2018

Objeto – **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM COLETOR DE LIXO DESTINADO A COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**.

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM COLETOR DE LIXO DESTINADO A COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 13 de Junho de 2018 até 11:00 hr (onze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às **11:10 hr (onze horas e dez minutos)**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sítio na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 28 de Maio de 2018.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:50AB78C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO N.º 2.041/2018

Declara Ponto Facultativo e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres – Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarado **Ponto Facultativo** o dia 01 de junho de 2018 no município de Terra Boa, devido ao feriado de 31/05/2018 – Corpus Christi.

Parágrafo único – As atividades dos órgãos públicos municipais não funcionarão no dia 01 de junho de 2018, com exceção daquelas consideradas essenciais, que por sua natureza e necessidade da população não podem ser paralisadas, sendo as atividades de saúde, coleta de lixo e limpeza pública.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 28 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município de Terra Boa

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6D902027

GABINETE
DECRETO N.º 2.240/2018

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Valter Peres – Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,

DECRETA:

Artigo 1º. Em decorrência do movimento paredista da categoria dos caminhoneiros em todo o país, em protesto à política de fixação de preços dos combustíveis da Petrobrás, acarretando o aumento demasiado em função da alta carga tributária e demais outros consectários, fato que vem provocando prejuízos financeiros e econômicos à categoria e a toda sociedade de um modo geral, esta administração pública em solidariedade e apoio ao movimento, juntamente com a população, sociedades civis organizadas, igrejas, etc, deste município, decreta a suspensão do expediente administrativo nas repartições públicas no dia 25 de maio de 2018 (sexta-feira) a partir do horário compreendido das 16h00min.

Parágrafo Único: O disposto neste artigo não se aplica as Unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, bem como aos serviços essenciais e plantões necessários.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as demais disposições encontradas.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 25 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município de Terra Boa

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:66FA2056

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 46/2018

RETIFICAÇÃO

A Sra. Pregoeira desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, referente ao Pregão Presencial sob nº 46/2018, objetivando **Contratação de empresa para aquisição de veículos novos 0 (zero) Km, em atendimento a Secretaria de Assistência Social.**

ONDE SE LÊ:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Unit.	Cotação Máxima
2	Veículo 0 km na cor branca, ano modelo 2018/2019, 4 portas, motorização mínima de 1.0 flex, 6 válvulas de 3 cilindros, direção elétrica, câmbio manual com 5 marchas a frente e 1 a ré, ar condicionado, trava elétrica na portas, vidros elétricos dianteiros, porta malas de no mínimo 280 litros, roda de aço aro 14, preparação para som com radio mp3, película escura nos vidros.	1	UNIDADE	R\$44.590,00		RS 44.590,00

PASSA A SE LER:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Unit.	Cotação Máxima
2	Veículo 0 km na cor branca, ano modelo 2018/2018, 4 portas, motorização mínima de 1.0 flex, 6 válvulas de 3 cilindros, direção elétrica, câmbio manual com 5 marchas a frente e 1 a ré, ar condicionado, trava elétrica na portas, vidros elétricos dianteiros, porta malas de no mínimo 280 litros, roda de aço aro 14, preparação para som com radio mp3, película escura nos vidros.	1	UNIDADE	R\$44.590,00		RS 44.590,00

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 28 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E5E59EB2

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO NO. 43/2018

Registro de preços para uma eventual contratação de empresa jurídica para fornecimento de cargas de gás oxigênio medicinal para as ambulâncias, pronto atendimento Municipal, e atendimento domiciliar aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde durante 24hrs, e aluguel de cilindros de oxigênio com instruções necessárias para o uso do paciente.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens / Lotes
LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS - EPP	1
R\$ 117.000,00(cento e dezessete mil reais)	

Terra Boa, 28 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DDB15A2B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 127/2018 -
PREGÃO Nº 43/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS - EPP, CNPJ nº 00.943.564/0001-68, com sede RUA ROQUE FERREIRA DOS SANTOS, 28, JD SAO VENANCIO - 83.504-517, Almirante Tamandaré - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA, CPF: 020.864.539-06, carteira de Identidade nº 56457593, residente e domiciliado a RUA ARNALDO FRANCISCO SCREMIN, nº 100, CURITIBA - PR.

OBJETO: Registro de preços para uma eventual contratação de empresa jurídica para fornecimento de cargas de gás oxigênio medicinal para as ambulâncias, pronto atendimento Municipal, e atendimento domiciliar aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde durante 24 hrs, e aluguel de cilindros de oxigênio com instruções necessárias para o uso do paciente..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R\$ 117.000,00** (cento e dezessete mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 28/05/2018, com vencimento até 28/05/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 28 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F5C6A870

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº373/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 137 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 001/2005, Artigo 176 a 178,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias ao Senhor **ILSON ALEXANDRE DE MARCO**, servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 1990/1995.

Art. 2º As Licenças de que trata o Artigo 1º serão de **28/05/2018 a 25/08/2018**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 28 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:53092164

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 372/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias a Senhorita **CLAUDIA CRISTINA DE PAULA**, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Enfermeira do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **28/05/2018 a 11/06/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 28 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E5BFACA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 626, DE 28 DE MAIO DE 2018

“Institui o Dia Municipal do Ciclismo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, por meio de proposição do vereador Manoel Marcos da Silva, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Ciclismo" a ser realizada anualmente, celebrado no domingo que antecede ao dia 14 de novembro, dia da Emancipação Político-Administrativa de Tijucas do Sul.

Art. 2º O Dia Municipal do Ciclismo poderá ser comemorado através de atividades como o Passeio Ciclístico entre outras, criadas pelo setor competente a ser designado pelo Poder Executivo.

Art. 3º Membros da sociedade civil organizada, que desenvolvam atividades ligadas à promoção do uso da bicicleta, poderão participar obedecendo a critérios adotados pela organização do evento.

Parágrafo Único: Para a realização das atividades, os organizadores deverão providenciar suporte mínimo que garanta efetiva segurança dos participantes, por meio de apoio policial ou de segurança privada e de emergência médica.

Art. 4º O "Dia Municipal do Ciclismo", será incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2018.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI

Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga

Código Identificador:FCB18510

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3072, DE 28 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado **FREDERICO ALBERTO JUNKUHN**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 7.688.400-5/SSP/PR, do cargo de Diretor de Planejamento e Projetos, símbolo CC1.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:0246DEBF

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 53

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº 002/2015, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
VALDIRIA CORDEIRO DA CRUZ	0062416038	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	2º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.

2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;

Carteira de habilitação, se for o caso;

02 fotos 3x4 recentes;

Documento de Identidade, com foto, original e cópia;

Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;

Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;

CPF, original e cópia;

Comprovante de residência, original e cópia;

Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;

Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;

Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;

Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)

Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.

2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica

3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas despesas correrão por conta do candidato convocado.

3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista

5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 28 de maio de 2018

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI

Prefeito

ANEXO I**MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG nº _____, CPF nº _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

() **Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:**

- 01 - _____, no valor de R\$ _____,
 02 - _____, no valor de R\$ _____,
 03 - _____, no valor de R\$ _____.
 04 - _____, no valor de R\$ _____,
 05 - _____, no valor de R\$ _____,
 06 - _____, no valor de R\$ _____,
 07 - _____, no valor de R\$ _____,
 08 - _____, no valor de R\$ _____,
 09 - _____, no valor de R\$ _____.

() **Declaro não possuir bens**

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, ____/____/2018

 Declarante

ANEXO II**MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS**

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público nº 002/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, ____/____/2018

 Declarante

Publicado por:

Rafaela Padilha de Paula

Código Identificador:CF732E34

GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 - EDITAL
 Nº 16/2018 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS
 INSCRIÇÕES**

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito Antônio Cesar Matucheski, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 163/2009, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **HOMOLOGADAS** as inscrições relacionadas no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, de acordo com o Item 5 do Edital nº 11/2018.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 29 de maio de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI

Prefeito Municipal

ANEXO I**CARGO: MÉDICO I – PEDIATRA**

NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
VANESSA OLIVEIRA ANDRÉA RIZZI DE	005	DEFERIDA

CARGO: MÉDICO I – CLÍNICO GERAL

NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
HENRIQUE ORLOVSKI DZIEDICZ	002	DEFERIDA
ANNA FLÁVIA ZONATO TOCCHIO	003	DEFERIDA
JUNIA SMAL STAEHLER	006	DEFERIDA
PAULO ROBERTO DALLEGRAVE	008	DEFERIDA
WILLIAN TERUO NAKANISHI	011	DEFERIDA
BRUNO FURLAN PLACCO	014	DEFERIDA
MARLY TERESINHA ZOCCOLI	015	DEFERIDA

CARGO: MÉDICO II – CLÍNICO GERAL

NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
HENRIQUE ORLOVSKI DZIEDICZ	001	DEFERIDA
ANNA FLÁVIA ZONATO TOCCHIO	004	DEFERIDA
DIOGO MARTINEZ	007	DEFERIDA

Publicado por:

Rafaela Padilha de Paula

Código Identificador:79093FF6

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 3073, DE 28 DE MAIO DE 2018**

Declara suspensas as atividades nas escolas municipais, CEMEIs, centros de convivência e fortalecimento de vínculo (núcleos CRES-SER E CEIA) e as Unidades de Apoio.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando escassez de combustíveis decorrente da paralisação,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada suspensas as atividades para os serviços da Prefeitura Municipal nos dias 29 e 30 de maio de 2018, durante todo o período de expediente.

Art. 2º Estão abrangidos pela declaração de que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços nas escolas municipais, nos *CEMEIs, nos Centros de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (núcleos CRES-SER E CEIA) e nas Unidades de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde.*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI

Prefeito

Publicado por:

Francine Cristine Vanes

Código Identificador:AE435BAE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2018

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
49/2017	Pregão Presencial 17/2018	Prorrogação de Prazo	SIDNEI LUIZ MELO HOME CARE-ME CNPJ:23.420.645/0001-89	17/05/2018

Publicado por:
Herica Santos
Código Identificador:B8A6A749

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA
RESOLUÇÃO 009 CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 009/2018

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas – Repasse Fundo a Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I – 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Tijucas do Sul – CMAS no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor e;

Considerando a deliberação da Plenária de 24 de maio de 2018;

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a Prestação de Contas – Repasse Fundo a Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social, PPAS I - referente ao 2º semestre de 2017;

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 25 de maio de 2018.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:FFD9E1CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA
RESOLUÇÃO 010 CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 010/2018

Súmula: Aprova o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Tijucas do Sul – CMAS no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor e;

CONSIDERANDO o Decreto 3067 de 16 de maio de 2018; que institui a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único; (CMI/PBF);

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária de 24 de maio de 2018;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família de 2018/2019.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 25 de maio de 2018.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:E05288D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA
RESOLUÇÃO 011 CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 011/2018

Define, normatiza e regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Tijucas do Sul.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tijucas do Sul, em reunião ordinária dia 04/04/2018, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 22, Parágrafo 1º e 2º da Lei Orgânica da Assistência Social,

CONSIDERANDO:

- O Decreto Federal nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais;
- A Resolução nº 212/2006 de 19 de outubro de 2006, do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social;
- A Resolução nº 039/2010 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação a Política de Saúde;
- Que a concessão dos benefícios eventuais é um direito garantido em lei e de longo alcance social de acordo com o art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.
- A Lei Municipal nº 612, de 14 de dezembro de 2017, capítulo V, artigo 31 ao 43, que dispõe sobre benefícios eventuais;
- E, considerando a deliberação em plenária realizada no dia 24 de maio de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Definir, normatizar e regulamentar a concessão de Benefícios Eventuais no município de Tijucas do Sul.

**CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO, PRINCÍPIOS, FORMAS DE CONCESSÃO E BENEFICIÁRIOS Seção I**

Da Definição

Art. 2º Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, de morte, de situações de vulnerabilidade temporária, desastre e/ou de calamidade pública.

§ 1º Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais humanos.

§ 2º Será considerado como renda familiar para concessão de qualquer benefício eventual o Benefício Bolsa Família, o Benefício de Prestação Continuada, a pensão, a pensão alimentícia, a aposentadoria, o auxílio-doença, o auxílio-reclusão, os recursos oriundos de atividades autônomas e os salários e seus afins.

Seção II

DOS PRINCÍPIOS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 3º Os benefícios eventuais devem atender, no âmbito de Sistema Único de Assistência Social – SUAS, aos seguintes princípios:

- I – Integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades básicas humanas;
- II – Constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
- III – Proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;
- IV – Adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social- PNAS;
- V – Garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;
- VI – Garantia de igualdade de condições no acesso às informações e a utilização dos benefícios eventuais;
- VII – Afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;

VIII – Ampla divulgação dos critérios para sua concessão;

IX – Desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a Política de Assistência Social.

Seção III

DA FORMA DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 4º Para concessão dos benefícios eventuais as famílias e indivíduos deverão apresentar documentação comprobatória de residência no município, em nome do responsável familiar e na falta deste no nome de um dos membros da composição familiar.

Parágrafo único. Deverá ser obedecido a especificidade de cada benefício, em atendimento ao Art. 7º desta Resolução.

Art. 5º Os benefícios eventuais poderão ser concedidos na forma de:

I – Em espécie, como bem de consumo;

II – Pecúnia;

III – Em serviço.

Parágrafo único. A concessão dos benefícios eventuais poderá ser acumulada, conforme o caso, dentre as formas previstas no caput deste artigo.

Art. 6º As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da Assistência Social.

Parágrafo único. Não se constituem dentre outros, como benefícios eventuais, demandas de outras políticas públicas, conforme suas respectivas legislações:

I – Concessão de medicamentos;

II – Pagamento de exames médicos;

III – Concessão de órtese e prótese;

IV – Tratamento de saúde fora de domicílio;

V – Leites e dietas de prescrição especial;

VI – Fraldas descartáveis;

VII – Transporte de pessoas doentes ou que necessitam de tratamento de saúde; VIII – Transporte escolar;

IX – Material didático escolar;

X – Materiais de construção e outras afetas a política da habitação.

Seção IV

DOS BENEFICIÁRIOS EM GERAL

Art. 7º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e as famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

§ 1º Na comprovação das necessidades para concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

§ 2º Considera-se família para efeito de avaliação da renda per capita a redigida no § 1º do art. 20 da Lei Federal nº 8.742/1993: Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

CAPÍTULO II

DAS MODALIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Seção I

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 8º No âmbito do Município de Tijucas do Sul, os benefícios eventuais classificam-se nas seguintes modalidades:

I – Auxílio-natalidade;

II – Auxílio-funeral;

III – Auxílio em situações de vulnerabilidade temporária;

IV – Auxílio em situações de desastre e calamidade pública.

Seção II

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 9º Para a concessão de Benefício Eventual o beneficiário deverá apresentar documentação conforme a espécie do benefício pleiteado.

Parágrafo único. Na ausência de documentação pessoal, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SASC e CRAS dentro de sua competência adotará as medidas necessárias ao acesso do indivíduo e suas famílias à documentação civil e demais registros para ampla cidadania do mesmo.

Seção III

DO AUXÍLIO-NATALIDADE

Subseção I

DA DEFINIÇÃO

Art. 10 O benefício eventual, na modalidade do auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação pontual, não contributiva da Assistência Social em pecúnia, no valor de meio salário mínimo nacional, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membros da família.

Art. 11 O alcance do auxílio-natalidade é destinado à família e atenderá as necessidades do nascituro.

Subseção II

DAS FORMAS DE CONCESSÃO

Art. 12 O auxílio-natalidade será concedido nas formas de pecúnia, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária, a partir da 30ª semana de gravidez, em caso de prematuridade a concessão poderá ser antecipada.

Parágrafo Único. Será exigido a apresentação da nota fiscal comprovando a aquisição dos produtos direcionados unicamente ao enxoval do nascituro.

Subseção III

DOS CRITÉRIOS

Art. 13 O benefício eventual auxílio-natalidade, deverá atender as famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social, cuja renda familiar per capita é de até ¼ do salário-mínimo nacional.

§ 1º Será assegurado o benefício à gestante que comprove residir no Município de Tijucas do Sul;

§ 2º Será concedido mediante avaliação e parecer social;

§ 3º Para receber este benefício o beneficiário deverá possuir inscrição no Cadastro Único do Governo Federal;

§ 4º Realizar o número de consultas mínimas do pré natal, preconizadas pelo Ministério da Saúde.

Subseção IV

DOS DOCUMENTOS

Art. 14 Os beneficiários do auxílio-natalidade serão cadastrados na Secretaria de Assistência Social e Cidadania e Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, onde apresentarão documentos de identificação e comprovação dos critérios para percepção do auxílio que trata a seção, a saber:

I – Carteira de Identidade ou documentação equivalente;

II – CPF do requerente;

III – Comprovante de residência no Município de Tijucas do Sul atualizado, por meio de conta de água, luz, telefone, IPTU, contrato de locação de imóvel ou outra forma prevista em lei, se houver;

IV – Comprovante de renda familiar, se houver;

V – Cartão pré-natal, certidão de nascimento do recém-nascido se houver, ou documento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do registro de nascimento. Parágrafo único. No caso de perda, roubo ou extravio desses documentos o beneficiário deverá apresentar o boletim de ocorrência.

Seção IV

DO AUXÍLIO-FUNERAL

Subseção I

DA DEFINIÇÃO

Art. 15 O Benefício Auxílio-funeral constitui-se em uma prestação pontual, não contributiva da Assistência Social, na forma de pecúnia, no valor de 1 (um) salário mínimo nacional, para reduzir vulnerabilidade e risco provocado por morte do membro da família.

Subseção II

DAS FORMAS DE CONCESSÃO

Art. 16 O auxílio será concedido na forma pecúnia através de depósito bancário.

Subseção III

DOS CRITÉRIOS

Art. 17 O auxílio-funeral será assegurado às:

I – Famílias que comprovem residir no Município de Tijucas do Sul;

II – Famílias com renda per capita de até meio salário-mínimo nacional;

III - Para receber este benefício o beneficiário deverá possuir inscrição no Cadastro Único do Governo Federal.

IV - A família deverá comprovar que o falecido era residente do município de Tijucas do Sul.

Parágrafo Único. No caso do falecido não possuir familiares a concessão do benefício será condicionada a parecer social.

Subseção IV

DOS DOCUMENTOS

Art. 18 As famílias beneficiárias e demais requerentes dos benefícios deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Documentos de identificação do falecido, se houver.

II – Carteira de identidade ou documentação equivalente do requerente;

III – CPF do requerente;

IV – Comprovante de renda da família do falecido, se houver;

V – Comprovante de residência do Município de Tijucas do Sul atualizado, tais como: conta de água, luz, telefone, IPTU, contrato de locação de imóvel ou outra forma prevista em lei;

VI – Certidão de óbito.

Seção V**DO AUXÍLIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA****Subseção I****DEFINIÇÃO**

Art. 20 O auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária caracteriza-se como uma provisão suplementar provisória de Assistência Social, prestada em bens de consumo, para suprir a família em situação de vulnerabilidade social temporária, que envolvem acontecimentos do cotidiano dos cidadãos e podem se apresentar de diferentes formas.

Art. 21 A vulnerabilidade temporária para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família e, podem decorrer de: a) Falta de acesso a condições e meios para suprir as necessidades básicas do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;

b) Falta de documentação;

c) Falta de domicílio;

d) Situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo à sua família;

e) Perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;

f) Desastres e/ou calamidade pública;

g) Outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Subseção II**DOS BENEFICIÁRIOS**

Art. 22 O público-alvo do auxílio de que trata esta subseção são as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, residentes ou em passagem pelo Município de Tijucas do Sul e mediante avaliação e parecer social.

Subseção III**DA FINALIDADE**

Art. 23 O auxílio visa suprir situações de riscos, perdas e danos imediatos que impeçam o desenvolvimento e a autonomia da família, possibilitando o fortalecimento dos vínculos familiares e garantir a inserção comunitária.

Subseção IV**FORMA DE CONCESSÃO**

Art. 24 O auxílio poderá ser concedido em caráter provisório através dos seguintes bens de consumo:

I – cesta básica;

II – Passagem intermunicipal e interestadual;

III – Foto para documentação;

IV – Aluguel social;

V – Vale-transporte.

VI – Outros pagamentos condicionados a parecer social.

Subseção V**DOS CRITÉRIOS**

Art. 25 Na seleção de famílias e indivíduos, para fins de concessão dos auxílios em situação de vulnerabilidade temporária, devem ser observados:

I – Cesta básica

a) Abertura e/ou atualização de prontuário na Secretaria de Assistência Social e Cidadania e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, contendo todos os documentos necessários (RG, CPF, Comprovante de residência do município de Tijucas do Sul, comprovante de renda, se houver), de todos os membros da família; b) Avaliação do técnico da Secretaria de Assistência Social e cidadania e Centro de Referência de Assistência Social, para realização de acordo para sua concessão em caráter temporário;

c) Renda familiar per capita de até ¼ de salário-mínimo nacional;

II – Passagem intermunicipal e interestadual

a) Abertura e/ou atualização de prontuário na Secretaria de Assistência Social e Cidadania e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, contendo todos os documentos necessários (RG, CPF, Comprovante de residência do município de Tijucas do Sul, comprovante de renda, se houver), de todos os membros da família; b) Avaliação do técnico da Secretaria de Assistência Social e Cidadania e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, para realização de acordo para sua concessão em caráter temporário;

c) Renda familiar per capita de até ¼ de salário-mínimo nacional; Parágrafo único. A passagem intermunicipal e interestadual para atendimento de itinerante será fornecida mediante a comprovação da necessidade por técnico da Proteção Social Especial

III – Foto para documentação:

a) Abertura e/ou atualização de prontuário na Secretaria de Assistência Social e Cidadania e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, contendo todos os documentos necessários (RG, CPF, Comprovante de residência do município de Tijucas do Sul, comprovante de renda, se houver), de todos os membros da família;

b) Encaminhamento à empresa licitada, em papel timbrado e devidamente assinado pelo técnico na Secretaria de Assistência Social e Cidadania e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

c) Renda familiar per capita de até ¼ de salário-mínimo nacional;

d) Inscrição no CadÚnico do Governo Federal.

IV – Aluguel Social: A família que tenha efetivamente sofrido os efeitos da catástrofe climática, restando desabrigada ou desalojada em virtude da destruição total ou parcial de seu imóvel fará jus ao aluguel social. Importante observar que o aluguel social será pago para o núcleo familiar atingido pela catástrofe climática, sendo vedada a constituição de duplicidade familiar para fins de acumulação de dois ou mais benefícios. Para que o núcleo familiar seja beneficiado pelo aluguel social, torna-se necessário o preenchimento dos seguintes requisitos:

a) -Tenha a família efetivamente sofrido os efeitos da catástrofe climática;

b) - tenha a residência da família sido total ou parcialmente destruída; ou tenha que ser demolida em decorrência dos desastres ou para evitar novos desastres;

c) - que a família necessite, efetivamente, do benefício assistencial para garantir a proteção de seu direito social de moradia;

d) Abertura e/ou atualização de prontuário na Secretaria de Assistência Social e Cidadania e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, contendo todos os documentos necessários (RG, CPF, Comprovante de residência do município de Tijucas do Sul, comprovante de renda, se houver), de todos os membros da família;

e) Parecer social do técnico na Secretaria de Assistência Social e Cidadania e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, relatando a realidade socioeconômica.

Parágrafo único. O prazo para a concessão do aluguel social será de 3 meses, no valor de até ½ (meio) salário mínimo nacional, podendo ser prorrogado por igual período mediante parecer social, observada a Lei Municipal nº 612.2017.

V – Vale-transporte:

a) Abertura e/ou atualização de prontuário na Secretaria de Assistência Social e Cidadania e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, contendo todos os documentos necessários (RG, CPF, Comprovante de residência do município de Tijucas do Sul, comprovante de renda, se houver), de todos os membros da família;

b) A concessão do benefício eventual de vale-transporte municipal deve obrigatoriamente atender os usuários que apresentarem os objetivos previstos na Política da Assistência Social (encaminhamentos para a rede socioassistencial, cursos, capacitações, seleção de emprego, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, aprendizagem e demais situações) avaliadas pelos técnicos dos serviços referidos.

c) Renda familiar per capita de até ¼ de salário-mínimo nacional.

d) Inscrição no CadÚnico do Governo Federal.

Seção VI**DO AUXÍLIO EM SITUAÇÃO DE DESASTRE E/OU CALAMIDADE PÚBLICA****Subseção**

DA DEFINIÇÃO

Art. 26 O auxílio em situação de desastre e/ou calamidade pública é uma provisão suplementar e provisória de Assistência Social, prestada para suprir a família e o indivíduo na eventualidade dessas condições, de modo a assegurar-lhe a proteção social, sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia.

Parágrafo único. A situação de calamidade pública é o reconhecimento pelo poder público de eventos anormais, advindos de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes e outros.

Subseção II**FORMA DE CONCESSÃO**

Art. 27 O auxílio em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências promove a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas.

Parágrafo único. As definições de situação de emergência e estado de calamidade pública deverão observar a Instrução Normativa nº 01, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional e legislações aplicáveis.

CAPÍTULO III**DOS PROCEDIMENTOS E EQUIPE****Seção I****DOS PROCEDIMENTOS PARA A CONCESSÃO**

Art. 28 A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SASC) realizará os procedimentos a que lhe compete, necessários à concessão e operacionalização dos benefícios eventuais dispostos na Resolução.

Seção II**DA EQUIPE PROFISSIONAL**

Art. 29 O parecer social será realizada por assistente social, e o acompanhamento das famílias e dos indivíduos será realizado por técnicos integrantes do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SASC).

CAPÍTULO IV**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 30 Compete ao Município de Tijucas do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SASC), a coordenação, a operacionalização, o acompanhamento e avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como, destinar recursos para o custeio do pagamento dos benefícios eventuais, devendo constar de seus instrumentos de planejamentos.

Art. 31 A prestação de contas será operacionalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SASC) conforme legislação local pertinente e periodicamente ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para aprovação.

Art. 32 Responderá civil e criminalmente quem utilizar os benefícios eventuais para fins diversos ao qual é destinado, como também o agente público que de alguma forma contribuir para a malversação dos recursos públicos objeto dos benefícios de que se trata esta Resolução.

Art. 33 Por serem considerados direitos socioassistenciais, é vedada a vinculação dos benefícios eventuais a quaisquer Programas e Serviços de Governo, em consonância com as diretrizes da Política Pública de Assistência Social, disciplinada na forma do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 34 Nas situações em que o usuário não se enquadra nos critérios acima descritos, os benefícios eventuais poderão ser concedidos mediante avaliação dos técnicos dos serviços.

Art. 35 Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Resoluções do CMAS.

Art. 36 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul/PR, 24 de maio de 2018.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:75B8EF13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1741/2018

Data 25/05/2018

SÚMULA - Altera a Lei 1.695/2018 que regulamentou a prestação de serviço de transporte de passageiros para fins turísticos, excursões e viagens em geral, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Ficam alterados os artigos 4º, 5º, 6º, bem como revogado o art. 8º da Lei 1695/2018, passando os referidos dispositivos a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 4º – Para prestar o serviço mencionado no art. 1º, o Município poderá utilizar veículos da frota própria e/ou contratar empresa terceirizada que possua veículos equipados com os requisitos indispensáveis para a realização das viagens, bem como motoristas disponíveis.

Art. 5º – A entidade ou grupo de pessoas interessadas em realizar viagens, deverão solicitar a cessão do ônibus ou van através de requerimento escrito direcionado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que ficará responsável por organizar e efetivar a prestação de serviço regulamentada por esta Lei.

Parágrafo Único – O requerimento deverá ser apresentado com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da viagem e deverá conter:

(...)

Art. 6º – Para a realização das viagens, os interessados deverão recolher junto ao Município o valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por Quilômetro (Km) rodado, e deverão efetuar o pagamento antecipadamente, através de guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação.

(...)

§ 3º – As viagens só poderão ser realizadas quando os grupos de interessados possuírem, no mínimo, 15 (quinze) passageiros.

(...)

Art. 8º – Revogado.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, 25 de maio de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marisete Ap. Fernandes

Código Identificador:300C28C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS 01-2018

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /1 – 2018

O MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 13 de junho do ano de 2018, na Rua Eros Ruppel Abdalla nº 189 em Tunas do Paraná, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Tuneiras	Pavimentação CBUQ	3.487,12 m ²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@p-tunas.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3659-1463.

Tunas do Paraná, 25 de maio de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:5117AB05

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 141/2018 DE 24 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre Promoção de Servidor Efetivo e da Outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigos 48 e SS da Lei Municipal nº. 125-1/98:

DECRETA

Art. 1º - Fica promovida a funcionária **Andrea Bley Sanches**, portadora da cédula de identidade nº 6.541.103-2/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 921.859.759-00, ocupante do cargo efetivo de **Professora** em seu primeiro padrão para a Classe D referência 03, simbologia PD/D-IV-3 e no segundo padrão para a Classe D referência 02 simbologia PD/D-IV-2.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2018, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:1C8C6A07

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 142/2018 DE 24 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre Promoção de Servidor Efetivo e da Outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigos 48 e SS da Lei Municipal nº. 125-1/98:

DECRETA

Art. 1º - Fica promovida a funcionária **Autair Aparecida Santos**, portadora da cédula de identidade nº 3.057.040-5/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 394.206.809-59, ocupante do cargo efetivo de **Professora** em seu primeiro padrão para a Classe E referência 05, simbologia PD/E-V-5 e no segundo padrão para a Classe E referência 04 simbologia PD/E-V-4.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2018, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:443B0360

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 143/2018 DE 24 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre Promoção de Servidor Efetivo e da Outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigos 48 e SS da Lei Municipal nº. 125-1/98:

DECRETA

Art. 1º - Fica promovida a funcionária **Jandira Gonçalves Medeiros**, portadora da cédula de identidade nº 6.962.861-3/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.492.339-45, ocupante do cargo efetivo de **Professora** em seu primeiro padrão para a Classe E referência 03, simbologia PD/E-V-3 e no segundo padrão para a Classe E referência 02 simbologia PD/E-V-2.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2018, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:9742196B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 144/2018 DE 24 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre Promoção de Servidor Efetivo e da Outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigos 48 e SS da Lei Municipal nº. 125-1/98:

DECRETA

Art. 1º - Fica promovida a funcionária **Monica Cristina de Oliveira**, portadora da cédula de identidade nº 6.452.109-8/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.351.879-59, ocupante do cargo efetivo de **Professora** em seu primeiro padrão para a Classe E referência 03, simbologia PD/E-V-3 e no segundo padrão para a Classe E referência 02 simbologia PD/E-V-2.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2018, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:50C6381D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 145/2018 DE 24 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre Promoção de Servidor Efetivo e da Outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigos 48 e SS da Lei Municipal nº. 125-1/98:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica promovida a funcionária **Edicleia Filus**, portadora da cédula de identidade nº 8.268.679-7/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.404.059-26, ocupante do cargo efetivo de **Professora** em seu único padrão para a Classe E referência 02, simbologia PD/E-V-2.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2018, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:8A2E0F2C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 146/2018 DE 24 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre Promoção de Servidor Efetivo e da Outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigos 48 e SS da Lei Municipal nº. 125-1/98:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica promovida a funcionária **Elaine Cristina de Pontes Souza**, portadora da cédula de identidade nº 9.945.446-6/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 078.080.319-17, ocupante do cargo efetivo de **Professora** em seu único padrão para a Classe E referência 02, simbologia PD/E-V-2.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2018, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:DD60FC8F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 147/2018 DE 24 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre Promoção de Servidor Efetivo e da Outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigos 48 e SS da Lei Municipal nº. 125-1/98:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica promovida a funcionária **Elaine Neves Lopes**, portadora da cédula de identidade nº 7985.857-9/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.906.849-50, ocupante do cargo efetivo de **Professora** em seu único padrão para a Classe E referência 02, simbologia PD/E-V-2.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2018, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:DD210E7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 148/2018 DE 24 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre Promoção de Servidor Efetivo e da Outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigos 48 e SS da Lei Municipal nº. 125-1/98:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica promovida a funcionária **Ivone Cesar Cecilio**, portadora da cédula de identidade nº 1.239.214/SESP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 977.664.536-49, ocupante do cargo efetivo de **Professora** em seu único padrão para a Classe E referência 02, simbologia PD/E-V-2.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2018, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:670AF6BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 149/2018 DE 24 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre Promoção de Servidor Efetivo e da Outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigos 48 e SS da Lei Municipal nº. 125-1/98:

DECRETA

Art. 1º - Fica promovida a funcionária **Marcia Santos Brito**, portadora da cédula de identidade nº 8.802.233-5/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.072.489-77, ocupante do cargo efetivo de **Professora** em seu único padrão para a Classe E referência 02, simbologia PD/E-V-2.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2018, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:9AEE7BDE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 150/2018 DE 24 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre Promoção de Servidor Efetivo e da Outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigos 48 e SS da Lei Municipal nº. 125-1/98:

DECRETA

Art. 1º - Fica promovida a funcionária **Nair Aparecida de Paula**, portadora da cédula de identidade nº 5.945.227-3/SESP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 959.967.379-49, ocupante do cargo efetivo de **Professora** em seu único padrão para a Classe E referência 02, simbologia PD/E-V-2.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2018, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:4EFAA602

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 151/2018 DE 24 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre Promoção de Servidor Efetivo e da Outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigos 48 e SS da Lei Municipal nº. 125-1/98:

DECRETA

Art. 1º - Fica promovida a funcionária **Teresinha Aparecida Bomfim**, portadora da cédula de identidade nº 4.923.196-2/SESP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 906.045.129-53, ocupante do cargo efetivo de

Professora para a Classe E permanecendo na referência 01, simbologia PD/E-V-1, referente ao seu segundo padrão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2018, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:A6E12E54

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 153/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1º- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.005.04.123.0006.2014 – Manutenção das Atividades de Finanças e Contabilidade

3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais.....R\$ 500,00

07.016.15.452.0021.2045 – Divisão de Manutenção de Estradas

3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 13.700,00

3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais.....R\$ 1.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.016.15.452.0021.2045 – Divisão de Manutenção de Estradas

3.3.90.36.00.00 000 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.....R\$ 15.700,00

Art. 3º- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 25 de maio de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:1EFE7BAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 9 CONTRATO Nº 28/2018

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** –CNPJ/MF nº 68.703.834/0001-05, e de outro lado a Empresa **HYGEA GESTÃO & SAÚDE LTDA. – ME** CNPJ/MF nº 80.769.680/0001-41.

OBJETO: Prorroga em mais 60 (sessenta) dias, equivalente ao período de **18/05/2018 a 17/07/2018**. Dá-se ao valor global do contrato o acréscimo de R\$ 217.252,80 (duzentos e dezessete mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), para Prestação de Serviços Médicos através de Plantonistas na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA 24 horas), responsável pelo nível intermediário de atenção que se refere à Urgências/Emergências.

VALOR: Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do contrato ora aditado passa a ser de R\$ 6.898.744,72 (Seis Milhões oitocentos e noventa e oito mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

DATA: Tunas do Paraná, 16 de maio de 2018.

ASSINAM O TERMO:

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM	THIAGO GAYER MADUREIRA
Município de Tunas do Paraná	HYGEA GESTÃO & SAÚDE LTDA - ME

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:818FABA4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO TUNAS DO PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 004/2018

Dispõe sobre as conclusões acerca da Prestação de Contas do Órgão gestor da Saúde do Município de Tunas do Paraná, referente ao Quadrimestre de Janeiro a Abril de 2018, e dá outras providências.

A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Tunas do Paraná, em reunião ordinária realizada aos dezessete dias do mês de Maio do ano de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990 e a Lei Municipal 440 de 29/03/2010.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas na Lei Complementar 141 de 13/01/2012

RESOLVE:

Art 1º- Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Órgão Gestor da Saúde do Município de Tunas do Paraná referente ao 1º Quadrimestre de 2018, período de Janeiro a Abril de 2018.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 17 de Maio de 2018.

MARCIO AUGUSTO ROCHA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Tunas do Paraná

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7E601AEF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO TUNAS DO PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 005/2018

Dispõe sobre as conclusões acerca da Pactuação das Metas de Saúde- SISPACTO- para o Município de Tunas do Paraná para o ano de 2018, e dá outras providências.

A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Tunas do Paraná, em reunião ordinária realizada aos dezessete dias do mês de Maio do ano de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990 e a Lei Municipal 440 de 29/03/2010.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas na Lei Complementar 141 de 13/01/2012

RESOLVE:

Art 1º- Aprovar a Pactuação das Metas de Saúde- SISPACTO- para o Município de Tunas do Paraná para o ano de 2018.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 17 de Maio de 2018.

MARCIO AUGUSTO ROCHA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Tunas do Paraná

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AD6F84CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º1/2018

PARTES: REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ, - CNPJ/MF nº 09.686.727/0001-49, e de outro lado à empresa: **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.896.194/0001-94, **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I).**

OBJETO: presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa desenvolvedora de software de gestão pública para serviço de Locação e Licença de uso, bem como possíveis desenvolvimentos demandados pela contratante, para atendimento das necessidades do Regime Próprio de Previdência Social de Tunas do Paraná. Conforme especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

VALOR: R\$ 44.200,00(quarenta e quatro mil e duzentos reais).

PRAZOS: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente termo,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta dos seguintes programas: **Unidade Orçamentária:**

21.001.09.122.01.00.2.053 Administração do Regime Próprio de Previdência – RPPS

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1005 – Recurso do Tesouro (Descentralizados)

DATA: Tunas do Paraná/PR 27 de abril de 18 de 2018.

ASSINAM O TERMO:

Pela Contratante:

JOÃO REGINALDO SANTOS

Presidente

Pela Contratada:

MARCO AURÉLIO CASTALDO ANDRADE RUDNEY RICADO RIZZIOLLI

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:383B11BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N.º44/2018

O Município de Tunas do Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Informa aos interessados a alteração de data para a abertura do Pregão Eletrônico. 44/2018, que passa a ser: Dia **14 de junho 2018 às 09h00 para Protocolo das propostas e às 09h30 para o início da sessão pública.**

A alteração se dá em razão da necessidade de alteração do prazo para entrega dos veículos.

As demais disposições contidas no edital e seus anexos permanecem inalterados.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou por e-mail: licitacao@p-tunas.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 28 de maio de 2018.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:4990D7C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 216/2018

O SR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora ELIANE DA GRAÇA DZEVENKA.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a Senhora ELIANE DA GRAÇA DZEVENKA, brasileira, servidora pública municipal de Turvo-Pr, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR CONSULTORIO DENTÁRIO, Classe C, Nível 15, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 3438333-8 e inscrita no CPF sob nº 53.367.6 939-87, Aposentadoria Comum Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Mensais Integrais, forma de reajuste com paridade com os servidores da ativa, base de cálculo pela última remuneração, com fundamento no Artigo 3º da EC 47/2005 – FORMULA 85/95.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.901,43 (Um mil novecentos e um reais e quarenta e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Fica a servidora exonerada do cargo de Auxiliar Consultório Dentário, Classe C, Nível 15, regime jurídico estatutário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado Paraná, 22 de maio 2018

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Aparecida Machado

Código Identificador:0523C06E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 212/2018

O SR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora SONIA APARECIDA VERHAGEN.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a Senhora SONIA APARECIDA VERHAGEN, brasileira, servidora pública municipal de Turvo-PR, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Classe A, Nível 16, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 406008-6 e inscrita no CPF sob nº 705142 919-15 Aposentadoria Comum Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Mensais Integrais, forma de reajuste com paridade com os servidores da ativa, base de cálculo pela última remuneração, com fundamento no Artigo 3º da EC 47/2005 – FORMULA 85/95.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.049,46 (dois mil quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Fica a servidora exonerada do cargo de Auxiliar Administrativo, Classe A, Nível 16, regime jurídico estatutário.

Art. 4º Está Portaria entrará em vigor a partir de 23 de maio de 2018, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado Paraná, 23 de maio 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Aparecida Machado

Código Identificador:1C34A2CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2018

Contrato Administrativo nº 98/2018 – Inexigibilidade nº 12/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** REGINA NAKAYAMA & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.935.560/0001-87, com sede localizada na Rua Fernando Monteiro Furtado, Nº 150, Apto 1208, Residencial Jose Lazaro Gouvea, no Município de Londrina (PR), CEP: 86.050-760 – **Objeto:** Contratação da empresa Regina Nakayama & Cia Ltda (CNPJ Nº 07.935.560/0001-87), responsável pelo agenciamento da profissional Regina Nakayama, para o desenvolvimento de Curso de Capacitação com o tema “Mudanças comportamentais e organizacionais/planejamento das ações e execução de atividades”, destinado aos servidores envolvidos na gestão direta do Município de Turvo (PR), em atendimento aos termos do Memorando nº 04/2018 da Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 433/2018, conforme o Termo de Referência e demais disposições inscritas no Termo de Inexigibilidade Nº 12/2018 – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 18/05/2018 e término em 17/05/2019 – **Valor global:** R\$ 23.861,28 (vinte e três mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 18/05/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:

Dominique Acirema Schio de Oliveira

Código Identificador:0C9D866B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
50/2018 - PROCESSO Nº 67/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, Sra. Melissa Banhuk Ribeiro, torna público a **REVOGAÇÃO** da Licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 50/2018 – Processo de Licitação nº 67/2018. Objeto:** Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de pedra bica corrida limpa, pedra brita 1 e nº 2, brita graduada, pedrisco, pó de brita e rachão 4" ½, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Com base nos termos do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Revogação faz-se necessária devido a alterações substanciais a serem realizadas na estrutura do edital. Cabe informar ainda, que após ajustes necessários, o novo Edital será relançado. Data da Revogação: 25/05/2018.

União da Vitória - PR, 25 de maio de 2018

MELISSA BANHUK RIBEIRO

Pregoeira

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:13E03B41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2018
- REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO DE COMPRAS Nº
82/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de pedra bica corrida limpa, pedra brita 1 e nº 2, brita graduada, pedrisco, pó de brita e rachão 4" ½, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min** do dia **15/06/2018**.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **15/06/2018** a partir das **08h31min**.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **15/06/2018** a partir das **09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.

e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória - PR, 28 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA

Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:3C5E5A73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2018
- SRP - PROCESSO N.º 083/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR); MATERIAIS DE COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ATENÇÃO: Licitação com cota de participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), com cotas **EXCLUSIVAS** (itens até R\$ 80.000,00), cotas no **LIMITE** de 25% do total do item, e participação **LIVRE/AMPLA**, nos termos da LC nº 147/2006 e suas alterações posteriores.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min** do dia **19/06/2018**.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **19/06/2018** a partir das **08h31min**.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **19/06/2018** a partir das **09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).

E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links “Licitação” e “TRANSPARÊNCIA”.

LOCAL: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br> “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, PR, 28 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA

Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:1A645B78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 48 INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)

PREGÃO ELETRÔNICO 61/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE COMPRA Nº 80/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar destinado as unidades de saúde do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Forma de Julgamento: **Menor Preço Unitário do item.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 20/06/2018.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 21/06/2018 das 08h01min as 08h59min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 21/06/2018 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Outras informações pelo email: licitacao@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 28 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:1D16C26D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ART. 48, DA LC Nº 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)

**PREGÃO PRESENCIAL 62/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 81/2018**

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de fraldas, destinados aos pacientes do município de União da Vitória, que necessitam da utilização contínua, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as **14:00hrs** do dia **19/06/2018**.

LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.

Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min às 18h:00min, nos dias úteis. Ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; outras informações pelo email: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br, ou pelo telefone (42) 3521-1223. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 28 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:0F3D1AE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 692/2018**

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor (es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação n.º 05/2018 – Processo n.º 29/2018
Objeto:	Contratação de empresa para execução de serviços de seleção, manuseio e comercialização de resíduos sólidos recicláveis e/ou reutilizáveis no Município de União da Vitória - PR.
Contratado:	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS - COOPERTRAGE.- CNPJ n.º18.867.389/0001-32
Contrato(s):	n.º 21/2018 (4484)
Vigência do Contrato:	03 meses
Fiscal (is):	Clemente Scistowski - CPF: 692.522.039-15
Fiscal Substituto:	XXXXXXXXXXXX

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de maio de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BB560A2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 691/2018**

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico n.º 17/2017 – Processo n.º 19/2017
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA EM PRAÇAS, RUAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Contratado:	UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. EPP- CNPJ n.º08.985.901/0001-91
Contrato(s):	n.º 75/2017 (3919)
Vigência do Contrato:	03 meses
Fiscal (is):	Dilmar Ermani Wolf - CPF: 249.439.819-72
Fiscal Substituto:	XXXXXXXXXXXX

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de maio de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C5D9A739

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 690/2018**

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico n.º 46/2018 – Processo n.º 63/2018
Objeto:	Registro de Preços para contratação de Empresa para prestar Serviços de transporte intermunicipal de pacientes e acompanhantes do Município de União da Vitória, às cidades de Campo Largo, Curitiba e Campina Grande do Sul e Piraquara, Estado do Paraná, viagens com retorno, visando atender as eventuais necessidades do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado:	BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA - CNPJ00.579.954/0001-09
Contrato(s):	n.º 95/2018 (4615)
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses
Fiscal (is):	Andréa Durdyn - CPF 925.469.869-53
Fiscal Substituto:	Paulo Marcelo Paulek- CPF 043.248.109-58

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de maio de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1F61EBCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 200/2018**

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor **JOSE JUNIOR DE MOURA**, do cargo de **SERVENTE**, nível 01-A, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal, a partir de 23 de maio de 2018.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:91478694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA 678/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Pública Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
RENITAMARA GRANATYR REGINA	2008/2013	PROFESSORA	04/06/2018 A 02/09/2018
RENITAMARA GRANATYR REGINA	2013/2018	PROFESSORA	03/09/2018 A 02/12/2018

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de maio de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C6581274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA 686/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
VERONI APARECIDA DOS SANTOS	2013/2018	PROFESSORA	21/05/2018 A 19/08/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de maio de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DFFC7B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DECRETO 199/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Exonera o Senhor **MARCELO DANIEL STORCK**, CPF 824.543.109-53 e RG 1.790.434 SSP/SC, do cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO DE CULTURA, da Secretaria Municipal de Cultura, retroativo a 22 de maio de 2018.

Art. 2º Nomeia o **MARCELO DANIEL STORCK**, CPF 824.543.109-53 e RG 1.790.434 SSP/SC, para exercer o cargo de DIRETOR GERAL DE CULTURA, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 23 de maio de 2018.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 165, de 15 de março de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5894D878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DECRETO 201/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a Senhora **LUCI APARECIDA SALES**, portadora do CPF nº 613.907.129-15 e RG nº 1.364.326-1 SSP/ PR, do cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO da Secretaria Municipal de Esportes, retroativo a 22 de maio de 2018.

Art. 2º Nomeia a Senhora **LUCI APARECIDA SALES**, portadora do CPF nº 613.907.129-15 e RG nº 1.364.326-1 SSP/ PR, para exercer o cargo de DIRETORA GERAL DE ESPORTES da Secretaria Municipal de Esportes, a partir de 23 de maio de 2018.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 43, de 05 de janeiro de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:01E299F8

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 652/2018

DATA: 28/05/2018

SÚMULA: DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO “ESTADO DE EMERGÊNCIA” todas as áreas do Município afetadas pela interrupção das estradas e desabastecimento decorrente do movimento de greve de caminhoneiros, cria Comitê Gestor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 67 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ENTRE OUTROS FUNDAMENTOS NORMATIVOS APLICÁVEIS:

Art. 1º. Fica decretada situação anormal, caracterizada como “Estado de Emergência” no âmbito de todo o território do Município de Verê, diante das consequências administrativas, materiais, de desabastecimento de materiais (combustíveis, serviços), impacto administrativos, operacionais e financeiros, geradas pela interrupção das estradas, paralisação dos transportadores e motoristas, em todo o Brasil, que ocasionaram a interrupção do fornecimento de diversos produtos e serviços essenciais à manutenção de ações, programas e serviços públicos municipais, de todas as áreas.

Art. 2º. Fica constituído o seguinte “Comitê de Gestão de Crise”, que responderá pelo levantamento de todas as consequências e impactos da aludida paralisação e desabastecimento, no âmbito dos serviços municipais prestados à população, que apontará medidas de contenção de consumo, identificação de necessidades emergenciais e medidas de controle e monitoramento racional do uso de recursos materiais, operacionais e humanos, afetados pelo aludido evento, durante a vigência do presente Decreto.

Art. 3º. Poderá aludido Comitê reivindicar apoio de todas as áreas técnicas e operacionais para garantir a adoção de medidas e ações que se fizerem necessárias à garantia da manutenção de serviços públicos essenciais, urgentes ou emergenciais, podendo emitir pareceres, determinar o contingenciamento de toda frota de veículos ou a suspensão de uso de veículos e materiais, modificar programações e horários de atendimentos, editar recomendações e todas providências úteis, incluindo-se a suspensão de atividades, programas e serviços, para alcance de finalidades públicas e serviços essenciais prevalentes, durante prazo hábil, até que a situação retorne à normalidade.

Art. 4º. Esta medida será coordenada pelo aludido Comitê sob a supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda, possuindo caráter emergencial e temporário, perdurando pelo prazo de 15 dias, prorrogando-se até o encerramento da situação de anormalidade.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 28 de maio de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:A7643CD6

MUNICÍPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 653/18 DATA 28/05/18

Data 28/05/18

Súmula: Concede licença maternidade á servidora de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 dias, a Sra. **Simone Aparecida Machado Cândido de Oliveira**, portadora do RG nº 8.587.342-3 SSP/PR e CPF nº048.255.059-70, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 16 de Maio de 2018.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 28 de Maio de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:FE41AAEF

MUNICÍPIO DE VERÊ
LDO

LEI Nº 291/18**Data 25/05/18**

Súmula: Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelo Município de Verê, no exercício de 2019, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, ADEMILSO ROSIN, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Ficam estabelecidas para o exercício de 2019 as ações prioritárias, objetivos e metas, as metas e riscos fiscais, as disposições sobre alterações na legislação tributária, a estrutura e organização da lei orçamentária, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas relativas a execução orçamentária e financeira, as políticas de fomento e desenvolvimento e as disposições sobre a seguridade social, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:

- I. ações prioritárias, objetivos e metas da administração;
- II. metas e riscos fiscais;
- III. alterações na legislação tributária;
- IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
- V. diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos;
- VI. diretrizes para execução financeira e orçamentária;
- VII. Políticas de fomento e desenvolvimento.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes, as metas e as prioridades especificadas no anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos.

Parágrafo Único. É parte integrante desta Lei o ANEXO de metas fiscais, conforme art. 4º, da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO II
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 3º. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

- I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
- II. à concessão e ou redução de isenções fiscais;
- III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e,
- IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa Municipal.

CAPÍTULO III
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 4º. A Proposta Orçamentária será composta:

- I. legislação e resumos da receita, referente ao orçamento fiscal;

II. resumos gerais da despesa referente ao orçamento fiscal;
 III. orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 5º. Os Orçamentos Fiscais discriminarão as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classificação funcional programática, natureza dos gastos e fontes de recursos.

CAPÍTULO IV DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º. Para o exercício financeiro de 2019 fica estabelecido o montante de até R\$ 30.340.000,00 (trinta milhões trezentos e quarenta mil reais), como limite para elaboração do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo Único - Dos montantes estabelecidos nos orçamentos, será consignado de Reserva de Contingência o valor de R\$ 151.700,00 (cento e cinquenta e um mil e setecentos reais), para o Orçamento Fiscal e da seguridade Social.

Art. 7º. Os valores consignados no Parágrafo único do artigo 6º da presente lei serão classificados nas programações orçamentárias da Secretaria de Administração e Finanças elemento de despesa 9.9.99.99 - Reserva de Contingência e as parcelas das dotações orçamentárias decorrentes de vetos por parte do Executivo serão classificadas no elemento de despesa de sua origem.

Parágrafo Único – O montante decorrente de vetos às emendas propostas pelo Poder Legislativo será utilizado como fonte à abertura de créditos adicionais.

Art. 8º. O Projeto de Lei do Orçamento, por meio de Anexo, deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos nesta Lei.

Art. 9º. O Projeto de Lei do Orçamento para 2019 destinará recursos para atender prioritariamente:

- I. ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
- II. as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
- III. ao pagamento do serviço da dívida pública;
- IV. aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
- V. a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e demais normas vigentes;
- VI. a conclusão de projetos e ou programas em andamento;
- VII. a manutenção da saúde pública, Emenda constitucional nº 29.

Parágrafo Único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital depois de atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 10. O Poder Legislativo, até o dia 30 do mês de julho do presente exercício, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara limitada a 7% (sete por cento) da receita base de cálculo definida na legislação vigente, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Parágrafo Único. Quando o Poder Legislativo aumentar o valor da proposta orçamentária da Câmara Municipal em percentual superior ao estabelecido no *caput* deste artigo, o montante excedente será objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo.

Art. 11. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes a Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Art. 12. O Poder Executivo não incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito, e transferências voluntárias, as quais serão abertas por créditos especiais.

§ 1º. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

§ 2º. O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto na Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.

Art. 13. Constará do Projeto de Lei Orçamentária a demonstração dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia, citando as medidas que serão tomadas para compensar as renúncias de receitas e relativas a aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 14. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, será fixada em até 60% (sessenta por cento), da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

- 6% (seis por cento) para o Legislativo;
- 54% (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entendem-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 15. O Projeto de Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos da implantação do Plano de Cargos e Salários, do reequadramento de professores e servidores efetivos, de adicional por tempo de serviço, decorrentes da programação de reajuste salarial aos servidores e agentes políticos, da convocação de servidores em virtude de concursos e/ou testes seletivos públicos, e do aumento de vagas do quadro geral do Município.

§ 1º. Os custos decorrentes das ações programadas no *caput* deste artigo serão custeados com recursos do orçamento fiscal e da seguridade social.

§ 2º. Na Lei Orçamentária Anual será destinado, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, conforme o disposto em Emenda Constitucional e demais normas vigentes.

§ 3º. As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo e decorrentes de outras despesas com pessoal executados nos últimos três anos, o provável do exercício corrente e o previsto para os exercícios subsequentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente, nos termos do artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar nº 101/00, constará de demonstrativo.

Art. 16. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2019, custos com ampliação de ações nas áreas de fazenda, planejamento, administração, educação, saúde, esporte, ação social, cultura, agricultura, meio ambiente, turismo, esporte, infraestrutura, urbanismo, rodoviário, e aperfeiçoamento administrativo e com a criação do programa de apoio e financiamento a implantação de indústrias, de fomento a agropecuária e de estímulo ao comércio.

Parágrafo Único - Os custos decorrentes das ações programadas no *caput* deste artigo correrão a conta de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social, a serem consignados nas dotações orçamentárias especificadas dentro de cada Secretaria, de acordo com a sua destinação.

Art. 17. As despesas consideradas irrelevantes, que serão processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal nº 4.320/64, serão consignadas em dotações específicas de cada Secretaria.

Art. 18. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;

II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:

- a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
- b) sobre o serviço da dívida;
- c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas.

Art. 19. No Projeto de Lei Orçamentária é vedada a inclusão de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 20. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de contribuições, auxílios e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo, agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º. Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados à existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º. Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º. Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, auxílio funeral, auxílio alimentação, medicamentos, vestuário, atendimento médico, óculos, melhoria habitacional, documentos, dentaduras, exames sem cobertura do SUS e auxílio emergencial para moradias, benefícios eventuais, doença crônica e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei específica.

§ 4º. No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado a inserção de projetos ou atividades cuja dotação orçamentária programada não seja suficiente à cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 22. As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, deverão apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 23. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras forma de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 24. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá, por meio de ato próprio, a programação financeira e o cronograma mensal e bimestral de desembolso.

§ 1º. Entende-se por Orçamento Liberado, o produto entre o orçamento inicial e as parcelas de dotações consignadas em Recursos a Programar e em Recursos Diferidos.

§ 2º. Entende-se por Recursos a Programar, parcelas de dotações orçamentárias indisponíveis para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.

§ 3º. Entende-se por Recursos Diferidos, parcelas de dotações orçamentárias destinadas a atender despesas empenhadas e programadas para pagamento no exercício seguinte.

Art. 25. É vedada a emissão de nota de empenho e ou assunção de despesa à conta de Recursos Diferidos, sem que os recursos financeiros necessários a integral quitação do compromisso assumido esteja assegurados.

Art. 26. Com o objetivo de flexibilizar a execução orçamentária, as parcelas de dotações consignadas em Recursos a Programar e em Recursos Diferidos podem ser remanejados.

Art. 27. A liberação de Recursos a Programar para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas, depende da existência de superávit a ser demonstrado através da apuração comparativa entre a receita re-estimada para o exercício e o orçamento liberado.

Art. 28. Para consecução das Ações Programáticas e com base na re-estimativa da receita a ser arrecadada pelo Tesouro Municipal, a Secretaria de Administração e Finanças estabelecerá cotas mensais para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.

Art. 29. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.

Art. 30. As dotações orçamentárias a serem custeadas com recursos provenientes de convênios e contratos, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos respectivos instrumentos.

Art. 31. A implementação do disposto nos artigos 16 e 17 da presente lei fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei, e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que os aumentos programados possuem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que sua execução não afetará os resultados estabelecidos nas metas fiscais.

Art. 32. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no artigo 6º, serão destinados a cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, observado o disposto em quadro próprio.

Art. 33. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, autorizado a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício até o limite de 30 (trinta por cento) do Orçamento aprovado para o exercício, utilizando como recursos as formas previstas na Lei Federal 4.320/64.

As autorizações contempladas neste artigo são extensivas as dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo

O cálculo do limite estabelecido no *caput* deste artigo tomará por base o montante da despesa fixada por órgão orçamentário.

Excluem-se do limite estabelecido no *caput* deste artigo, as alterações orçamentárias efetuadas entre dotações da mesma unidade

orçamentária, entre fontes e entre dotações orçamentárias destinadas a cobertura de despesas com pessoal e serviços da dívida.

Art. 34. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita dependem de lei autorizativa específica observada as normas que disciplinam a matéria.

Art. 35. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, será efetuada de acordo com a legislação vigente.

§ 1º. Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no anexo de metas fiscais, nos trinta dias subsequentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º. Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

§ 3º. Das limitações de gastos estabelecidas no parágrafo anterior, excluem-se as obrigações constitucionais e legais afetas ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais, pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e ou fundada confessada.

Art. 36. Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto nesta Lei.

CAPÍTULO VI

DAS POLÍTICAS DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO

Art. 37. As ações de fomento e desenvolvimento de políticas de apoio a implantação de indústrias, agroindústrias, atividades agropecuárias, de apoio ao comércio, ao turismo, serão efetuadas através da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, por meio da concessão de Direito Real de Uso, Permissão de Uso de Bens Públicos, Comodato, prorrogação de prazos, refinanciamentos e composição de dívidas a empresas e produtores.

§ 1º. A cobertura dos custos decorrentes do proposto no *caput* deste artigo será financiada com o saldo financeiro disponível, no Tesouro Municipal, oriundos do recebimento de parcelas de financiamentos e com recursos do Orçamento Fiscal a serem consignados na Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, para esta finalidade.

§ 2º. As normas necessárias à operacionalização do disposto neste artigo serão estabelecidas em Lei Municipal específica.

Art. 38. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder mediante Decreto às alterações de metas fiscais e valores, toda vez que houver alteração orçamentária, no orçamento 2019.

Art. 39º. O Município implementará as disposições contidas na Portaria STN 828/2001 e suas alterações, nas datas fixadas no Decreto Municipal nº 054/2012.

Parágrafo único. A forma de operacionalização dos itens abaixo relacionados e constantes do Decreto nº 054/12, serão implementados através de manual de procedimento.

reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;
reconhecimento, mensuração e evidênciação das obrigações e provisões por competência;

reconhecimento, mensuração e evidênciação dos bens, imóveis e intangíveis;
registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão;
reconhecimento, mensuração e evidênciação dos ativos de infraestrutura;
implementação do sistema de custos;
aplicação do plano de contas, detalhado no nível exigido para consolidação das contas nacionais;
demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 40. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 25 de maio de 2018.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiane Machado Cardoso

Código Identificador:48995C0F

MUNICÍPIO DE VERÊ DECRETO Nº 640/18 DATA 15/05/18

Data 15/05/18

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 217/17 DE 24/10/17.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

02.000 GOVERNO MUNICIPAL

02.001 GABINETE DO PREFEITO

04.122.00022.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.390.14(30)(000) Diárias Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

02.004 ASSESSORIA JURÍDICA

04.122.00022.005 Ações de Natureza Jurídica

3.390.39(270)(000) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 5.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.00062.024 Manutenção do Ensino Fundamental

3.190.11(1670)(103) Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.....R\$ 60.000,00

3.190.13(1710)(103) Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

3.190.13(1720)(104) Obrigações Patronais.....R\$ 12.000,00

06.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

12.365.00062.026 Manutenção do Ensino Infantil

3.190.13(2160)(103) Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.00102.050 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.190.11(4161)(494) Vencimentos e Vantagens Ficas P. Civil...R\$ 50.000,00

3.190.13(4181)(494) Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

3.390.39(4260)(303)Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 200.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

15.452.00112.051 Manutenção de Obras e Serviços Urbanos

3.390.39(4430)(000) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 50.000,00

09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

26.782.00122.052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal

3.390.30(4540)(000) Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

3.390.30(4575)(891) Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

3.390.39(4600)(000) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$**592.000,00**

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto, será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte, e o cancelamento parcial de dotações orçamentárias, como abaixo especificamos:

Provável Excesso de Arrecadação

Fonte	Especificação	Valor R\$
891	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Estradas Rurais	15.000,00

Cancelamento Parcial de Dotações**02.000 GOVERNO MUNICIPAL****02.001 GABINETE DO PREFEITO**

04.122.00022.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.190.11(10)(000) Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.....R\$ 5.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

12.361.00062.024 Manutenção do Ensino Fundamental

3.390.30(1750)(103) Material de Consumo.....R\$ 85.000,00

12.361.00062.026 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Ensino Fundamental

3.390.33(1970)(104) Passagens e Despesas de Locomoção.....R\$ 12.000,00

12.364.00082.027 Apoio ao Transporte Escolar do Ensino Superior

3.390.33 (2070)(000) Passagens e Despesas de Locomoção.....R\$ 100.000,00

07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**07.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HABITACIONAL**

04.482.00092.039 Manutenção do Departamento de Administração Habitacional

3.390.39(3240)(000) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 30.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

10.301.00102.042 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde

3.190.11(3290)(303) Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.....R\$ 30.000,00

3.390.40(3340)(303) Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

3.390.30(3351)(494) Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.390.39(3380)(303) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 20.000,00

10.301.00102.043 Manutenção do Programa de Saúde Bucal

3.390.30(3461)(494) Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.390.39(3490)(303) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 10.000,00

10.301.00102.044 Manutenção do Programa do PMAQ

3.390.40(3560)(303) Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

10.301.00102.045 Manutenção do Programa Saúde da Família PSF

3.190.11(3620)(303) Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.....R\$100.000,00

3.390.30(3681)(494) Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

1030100102.46 Manutenção do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família NASF

3.390.39(3831)(494) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 25.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

15.451.00011.004 Construção de Praças, Parques e Jardins

4.490.51(4500)(000) Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

15.452.00112.051 Manutenção de Obras e Serviços Urbanos

3.190.11(4320)(000) Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 592.000,00**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 15 de maio de 2018.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiane Machado Cardoso

Código Identificador:0184C69D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - PRAZO CONTRATO Nº 072/2017 – ID Nº 1901 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

EXTRATO**1º TERMO ADITIVO - PRAZO****CONTRATO Nº 072/2017 – ID Nº 1901****VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017****HOMOLOGADO EM 21/06/2017****Data de homologação do Aditivo em 24/05/2018.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR; inscrito no CNPJ nº 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG nº 3.734.958-5.

CONTRATADO: CEINEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES, inscrito no CNPJ nº 07.136.551/0001-26, com sede na Rua Araribóia, 255 – Centro, 3º andar, CEP 85501-260, Pato Branco-PR, neste ato representado pelo Sra. Gelcionita Aparecida Leiria Witt, brasileira, inscrito no CPF nº 026.477.869-33 e cédula de identidade RG nº 3.956.524-2-PR.

JUSTIFICATIVA

Considerando a contribuição dos estagiários para a implantação da hora atividade dos Profissionais do Magistério.

OBJETO: Aditamento de prazo até para 20/12/2018 no CONTRATO Nº 072/2017 – ID Nº 1901, referente ao PREGÃO Nº PMA 010/2017, que tem como objeto a contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, com a atribuição de intermediar, junto às instituições de ensino médio e superior, a celebração de Termo de Compromisso com estudantes interessados em estágios, em conformidade com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

DO VALOR:

ITEM	CURSOS	Carga Semanal	Horária	Nº Vagas Para Estágio	Valor Mensal da Bolsa + Aux. Transporte	Valor da Taxa de Administração (3%)	Valor Mensal da Bolsa	Valor Anual da Bolsa
1	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	30h semanais		12	R\$ 600,00	R\$ 18,00	R\$ 7.416,00	R\$ 88.992,00
2	PEDAGOGIA	30h semanais		10	R\$ 600,00	R\$ 18,00	R\$ 6.180,00	R\$ 74.160,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: As despesas com a execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 06.002.12.361.0021.2020.3.3.39.65.00 – Fonte 01104.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis, em seu artigo 57 e suas alterações.

DATA: 25/05/2018.

ASSINADO POR: EXMO SR. **JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**, PREFEITO MUNICIPAL E PELA CONTRATANTE, A **SRA. GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT** PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:92147861

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nº:	Pregão 36/2018
b) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRO ELETRONICOS E INFORMATICA.

FORNECEDOR: A.R.M. MORALES INFORMÁTICA - CNPJ: 17.607.014/0001-70

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	20	PLUGS P2 ESTEREO	ENERICK	UNID	50	1,14	57,00
1	35	VENTILADOR DE COLUMNA OSCILANTE, REGULAVEL COM TRES VELOCIDADES COM CINCO PAS 110 OU 220 W	VENTISOL	UNID	30	150,00	4.500,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 4.557,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais).

FORNECEDOR: B. J. ERPEN ECIA LTDA ME. - CNPJ: 07.898.751/0001-16

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	5	BEBEDOURO DE COLUMNA .	COLORMAQ	UNID	10	510,00	5.100,00
1	6	TRELICHE SOLTEIRO EM MDF	FENIX	UNID	5	490,00	2.450,00
1	7	COLCHÃO DE ESPUMA MEDINDO 88 X 17 X 188 CM D-20	LIDER	UNID	30	130,00	3.900,00
1	33	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM COM 3 PAS 110 /220 W	ARGE	UNID	30	160,00	4.800,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: CAMPOS & CIA LTDA - ME - CNPJ: 22.915.514/0001-00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	42	COLCHÃO D18 10 X 60 X130 CM	VITAFLEX	UNID	50	68,00	3.400,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

FORNECEDOR: CUNHA E PRACZUM LTDA-ME - CNPJ: 10.692.055/0001-63

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	13	MICRO ONDAS 30 LITROS	LG	UNID	10	390,00	3.900,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

FORNECEDOR: F.A VEDOVOTO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - CNPJ: 77.979.334/0001-83

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	12	TV LED 42 FULL HD	LG	UNID	10	1.690,00	16.900,00
1	21	MICROFONE SEM FIO UHF HEADESET	SKP	UNID	10	427,00	4.270,00
1	24	CABO RGW CONTENDO 20 METROS	CSR	UNID	10	130,00	1.300,00
1	29	FREZER 400 LITROS MINIMO HORIZONTAL	CONSUL	UNID	5	1.853,00	9.265,00
1	43	COMPUTADOR PROCESSADOR 1151 8 MB CACHE 4,0 GHZ- PLACA MÃE 1 X PCI EXPRESS X 16, -8 GB MEMORIA DDR4 2400 - HD 1TB - GABINETE ATX COM FONTE ATX 400 W REAL.	MOVVA	UNID	20	1.488,00	29.760,00
1	44	MONITOR LED 19,5 POLEGADAS HDMI/ DVI/VGA COM REGULAGEM DE ALTURA	AOC	UNID	30	330,00	9.900,00
1	45	NOTEBOOK - INTEL CORE I5- 7200U, COM FUNÇÃO TURBO BOOST 3 MB CACHE, 4 GB MEMORIA DDR4, TELA DE NO MINIMO DE 15 POLEGADAS, DISCO RÍGIDO DE 1 TB HD 5400 RPM	ACER	UNID	10	1.850,00	18.500,00
1	53	IMPRESSORA LASER JET PRETO	HP/M102W	UNID	10	431,00	4.310,00
1	57	IMPRESSORA PARA PROJETOS	HP/T120	UNID	1	2.299,00	2.299,00
1	60	IMPRESSOAR MULTIFUNCIONAL TIPO JATO DE TINTA IMPRIME FRENTE E VERSO	EPSON/L575	UNID	10	1.225,00	12.250,00
1	61	IMPRESSORA MATRICIAL	EPSON	UNID	3	979,00	2.937,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 111.691,00 (cento e onze mil, seiscentos e noventa e um reais).

FORNECEDOR: I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP - CNPJ: 09.230.568/0001-73

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	8	CAMERA DIGITAL	SONY	UNID	5	545,00	2.725,00
1	10	DVD PLAYER	MONDIAL	UNID	5	129,00	645,00
1	18	PLUGS CANOM MACHO	MXT	UNID	50	4,50	225,00
1	19	PLUGS CANON FÊMEA	MXT	UNID	50	70,00	3.500,00
1	28	EUXASTOR INDUSTRIAL 50 CM 220 V	VENTIDELTA	UNID	15	179,00	2.685,00
1	30	FOGÃO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS E FORNO	METALBREY	UNID	5	1.199,00	5.995,00
1	47	TELA DE PROJEÇÃO 180 CM X 180 CM, TÍCIDO ACETINADO BRANCO, ESTOJO DE ALUMINIO COM TRIPÉ TENDO AJUSTE DE ALTURA DE ATÉ 280 CM	NARDELLI	UNID	5	490,00	2.450,00
1	50	IMPRESSORA MULTI FUNCIONAL LASER	HP	UNID	10	878,00	8.780,00
1	52	IMPRESSORA COLORIDA JATO DE TINTA	HP	UNID	10	510,00	5.100,00
1	54	IMPRESSORA LASER COLOR MULTIFUNCIONAL	HP	UNID	10	1.500,00	15.000,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 47.105,00 (quarenta e sete mil, cento e cinco reais).

FORNECEDOR: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA -ME - CNPJ: 07.703.592/0001-57

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	62	TELEFONE SEM FIO FREQUENCIA DE 2,4 GHZ 110 V	INTELBRAS	UNID	50	90,00	4.500,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: LIZIANE DEVENS -ME - CNPJ: 08.289.402/0001-60

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	58	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER JET	HP Laserjet Pro M426FDW Multifuncional Wireless	UNID	10	2.960,00	29.600,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais).

FORNECEDOR: MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENCILIOS EIRELI - CNPJ: 25.229.621/0001-72

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2	LIQUIDIFICADOR 400 W 4 VELOCIDADE COM FILTRO	MONDIAL L-34	UNID	10	89,90	899,00
1	22	BATEDEIRA	ARNO	UNID	10	135,00	1.350,00
1	36	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX PROFISSIONAL ALTA ROTAÇÃO 2 LITROS	VITALEX	UNID	5	405,00	2.025,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 4.274,00 (quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais).

FORNECEDOR: METODO OPCO INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ: 05.195.985/0002-52

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	3	BEBEDOURO EM INOX	EUROPA	UNID	5	1.647,00	8.235,00
1	32	FRAGMENTADORA DE PAPEL	MENNO	UNID	5	1.685,00	8.425,00
1	40	GPS FUNÇÃO TTS	AQUARIUS	UNID	5	246,00	1.230,00
1	46	PROJETOR MULTIMIDIA , COM BRILHO DE 3.000 ANSI , ALTA RESOLUÇÃO DE CONTRASTE DE 13000:1 E UMA RESOLUÇÃO DE SVGA COM TAMANHO DE IMAGEM 40 - 300 110 VOLTS	EPSON	UNID	5	1.839,00	9.195,00
1	49	IMPRESSORA LASER JET	HP	UNID	10	1.271,00	12.710,00
1	56	PAPEL PARA IMPRESSORA FOTOGRAFICA TERMICA 10 X 15	FUJI	UNID	50	450,00	22.500,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 62.295,00 (sessenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais).

FORNECEDOR: T.I BARRETO ELETRONICOS ME - CNPJ: 18.885.810/0001-38

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	FRIGOBAR 76 LITROS	ELECTROLUX / RE80	UNID	5	930,00	4.650,00
1	4	FOGÃO 58 BOCAS COM TAMPO EM INOX	BRASLAR / SIRUS 5B	UNID	10	530,00	5.300,00
1	9	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA	SHARP / EL1901	UNID	5	240,00	1.200,00
1	11	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2175 LIBRAS	LAVOR / JAGUAR	UNID	10	1.193,00	11.930,00
1	15	RADIO PORTATIL COM CD E USB	MEGASTAR / MP1199	UNID	15	180,00	2.700,00
1	16	CAMA BOX CONJUGADA SOLTEIRO	UMAFLEX / BONEL	UNID	5	445,00	2.225,00
1	17	FOGÃO 4 BOCAS COM ACENDEDOR AUTOMATICO	BRASLAR / SIRUS 4B	UNID	10	349,00	3.490,00
1	23	CAIXA AMPLIFICADA COM 1 MICROFONE SEM FIO ENTRADA USB	SATELITE / AS1203	UNID	5	590,00	2.950,00
1	25	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1600 LIBRAS MONOFASICA	LAVOR / LV1900	UNID	5	1.498,00	7.490,00
1	26	CONJUNTO INFANTIL COLETIVO COM CARTEIRA COM TAMPO TRAPEZOIDAL COM 1 MESA E 6 CADEIRA	PANDIN / SEXTAVADO	UNID	5	1.500,00	7.500,00
1	31	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX	CONSUL / CRM45	UNID	5	2.149,00	10.745,00

		400 LITROS MINIMO					
1	37	BATEDEIRA COM 8 VELOCIDADES 400 W	CADENCE / ORBITAL	UNID	3	310,00	930,00
1	38	FORNO A GAS INDUSTRIAL	VENAX / FI109L	UNID	10	990,00	9.900,00
1	39	ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL	SPOLU / POCKET	UNID	5	199,00	995,00
1	41	BERÇO EM MDP E MDF	HENN / BALA DE MENTA	UNID	35	200,00	7.000,00
1	48	IMPRESSORA LASER COLOR	KYOCERA / P5021CDN	UNID	10	1.580,00	15.800,00
1	51	IMPRESSORA LASER	HP / M102W	Unidad	10	434,00	4.340,00
1	59	MULTIFUNCIONAL LASER PROFISSIONAL	HP / M426DW	UNID	10	1.993,00	19.930,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 119.075,00 (cento e dezenove mil e setenta e cinco reais).

FORNECEDOR: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP - CNPJ: 21.613.975/0001-65

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	14	FREZER HORIZONTAL 210 LTS MINIMO 110 V	ELECTROLUX	UNID	5	1.500,00	7.500,00
1	27	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS DE ALTA PRESSÃO COM FORNO	CEMAF	UNID	8	949,00	7.592,00
1	34	VENTILADOR DE TETO COM LUSTRE COM TRES PAS	VENTISOL	UNID	30	132,00	3.960,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 19.052,00 (dezenove mil e cinquenta e dois reais).

FORNECEDOR: W P DO BRASIL LTDA - EPP - CNPJ: 04.483.808/0001-28

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	55	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER	HP/M130FW	UNID	10	880,00	8.800,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 434.499,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais)

Barbosa Ferraz, 28 de maio de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:E729EE5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ATA REG. PREÇOS 1

Processo N.º: 56/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1/2018

No dia 28 do mês de Maio do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.443/0001-04, com sede administrativa localizada na AV IPIRANGA, 72, bairro CENTRO, CEP nº. 85708-000, nesta cidade de Bom Jesus do Sul/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 820.840.689-91, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 48/2018, Processo Licitatório nº. 56/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica em geral, para atender os Departamentos desta municipalidade. Em conformidade com as especificações constantes no Edital. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
4626	ANDREIA SILVEIRA VIDAL 05124359951	1, 3, 5, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 23, 27, 28, 32
4624	CARLOS PEREIRA DOS SANTOS 57579920000	2, 4, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 24, 25, 26, 29, 30, 31

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ANDREIA SILVEIRA VIDAL 05124359951	28.912.852/0001-74	RICARDO SABI	093.139.339-69
CARLOS PEREIRA DOS SANTOS 57579920000	26.631.258/0001-80	CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	575.799.200-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica em geral, para atender os Departamentos desta municipalidade. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 4624 - CARLOS PEREIRA DOS SANTOS 57579920000						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Ferro 5/8 maciço para grades.	MT2	DIFER	10,000	89,5000	895,00
4	Grade de tubo redondo 3/4.	MT2	PANASSOLO	10,000	90,0000	900,00
7	Grade de tubo redondo 1 polegada.	MT2	PANASSOLO	10,000	120,0000	1.200,00
9	Grade tubo redondo 2 polegadas.	MT2	PANASSOLO	10,000	138,0000	1.380,00
11	Tubo maciço 20x30.	MT2	DIFER	10,000	123,5000	1.235,00
13	Portão de tubo quadrado 20x20.	MT2	PANASSOLO	10,000	128,0000	1.280,00
15	Portão de tubo quadrado 30x40.	MT2	PANASSOLO	10,000	148,0000	1.480,00
17	Portão de tubo redondo 5/8.	MT2	PANASSOLO	10,000	108,0000	1.080,00
19	Portão de tubo redondo 1 polegada.	MT2	PANASSOLO	10,000	137,0000	1.370,00
21	Portão de tubo redondo 2 polegadas.	MT2	PANASSOLO	10,000	177,0000	1.770,00
24	Portão de tela soldada quadro 30x40.	MT2	PANASSOLO	10,000	98,0000	980,00
25	Portão de tela soldada quadro tubo 30x50.	MT2	PANASSOLO	10,000	116,0000	1.160,00

Fornecedor: 4624 - CARLOS PEREIRA DOS SANTOS 57579920000						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
26	Porta de chapa frizada inteira.	MT2	PANASSOLO	10,000	197,0000	1.970,00
29	Barra de ferro chata 1.1/4.	KG	PANASSOLO	100,000	24,5000	2.450,00
30	Solda mig.	UN	PANASSOLO	30,000	19,4000	582,00
31	Eletrodo, vareta.	UN	PANASSOLO	30,000	7,8000	234,00
Fornecedor: 4626 - ANDREIA SILVEIRA VIDAL 05124359951						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Ferro 5/16 maciço para grades.	MT2	DIFER	10,000	69,5000	695,00
3	Ferro 1/2 maciço para grades.	MT2	DIFER	10,000	134,0000	1.340,00
5	Grade de tubo redondo 5/8.	MT2	MBJ	10,000	93,0000	930,00
6	Grade de tubo redondo 7/8.	MT2	MBJ	10,000	104,0000	1.040,00
8	Grade tubo redondo 1 1/2.	MT2	MBJ	10,000	129,0000	1.290,00
10	Tubo maciço de 20x20.	MT2	DIFER	10,000	106,5000	1.065,00
12	Tubo maciço 30x40.	MT2	DIFER	10,000	128,0000	1.280,00
14	Portão de tubo quadrado 20x30.	MT2	MBJ	10,000	136,5000	1.365,00
16	Portão de tubo redondo 3/4.	MT2	MBJ	10,000	109,0000	1.090,00
18	Portão de tubo redondo 7/8.	MT2	MBJ	10,000	126,5000	1.265,00
20	Portão de tubo redondo 1 1/2 polegada.	MT2	MBJ	10,000	149,0000	1.490,00
22	Portão de tela soldada quadro tubo 20x20.	MT2	MBJ	10,000	79,0000	790,00
23	Portão de tela soldada quadro tubo 20x30.	MT2	MBJ	10,000	93,0000	930,00
27	Porta de chapa frizada e vidro comum.	MT2	MBJ	10,000	229,0000	2.290,00
28	Boca de lobo barra chata 2.1/2.	KG	MBJ	100,000	12,5000	1.250,00
32	Serviços de conserto, lichar e pintar.	MT2	MBJ	30,000	29,8000	894,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus do Sul para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bom Jesus do Sul, 28 de Maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Empresas Participantes:

ANDREIA SILVEIRA VIDAL 05124359951

CNPJ: 28.912.852/0001-74

CARLOS PEREIRA DOS SANTOS 57579920000

CNPJ: 26.631.258/0001-80

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D2EEE26B

ADMINISTRAÇÃO ANEXO 1 RREO 2º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.362.391,30	16.362.391,30	2.874.603,27	17,57	5.728.547,58	35,01	10.633.843,72
RECEITAS CORRENTES	16.362.391,30	16.362.391,30	2.874.603,27	17,57	5.728.547,58	35,01	10.633.843,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	583.552,00	583.552,00	98.206,98	16,83	172.488,60	29,56	411.063,40
IMPOSTOS	487.902,00	487.902,00	75.591,87	15,49	142.698,80	29,25	345.203,20
TAXAS	45.650,00	45.650,00	22.615,11	49,54	29.733,08	65,13	15.916,92
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	56,72	0,11	49.943,28
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	18.085,77	0,00	36.793,57	0,00	-36.793,57
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	18.085,77	0,00	36.793,57	0,00	-36.793,57
RECEITA PATRIMONIAL	218.000,00	218.000,00	24.782,89	11,37	48.708,49	22,34	169.291,51
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	8.000,00	8.000,00	1.469,14	18,36	2.249,37	28,12	5.750,63

VALORES MOBILIÁRIOS	210.000,00	210.000,00	23.313,75	11,10	46.459,12	22,12	163.540,88
RECEITA DE SERVIÇOS	83.645,00	83.645,00	16.787,40	20,07	18.339,96	21,93	65.305,04
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	70.500,00	70.500,00	16.787,40	23,81	17.727,43	25,15	52.772,57
OUTROS SERVIÇOS	13.145,00	13.145,00	0,00	0,00	612,53	4,66	12.532,47
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.477.144,30	15.477.144,30	2.715.086,77	17,54	5.444.563,50	35,18	10.032.580,80
TRANSFERÊNCIA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	10.359.600,00	10.359.600,00	1.543.460,25	14,90	3.134.923,18	30,26	7.224.676,82
TRANSFERÊNCIAS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	3.019.044,30	3.019.044,30	829.995,78	27,49	1.466.298,80	48,57	1.552.745,50
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.098.500,00	2.098.500,00	341.630,74	16,28	843.341,52	40,19	1.255.158,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50,00	50,00	1.653,46	3.306,92	7.653,46	15.306,92	-7.603,46
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	1.653,46	0,00	1.653,46	0,00	-1.653,46
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	-6.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.362.391,30	16.362.391,30	2.874.603,27	17,57	5.728.547,58	35,01	10.633.843,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.362.391,30	16.362.391,30	2.874.603,27	17,57	5.728.547,58	35,01	10.633.843,72
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	58.519,04	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.362.391,30	16.362.391,30	2.874.603,27	17,57	5.787.066,62	35,37	10.575.324,68
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	—	—	1.894.558,3	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	3.025.565,48	—	—	1.894.558,43	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.362.391,30	20.618.752,43	2.940.665,51	5.818.906,42	14.799.846,01	2.910.437,26	5.787.066,62	14.831.685,81	5.445.836,12
DESPESAS CORRENTES	14.984.049,65	16.895.737,08	2.698.040,57	4.809.438,56	12.086.298,52	2.680.012,32	4.789.798,76	12.105.938,32	4.457.172,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.304.600,50	7.671.309,98	1.241.640,87	2.351.657,37	5.319.652,61	1.241.640,87	2.351.657,37	5.319.652,61	2.351.657,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.679.449,15	9.224.427,10	1.456.399,70	2.457.781,19	6.766.645,91	1.438.371,45	2.438.141,39	6.786.285,71	2.105.514,89
DESPESAS DE CAPITAL	1.278.341,65	3.623.015,35	242.624,94	1.009.467,86	2.613.547,49	230.424,94	997.267,86	2.625.747,49	988.663,86
INVESTIMENTOS	1.278.341,65	3.623.015,35	242.624,94	1.009.467,86	2.613.547,49	230.424,94	997.267,86	2.625.747,49	988.663,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.362.391,30	20.618.752,43	2.940.665,51	5.818.906,42	14.799.846,01	2.910.437,26	5.787.066,62	14.831.685,81	5.445.836,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.362.391,30	20.618.752,43	2.940.665,51	5.818.906,42	14.799.846,01	2.910.437,26	5.787.066,62	14.831.685,81	5.445.836,12
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	282.711,46
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.362.391,30	20.618.752,43	2.940.665,51	5.818.906,42	—	2.910.437,26	5.787.066,62	—	5.728.547,58
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 44.738,64

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador: F1CB368D

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 RREO 2º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										RS 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.362.391,30	20.618.752,43	2.940.665,51	5.818.906,42	100,00	14.799.846,01	2.910.437,26	5.787.066,62	100,00	14.831.685,81
Legislativa	631.000,00	631.000,00	68.721,64	135.484,04	2,33	495.515,96	68.721,64	135.484,04	2,34	495.515,96
Ação Legislativa	631.000,00	631.000,00	68.721,64	135.484,04	2,33	495.515,96	68.721,64	135.484,04	2,34	495.515,96
Administração	2.246.736,20	2.446.736,20	338.104,36	656.931,76	11,29	1.789.804,44	338.104,36	656.931,76	11,35	1.789.804,44
Administração Geral	669.736,20	669.736,20	90.917,01	175.869,61	3,02	493.866,59	90.917,01	175.869,61	3,04	493.866,59
Administração Financeira	166.000,00	166.000,00	26.264,96	50.921,56	0,88	115.078,44	26.264,96	50.921,56	0,88	115.078,44
Controle Interno	282.000,00	282.000,00	42.531,85	96.641,45	1,66	185.358,55	42.531,85	96.641,45	1,67	185.358,55
Formação de Recursos Humanos	1.129.000,00	1.329.000,00	178.390,54	333.499,14	5,73	995.500,86	178.390,54	333.499,14	5,76	995.500,86
Segurança Pública	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Defesa Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Social	977.000,00	1.323.763,24	172.872,64	315.115,47	5,42	1.008.647,77	160.672,64	302.915,47	5,23	1.020.847,77
Assistência ao Idoso	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	189.000,00	189.000,00	20.550,89	36.591,15	0,63	152.408,85	20.550,89	36.591,15	0,63	152.408,85
Assistência Comunitária	699.000,00	1.045.763,24	152.321,75	278.524,32	4,79	767.238,92	140.121,75	266.324,32	4,60	779.438,92
Saúde	3.857.794,60	5.110.916,69	637.344,14	1.193.693,37	20,51	3.917.223,32	619.315,89	1.174.053,57	20,29	3.936.863,12
Atenção Básica	3.696.794,60	4.895.911,87	613.325,15	1.155.290,66	19,85	3.740.621,21	595.296,90	1.135.650,86	19,62	3.760.261,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	110.000,00	149.879,63	20.046,59	27.198,93	0,47	122.680,70	20.046,59	27.198,93	0,47	122.680,70
Vigilância Sanitária	51.000,00	65.125,19	3.972,40	11.203,78	0,19	53.921,41	3.972,40	11.203,78	0,19	53.921,41
Educação	4.591.360,50	4.680.329,04	876.441,90	1.403.333,96	24,12	3.276.995,08	876.441,90	1.403.333,96	24,25	3.276.995,08
Ensino Fundamental	2.855.760,00	2.904.151,29	523.654,21	846.467,05	14,55	2.057.684,24	523.654,21	846.467,05	14,63	2.057.684,24
Ensino Superior	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Educação Infantil	1.727.600,50	1.768.177,75	352.787,69	556.866,91	9,57	1.211.310,84	352.787,69	556.866,91	9,62	1.211.310,84
Cultura	81.000,00	81.000,00	1.200,70	2.801,40	0,05	78.198,60	1.200,70	2.801,40	0,05	78.198,60
Difusão Cultural	81.000,00	81.000,00	1.200,70	2.801,40	0,05	78.198,60	1.200,70	2.801,40	0,05	78.198,60
Urbanismo	561.500,00	1.484.793,64	118.163,45	793.499,30	13,64	691.294,34	118.163,45	793.499,30	13,71	691.294,34
Infra-Estrutura Urbana	540.500,00	801.096,74	82.094,95	146.515,18	2,52	654.581,56	82.094,95	146.515,18	2,53	654.581,56
Serviços Urbanos	21.000,00	683.696,90	36.068,50	646.984,12	11,12	36.712,78	36.068,50	646.984,12	11,18	36.712,78
Saneamento	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
Saneamento Básico Urbano	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
Gestão Ambiental	27.500,00	29.431,77	0,00	0,00	0,00	29.431,77	0,00	0,00	0,00	29.431,77
Preservação e Conservação Ambiental	27.500,00	29.431,77	0,00	0,00	0,00	29.431,77	0,00	0,00	0,00	29.431,77
Agricultura	1.231.500,00	2.145.509,05	362.673,53	591.206,35	10,16	1.554.302,70	362.673,53	591.206,35	10,22	1.554.302,70
Abastecimento	379.500,00	379.500,00	56.113,61	119.960,60	2,06	259.539,40	56.113,61	119.960,60	2,07	259.539,40
Extensão Rural	688.000,00	1.480.894,00	288.063,82	399.801,34	6,87	1.081.092,66	288.063,82	399.801,34	6,91	1.081.092,66
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.362.391,30	20.618.752,43	2.940.665,51	5.818.906,42	100,00	14.799.846,01	2.910.437,26	5.787.066,62	100,00	14.831.685,81
Agricultura	1.231.500,00	2.145.509,05	362.673,53	591.206,35	10,16	1.554.302,70	362.673,53	591.206,35	10,22	1.554.302,70
Promoção da Produção Agropecuária	164.000,00	285.115,05	18.496,10	71.444,41	1,23	213.670,64	18.496,10	71.444,41	1,23	213.670,64
Indústria	415.000,00	415.000,00	26.744,75	72.924,64	1,25	342.075,36	26.744,75	72.924,64	1,26	342.075,36
Promoção Industrial	194.000,00	194.000,00	11.895,00	46.232,50	0,79	147.767,50	11.895,00	46.232,50	0,80	147.767,50
Normalização e Qualidade	221.000,00	221.000,00	14.849,75	26.692,14	0,46	194.307,86	14.849,75	26.692,14	0,46	194.307,86
Transporte	914.000,00	1.442.001,68	216.558,45	407.811,95	7,01	1.034.189,73	216.558,45	407.811,95	7,05	1.034.189,73
Transporte Rodoviário	914.000,00	1.442.001,68	216.558,45	407.811,95	7,01	1.034.189,73	216.558,45	407.811,95	7,05	1.034.189,73
Desporto e Lazer	204.000,00	204.000,00	24.750,78	46.894,78	0,81	157.105,22	24.750,78	46.894,78	0,81	157.105,22
Desporto Comunitário	204.000,00	204.000,00	24.750,78	46.894,78	0,81	157.105,22	24.750,78	46.894,78	0,81	157.105,22
Encargos Especiais	417.000,00	417.271,12	97.089,17	199.209,40	3,42	218.061,72	97.089,17	199.209,40	3,44	218.061,72
Outros Encargos Especiais	417.000,00	417.271,12	97.089,17	199.209,40	3,42	218.061,72	97.089,17	199.209,40	3,44	218.061,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.362.391,30	20.618.752,43	2.940.665,51	5.818.906,42	100,00	14.799.846,01	2.910.437,26	5.787.066,62	100,00	14.831.685,81
FONTE:										
I Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:255C760A

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 RREO 2º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	210.000,00	210.000,00	44.738,64	0,00	
RECEITAS CORRENTES	210.000,00	210.000,00	44.738,64	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	

Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	210.000,00	210.000,00	44.738,64	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	210.000,00	210.000,00	44.738,64	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	210.000,00	210.000,00	44.738,64	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	210.000,00	210.000,00	-	-	44.738,64	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR						APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS						0,00
Plano Financeiro						0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
Recursos para Formação de Reserva						0,00
Outros Aportes para o RPPS						0,00
Plano Previdenciário						0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial						0,00
Outros Aportes para o RPPS						0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor						0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS					PERÍODO DE REFERÊNCIA	
					2018	2017
Caixa					0,00	0,00
Bancos Conta Movimento					0,00	0,00
Investimentos					0,00	0,00
Outros Bens e Direitos					0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B11263EA

ADMINISTRAÇÃO ANEXO 6 RREO 2º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.362.391,30	5.728.547,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	583.552,00	172.488,60
I.P.T.U.	214.600,00	7.990,50
I.S.S.	95.800,00	43.100,87
I.T.B.I.	60.002,00	21.348,33
I.R.R.F.	117.500,00	70.259,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.650,00	29.789,80
Contribuições	0,00	36.793,57
Receita Patrimonial	218.000,00	48.708,49
Aplicações Financeiras(II)	210.000,00	46.459,12
Outras Receitas Patrimoniais	8.000,00	2.249,37
Transferências Correntes	15.477.144,30	5.444.563,50
Cota-Parte do FPM	8.617.600,00	2.416.894,53
Cota-Parte do ICMS	2.500.000,00	844.200,77
Cota-Parte do IPVA	215.000,00	195.679,16
Cota-Parte do ITR	15.000,00	1.148,18
Transferências da LC 87/1996	35.000,00	5.417,44
Transferências da LC 61/1989	25.044,30	14.686,62
Transferências do FUNDEB	2.098.500,00	843.341,52
Outras Transferências Correntes	1.971.000,00	1.123.195,28
Demais Receitas Correntes	83.695,00	25.993,42
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	83.695,00	25.993,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	16.152.391,30	5.682.088,46
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	16.152.391,30	5.682.088,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.895.737,08	4.809.438,56	4.789.798,76	4.457.172,26	114.971,64	37.567,29	2.719,29
Pessoal e Encargos Sociais	7.671.309,98	2.351.657,37	2.351.657,37	2.351.657,37	90.823,67	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.224.427,10	2.457.781,19	2.438.141,39	2.105.514,89	24.147,97	37.567,29	2.719,29
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.224.427,10	2.457.781,19	2.438.141,39	2.105.514,89	24.147,97	37.567,29	2.719,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.895.737,08	4.809.438,56	4.789.798,76	4.457.172,26	114.971,64	37.567,29	2.719,29
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.623.015,35	1.009.467,86	997.267,86	988.663,86	25.400,00	219.126,46	939.514,46
Investimentos	3.623.015,35	1.009.467,86	997.267,86	988.663,86	25.400,00	219.126,46	939.514,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.623.015,35	1.009.467,86	997.267,86	988.663,86	25.400,00	219.126,46	939.514,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.618.752,43	5.818.906,42	5.787.066,62	5.445.836,12	140.371,64	256.693,75	942.233,75

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	-846.353,05
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	25.247,26
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-821.105,79
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31 Dez 2017(a) Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00 0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	4.479.896,14 3.405.621,48
Disponibilidade de Caixa	4.198.246,56 3.124.935,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.355.871,44 3.521.757,36
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	157.624,88 396.822,29
Demais Haveres Financeiros	281.649,58 280.686,41
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.479.896,14 -3.405.621,48
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-1.074.274,66

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-239.197,41
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	-835.077,25
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	-860.324,51
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.025.565,48
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.025.565,48
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E6547512

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 RREO 2º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (a)	Até o Bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	487.902,00	487.902,00	75.591,87	142.698,80	29,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	214.600,00	214.600,00	6.533,56	7.990,50	3,72
1.1.1- IPTU	209.500,00	209.500,00	0,00	147,11	0,07
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.100,00	5.100,00	6.533,56	7.843,39	153,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.002,00	60.002,00	9.894,13	21.348,33	35,58
1.2.1- ITBI	60.000,00	60.000,00	9.894,13	21.348,33	35,58
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	95.800,00	95.800,00	23.270,26	43.100,87	44,99
1.3.1- ISS	95.000,00	95.000,00	22.080,10	39.893,56	41,99

1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	800,00	800,00	1.190,16	3.207,31	400,91
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	117.500,00	117.500,00	35.893,92	70.259,10	59,79
1.4.1- IRRF	117.500,00	117.500,00	35.893,92	70.259,10	59,79
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.184.544,30	14.184.544,30	1.859.826,15	4.347.533,14	30,65
2.1- Cota-Parte FPM	10.697.000,00	10.697.000,00	1.325.358,94	3.021.118,04	28,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.397.000,00	10.397.000,00	1.325.358,94	3.021.118,04	29,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.125.000,00	3.125.000,00	462.732,52	1.055.250,84	33,77
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	43.750,00	43.750,00	3.385,90	6.771,80	15,48
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	31.294,30	31.294,30	8.545,49	18.358,29	58,66
2.5- Cota-Parte ITR	18.750,00	18.750,00	1.355,72	1.435,21	7,65
2.6- Cota-Parte IPVA	268.750,00	268.750,00	58.447,58	244.598,96	91,01
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.672.446,30	14.672.446,30	1.935.418,02	4.490.231,94	30,60

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO		0,00	93,22	155,44	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	425.000,00	425.000,00	91.970,13	129.976,81	30,58
5.1- Transferências do Salário - Educação	145.000,00	145.000,00	27.277,40	65.218,20	44,98
5.2- Outras Transferências do FNDE	280.000,00	280.000,00	64.560,71	64.560,71	23,06
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		0,00	132,02	197,90	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	93,06	93,06	0,00
6.1- Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		0,00	93,06	93,06	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	425.000,00	425.000,00	92.156,41	130.225,31	30,64

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.776.900,00	2.776.900,00	371.965,13	869.506,44	31,31
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.079.400,00	2.079.400,00	265.071,74	604.223,51	29,06
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	685.000,00	685.000,00	105.945,07	263.641,54	38,49
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.750,00	8.750,00	677,18	1.354,36	15,48
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.250,00	6.250,00	1.709,10	3.671,67	58,75
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) 3.750,00		3.750,00	271,14	287,03	7,65
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	53.750,00	53.750,00	11.689,52	48.919,80	91,01
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.098.500,00	2.098.500,00	342.581,73	844.556,64	40,25
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.098.500,00	2.098.500,00	341.630,74	843.341,52	40,19
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	950,99	1.215,12	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-678.400,00	-678.400,00	-30.334,39	-26.164,92	3,86
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	678.400,00	678.400,00	30.334,39	26.164,92	3,86

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.488.000,00	1.488.000,00	621.188,58	41,75	621.188,58	41,75
13.1- Com Educação Infantil	612.000,00	612.000,00	233.140,05	38,09	233.140,05	38,09
13.2- Com Ensino Fundamental	876.000,00	876.000,00	388.048,53	44,30	388.048,53	44,30
14- OUTRAS DESPESAS	610.500,00	610.500,00	90.154,02	14,77	90.154,02	14,77
14.1- Com Educação Infantil	251.000,00	251.000,00	83.652,12	33,33	83.652,12	33,33
14.2- Com Ensino Fundamental	359.500,00	359.500,00	6.501,90	1,81	6.501,90	1,81

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.098.500,00	2.098.500,00	711.342,60	33,90	711.342,60	33,90
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1- FUNDEB 60%						0,00
17.2- FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)						711.342,60
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %						73,55
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %						10,67
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						15,77
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018²						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.677.600,50	1.718.177,75	556.866,91	32,41	556.866,91	32,41
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	863.000,00	863.000,00	316.792,17	36,71	316.792,17	36,71
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	814.600,50	855.177,75	240.074,74	28,07	240.074,74	28,07

23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.380.760,00	2.425.388,60	573.248,71	23,64	573.248,71	23,64
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.235.500,00	1.235.500,00	394.550,43	31,93	394.550,43	31,93
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.145.260,00	1.189.888,60	379.998,16	31,94	379.998,16	31,94
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-201.299,88	0,00	-201.299,88	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24+ 25 + 26 + 27)	4.066.360,50	4.151.566,35	1.130.115,62	27,22	1.130.115,62	27,22
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-26.164,92
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)						1.215,12
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						4.051,34
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						-20.898,46
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))						1.151.014,08
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						25,63

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	145.000,00	147.774,96	33.051,58	22,37	33.051,58	22,37
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	380.000,00	380.987,73	38.866,88	10,20	38.866,88	10,20
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	525.000,00	528.762,69	71.918,46	13,60	71.918,46	13,60
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	4.591.360,50	4.680.329,04	1.202.034,08	25,68	1.202.034,08	25,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	46.348,70	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	2.774,96
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	843.341,52	65.218,20
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	704.850,10	32.879,92
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	704.850,10	32.879,92
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.215,12	197,90
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	139.706,54	35.311,14
51- (+) AJUSTES	-50.904,48	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	-50.904,48	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	88.802,06	35.311,14

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6E64B7C7

ADMINISTRAÇÃO ANEXO 9 RREO 2º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.623.015,35	1.009.467,86	997.267,86	0,00	2.613.547,49
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	3.623.015,35	1.009.467,86	997.267,86	0,00	2.613.547,49
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.623.015,35	-1.009.467,86	-	-	-2.613.547,49

FONTE:

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:08783C44

ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 11 RREO 2º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2017 (i)	Em 2018 (j) = (Ib - (IIIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
 Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D440E065

ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 12 RREO 2º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	487.902,00	487.902,00	142.698,80	29,25
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	209.500,00	209.500,00	147,11	0,07
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	21.348,33	35,58
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	95.000,00	95.000,00	39.893,56	41,99
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	117.500,00	117.500,00	70.259,10	59,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.302,00	1.302,00	1.085,30	83,36
Dívida Ativa dos Impostos	4.000,00	4.000,00	8.506,52	212,66
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	600,00	600,00	1.458,88	243,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.884.544,30	13.884.544,30	4.347.533,14	31,31
Cota-Parte FPM	10.397.000,00	10.397.000,00	3.021.118,04	29,06
Cota-Parte ITR	18.750,00	18.750,00	1.435,21	7,65
Cota-Parte IPVA	268.750,00	268.750,00	244.598,96	91,01
Cota-Parte ICMS	3.125.000,00	3.125.000,00	1.055.250,84	33,77
Cota-Parte IPI-Exportação	31.294,30	31.294,30	18.358,29	58,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	43.750,00	43.750,00	6.771,80	15,48
Desoneração ICMS (LC 87/96)	43.750,00	43.750,00	6.771,80	15,48
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.372.446,30	14.372.446,30	4.490.231,94	31,24
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.504.000,00	1.504.000,00	553.082,50	36,77
Provenientes da União	1.229.000,00	1.229.000,00	506.623,38	41,22
Provenientes dos Estados	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	210.000,00	210.000,00	46.459,12	22,12
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.504.000,00	1.504.000,00	553.082,50	36,77

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.526.952,95	4.539.046,26	1.193.693,37	26,30	1.174.053,57	25,87
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.252.000,00	1.544.349,82	390.380,14	25,28	390.380,14	25,28

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.526.952,95	4.539.046,26	1.193.693,37	26,30	1.174.053,57	25,87
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.274.952,95	2.994.696,44	803.313,23	26,82	783.673,43	26,17
DESPESAS DE CAPITAL	330.841,65	571.870,43	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	330.841,65	571.870,43	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.857.794,60	5.110.916,69	1.193.693,37	23,36	1.174.053,57	22,97
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IV f)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.275.000,00	2.489.323,23	493.250,21	41,32	493.250,21	42,01
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.275.000,00	2.477.069,54	493.250,21	41,32	493.250,21	42,01
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	12.253,69	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.275.000,00	2.489.323,23	493.250,21	41,32	493.250,21	42,01
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.582.794,60	2.621.593,46	700.443,16	58,68	680.803,36	57,99
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIB x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						15,16
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIB * 15%) - VI]						-7.268,57

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO INICIAL	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00			0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.696.794,60	4.895.911,87	1.155.290,66	96,78	1.135.650,86	96,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	110.000,00	149.879,63	27.198,93	2,28	27.198,93	2,32
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	51.000,00	65.125,19	11.203,78	0,94	11.203,78	0,95
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.857.794,60	5.110.916,69	1.193.693,37	100,00	1.174.053,57	100,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:035EC38B

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 RREO 2º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL(c) = (a + b)		
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)			
NADA A DECLARAR						

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

BOM JESUS DO SUL, 25/05/2018

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:647B373A

ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 2 RGF EXECUTIVO 1º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	4.198.246,56	3.118.005,68	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.198.246,56	3.118.005,68	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.355.871,44	3.629.270,57	0,00	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	157.624,88	511.264,89	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.230.262,21	16.641.206,18	0,00	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	21.876.314,65	19.969.447,42	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	19.688.683,19	19.688.683,19	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	59.876,83	50.814,96	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.182.904,25	1.434.971,79	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:73C1E793

ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 6 RGF EXECUTIVO AJUSTADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/QUADRIMESTRE JANEIRO – ABRIL

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						RS 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Atenção Básica	6.077,00	11.437,93	10.849,10	0,00	401.998,51	0,00
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	0,00	510,54	0,00	0,00	10.464,19	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	41.067,84	0,00	0,00	249.828,91	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	11.580,00	1.305,89	0,00	12.200,00	42.596,63	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)	0,00	5.516,39	0,00	0,00	42.816,55	0,00
Rec.Conv.42/2005-Seed/Pnate	0,00	432,83	0,00	0,00	24.121,77	0,00
Rec.Repasse Salário Educação	0,00	171,66	0,00	0,00	35.139,48	0,00
Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	0,00	49.598,21	49,40	19.639,80	21.205,94	0,00
Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	0,00	42.782,15	0,00	0,00	(6.425,95)	0,00
Recursos 25% sobre demais impostos	0,00	3.735,00	0,00	0,00	(1.626,03)	0,00
Recursos FUNDEB 40%	0,00	11.015,62	0,00	0,00	31.806,85	0,00
Recursos FUNDEB 60%	0,00	31.344,72	0,00	0,00	101.407,19	0,00

Transferencia Conv: 043/2017-SEAB- AÇÕES DE	34.848,00	0,00	165.151,20	0,00	3.527,49	0,00
Transferencias Conv.821544/2015 - MCIDADES	0,00	69,00	0,00	0,00	22.197,03	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	52.505,00	198.987,78	176.049,70	31.839,80	979.058,56	0,00
Recursos Ordinarios	3.086,79	248.766,08	160,80	0,00	1.131.373,78	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	3.086,79	248.766,08	160,80	0,00	1.131.373,78	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	55.591,79	447.753,86	176.210,50	31.839,80	2.110.432,34	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:825D8917

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 92/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (28/05/2018 à 27/05/2019)
DETENTORA: KOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ: 02.252.750/0001-86.

OBJETO: O objeto da Ata é o Registro de preços para futuras aquisições e instalação de sombrite permeável e aquisição de 15 telhas de aço galvanizado ondulada, para o uso dos departamentos municipais, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 29/2018, seus anexos.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Fornecimento e Instalação de Sombrite Permeável, para a cobertura do estacionamento da Prefeitura Municipal, com dimensões de 5x15 metros, cor preto, garantia de 5 anos, produzido em polietileno de alta densidade.	m²	IGETEC	75	70,00	5.250,00
2	Telhas de Aço Galvanizado (Aço Zincado) ondulado, espessura 0,50mm, largura de 1,00 metro e comprimento de 10,0 metros cada folha. O Material deverá ser entregue no Perímetro Urbano da Cidade de Bom Sucesso do Sul - Pr.	m²	PATOCORTE	150	39,00	5.850,00

- O valor total da Ata de Registro de Preços é **R\$ 11.100,00 (Onze Mil e Cem Reais)**.
- As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 28 de maio de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:F5507F33

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 1 2º BIMESTRE - 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.000.000,00	25.627.600,00	3.893.117,50	15,19	7.369.499,38	28,76	18.258.100,62
Receitas Correntes	22.946.000,00	23.464.600,00	2.931.730,57	12,49	6.238.112,45	26,59	17.226.487,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.452.500,00	1.452.500,00	220.121,24	15,15	305.531,18	21,03	1.146.968,82
Impostos	1.104.500,00	1.104.500,00	160.178,32	14,50	237.318,17	21,49	867.181,83
Taxas	338.000,00	338.000,00	59.942,92	17,73	67.708,60	20,03	270.291,40
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	--	--	504,41	5,04	9.495,59
Contribuições	499.000,00	499.000,00	51.763,24	10,37	103.204,10	20,68	395.795,90
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	499.000,00	499.000,00	51.763,24	10,37	103.204,10	20,68	395.795,90
Receita Patrimonial	126.400,00	151.434,04	14.241,66	9,40	26.824,47	17,71	124.609,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	1.740,58	17,41	3.118,22	31,18	6.881,78
Valores Mobiliários	116.400,00	141.434,04	12.501,08	8,84	23.706,25	16,76	117.727,79
Receita Agropecuária	80.000,00	80.000,00	--	--	-	-	80.000,00
Receita de Serviços	104.000,00	104.000,00	41,90	0,04	83,80	0,08	103.916,20
Outros Serviços	104.000,00	104.000,00	41,90	0,04	83,80	0,08	103.916,20
Transferências Correntes	20.684.100,00	21.177.665,96	2.645.562,53	12,49	5.802.468,90	27,40	15.375.197,06
Transferências da União e de suas Entidades	12.289.100,00	12.782.665,96	1.495.593,38	11,70	2.998.024,43	23,45	9.784.641,53
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	7.347.000,00	7.347.000,00	949.710,24	12,93	2.309.763,80	31,44	5.037.236,20
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.048.000,00	1.048.000,00	200.258,91	19,11	494.680,67	47,20	553.319,33

Receitas de Capital	54.000,00	2.163.000,00	961.386,93	44,45	1.131.386,93	52,31	1.031.613,07
Alienação de Bens	54.000,00	54.000,00	-	-	-	-	54.000,00
Alienação de Bens Móveis	54.000,00	54.000,00	-	-	-	-	54.000,00
Transferências de Capital	-	2.109.000,00	961.386,93	45,58	1.131.386,93	53,65	977.613,07
Transferências da União e de suas Entidades	-	213.000,00	242.000,00	113,62	412.000,00	193,43	(199.000,00)
Transf. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	1.896.000,00	719.386,93	37,94	719.386,93	37,94	1.176.613,07
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.000.000,00	25.627.600,00	3.893.117,50	15,19	7.369.499,38	28,76	18.258.100,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	23.000.000,00	25.627.600,00	3.893.117,50	15,19	7.369.499,38	28,76	18.258.100,62
DEFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.000.000,00	25.627.600,00	3.893.117,50	15,19	7.369.499,38	28,76	18.258.100,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.385.139,68	-	-	1.385.139,68	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.385.139,68	-	-	1.385.139,68	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTO NÃO PROCESSADOS (K)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.000.000,00	29.581.739,68	3.999.854,53	8.015.437,95	21.566.301,73	3.514.012,16	7.137.220,81	22.444.518,87	6.178.502,02	-
DESPESAS CORRENTES	18.547.000,00	19.323.661,00	3.118.055,13	6.053.213,12	13.270.447,88	3.018.675,61	5.646.712,44	13.676.948,56	4.694.833,95	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.127.500,00	8.100.508,91	1.505.961,09	3.025.534,30	5.074.974,61	1.488.931,03	3.006.071,36	5.094.437,55	2.401.695,75	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	19.245,07	39.914,71	260.085,29	19.245,07	39.914,71	260.085,29	39.914,71	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.119.500,00	10.923.152,09	1.592.848,97	2.987.764,11	7.935.387,98	1.510.499,51	2.600.726,37	8.322.425,72	2.253.223,49	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.223.000,00	10.028.078,68	881.799,40	1.962.224,83	8.065.853,85	495.336,55	1.490.508,37	8.537.570,31	1.483.668,07	-
INVESTIMENTOS	3.648.000,00	9.453.078,68	780.562,70	1.761.483,87	7.691.594,81	394.099,85	1.289.767,41	8.163.311,27	1.282.927,11	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	75.000,00	75.000,00	-	-	75.000,00	-	-	75.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	101.236,70	200.740,96	299.259,04	101.236,70	200.740,96	299.259,04	200.740,96	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	230.000,00	-	-	230.000,00	-	-	230.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.000.000,00	29.581.739,68	3.999.854,53	8.015.437,95	21.566.301,73	3.514.012,16	7.137.220,81	22.444.518,87	6.178.502,02	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.000.000,00	29.581.739,68	3.999.854,53	8.015.437,95	21.566.301,73	3.514.012,16	7.137.220,81	22.444.518,87	6.178.502,02	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	232.278,57	-	1.190.997,36	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.000.000,00	29.581.739,68	3.999.854,53	8.015.437,95	-	3.514.012,16	7.369.499,38	-	7.369.499,38	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mai/2018, 14h e 30m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:89264929

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

RREO ANEXO 2 2º BIMESTRE - 2018

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										RS 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(a)	Despesas Empenhadas			SALDO(c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo(e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%(d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	23.000.000,00	29.581.739,68	3.999.854,53	8.015.437,95	100,00	21.566.301,73	3.514.012,16	7.137.220,81	100,00	22.444.518,87
LEGISLATIVA	620.000,00	620.000,00	99.572,73	199.885,75	2,49	420.114,25	99.572,73	199.885,75	2,80	420.114,25
Ação Legislativa	620.000,00	620.000,00	99.572,73	199.885,75	2,49	420.114,25	99.572,73	199.885,75	2,80	420.114,25
ADMINISTRAÇÃO	3.629.370,00	3.664.695,02	473.748,41	982.547,70	12,25	2.682.147,32	483.137,84	950.474,52	13,31	2.714.220,50
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	223.000,00	223.000,00	3.451,04	7.435,03	0,09	215.564,97	3.451,04	7.435,03	0,10	215.564,97
Administração Geral	2.750.000,00	2.785.325,02	379.491,89	807.803,48	10,07	1.977.521,54	386.050,48	775.730,30	10,86	2.009.594,72

Administração Financeira	459.370,00	459.370,00	75.308,98	133.174,08	1,66	326.195,92	76.478,82	133.174,08	1,86	326.195,92
Formação de Recursos Humanos	101.000,00	101.000,00	6.814,64	15.430,69	0,19	85.569,31	8.475,64	15.430,69	0,21	85.569,31
Administração de Receitas	96.000,00	96.000,00	8.681,86	18.704,42	0,23	77.295,58	8.681,86	18.704,42	0,26	77.295,58
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.824.000,00	2.044.243,70	151.986,73	270.562,08	3,37	1.773.681,62	127.274,64	236.006,99	3,30	1.808.236,71
Assistência à Criança e ao Adolescente	453.000,00	453.000,00	16.494,23	37.332,06	0,46	415.667,94	16.854,20	35.915,91	0,50	417.084,09
Assistência Comunitária	1.346.000,00	1.566.243,70	135.492,50	233.230,02	2,90	1.333.013,68	110.420,44	200.091,08	2,80	1.366.152,62
Alimentação e Nutrição	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
SAÚDE	5.451.000,00	6.234.260,31	1.034.604,94	1.971.432,91	24,59	4.262.827,40	1.025.131,93	1.830.430,57	25,64	4.403.829,74
Atenção Básica	5.179.000,00	5.959.660,31	1.029.401,72	1.946.638,76	24,28	4.013.021,55	1.019.928,71	1.805.636,42	25,29	4.154.023,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Vigilância Sanitária	45.000,00	45.000,00	0,00	245,00	0,00	44.755,00	0,00	245,00	0,00	44.755,00
Vigilância Epidemiológica	75.000,00	77.600,00	5.203,22	24.549,15	0,30	53.050,85	5.203,22	24.549,15	0,34	53.050,85
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
EDUCAÇÃO	3.182.875,00	3.337.445,28	531.622,04	1.001.454,95	12,49	2.335.990,33	533.940,99	943.944,09	13,22	2.393.501,19
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	241,00	241,00	0,00	11.759,00	241,00	241,00	0,00	11.759,00
Ensino Fundamental	2.975.875,00	3.160.445,28	531.381,04	928.970,86	11,58	2.231.474,42	533.699,99	871.460,00	12,21	2.288.985,28
Educação Infantil	195.000,00	165.000,00	0,00	72.243,09	0,90	92.756,91	0,00	72.243,09	1,01	92.756,91
CULTURA	235.000,00	235.000,00	81.147,65	81.147,65	1,01	153.852,35	70.025,65	70.025,65	0,98	164.974,35
Difusão Cultural	235.000,00	235.000,00	81.147,65	81.147,65	1,01	153.852,35	70.025,65	70.025,65	0,98	164.974,35
URBANISMO	2.375.000,00	3.852.948,09	255.388,17	1.118.859,47	13,95	2.734.088,62	333.149,04	1.090.138,47	15,27	2.762.809,62
Infra-Estrutura Urbana	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Serviços Urbanos	2.175.000,00	3.652.948,09	255.388,17	1.118.859,47	13,95	2.534.088,62	333.149,04	1.090.138,47	15,27	2.562.809,62
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(a)	Despesas Empenhadas			SALDO(c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo(e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%(d/Total d)	
Gestão Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Desenvolvimento Científico	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
AGRICULTURA	611.000,00	936.439,29	169.459,11	217.801,92	2,71	718.637,37	158.739,91	202.910,71	2,84	733.528,58
Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Extensão Rural	601.000,00	926.439,29	169.459,11	217.801,92	2,71	708.637,37	158.739,91	202.910,71	2,84	723.528,58
INDÚSTRIA	405.000,00	405.000,00	49.556,01	103.103,70	1,28	301.896,30	53.315,22	100.426,26	1,40	304.573,74
Promoção Industrial	405.000,00	405.000,00	49.556,01	103.103,70	1,28	301.896,30	53.315,22	100.426,26	1,40	304.573,74
COMÉRCIO E SERVIÇOS	190.000,00	40.100,00	0,00	0,00	0,00	40.100,00	0,00	0,00	0,00	40.100,00
Turismo	190.000,00	40.100,00	0,00	0,00	0,00	40.100,00	0,00	0,00	0,00	40.100,00
TRANSPORTE	2.904.755,00	6.639.607,99	975.717,70	1.718.446,99	21,43	4.921.161,00	455.933,67	1.166.043,47	16,33	5.473.564,52
Transporte Rodoviário	2.904.755,00	6.639.607,99	975.717,70	1.718.446,99	21,43	4.921.161,00	455.933,67	1.166.043,47	16,33	5.473.564,52
DESPORTO E LAZER	185.000,00	185.000,00	30.512,96	49.569,97	0,61	135.430,03	27.252,46	46.309,47	0,64	138.690,53
Desporto Comunitário	185.000,00	185.000,00	30.512,96	49.569,97	0,61	135.430,03	27.252,46	46.309,47	0,64	138.690,53
ENCARGOS ESPECIAIS	1.110.000,00	1.110.000,00	146.538,08	300.624,86	3,75	809.375,14	146.538,08	300.624,86	4,21	809.375,14
Serviço da Dívida Interna	800.000,00	800.000,00	120.481,77	240.655,67	3,00	559.344,33	120.481,77	240.655,67	3,37	559.344,33
Outros Encargos Especiais	310.000,00	310.000,00	26.056,31	59.969,19	0,74	250.030,81	26.056,31	59.969,19	0,84	250.030,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	23.000.000,00	29.581.739,68	3.999.854,53	8.015.437,95	100,00	21.566.301,73	3.514.012,16	7.137.220,81	100,00	22.444.518,87

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mai/2018, 14h e 32m.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:D884947E

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

RREO ANEXO 3 2º BIMESTRE - 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2017 a Abril/2018

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017		
	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.743.279,98	1.553.765,34	1.785.047,91	1.582.082,63	1.616.481,38	1.718.431,66	21.079.170,88	27.690.600,00
	1.518.751,88	2.149.974,46	2.162.756,55	1.823.983,21	1.653.516,49	1.771.099,39		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.235,17	146.004,62	128.156,05	113.246,68	113.873,62	176.555,27	1.333.874,13	1.452.500,00
	82.690,89	129.580,65	29.362,71	56.047,23	73.018,57	147.102,67		
IPTU	-	-	-	-	-	-	30.492,67	210.000,00
	-	-	3.781,76	494,12	893,36	25.323,43		
ISS	-	-	-	-	-	-	70.385,24	230.500,00
	-	-	16.735,28	9.069,59	23.963,92	20.616,45		
ITBI	-	-	-	-	-	-	22.873,10	258.000,00
	-	-	1.533,61	600,00	8.776,79	11.962,70		
IRRF	-	-	-	-	-	-	113.567,16	406.000,00
	-	-	1.870,79	43.054,70	36.036,00	32.605,67		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.235,17	146.004,62	128.156,05	113.246,68	113.873,62	176.555,27	1.096.555,96	348.000,00
	82.690,89	129.580,65	5.441,27	2.828,82	3.348,50	56.594,42		
Contribuições	22.223,72	28.753,70	20.684,64	24.249,17	25.118,71	23.655,41	301.205,20	499.000,00
	25.897,33	27.418,42	27.605,97	23.834,89	20.468,68	31.294,56		
Receita Patrimonial	19.945,67	17.057,90	17.038,15	16.637,74	12.393,68	13.066,63	140.813,17	151.434,04
	9.362,67	8.412,50	5.866,61	6.716,20	7.459,54	6.855,88		
Rendimentos de Aplicação Financeira	18.077,90	16.025,63	16.005,88	15.605,47	12.196,91	10.609,20	127.816,12	141.434,04
	8.527,17	6.987,95	5.866,61	5.338,56	5.718,96	6.855,88		
Outras Receitas Patrimoniais	1.867,77	1.032,27	1.032,27	1.032,27	196,77	2.457,43	12.997,05	10.000,00
	835,50	1.424,55	-	1.377,64	1.740,58	-		

Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	80.000,00
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	20,95	20,95	20,95	-	1.496,65	104.000,00
Transferências Correntes	1.549.866,99	1.332.307,48	1.558.773,89	1.396.824,01	1.456.293,03	1.500.487,42	19.133.764,07	25.403.665,96
Cota-Parte do FPM	-	-	-	-	---	-	3.021.118,04	13.235.000,00
Cota-Parte do ICMS	-	-	803.610,86	498.335,50	468.254,15	554.493,71	2.324.694,22	7.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	-	-	305.049,39	63.586,16	67.934,58	21.367,45	457.937,58	700.000,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018		
Cota-Parte do ITR	-	-	5.997,83	278,60	-	278,02	6.554,45	40.000,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	3.741,83	3.741,83	3.741,83	3.741,83	14.967,32	40.000,00
Transferências da LC 61/1989	-	-	10.736,12	10.952,46	9.134,88	9.752,66	40.576,12	50.000,00
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	494.680,67	1.048.000,00
Outras Transferências Correntes	1.549.866,99	1.332.307,48	1.558.773,89	1.396.824,01	1.456.293,03	1.500.487,42	12.773.235,67	2.490.665,96
Outras Receitas Correntes	13.008,43	29.641,64	60.374,23	31.104,08	8.781,39	4.666,93	168.017,66	-
DEDUÇÕES (II)	270.502,74	232.527,50	197.641,81	241.468,67	199.287,16	250.595,44	3.048.048,41	4.226.000,00
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	270.502,74	232.527,50	197.641,81	241.468,67	199.287,16	250.595,44	3.048.048,41	4.226.000,00
Outras Deduções criadas pela Entidade	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.472.777,24	1.321.237,84	1.587.406,10	1.340.613,96	1.417.194,22	1.467.836,22	18.031.122,47	23.464.600,00
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mai/2018, 14h e 33m.								

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:1C549978

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 6 2º BIMESTRE - 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2018 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	23.464.600,00	6.238.186,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.452.500,00	305.531,18
IPTU	210.000,00	30.492,67
ISS	230.500,00	70.385,24
ITBI	258.000,00	22.873,10
IRRF	406.000,00	113.567,16
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	348.000,00	68.213,01
Contribuições	499.000,00	103.204,10
Receita Patrimonial	151.434,04	26.898,23
Aplicações Financeiras (II)	141.434,04	23.780,01
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	3.118,22
Transferências Correntes	21.177.665,96	5.802.468,90
Cota-Parte do FPM	10.735.000,00	2.416.894,53
Cota-Parte do ICMS	6.240.000,00	1.859.755,44
Cota-Parte do IPVA	560.000,00	366.349,99
Cota-Parte do ITR	32.000,00	5.243,57
Transferências da LC 87/1996	32.000,00	11.973,88
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	32.460,89
Transferências do FUNDEB	1.048.000,00	494.680,67
Outras Transferências Correntes	2.490.665,96	615.109,93
Demais Receitas Correntes	184.000,00	83,80
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	184.000,00	83,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	23.323.165,96	6.214.406,20
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.163.000,00	1.131.386,93
Operações de Crédito (VI)	-	-

Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	54.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	54.000,00	-
Transferências de Capital	2.109.000,00	1.131.386,93
Convênios	1.389.000,00	619.386,93
Outras Transferências de Capital	720.000,00	512.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.163.000,00	1.131.386,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.486.165,96	7.345.793,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2018					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.323.661,00	6.053.213,12	5.646.712,44	4.694.833,95	20.041,27	3.846,61	3.846,61
Pessoal e Encargos Sociais	8.100.508,91	3.025.534,30	3.006.071,36	2.401.695,75	318,27	46,88	46,88
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	300.000,00	39.914,71	39.914,71	39.914,71	-	-	-
Outras Despesas Correntes	10.923.152,09	2.987.764,11	2.600.726,37	2.253.223,49	19.723,00	3.799,73	3.799,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.023.661,00	6.013.298,41	5.606.797,73	4.654.919,24	20.041,27	3.846,61	3.846,61
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.028.078,68	1.962.224,83	1.490.508,37	1.483.668,07	156.740,00	13.000,72	13.000,72
Investimentos	9.453.078,68	1.761.483,87	1.289.767,41	1.282.927,11	156.740,00	13.000,72	13.000,72
Inversões Financeiras	75.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	75.000,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	500.000,00	200.740,96	200.740,96	200.740,96	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.528.078,68	1.761.483,87	1.289.767,41	1.282.927,11	156.740,00	13.000,72	13.000,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	230.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.781.739,68	7.774.782,28	6.896.565,14	5.937.846,35	176.781,27	16.847,33	16.847,33
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.214.318,18

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2018
		VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		23.706,25
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		39.914,71
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		1.198.109,72
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.584.760,21	1.384.019,25
DEDUÇÕES (XXIX)	2.255.913,15	3.538.710,62
Disponibilidade de Caixa	2.255.913,15	3.538.710,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.432.694,42	3.538.710,62
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	176.781,27	0,00
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-671.152,94	(2.154.691,37)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.483.538,43	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		176.781,27
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-
OUTROS PASSIVOS (XXXV)		-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		1.306.757,16
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		1.322.965,62
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.385.139,68
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.385.139,68
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mai/2018, 14h e 34m.		

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:20D77489

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 8 2º BIMESTRE - 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.104.500,00	1.104.500,00	237.318,17	21,49
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	210.000,00	210.000,00	30.492,67	14,52
1.1.1-IPTU	140.000,00	140.000,00	24.544,75	17,53
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	70.000,00	70.000,00	5.947,92	8,50
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	258.000,00	258.000,00	22.873,10	8,87
1.2.1-ITBI	250.000,00	250.000,00	22.132,72	8,85
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.000,00	8.000,00	740,38	9,25
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	230.500,00	230.500,00	70.385,24	30,54
1.3.1-ISS	220.000,00	220.000,00	70.330,35	31,97
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.500,00	10.500,00	54,89	0,52
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	406.000,00	406.000,00	113.567,16	27,97
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-
1.5.1-ITR	-	-	-	-
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.865.000,00	21.865.000,00	5.865.847,73	26,83
2.1-Cota-Parte FPM	13.235.000,00	13.235.000,00	3.021.118,04	22,83
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.500.000,00	12.500.000,00	3.021.118,04	24,17
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	450.000,00	450.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	285.000,00	285.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	7.800.000,00	2.324.694,22	29,80
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	40.000,00	40.000,00	14.967,32	37,42
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	40.576,12	81,15
2.5-Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	6.554,45	16,39
2.6-Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	457.937,58	65,42
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	22.969.500,00	22.969.500,00	6.103.165,90	26,57

RECEITAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	7.000,00	7.000,00	332,97	4,76
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	318.500,00	318.500,00	58.415,11	18,34
5.1 - Transferências do Salário-Educação	183.000,00	183.000,00	47.383,02	25,89
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	-
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	33.000,00	33.000,00	7.487,60	22,69
5.4 - Transferências Diretas - PNAE	94.200,00	94.200,00	2.958,50	3,14
5.5 - Outras Transferências do FNDE	2.500,00	2.500,00	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.800,00	5.800,00	585,99	10,10
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	-
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	100.000,00	29.246,52	29,25
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	425.500,00	425.500,00	87.994,60	20,68

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.226.000,00	4.226.000,00	1.173.169,43	27,76
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.500.000,00	2.500.000,00	604.223,51	24,17
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.560.000,00	1.560.000,00	464.938,78	29,80
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	2.993,44	37,42
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	8.115,23	81,15
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	8.000,00	8.000,00	1.310,88	16,39
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	140.000,00	140.000,00	91.587,59	65,42
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.050.000,00	1.050.000,00	495.678,48	47,21
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.048.000,00	1.048.000,00	494.680,67	47,20
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	997,81	49,89
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-3.178.000,00	-3.178.000,00	-678.488,76	21,35

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	965.000,00	965.388,91	376.614,11	39,01	376.614,11	39,01
13.1-Com Educação Infantil	80.000,00	80.000,00	72.243,09	90,30	72.243,09	90,30
13.2-Com Ensino Fundamental	885.000,00	885.388,91	304.371,02	34,38	304.371,02	34,38
14-OUTRAS DESPESAS	85.000,00	85.000,00	-	-	-	-
14.1-Com Educação Infantil	25.000,00	25.000,00	-	-	-	-
14.2-Com Ensino Fundamental	60.000,00	60.000,00	-	-	-	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	1.050.000,00	1.050.388,91	376.614,11	35,85	376.614,11	35,85
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					-	
16.1 - FUNDEB 60%					-	
16.2 - FUNDEB 40%					-	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-	
17.1 - FUNDEB 60%					-	
17.2 - FUNDEB 40%					-	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)					-	
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR	
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					376.614,11	
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					75,98	
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					-	
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %					24,02	

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				VALOR		
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018²						
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	195.000,00	165.000,00	72.243,09	43,78	72.243,09	43,78
22.1-Creche	150.000,00	150.000,00	72.243,09	48,16	72.243,09	48,16
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	105.000,00	105.000,00	72.243,09	68,80	72.243,09	68,80
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	45.000,00	45.000,00	-	-	-	-
22.2-Pré-Escola	45.000,00	15.000,00	-	-	-	-
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	45.000,00	15.000,00	-	-	-	-
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.563.375,00	2.688.747,91	818.547,88	30,44	808.476,41	30,07
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	945.000,00	945.388,91	304.371,02	32,20	304.371,02	32,20
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.618.375,00	1.743.359,00	514.176,86	29,49	504.105,39	28,92
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-
27-OUTRAS	-	-	-	-	-	-
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	2.758.375,00	2.853.747,91	890.790,97	31,21	880.719,50	30,86

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DERELCIMEIITTAESCDONSETNITSUINCOIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-678.488,76
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO³	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)⁴	-678.488,76
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-(36))⁵	1.559.208,26
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%⁷	25,55

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		---			-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	185.000,00	211.840,49	66.352,05	31,32	18.912,66	8,93
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	239.500,00	271.856,88	44.311,93	16,30	44.311,93	16,30
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	424.500,00	483.697,37	110.663,98	22,88	63.224,59	13,07
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	3.182.875,00	3.337.445,28	1.001.454,95	30,01	943.944,09	28,28
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2018 (j)			
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				--		
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino				--		
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB				--		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	494.680,67	47.383,02
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	294.504,39	9.310,15
48.1 Orçamento do Exercício	294.504,39	9.310,15
48.2 Restos a Pagar	-	-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	997,81	388,49
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	201.174,09	38.461,36
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	201.174,09	38.461,36

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mai/2018, 14h e 40m.

¹Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

²Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³Caput do artigo 212 da CF/1988.

⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:8C462936

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA RREO ANEXO 11 2º BIMESTRE - 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	56.000,00	113,15	55.886,85
Alienação de Bens Móveis	56.000,00	113,15	55.886,85

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		113,15	113,15
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mai/2018, 14h e 43m.			

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:6EAC60D8

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA RREO ANEXO 12 2º BIMESTRE - 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.104.500,00	1.104.500,00	237.318,17	21,48
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	140.000,00	140.000,00	24.544,75	17,53
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	22.132,72	8,85
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.000,00	220.000,00	70.330,35	31,96
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	406.000,00	406.000,00	113.567,16	27,97
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	18.500,00	18.500,00	843,39	4,55
Dívida Ativa dos Impostos	34.500,00	34.500,00	4.029,40	11,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	35.500,00	35.500,00	1.870,40	5,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.130.000,00	21.130.000,00	5.865.847,73	27,76
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	3.021.118,04	24,16
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	6.554,45	16,38
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	457.937,58	65,41
Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	7.800.000,00	2.324.694,22	29,80
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	40.576,12	81,15
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	40.000,00	14.967,32	37,41
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	14.967,32	37,41
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	22.234.500,00	22.234.500,00	6.103.165,90	27,44
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.282.500,00	1.685.100,00	708.496,61	42,04
Provenientes da União	1.018.500,00	1.421.100,00	698.346,61	49,14
Provenientes dos Estados	264.000,00	264.000,00	10.150,00	3,84
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.000,00	91.965,96	90.965,96	98,91
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.500,00	34.534,04	6.261,88	18,13
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.294.000,00	1.811.600,00	805.724,45	44,47

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.701.000,00	5.218.600,00	1.737.501,69	33,29	1.596.781,45	30,59
Pessoal e Encargos Sociais	1.978.000,00	1.985.600,00	849.394,28	42,77	829.931,34	41,79
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.723.000,00	3.233.000,00	888.107,41	27,47	766.850,11	23,71
DESPESAS DE CAPITAL	750.000,00	1.015.660,31	233.931,22	23,03	233.649,12	23,00
Investimentos	750.000,00	1.015.660,31	233.931,22	23,03	233.649,12	23,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.451.000,00	6.234.260,31	1.971.432,91	31,62	1.830.430,57	29,36
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-

DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO						
UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	-	780.660,31	60.145,39	3,05	58.972,94	3,22
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	780.660,31	60.145,39	3,05	58.972,94	3,22
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	-	780.660,31	60.145,39	3,05	58.972,94	3,22
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.451.000,00	5.453.600,00	1.911.287,52	96,94	1.771.457,63	96,77

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (Vi / IIIb x 100)⁴ - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%⁴ e ⁵	29,02
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [Vi - (15 x IIIb) / 100]⁶	855.982,74

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA
Total	-	-	-	-	NO LIMITE

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	1.200,71	-	1.200,71
Total (VIII)	1.200,71	-	1.200,71
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	5.179.000,00	5.959.660,31	1.946.638,76	98,74	1.805.636,42	98,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	140.000,00	140.000,00	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	45.000,00	45.000,00	245,00	0,01	245,00	0,01
Vigilância Epidemiológica	75.000,00	77.600,00	24.549,15	1,25	24.549,15	1,34
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	5.451.000,00	6.234.260,31	1.971.432,91	100,00	1.830.430,57	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mai/2018, 14h e 46m.

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012 **RECEITAS REALIZADAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS**

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:02E5AC34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 1.558/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 2.591.000,00 (dois milhões quinhentos e noventa e um mil reais).

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.846.0004.0-015		DEVOLUÇÕES, RESTITUIÇÕES, INDENIZAÇÕES		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1231	144	Transf. Conv. Estado Ônibus	Superavit	37.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0006.2-019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
1807	518	Bloco de invest. Na Rede de Serviços da Saúde	Excesso	1.549.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0006.2-019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
1802	495	Atenção Básica	Excesso	690.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.1-070		AQUISIÇÕES EDIFICAÇÕES PARA O ESPORTE E LAZER		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6840	0	Recursos Livres	Suplementar	70.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSIST. SOCIAL		
08.122.0014.2-044		GESTÃO DOS SERV. ADMINIST. E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.39.00.00		OUT. SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		
4640	0	Rec. Ordinários Livres	Suplementar	150.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
9.003		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.244.0013.6-050		PROT. SOCIAL ESP. A INDEV. E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIOS PÚBLICOS		
5380	0	Rec. Ordinários Livres	Suplementar	95.000,00

Art. 3º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II e III (Excesso e anulação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2-030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
3492	144	Ônibus Escolar	Superavit	37.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
9.004		FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CIDADANIA		
08.244.0015.2-052		PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
5490	0	Rec. Ordinários Livres	Cancelar	245.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2-071		MANUTENÇÃO E DESENV. DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
6950	0	Recursos Livres	Cancelar	70.000,00
EXCESSO			FONTE	VALOR
2418081101000000- Emenda Parlamentar Hospital Municipal - Equipamentos			518	1.549.000,00
2428991101000000- Outras Transferências do Estado para Saúde - Ônibus/micro-ônibus			495	690.000,00
TOTAL			2.239.000,00	

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de abril de 2018 Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2ED0F17C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 031/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 031/2018

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes de Fisioterapia para a Secretaria de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 037/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 042/2018 que tem por objeto Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes de Fisioterapia para a Secretaria de Saúde.

FORNECEDOR: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - ME - CNPJ: 08.836.350/0001-02

Valor Total do Fornecedor: 7.727,00 (sete mil, setecentos e vinte e sete reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	Escada auxiliar com 2 degraus - Armacao tubular, com revestimento sintetico: degraus com revestimento antiderrapante; pes com ponteira de borracha.	METAL SOLUTION	UNID	1	R\$ 64,40	R\$ 64,40
17	"Bicicleta Ergometrica - Utilizada para reabilitacao funcional aeróbica, fortalecimento de membros inferiores. Display em LCD; monitoramento: distancia, horizontal cronometro, monitorizacao cardica, calorias, nvel de carga e relógio. Dimensoes aproximadas: 1,41m, 0,63m, 1,04m. "	DREAM MAG 5000H	M: UNID	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
18	Esteira Eletrica Erqornetrica - Utilizada para reabilitacao funcional aeróbica. Tres regulagens de inclinacao: Velocidade ajustavel ate 16km/h; Painei de LCD; Monitoramento: distancia, tempo, calorias, pulso, programas e velocidades, monitoramento cardiaco; programas pre definidos de rnotivacao de exercicios; Dimensoes aproximadas da Lona: 40cm x 120cm. Dimensoes aproximadas do produto: 165cm,66cm,127cm.	DREAM M: CONCEPT 2.5	UNID	1	R\$ 4.449,00	R\$ 4.449,00
50	Tornozeira 10 Kg - Utilizado para exercicios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistencia, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessaria. Fechamento em velcro.	RIG	UNID	1	R\$ 213,60	R\$ 213,60

FORNECEDOR: C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME - CNPJ: 24.864.422/0001-73

Valor Total do Fornecedor: 1.059,00 (um mil e cinquenta e nove reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	Colchonete em courvin - medio - Colchonete de espuma; densidade 23; revestido com courvin. Dimensoes aproximadas: 180cm x 140cm x 5cm	DMG	UNID	3	R\$ 215,00	R\$ 645,00
60	"Medidor de pico de fluxo adulto e infantil - Medidor de pico de fluxo respiratório. Corpo: Plastico; Bocal: Plastico (autoclavavel); Barra Interna: Aço Inoxidavel; Escala: ATS, 60-900l/min para adultos e crianças: Calibracao: Manual; Valvula Uni-direcional: silicone; Dimensoes: 19,5x4,4cm (comprimento x diametro) "	MEDICATE	UNID	2	R\$ 207,00	R\$ 414,00

FORNECEDOR: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP - CNPJ: 84.972.926/0001-39

Valor Total do Fornecedor: 2.581,60 (dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	"Moldura para espelho com rodizios - Utilizado para realizacao de exercicios mantendo a consciencia corporal. Moldura de madeira; espelho; sistema de rodizios. Dimensoes aproximadas: 1,87cm x 60cm x 50cm "	CARCI	UNID	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
24	"Muleta auxiliar adulto - Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de aluminio; Apoio de mao e axilar de borracha; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante. "	CARCI	UNID	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
30	"Óculos para laser - óculos de segurança para o profissional de saúde e paciente. Constituido de armacao em nylon resistente e flexível; lente de policarbonato; lente com tratamento anti-risco; protecao contra a grande; intensidade de luz, infravermelho e contra raios UVA e UVS. "	ARKTUS	UNID	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
32	Eletrodos de silicone (lavavel) - Utilizado para equipamentos de eletroterapia. Material de silicone; reutilizaveis; material de boa condutibilidade.	CARCI	UNID	40	R\$ 16,75	R\$ 670,00
33	"Conjunto de 5 bastoes com suporte - Utilizado para alongamento, fortalecimento e ganho de amplitude de movimento (ADM). Confeccionado em madeira, 5 cores de bastoes, suporte para fixacao na parede. 5 bastoes de 1,5m X 0,03m X 0,03m. "	ZIL MOVEIS	UNID	1	R\$ 645,00	R\$ 645,00
40	Faixa Elastica resistencia fraca - Utilizado para exercicios fisicos de reabilitacao e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistencia progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistencia fraca.	CARCI	UNID	1	R\$ 18,60	R\$ 18,60
51	Balancim - balance de propriocepcao - Plataforma central fixada por correntes zincadas, piso revestido de material antiderrapante, Dimensoes aproximadas externa total: 0,70x0,40x0,55m(CXLXA). Dimensoes aproximadas da base interna: 0,40x0,20cm(CXL). Peso: 4,8kg (aproximadamente).	CARCI	UNID	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
62	Nebulizador portatil - inalador a ar comprimido -Tensao: 127/220 (VCA); Frequencia: em torno de 60Hz (50Hz sob encomenda); Consumo: em torno de 80W; Potencia: em torno de 1/40 hp; Sistema: Pistao. Mascara adulto e infantil em silicone flexivel, copo reservatório com capacidade de 10ml; extensao com conector para ar comprimido com 1,5 metros.	G-TECH	UNID	1	R\$ 248,00	R\$ 248,00

FORNECEDOR: NEW SAÚDE & BELEZA LTDA - ME - CNPJ: 22.844.101/0001-81

Valor Total do Fornecedor: 16.377,32 (dezesseis mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Martelo de Buck - Equipamento utilizado para testar reflexos articulares e para medir a sensibilidade nervosa. Martelo em aço inoxidável; extremidades de borracha; escova rosqueada na extremidade do cabo; agulha inserida na extremidade da cabeça.	ABC	UNID	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
2	Goniometro P - 14cm - Equipamento que avalia a amplitude do movimento de pequenas articulações. Goniometro em material de PVC; duas reguas com graduacao para mensuracao de amplitude; sistema transfridor de 0° a 360°.	ARKTUS	UNID	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
3	"Goniometro G 35cm - Equipamento que avalia a amplitude do movimento de grandes articulações. Goniometro em material de PVC; duas reguas com graduacao para mensuracao de amplitude; sistema transfridor de 0° a 360°. "	ARKTUS	UNID	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
5	"Maca - Maca fixa para atendimento de fisioterapia individualizado. Maca, de madeira; espuma de densidade 28; revestido por courvim anticalor. Dimensoes aproximadas: 80cm x 190cm x 83cm (CxLxA). Capacidade suportada: 450 kg. "	ARKTUS	UNID	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
6	"Diva baixo - Tablado que facilita a acomodacao do paciente poporcionando maior segurança a terapia. Tablado de madeira; Espuma de densidade 28; Revestido por courvim anticalor. Dimensoes aproximadas: 186cm x 135cm, 44cm (CxLxA). "	ARKTUS	UNID	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00
7	"Barras Paralelas - Equipamento utilizado para reabilitacao e treino da marcha. Estrutura em aço; regulagem ate no maximo de 1,1 Om; corrimao em madeira; 1 par de corrimaos em madeira de aproximadamente 3 metros de comprimento, dotada de 3 barras verticais de cada lado; piso antiderrapante. "	ARKTUS	UNID	1	R\$ 1.284,90	R\$ 1.284,90
8	"Escada de canto - Equipamento utilizado para reabilitacao, treino da marcha, equilibrio, propriocepcao articular. Escada com rampa de madeira montada em L; 3 Degraus revestidos com piso antiderrapante; Corrimaos em madeira para adulto e criança. "	ARKTUS	UNID	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
10	"Espaldar - barra de ling - Utilizado para alongamento, exercicios de fortalecimento muscular e reabilitacao motora. Estrutura de madeira com 12 barras de apoio; barras de apoio de aproximadamente 45mm de diametro, com distancia entre barras de aproximadamente 18cm, furação para fixação na parede, capacidade suportada: 95 kg. "	ARKTUS	UNID	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
11	"Rampa de alongamento - Utilizado para alongamento de triceps sural. Estrutura de madeira; piso antiderrapante; dimensoes aproximadas: 42cm x36cm x 15cm "	ARKTUS	UNID	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
14	"Rolo de posicionamento - Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Rolo de espuma; revestido com courvin. Dimensoes aproximadas: 60cm x 25cm "	ARKTUS	UNID	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
15	Travesseiro - Travesseiro em espuma; revestido com courvin; dimensoes aproximadas: 40cm x 60cm.	ARKTUS	UNID	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
16	"Cunha media em espuma - Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Cunha de espuma; revestida e courvin; dimensoes aproximadas: 47 cm x 30 cm x 50 cm. "	ARKTUS	UNID	3	R\$ 125,00	R\$ 375,00
19	"Andador adulto - Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de aluminio; requilavel: ponteira de borracha antiderrapante; dobravel e articulavel; capacidade Suportada: 90kg. "	A.G. INDUSTRIA	UNID	1	R\$ 122,37	R\$ 122,37
20	"Andador infantil - Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de aluminio; requilavel; Ponteira de borracha antiderrapante; Dobravel e articulavel; Capacidade Suportada: 80Kg. "	A.G. INDUSTRIA	UNID	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
25	Plataforma Eretora com Mesa Adulto - Utilizado para treino postural com mesa de atividades. Plataforma com acabamento antiderrapante; apoio para calcanhar estofado e ajustavel; apoio individual de joelho com regulagem de abducao e altura; faixa de apoio nas nadeqas e tórax; velcro para ajuste e fixacao; Dimensoes para uso adulto: altura entre calcanhar e axila entre 1,20m e 1,50m.	ORTOMETAL	UNID	1	R\$ 1.239,90	R\$ 1.239,90
26	"Plataforma Eretora com Mesa Infantil - Utilizado para treino postural com mesa de atividades. Plataforma com acabamento antiderrapante; apoio para calcanhar estofado e ajustavel; apoio individual de joelho com regulagem de abducao e altura; faixa de apoio nas nadeqas e tórax; velcro para ajuste e fixacao; Dimensoes para uso infantil: altura entre calcanhar e axila entre 0,60m e 0,85m. "	ORTOMETAL	UNID	1	R\$ 880,90	R\$ 880,90
27	Ultra-Som 1 E 3 MHz - Utilizado para auxilio no tratamento de diferentes tipos de afecoes: traumáticas, reurnáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periferico, alteracoes degenerativas do esqueleto, periertrites, etc. Frequencias de 1MHz ou 3MHz; Protocolos pre definidos de tratamento; Tecnologia de operacao micro controlada; Tela em LCD; Cabececo com dupla face de aluminio; Modo de emissao onda pulsada e continua; Repeticao de Pulso com 100Hz, 48Hz e modulacao em 20 ou 50 de tempo ON. Repeticao de pulso com 100Hz, 48 Hz e 16 Hz e modulacao de 10,20,50 de tempo ON; intensidade regulada e mesurada em W/cm2 visualizadas atraves do painel digital; Timer; Saída para terapia combinda; bivolt.	IBRAMED	UNID	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
28	"Aparelho de corrente russa - Modulacoes: Continuo /sincronizado / reciproco / facial; Frequencia de recorte variavel de 1 a 200 Hz; Rise - variavel de 1 a 10 segundos; Decay - variavel de 1 a 10 segundos; ON - variavel de 1 a 60 segundos; OFF - variavel de 1 a 60 segundos. Acompanhado de cabos, eletrodos e todos	IBRAMED	UNID	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00

	os acessórios necessários para o bom funcionamento do equipamento. Dimensões e pesos aproximados : 25,0 cm x 19,0 cm x 14,0 cm (C x L x A) Peso: 3,0 kg. Peso: 4,0 kg."					
29	"Aparelho de laser e caneta infravermelho - Utilizado para auxílio ao tratamento de doenças inflamatórias, processos cicatriciais, estimulação na produção de colágeno, microcirculação, entre outros benefícios. Visor de LCD; timer; bivolto; laser terapêutico de baixa frequência; canetas: caneta Laser 660nm - AlGaInP - (Po - 30mW), caneta Laser 830nm - GaAlAs - (Po - 30mW), caneta Laser 904nm - GaAs - (Po - 70Wpico). Emissão de Laser contínuo ou pulsado; opção de 10 frequências de modulação. Programas de tratamento pre definidos."	IBRAMED	UNID	1	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
31	Correntes TENS/FES - Utilizado para auxiliar no tratamento de disfunções neuromusculares através da eletroestimulação. Auxilia no tratamento das algias. Equipamento com duas correntes TENS e FES; protocolos de tratamento pre definidos; canais de ajuste de intensidade independentes; tecla que permita gerar estímulo manual de contração; programação via teclado; painel Frontal LCD; timer; bivolto.	IBRAMED	UNID	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
34	"Bola Suíça- 45 cm - Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material latex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 45 cm de diâmetro."	ARKTUS	UNID	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
35	"Bola Suíça- 55 cm - Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material latex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 55 cm de diâmetro."	ARKTUS	UNID	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
36	"Bola Suíça- 65 cm - Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material latex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 65 cm de diâmetro."	ARKTUS	UNID	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
37	"Bola Suíça- 85 cm - Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material latex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 85 cm de diâmetro."	ARKTUS	UNID	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
38	Bola feijão - 90 x 45 cm - Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material latex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 90x45 cm de diâmetro.	ARKTUS	UNID	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
39	"Faixa Elástica resistência média - Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência média."	THERA BAND	UNID	1	R\$ 24,00	R\$ 24,00
41	"Faixa Elástica resistência forte - Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência forte."	THERA BAND	UNID	1	R\$ 30,49	R\$ 30,49
42	"Halter Utilizado emborrachado 1Kg - para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 1kg."	RIG	UNID	1	R\$ 19,00	R\$ 19,00
43	"Halter emborrachado 2Kg - Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 2kg."	RIG	UNID	1	R\$ 32,00	R\$ 32,00
44	"Halter emborrachado 5Kg - Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 5kg."	RIG	UNID	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
45	"Halter emborrachado 10Kg - Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 10kg."	RIG	UNID	1	R\$ 203,76	R\$ 203,76
46	Tornozeleira 1 Kg - Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	ARKTUS	UNID	1	R\$ 13,16	R\$ 13,16
47	Tornozeleira 2 Kg - Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	ARKTUS	UNID	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00
48	Tornozeleira 3 Kg - Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	ARKTUS	UNID	1	R\$ 23,35	R\$ 23,35
49	Tornozeleira 5 Kg - Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	ARKTUS	UNID	1	R\$ 55,99	R\$ 55,99
52	"Cama elástica - trampolim - Utilizado para treinamento aeróbico, equilíbrio e fortalecimento. Sistema de rosca para melhor fixação e segurança; Altura: 0,22 m; Diâmetro: 1 m; Peso máximo suportado: 100kg; Composição: Estrutura em aço carbono; Acoplado em nylon preto; Tela trampolim;"	ARKTUS	UNID	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
54	"Mesa carrinho auxiliar com prateleiras - Utilizada para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de aço, três prateleiras em MDF, sistema de rodízios, suporte para cabos, desmontável Dimensões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,90cm (C x L x A). Peso: 11,5kg"	ARKTUS	UNID	1	R\$ 266,64	R\$ 266,64
55	Disco de equilíbrio flexível com bomba de ar - Acessório para exercícios de coordenação motora, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: material vinílico PVC Flexível, não tóxico, com superfície rugosa; Suporta até 100kg. Dimensões e pesos aproximados: 35,0cm x 6,0cm (DxA). Peso: 1,7kg	ACTE	UNID	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
56	Tabua de equilíbrio para propriocepção - Acessório para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 100kg Dimensões e pesos aproximados: Dimensões: 57,0 cm x 40,0 cm x 10,0 cm (C x L x A). Peso: 4,0 kg.	ARKTUS	UNID	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
57	"Tabua de propriocepção redonda - Acessório para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de 1 material antiderrapante; Suporta até 235kg; Dimensões e pesos aproximados: Dimensões: 40,0 cm x 40,0 cm x 7,5 cm (C x L x A). Peso: 1.512 kg."	ARKTUS	UNID	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
58	"Inspirômetro de Incentivo adulto - Exercitador respiratório para prevenção e tratamento de doenças broncopulmonares e atelectasias. Material: polipropileno; Dimensões: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em 0 - Fácil; 1 - Regular; 2 - Difícil; 3 - Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira."	NCS	UNID	2	R\$ 30,49	R\$ 60,98
59	"Inspirômetro de Incentivo infantil - Indicado para iniciação dos exercícios respiratórios em crianças. Material: polipropileno; Dimensões: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em 0 - Fácil; 1 - Regular; 2 - Difícil; 3 - Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira. Kit de adesivos para personalização ludica infantil."	NCS	UNID	2	R\$ 45,79	R\$ 91,58
61	"Terapia vibratória expiratória - Terapia vibratória expiratória para mobilização de secreções. Uso individual; Não descartável: Pressão expiratória positiva; Oscilação aérea. Aceleração de fluxo de ar intermitente; Material do corpo, tampa e cone: polipropileno; Material do bocal: PVC; Material da esfera: aço carbono com revestimento superficial; Pressão não superior a 18 cm H2O; Frequência obtida: de 7 a 19 Hz; Comprimento: proximadamente 12,5cm; Esfera: 1,9cm; Peso: 120g."	NCS	UNID	2	R\$ 64,15	R\$ 128,30

FORNECEDOR: RINAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 03.583.301/0001-83

Valor Total do Fornecedor: 1.119,00 (um mil, cento e dezenove reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	"Oxímetro de Pulso- Equipamento que avalia o nível de oxigênio no sangue. Modelo compacto e portátil; visor com LED; informa o nível de Bateria; painel informa SpO2, FC e barra de intensidade do Pulso."	BIOLAND	UNID	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
21	"Bengala 4 pontas - Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; Ponteira de borracha antiderrapante; altura máxima: 93cm; altura mínima: 81cm; Capacidade Suportada: 100Kg."	INDAIA	UNID	1	R\$ 59,00	R\$ 59,00
22	"Muleta canadense adulto - Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Bracadeira de polipropileno e anatômico; Apoio de mão de polipropileno de fácil preensão; Trava de Segurança; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante; capacidade Suportada: 90Kg."	INDAIA	UNID	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
23	"Muleta canadense infantil - Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Bracadeira de polipropileno e anatômico; Apoio de mão de polipropileno de fácil preensão; Trava de Segurança; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante; Capacidade Suportada: 90Kg."	INDAIA	UNID	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
53	Mesa carrinho auxiliar com gavetas - Utilizada para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de madeira MDF, 2 gavetas em MDF, sistema de rodízios, suporte para aparelhos de fisioterapia. Dimensões e pesos aproximados: a,50m x 0,40m x 0,77m (C x L x A). Peso: 20,0kg	CARCI COD.1422/ME	UNID	1	R\$ 660,00	R\$ 660,00

Valor Total Homologado - R\$ 28.863,92 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e três e noventa e dois)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 042/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 031/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 28 de maio de 2018.

PAULA WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7C1DA4E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 17/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 017/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Corretiva e Preventiva.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 037/2018 e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 023/2018 que tem por objeto Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Corretiva e Preventiva, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: E P B LONDRINA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 22.540.455/0001-32

Valor Total do Fornecedor: R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva, odontológica, médica, hospitalar e fisioterapeuta, com reposição de peças e deslocamento, período de 12 meses.	EPB LONDRINA	Unid.	12	R\$4.350,00	R\$ 52.200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 023/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 017/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 28 de maio de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A2399980

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2018

Nº Processo	Objeto	Data da Assinatura	Vigência	Nº do Contrato	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total	Dotação Orçamentária
Dispensa de Licitação nº 2/2018	Contratação de empresa para prestação de serviços de médico clínico geral para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 45 dias.	23/04/2018	07/07/2018	51/2018	MEDICLIFE SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA – CNPJ: 09.128.189/0001-77 – Valor R\$ 156.750,00	R\$ 156.750,00	04.04.001.10. 301.0004.2007. 3.3.90.39.00.00. Fonte 00303/ 00494

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A89C7E9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A EMPENHADA - AÇÃO SOCIAL - 2º BIMESTRE/2018

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08										
Período: 2º Bimestre										Exercício de 2018
Entidade : PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO										
Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada			
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até Bimestre	Saldos	
05	SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		358.944,73	190.387,88	0,00	549.332,61	4.924,17	8.287,47	541.045,14	
05.03.0	FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		358.944,73	190.387,88	0,00	549.332,61	4.924,17	8.287,47	541.045,14	
05.03.08	Assistência Social		358.944,73	190.387,88	0,00	549.332,61	4.924,17	8.287,47	541.045,14	
05.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		358.944,73	190.387,88	0,00	549.332,61	4.924,17	8.287,47	541.045,14	
05.03.08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS, ESPORTE E LAZER		358.944,73	190.387,88	0,00	549.332,61	4.924,17	8.287,47	541.045,14	
08.243.1007.2.027	Subvenções Sociais as Crianças e Adolescentes		313.215,97	0,00	0,00	313.215,97	0,00	0,00	313.215,97	
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	0000	313.215,97	0,00	0,00	313.215,97	0,00	0,00	313.215,97	

3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000	313.215,97	0,00	0,00	313.215,97	0,00	0,00	313.215,97
08.243.1007.6.001	Manutenção das Atividades do FMDCA		45.728,76	190.387,88	0,00	236.116,64	4.924,17	8.287,47	227.829,17
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	40.068,14	108.000,00	0,00	148.068,14	649,17	4.012,47	144.055,67
3.3.90.00.00.00.00.00	ALICAÇÕES DIRETAS	3789	0,00	1.115,00	0,00	1.115,00	0,00	0,00	1.115,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3792	0,00	16.972,88	0,00	16.972,88	0,00	0,00	16.972,88
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	15.752,97	0,00	0,00	15.752,97	645,17	645,17	15.107,80
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3789	0,00	1.115,00	0,00	1.115,00	0,00	0,00	1.115,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3792	0,00	1.172,88	0,00	1.172,88	0,00	0,00	1.172,88
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000	4.463,00	8.000,00	0,00	12.463,00	0,00	0,00	12.463,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000	1.512,79	0,00	0,00	1.512,79	0,00	0,00	1.512,79
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	18.339,38	100.000,00	0,00	118.339,38	4,00	3.367,30	114.972,08
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3792	0,00	15.800,00	0,00	15.800,00	0,00	0,00	15.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	5.660,62	12.000,00	0,00	17.660,62	0,00	0,00	17.660,62
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3789	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3792	0,00	4.300,00	0,00	4.300,00	4.275,00	4.275,00	25,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	5.660,62	12.000,00	0,00	17.660,62	0,00	0,00	17.660,62
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3789	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3792	0,00	4.300,00	0,00	4.300,00	4.275,00	4.275,00	25,00
Total por Entidade :			358.944,73	190.387,88	0,00	549.332,61	4.924,17	8.287,47	541.045,14
Total Geral :			358.944,73	190.387,88	0,00	549.332,61	4.924,17	8.287,47	541.045,14

CAMPO MAGRO, 28/05/2018

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2DF96CCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JORNADA DE TRABALHO

CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 32 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, E DECRETO Nº 105 DE 2018
 Fica estabelecida a jornada de trabalho do dia **27 de maio a 30 de junho de 2018**, para **MONITOR SOCIAL**, lotados na Casa Lar, conforme segue:

Revezamento 12/36 – MONITORES SOCIAIS							
	27 maio	28 maio	29 maio	30 maio	31 maio	01 junho	02 junho
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
- Claudia Ap. da Silva - Alessandro Sales	Folga	07h-19h	Folga	07h-19h	Folga	07h-19h	Folga
- Elza Werneck - Roseane B. Antunes	07h-19h	Folga	07h-19h	Folga	07h-19h	Folga	07h-19h
- Mauricio da Silva - Danieli Turok da Silva	Folga	19h-07h	Folga	19h-07h	Folga	19h-07h	Folga
- Marcio M. de Lima - Josi Cleia Bernardi	19h-07h	Folga	19h-07h	Folga	19h-07h	Folga	19h-07h
	03 junho	04 junho	05 junho	06 junho	07 junho	08 junho	09 junho
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
- Claudia Ap. da Silva - Alessandro Sales	07h-19h	Folga	07h-19h	Folga	07h-19h	Folga	07h-19h
- Elza Werneck - Roseane B. Antunes	Folga	07h-19h	Folga	07h-19h	Folga	07h-19h	Folga
- Mauricio da Silva - Danieli Turok da Silva	19h-07h	Folga	19h-07h	Folga	19h-07h	Folga	19h-07h
- Marcio M. de Lima - Josi Cleia Bernardi	Folga	19h-07h	Folga	19h-07h	Folga	19h-07h	Folga
	10 junho	11 junho	12 junho	13 junho	14 junho	15 junho	16 junho
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
- Claudia Ap. da Silva - Alessandro Sales	Folga	07h-19h	Folga	07h-19h	Folga	07h-19h	Folga
- Elza Werneck - Roseane B. Antunes	07h-19h	Folga	07h-19h	Folga	07h-19h	Folga	07h-19h
- Mauricio da Silva - Danieli Turok da Silva	Folga	19h-07h	Folga	19h-07h	Folga	19h-07h	Folga
- Marcio M. de Lima - Josi Cleia Bernardi	19h-07h	Folga	19h-07h	Folga	19h-07h	Folga	19h-07h
	17 junho	18 junho	19 junho	20 junho	21 junho	22 junho	23 junho
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
- Claudia Ap. da Silva - Alessandro Sales	07h-19h	Folga	07h-19h	Folga	07h-19h	Folga	07h-19h
- Elza Werneck - Roseane B. Antunes	Folga	07h-19h	Folga	07h-19h	Folga	07h-19h	Folga
- Mauricio da Silva - Danieli Turok da Silva	19h-07h	Folga	19h-07h	Folga	19h-07h	Folga	19h-07h
- Marcio M. de Lima - Josi Cleia Bernardi	Folga	19h-07h	Folga	19h-07h	Folga	19h-07h	Folga
	24 junho	25 junho	26 junho	27 junho	28 junho	29 junho	30 junho
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
- Claudia Ap. da Silva	Folga	07h-19h	Folga	07h-19h	Folga	07h-19h	Folga

- Alessandro Sales							
- Elza Werneck - Roseane B. Antunes	07h-19h	Folga	07h-19h	Folga	07h-19h	Folga	07h-19h
- Maurício da Silva - Danieli Turok da Silva	Folga	19h-07h	Folga	19h-07h	Folga	19h-07h	Folga
- Marcio M. de Lima - Josi Cleia Bernardi	19h-07h	Folga	19h-07h	Folga	19h-07h	Folga	19h-07h

SANDRA M. KRUK

Secretária de Assistência Social

Candói, 24 de maio de 2018

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A6659F7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
ANEXO 1

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	(a)	PROCESSADOS' (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.074.813,21	-
Pessoal Ativo	1.074.813,21	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	889.012,48	-
Obrigações Patronais	-	-
Benefícios Previdenciários	185.800,73	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.074.813,21	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.399.051,57	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	34.399.051,57	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.074.813,21	3,12
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.063.943,09	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.960.745,93	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.857.548,78	5,40
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Mai/2018, 15h e 34m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

JOSE MERHI MANSUR

Presidente 2017-2018

EDSON CARLOS FAIZ

Controle Interno

Portaria 025/2016

ELEZANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA

Contador

043720/o-5

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:526231E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 – MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO INTERNO Nº 074/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 039/2018 – Menor Preço por Item**, realizado no dia 28 de maio de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a **aquisição de 01 (um) veículo tipo van 0 km, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, referente a proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde nº 10601.116000/1170-02**, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa: **J.C.B. Máquinas e Equipamentos Eireli - EPP - CNPJ Nº 16.850.663/0001-35**, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quantidade	Marca / Modelo	Valor Unitário (R\$)
1	Veículo automotor 0 (Zero) Quilometro, de fabricação nacional; Ano/Modelo: 2018/2018 ou Superior, com capacidade mínima para 15 passageiros e 1 motorista (15+1) sentados, poltronas estofadas com apoio de cabeça nos bancos dianteiros, com cintos de segurança em todos os assentos; Motor diesel dianteiro de 04 (quatro) cilindros, com potencia mínima de 2.2 litros; Mínimo de 130 CVs; Cambio no mínimo 5 marchas frente e 1 ré; Injeção eletrônica; Direção Hidráulica; Freios a disco nas 4 rodas com ABS; Air Bag no mínimo para o motorista; Teto Alto; Largura mínima interna 1.780mm; Comprimento interno mínimo 3.235mm; Tacógrafo Digital; Conta Giros; Ar Condicionado frontal e traseiro; Vidros, retrovisores e travas elétricas; Faróis com regulagem de altura; Faróis de Neblina; Porta lateral corredeira; Mínimo 01 (uma) tomada de 12 volts na cabine; Tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros; Rodados simples com pneus no mínimo 205/65 R16; Cor sólida branca, com todos os equipamentos obrigatórios e de série especificados e exigidos pelo CONTRAN e componentes de segurança homologados pelo INMETRO; Portas traseiras em duas folhas com vidros. Revestimento Interno: Revestimento interno do teto em carpete; Laterais e Caixas de Roda em courvin, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e isolamento termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade; Plástico injetado para acabamento dos vidros colados laterais. Revestimento Assoalho: Piso em chapas de compensado naval #10mm, revestido em verniz anti-derrapante, sem emendas ou frestas para não haver infiltração de líquidos e para obter uma perfeita assepsia, com acabamentos em perfis de alumínio. Ar Condicionado Duplo – Cabine do motorista e compartimento dos passageiros: 01 (um) conjunto ar condicionado, instalado no painel do motorista, o qual deverá ser original de fábrica e no compartimento dos passageiros com duto central em ABS injetado, comandos independentes para acionamento da ventilação. Poltronas – 01 Conjunto – Revestimento da poltrona do motorista em courvin ou tecido, mantendo o mesmo padrão do compartimento traseiro; 02 (duas) poltronas reclináveis confeccionadas em estrutura de aço tratado revestidos em courvin ou tecido e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança; 13 (treze) poltronas reclináveis individuais, confeccionadas em estrutura de aço tratado revestidas em courvin ou tecido e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança; *Veículo deverá dispor de Dispositivo de Poltrona Móvel para acessibilidade ao menos de um cadeirante. Outros – 01 (um) levante traseiro nas últimas duas fileiras de poltronas; 01 (um) extintor de incêndio ABC de 4 kg, com suporte para fixação; 12 (doze) faixas refletivas nas laterais do veículo; 04 (quatro) martelinhos de emergência; 01 (um) tacógrafo eletrônico digital; 01 (um) conjunto de adesivo tipo película escura padrão automotiva (Insulfilm); 01 (um) som com no mínimo entrada USB/FM/AM e alto falantes inclusos na cabine; 01 (um) Jogo de tapete de borracha na cabine; Cortinas em todo o veículo; Chave com comando de travamento a distância.	UND	01	RENAULT MASTER L3H2 VITRÊ	185.000,00

Carlópolis, 28 de maio de 2018.

HIROSHI KUBO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Margareth Nogueira
Código Identificador:A93F1BED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.618.036,40	33.997.392,31	4.614.272,61	13,57	9.806.901,87	28,85	24.190.490,44
Receitas Correntes	31.372.186,40	31.410.902,68	4.524.272,61	14,40	9.716.901,87	30,93	21.694.000,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.046.894,86	2.046.894,86	567.994,41	27,75	869.765,96	42,49	1.177.128,90
Impostos	1.642.172,00	1.642.172,00	455.984,93	27,77	694.907,50	42,32	947.264,50
Taxas	404.722,86	404.722,86	112.009,48	27,68	174.858,46	43,20	229.864,40
Contribuições	1.106.925,00	1.106.925,00	95.809,76	8,66	154.633,20	13,97	952.291,80
Contribuições Sociais	687.985,00	687.985,00	-	-	-	-	687.985,00
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	418.940,00	418.940,00	95.809,76	22,87	154.633,20	36,91	264.306,80
Receita Patrimonial	1.679.460,38	1.679.460,38	36.915,32	2,20	76.411,12	4,55	1.603.049,26
Valores Mobiliários	1.679.460,38	1.679.460,38	36.915,32	2,20	76.411,12	4,55	1.603.049,26
Receita de Serviços	37.202,00	37.202,00	-	-	-	-	37.202,00

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	37.202,00	37.202,00	-	-	-	-	37.202,00
Transferências Correntes	26.452.306,76	26.491.023,04	3.820.674,67	14,42	8.598.023,83	32,46	17.892.999,21
Transferências da União e de suas Entidades	13.890.687,70	13.890.687,70	1.830.453,13	13,18	3.867.435,92	27,84	10.023.251,78
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	9.170.031,06	9.170.031,06	1.364.484,96	14,88	3.240.000,86	35,33	5.930.030,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	38.716,28	38.716,28	100,00	38.716,28	100,00	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.387.588,00	3.387.588,00	587.020,30	17,33	1.451.870,77	42,86	1.935.717,23
Transferências de Pessoas Físicas	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	4.000,00
Outras Receitas Correntes	49.397,40	49.397,40	2.878,45	5,83	18.067,76	36,58	31.329,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.118,00	2.118,00	-	-	-	-	2.118,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.974,00	23.974,00	-	-	-	-	23.974,00
Demais Receitas Correntes	23.305,40	23.305,40	2.878,45	12,35	18.067,76	77,53	5.237,64
Receitas de Capital	245.850,00	2.586.489,63	90.000,00	3,48	90.000,00	3,48	2.496.489,63
Transferências de Capital	245.850,00	2.586.489,63	90.000,00	3,48	90.000,00	3,48	2.496.489,63
Transferências da União e de suas Entidades	245.850,00	1.245.850,00	-	-	-	-	1.245.850,00
Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	1.340.639,63	90.000,00	6,71	90.000,00	6,71	1.250.639,63
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.446.760,00	1.446.760,00	-	-	-	-	1.446.760,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.064.796,40	35.444.152,31	4.614.272,61	13,02	9.806.901,87	27,67	25.637.250,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	33.064.796,40	35.444.152,31	4.614.272,61	13,02	9.806.901,87	27,67	25.637.250,44
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	33.064.796,40	35.444.152,31	4.614.272,61	13,02	9.806.901,87	27,67	25.637.250,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.432.582,73	-	-	2.432.582,73	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.432.582,73	-	-	2.432.582,73	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	DESPESAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.289.783,40	36.027.722,04	5.400.381,93	10.728.152,51	25.299.569,53	5.070.629,23	8.293.109,90	27.734.612,14	7.579.628,18	-
DESPESAS CORRENTES	28.223.686,40	28.871.908,78	4.308.111,80	8.153.038,30	20.718.870,48	4.045.917,05	7.173.342,40	21.698.566,38	6.989.620,12	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.920.751,00	15.134.198,35	1.994.057,80	4.047.787,41	11.086.410,94	1.993.936,77	4.047.666,38	11.086.531,97	4.047.666,38	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	27.281,00	27.281,00	-	-	27.281,00	-	-	27.281,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.275.654,40	13.710.429,43	2.314.054,00	4.105.250,89	9.605.178,54	2.051.980,28	3.125.676,02	10.584.753,41	2.941.953,74	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.729.475,00	5.819.191,26	1.092.270,13	2.575.114,21	3.244.077,05	1.024.712,18	1.119.767,50	4.699.423,76	590.008,06	-
INVESTIMENTOS	1.641.636,00	5.731.352,26	1.092.270,13	2.575.114,21	3.156.238,05	1.024.712,18	1.119.767,50	4.611.584,76	590.008,06	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	87.839,00	87.839,00	-	-	87.839,00	-	-	87.839,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.336.622,00	1.336.622,00	-	-	1.336.622,00	-	-	1.336.622,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.775.013,00	1.849.013,00	159.998,24	320.336,53	1.528.676,47	159.998,24	320.336,53	1.528.676,47	320.336,53	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.064.796,40	37.876.735,04	5.560.380,17	11.048.489,04	26.828.246,00	5.230.627,47	8.613.446,43	29.263.288,61	7.899.964,71	-
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	33.064.796,40	37.876.735,04	5.560.380,17	11.048.489,04	26.828.246,00	5.230.627,47	8.613.446,43	29.263.288,61	7.899.964,71	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.193.455,44	-	1.906.937,16	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.064.796,40	37.876.735,04	5.560.380,17	11.048.489,04	-	5.230.627,47	9.806.901,87	-	9.806.901,87	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.446.760,00	1.446.760,00	-	-	-	-	1.446.760,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.446.760,00	1.446.760,00	-	-	-	-	1.446.760,00
Contribuições	1.446.760,00	1.446.760,00	-	-	-	-	1.446.760,00
Contribuições Sociais	1.446.760,00	1.446.760,00	-	-	-	-	1.446.760,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.775.013,00	1.849.013,00	159.998,24	320.336,53	1.528.676,47	159.998,24	320.336,53	1.528.676,47	320.336,53	-
DESPESAS CORRENTES	1.775.013,00	1.849.013,00	159.998,24	320.336,53	1.528.676,47	159.998,24	320.336,53	1.528.676,47	320.336,53	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	975.013,00	1.049.013,00	159.998,24	320.336,53	728.676,47	159.998,24	320.336,53	728.676,47	320.336,53	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800.000,00	800.000,00	-	-	800.000,00	-	-	800.000,00	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 25/Mai/2018, 16h e 18m.

¹ O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN

Contador

CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:A703DA12

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até Bimestre(b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	31.289.783,40	36.027.722,04	5.400.381,93	10.728.152,51	97,10	25.299.569,53	5.070.629,23	8.293.109,90	96,28	27.734.612,14
Legislativa	1.057.500,00	1.057.500,00	107.395,25	218.147,47	1,97	839.352,53	107.274,22	218.026,44	2,53	839.473,56
Ação Legislativa	1.057.500,00	1.057.500,00	107.395,25	218.147,47	1,97	839.352,53	107.274,22	218.026,44	2,53	839.473,56
Administração	4.255.745,00	4.259.145,01	444.846,95	983.216,21	8,89	3.275.928,80	458.762,53	904.721,53	10,50	3.354.423,48
Planejamento e Orçamento	279.823,00	300.823,00	28.962,68	53.412,89	0,48	247.410,11	29.809,68	53.412,89	0,62	247.410,11
Administração Geral	3.131.560,00	3.052.560,00	303.607,19	698.453,86	6,32	2.354.106,14	314.269,11	627.735,86	7,28	2.424.824,14
Administração Financeira	782.786,00	844.186,01	103.576,95	214.040,91	1,93	630.145,10	105.983,61	206.264,23	2,39	637.921,78
Controle Interno	61.576,00	61.576,00	8.700,13	17.308,55	0,15	44.267,45	8.700,13	17.308,55	0,20	44.267,45
Assistência Social	1.616.565,40	1.921.381,03	312.600,01	535.682,94	4,84	1.385.698,09	270.505,62	448.087,07	5,20	1.473.293,96
Administração Geral	465.755,00	489.755,00	101.911,31	196.163,28	1,77	293.591,72	97.685,85	186.804,98	2,16	302.950,02
Assistência ao Idoso	36.165,00	36.165,00	7.525,43	12.707,75	0,11	23.457,25	7.825,43	11.207,75	0,13	24.957,25
Assistência ao Portador de Deficiência	23.387,00	23.387,00	1.449,70	1.449,70	0,01	21.937,30	0,00	0,00	0,00	23.387,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	194.987,00	227.802,63	42.466,94	64.336,82	0,58	163.465,81	36.233,31	57.445,85	0,66	170.356,78
Assistência Comunitária	896.271,40	1.144.271,40	159.246,63	261.025,39	2,36	883.246,01	128.761,03	192.628,49	2,23	951.642,91
Previdência Social	2.257.979,00	2.257.979,00	0,00	0,00	0,00	2.257.979,00	0,00	0,00	0,00	2.257.979,00
Previdência do Regime Estatutário	2.257.979,00	2.257.979,00	0,00	0,00	0,00	2.257.979,00	0,00	0,00	0,00	2.257.979,00
Saúde	6.088.217,00	6.875.558,09	1.285.967,47	2.828.029,61	25,59	4.047.528,48	1.216.572,27	2.157.781,19	25,05	4.717.776,90
Atenção Básica	5.997.572,00	6.716.913,09	1.237.216,37	2.767.780,75	25,05	3.949.132,34	1.201.733,57	2.131.444,73	24,74	4.585.468,36
Vigilância Sanitária	9.505,00	72.505,00	39.194,17	39.194,17	0,35	33.310,83	5.281,77	5.281,77	0,06	67.223,23
Vigilância Epidemiológica	81.140,00	86.140,00	9.556,93	21.054,69	0,19	65.085,31	9.556,93	21.054,69	0,24	65.085,31
Trabalho	95.091,00	95.091,00	0,00	0,00	0,00	95.091,00	0,00	0,00	0,00	95.091,00
Fomento ao Trabalho	95.091,00	95.091,00	0,00	0,00	0,00	95.091,00	0,00	0,00	0,00	95.091,00
Educação	6.745.284,00	6.936.333,49	1.218.071,19	2.220.227,66	20,09	4.716.105,83	1.270.026,76	2.086.976,96	24,22	4.849.356,53
Alimentação e Nutrição	789.051,00	789.051,00	98.633,13	145.205,73	1,31	643.845,27	100.543,33	145.205,73	1,68	643.845,27
Ensino Fundamental	4.825.844,00	4.875.912,72	997.932,38	1.825.008,32	16,51	3.050.904,40	1.033.117,92	1.693.641,62	19,66	3.182.271,10
Ensino Médio	15.087,00	15.087,00	0,00	0,00	0,00	15.087,00	0,00	0,00	0,00	15.087,00
Educação Infantil	1.020.271,00	1.161.251,77	117.396,70	233.620,34	2,11	927.631,43	132.256,53	231.736,34	2,69	929.515,43
Educação de Jovens e Adultos	82.341,00	82.341,00	4.108,98	16.393,27	0,14	65.947,73	4.108,98	16.393,27	0,19	65.947,73
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até Bimestre(b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação Especial	12.690,00	12.690,00	0,00	0,00	0,00	12.690,00	0,00	0,00	0,00	12.690,00
Cultura	546.543,00	546.543,00	31.671,08	62.101,80	0,56	484.441,20	32.131,08	60.601,80	0,70	485.941,20
Difusão Cultural	546.543,00	546.543,00	31.671,08	62.101,80	0,56	484.441,20	32.131,08	60.601,80	0,70	485.941,20
Urbanismo	3.095.653,00	4.162.842,63	595.632,58	1.963.769,21	17,77	2.199.073,42	822.576,68	1.066.057,07	12,37	3.096.785,56
Infra-Estrutura Urbana	473.198,00	1.461.505,05	248.312,32	1.290.861,08	11,68	170.643,97	431.564,25	431.564,25	5,01	1.029.940,80
Serviços Urbanos	2.622.455,00	2.701.337,58	347.320,26	672.908,13	6,09	2.028.429,45	391.012,43	634.492,82	7,36	2.066.844,76
Habitação	13.640,00	13.640,00	0,00	0,00	0,00	13.640,00	0,00	0,00	0,00	13.640,00
Habitação Urbana	13.640,00	13.640,00	0,00	0,00	0,00	13.640,00	0,00	0,00	0,00	13.640,00
Saneamento	1.446,00	1.446,00	0,00	0,00	0,00	1.446,00	0,00	0,00	0,00	1.446,00
Saneamento Básico Urbano	1.446,00	1.446,00	0,00	0,00	0,00	1.446,00	0,00	0,00	0,00	1.446,00
Gestão Ambiental	31.926,00	70.926,00	1.699,00	1.699,00	0,01	69.227,00	1.699,00	1.699,00	0,01	69.227,00
Preservação e Conservação Ambiental	31.926,00	70.926,00	1.699,00	1.699,00	0,01	69.227,00	1.699,00	1.699,00	0,01	69.227,00
Agricultura	442.858,00	433.858,00	98.009,13	155.636,64	1,40	278.221,36	73.570,18	125.146,11	1,45	308.711,89
Extensão Rural	442.858,00	433.858,00	98.009,13	155.636,64	1,40	278.221,36	73.570,18	125.146,11	1,45	308.711,89
Indústria	60.922,00	683.722,00	539.783,71	540.089,91	4,88	143.632,09	290.543,71	290.849,91	3,37	392.872,09
Promoção Industrial	60.922,00	683.722,00	539.783,71	540.089,91	4,88	143.632,09	290.543,71	290.849,91	3,37	392.872,09
Transporte	2.219.730,00	3.841.072,79	577.553,27	950.824,43	8,60	2.890.248,36	423.069,19	764.889,49	8,88	3.076.183,30
Transporte Rodoviário	2.219.730,00	3.841.072,79	577.553,27	950.824,43	8,60	2.890.248,36	423.069,19	764.889,49	8,88	3.076.183,30
Desporto e Lazer	357.746,00	467.746,00	121.003,36	143.374,70	1,29	324.371,30	37.749,06	58.920,40	0,68	408.825,60
Desporto Comunitário	357.746,00	467.746,00	121.003,36	143.374,70	1,29	324.371,30	37.749,06	58.920,40	0,68	408.825,60
Encargos Especiais	1.066.316,00	1.066.316,00	66.148,93	125.352,93	1,13	940.963,07	66.148,93	109.352,93	1,26	956.963,07
Serviço da Dívida Interna	115.120,00	115.120,00	0,00	0,00	0,00	115.120,00	0,00	0,00	0,00	115.120,00
Outros Encargos Especiais	951.196,00	951.196,00	66.148,93	125.352,93	1,13	825.843,07	66.148,93	109.352,93	1,26	841.843,07
Reserva de Contingência	1.336.622,00	1.336.622,00	0,00	0,00	0,00	1.336.622,00	0,00	0,00	0,00	1.336.622,00
Reserva de Contingência	1.336.622,00	1.336.622,00	0,00	0,00	0,00	1.336.622,00	0,00	0,00	0,00	1.336.622,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.775.013,00	1.849.013,00	159.998,24	320.336,53	2,90	1.528.676,47	159.998,24	320.336,53	3,72	1.528.676,47
TOTAL (III)=(I+II)	33.064.796,40	37.876.735,04	5.560.380,17	11.048.489,04	100,00	26.828.246,00	5.230.627,47	8.613.446,43	100,00	29.263.288,61
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até Bimestre(b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.775.013,00	1.849.013,00	159.998,24	320.336,53	2,90	1.528.676,47	159.998,24	320.336,53	3,72	1.528.676,47
Legislativa	22.500,00	22.500,00	1.352,77	2.918,85	0,02	19.581,15	1.352,77	2.918,85	0,03	19.581,15
Ação Legislativa	22.500,00	22.500,00	1.352,77	2.918,85	0,02	19.581,15	1.352,77	2.918,85	0,03	19.581,15
Administração	145.087,00	145.087,00	18.993,31	36.413,84	0,32	108.673,16	18.993,31	36.413,84	0,42	108.673,16

Planejamento e Orçamento	7.233,00	7.233,00	1.245,10	2.482,78	0,02	4.750,22	1.245,10	2.482,78	0,02	4.750,22
Administração Geral	100.859,00	100.859,00	11.725,91	21.963,88	0,19	78.895,12	11.725,91	21.963,88	0,25	78.895,12
Administração Financeira	25.835,00	25.835,00	5.068,04	10.066,00	0,09	15.769,00	5.068,04	10.066,00	0,11	15.769,00
Controle Interno	11.160,00	11.160,00	954,26	1.901,18	0,01	9.258,82	954,26	1.901,18	0,02	9.258,82
Assistência Social	45.022,00	85.022,00	9.574,01	19.146,75	0,17	65.875,25	9.574,01	19.146,75	0,22	65.875,25
Administração Geral	5.167,00	45.167,00	6.416,11	13.083,49	0,11	32.083,51	6.416,11	13.083,49	0,15	32.083,51
Assistência à Criança e ao Adolescente	17.567,00	17.567,00	0,00	0,00	0,00	17.567,00	0,00	0,00	0,00	17.567,00
Assistência Comunitária	22.288,00	22.288,00	3.157,90	6.063,26	0,05	16.224,74	3.157,90	6.063,26	0,07	16.224,74
Saúde	277.985,00	277.985,00	48.803,70	97.025,60	0,87	180.959,40	48.803,70	97.025,60	1,12	180.959,40
Atenção Básica	259.281,00	259.281,00	47.859,70	95.152,88	0,86	164.128,12	47.859,70	95.152,88	1,10	164.128,12
Vigilância Epidemiológica	18.704,00	18.704,00	944,00	1.872,72	0,01	16.831,28	944,00	1.872,72	0,02	16.831,28
Trabalho	1.033,00	1.033,00	0,00	0,00	0,00	1.033,00	0,00	0,00	0,00	1.033,00
Fomento ao Trabalho	1.033,00	1.033,00	0,00	0,00	0,00	1.033,00	0,00	0,00	0,00	1.033,00
Educação	430.251,00	423.251,00	64.616,95	131.725,58	1,19	291.525,42	64.616,95	131.725,58	1,52	291.525,42
Alimentação e Nutrição	2.996,00	2.996,00	572,79	1.127,64	0,01	1.868,36	572,79	1.127,64	0,01	1.868,36
Ensino Fundamental	342.828,00	335.828,00	53.418,35	109.840,98	0,99	225.987,02	53.418,35	109.840,98	1,27	225.987,02
Educação Infantil	82.671,00	82.671,00	10.625,81	20.756,96	0,18	61.914,04	10.625,81	20.756,96	0,24	61.914,04
Educação Especial	1.756,00	1.756,00	0,00	0,00	0,00	1.756,00	0,00	0,00	0,00	1.756,00
Cultura	3.771,00	3.771,00	1.466,66	2.916,10	0,02	854,90	1.466,66	2.916,10	0,03	854,90
Difusão Cultural	3.771,00	3.771,00	1.466,66	2.916,10	0,02	854,90	1.466,66	2.916,10	0,03	854,90
Urbanismo	31.002,00	31.002,00	6.050,60	12.007,56	0,10	18.994,44	6.050,60	12.007,56	0,13	18.994,44
Serviços Urbanos	31.002,00	31.002,00	6.050,60	12.007,56	0,10	18.994,44	6.050,60	12.007,56	0,13	18.994,44
Agricultura	12.607,00	12.607,00	1.490,56	2.969,66	0,02	9.637,34	1.490,56	2.969,66	0,03	9.637,34
Extensão Rural	12.607,00	12.607,00	1.490,56	2.969,66	0,02	9.637,34	1.490,56	2.969,66	0,03	9.637,34
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até Bimestre(b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Transporte	2.738,00	43.738,00	6.737,02	13.411,97	0,12	30.326,03	6.737,02	13.411,97	0,15	30.326,03
Transporte Rodoviário	2.738,00	43.738,00	6.737,02	13.411,97	0,12	30.326,03	6.737,02	13.411,97	0,15	30.326,03
Desporto e Lazer	1.054,00	1.054,00	503,55	985,55	0,00	68,45	503,55	985,55	0,01	68,45
Desporto Comunitário	1.054,00	1.054,00	503,55	985,55	0,00	68,45	503,55	985,55	0,01	68,45
Encargos Especiais	801.963,00	801.963,00	409,11	815,07	0,00	801.147,93	409,11	815,07	0,00	801.147,93
Outros Encargos Especiais	801.963,00	801.963,00	409,11	815,07	0,00	801.147,93	409,11	815,07	0,00	801.147,93
TOTAL	1.775.013,00	1.849.013,00	159.998,24	320.336,53	2,90	1.528.676,47	159.998,24	320.336,53	3,72	1.528.676,47

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 25/Mai/2018, 16h e 22m.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:E4E1EFD4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2017 a Abril/2018

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							Previsão Atualizada 2018
	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Total Últimos 12 Meses	
	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.600.089,92	2.299.974,94	2.511.166,67	2.402.638,97	2.139.332,96	2.485.350,75	31.345.776,15	36.455.384,08
	2.277.304,59	3.312.729,28	3.292.914,05	2.821.361,65	2.513.388,10	2.689.524,27		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	167.576,78	195.622,56	167.660,16	177.803,42	160.257,86	155.000,49	2.231.069,31	2.046.894,86
	186.095,87	151.286,21	122.936,37	178.835,18	279.452,89	288.541,52		
IPTU	5.403,05	6.167,09	1.435,93	3.165,37	3.332,45	2.074,56	121.343,18	121.785,00
	1.064,73	3.177,12	969,84	20.272,41	68.119,97	6.160,66		
ISS	70.365,19	85.449,42	79.627,76	78.588,59	74.875,02	69.609,57	854.448,55	1.013.040,00
	66.671,73	30.155,77	93.721,34	69.855,43	30.338,50	105.190,23		
ITBI	12.420,00	32.777,30	13.000,00	12.778,37	14.160,00	15.460,00	227.831,37	222.904,00
	3.720,00	5.510,00	6.440,70	2.420,00	23.585,00	85.560,00		
IRRF	49.973,46	43.868,24	45.246,04	54.527,19	44.298,07	45.282,30	638.563,42	284.443,00
	90.071,65	83.023,05	912,88	44.329,97	89.369,90	47.660,67		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.415,08	27.360,51	28.350,43	28.743,90	23.592,32	22.574,06	388.882,79	404.722,86
	24.567,76	29.420,27	20.891,61	41.957,37	68.039,52	43.969,96		
Contribuições	33.277,75	34.065,94	30.052,62	33.877,36	30.099,99	30.861,68	410.332,07	1.106.925,00
	33.830,33	29.633,20	26.890,50	31.932,94	58.259,97	37.549,79		
Receita Patrimonial	64.964,44	56.699,33	56.761,09	50.685,99	37.239,26	35.416,45	373.785,05	1.679.460,38
	-26.109,95	21.717,32	21.546,04	17.949,76	19.326,62	17.588,70		
Rendimentos de Aplicação Financeira	64.964,44	56.699,33	56.761,09	50.685,99	37.239,26	35.416,45	373.785,05	1.679.460,38

	-26.109,95	21.717,32	21.546,04	17.949,76	19.326,62	17.588,70		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	37.202,00
	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	2.331.679,39	2.007.824,83	2.247.189,74	2.135.064,43	1.904.263,48	2.260.703,49	28.229.756,35	31.535.504,44
	2.069.079,06	3.075.641,90	3.108.667,65	2.590.327,95	2.154.563,98	2.344.750,45		
Cota-Parte do FPM	1.016.339,09	936.775,73	1.209.521,69	820.529,73	688.968,61	780.798,08	11.829.415,99	14.686.815,00
	803.105,51	1.545.220,14	979.933,10	1.281.079,02	862.667,02	904.478,27		
Cota-Parte do ICMS	809.410,32	626.646,29	613.822,66	818.349,25	652.904,65	850.652,98	8.905.525,27	9.660.950,00
	705.132,03	646.530,33	1.104.513,32	680.648,82	639.562,40	757.352,22		
Cota-Parte do IPVA	32.704,52	23.979,49	15.314,19	17.887,42	20.221,38	13.161,51	867.815,27	1.074.645,00
	11.477,92	22.329,83	386.517,99	131.565,76	136.265,48	56.389,78		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018		
Cota-Parte do ITR	2.842,85	327,74	14,15	113,81	9.516,80	97.381,50	125.526,25	71.589,00
	5.652,84	5.081,86	3.759,70	370,14	177,43	287,43		
Transferências da LC 87/1996	4.993,71	4.993,71	4.993,71	4.993,71	4.993,71	4.993,71	60.392,68	100.192,00
	4.993,71	4.993,71	5.110,75	5.110,75	5.110,75	5.110,75		
Transferências da LC 61/1989	9.948,40	10.002,48	11.236,54	10.514,80	11.231,03	14.173,83	150.069,86	257.806,00
	11.573,72	15.968,37	14.663,89	14.959,36	12.476,81	13.320,63		
Transferências do FUNDEB	320.780,08	258.039,75	240.346,91	307.078,12	248.163,20	282.056,62	3.691.514,07	3.387.588,00
	306.922,16	276.256,46	522.691,37	342.159,10	304.646,15	282.374,15		
Outras Transferências Correntes	134.660,42	147.059,64	151.939,89	155.597,59	268.264,10	217.485,26	2.599.496,96	2.295.919,44
	220.221,17	559.261,20	91.477,53	134.435,00	193.657,94	325.437,22		
Outras Receitas Correntes	2.591,56	5.762,28	9.503,06	5.207,77	7.472,37	3.368,64	100.833,37	49.397,40
	14.409,28	34.450,65	12.873,49	2.315,82	1.784,64	1.093,81		
DEDUÇÕES (II)	375.247,76	320.545,04	273.775,22	334.477,71	277.567,18	352.232,29	4.196.327,84	5.732.466,40
	308.387,12	353.809,32	498.899,71	422.746,73	331.251,97	347.387,79		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	687.985,00
	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	375.247,76	320.545,04	273.775,22	334.477,71	277.567,18	352.232,29	4.196.327,84	5.044.481,40
	308.387,12	353.809,32	498.899,71	422.746,73	331.251,97	347.387,79		
ACORDÃO TCE 1509/06	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
ACORDÃO TCE - 870/07 -Royalties	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
IN 56/2011 TCE-PR	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
	2.224.842,16	1.979.429,90	2.237.391,45	2.068.161,26	1.861.765,78	2.133.118,46	27.149.448,31	30.722.917,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)								
	1.968.917,47	2.958.919,96	2.794.014,34	2.398.614,92	2.182.136,13	2.342.136,48		

PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 25/Mai/2018, 16h e 24m.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:C0CA7CC3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
	Até o Bimestre/2018	
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas(a)
RECEITAS CORRENTES(I)	31.410.902,68	9.716.901,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.046.894,86	869.765,96
IPTU	121.785,00	95.522,88
ISS	1.013.040,00	299.105,50
ITBI	222.904,00	118.005,70
IRRF	284.443,00	182.273,42

Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	404.722,86	174.858,46
Contribuições	1.106.925,00	154.633,20
Receita Patrimonial	1.679.460,38	76.411,12
Aplicações Financeiras (II)	1.679.460,38	76.411,12
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Transferências Correntes	26.491.023,04	8.598.023,83
Cota-Parte do FPM	11.875.370,00	3.222.526,04
Cota-Parte do ICMS	7.728.760,00	2.545.661,50
Cota-Parte do IPVA	859.716,00	568.591,11
Cota-Parte do ITR	57.271,20	3.675,80
Transferências da LC 87/1996	80.153,60	16.354,40
Transferências da LC 61/1989	206.244,80	44.336,52
Transferências do FUNDEB	3.387.588,00	1.451.870,77
Outras Transferências Correntes	2.295.919,44	745.007,69
Demais Receitas Correntes	86.599,40	18.067,76
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	86.599,40	18.067,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	29.731.442,30	9.640.490,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.586.489,63	90.000,00
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	2.586.489,63	90.000,00
Convênios	465.850,00	-
Outras Transferências de Capital	2.120.639,63	90.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.586.489,63	90.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.317.931,93	9.730.490,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2018					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas(a)	Restos a Pagar Processados Pagos(b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.871.908,78	8.153.038,30	7.173.342,40	6.989.620,12	67.613,82	210.297,61	206.564,28
Pessoal e Encargos Sociais	15.134.198,35	4.047.787,41	4.047.666,38	4.047.666,38	53.664,34	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	27.281,00	-	-	---	-	-	-
Outras Despesas Correntes	13.710.429,43	4.105.250,89	3.125.676,02	2.941.953,74	13.949,48	210.297,61	206.564,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.844.627,78	8.153.038,30	7.173.342,40	6.989.620,12	67.613,82	210.297,61	206.564,28
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.819.191,26	2.575.114,21	1.119.767,50	590.008,06	2.992,00	860.623,06	860.623,06
Investimentos	5.731.352,26	2.575.114,21	1.119.767,50	590.008,06	2.992,00	860.623,06	860.623,06
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	87.839,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX)	5.731.352,26	2.575.114,21	1.119.767,50	590.008,06	2.992,00	860.623,06	860.623,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.336.622,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.912.602,04	10.728.152,51	8.293.109,90	7.579.628,18	70.605,82	1.070.920,67	1.067.187,34

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa+XXIIIb + XXIIIc)]	1.013.069,41
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	115.120,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	76.411,12
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	1.089.480,53
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	-180.000,00

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	Em 31/Dez/2017(a)
DEDUÇÕES (XXIX)	Até o 2º Bimestre(b)
Disponibilidade de Caixa	3.588.463,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.080.357,51
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	9.080.357,51
Demais Haveres Financeiros	9.150.963,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	70.605,82
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.733,33
AJUSTE METODOLÓGICO	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-5.491.894,20
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	(6.331.250,42)
OUTROS PASSIVOS (XXXV)	839.356,22
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	Até o Bimestre/2018
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	66.872,49
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.432.582,73
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:3CED4A14

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.642.172,00	1.642.172,00	694.907,50	42,32
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	121.785,00	121.785,00	95.522,88	78,44
1.1.1-IPTU	88.253,00	88.253,00	89.005,63	100,85
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	33.532,00	33.532,00	6.517,25	19,44
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	222.904,00	222.904,00	118.005,70	52,94
1.2.1-ITBI	222.181,00	222.181,00	118.005,70	53,11
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	723,00	723,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.013.040,00	1.013.040,00	299.105,50	29,53
1.3.1-ISS	1.008.598,00	1.008.598,00	298.781,49	29,62
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.442,00	4.442,00	324,01	7,29
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	284.443,00	284.443,00	182.273,42	64,08
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-
1.5.1-ITR	-	-	-	-
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.851.997,00	25.851.997,00	8.001.431,57	30,95
2.1-Cota-Parte FPM	14.686.815,00	14.686.815,00	4.028.157,41	27,43
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.057.225,00	14.057.225,00	4.028.157,41	28,66
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	488.475,00	488.475,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	141.115,00	141.115,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	9.660.950,00	9.660.950,00	3.182.076,76	32,94
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	100.192,00	100.192,00	20.443,00	20,40
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	257.806,00	257.806,00	55.420,69	21,50
2.5-Cota-Parte ITR	71.589,00	71.589,00	4.594,70	6,42
2.6-Cota-Parte IPVA	1.074.645,00	1.074.645,00	710.739,01	66,14
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	27.494.169,00	27.494.169,00	8.696.339,07	31,63

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	660.753,80	660.753,80	177.500,99	26,86
5.1 - Transferências do Salário-Educação	327.071,10	327.071,10	132.699,08	40,57
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	-
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	136.408,80	136.408,80	22.284,80	16,34
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	177.228,00	177.228,00	19.016,67	10,73
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.045,90	20.045,90	3.500,44	17,46
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	-
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	660.753,80	660.753,80	177.500,99	26,86
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.044.481,40	5.044.481,40	1.600.286,20	31,72
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	2.811.445,00	2.811.445,00	805.631,37	28,66
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	1.932.190,00	1.932.190,00	636.415,26	32,94
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	20.038,40	20.038,40	4.088,60	20,40
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	51.561,20	51.561,20	11.084,17	21,50
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	14.317,80	14.317,80	918,90	6,42
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	214.929,00	214.929,00	142.147,90	66,14
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.393.263,00	3.393.263,00	1.454.057,94	42,85
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.387.588,00	3.387.588,00	1.451.870,77	42,86
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.675,00	5.675,00	2.187,17	38,54
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-1.656.893,40	-1.656.893,40	-148.415,43	8,96
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

RECEITAS DO ENSINO				
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
			Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.588.659,00	2.632.289,80	1.014.112,20	38,53

13.1-Com Educação Infantil	646.597,00	646.597,00	223.787,58	34,61	223.787,58	34,61
13.2-Com Ensino Fundamental	1.942.062,00	1.985.692,80	790.324,62	39,80	790.324,62	39,80
14-OUTRAS DESPESAS	804.604,00	805.041,92	348.742,86	43,32	344.198,86	42,76
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-	-	-	-
14.2-Com Ensino Fundamental	804.604,00	805.041,92	348.742,86	43,32	344.198,86	42,76
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	3.393.263,00	3.437.331,72	1.362.855,06	39,65	1.358.311,06	39,52

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	44.068,72
17.1 - FUNDEB 60%	43.630,80
17.2 - FUNDEB 40%	437,92
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	44.068,72
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.314.242,34
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	66,74
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	23,64
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	9,62
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	44.463,95
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²	44.068,72

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.102.942,00	1.172.942,00	239.133,47	20,39	237.249,47	20,23
22.1-Creche	1.102.942,00	1.172.942,00	239.133,47	20,39	237.249,47	20,23
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	646.597,00	646.597,00	223.787,58	34,61	223.787,58	34,61
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	456.345,00	526.345,00	15.345,89	2,92	13.461,89	2,56
22.2-Pré-Escola	-	-	-	-	-	-
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-	-
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.200.821,00	5.174.889,72	1.755.683,52	33,93	1.690.016,82	32,66
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.746.666,00	2.790.734,72	1.139.067,48	40,82	1.134.523,48	40,65
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.454.155,00	2.384.155,00	616.616,04	25,86	555.493,34	23,30
24-ENSINO MÉDIO	15.087,00	15.087,00	-	-	-	-
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-
27-OUTRAS	-	-	-	-	-	-
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.318.850,00	6.362.918,72	1.994.816,99	31,35	1.927.266,29	30,29
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-148.415,43
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						44.068,72
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴						-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)						-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35) ⁶						-104.346,71
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36)) ⁶						2.031.613,00
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% ⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ⁶						23,36

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	330.686,00	415.686,00	301.077,86	72,43	235.377,86	56,62
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	525.999,00	580.979,77	56.058,39	9,65	56.058,39	9,65
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	856.685,00	996.665,77	357.136,25	35,83	291.436,25	29,24
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	7.175.535,00	7.359.584,49	2.351.953,24	31,96	2.218.702,54	30,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

RECEITAS DO ENSINO		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	44.463,95	504.497,78
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.451.870,77	132.699,08
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.358.311,06	422.877,86
48.1 Orçamento do Exercício	1.358.311,06	235.377,86
48.2 Restos a Pagar	-	187.500,00
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.187,17	3.500,44
50-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	140.210,83	217.819,44
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	140.210,83	217.819,44

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 25/Mai/2018, 16h e 32m.
¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
³ Caput do artigo 212 da CF/1988.
⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:E0B45FE7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)		Em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 25/Mai/2018, 16h e 36m.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:96B22D18

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.642.172,00	1.642.172,00	694.907,50	42,31
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	88.253,00	88.253,00	89.005,63	100,85
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	222.181,00	222.181,00	118.005,70	53,11
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.008.598,00	1.008.598,00	298.781,49	29,62
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	284.443,00	284.443,00	182.273,42	64,08
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.287,00	4.287,00	165,29	3,85
Dívida Ativa dos Impostos	21.287,00	21.287,00	4.986,54	23,42
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	13.123,00	13.123,00	1.689,43	12,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.222.407,00	25.222.407,00	8.001.431,57	31,72
Cota-Parte FPM	14.057.225,00	14.057.225,00	4.028.157,41	28,65
Cota-Parte ITR	71.589,00	71.589,00	4.594,70	6,41
Cota-Parte IPVA	1.074.645,00	1.074.645,00	710.739,01	66,13
Cota-Parte ICMS	9.660.950,00	9.660.950,00	3.182.076,76	32,93
Cota-Parte IPI-Exportação	257.806,00	257.806,00	55.420,69	21,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.192,00	100.192,00	20.443,00	20,40
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.192,00	100.192,00	20.443,00	20,40
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	26.864.579,00	26.864.579,00	8.696.339,07	32,37
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	855.003,00	855.003,00	395.952,29	46,31
Provenientes da União	855.003,00	855.003,00	342.825,03	40,09
Provenientes dos Estados	-	-	53.127,26	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	855.003,00	855.003,00	395.952,29	46,31

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	6.115.880,00	6.549.760,09	2.566.224,73	39,18	1.664.981,81	25,42
Pessoal e Encargos Sociais	3.849.948,00	4.093.326,63	1.297.339,85	31,69	1.086.005,84	26,53
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.265.932,00	2.456.433,46	1.268.884,88	51,65	578.975,97	23,56
DESPESAS DE CAPITAL	251.768,00	605.229,00	358.830,48	59,28	160.511,00	26,52
Investimentos	251.768,00	605.229,00	358.830,48	59,28	160.511,00	26,52
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.367.648,00	7.154.989,09	2.925.055,21	40,88	1.825.492,81	25,51

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	868.019,00	1.315.360,09	600.930,08	20,54	291.876,54	15,98
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	866.573,00	1.313.914,09	600.930,08	20,54	291.876,54	15,98
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	1.446,00	1.446,00	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	30.000,00	2.551,77	0,08	2.551,77	0,13
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	868.019,00	1.345.360,09	603.481,85	20,63	294.428,31	16,12
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.499.629,00	5.809.629,00	2.321.573,36	79,36	1.531.064,50	83,87
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / VIb x 100)* - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% * e *						17,60
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x VIb) / 100]*						226.613,63

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA LIMITE	NO
Total	-	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)		
Total (VIII)	-	-		-		
LIMITE NÃO CUMPRIDO						
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)		
Total (IX)	-	-		-		

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	6.256.853,00	6.976.194,09	2.862.933,63	97,88	1.797.283,63	98,45

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	9.505,00	72.505,00	39.194,17	1,34	5.281,77	0,29
Vigilância Epidemiológica	99.844,00	104.844,00	22.927,41	0,78	22.927,41	1,26
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	1.446,00	1.446,00	-	-	-	-
TOTAL	6.367.648,00	7.154.989,09	2.925.055,21	100,00	1.825.492,81	100,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 25/Mai/2018, 16h e 38m.						
¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".						
⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012						
⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012						
⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.						

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:00176306

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICAS-PRIVADAS CONTRATADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuoado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c)=(a+b)	
		No bimestre	Até o Bimestre (b)		
TOTAL DE ATIVOS					
Direitos Futuros					
Ativos Contabilizados na SPE					
Contrapartida para Provisões de PPP					
TOTAL DE PASSIVOS(I)					
Obrigações Não Relacionadas a Serviços					
Contrapartida para Ativos da SPE					
Provisões de PPP					
GARANTIAS DE PPP (II)					
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)					
PASSIVOS CONTINGENTES					
Contraprestações Futuras					
Riscos Não Provisionados					
Outros Passivos Contingentes					
ATIVOS CONTINGENTES					
Serviços Futuros					
Outros Ativos Contingentes					

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE											
LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS											
DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 25/Mai/2018, 16h e 40m.											

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN

Contador

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:C3E476E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2018
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

Dispõe sobre a relação dos candidatos inscritos ao cargo de Médico Psiquiatra e Médico Infectologista, para o Município de Colombo, Estado do Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2018.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado 002/2018, portaria nº **151/2018**, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR PÚBLICO**:

As inscrições dos candidatos ao cargo de Médico Psiquiatra e Médico Infectologista, para o Município de Colombo, Estado do Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2018, conforme abaixo:

Anexo I – Relação de todos os candidatos com as inscrições deferidas no PSPS 002/2018;

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	RG	CPF	PNE	AFRO
1	RAQUEL MONTEIRO DE MORAES	INFECTOLOGISTA	12200494	5636874600		
2	LUIZ OTAVIO RIBEIRO DA FONSECA NETO	INFECTOLOGISTA	3292941	50937162272		
Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	RG	CPF	PNE	AFRO
1	BEATRIZ CRISTINA SANTOS ROSA	PSIQUIATRA	450375572	38444979864		X

Colombo, 28 de maio de 2018.

DARCI MARTINS BRAGA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado 002/2018

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:99EFBF01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO LEI 005/2018

ANEXO I – TABELAS SALARIAIS ATUALIZADAS

QUADRO SALARIAL EFETIVOS

NÍVEL	VALOR
NV 1	R\$ 629,25
NV 2	R\$ 899,89
NV 3	R\$ 920,19
NV 4	R\$ 954,02
NV 5	R\$ 987,84
NV 6	R\$ 1.041,98
NV 7	R\$ 1.096,11
NV 8	R\$ 1.129,93
NV 9	R\$ 1.170,54
NV 10	R\$ 1.285,59
NV 11	R\$ 1.387,06
NV 12	R\$ 1.697,56
NV 13	R\$ 2.557,97
NV 14	R\$ 2.649,33
NV 15	R\$ 2.740,67
NV 16	R\$ 3.653,71
NV 17	R\$ 4.454,59
NV 18	R\$ 7.307,43

QUADRO SALARIAL MAGISTÉRIO EFETIVO

	CLASSE									
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	R\$ 965,39	R\$ 994,35	R\$ 1024,18	R\$ 1.054,91	R\$ 1.086,55	R\$ 1.119,15	R\$ 1.152,72	R\$ 1.187,31	R\$ 1.222,92	R\$ 1.259,61
2	R\$ 1.110,20	R\$ 1.143,50	R\$ 1.177,81	R\$ 1.213,14	R\$ 1.249,53	R\$ 1.287,02	R\$ 1.325,63	R\$ 1.365,40	R\$ 1.406,36	R\$ 1.448,56
3	R\$ 1.276,72	R\$ 1.315,02	R\$ 1.354,47	R\$ 1.395,11	R\$ 1.436,96	R\$ 1.480,07	R\$ 1.524,47	R\$ 1.570,21	R\$ 1.617,32	R\$ 1.665,83

QUADRO DE CARGOS CELETISTAS E TEMPORÁRIOS

CARGO	VALOR SALARIAL
EDUCADOR SOCIAL	R\$ 918,63
TRABALHADOR BRAÇAL	R\$ 804,37
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.034,98
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	R\$ 1.034,98
ENFERMEIRO PLANTONISTA	R\$ 3.097,62
ENFERMEIRO SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 3.097,62
CIRURGIÃO DENTISTA SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 6.124,20
MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 8.165,60
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 918,63
MÉDICO VETERINÁRIO	R\$ 5.103,50

QUADRO DE CARGOS ELETIVOS

CARGO	VALOR SALARIAL
CONSELHEIRO TUTELAR	R\$ 1.122,77

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:06AA1723

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para a Central de Processamento de Dados da Municipalidade.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço total R\$
1	3	ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME	KINGSTON	UN	3,00	433,33	1.299,99
1	2	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA - ME	HD Kingston SSD SA40	UN	16,00	690,50	11.048,00
1	1	LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER ME	DELL	UN	1,00	1.260,00	1.260,00
1	4	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	Dell	UN	2,00	12.224,70	24.449,40

Valor total dos gastos com o **Pregão Eletrônico nº 73/2018** R\$ 38.057,39 (trinta e oito mil e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos). Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 28 dias de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E08EC57D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALCIONE SIMÕES FORTES & CIA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 362/2018 - referente a Processo dispensa nº 53/2018.

OBJETO: Contratação de serviços para execução de reparos na rede de água e para adequação da rede de esgotos e desentupimento de caixas de gordura do Centro da Juventude.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1730	06.005.08.243.0801.6026	934	3.3.90.39.78.99	De Exercícios Anteriores

Francisco Beltrão, 28 de maio de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9327AA1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JOACABA PNEUS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 356/2018 - referente a Processo dispensa nº 50/2018.
OBJETO: Aquisição de dez pneus 215/75 R 17.5, para utilização pelos veículos que executam serviços de transporte escolar.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2220	07.002.12.361.1201.2038	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de maio de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9EE87581

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **A. PICOLOTTO - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 359/2018 - referente a Processo dispensa nº 51/2018.
OBJETO: Contratação de serviços especializados para instalação de condicionadores de ar em diversos prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 4.151,49 (quatro mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3180	07.005.12.392.1301.2052	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2730	07.002.12.365.1201.2044	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
5890	11.003.06.182.1503.2086	515	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
1600	06.005.08.243.0801.6024	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de maio de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3F1DA913

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.722.198,01	1.722.198,01	269.661,27	448.259,10	26,03

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	594.471,90	594.471,90	15.383,12	34.148,01	5,74
1.1.1- IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	72.216,10	72.216,10	15.336,93	33.659,42	46,61
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	202.777,71	202.777,71	53.274,89	63.724,89	31,43
1.2.1- ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.201,90	5.201,90	70,58	70,58	1,36
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	593.761,50	593.761,50	94.567,16	142.267,77	23,96
1.3.1- ISS		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.247,00	5.247,00	27.260,46	28.175,01	536,97
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	331.186,90	331.186,90	106.436,10	208.118,43	62,84
1.4.1- IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.745.262,38	29.745.262,38	3.588.750,17	8.424.657,95	28,32
2.1- Cota-Parte FPM	17.426.517,86	17.426.517,86	2.208.931,61	5.035.196,75	28,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.426.517,86	17.426.517,86	2.208.931,61	5.035.196,75	28,89
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e		0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.237.335,05	10.237.335,05	1.111.848,04	2.545.572,91	24,87
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	257.230,60	257.230,60	8.135,62	16.271,24	6,33
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	267.247,20	267.247,20	20.532,96	44.110,99	16,51
2.5- Cota-Parte ITR	321.538,80	321.538,80	342,40	12.895,09	4,01
2.6- Cota-Parte IPVA	1.235.392,87	1.235.392,87	238.959,54	770.610,97	62,38
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.467.460,39	31.467.460,39	3.858.411,44	8.872.917,05	28,20
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	144,41	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.437.322,70	1.437.322,70	123.798,17	228.494,64	15,90
5.1- Transferências do Salário - Educação	611.993,80	611.993,80	75.152,04	179.682,81	29,36
5.2- Outras Transferências do FNDE	825.328,90	825.328,90	48.646,13	48.646,13	5,89
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	0,00	0,00	165,70	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	305.996,90	305.996,90	0,00	52,42	0,02
6.1- Transferências de Convênios	305.996,90	305.996,90	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	52,42	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.437.322,70	1.437.322,70	123.798,17	228.691,47	15,91
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.580.817,66	6.580.817,66	717.749,76	1.684.931,13	25,60
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.177.070,32	4.177.070,32	441.786,25	1.007.039,24	24,11
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.287.993,24	2.287.993,24	274.267,92	672.058,65	29,37
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	51.445,90	51.445,90	1.627,12	3.254,24	6,33
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	53.449,44	53.449,44	4.106,57	8.822,17	16,51
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +2.5))	64.308,20	64.308,20	68,47	2.579,00	4,01
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	187.076,78	187.076,78	47.791,77	154.121,97	82,38
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.528.121,35	7.528.121,35	740.748,66	1.878.137,69	24,95
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.015.997,81	5.015.997,81	740.748,66	1.386.603,92	27,64
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	2.512.123,54	2.512.123,54	0,00	490.489,93	19,52
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	1.043,84	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.564.819,85	-1.564.819,85	22.998,90	-298.327,21	19,06
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	22.998,90	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.564.819,85	1.564.819,85	0,00	298.327,21	19,06

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.013.284,97	5.013.284,97	1.606.689,35	32,05	1.536.695,24	30,65
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.013.284,97	5.013.284,97	1.606.689,35	32,05	1.536.695,24	30,65
14- OUTRAS DESPESAS	2.514.836,38	2.514.836,38	307.846,49	12,24	274.750,08	10,93
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.514.836,38	2.514.836,38	307.846,49	12,24	274.750,08	10,93
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.528.121,35	7.528.121,35	1.914.535,84	25,43	1.811.445,32	24,06

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		133.686,43
16.1 - FUNDEB 60%		69.994,11
16.2 - FUNDEB 40%		63.692,32
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1- FUNDEB 60%		0,00
17.2- FUNDEB 40%		0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		133.686,43
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		1.677.758,89
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do MagistérioI (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		78,09
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		11,24
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		10,67
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.167.291,47	9.667.291,47	2.807.748,54	29,04	2.658.852,26	27,50
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.528.121,35	7.528.121,35	1.914.535,84	25,43	1.811.445,32	24,06
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.639.170,12	2.139.170,12	932.620,09	43,60	882.874,01	41,27
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-39.407,39	0,00	-35.467,07	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 +25 + 26 + 27)	9.167.291,47	9.667.291,47	2.807.748,54	29,04	2.658.852,26	27,50

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-298.327,21
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	490.489,93
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	1.043,84
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	178.997,19
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	7.350,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	379.553,75
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	2.279.298,51
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,69

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	611.993,80	611.993,80	179.648,75	29,35	179.648,75	29,35
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	825.328,90	825.328,90	115.632,26	14,01	110.748,91	13,42
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.437.322,70	1.437.322,70	295.281,01	20,54	290.397,66	20,20
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	10.604.614,17	11.104.614,17	3.103.029,55	27,94	2.949.249,92	26,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	415.523,94	7.350,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	68.497,69	15.094,60
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.877.093,85	179.682,81
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.929.875,75	181.861,40
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.780.849,41	179.648,75
48.2- RESTOS A PAGAR	149.026,34	2.212,65
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.043,84	165,68
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	16.759,63	13.081,69

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
51- (+) AJUSTES	33.372,94	-12.427,90
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	33.372,94	-12.427,90
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	50.132,57	653,79

GENERAL CARNEIRO, 24/05/2018

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

PABLO HECTOR CASANOVA
Controle Interno

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:3767BA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)			RS 1,00		
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.722.198,01	1.722.198,01	269.661,27	448.259,10	26,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	594.471,90	594.471,90	15.383,12	34.148,01	5,74
1.1.1- IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	72.216,10	72.216,10	15.336,93	33.659,42	46,61
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	202.777,71	202.777,71	53.274,89	63.724,89	31,43
1.2.1- ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.201,90	5.201,90	70,58	70,58	1,36
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	593.761,50	593.761,50	94.567,16	142.267,77	23,96
1.3.1- ISS		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.247,00	5.247,00	27.260,46	28.175,01	536,97
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	331.186,90	331.186,90	106.436,10	208.118,43	62,84
1.4.1- IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.745.262,38	29.745.262,38	3.588.750,17	8.424.657,95	28,32
2.1- Cota-Parte FPM	17.426.517,86	17.426.517,86	2.208.931,61	5.035.196,75	28,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.426.517,86	17.426.517,86	2.208.931,61	5.035.196,75	28,89
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e		0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.237.335,05	10.237.335,05	1.111.848,04	2.545.572,91	24,87
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	257.230,60	257.230,60	8.135,62	16.271,24	6,33
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	267.247,20	267.247,20	20.532,96	44.110,99	16,51
2.5- Cota-Parte ITR	321.538,80	321.538,80	342,40	12.895,09	4,01
2.6- Cota-Parte IPVA	1.235.392,87	1.235.392,87	238.959,54	770.610,97	62,38
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.467.460,39	31.467.460,39	3.858.411,44	8.872.917,05	28,20
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	144,41	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.437.322,70	1.437.322,70	123.798,17	228.494,64	15,90
5.1- Transferências do Salário - Educação	611.993,80	611.993,80	75.152,04	179.682,81	29,36
5.2- Outras Transferências do FNDE	825.328,90	825.328,90	48.646,13	48.646,13	5,89
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	0,00	0,00	165,70	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	305.996,90	305.996,90	0,00	52,42	0,02
6.1- Transferências de Convênios	305.996,90	305.996,90	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	52,42	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.437.322,70	1.437.322,70	123.798,17	228.691,47	15,91
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.580.817,66	6.580.817,66	717.749,76	1.684.931,13	25,60
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.177.070,32	4.177.070,32	441.786,25	1.007.039,24	24,11
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.287.993,24	2.287.993,24	274.267,92	672.058,65	29,37
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	51.445,90	51.445,90	1.627,12	3.254,24	6,33
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	53.449,44	53.449,44	4.106,57	8.822,17	16,51
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 1.5)	64.308,20	64.308,20	68,47	2.579,00	4,01
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	187.076,78	187.076,78	47.791,77	154.121,97	82,38
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.528.121,35	7.528.121,35	740.748,66	1.878.137,69	24,95
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.015.997,81	5.015.997,81	740.748,66	1.386.603,92	27,64
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	2.512.123,54	2.512.123,54	0,00	490.489,93	19,52
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	- 0,00	0,00	0,00	1.043,84	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.564.819,85	-1.564.819,85	22.998,90	-298.327,21	19,06
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	- 0,00	0,00	22.998,90	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.564.819,85	1.564.819,85	0,00	298.327,21	19,06

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Bimestre(g)	%(h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.013.284,97	5.013.284,97	1.606.689,35	32,05	1.536.695,24	30,65
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.013.284,97	5.013.284,97	1.606.689,35	32,05	1.536.695,24	30,65
14- OUTRAS DESPESAS	2.514.836,38	2.514.836,38	307.846,49	12,24	274.750,08	10,93
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.514.836,38	2.514.836,38	307.846,49	12,24	274.750,08	10,93
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.528.121,35	7.528.121,35	1.914.535,84	25,43	1.811.445,32	24,06

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		133.686,43
16.1 - FUNDEB 60%		69.994,11
16.2 - FUNDEB 40%		63.692,32
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1- FUNDEB 60%		0,00
17.2- FUNDEB 40%		0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		133.686,43
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)		1.677.758,89
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		78,09
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		11,24

19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - ((19.1 + 19.2)) %	10,67
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Bimestre(g)	%(h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.167.291,47	9.667.291,47	2.807.748,54	29,04	2.658.852,26	27,50
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.528.121,35	7.528.121,35	1.914.535,84	25,43	1.811.445,32	24,06
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.639.170,12	2.139.170,12	932.620,09	43,60	882.874,01	41,27
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-39.407,39	0,00	-35.467,07	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.167.291,47	9.667.291,47	2.807.748,54	29,04	2.658.852,26	27,50

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		-298.327,21
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		490.489,93
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)		1.043,84
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		178.997,19
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)		7.350,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)		379.553,75
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))		2.279.298,51
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		25,69

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Bimestre(g)	%(h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	611.993,80	611.993,80	179.648,75	29,35	179.648,75	29,35
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	825.328,90	825.328,90	115.632,26	14,01	110.748,91	13,42
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.437.322,70	1.437.322,70	295.281,01	20,54	290.397,66	20,20
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	10.604.614,17	11.104.614,17	3.103.029,55	27,94	2.949.249,92	26,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	415.523,94	7.350,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	68.497,69	15.094,60
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.877.093,85	179.682,81
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.929.875,75	181.861,40
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.780.849,41	179.648,75
48.2- RESTOS A PAGAR	149.026,34	2.212,65
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.043,84	165,68
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	16.759,63	13.081,69

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
51- (+) AJUSTES	33.372,94	-12.427,90
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	33.372,94	-12.427,90
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	50.132,57	653,79

GENERAL CARNEIRO, 24/05/2018

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

PABLO HECTOR CASANOVA
Controle Interno

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:C46BCD72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)						RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.722.198,01	1.722.198,01	269.661,27	448.259,10	26,03	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	594.471,90	594.471,90	15.383,12	34.148,01	5,74	
1.1.1- IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	72.216,10	72.216,10	15.336,93	33.659,42	46,61	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	202.777,71	202.777,71	53.274,89	63.724,89	31,43	
1.2.1- ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.201,90	5.201,90	70,58	70,58	1,36	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	593.761,50	593.761,50	94.567,16	142.267,77	23,96	
1.3.1- ISS		0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.247,00	5.247,00	27.260,46	28.175,01	536,97	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	331.186,90	331.186,90	106.436,10	208.118,43	62,84	
1.4.1- IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.745.262,38	29.745.262,38	3.588.750,17	8.424.657,95	28,32	
2.1- Cota-Parte FPM	17.426.517,86	17.426.517,86	2.208.931,61	5.035.196,75	28,89	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.426.517,86	17.426.517,86	2.208.931,61	5.035.196,75	28,89	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e			0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	10.237.335,05	10.237.335,05	1.111.848,04	2.545.572,91	24,87	
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	257.230,60	257.230,60	8.135,62	16.271,24	6,33	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	267.247,20	267.247,20	20.532,96	44.110,99	16,51	
2.5- Cota-Parte ITR	321.538,80	321.538,80	342,40	12.895,09	4,01	
2.6- Cota-Parte IPVA	1.235.392,87	1.235.392,87	238.959,54	770.610,97	62,38	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.467.460,39	31.467.460,39	3.858.411,44	8.872.917,05	28,20	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO		0,00	0,00	144,41	0,00	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.437.322,70	1.437.322,70	123.798,17	228.494,64	15,90	
5.1- Transferências do Salário - Educação	611.993,80	611.993,80	75.152,04	179.682,81	29,36	
5.2- Outras Transferências do FNDE	825.328,90	825.328,90	48.646,13	48.646,13	5,89	
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		0,00	0,00	165,70	0,00	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	305.996,90	305.996,90	0,00	52,42	0,02	
6.1- Transferências de Convênios	305.996,90	305.996,90	0,00	0,00	0,00	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		0,00	0,00	52,42	0,00	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.437.322,70	1.437.322,70	123.798,17	228.691,47	15,91	
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.580.817,66	6.580.817,66	717.749,76	1.684.931,13	25,60	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.177.070,32	4.177.070,32	441.786,25	1.007.039,24	24,11	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.287.993,24	2.287.993,24	274.267,92	672.058,65	29,37	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	51.445,90	51.445,90	1.627,12	3.254,24	6,33	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	53.449,44	53.449,44	4.106,57	8.822,17	16,51	
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	64.308,20	64.308,20	68,47	2.579,00	4,01	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	187.076,78	187.076,78	47.791,77	154.121,97	82,38	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.528.121,35	7.528.121,35	740.748,66	1.878.137,69	24,95	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.015.997,81	5.015.997,81	740.748,66	1.386.603,92	27,64	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	2.512.123,54	2.512.123,54	0,00	490.489,93	19,52	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	1.043,84	0,00	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.564.819,85	-1.564.819,85	22.998,90	-298.327,21	19,06	
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	22.998,90	0,00	0,00	
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.564.819,85	1.564.819,85	0,00	298.327,21	19,06	
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.013.284,97	5.013.284,97	1.606.689,35	32,05	1.536.695,24	30,65
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.013.284,97	5.013.284,97	1.606.689,35	32,05	1.536.695,24	30,65
14- OUTRAS DESPESAS	2.514.836,38	2.514.836,38	307.846,49	12,24	274.750,08	10,93
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.514.836,38	2.514.836,38	307.846,49	12,24	274.750,08	10,93
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.528.121,35	7.528.121,35	1.914.535,84	25,43	1.811.445,32	24,06

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		133.686,43
16.1 - FUNDEB 60%		69.994,11
16.2 - FUNDEB 40%		63.692,32
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1- FUNDEB 60%		0,00
17.2- FUNDEB 40%		0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		133.686,43
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		1.677.758,89
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100$ %		78,09
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100$ %		11,24
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))$ %		10,67
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 *		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.167.291,47	9.667.291,47	2.807.748,54	29,04	2.658.852,26	27,50
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.528.121,35	7.528.121,35	1.914.535,84	25,43	1.811.445,32	24,06
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.639.170,12	2.139.170,12	932.620,09	43,60	882.874,01	41,27
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-39.407,39	0,00	-35.467,07	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.167.291,47	9.667.291,47	2.807.748,54	29,04	2.658.852,26	27,50

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		-298.327,21
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		490.489,93
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)		1.043,84
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		178.997,19
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)		7.350,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)		379.553,75
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))		2.279.298,51
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		25,69

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	611.993,80	611.993,80	179.648,75	29,35	179.648,75	29,35
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	825.328,90	825.328,90	115.632,26	14,01	110.748,91	13,42
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.437.322,70	1.437.322,70	295.281,01	20,54	290.397,66	20,20
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	10.604.614,17	11.104.614,17	3.103.029,55	27,94	2.949.249,92	26,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		415.523,94	7.350,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017		68.497,69	15.094,60
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		1.877.093,85	179.682,81
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		1.929.875,75	181.861,40
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO		1.780.849,41	179.648,75
48.2- RESTOS A PAGAR		149.026,34	2.212,65
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		1.043,84	165,68
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		16.759,63	13.081,69

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
51- (+) AJUSTES		33.372,94	-12.427,90
51.1- RETENÇÕES		0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		33.372,94	-12.427,90
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		50.132,57	653,79

GENERAL CARNEIRO, 24/05/2018

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

PABLO HECTOR CASANOVA

Controle Interno

Publicado por:

Pablo Hector Casanova

Código Identificador:C950CB17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO I - 2B

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.768.220,00	91.795.332,86	12.440.352,80	13,55	26.183.291,29	28,52	65.612.041,57
RECEITAS CORRENTES	84.768.220,00	84.959.880,80	11.280.662,09	13,28	24.680.600,58	29,05	60.279.280,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.651.012,50	13.651.012,50	1.453.294,68	10,65	2.523.284,78	18,48	11.127.727,72
IMPOSTOS	10.426.012,50	10.426.012,50	1.132.106,73	10,86	1.967.326,56	18,87	8.458.685,94
TAXAS	1.945.000,00	1.945.000,00	266.843,54	13,72	446.417,48	22,95	1.498.582,52
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.280.000,00	1.280.000,00	54.344,41	4,25	109.540,74	8,56	1.170.459,26
CONTRIBUIÇÕES	1.540.000,00	1.540.000,00	358.896,43	23,30	687.733,94	44,66	852.266,06
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.540.000,00	1.540.000,00	358.896,43	23,30	687.733,94	44,66	852.266,06
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	68.384,64	0,00	151.167,25	0,00	-151.167,25
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	1.750,00	0,00	3.150,00	0,00	-3.150,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	66.634,64	0,00	148.017,25	0,00	-148.017,25
RECEITA DE SERVIÇOS	58.000,00	58.000,00	8.433,03	14,54	123.922,47	213,66	-65.922,47
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	107.670,00	1.345,88	-99.670,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	50.000,00	50.000,00	8.433,03	16,87	16.252,47	32,50	33.747,53
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	69.519.207,50	69.710.868,30	8.776.221,94	12,59	20.081.219,37	28,81	49.629.648,93
TRANSFERÊNCIA À UNião E DE SUAS ENTIDADES	32.952.040,00	32.952.040,00	4.295.434,28	13,04	8.759.348,89	26,58	24.192.691,11
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	24.067,50	24.258.828,30	2.866.488,58	11,82	7.331.106,09	30,22	16.927.722,21
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	12.500.000,00	12.500.000,00	1.614.299,08	12,91	3.990.764,39	31,93	8.509.235,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	615.431,37	0,00	1.113.272,77	0,00	-1.113.272,77
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	5.324,11	0,00	5.324,11	0,00	-5.324,11
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	566.594,87	0,00	1.017.971,08	0,00	-1.017.971,08
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	43.512,39	0,00	89.977,58	0,00	-89.977,58
RECEITAS DE CAPITAL	4.000.000,00	6.835.452,06	1.159.690,71	16,97	1.502.690,71	21,98	5.332.761,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	2.835.452,06	1.159.690,71	40,90	1.502.690,71	53,00	1.332.761,35
TRANSFERÊNCIA À UNião E DE SUAS ENTIDADES	0,00	688.795,78	820.690,71	119,15	1.163.690,71	168,95	-474.894,93
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	0,00	2.146.656,28	339.000,00	15,79	339.000,00	15,79	1.807.656,28
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	88.768.220,00	91.795.332,86	12.440.352,80	13,55	26.183.291,29	28,52	65.612.041,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contatual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	88.768.220,00	91.795.332,86	12.440.352,80	13,55	26.183.291,29	28,52	65.612.041,57
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	88.768.220,00	91.795.332,86	12.440.352,80	13,55	26.183.291,29	28,52	65.612.041,57
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	—	—	2.191.855,0—9	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para	—	3.501.664,85	—	—	2.191.855,0—9	—	—

Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	85.366.220,00	93.861.597,71	13.090.286,22	23.252.948,75	70.608.648,96	11.359.336,39	20.285.482,01	73.576.115,70	19.329.412,34
DESPESAS CORRENTES	67.294.936,98	70.528.415,63	10.981.583,31	20.228.274,46	50.300.141,17	10.045.552,67	18.447.626,02	52.080.789,61	17.722.471,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.178.448,00	34.397.648,00	5.293.787,50	10.491.533,93	23.906.114,07	5.293.787,50	10.491.533,93	23.906.114,07	10.465.918,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	700.000,00	700.000,00	136.517,52	277.229,88	422.770,12	136.517,52	277.229,88	422.770,12	277.229,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.416.488,98	35.430.767,63	5.551.278,29	9.459.510,65	25.971.256,98	4.615.247,65	7.678.862,21	27.751.905,42	6.979.323,06
DESPESAS DE CAPITAL	17.071.283,02	23.327.111,68	2.108.702,91	3.024.674,29	20.302.437,39	1.313.783,72	1.837.855,99	21.489.255,69	1.606.941,31
INVESTIMENTOS	14.245.183,02	20.501.011,68	1.613.072,00	2.098.712,14	18.402.299,54	818.152,81	911.893,84	19.589.117,84	680.979,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	2.826.100,00	2.826.100,00	495.630,91	925.962,15	1.900.137,85	495.630,91	925.962,15	1.900.137,85	925.962,15
DRAESDEIVRVIDAADECONTINGÊNCIA	1.000.000,00	6.070,40	0,00	0,00	6.070,40	0,00	0,00	6.070,40	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	6.070,40	0,00	0,00	6.070,40	0,00	0,00	6.070,40	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	85.366.220,00	93.861.597,71	13.090.286,22	23.252.948,75	70.608.648,96	11.359.336,39	20.285.482,01	73.576.115,70	19.329.412,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	85.366.220,00	93.861.597,71	13.090.286,22	23.252.948,75	70.608.648,96	11.359.336,39	20.285.482,01	73.576.115,70	19.329.412,34
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	2.930.342,54	—	—	5.897.809,28	—	6.853.878,95
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	85.366.220,00	93.861.597,71	13.090.286,22	26.183.291,29	—	11.359.336,39	26.183.291,29	—	26.183.291,29
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 921.690,71									

GOIOERE, 25/05/2018

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAÍAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:AB745CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO II - 2B

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2018/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)									R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.366.220,00	93.861.597,71	13.090.286,22	23.252.948,75	100,00	70.608.648,96	11.359.336,39	20.285.482,01	73.576.115,70
Judiciária	591.000,00	626.000,00	71.790,22	152.879,13	0,66	473.120,87	72.825,22	152.879,13	0,75
Ação Judiciária	311.500,00	346.500,00	46.561,96	103.778,63	0,45	242.721,37	47.596,96	103.778,63	0,51
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	279.500,00	279.500,00	25.228,26	49.100,50	0,21	230.399,50	25.228,26	49.100,50	0,24
Administração	7.760.600,11	9.294.600,11	1.549.671,73	2.925.459,74	12,58	6.369.140,37	1.346.399,65	2.568.203,65	12,66
Planejamento e Orçamento	979.000,50	1.129.000,50	140.893,89	258.075,08	1,11	870.925,42	128.526,28	241.589,47	1,19
Administração Geral	3.795.071,61	4.926.071,61	868.869,43	1.782.269,98	7,66	3.143.801,63	856.828,31	1.624.301,05	8,01
Administração Financeira	382.400,00	412.400,00	69.985,02	120.411,24	0,52	291.988,76	64.724,02	115.150,24	0,57
Controle Interno	351.800,00	351.800,00	30.121,41	59.751,53	0,26	292.048,47	30.321,41	59.751,53	0,29
Tecnologia da Informatização	649.228,00	659.228,00	86.234,67	165.717,05	0,71	493.510,95	86.234,67	165.717,05	0,82
Formação de Recursos Humanos	693.100,00	693.100,00	56.937,22	128.618,36	0,55	564.481,64	59.018,32	127.268,06	0,63
Administração de Receitas	800.900,00	1.013.900,00	289.759,78	397.477,17	1,71	616.422,83	114.060,71	221.471,30	1,09
Comunicação Social	109.100,00	109.100,00	6.870,31	13.139,33	0,06	95.960,67	6.685,93	12.954,95	0,06
Segurança Pública	2.046.000,00	2.046.000,00	131.923,05	198.341,02	0,85	1.847.658,98	98.126,80	161.372,51	0,80
Defesa Civil	2.046.000,00	2.046.000,00	131.923,05	198.341,02	0,85	1.847.658,98	98.126,80	161.372,51	0,80
Assistência Social	5.954.176,98	6.384.825,78	471.065,40	1.264.910,34	5,44	5.119.915,44	458.956,85	846.730,89	4,17

Assistência ao Idoso	457.083,00	509.083,00	14.050,00	419.071,26	1,80	90.011,74	45.379,43	90.354,10	0,45	418.728,90
Assistência à Criança e ao Adolescente	826.400,00	954.813,80	33.099,32	71.969,73	0,31	882.844,07	30.864,53	67.592,94	0,33	887.220,86
Assistência Comunitária	4.670.693,98	4.920.928,98	423.916,08	773.869,35	3,33	4.147.059,63	382.712,89	688.783,85	3,40	4.232.145,13
Saúde	21.207.624,00	25.121.288,85	3.580.583,98	6.410.441,21	27,57	18.710.847,64	3.470.174,10	5.871.297,00	28,94	19.249.991,85
Atenção Básica	3.436.469,00	4.785.609,37	687.209,58	933.006,54	4,01	3.852.602,83	658.108,19	893.028,89	4,40	3.892.580,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.480.635,00	19.771.360,50	2.692.472,10	5.275.435,25	22,69	14.495.925,25	2.611.616,08	4.776.721,16	23,55	14.994.639,34
Vigilância Epidemiológica	290.520,00	564.318,98	200.902,30	201.999,42	0,87	362.319,56	200.449,83	201.546,95	0,99	362.772,03
Educação	20.880.488,50	21.670.888,50	3.359.883,76	5.931.511,08	25,51	15.739.377,42	3.028.302,15	5.491.762,66	27,07	16.179.125,84
Ensino Fundamental	14.813.307,00	15.596.707,00	2.457.042,56	4.259.495,46	18,32	11.337.211,54	2.316.444,58	4.016.117,95	19,80	11.580.589,05
Ensino Médio	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00	33.600,00
Ensino Superior	190.718,00	197.718,00	35.918,15	50.889,76	0,22	146.828,24	33.676,24	46.187,85	0,23	151.530,15
Educação Infantil	5.236.013,50	5.236.013,50	831.454,60	1.554.528,15	6,69	3.681.485,35	643.206,78	1.363.353,05	6,72	3.872.660,45
Educação de Jovens e Adultos	266.250,00	266.250,00	3.553,07	3.553,07	0,02	262.696,93	3.134,92	3.134,92	0,02	263.115,08
Educação Especial	340.600,00	340.600,00	31.915,38	63.044,64	0,27	277.555,36	31.839,63	62.968,89	0,31	277.631,11
Cultura	1.294.962,00	1.444.962,00	159.367,52	290.404,83	1,25	1.154.557,17	134.216,32	249.651,78	1,23	1.195.310,22
Difusão Cultural	1.294.962,00	1.444.962,00	159.367,52	290.404,83	1,25	1.154.557,17	134.216,32	249.651,78	1,23	1.195.310,22
Urbanismo	9.827.505,41	10.814.842,79	1.008.769,96	1.574.257,75	6,77	9.240.585,04	828.280,66	1.335.569,84	6,58	9.479.272,95
Infra-Estrutura Urbana	5.233.505,41	6.168.842,79	198.999,00	207.975,82	0,89	5.960.866,97	0,00	8.976,82	0,04	6.159.865,97
Serviços Urbanos	4.594.000,00	4.646.000,00	809.770,96	1.366.281,93	5,88	3.279.718,07	828.280,66	1.326.593,02	6,54	3.319.406,98
Gestão Ambiental	975.000,00	946.000,00	157.150,87	277.303,78	1,19	668.696,22	144.009,75	251.311,32	1,24	694.688,68
Preservação e Conservação Ambiental	975.000,00	946.000,00	157.150,87	277.303,78	1,19	668.696,22	144.009,75	251.311,32	1,24	694.688,68
Agricultura	1.476.965,00	3.103.621,28	591.708,69	829.769,45	3,57	2.273.851,83	375.862,48	608.403,84	3,00	2.495.217,44
Abastecimento	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Extensão Rural	1.436.965,00	3.063.621,28	591.708,69	829.769,45	3,57	2.233.851,83	375.862,48	608.403,84	3,00	2.455.217,44
Indústria	1.627.323,00	1.677.323,00	267.098,53	354.588,84	1,52	1.322.734,16	90.010,46	162.119,99	0,80	1.515.203,01
Promoção Industrial	1.627.323,00	1.677.323,00	267.098,53	354.588,84	1,52	1.322.734,16	90.010,46	162.119,99	0,80	1.515.203,01
Comércio e Serviços	123.000,00	123.000,00	1.400,00	1.400,00	0,01	121.600,00	1.400,00	1.400,00	0,01	121.600,00
Turismo	123.000,00	123.000,00	1.400,00	1.400,00	0,01	121.600,00	1.400,00	1.400,00	0,01	121.600,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.366.220,00	93.861.597,71	13.090.286,22	23.252.948,75	100,00	70.608.648,96	11.359.336,39	20.285.482,01	100,00	73.576.115,70
Transporte	2.810.962,00	2.811.562,00	291.988,52	690.571,74	2,97	2.120.990,26	299.238,81	685.126,74	3,38	2.126.435,26
Transporte Rodoviário	2.810.962,00	2.811.562,00	291.988,52	690.571,74	2,97	2.120.990,26	299.238,81	685.126,74	3,38	2.126.435,26
Desporto e Lazer	3.604.962,00	3.604.962,00	709.506,04	909.594,26	3,91	2.695.367,74	273.155,19	458.137,08	2,26	3.146.824,92
Desporto Comunitário	2.544.962,00	2.544.962,00	709.506,04	909.594,26	3,91	1.635.367,74	273.155,19	458.137,08	2,26	2.086.824,92
Lazer	1.060.000,00	1.060.000,00	0,00	0,00	0,00	1.060.000,00	0,00	0,00	0,00	1.060.000,00
Encargos Especiais	4.185.651,00	4.185.651,00	738.377,95	1.441.515,58	6,20	2.744.135,42	738.377,95	1.441.515,58	7,11	2.744.135,42
Serviço da Dívida Interna	2.600.000,00	2.600.000,00	632.148,43	1.203.192,03	5,17	1.396.807,97	632.148,43	1.203.192,03	5,93	1.396.807,97
Outros Encargos Especiais	1.585.651,00	1.585.651,00	106.229,52	238.323,55	1,02	1.347.327,45	106.229,52	238.323,55	1,17	1.347.327,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	6.070,40	0,00	0,00	0,00	6.070,40	0,00	0,00	0,00	6.070,40
OTAL (III) = (I + II)	85.366.220,00	93.861.597,71	13.090.286,22	23.252.948,75	100,00	70.608.648,96	11.359.336,39	20.285.482,01	100,00	73.576.115,70

FONTE:

GOIOERE, 25/05/2018

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA

TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA

Controlador Interno

Publicado por:
 Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:2AC00D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO X - 2B

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDA DE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)							R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
						No Bimestre	Até o Bimestre (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS				10.426.012,50	10.426.012,50	1.132.106,73	1.967.326,56
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU				5.463.942,00	5.463.942,00	167.784,73	307.376,09
1.1.1- IPTU				4.000.000,00	4.000.000,00	42.242,28	49.347,69
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU				1.463.942,00	1.463.942,00	125.542,45	258.028,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI				1.200.000,00	1.200.000,00	311.793,98	404.467,01
1.2.1- ITBI				1.200.000,00	1.200.000,00	311.793,98	404.467,01
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI					0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				2.920.000,00	2.920.000,00	482.942,62	922.994,54
1.3.1- ISS				2.700.000,00	2.700.000,00	465.375,39	886.071,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				220.000,00	220.000,00	17.567,23	36.923,54
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF				842.070,50	842.070,50	169.585,40	332.488,92
1.4.1- IRRF				842.070,50	842.070,50	169.585,40	332.488,92
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)					0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR					0,00	0,00	0,00

1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR	=	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.512.152,50	47.512.152,50	6.518.332,02	15.854.129,94	33,37
2.1- Cota-Parte FPM	23.571.985,00	23.571.985,00	3.092.504,24	7.049.275,45	29,91
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.571.985,00	20.571.985,00	3.092.504,24	7.049.275,45	34,27
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.500.000,00	17.500.000,00	2.322.004,44	5.293.713,90	30,25
2.3- ICMS-Desoneração ? L.C. nº87/1996	185.000,00	185.000,00	16.990,58	33.981,16	18,37
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	42.881,48	92.122,32	41,87
2.5- Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	2.199,30	68.250,46	34,13
2.6- Cota-Parte IPVA	5.835.167,50	5.835.167,50	1.041.751,98	3.316.786,65	56,84
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	=	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	57.938.165,00	57.938.165,00	7.650.438,75	17.821.456,50	30,76
RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	=	0,00	1.090,67	1.625,93	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.641.000,00	1.741.000,00	416.303,98	625.553,98	35,93
5.1- Transferências do Salário-Educação	850.000,00	850.000,00	149.357,71	357.102,93	42,01
5.2- Outras Transferências do FNDE	791.000,00	891.000,00	264.627,44	264.627,44	29,70
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	=	0,00	2.318,83	3.823,61	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	=	100.000,00	311.438,82	311.551,78	311,55
6.1- Transferências de Convênios	=	100.000,00	311.015,71	311.015,71	311,02
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	=	0,00	423,11	536,07	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	=	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	=	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.641.000,00	1.741.000,00	629.833,47	839.731,69	48,23
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	1.303.665,49	3.170.824,26	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	= 0,00	0,00	618.500,80	1.409.854,99	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	681.326,75	1.740.523,02	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	= 0,00	0,00	3.398,10	6.796,20	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	= 0,00	0,00	8.576,30	18.424,48	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	439,84	13.650,05	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	208.349,59	663.355,83	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.500.000,00	12.500.000,00	1.617.549,41	3.996.150,57	31,97
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.500.000,00	12.500.000,00	1.614.299,08	3.990.764,39	31,93
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	3.250,33	5.386,18	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	12.500.000,00	12.500.000,00	310.633,59	819.940,13	6,56
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	12.500.000,00	12.500.000,00	310.633,59	819.940,13	6,56
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.167.410,00	10.167.410,00	1.659.941,61	3.263.590,18	32,10
13.1- Com Educação Infantil	3.475.810,00	3.475.810,00	633.376,03	1.342.317,12	38,62
13.2- Com Ensino Fundamental	6.691.600,00	6.691.600,00	1.026.565,58	1.921.273,06	28,71
14- OUTRAS DESPESAS	1.414.476,50	1.414.476,50	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	429.076,50	429.076,50	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	985.400,00	985.400,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.581.886,50	11.581.886,50	1.659.941,61	3.263.590,18	28,18
DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB					
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	VALOR				
16.1 - FUNDEB 60%	0,00				
16.2 - FUNDEB 40%	0,00				
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00				
17.1- FUNDEB 60%	0,00				
17.2- FUNDEB 40%	0,00				
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00				
INDICADORES DO FUNDEB					
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)	VALOR				
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %	3.263.590,18				
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %	81,67				
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - ((19.1 + 19.2) %)	0,00				
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	18,33				
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	VALOR				
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00				
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.724.513,50	4.724.513,50	641.510,32	1.361.656,59	28,82
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.904.886,50	3.904.886,50	633.376,03	1.342.317,12	34,38
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	819.627,00	819.627,00	8.134,29	19.339,47	2,36
23- ENSINO FUNDAMENTAL	12.976.469,50	13.536.469,50	2.026.333,04	3.701.849,31	27,35
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.677.000,00	7.677.000,00	1.026.565,58	1.921.273,06	25,03
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.299.469,50	5.859.469,50	1.111.949,58	1.920.980,24	32,78
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-112.182,12	-140.403,99	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	190.718,00	197.718,00	33.676,24	46.187,85	23,36
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	17.891.701,00	18.458.701,00	2.701.519,60	5.109.693,75	27,68
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	VALOR				
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	819.940,13				
	0,00				

31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)					5.386,18
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)					825.326,31
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))					4.238.179,59
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%					23,78
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) (b/a)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	788.000,00	788.000,00	130.357,22	157.421,71	19,98
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.055.000,00	1.178.400,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.145.787,50	1.245.787,50	84.243,21	84.243,21	6,76
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.988.787,50	3.212.187,50	214.600,43	241.664,92	7,52
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	20.880.488,50	21.670.888,50	2.916.120,03	5.351.358,67	24,69
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2018(g)	
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		423.984,00		0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017		13.513,51		107.679,56	
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		3.990.764,39		357.102,93	
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		3.263.561,13		188.607,79	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	3.263.561,13	153.458,26
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	35.149,53
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.386,18	1.708,88
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	746.102,95	277.883,58
51- (+) AJUSTES	381.390,62	0,00
51.1- RETENÇÕES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	381.390,62	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.127.493,57	277.883,58

GOIOERE, 25/05/2018

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA

TC 016018/O-1 PR

IZAÍAS FERREIRA LIMA

Controlador Interno

Publicado por:
 Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:9CE9CD38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO XII - 2B

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS, COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	10.426.012,50	10.426.012,50	1.967.326,56	18,87
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.000.000,00	4.000.000,00	49.347,69	1,23
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	404.467,01	33,71
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.700.000,00	2.700.000,00	886.071,00	32,82
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	842.070,50	842.070,50	332.488,92	39,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	189.000,00	189.000,00	14.052,10	7,43
Dívida Ativa dos Impostos	1.030.000,00	1.030.000,00	184.491,98	17,91
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	464.942,00	464.942,00	96.407,86	20,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.512.152,50	44.512.152,50	15.854.129,94	35,62
Cota-Parte FPM	20.571.985,00	20.571.985,00	7.049.275,45	34,27
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	68.250,46	34,13
Cota-Parte IPVA	5.835.167,50	5.835.167,50	3.316.786,65	56,84
Cota-Parte ICMS	17.500.000,00	17.500.000,00	5.293.713,90	30,25
Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	92.122,32	41,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	185.000,00	185.000,00	33.981,16	18,37
Desoneração ICMS (LC 87/96)	185.000,00	185.000,00	33.981,16	18,37
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	54.938.165,00	54.938.165,00	17.821.456,50	32,44

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.338.805,00	7.338.805,00	3.007.629,25	40,98
Provenientes da União	6.938.805,00	6.938.805,00	2.634.413,59	37,97
Provenientes dos Estados	400.000,00	400.000,00	225.198,41	56,30
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	148.017,25	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.338.805,00	7.338.805,00	3.007.629,25	40,98

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	18.757.424,00	19.864.088,85	6.033.061,73	30,37	5.501.697,48	27,70
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.027.236,00	4.997.436,00	1.929.021,45	38,60	1.929.021,45	38,60
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.730.188,00	14.866.652,85	4.104.040,28	27,61	3.572.676,03	24,03
DESPESAS DE CAPITAL	2.450.200,00	5.257.200,00	377.379,48	7,18	369.599,52	7,03
Investimentos	2.450.200,00	5.257.200,00	377.379,48	7,18	369.599,52	7,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	2.450.200,00	5.257.200,00	377.379,48	7,18	369.599,52	7,03
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	21.207.624,00	25.121.288,85	6.410.441,21	25,52	5.871.297,00	23,37
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.369.262,00	11.884.926,85	1.999.303,75	31,19	1.929.497,75	32,86
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.233.388,00	6.987.052,85	1.706.972,77	26,63	1.661.034,45	28,29
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.135.874,00	4.897.874,00	292.330,98	4,56	268.463,30	4,57
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	560.041,02	8,74	560.041,02	9,54
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	8.369.262,00	11.884.926,85	2.559.344,77	39,92	2.489.538,77	42,40
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.838.362,00	13.236.362,00	3.851.096,44	60,08	3.381.758,23	57,60
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						18,98
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-708.539,75

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.436.469,00	4.785.609,37	933.006,54	14,55	893.028,89	15,21

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.480.635,00	19.771.360,50	5.275.435,25	82,29	4.776.721,16	81,36
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	290.520,00	564.318,98	201.999,42	3,15	201.546,95	3,43
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.207.624,00	25.121.288,85	6.410.441,21	100,00	5.871.297,00	100,00

GOIOERE, 25/05/2018

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRALIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:EC411E6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
ANEXO II DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO – 2º BIMESTRE

Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - PR
CNPJ 17.420.047/0001/07
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	36.791.221,64	56.832.462,70	6.001.319,94	15.373.635,73	100,00	41.458.826,97	6.765.388,91	12.694.078,36	100,00	44.138.384,34
Saúde	36.536.221,64	56.577.462,70	5.962.686,03	15.296.666,00	99,50	41.280.796,70	6.726.755,00	12.617.108,63	99,40	43.960.354,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	36.536.221,64	56.577.462,70	5.962.686,03	15.296.666,00	99,50	41.280.796,70	6.726.755,00	12.617.108,63	99,40	43.960.354,07
Encargos Especiais	255.000,00	255.000,00	38.633,91	76.969,73	0,50	178.030,27	38.633,91	76.969,73	0,60	178.030,27
Serviço da Dívida Interna	255.000,00	255.000,00	38.633,91	76.969,73	0,50	178.030,27	38.633,91	76.969,73	0,60	178.030,27
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	36.791.221,64	56.832.462,70	6.001.319,94	15.373.635,73	100,00	41.458.826,97	6.765.388,91	12.694.078,36	100,00	44.138.384,34

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/05/2018, 08h e 28m.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente CONSAMU

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

ADÃO JOSEVAN KALISKIEVICZ JÚNIOR
Controle Interno

ADRIANA APARECIDA DEON
Contadora
CRC PR-057801/O-7

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:1AD60703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE GUARACI
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)				R\$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	2.410.260,00	2.410.260,00	769.440,76	731.198,02
Receita de Contribuições dos Segurados	605.990,00	605.990,00	187.500,40	171.160,85
Pessoal Civil	605.990,00	605.990,00	187.500,40	171.160,85
Ativo	595.430,00	595.430,00	187.500,40	171.160,85

Inativo	5.280,00	5.280,00	0,00	0,00
Pensionista	5.280,00	5.280,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.009.670,00	1.009.670,00	251.882,14	229.688,07
Pessoal Civil	1.009.670,00	1.009.670,00	238.636,86	217.841,45
Ativo	1.003.070,00	1.003.070,00	238.636,86	217.841,45
Inativo	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00
Pensionista	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	13.245,28	11.846,62
Receita Patrimonial	721.300,00	721.300,00	330.058,22	330.349,10
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	721.300,00	721.300,00	330.058,22	330.349,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	73.300,00	73.300,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	2.410.260,00	2.410.260,00	769.440,76	731.198,02

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	518.760,00	518.760,00	488,02	116,50	488,02	116,50	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.780,00	21.780,00	488,02	116,50	488,02	116,50	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	496.980,00	496.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	2.316.000,00	2.316.000,00	647.519,18	562.720,63	647.519,18	562.720,63	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.316.000,00	2.316.000,00	647.519,18	562.720,63	647.519,18	562.720,63	0,00	0,00
Aposentadorias	1.756.000,00	1.756.000,00	512.034,50	443.681,97	512.034,50	443.681,97	0,00	0,00
Pensões	560.000,00	560.000,00	135.484,68	119.038,66	135.484,68	119.038,66	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	2.834.760,00	2.834.760,00	648.007,20	562.837,13	648.007,20	562.837,13	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-424.500,00	-424.500,00	121.433,56	168.360,89	121.433,56	168.360,89	769.440,76	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	272.038,31
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	178.579,63	222.852,34
Investimentos e Aplicações	6.059.293,25	5.621.043,14
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até Bimestre 2017	o até o Bimestre 2016	Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X- XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

NILSON APARECIDO SANTANA
Presidente

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E9CC913E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.400.000,00	16.391.642,42	2.106.459,67	4.256.597,47	12.135.044,95	2.056.517,83	3.848.140,77	12.543.501,65	3.589.520,35
DESPESAS CORRENTES	13.115.475,00	13.418.535,23	1.804.062,56	3.780.342,14	9.638.193,09	1.754.120,72	3.371.885,44	10.046.649,79	3.167.705,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.281.940,00	7.383.033,21	891.008,64	1.895.324,88	5.487.708,33	891.008,64	1.895.324,88	5.487.708,33	1.895.324,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	31.424,48	63.723,57	186.276,43	31.424,48	63.723,57	186.276,43	63.723,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.583.535,00	5.785.502,02	881.629,44	1.821.293,69	3.964.208,33	831.687,60	1.412.836,99	4.372.665,03	1.208.656,57

DESPESAS DE CAPITAL	2.117.410,00	2.805.992,19	302.397,11	476.255,33	2.329.736,86	302.397,11	476.255,33	2.329.736,86	421.815,33
INVESTIMENTOS	1.812.410,00	2.500.992,19	252.598,61	377.483,54	2.123.508,65	252.598,61	377.483,54	2.123.508,65	323.043,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	305.000,00	305.000,00	49.798,50	98.771,79	206.228,21	49.798,50	98.771,79	206.228,21	98.771,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.115,00	167.115,00	0,00	0,00	167.115,00	0,00	0,00	167.115,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.115,00	167.115,00	0,00	0,00	167.115,00	0,00	0,00	167.115,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.400.000,00	16.391.642,42	2.106.459,67	4.256.597,47	12.135.044,95	2.056.517,83	3.848.140,77	12.543.501,65	3.589.520,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.400.000,00	16.391.642,42	2.106.459,67	4.256.597,47	12.135.044,95	2.056.517,83	3.848.140,77	12.543.501,65	3.589.520,35
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	168.630,55	226.937,20	(226.937,20)	218.572,39	635.393,90	(635.393,90)	894.014,32
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.400.000,00	16.391.642,42	2.275.090,22	4.483.534,67	11.908.107,75	2.275.090,22	4.483.534,67	11.908.107,75	4.483.534,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:AAC9F6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	13.900.000,00	13.950.000,00	1.873.090,22	13,43	4.081.534,67	29,26	9.868.465,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	388.000,00	388.000,00	59.229,66	15,27	104.199,12	26,86	283.800,88
IMPOSTOS	342.000,00	342.000,00	50.459,50	14,75	94.047,84	27,50	247.952,16
TAXAS	46.000,00	46.000,00	8.767,03	19,06	9.830,94	21,37	36.169,06
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	3,13	0,00	320,34	0,00	(320,34)
CONTRIBUIÇÕES	139.000,00	139.000,00	14.545,10	10,46	37.625,57	27,07	101.374,43
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	139.000,00	139.000,00	14.545,10	10,46	37.625,57	27,07	101.374,43
RECEITA PATRIMONIAL	132.000,00	182.000,00	6.840,53	3,76	13.769,96	7,57	168.230,04
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	132.000,00	182.000,00	6.840,53	3,76	13.769,96	7,57	168.230,04
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	90.200,00	90.200,00	8.797,50	9,75	8.797,50	9,75	81.402,50
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.000,00	5.000,00	8.797,50	175,95	8.797,50	175,95	(3.797,50)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A	85.200,00	85.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.200,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.109.800,00	13.109.800,00	1.783.140,52	13,60	3.894.635,34	29,71	9.215.164,66
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.533.000,00	9.533.000,00	1.310.683,61	13,75	2.774.858,60	29,11	6.758.141,40
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.426.800,00	2.426.800,00	309.793,47	12,77	717.463,06	29,56	1.709.336,94
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.150.000,00	1.150.000,00	162.663,44	14,14	402.313,68	34,98	747.686,32
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.000,00	41.000,00	536,91	1,31	22.507,18	54,90	18.492,82
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	1.604,98	10,03	14.395,02
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	536,91	2,15	20.902,20	83,61	4.097,80
RECEITAS DE CAPITAL	1.500.000,00	2.074.910,00	402.000,00	19,37	402.000,00	19,37	1.672.910,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEAÇÃO DE BENS	150.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
ALIEAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	350.000,00	849.910,00	402.000,00	47,30	402.000,00	47,30	447.910,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00	499.910,00	75.000,00	15,00	75.000,00	15,00	424.910,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	250.000,00	350.000,00	327.000,00	93,43	327.000,00	93,43	23.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	15.400.000,00	16.024.910,00	2.275.090,22	14,20	4.483.534,67	27,98	11.541.375,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	15.400.000,00	16.024.910,00	2.275.090,22	14,20	4.483.534,67	27,98	11.541.375,33
DÉFICIT (VI)	0,00	366.732,42	0,00	0,00	0,00	0,00	366.732,42
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.400.000,00	16.391.642,42	2.275.090,22	13,88	4.483.534,67	27,35	11.908.107,75
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	150.461,12	0,00	(150.461,12)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:9C72764E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	15.400.000,00	16.391.642,42	2.106.459,67	4.256.597,47	100,00	12.135.044,95	2.056.517,83	3.848.140,77	100,00	12.543.501,65
LEGISLATIVA	810.000,00	810.000,00	0,00	0,00	0,00	810.000,00	0,00	0,00	0,00	810.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	810.000,00	810.000,00	0,00	0,00	0,00	810.000,00	0,00	0,00	0,00	810.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.358.605,00	2.358.605,00	375.212,54	748.843,58	17,59	1.609.761,42	323.980,28	643.227,44	16,72	1.715.377,56
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.917.615,00	1.917.615,00	308.842,55	610.086,38	14,33	1.307.528,62	257.610,29	504.470,24	13,11	1.413.144,76
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	321.560,00	321.560,00	49.064,59	101.709,29	2,39	219.850,71	49.064,59	101.709,29	2,64	219.850,71
CONTROLE INTERNO	119.430,00	119.430,00	17.305,40	37.047,91	0,87	82.382,09	17.305,40	37.047,91	0,96	82.382,09
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.044.810,00	1.044.810,00	95.659,04	275.840,10	6,48	768.969,90	109.909,56	223.108,28	5,80	821.701,72
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	21.320,00	21.320,00	3.338,23	4.670,07	0,11	16.649,93	3.338,23	4.670,07	0,12	16.649,93
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	344.730,00	370.887,21	33.230,54	142.629,06	3,35	228.258,15	47.471,06	92.787,24	2,41	278.099,97
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	678.760,00	652.602,79	59.090,27	128.540,97	3,02	524.061,82	59.100,27	125.650,97	3,27	526.951,82
SAÚDE	3.186.780,00	3.444.383,17	574.509,51	1.131.243,71	26,58	2.313.139,46	574.353,81	999.467,37	25,97	2.444.915,80
ATENÇÃO BÁSICA	3.126.780,00	3.339.913,93	562.230,47	1.118.964,67	26,29	2.220.949,26	564.459,77	989.573,33	25,72	2.350.340,60
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	60.000,00	104.469,24	12.279,04	12.279,04	0,29	92.190,20	9.894,04	9.894,04	0,26	94.575,20
EDUCAÇÃO	2.771.820,00	2.944.677,95	400.406,34	797.626,05	18,74	2.147.051,90	398.786,34	766.006,05	19,91	2.178.671,90
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	170.000,00	170.000,00	26.894,59	40.168,12	0,94	129.831,88	26.894,59	40.168,12	1,04	129.831,88
ENSINO FUNDAMENTAL	1.683.330,00	1.856.187,95	228.337,80	453.928,14	10,66	1.402.259,81	222.197,80	447.788,14	11,64	1.408.399,81
ENSINO SUPERIOR	75.390,00	75.390,00	31.275,74	42.147,23	0,99	33.242,77	31.275,74	42.147,23	1,10	33.242,77
EDUCAÇÃO INFANTIL	794.100,00	794.100,00	113.898,21	225.189,47	5,29	568.910,53	112.418,21	223.709,47	5,81	570.390,53
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.000,00	7.000,00	0,00	193,09	0,00	6.806,91	0,00	193,09	0,01	6.806,91
EDUCAÇÃO ESPECIAL	42.000,00	42.000,00	0,00	36.000,00	0,85	6.000,00	6.000,00	12.000,00	0,31	30.000,00
CULTURA	170.970,00	270.970,00	30.036,52	48.475,22	1,14	222.494,78	30.036,52	48.475,22	1,26	222.494,78
DIFUSÃO CULTURAL	112.990,00	112.990,00	17.613,75	26.954,25	0,63	86.035,75	17.613,75	26.954,25	0,70	86.035,75
DESPORTO COMUNITÁRIO	57.980,00	157.980,00	12.422,77	21.520,97	0,51	136.459,03	12.422,77	21.520,97	0,56	136.459,03
URBANISMO	1.450.790,00	1.690.700,00	220.529,35	400.275,03	9,40	1.290.424,97	196.539,35	376.285,03	9,78	1.314.414,97
INFRA-ESTRUTURA URBANA	186.800,00	372.650,00	8.639,80	13.685,91	0,32	358.964,09	8.639,80	13.685,91	0,36	358.964,09
SERVIÇOS URBANOS	1.263.990,00	1.318.050,00	211.889,55	386.589,12	9,08	931.460,88	187.899,55	362.599,12	9,42	955.450,88
HABITAÇÃO	514.560,00	514.560,00	0,00	0,00	0,00	514.560,00	0,00	0,00	0,00	514.560,00
HABITAÇÃO URBANA	514.560,00	514.560,00	0,00	0,00	0,00	514.560,00	0,00	0,00	0,00	514.560,00
GESTÃO AMBIENTAL	195.200,00	293.439,11	13.285,09	26.085,12	0,61	267.353,99	13.285,09	26.085,12	0,68	267.353,99
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	195.200,00	293.439,11	13.285,09	26.085,12	0,61	267.353,99	13.285,09	26.085,12	0,68	267.353,99
AGRICULTURA	464.440,00	516.200,89	148.630,69	203.649,67	4,78	312.551,22	145.330,69	200.349,67	5,21	315.851,22
EXTENSÃO RURAL	464.440,00	516.200,89	148.630,69	203.649,67	4,78	312.551,22	145.330,69	200.349,67	5,21	315.851,22
INDÚSTRIA	565.420,00	585.420,00	9.177,55	10.983,50	0,26	574.436,50	9.177,55	10.983,50	0,29	574.436,50
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	565.420,00	585.420,00	9.177,55	10.983,50	0,26	574.436,50	9.177,55	10.983,50	0,29	574.436,50
TRANSPORTE	859.810,00	911.081,30	134.831,57	301.166,40	7,08	609.914,90	134.831,57	301.166,40	7,83	609.914,90
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total)	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	859.810,00	911.081,30	134.831,57	301.166,40	7,08	609.914,90	134.831,57	301.166,40	7,83	609.914,90
DESPORTO E LAZER	98.000,00	98.000,00	0,00	60.000,00	1,41	38.000,00	10.000,00	25.000,00	0,65	73.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	98.000,00	98.000,00	0,00	60.000,00	1,41	38.000,00	10.000,00	25.000,00	0,65	73.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	741.680,00	741.680,00	104.181,47	252.409,09	5,93	489.270,91	110.287,07	227.986,69	5,92	513.693,31
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	741.680,00	741.680,00	104.181,47	252.409,09	5,93	489.270,91	110.287,07	227.986,69	5,92	513.693,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.115,00	167.115,00	0,00	0,00	0,00	167.115,00	0,00	0,00	0,00	167.115,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.115,00	167.115,00	0,00	0,00	0,00	167.115,00	0,00	0,00	0,00	167.115,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	15.400.000,00	16.391.642,42	2.106.459,67	4.256.597,47	100,00	12.135.044,95	2.056.517,83	3.848.140,77	100,00	12.543.501,65

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:86BF4565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RECEITA E DESPESA MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	342.000,00	342.000,00	94.047,84	27,50
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	74.500,00	74.500,00	20.301,07	27,25
1.1.1 - IPTU	60.000,00	60.000,00	15.108,07	25,18
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	14.500,00	14.500,00	5.193,00	35,81
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	124.000,00	124.000,00	31.645,02	25,52
1.2.1 - ITBI	124.000,00	124.000,00	31.645,02	25,52
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	56.500,00	56.500,00	7.835,56	13,87
1.3.1 - ISS	45.000,00	45.000,00	7.803,69	17,34
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	11.500,00	11.500,00	31,87	0,28
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	87.000,00	87.000,00	34.266,19	39,39
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	13.116.000,00	13.116.000,00	3.885.384,01	29,62
2.1 - Cota-parte FPM	10.495.000,00	10.495.000,00	3.021.118,04	28,79
2.1.1 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.750.000,00	9.750.000,00	3.021.118,04	30,99
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'd'	745.000,00	745.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.380.000,00	2.380.000,00	721.314,17	30,31
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	20.000,00	20.000,00	4.625,80	23,13
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	36.000,00	36.000,00	12.540,52	34,83
2.5 - Cota-parte ITR	25.000,00	25.000,00	321,74	1,29
2.6 - Cota-parte IPVA	160.000,00	160.000,00	125.463,74	78,41
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.458.000,00	13.458.000,00	3.979.431,85	29,57
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	32,20	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	190.000,00	190.000,00	54.231,27	28,54
5.1 - Transferências do salário-educação	95.000,00	95.000,00	34.073,19	35,87
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	95.000,00	95.000,00	20.063,54	21,12
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	94,54	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	38.000,00	38.000,00	10.581,36	27,85
6.1 - Transferências de convênios	38.000,00	38.000,00	10.555,29	27,78
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	26,07	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	228.000,00	228.000,00	64.844,83	28,44
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.474.200,00	2.474.200,00	777.076,62	31,41
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.950.000,00	1.950.000,00	604.223,51	30,99
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	476.000,00	476.000,00	144.262,73	30,31
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	925,16	23,13
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	7.200,00	7.200,00	2.508,12	34,84
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	5.000,00	5.000,00	64,33	1,29
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	32.000,00	32.000,00	25.092,77	78,41
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.150.000,00	1.150.000,00	403.041,86	35,05
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.150.000,00	1.150.000,00	402.313,68	34,98
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	728,18	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		=
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.324.200,00)	(1.324.200,00)	(374.762,94)	28,30	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	989.990,00	1.002.847,95	298.361,79	29,75	298.361,79	29,75
13.1 - Com educação infantil	418.330,00	418.330,00	111.563,13	26,67	111.563,13	26,67
13.2 - Com ensino fundamental	571.660,00	584.517,95	186.798,66	31,96	186.798,66	31,96

14 - OUTRAS DESPESAS	160.010,00	160.010,00	63.114,98	39,44	63.114,98	39,44
14.1 - Com educação infantil	76.530,00	76.530,00	58.284,89	76,16	58.284,89	76,16
14.2 - Com ensino fundamental	83.480,00	83.480,00	4.830,09	5,79	4.830,09	5,79
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.150.000,00	1.162.857,95	361.476,77	31,09	361.476,77	31,09

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						12.857,95
17.1 - FUNDEB 60%						12.857,95
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)						12.857,95
INDICADORES DO FUNDEB						Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						348.618,82
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100$ %						70,84
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100$ %						15,66
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $100 - ((19.1 + 19.2)) \%$						13,50
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						12.857,95
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						12.857,95

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até bimestre (e)	% (f) (e/d)x100	= Até bimestre (g)	% (h) (g/d)x100	=
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	759.260,00	759.260,00	223.045,15	29,38	221.565,15	29,18	
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	494.860,00	494.860,00	169.848,02	34,32	169.848,02	34,32	
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	264.400,00	264.400,00	53.197,13	20,12	51.717,13	19,56	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.607.170,00	1.780.027,95	459.510,65	25,81	429.370,65	24,12	
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	655.140,00	667.997,95	191.628,75	28,69	191.628,75	28,69	
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	952.030,00	1.112.030,00	271.500,58	24,41	241.360,58	21,70	
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(3.618,68)	0,00	(3.618,68)	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	75.390,00	75.390,00	42.147,23	55,91	42.147,23	55,91	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	140.000,00	140.000,00	37.834,26	27,02	37.834,26	27,02	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	2.581.820,00	2.754.677,95	762.537,29	27,68	730.917,29	26,53	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						(374.762,94)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						12.857,95
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						6,59

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)						0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)						(361.898,40)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)						1.044.454,20
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS						26,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até bimestre (e)	% (f) (e/d)x100	= Até bimestre (g)	% (h) (g/d)x100	=
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	95.000,00	95.000,00	20.642,89	0,00	20.642,89	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	65.000,00	65.000,00	8.493,33	0,00	8.493,33	0,00	
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	160.000,00	160.000,00	29.136,22	0,00	29.136,22	0,00	
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	2.741.820,00	2.914.677,95	791.673,51	27,16	760.053,51	26,08	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			51.535,48	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017			12.857,95	3.791,36
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE			402.313,68	34.073,19
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			361.476,77	20.642,89
48.1 - Orçamento do Exercício			361.476,77	20.642,89
48.2 - Restos a Pagar			0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE			728,18	94,54
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			54.423,04	17.316,20
51 - (+) Ajustes			(3,32)	0,00
51.1 - Retenções			0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária			(3,32)	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			54.419,72	17.316,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RECEITA E DESPESA SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	342.000,00	342.000,00	94.047,84	27,50
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	15.108,07	25,18
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	124.000,00	124.000,00	31.645,02	25,52
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	45.000,00	45.000,00	7.803,69	17,34
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	87.000,00	87.000,00	34.266,19	39,39
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.000,00	5.000,00	221,86	4,44
Dívida Ativa dos Impostos	18.000,00	18.000,00	4.041,52	22,45
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	961,49	32,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.371.000,00	12.371.000,00	3.885.384,01	31,41
Cota-Parte FPM	9.750.000,00	9.750.000,00	3.021.118,04	30,99
Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	321,74	1,29
Cota-Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	125.463,74	78,41
Cota-Parte ICMS	2.380.000,00	2.380.000,00	721.314,17	30,31
Cota-Parte IPI-Exportação	36.000,00	36.000,00	12.540,52	34,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	4.625,80	23,13
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	4.625,80	23,13
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.693.000,00	12.693.000,00	3.974.806,05	31,31
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	731.000,00	1.130.910,00	356.032,30	31,48
Provenientes da União	467.000,00	866.910,00	305.882,30	35,28
Provenientes dos Estados	264.000,00	264.000,00	50.150,00	19,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	731.000,00	1.130.910,00	356.032,30	31,48

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.142.150,00	3.279.753,17	1.005.800,71	30,67	874.024,37	26,65
Pessoal e encargos sociais	1.484.880,00	1.554.550,19	392.305,63	25,24	392.305,63	25,24
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.657.270,00	1.725.202,98	613.495,08	35,56	481.718,74	27,92
DESPESAS DE CAPITAL	44.630,00	164.630,00	125.443,00	76,20	125.443,00	76,20
Investimentos	44.630,00	164.630,00	125.443,00	76,20	125.443,00	76,20
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.186.780,00	3.444.383,17	1.131.243,71	32,84	999.467,37	29,02
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	599.000,00	856.603,17	304.658,42	26,93	302.256,97	30,24
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	310.000,00	567.603,17	277.016,83	24,49	274.615,38	27,48
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	289.000,00	289.000,00	27.641,59	2,44	27.641,59	2,77
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	780,00	0,07	780,00	0,08
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	138.059,77	12,20	138.059,77	13,81
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	801,13	0,07	801,13	0,07
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	599.000,00	856.603,17	444.299,32	39,28	441.897,87	44,20
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			686.944,39	60,72	557.569,50	55,79
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						14,03
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]						-38.651,41

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	801,13	-801,13

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26				LIMITE NÃO CUMPRIDO		
				Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018				0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.126.780,00	3.339.913,93	1.118.964,67	98,91	989.573,33	99,01
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	60.000,00	104.469,24	12.279,04	1,09	9.894,04	0,99
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.186.780,00	3.444.383,17	1.131.243,71	100,00	999.467,37	100,00

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:CDDE4D69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.700.000,00	26.625.480,00	3.423.366,89	12,86	6.755.030,82	25,37	19.870.449,18
RECEITAS CORRENTES	24.700.000,00	25.525.480,00	3.038.366,89	11,90	6.350.093,26	24,88	19.175.386,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.629.200,00	1.629.200,00	455.773,42	27,98	606.250,65	37,21	1.022.949,35
Impostos	1.038.300,00	1.038.300,00	372.594,79	35,89	469.063,26	45,18	569.236,74
Taxas	571.900,00	571.900,00	81.477,95	14,25	134.805,41	23,57	437.094,59
Contribuição de Melhoria	19.000,00	19.000,00	1.700,68	8,95	2.381,98	12,54	16.618,02
CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	60.000,00	25.573,29	42,62	26.266,51	43,78	33.733,49
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	60.000,00	60.000,00	25.573,29	42,62	26.266,51	43,78	33.733,49
RECEITA PATRIMONIAL	107.900,00	107.900,00	12.473,59	11,56	24.423,03	22,63	83.476,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.400,00	1.400,00	204,28	14,59	204,28	14,59	1.195,72
Valores Mobiliários	106.500,00	106.500,00	12.269,31	11,52	24.218,75	22,74	82.281,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.902.700,00	23.728.180,00	2.524.141,21	10,64	5.652.299,52	23,82	18.075.880,48
Transferências da União e de suas Entidades	12.736.300,00	13.561.780,00	1.488.534,73	10,98	3.093.149,34	22,81	10.468.630,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.049.800,00	6.049.800,00	610.042,92	10,08	1.510.358,36	24,97	4.539.441,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.116.600,00	4.116.600,00	425.563,56	10,34	1.048.791,82	25,48	3.067.808,18
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200,00	200,00	20.405.3810.202,69		40.853.5520.426,77		-40.653,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	200,00	200,00	619,58	309,79	1.304,38	652,19	-1.104,38
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	19.785,80	0,00	39.549,10	0,00	-39.549,10
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,07	0,00	-0,07
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.100.000,00	385.000,00	35,00	404.937,56	36,81	695.062,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	385.000,00	0,00	404.937,56	0,00	-404.937,56
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	19.937,56	0,00	-19.937,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	385.000,00	0,00	385.000,00	0,00	-385.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.700.000,00	26.625.480,00	3.423.366,89	12,86	6.755.030,82	25,37	19.870.449,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.700.000,00	26.625.480,00	3.423.366,89	12,86	6.755.030,82	25,37	19.870.449,18
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.700.000,00	26.625.480,00	3.423.366,89	12,86	6.755.030,82	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.603.637,68	--		1.603.637,68	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	--		-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.603.637,68	--		1.603.637,68	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	--		0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.665.000,00	27.379.117,68	3.299.668,40	6.445.778,70	20.933.338,98	3.128.037,17	6.223.569,58	21.155.548,10	5.192.860,51
DESPESAS CORRENTES	21.359.700,00	22.968.670,09	3.064.385,17	6.117.760,33	16.850.909,76	2.980.521,94	5.986.309,21	16.982.360,88	5.015.429,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.943.553,00	11.712.940,68	1.450.415,85	2.976.873,42	8.736.067,26	1.446.595,71	2.973.053,28	8.739.887,40	2.854.428,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	101.000,00	101.000,00	12.685,39	25.636,51	75.363,49	12.685,39	25.636,51	75.363,49	25.636,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.315.147,00	11.154.729,41	1.601.283,93	3.115.250,40	8.039.479,01	1.521.240,84	2.987.619,42	8.167.109,99	2.135.364,29
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.315.147,00	11.154.729,41	1.601.283,93	3.115.250,40	8.039.479,01	1.521.240,84	2.987.619,42	8.167.109,99	2.135.364,29
DESPESAS DE CAPITAL	1.535.300,00	3.640.447,59	235.283,23	328.018,37	3.312.429,22	147.515,23	237.260,37	3.403.187,22	177.431,37
INVESTIMENTOS	950.300,00	3.055.447,59	153.637,00	157.047,00	2.898.400,59	65.869,00	66.289,00	2.989.158,59	6.460,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	585.000,00	585.000,00	81.646,23	170.971,37	414.028,63	81.646,23	170.971,37	414.028,63	170.971,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	770.000,00	770.000,00	0,00	0,00	770.000,00	0,00	0,00	770.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.665.000,00	27.379.117,68	3.299.668,40	6.445.778,70	20.933.338,98	3.128.037,17	6.223.569,58	21.155.548,10	5.192.860,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.665.000,00	27.379.117,68	3.299.668,40	6.445.778,70	20.933.338,98	3.128.037,17	6.223.569,58	21.155.548,10	5.192.860,51
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	309.252,12	-	-	531.461,24	-	1.562.170,31
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.665.000,00	27.379.117,68	3.299.668,40	6.755.030,82	20.624.086,86	3.128.037,17	6.755.030,82	20.624.086,86	6.755.030,82
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACA, emitido em 28/mai/2018 as 09h e 41m.

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ

Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:B5FD509B

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R\$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação (a)	Atualizada	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	23.665.000,00	27.379.117,68	3.299.668,40	6.445.778,70	100,00		20.933.338,98	3.128.037,17	6.223.569,58	100,00	21.155.548,10
JUDICIÁRIA	330.500,00	210.487,68	23.991,62	83.402,89	1,29		127.084,79	23.991,62	83.402,89	1,34	127.084,79
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	330.500,00	210.487,68	23.991,62	83.402,89	1,29		127.084,79	23.991,62	83.402,89	1,34	127.084,79
ADMINISTRAÇÃO	3.680.170,00	3.450.170,00	412.096,46	817.572,39	12,68		2.632.597,61	413.639,00	809.820,01	13,01	2.640.349,99
Administração de Receitas	78.000,00	78.000,00	16.116,16	25.928,49	0,40		52.071,51	16.116,16	25.928,49	0,42	52.071,51
Administração Geral	3.499.670,00	3.269.670,00	377.362,01	758.757,64	11,77		2.510.912,36	378.887,48	751.005,26	12,07	2.518.664,74
Administração Financeira	54.000,00	54.000,00	12.343,11	20.160,90	0,31		33.839,10	12.360,18	20.160,90	0,32	33.839,10
Controle Interno	48.500,00	48.500,00	6.275,18	12.725,36	0,20		35.774,64	6.275,18	12.725,36	0,20	35.774,64
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.194.700,00	1.237.815,00	124.567,64	232.225,68	3,60		1.005.589,32	121.809,64	229.467,68	3,69	1.008.347,32
Assistência à Criança a ao Adolescente	281.500,00	284.313,00	30.519,94	51.642,63	0,80		232.670,37	27.761,94	48.884,63	0,79	235.428,37
Assistência ao Idoso	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00		57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
Assistência Comunitária	856.200,00	896.502,00	94.047,70	180.583,05	2,80		715.918,95	94.047,70	180.583,05	2,90	715.918,95
SAÚDE	5.738.086,25	8.121.099,56	1.079.928,27	2.060.941,30	31,97		6.060.158,26	966.447,92	1.946.640,95	31,28	6.174.458,61
Vigilância Sanitária	41.150,00	41.150,00	0,00	5.614,00	0,09		35.536,00	0,00	5.614,00	0,09	35.536,00
Vigilância Epidemiológica	95.000,00	292.580,43	4.034,40	7.468,80	0,12		285.111,63	4.034,40	7.468,80	0,12	285.111,63
Atenção Básica	5.601.936,25	7.787.369,13	1.075.893,87	2.047.858,50	31,77		5.739.510,63	962.413,52	1.933.558,15	31,07	5.853.810,98
EDUCAÇÃO	6.751.393,75	7.061.228,39	894.629,14	1.717.507,24	26,65		5.343.721,15	875.707,33	1.698.335,43	27,29	5.362.892,96
Educação Especial	48.000,00	48.000,00	36.000,00	36.000,00	0,56		12.000,00	36.000,00	36.000,00	0,58	12.000,00
Educação Infantil	704.672,00	769.506,64	76.737,17	154.712,40	2,40		614.794,24	76.737,17	154.712,40	2,49	614.794,24
Ensino Fundamental	5.997.721,75	6.242.721,75	781.891,97	1.526.794,84	23,69		4.715.926,91	762.970,16	1.507.623,03	24,22	4.735.098,72
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CULTURA	26.500,00	36.500,00	1.357,50	8.767,50	0,14		27.732,50	1.957,50	8.767,50	0,14	27.732,50
Difusão Cultural	26.500,00	36.500,00	1.357,50	8.767,50	0,14		27.732,50	1.957,50	8.767,50	0,14	27.732,50
URBANISMO	1.418.500,00	2.518.500,00	177.916,83	387.901,94	6,02		2.130.598,06	177.268,23	386.911,94	6,22	2.131.588,06
Infra-Estrutura Urbana	683.800,00	1.783.800,00	83.380,28	189.733,84	2,94		1.594.066,16	83.721,68	189.733,84	3,05	1.594.066,16
Serviços Urbanos	734.700,00	734.700,00	94.536,55	198.168,10	3,07		536.531,90	93.546,55	197.178,10	3,17	537.521,90
GESTÃO AMBIENTAL	593.200,00	593.200,00	107.561,74	199.237,53	3,09		393.962,47	102.987,24	155.391,46	2,50	437.808,54
Recursos Hídricos	401.200,00	401.200,00	100.968,21	187.541,96	2,91		213.658,04	96.393,71	143.695,89	2,31	257.504,11
Preservação e Conservação Ambiental	192.000,00	192.000,00	6.593,53	11.695,57	0,18		180.304,43	6.593,53	11.695,57	0,19	180.304,43
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	499.000,00	499.000,00	58.328,97	82.359,49	1,28		416.640,51	30.728,97	54.759,49	0,88	444.240,51
Promoção da Produção Agropecuária	464.000,00	464.000,00	58.328,97	82.359,49	1,28		381.640,51	30.728,97	54.759,49	0,88	409.240,51
Abastecimento	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00		35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
INDÚSTRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Produção Industrial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00		15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00		15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ENERGIA	522.950,00	522.950,00	163.000,00	262.769,72	4,08		260.180,28	163.000,00	262.769,72	4,22	260.180,28
Energia Elétrica	522.950,00	522.950,00	163.000,00	262.769,72	4,08		260.180,28	163.000,00	262.769,72	4,22	260.180,28
TRANSPORTE	1.380.500,00	1.380.500,00	159.558,81	391.315,34	6,07		989.184,66	153.768,30	385.524,83	6,19	994.975,17
Transporte Rodoviário	1.380.500,00	1.380.500,00	159.558,81	391.315,34	6,07		989.184,66	153.768,30	385.524,83	6,19	994.975,17
DESPORTO E LAZER	53.500,00	271.667,05	2.399,80	5.169,80	0,08		266.497,25	2.399,80	5.169,80	0,08	266.497,25
Desporto Comunitário	53.500,00	271.667,05	2.399,80	5.169,80	0,08		266.497,25	2.399,80	5.169,80	0,08	266.497,25
ENCARGOS ESPECIAIS	686.000,00	686.000,00	94.331,62	196.607,88	3,05		489.392,12	94.331,62	196.607,88	3,16	489.392,12
Serviço da Dívida Interna	686.000,00	686.000,00	94.331,62	196.607,88	3,05		489.392,12	94.331,62	196.607,88	3,16	489.392,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	770.000,00	770.000,00	0,00	0,00	0,00		770.000,00	0,00	0,00	0,00	770.000,00
Reserva de Contingência	770.000,00	770.000,00	0,00	0,00	0,00		770.000,00	0,00	0,00	0,00	770.000,00
TOTAL	23.665.000,00	27.379.117,68	3.299.668,40	6.445.778,70	100,00		20.933.338,98	3.128.037,17	6.223.569,58	100,00	21.155.548,10

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 28/mai/2018 as 09h e 42m.

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ

Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE

Controle Interno

Publicado por:

Luiz Rogerio dos Santos

Código Identificador:D34B16F4

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.525.480,00	6.350.093,26
IPTU	1.629.200,00	606.250,65
ISS	387.375,00	166.602,51
	216.975,00	117.347,67

ITBI	356.130,00	116.642,94
IRRF	69.595,00	50.235,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	599.125,00	155.422,13
Contribuições	60.000,00	26.266,51
Receita Patrimonial	107.900,00	24.423,03
Aplicações Financeiras (II)	106.500,00	24.218,75
Outras Receitas Patrimoniais	1.400,00	204,28
Transferências Correntes	23.728.180,00	5.652.299,52
Cota-Parte do FPM	10.560.000,00	2.416.894,53
Cota-Parte do ICMS	5.000.000,00	1.124.413,64
Cota-Parte do IPVA	704.000,00	333.256,79
Cota-Parte do ITR	11.600,00	885,70
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.116.600,00	1.048.791,82
Outras Transferências Correntes	3.335.980,00	728.057,04
Demais Receitas Correntes	200,00	40.853,55
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	200,00	40.853,55
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	25.418.980,00	6.325.874,51
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.100.000,00	404.937,56
Operações de Crédito (VI)	1.100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	404.937,56
Convênios	0,00	19.937,56
Outras Transferências de Capital	0,00	385.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	404.937,56
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.418.980,00	6.730.812,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.968.670,09	6.117.760,33	5.986.309,21	5.015.429,14	201.704,11	3.773,00	3.773,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.712.940,68	2.976.873,42	2.973.053,28	2.854.428,34	121.736,93	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	101.000,00	25.636,51	25.636,51	25.636,51	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.154.729,41	3.115.250,40	2.987.619,42	2.135.364,29	79.967,18	3.773,00	3.773,00
Transferências Constitucionais e Legais	1.541.000,00	649.192,79	649.192,79	487.532,79	2.591,95	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.613.729,41	2.466.057,61	2.338.426,63	1.647.831,50	77.375,23	3.773,00	3.773,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.867.670,09	6.092.123,82	5.960.672,70	4.989.792,63	201.704,11	3.773,00	3.773,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.640.447,59	328.018,37	237.260,37	177.431,37	35.360,00	0,00	0,00
Investimentos	3.055.447,59	157.047,00	66.289,00	6.460,00	35.360,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	585.000,00	170.971,37	170.971,37	170.971,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	3.055.447,59	157.047,00	66.289,00	6.460,00	35.360,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	770.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.693.117,68	6.249.170,82	6.026.961,70	4.996.252,63	237.064,11	3.773,00	3.773,00
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc)]	1.493.722,33						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.493.722,33
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.482.455,31	2.311.483,94
DEDUÇÕES (XXIX)	2.135.992,56	2.422.339,11
Disponibilidade de Caixa	1.963.276,39	2.249.622,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.513.924,91	3.593.916,42
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	550.648,52	1.344.293,48
Demais Haveres Financeiros	172.716,17	172.716,17
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	346.462,75	0,00

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	346.462,75
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-793.644,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	778.407,32
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	1.918.515,03
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.918.515,03
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACA, emitido em 28/mai/2018 as 09h e 47m.	

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ

Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:0B1F0E5C

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.525.480,00	6.350.093,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.629.200,00	606.250,65
IPTU	387.375,00	166.602,51
ISS	216.975,00	117.347,67
ITBI	356.130,00	116.642,94
IRRF	69.595,00	50.235,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	599.125,00	155.422,13
Contribuições	60.000,00	26.266,51
Receita Patrimonial	107.900,00	24.423,03
Aplicações Financeiras (II)	106.500,00	24.218,75
Outras Receitas Patrimoniais	1.400,00	204,28
Transferências Correntes	23.728.180,00	5.652.299,52
Cota-Parte do FPM	10.560.000,00	2.416.894,53
Cota-Parte do ICMS	5.000.000,00	1.124.413,64
Cota-Parte do IPVA	704.000,00	333.256,79
Cota-Parte do ITR	11.600,00	885,70
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.116.600,00	1.048.791,82
Outras Transferências Correntes	3.335.980,00	728.057,04
Demais Receitas Correntes	200,00	40.853,55
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	200,00	40.853,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	25.418.980,00	6.325.874,51
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.100.000,00	404.937,56
Operações de Crédito (VI)	1.100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	404.937,56
Convênios	0,00	19.937,56
Outras Transferências de Capital	0,00	385.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	404.937,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.418.980,00	6.730.812,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.968.670,09	6.117.760,33	5.986.309,21	5.015.429,14	201.704,11	3.773,00	3.773,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.712.940,68	2.976.873,42	2.973.053,28	2.854.428,34	121.736,93	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	101.000,00	25.636,51	25.636,51	25.636,51	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.154.729,41	3.115.250,40	2.987.619,42	2.135.364,29	79.967,18	3.773,00	3.773,00
Transferências Constitucionais e Legais	1.541.000,00	649.192,79	649.192,79	487.532,79	2.591,95	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.613.729,41	2.466.057,61	2.338.426,63	1.647.831,50	77.375,23	3.773,00	3.773,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.867.670,09	6.092.123,82	5.960.672,70	4.989.792,63	201.704,11	3.773,00	3.773,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.640.447,59	328.018,37	237.260,37	177.431,37	35.360,00	0,00	0,00
Investimentos	3.055.447,59	157.047,00	66.289,00	6.460,00	35.360,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	585.000,00	170.971,37	170.971,37	170.971,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XX)	3.055.447,59	157.047,00	66.289,00	6.460,00	35.360,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	770.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.693.117,68	6.249.170,82	6.026.961,70	4.996.252,63	237.064,11	3.773,00	3.773,00
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.493.722,33
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre /2018
							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							1.493.722,33
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL					SALDO		
					Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)					2.482.455,31	2.311.483,94	
DEDUÇÕES (XXIX)					2.135.992,56	2.422.339,11	
Disponibilidade de Caixa					1.963.276,39	2.249.622,94	
Disponibilidade de Caixa Bruta					2.513.924,91	3.593.916,42	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)					550.648,52	1.344.293,48	
Demais Haveres Financeiros					172.716,17	172.716,17	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)					346.462,75	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)						346.462,75	
AJUSTE METODOLÓGICO							Até o Bimestre / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							-793.644,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							778.407,32
OUTROS AJUSTES (XXXV)							0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)							1.918.515,03
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)							1.918.515,03
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							ORÇAMENTÁRIA PREVISÃO
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 28/mai/2018 as 09h e 47m.							

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:1539C636

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL						
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)						R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100	
			no Período (a)	Até o Período (b)		
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.030.075,00	1.030.075,00	357.346,07	450.828,52	43,77	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	387.375,00	387.375,00	158.869,81	166.602,51	43,01	
1.1.1- IPTU	286.500,00	286.500,00	145.289,95	145.601,39	50,82	

1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	100.875,00	100.875,00	13.579,86	21.001,12	20,82
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	356.130,00	356.130,00	91.468,86	116.642,94	32,75
1.2.1- ITBI	350.000,00	350.000,00	91.468,86	116.642,94	33,33
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.130,00	6.130,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	216.975,00	216.975,00	83.479,05	117.347,67	54,08
1.3.1- ISS	212.975,00	212.975,00	83.369,17	116.413,85	54,66
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	109,88	933,82	23,35
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	69.595,00	69.595,00	23.528,35	50.235,40	72,18
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.523.000,00	20.523.000,00	2.063.094,65	4.877.734,88	23,77
2.1- Cota-Parte FPM	13.200.000,00	13.200.000,00	1.325.358,94	3.021.118,04	22,89
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.200.000,00	13.200.000,00	1.325.358,94	3.021.118,04	22,89
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.250.000,00	6.250.000,00	615.432,23	1.405.516,96	22,49
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.000,00	30.000,00	4.503,24	9.006,48	30,02
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	148.500,00	148.500,00	11.365,48	24.416,45	16,44
2.5- Cota-Parte ITR	14.500,00	14.500,00	0,00	1.107,11	7,64
2.6- Cota-Parte IPVA	880.000,00	880.000,00	106.434,76	416.569,84	47,34
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.553.075,00	21.553.075,00	2.420.440,72	5.328.563,40	24,72
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	26.625,00	26.625,00	143,40	232,32	0,87
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	346.000,00	346.000,00	49.130,98	99.714,44	28,82
5.1- Transferências do Salário-Educação	280.000,00	280.000,00	36.295,65	86.780,14	30,99
5.2- Transferências Diretas - PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	40.000,00	40.000,00	8.445,20	8.445,20	21,11
5.4- Transferências Diretas - PNATE	25.000,00	25.000,00	4.189,66	4.189,66	16,76
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	200,47	299,44	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	2.143,31	4.343,09	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	2.143,31	4.343,09	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	56.000,00	56.000,00	12.868,89	12.868,89	22,98
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	428.625,00	428.625,00	64.286,58	117.158,74	27,33

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% *100 (c)=(b/a)
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.104.600,00	4.104.600,00	412.618,38	975.545,87	23,77
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.640.000,00	2.640.000,00	265.071,74	604.223,51	22,89
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.250.000,00	1.250.000,00	123.086,41	281.103,32	22,49
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.000,00	6.000,00	900,64	1.801,28	30,02
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	29.700,00	29.700,00	2.273,11	4.883,30	16,44
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.900,00	2.900,00	0,00	221,41	7,63
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	176.000,00	176.000,00	21.286,48	83.313,05	47,34
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.116.600,00	4.116.600,00	426.076,57	1.049.887,37	25,50
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.116.600,00	4.116.600,00	425.563,56	1.048.791,82	25,48
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	513,01	1.095,55	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	12.000,00	12.000,00	12.945,18	73.245,95	610,38
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	Até o Período (g)	
			% (f) (e/d)x100	% (h) (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.469.960,00	2.469.960,00	650.675,30	650.675,30	0,00
13.1- Com Educação Infantil	619.032,00	619.032,00	147.866,13	147.866,13	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.850.928,00	1.850.928,00	502.809,17	502.809,17	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.646.640,00	1.646.640,00	440.491,85	439.169,35	1.322,50
14.1- Com Educação Infantil	35.640,00	35.640,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.611.000,00	1.611.000,00	440.491,85	439.169,35	1.322,50
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.116.600,00	4.116.600,00	1.091.167,15	1.089.844,65	1.322,50

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.089.844,65
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	61,98
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	41,83
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	-3,81
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00

21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00
---	------

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Período (e)	% (f) (e/d)x100	Até Período (g)	% (h) (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	654.672,00	654.672,00	147.866,13	22,59	147.866,13	22,59	0,00
22.1 - Creche	654.672,00	654.672,00	147.866,13	22,59	147.866,13	22,59	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	654.672,00	654.672,00	147.866,13	22,59	147.866,13	22,59	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.643.721,75	5.668.721,75	1.422.734,70	25,10	1.421.412,20	25,07	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.461.928,00	3.461.928,00	943.301,02	27,25	941.978,52	27,21	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.181.793,75	2.206.793,75	522.247,87	23,67	522.247,87	23,67	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-42.814,19	0,00	-42.814,19	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	6.298.393,75	6.323.393,75	1.570.600,83	24,84	1.569.278,33	24,82	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	73.245,95
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	39.957,28
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	17.961,73
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	131.164,96
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	1.438.113,37
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	26,99

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Período (e)	% (f) (e/d)x100	Até Período (g)	% (h) (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	280.000,00	280.000,00	83.556,86	29,84	65.707,55	23,47	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	173.000,00	457.834,64	20.535,36	4,49	20.535,36	4,49	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	453.000,00	737.834,64	104.092,22	14,11	86.242,91	11,69	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.751.393,75	7.061.228,39	1.674.693,05	23,72	1.655.521,24	23,45	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	140.562,16	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.129,53	6.309,11
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.048.791,82	86.780,14
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.050.479,25	40.411,55
48.1 Orçamento do Exercício	1.049.349,72	40.411,55
48.2 Restos a Pagar	1.129,53	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.095,55	298,15
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	537,65	52.975,85
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	537,65	52.975,85
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 28/mai/2018 as 09h e 54m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:AE4E75E0

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b) % (b/a)*100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.030.075,00	1.030.075,00	450.828,52	43,77
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	286.500,00	286.500,00	145.601,39	50,82
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	116.642,94	33,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	212.975,00	212.975,00	116.413,85	54,66
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	69.595,00	69.595,00	50.235,40	72,18
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.130,00	1.130,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	99.000,00	99.000,00	20.145,21	20,35
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.875,00	10.875,00	1.789,73	16,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.523.000,00	20.523.000,00	4.877.734,88	23,77
Cota-Parte FPM	13.200.000,00	13.200.000,00	3.021.118,04	22,89
Cota-Parte ITR	14.500,00	14.500,00	1.107,11	7,64
Cota-Parte IPVA	880.000,00	880.000,00	416.569,84	47,34
Cota-Parte ICMS	6.250.000,00	6.250.000,00	1.405.516,96	22,49
Cota-Parte IPI-Exportação	148.500,00	148.500,00	24.416,45	16,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	9.006,48	30,02
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	9.006,48	30,02
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	21.553.075,00	21.553.075,00	5.328.563,40	24,72
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b) % (b/a)*100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	913.000,00	1.738.480,00	367.285,00	21,13
Provenientes da União	913.000,00	1.738.480,00	367.285,00	21,13
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	280.000,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	913.000,00	1.738.480,00	647.285,00	37,23

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPEN		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.513.086,25	7.368.777,74	1.930.141,30	26,19	1.903.840,95	25,84
Pessoal e Encargos Sociais	2.023.100,00	2.922.500,00	589.597,46	20,17	588.857,14	20,15
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.489.986,25	4.446.277,74	1.340.543,84	30,15	1.314.983,81	29,57
DESPESAS DE CAPITAL	225.000,00	752.321,82	130.800,00	17,39	42.800,00	5,69
Investimentos	225.000,00	752.321,82	130.800,00	17,39	42.800,00	5,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.738.086,25	8.121.099,56	2.060.941,30	25,38	1.946.640,95	23,97

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(h)	% (h/i)*100	Até o Bimestre(i)	% (i/j)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	913.000,00	3.076.000,99	493.212,33	23,93	399.930,50	20,54
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	913.000,00	2.541.463,29	370.024,65	17,95	357.512,50	18,37
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	534.537,70	123.187,68	5,98	42.418,00	2,18
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	95.224,71	4,62	95.224,71	4,89
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	913.000,00	3.076.000,99	588.437,04	28,55	495.155,21	25,44
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.825.086,25	5.045.098,57	1.472.504,26	71,45	1.451.485,74	74,56
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						27,24
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[(IIIb * 15%) - VI]						652.201,23

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Aplicado	Final(Não Aplicado)	

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final(Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE(Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(l)	%(l/total l) *100	Até o Bimestre(m)	%(m/total m) *100
Atenção Básica	5.601.936,25	7.787.369,13	2.047.858,50	99,37	1.933.558,15	99,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	41.150,00	41.150,00	5.614,00	0,27	5.614,00	0,29
Vigilância Epidemiológica	95.000,00	292.580,43	7.468,80	0,36	7.468,80	0,38
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.738.086,25	8.121.099,56	2.060.941,30	100,00	1.946.640,95	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 28/mai/2018 as 10h e 15m.						

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:076387FD

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
			No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS				
Ativos Contabilizados na SPE				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões de PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 28/mai/2018 as 10h e 19m.											

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:7B951BFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 17/2018

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149
DECRETO N.º 017/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 22/2017. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2018, um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 389.464,96 (Trezentos e Oitenta e nove Mil, Quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

03	Secretaria Municipal de Administração	
03.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.122.0401-1013	Reequipamento Administração Municipal	
660 – 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	15.000,00
02	Poder Executivo	
02.004	Secretaria de Planejamento e Políticas Públicas	
04.122.0401-2005	Atividades da Secretaria de Planejamento	
290 – 33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	5.000,00
09	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	
09.002	Departamento de Esporte e Turismo	
27.812.2701-2048	Apoio a Jogos e Eventos Esportivos	
2600 – 33.90.31.00	Premiações Cultural e Artística	10.000,00
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	
09	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	
09.002	Departamento de Esporte e Turismo	
27.812.2701-2048	Apoio a Jogos e Eventos Esportivos	
2620 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	10.000,00
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.301.1001.2059	Atenção Básica – SAÚDE BUCAL	
3215 – 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
00494	Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ex. Corrente	
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.301.1001.2059	Atenção Básica – SAÚDE BUCAL	
3210 – 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.600,00
00495	Atenção Básica – Ex. Anterior	
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.301.1001.2060	Atenção Básica – PAB FIXO	
3245 – 33.90.30.00.00	Material de Consumo	72.965,96
00494	Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ex. Corrente	
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.301.1001.2060	Atenção Básica – PAB FIXO	
3265 – 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
00494	Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ex. Corrente	
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.301.1001.2060	Atenção Básica – PAB FIXO	
3275 – 33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.000,00
00494	Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ex. Corrente	
07	Secretaria Municipal de Educação	
07.004	Departamento de Programas e Convênios	
12.361.1201-0043	Amortização Encargos Op.Credito	
2410 – 46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual	60.000,00
00000	Recursos Livres - Ex. Corrente	
11	Secretaria Municipal Promoção Social	
11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0801-2067	Execução Recursos SUAS/FNAS - PSB	
3570 – 33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
00934	Repasse MDS/FNAS – Piso Social Básico – Ex. Anterior	
11	Secretaria Municipal Promoção Social	
11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0801-2067	Execução Recursos SUAS/FNAS - PSB	
3590 – 33.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
00934	Repasse MDS/FNAS – Piso Social Básico – Ex. Anterior	
11	Secretaria Municipal Promoção Social	
11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0801-2067	Execução Recursos SUAS/FNAS - PSB	
3610 – 33.90.32.00	Material, Bem Serviço Distrib.Gratuita	5.000,00
00934	Repasse MDS/FNAS – Piso Social Básico – Ex. Anterior	

11	Secretaria Municipal Promoção Social	
11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0801-2067	Execução Recursos SUAS/FNAS - PSB	
3650 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	5.899,00
00934	Repasse MDS/FNAS – Piso Social Básico – Ex. Anterior	
11	Secretaria Municipal Promoção Social	
11.003	Fundo Municipal dos Diretos da Criança e Adol.	
08.244.0801-2073	Execução Recursos FEAS/Família Paranaense	
3940 – 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	10.000,00
00765	Programa MDS/IPFP – Família Paranaense- Ex. Corrente	
11	Secretaria Municipal Promoção Social	
11.003	Fundo Municipal dos Diretos da Criança e Adol.	
08.244.0801-2073	Execução Recursos FEAS/Família Paranaense	
3950 – 33.90.30.00	Material de Consumo	31.000,00
00765	Programa MDS/IPFP – Família Paranaense- Ex. Anterior	
11	Secretaria Municipal Promoção Social	
11.003	Fundo Municipal dos Diretos da Criança e Adol.	
08.244.0801-2073	Execução Recursos FEAS/Família Paranaense	
3970 – 33.90.39.00	Outros Serviços – Pessoa Jurídica	25.000,00
00765	Programa MDS/IPFP – Família Paranaense- Ex. Anterior	
14	Encargos Especiais	
14.001	Encargos Especiais	
28.846.2801.0092	Encargos Precatórios e Restituições	
4815 – 33.30.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00
00765	Programa MDS/Família Paranaense – Ex. Anterior	

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art. 1º, serão utilizados:

- O Superavit Financeiro de Exercício Anterior na fonte 765, 934 e 495 valor de R\$ 118.499,00 conforme art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.
- O Excesso de arrecadação, na fonte 494 no valor de R\$ 90.965,96 conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

17.18.99.11.02.00	494	90.965,96
-------------------	-----	-----------

- O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R\$ 180.000,00 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.301.1001.2059	Atenção Básica – SAÚDE BUCAL	
3205 – 33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	70.000,00
00494	Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ex. Corrente	
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.301.1001.2059	Atenção Básica – SAÚDE BUCAL	
3200 – 33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.600,00
00495	Atenção Básica – Ex. Anterior	
07	Secretaria Municipal de Educação	
07.004	Departamento de Programas e Convênios	
12.361.1201-0043	Amortização Encargos Op.Credito	
2400 – 32.90.21.00	Juros Sobre a Dívida	60.000,00
00000	Recursos Livres - Ex. Corrente	
11	Secretaria Municipal Promoção Social	
11.003	Fundo Municipal dos Diretos da Criança e Adol.	
08.244.0801-2073	Execução Recursos FEAS/Família Paranaense	
3950 – 33.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
00765	Programa MDS/IPFP – Família Paranaense- Ex. Corrente	
14	Encargos Especiais	
14.001	Encargos Especiais	
28.846.2801.0090	Amortização e Encargos da Dívida	
4690 – 32.90.21.00	Juros sobre a Dívida	40.000,00
00000	Recursos Livres – Ex. Corrente	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 24 de Maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:DF989F2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LRF BALANÇO ORÇAMENTARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -
DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2018

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.592.406,00	24.409.717,28	3.082.492,42	5.667.551,23	18.742.166,05	3.035.451,30	5.619.740,15	18.789.977,13	2.748.749,83
DESPESAS CORRENTES	18.390.111,00	18.751.470,34	2.531.860,99	5.041.894,61	13.709.575,73	2.530.736,72	5.040.000,38	13.711.469,96	2.556.550,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.844.483,00	10.835.483,00	1.526.108,80	3.109.338,09	7.726.144,91	1.526.108,80	3.109.338,09	7.726.144,91	1.566.357,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	8.335,49	17.250,86	132.749,14	8.335,49	17.250,86	132.749,14	13.148,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.395.628,00	7.765.987,34	997.416,70	1.915.305,66	5.850.681,68	996.292,43	1.913.411,43	5.852.575,91	977.044,30
DESPESAS DE CAPITAL	3.022.295,00	5.478.246,94	550.631,43	625.656,62	4.852.590,32	504.714,58	579.739,77	4.898.507,17	192.199,52
INVESTIMENTOS	2.702.295,00	5.086.246,94	478.272,36	481.704,26	4.604.542,68	432.355,51	435.787,41	4.650.459,53	84.525,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	320.000,00	392.000,00	72.359,07	143.952,36	248.047,64	72.359,07	143.952,36	248.047,64	107.673,62
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.592.406,00	24.409.717,28	3.082.492,42	5.667.551,23	18.742.166,05	3.035.451,30	5.619.740,15	18.789.977,13	2.748.749,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.592.406,00	24.409.717,28	3.082.492,42	5.667.551,23	18.742.166,05	3.035.451,30	5.619.740,15	18.789.977,13	2.748.749,83
SUPERÁVIT (XIII)	1.128.000,00	0,00	183.056,95	557.113,18	(557.113,18)	230.098,07	604.924,26	(604.924,26)	3.475.914,58
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.720.406,00	24.409.717,28	3.265.549,37	6.224.664,41	18.185.052,87	3.265.549,37	6.224.664,41	18.185.052,87	6.224.664,41
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:45DFEFF8

GABINETE/SECRETARIA
LRF BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 1 / 2

		Previsão	Receitas realizadas				Saldo a realizar
RECEITAS CORRENTES	20.720.616,00	20.822.624,98	2.785.549,37	13,38	5.744.664,41	27,59	15.077.960,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.221.550,00	1.221.550,00	330.151,23	27,03	489.716,10	40,09	731.833,90
IMPOSTOS	1.149.500,00	1.149.500,00	288.816,84	25,13	440.259,76	38,30	709.240,24
TAXAS	72.050,00	72.050,00	41.334,39	57,37	49.456,34	68,64	22.593,66
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	508.200,00	508.200,00	62.697,75	12,34	112.645,32	22,17	395.554,68
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	508.200,00	508.200,00	62.697,75	12,34	112.645,32	22,17	395.554,68
RECEITA PATRIMONIAL	110.550,00	110.558,98	10.149,50	9,18	22.105,68	19,99	88.453,30
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	2.738,58	0,00	5.560,16	0,00	(5.560,16)
VALORES MOBILIÁRIOS	110.550,00	110.558,98	7.410,92	6,70	16.545,52	14,97	94.013,46
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	136.320,00	136.320,00	18.146,43	13,31	21.390,42	15,69	114.929,58

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	4.574,77	0,00	5.350,05	0,00	(5.350,05)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	6.500,00	6.500,00	2.640,00	40,62	3.712,35	57,11	2.787,65
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	127.200,00	127.200,00	10.931,66	8,59	12.328,02	9,69	114.871,98
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	2.620,00	2.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.620,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.270.196,00	18.372.196,00	2.362.787,43	12,86	5.094.121,00	27,73	13.278.075,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.669.486,00	11.771.486,00	1.539.258,45	13,08	3.103.826,04	26,37	8.667.659,96
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.058.710,00	5.058.710,00	569.592,52	11,26	1.361.682,24	26,92	3.697.027,76
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.542.000,00	1.542.000,00	253.936,46	16,47	628.612,72	40,77	913.387,28
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	473.800,00	473.800,00	1.617,03	0,34	4.685,89	0,99	469.114,11
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	454.000,00	454.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454.000,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	19.800,00	19.800,00	1.617,03	8,17	4.685,89	23,67	15.114,11
RECEITAS DE CAPITAL	1.999.790,00	3.429.790,00	480.000,00	14,00	480.000,00	14,00	2.949.790,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.225.000,00	1.225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.225.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.225.000,00	1.225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.225.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	164.790,00	164.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.790,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	154.790,00	154.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.790,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	610.000,00	2.040.000,00	480.000,00	23,53	480.000,00	23,53	1.560.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	610.000,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	1.430.000,00	480.000,00	33,57	480.000,00	33,57	950.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****MARÇO A ABRIL DE 2018**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 2 /

2

		Previsão	Receitas realizadas				Saldo a realizar
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.720.406,00	24.252.414,98	3.265.549,37	13,46	6.224.664,41	25,67	18.027.750,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	22.720.406,00	24.252.414,98	3.265.549,37	13,46	6.224.664,41	25,67	18.027.750,57
DÉFICIT (VI)	0,00	157.302,30	0,00	0,00	0,00	0,00	157.302,30
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.720.406,00	24.409.717,28	3.265.549,37	13,38	6.224.664,41	25,50	18.185.052,87
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	(43.000,00)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GABINETE/SECRETARIA
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018

Página: 1 / 1
R\$ 1,00

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	16.629.822,43	5.744.662,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:E0F530B4

GABINETE/SECRETARIA
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II,
alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	21.592.406,00	24.409.717,28	3.082.492,42	5.667.551,23	100,00	18.742.166,05	3.035.451,30	5.619.740,15	100,00	18.789.977,13
ADMINISTRAÇÃO	3.986.721,00	4.045.459,47	572.738,22	1.178.235,64	20,79	2.867.223,83	572.738,12	1.178.235,54	20,97	2.867.223,93
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.039.875,00	3.098.613,47	464.383,36	964.450,50	17,02	2.134.162,97	464.383,26	964.450,40	17,16	2.134.163,07
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	818.210,00	818.210,00	93.541,62	184.158,66	3,25	634.051,34	93.541,62	184.158,66	3,28	634.051,34
CONTROLE INTERNO	116.636,00	116.636,00	14.813,24	29.626,48	0,52	87.009,52	14.813,24	29.626,48	0,53	87.009,52
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.431.760,00	1.494.928,66	198.741,00	360.889,75	6,37	1.134.038,91	198.741,00	360.889,75	6,42	1.134.038,91

ASSISTÊNCIA AO IDOSO	55.800,00	55.800,00	8.000,00	16.400,00	0,29	39.400,00	8.000,00	16.400,00	0,29	39.400,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	55.800,00	55.800,00	8.000,00	16.400,00	0,29	39.400,00	8.000,00	16.400,00	0,29	39.400,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	140.700,00	140.700,00	19.651,49	41.878,64	0,74	98.821,36	19.651,49	41.878,64	0,75	98.821,36
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.179.460,00	1.242.628,66	163.089,51	286.211,11	5,05	956.417,55	163.089,51	286.211,11	5,09	956.417,55
SAÚDE	5.702.404,00	8.071.710,11	1.078.078,45	1.851.491,42	32,67	6.220.218,69	1.032.161,60	1.804.804,61	32,12	6.266.905,50
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.165.699,00	4.734.656,09	751.999,33	1.212.852,57	21,40	3.521.803,52	706.082,48	1.166.165,76	20,75	3.568.490,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.409.176,00	3.209.525,02	313.854,67	609.869,71	10,76	2.599.655,31	313.854,67	609.869,71	10,85	2.599.655,31
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	123.529,00	123.529,00	12.224,45	28.769,14	0,51	94.759,86	12.224,45	28.769,14	0,51	94.759,86
EDUCAÇÃO	4.573.571,00	4.608.791,26	619.832,59	1.252.348,75	22,10	3.356.442,51	619.832,59	1.252.348,75	22,28	3.356.442,51
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	191.500,00	191.500,00	32.523,78	42.589,58	0,75	148.910,42	32.523,78	42.589,58	0,76	148.910,42
ENSINO FUNDAMENTAL	2.779.156,00	2.810.412,38	340.814,64	704.116,24	12,42	2.106.296,14	340.814,64	704.116,24	12,53	2.106.296,14
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.602.915,00	1.606.878,88	246.494,17	505.642,93	8,92	1.101.235,95	246.494,17	505.642,93	9,00	1.101.235,95
CULTURA	771.000,00	771.000,00	19.358,23	30.329,38	0,54	740.670,62	19.358,23	30.329,38	0,54	740.670,62
DIFUSÃO CULTURAL	771.000,00	771.000,00	19.358,23	30.329,38	0,54	740.670,62	19.358,23	30.329,38	0,54	740.670,62
URBANISMO	2.604.320,00	2.823.197,78	185.366,96	364.551,67	6,43	2.458.646,11	184.242,79	363.427,50	6,47	2.459.770,28
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.404.250,00	1.404.250,00	7.950,00	15.900,00	0,28	1.388.350,00	7.950,00	15.900,00	0,28	1.388.350,00
SERVIÇOS URBANOS	1.200.070,00	1.418.947,78	177.416,96	348.651,67	6,15	1.070.296,11	176.292,79	347.527,50	6,18	1.071.420,28
GESTÃO AMBIENTAL	249.910,00	249.910,00	38.230,10	38.230,10	0,67	211.679,90	38.230,10	38.230,10	0,68	211.679,90
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	243.910,00	243.910,00	34.209,00	34.209,00	0,60	209.701,00	34.209,00	34.209,00	0,61	209.701,00
CONTROLE AMBIENTAL	6.000,00	6.000,00	4.021,10	4.021,10	0,07	1.978,90	4.021,10	4.021,10	0,07	1.978,90
AGRICULTURA	481.710,00	481.710,00	155.268,22	170.536,44	3,01	311.173,56	155.268,22	170.536,44	3,03	311.173,56
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	481.710,00	481.710,00	155.268,22	170.536,44	3,01	311.173,56	155.268,22	170.536,44	3,03	311.173,56
INDÚSTRIA	270.400,00	270.400,00	0,00	0,00	0,00	270.400,00	0,00	0,00	0,00	270.400,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	270.400,00	270.400,00	0,00	0,00	0,00	270.400,00	0,00	0,00	0,00	270.400,00
TRANSPORTE	522.520,00	522.520,00	82.623,76	148.511,06	2,62	374.008,94	82.623,76	148.511,06	2,64	374.008,94
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	522.520,00	522.520,00	82.623,76	148.511,06	2,62	374.008,94	82.623,76	148.511,06	2,64	374.008,94
DESPORTO E LAZER	141.790,00	141.790,00	20.253,10	36.615,57	0,65	105.174,43	20.253,10	36.615,57	0,65	105.174,43
DESPORTO COMUNITÁRIO	141.790,00	141.790,00	20.253,10	36.615,57	0,65	105.174,43	20.253,10	36.615,57	0,65	105.174,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018

Página: 2 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ENCARGOS ESPECIAIS	676.300,00	748.300,00	112.001,79	235.811,45	4,16	512.488,55	112.001,79	235.811,45	4,20	512.488,55
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	470.000,00	542.000,00	80.694,56	161.203,22	2,84	380.796,78	80.694,56	161.203,22	2,87	380.796,78
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	206.300,00	206.300,00	31.307,23	74.608,23	1,32	131.691,77	31.307,23	74.608,23	1,33	131.691,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	21.592.406,00	24.409.717,28	3.082.492,42	5.667.551,23	100,00	18.742.166,05	3.035.451,30	5.619.740,15	100,00	18.789.977,13

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:52724DC8

GABINETE/SECRETARIA
LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Página: 1/1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	870.926,89	726.974,53	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	870.926,89	726.974,53	0,00	0,00
Empréstimos	421.589,89	374.652,94	0,00	0,00

Internos	421.589,89	374.652,94	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	449.337,00	352.321,59	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	449.337,00	352.321,59	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.278.591,42	1.128.931,51	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.278.591,42	1.128.931,51	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.754.610,86	5.064.741,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.476.019,44	3.935.809,49	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(407.664,53)	(401.956,98)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	16.629.822,43	16.936.123,54	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	5,24	4,29	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(2,45)	(2,37)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.278.591,42	1.128.931,51	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	56.368,20	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	522.672,37	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:BF1AEFBD

GABINETE/SECRETARIA LRF GARANTIAS CONTRA GARANTIAS VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Página: 1 / 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	16.629.822,43	16.936.123,54	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	3.658.560,93	3.725.947,18	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	3.292.704,84	3.353.352,46	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:56C2AF16

GABINETE/SECRETARIA
LRF OPERACOES CREDITO_2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

Página: 1 / 1

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	16.936.123,54	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.709.779,77	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.438.801,79	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.185.528,65	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:1D8EAFD1

GABINETE/SECRETARIA
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENVENSINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 1 /

3

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.149.500,00	1.149.500,00	440.259,76	38,30
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	226.500,00	226.500,00	193.790,49	85,56
1.1.1 - IPTU	199.000,00	199.000,00	156.094,59	78,44
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	27.500,00	27.500,00	37.695,90	137,08
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	134.200,00	134.200,00	67.144,00	50,03
1.2.1 - ITBI	134.200,00	134.200,00	67.144,00	50,03
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	199.000,00	199.000,00	72.626,34	36,50
1.3.1 - ISS	199.000,00	199.000,00	72.625,67	36,50
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,67	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	589.800,00	589.800,00	106.698,93	18,09
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	17.486.000,00	17.588.000,00	4.678.487,52	26,60
2.1 - Cota-parte FPM	12.382.000,00	12.484.000,00	3.021.118,03	24,20
2.1.1 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.475.000,00	11.577.000,00	3.021.118,03	26,10
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'd'	907.000,00	907.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.300.000,00	4.300.000,00	1.273.763,04	29,62
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	29.000,00	29.000,00	8.163,28	28,15
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	53.000,00	53.000,00	22.410,61	42,28
2.5 - Cota-parte ITR	162.000,00	162.000,00	4.706,48	2,91
2.6 - Cota-parte IPVA	560.000,00	560.000,00	348.326,08	62,20
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	18.635.500,00	18.737.500,00	5.118.747,28	27,32

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	432,26	21,61
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	332.712,00	332.717,03	80.149,89	24,09
5.1 - Transferências do salário-educação	124.000,00	124.000,00	38.066,14	30,70
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	207.256,00	207.256,00	41.990,06	20,26
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.456,00	1.461,03	93,69	6,41
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	80.144,00	80.147,95	21.621,13	26,98
6.1 - Transferências de convênios	79.000,00	79.000,00	21.597,72	27,34
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.144,00	1.147,95	23,41	2,04
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	419.856,00	419.864,98	102.203,28	24,34

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.315.800,00	3.315.800,00	935.694,80	28,22
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.295.000,00	2.295.000,00	604.223,51	26,33
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	860.000,00	860.000,00	254.752,52	29,62
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.800,00	5.800,00	1.632,64	28,15
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.600,00	10.600,00	4.482,12	42,28
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	32.400,00	32.400,00	941,26	2,91
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	112.000,00	112.000,00	69.662,75	62,20

11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.545.400,00	1.545.400,00	629.364,10	40,72
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.542.000,00	1.542.000,00	628.612,72	40,77
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	3.400,00	3.400,00	751,38	22,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 2 / 3

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.773.800,00)	(1.773.800,00)	(307.082,08)	17,31

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.272.340,00	1.272.340,00	647.978,29	50,93	647.978,29	50,93
13.1 - Com educação infantil	649.440,00	649.440,00	322.355,60	49,64	322.355,60	49,64
13.2 - Com ensino fundamental	622.900,00	622.900,00	325.622,69	52,28	325.622,69	52,28
14 - OUTRAS DESPESAS	273.060,00	273.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	273.060,00	273.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.545.400,00	1.545.400,00	647.978,29	41,93	647.978,29	41,93

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	647.978,29
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11 x 100) %	102,96
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(2,96)

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.602.915,00	1.602.915,00	505.642,93	31,55	505.642,93	31,55
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	649.440,00	649.440,00	322.355,60	49,64	322.355,60	49,64
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	953.475,00	953.475,00	183.287,33	19,22	183.287,33	19,22
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.578.700,00	2.608.700,00	652.343,60	25,01	652.343,60	25,01
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	895.960,00	895.960,00	325.622,69	36,34	325.622,69	36,34
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.682.740,00	1.712.740,00	329.168,16	19,22	329.168,16	19,22
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(2.447,25)	0,00	(2.447,25)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	53.100,00	53.100,00	22.502,34	42,38	22.502,34	42,38

28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.234.715,00	4.264.715,00	1.180.488,87	27,68	1.180.488,87	27,68
---	--------------	--------------	--------------	-------	--------------	-------

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(307.082,08)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****MARÇO A ABRIL DE 2018**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 3

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	189.560,39
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(117.521,69)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	1.275.508,22
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	24,92

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	96.910,00	96.910,00	29.794,16	0,00	29.794,16	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	103.546,00	108.766,26	19.531,23	0,00	19.531,23	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	200.456,00	205.676,26	49.325,39	0,00	49.325,39	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.435.171,00	4.470.391,26	1.229.814,26	27,51	1.229.814,26	27,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	599.694,15	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	97.636,64	354,15
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	628.612,72	38.134,41
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	384.404,77	17.069,35
48.1 - Orçamento do Exercício	384.404,77	17.069,35
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	341.844,59	21.419,21
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	341.844,59	21.419,21

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:BA19D053

GABINETE/SECRETARIA
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2018

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página: 1 /

2

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até Abril / 2018
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.822.624,98	5.744.664,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.221.550,00	489.716,10
IPTU	226.500,00	193.790,49
ISS	199.000,00	72.626,34
ITBI	134.200,00	67.144,00
IRRF	589.800,00	106.698,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.050,00	49.456,34
Contribuições	508.200,00	112.645,32
Receita patrimonial	110.558,98	22.105,68
Aplicações Financeiras (II)	110.558,98	16.545,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	5.560,16
Transferências correntes	18.372.196,00	5.094.121,00
Cota-Parte do FPM	10.189.000,00	2.416.894,52
Cota-Parte do ICMS	3.440.000,00	1.019.010,52
Cota-Parte do IPVA	448.000,00	278.663,33
Cota-Parte do ITR	129.600,00	3.765,22
Transferências da LC 87/1996	23.200,00	6.530,64
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.542.000,00	628.612,72
Outras transferências correntes	2.600.396,00	740.644,05
Demais receitas correntes	610.120,00	26.076,31
Outras Receitas Financeiras (III)	19.800,00	4.685,89
Receitas Correntes Restantes	590.320,00	21.390,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	20.692.266,00	5.723.433,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.429.790,00	480.000,00
Operações de Crédito (VI)	1.225.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	164.790,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	164.790,00	0,00
Transferências de Capital	2.040.000,00	480.000,00
Convênios	2.040.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	480.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.204.790,00	480.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.897.056,00	6.203.433,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.751.470,34	5.041.894,61	5.040.000,38	2.556.550,31	932.152,64	102.562,37	0,00
Pessoal e encargos sociais	10.835.483,00	3.109.338,09	3.109.338,09	1.566.357,78	795.357,31	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	150.000,00	17.250,86	17.250,86	13.148,23	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.765.987,34	1.915.305,66	1.913.411,43	977.044,30	136.795,33	102.562,37	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.765.987,34	1.915.305,66	1.913.411,43	977.044,30	136.795,33	102.562,37	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.601.470,34	5.024.643,75	5.022.749,52	2.543.402,08	932.152,64	102.562,37	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.478.246,94	625.656,62	579.739,77	192.199,52	0,00	420.110,00	0,00
Investimentos	5.086.246,94	481.704,26	435.787,41	84.525,90	0,00	420.110,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	392.000,00	143.952,36	143.952,36	107.673,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.086.246,94	481.704,26	435.787,41	84.525,90	0,00	420.110,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.867.717,28	5.506.348,01	5.458.536,93	2.627.927,98	932.152,64	522.672,37	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	2.643.352,38
---	---------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA****DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****JANEIRO A ABRIL DE 2018**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página: 2 / 2

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO**VALOR CORRENTE**

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência - (1.022.890,00)

JUROS NOMINAIS

Até Abril / 2018

VALOR INCORRIDO

JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	8.915,37
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.634.437,01

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL**VALOR CORRENTE**

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência - 0,00

ABAIXO DA LINHA**SALDO****CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL**

Em 31/12/2017 (a)

Até Abril / 2018 (b)

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	870.926,89	763.253,27
DEDUÇÕES (XXIX)	1.278.591,42	1.127.211,51
Disponibilidade de Caixa	1.278.591,42	1.127.211,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.754.610,86	5.064.741,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.476.019,44	3.937.529,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(407.664,53)	(363.958,24)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) (43.706,29)**AJUSTE METODOLÓGICO****Até Abril / 2018**

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(2.461.510,05)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	376.668,26
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV) 2.794.472,02**RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI) 2.785.556,65****INFORMAÇÕES ADICIONAIS****PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	907.695,56
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	907.695,56
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

GABINETE/SECRETARIA
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		Página: 1 / 1			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
Previsão Inicial da Receita		22.720.406,00			
Previsão Atualizada da Receita		24.252.414,98			
Receitas Realizadas		6.224.664,41			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00			
Dotação Inicial		21.592.406,00			
Créditos Adicionais		2.817.311,28			
Dotação Atualizada		24.409.717,28			
Despesas Empenhadas		5.667.551,23			
Despesas Liquidadas		5.619.740,15			
Despesas Pagas		2.748.749,83			
Superávit Orçamentário		557.113,18			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		5.667.551,23			
Despesas Liquidadas		5.619.740,15			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		16.936.125,60			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	2.634.437,01	0,00 %	
Resultado Primário		(1.022.890,00)	2.643.352,38	(258,00 %)	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		1.476.019,44	0,00	932.152,64	543.866,80
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		522.672,37	0,00	0,00	522.672,37
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.998.691,81	0,00	932.152,64	1.066.539,17
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		bimestre	% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.275.508,22	25% / 18%	24,92 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		647.978,29	60%	102,96 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito		0,00	1.225.000,00		
Despesa de Capital Líquida		625.656,62	4.852.590,32		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício

Plano Previdenciário
 Receitas Previdenciárias
 Despesas Previdenciárias
 Resultado Previdenciário
 Plano Financeiro
 Receitas Previdenciárias
 Despesas Previdenciárias
 Resultado Previdenciário

Resultado Previdenciário		—	—	—	—
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		164.790,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		2.938,00		220.800,47	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o		Limites constitucionais anuais	
		bimestre	% Mínimo a aplicar no	% Aplicado até o	
			exercício	bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		915.641,30	15%		21,92 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)					

Publicado por:
 Rosimeire Turozi
 Código Identificador:8758D051

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 023.2018

PORTARIA Nº 023/2018.

O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

RESOLVE:

Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

COD	NOME	CONCESSÃO		PERÍODO	
2563	ALICE TEREZINHA SIATKOWSKI DE MATTOS	20/04/2016	19/04/2017	02/05/2018	31/05/2018
2449	ALINE GOMES LINHARES	09/03/2017	08/03/2018	01/05/2018	30/05/2018
879	ANDERSON ZAVADZKI	05/11/2016	04/11/2017	02/05/2018	31/05/2018
233	ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	01/07/2016	30/06/2017	01/06/2018	30/06/2018
2453	CARLITO CHMIK	09/03/2017	08/03/2018	01/05/2018	30/05/2018
515	CLAUDIO SERGIO BIELAK	07/09/2016	06/09/2017	02/05/2018	31/05/2018
2492	CLEITON MACHSEMIW	10/08/2016	09/08/2017	09/04/2018	08/05/2018
710	CLEVERSON CLODA	12/12/2016	11/12/2017	01/05/2018	30/05/2018
2439	CRISTIAN JEAN KMITA	09/03/2017	08/03/2018	02/05/2018	31/05/2018
902	DANIEL ZUBA	13/01/2017	12/01/2018	02/05/2018	31/05/2018
2443	DEBORA GUIMARAES	09/03/2017	08/03/2018	01/05/2018	30/05/2018
393	ELSA VERBOSKI	02/05/2017	01/05/2018	02/05/2018	31/05/2018
3103	EULÁLIA SOBANSKI HORN	02/01/2017	01/01/2018	01/05/2018	30/05/2018
523	EZILDA ELIANE KMITA	21/06/2016	20/06/2017	01/05/2018	30/05/2018
845	FABIANO GRZESZCZYSZYN	08/04/2016	07/04/2017	10/05/2018	08/06/2018
708	FABIO CRISTIANO CZUCZMAN	12/12/2016	11/12/2017	05/06/2018	04/07/2018
307	FLAVIO SIDNEY GRUSKA	28/02/2017	27/02/2018	02/05/2018	31/05/2018
706	ILDEFONSO LUIZ WLADYKA	12/12/2016	11/12/2017	06/05/2018	04/06/2018
74	IRENE SLOMUSZYNSKI	27/03/2016	26/03/2017	02/05/2018	31/05/2018
2573	IVO ROLINSKI	20/06/2016	19/06/2017	01/06/2018	30/06/2018
600	JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	28/03/2017	27/03/2018	02/05/2018	31/05/2018
431	KELLY JOSELIA CALISTO GRZESZCZYSZYN	15/04/2014	14/04/2015	01/05/2018	30/05/2018
2448	LUCAS BREN	09/03/2017	08/03/2018	01/05/2018	30/05/2018
2454	LUCINEIA STEMPOSKI	09/03/2017	08/03/2018	01/05/2018	30/05/2018
1124	LUIZ CARLOS CIESLAK	02/05/2017	01/05/2018	02/05/2018	31/05/2018
88	LUIZ CLAUDIO GRABOWSKI	03/05/2017	02/05/2018	02/05/2018	31/05/2018
2501	LUIZA ARLETE SIEKLIICKI	02/10/2016	01/10/2017	01/06/2018	30/06/2018
516	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	08/09/2016	07/09/2017	03/04/2018	02/05/2018
1042	MARCOS GNATKOWSKI	18/04/2017	17/04/2018	09/05/2018	07/06/2018
3128	MARGARETH MAKSEMOVICZ	08/02/2017	07/02/2018	01/06/2018	30/06/2018
1083	REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI	13/01/2017	12/01/2018	10/06/2018	09/07/2018
904	ROBERTO SOBIERANSKI	13/01/2017	12/01/2018	01/06/2018	30/06/2018
1033	ROSANGELA ZALUSKI ZAGURSKI	04/04/2017	03/04/2018	01/05/2018	30/05/2018
985	ROSEANE OMYLAN JURASZECK	07/06/2017	06/06/2018	01/06/2018	30/06/2018
987	SUELEN DE FATIMA KRINSKI	07/06/2017	06/06/2018	01/06/2018	30/06/2018
1379	SUELI APARECIDA DOMARADZKI	03/02/2017	02/02/2018	01/04/2018	30/04/2018
3125	VALDEMAR BRUSTOLIN DE MATTOS	01/02/2017	31/01/2018	02/05/2018	31/05/2018
429	VANESSA TRATCH	11/06/2017	10/06/2018	01/06/2018	30/06/2018

Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de maio de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E0A5388F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
RGF – VI – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	231.073,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada	231.073,04	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	124.779,44	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	118.540,47	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	112.301,50	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	4.215,89	1,82
Limite definido por resolução do senado federal	277.287,65	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	50.836,07	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	36.971,69	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	16.175,11	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	11.745,59	-4.215,89

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:AAB4EC29

CIDCENTRO
RREO – I – BO – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO PR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	1.220.000,00	1.220.000,00	142.048,00	11,64	165.048,00	13,53	1.054.952,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

E COMERCIAIS GERAIS							
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.200.000,00	1.200.000,00	142.048,00	11,84	165.048,00	13,75	1.034.952,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	1.200.000,00	1.200.000,00	142.048,00	11,84	165.048,00	13,75	1.034.952,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.220.000,00	1.220.000,00	142.048,00	11,64	165.048,00	13,53	1.054.952,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.220.000,00	1.220.000,00	142.048,00	11,64	165.048,00	13,53	1.054.952,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.220.000,00	1.220.000,00	142.048,00	11,64	165.048,00	13,53	1.054.952,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:BBF87D54

CIDCENTRO
RREO - I - BO- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até o bimestre (f)		No bimestre	Até o bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.220.000,00	1.220.000,00	147.782,52	176.952,97	1.043.047,03	147.301,36	165.207,38	1.054.792,62	151.237,94
DESPESAS CORRENTES	1.155.000,00	1.155.000,00	147.782,52	176.952,97	978.047,03	147.301,36	165.207,38	989.792,62	151.237,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.005.000,00	1.005.000,00	147.782,52	176.952,97	828.047,03	147.301,36	165.207,38	839.792,62	151.237,94
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.220.000,00	1.220.000,00	147.782,52	176.952,97	1.043.047,03	147.301,36	165.207,38	1.054.792,62	151.237,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.220.000,00	1.220.000,00	147.782,52	176.952,97	1.043.047,03	147.301,36	165.207,38	1.054.792,62	151.237,94
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.810,06
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.220.000,00	1.220.000,00	147.782,52	176.952,97	1.043.047,03	147.301,36	165.207,38	1.054.792,62	165.048,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:F3546A13

CIDCENTRO
RREO – II – FUNÇÃO – EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.220.000,00	1.220.000,00	147.782,52	176.952,97	100,00	1.043.047,03	147.301,36	165.207,38	100,00	1.054.792,62
ADMINISTRAÇÃO	1.215.000,00	1.215.000,00	147.782,52	176.952,97	100,00	1.038.047,03	147.301,36	165.207,38	100,00	1.049.792,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.215.000,00	1.215.000,00	147.782,52	176.952,97	100,00	1.038.047,03	147.301,36	165.207,38	100,00	1.049.792,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	1.220.000,00	1.220.000,00	147.782,52	176.952,97	100,00	1.043.047,03	147.301,36	165.207,38	100,00	1.054.792,62

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:DE957C31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018 - DISPENSA Nº 019/2018 - CONTRATO Nº 105/2018 - CIRÚRGICA PARANÁ IMPORTAÇÃO E COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO**Processo Licitatório nº 029/2018****Dispensa nº 019/2018****Contrato nº 105/2018**

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	Cirúrgica Paraná Importação e Comercio Atacadista Produtos Médicos e Hospitalares Ltda-EPP
Cnpj:	07.242.736/0001-15
Objeto:	Cancelamento do contrato referente à "Contratação de empresa especializada em revisão e conserto de macas dobráveis de transferência, com aplicação de materiais, utilizadas em equipamento móvel de atendimento de urgência e emergência do Samu Litoral".
Dotação orçamentária:	01 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – FR 1000
Valor da contratação:	R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data DO CANCELAMENTO:	25/05/2018

Paranaguá, 25 e abril de 2018.

JOELMA XAVIER P. COSTA

Diretora Adm Financeira

Publicado por:

Jhonatan Bitencourt Isidoro

Código Identificador:6AE0457B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- ORÇAMENTOS FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.726.159,82	9.773.002,84	1.862.530,73	19,06	2.772.127,69	28,37	7.000.875,15
RECEITAS CORRENTES	9.726.159,82	9.773.002,84	1.862.530,73	19,06	2.772.127,69	28,37	7.000.875,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,30	0,30	3.058,160	9.386,67	12.382,40.012	7.333,33	-12.381,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,30	0,30	3.058,160	9.386,67	12.382,40.012	7.333,33	-12.381,70
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.726.159,52	9.773.002,54	1.859.472,57	19,03	2.759.745,69	28,24	7.013.256,85
Transferências da União e de suas Entidades	2.788.079,90	2.788.079,90	618.113,00	22,17	762.777,00	27,36	2.025.302,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.689.911,90	1.689.911,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1.689.911,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.248.167,72	5.295.010,74	1.241.359,57	23,44	1.996.968,69	37,71	3.298.042,05
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.726.159,82	9.773.002,84	1.862.530,73	19,06	2.772.127,69	28,37	7.000.875,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	9.726.159,82	9.773.002,84	1.862.530,73	19,06	2.772.127,69	28,37	7.000.875,15
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.292.873,17	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.726.159,82	9.773.002,84	1.862.530,73	19,06	4.065.000,86	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.103.604,77	-	-	1.103.604,77	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.103.604,77	-	-	1.103.604,77	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.726.159,82	10.876.607,61	1.918.500,99	4.776.344,99	6.100.262,62	1.330.021,77	4.065.000,86	6.811.606,75	3.782.762,89
DESPESAS CORRENTES	9.359.837,29	10.498.785,08	1.910.895,99	4.504.279,07	5.994.506,01	1.330.021,77	3.800.539,94	6.698.245,14	3.692.009,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.282.317,29	7.324.818,72	1.006.137,55	2.402.074,71	4.922.744,01	1.006.137,55	2.402.074,71	4.922.744,01	2.296.077,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	245.000,00	245.000,00	46.343,21	92.011,66	152.988,34	46.343,21	92.011,66	152.988,34	92.011,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.832.520,00	2.928.966,36	858.415,23	2.010.192,70	918.773,66	277.541,01	1.306.453,57	1.622.512,79	1.303.919,95
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.832.520,00	2.928.966,36	858.415,23	2.010.192,70	918.773,66	277.541,01	1.306.453,57	1.622.512,79	1.303.919,95
DESPESAS DE CAPITAL	269.060,93	280.560,93	7.605,00	272.065,92	8.495,01	0,00	264.460,92	16.100,01	90.753,64
INVESTIMENTOS	8.500,01	20.000,01	7.605,00	11.505,00	8.495,01	0,00	3.900,00	16.100,01	3.900,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	260.560,92	260.560,92	0,00	260.560,92	0,00	0,00	260.560,92	0,00	86.853,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	97.261,60	97.261,60	0,00	0,00	97.261,60	0,00	0,00	97.261,60	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.726.159,82	10.876.607,61	1.918.500,99	4.776.344,99	6.100.262,62	1.330.021,77	4.065.000,86	6.811.606,75	3.782.762,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	9.726.159,82	10.876.607,61	1.918.500,99	4.776.344,99	6.100.262,62	1.330.021,77	4.065.000,86	6.811.606,75	3.782.762,89
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.726.159,82	10.876.607,61	1.918.500,99	4.776.344,99	6.100.262,62	1.330.021,77	4.065.000,86	6.811.606,75	3.782.762,89
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 25/mai/2018 as 12h e 15m.

Comentários

1 - Notas Explicativas - Balanço Orçamentário (RREO 2º Bimestre 2018)

Anexo I - Balanço Orçamentário

>> Quadro - Receita

- Conta Transferências dos Municípios e de suas Entidades

Coluna Previsão Atualizada: Aumento de R\$ 46.843,02 referente excesso de arrecadação Projeto Oper. Verão - conta 1.7.3.8.02.1.1.03.01.00.00.00 - fonte 1004.

- Linha Déficit (VI): O Consórcio apresentou Déficit de R\$ 1.292.873,17 na confrontação do total liquidado X receita realizadas até o período.

-Conta Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais

Coluna Previsão Atualizada: O Valor de R\$ 1.103.604,77 refere-se às Resoluções: 01/2018 (858.242,99 - Origem Proj. Atividade 2005 - Fonte 31004), 3/2018 (95.361,78 -Origem Exercício 2017 - fonte 3.100) e 5/2018 (150.000,00 - Origem Projeto Atividade 2005 - Fonte 31004)

>> Quadro - Despesas

- Conta: Pessoal e Encargos Sociais

Coluna Despesas Empenhadas (No período): Considerar R\$ 1.181.803,78

Coluna Despesas Empenhadas (Até o período (f)) Considerar R\$ 2.635.272,78

- Conta: Outras Despesas Correntes (Demais Despesas Correntes)

Coluna Despesas Empenhadas (No período): Considerar R\$ 682.749,00

Coluna Despesas Empenhadas (Até o período (f)) Considerar R\$ 1.776.994,63

Transportou-se o valor de R\$ 175.666,23 da conta Outras Despesas Correntes (Demais Despesas Correntes) para a Conta Despesas Correntes (Pessoal e Encargos Sociais) na coluna Despesas Empenhadas no Período. Já na coluna Despesas Empenhadas até o Período (f), transportou-se o valor de R\$ 175.666,23 + R\$ 57.531,84.

Tais ajustes se tratam de Despesas com pagamento a trabalhadores avulsos alocadas indevidamente na conta 3.3.90.36, seguindo o histórico de registros contábeis da entidade, sendo consideradas como Outras Despesas Correntes em vez de Despesas Correntes com Pessoal e Encargos Sociais. O Total das despesas com trabalhadores Avulsos foram: No 1º Bimestre R\$ 57.531,84 e no 2º Bimestre R\$ 175.666,23.

- Conta: Investimentos (Coluna Dotação Atualizada)

Neste 2º Bimestre houve abertura de crédito suplementar de R\$ 11.500,00 com redução de Outras Despesas Correntes para aquisição de um Relógio Ponto (CISLIPA) e um Container (SAMU), conforme resolução 17/2018.

- Conta: Demais Despesas Correntes (Coluna Dotação Atualizada)

Neste 2º Bimestre houve abertura de crédito adicional especial de R\$ 46.843,02 para a conta 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições, conforme resolução 15/2018.

OBS.: Em 25/05/2018, data da emissão deste relatório, a conciliação bancária competência 04/2018 não estava fechada. Por este motivo, os relatórios apresentam uma diferença de R\$ 413,20 a maior no valor de Disponibilidade de Caixa Bruta.

MARCELO ELIAS ROQUE

Presidente

KÁTIA DOMINGUES LOPES

Controle Interno

RAIMUND KÁTIA NASCIMENTO AFONSO

Contadora

Publicado por:

Jhonatan Bitencourt Isidoro

Código Identificador:C7B81F3F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR -
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL DE 2.018

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
 CONSÓRCIO PÚBLICO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA(a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO(f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS LIQUIDADOS E CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores(b)	Do Exercício(c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores(d)				
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	608.137,69	569,63	95.300,62	34.225,84	57.775,66	0,00	420.265,94	374.771,64	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	550.175,69	569,63	95.300,62	34.225,84	0,00	0,00	420.079,60	374.771,64	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	57.962,00	0,00	0,00	0,00	57.775,66	0,00	186,34	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	437.293,28	2.551,78	186.937,35	19.693,84	0,00	0,00	228.110,31	336.572,49	0,00
Recursos Ordinários	437.293,28	2.551,78	186.937,35	19.693,84	0,00	0,00	228.110,31	336.572,49	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.045.430,97	3.121,41	282.237,97	53.919,68	57.775,66	0,00	648.376,25	711.344,13	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública. Unidade Responsável: CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA. emitido em 25/mai/2018 as 12h e 30m.									

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 25/mai/2018 as 12h e 30m.

Comentários

1 –

Notas Explicativas - Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

- Linha TOTAL (III) = (I+II) X Coluna Disponibilidade de Caixa Bruta: Considera R\$ 1.045.017,77.

OBS.: Em 25/05/2018 a conciliação bancária competência

MARCELO ELIAS ROQUE

Presidente

KÁTIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO

Controle Interno

KÁTIA NASCIMENTO AFONSO

Contadora

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:EFD70263

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										R\$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	9.726.159,82	10.876.607,61	1.918.500,99	4.776.344,99	100,00	6.100.262,62	1.330.021,77	4.065.000,86	100,00	6.811.606,75
SAÚDE	9.628.898,22	10.779.346,01	1.918.500,99	4.776.344,99	100,00	6.003.001,02	1.330.021,77	4.065.000,86	100,00	6.714.345,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.673.698,17	8.760.314,17	1.711.393,80	3.745.979,36	78,43	5.014.334,81	1.186.574,84	3.140.886,10	77,27	5.619.428,07
Administração Geral	1.955.200,05	2.019.031,84	207.107,19	1.030.365,63	21,57	988.666,21	143.446,93	924.114,76	22,73	1.094.917,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	97.261,60	97.261,60	0,00	0,00	0,00	97.261,60	0,00	0,00	0,00	97.261,60
Reserva de Contingência	97.261,60	97.261,60	0,00	0,00	0,00	97.261,60	0,00	0,00	0,00	97.261,60
TOTAL	9.726.159,82	10.876.607,61	1.918.500,99	4.776.344,99	100,00	6.100.262,62	1.330.021,77	4.065.000,86	100,00	6.811.606,75
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 25/mai/2018 as 12h e 17m.										

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 25/mai/2018 as 12h e 17m.

MARCELO ELIAS ROQUE

Presidente

KÁTIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO

Controle Interno

KÁTIA NASCIMENTO AFONSO

Contadora

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:54F36990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1387/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público o Reequilíbrio de Preços da Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Presencial nº 022/2017 – Registro de Preços nº 016/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) 50/70**, assinada aos **30 (trinta)** dias do mês de **agosto** de **2017**, prevalecendo a validade conforme ata publicada em 06 (seis) de setembro de 2017.

Empresa vencedora do Lote 03: **COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**
CNPJ Nº 01.382.022/0001-26

LOTE	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	DE	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO (R\$)
3	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO – CAP 50/70. Penetração (100g, 5s,25°) → entre 50 a 70 O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PARCELADO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEMOP. MARCA: Petróleo Brasileiro S.A.	t (tonelada)		1.080	R\$ 1.873,14815	R\$ 2.234,29
VALOR TOTAL – COTA PRINCIPAL						R\$ 2.413.033,20

Paranaguá, 25 de maio de 2018

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE

Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FED0706A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 180/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 12/07/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK7722	277450P000293802	19/05/2018	51851
ACP7885	277450P000294106	21/05/2018	60501
ACP7885	277450P000294105	21/05/2018	57463
ADK6001	277450P000294501	16/05/2018	55500
ADU0860	277450P000293989	21/05/2018	51851
ADU0860	277450P000293988	21/05/2018	76332
AEC0701	277450P000293806	19/05/2018	76332
AEI8152	277450P000208476	16/05/2018	55412
AES8138	277450P000293171	16/05/2018	51851
AFI7028	277450P000294120	21/05/2018	51851
AFN7439	277450P000294104	21/05/2018	57463
AFT4633	277450P000289501	16/05/2018	55500
AGA9780	277450P000293817	19/05/2018	57463
AGK2227	277450P000294103	21/05/2018	51851
AGW9860	277450P000293436	21/05/2018	55411
AHJ5856	277450P000294118	21/05/2018	51851
AHN0012	277450P000293991	21/05/2018	51851
AHQ5662	277450P000208526	19/05/2018	55412
AIH3478	277450P000293177	20/05/2018	51851
AIW1432	277450P000293823	20/05/2018	51851
AJB6724	277450P000294102	21/05/2018	61220
AJX2395	277450P000294004	21/05/2018	52152
AJY0025	277450P000200711	17/05/2018	55412
AJY5078	277450P000187744	21/05/2018	65300
AKG4218	277450P000294108	21/05/2018	51851
AKG4218	277450P000294107	21/05/2018	57463
AKM7241	277450P000208179	16/05/2018	55412
AKP5275	277450P000294007	21/05/2018	76332
ALB2772	277450P000200953	21/05/2018	55412
ALB8467	277450P000294505	16/05/2018	51851
ALM7949	277450P000293750	19/05/2018	51851
ALV1926	277450P000293810	19/05/2018	51851
AMF7437	277450P000293434	21/05/2018	61220
AMI5102	277450P000293996	21/05/2018	51851
AMO4611	277450P000207275	21/05/2018	55411
AMO9038	277450P000289993	19/05/2018	54790
AMT5842	277450P000293997	21/05/2018	51852
ANU0873	277450P000208289	16/05/2018	55412
ANZ5614	277450P000294001	21/05/2018	76332
AOF8660	277450P000201156	19/05/2018	55412
AOH2745	277450P000200803	19/05/2018	73662
APC4897	277450P000294123	21/05/2018	51851
APG0422	277450P000294508	16/05/2018	61220
APX5737	277450P000208074	16/05/2018	55412
APZ3512	277450P000200620	21/05/2018	76331
APZ9687	277450P000208183	19/05/2018	55412
AQD5399	277450P000293820	20/05/2018	51851
AQM0041	277450P000294504	16/05/2018	51851
AQM1987	277450P000200851	22/05/2018	55411
AQO7207	277450P000294354	24/05/2018	51851
ARA1615	277450P000200626	21/05/2018	60412
ARE5338	277450P000208069	10/05/2018	55412
ARK8111	277450P000201057	17/05/2018	55412
ASA6375	277450P000294121	21/05/2018	51852
ATF6383	277450P000200800	19/05/2018	51851
ATF7882	277450P000200952	21/05/2018	55412
ATI8722	277450P000200661	21/05/2018	55412
ATP2399	277450P000293990	21/05/2018	51851
ATY4180	277450P000201223	21/05/2018	60412
AUR8239	277450P000294507	16/05/2018	61220
AUX0732	277450P000200710	16/05/2018	55412
AVB1076	277450P000207550	19/05/2018	55412
AVC2372	277450P000293821	20/05/2018	51851
AVD2269	277450P000201056	17/05/2018	55412
AVE2857	277450P000293994	21/05/2018	51851
AVG2779	277450P000293825	20/05/2018	51851
AVI2431	277450P000208473	16/05/2018	55412
AVK4953	277450P000293167	16/05/2018	73662
AVK9274	277450P000200805	21/05/2018	54521
AVU8937	277450P000293819	20/05/2018	51851
AVW5287	277450P000208245	16/05/2018	55412
AWE7292	277450P000294112	21/05/2018	51851
AWM6019	277450P000294005	21/05/2018	51851
AWO7875	277450P000294502	16/05/2018	73662
AWO7875	277450P000292442	21/05/2018	51851
AWZ8097	277450P000293807	19/05/2018	51930
AXA2889	277450P000293985	20/05/2018	51851
AXC6503	277450P000200662	21/05/2018	51930
AXH1270	277450P000208247	17/05/2018	55412

AXL9847	277450P000208319	16/05/2018	55412
AXO2301	277450P000208184	19/05/2018	55412
AXO8520	277450P000293433	21/05/2018	61220
AXT1184	277450P000293804	19/05/2018	51851
AXW3673	277450P000200570	21/05/2018	55411
AXX8013	277450P000208248	17/05/2018	55412
AYA9571	277450P000201221	21/05/2018	60412
AYB5304	277450P000201224	21/05/2018	60412
AYE7957	277450P000292441	21/05/2018	60412
AYF5097	277450P000294126	21/05/2018	51851
AYH2577	277450P000155534	19/05/2018	55413
AYI8257	277450P000200912	19/05/2018	55412
AYK2085	277450P000200660	21/05/2018	55412
AYK7261	277450P000294006	21/05/2018	76332
AYO0519	277450P000293822	20/05/2018	73662
AYS8377	277450P000293993	21/05/2018	51852
AZB8772	277450P000201222	21/05/2018	60412
AZD2691	277450P000155535	19/05/2018	55413
AZJ9747	277450P000292755	20/05/2018	73662
AZK6873	277450P000200624	21/05/2018	51851
AZL2125	277450P000208520	17/05/2018	55412
AZL7534	277450P000293176	19/05/2018	51851
AZL9888	277450P000196101	20/05/2018	60501
AZQ2682	277450P000212677	19/05/2018	61220
AZQ7326	277450P000207988	21/05/2018	76252
AZT7439	277450P000155532	19/05/2018	73662
AZX1150	277450P000208477	16/05/2018	55412
AZY5937	277450P000294509	16/05/2018	57380
BAA3972	277450P000294113	21/05/2018	51851
BAC2138	277450P000294119	21/05/2018	55250
BAG8920	277450P000201101	16/05/2018	55412
BAN1733	277450P000294008	21/05/2018	76332
BAQ6133	277450P000293986	20/05/2018	51851
BAU3921	277450P000200622	21/05/2018	51851
BAW1679	277450P000293998	21/05/2018	51851
BAY2698	277450P000200712	17/05/2018	55412
BBD8837	277450P000201220	21/05/2018	76252
BBK5063	277450P000294115	21/05/2018	51851
BBK9416	277450P000200804	21/05/2018	53800
BBM2563	277450P000208293	19/05/2018	55412
BBP4828	277450P000208075	16/05/2018	55412
BBU1542	277450P000289502	16/05/2018	55500
BBU2648	277450P000293995	21/05/2018	51851
BBW1043	277450P000208290	16/05/2018	55412
BBX1423	277450P000212678	19/05/2018	61810
BBX1423	277450P000212679	19/05/2018	52152
BOF8604	277450P000293824	20/05/2018	51851
BRD6519	277450P000292754	20/05/2018	73662
BXB2520	277450P000294109	21/05/2018	51852
CTD8779	277450P000187743	21/05/2018	65300
CZU0027	277450P000294503	16/05/2018	73662
DAI7628	277450P000294122	21/05/2018	51852
DEL8717	277450P000208292	19/05/2018	55412
DET1354	277450P000294114	21/05/2018	51851
DME1227	277450P000207272	19/05/2018	55411
DNB1089	277450P000187742	21/05/2018	65300
DQA4160	277450P000294116	21/05/2018	51851
DQL6565	277450P000201225	21/05/2018	60412
DRT1568	277450P000293808	19/05/2018	51930
DTU0028	277450P000293816	19/05/2018	51851
EYB3170	277450P000208250	17/05/2018	55412
FKE4152	277450P000208243	16/05/2018	55412
FLE4145	277450P000208244	16/05/2018	55412
FLI6165	277450P000208246	16/05/2018	55412
HFZ7355	277450P000293809	19/05/2018	51851
HNU3374	277450P000293818	19/05/2018	73662
ICC0607	277450P000293435	21/05/2018	55411
IFF2587	277450P000293690	21/05/2018	57463
IKC5348	277450P000208478	16/05/2018	55412
JTB5919	277450P000293803	19/05/2018	51851
JTQ6869	277450P000292439	21/05/2018	57463
KET5258	277450P000293814	19/05/2018	51851
KRM1191	277450P000293987	21/05/2018	51851
KXZ5091	277450P000200621	21/05/2018	76331
LNJ1100	277450P000294128	21/05/2018	51851
LZB1680	277450P000208475	16/05/2018	55412
LZH2132	277450P000294124	21/05/2018	51851
MAD5866	277450P000293815	19/05/2018	51851
MAR0361	277450P000294117	21/05/2018	51852
MBB1495	277450P000294127	21/05/2018	65300
MDE2224	277450P000294506	16/05/2018	73662
MEU7819	277450P000293992	21/05/2018	51851
MFT5008	277450P000200625	21/05/2018	51851
MGP3236	277450P000294111	21/05/2018	51851
MGT6217	277450P000293999	21/05/2018	51852
MIB4632	277450P000208525	19/05/2018	55412
NFZ2263	277450P000294000	21/05/2018	57463
NFZ2263	277450P000294101	21/05/2018	51851
NSM7021	277450P000200709	16/05/2018	55412

OQX2164	277450P000294110	21/05/2018	51852
QIC8783	277450P000208474	16/05/2018	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:5F001248

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 182/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 16/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAO8583	277450P000289676	21/03/2018	55411	R\$ 195.23
AAS0189	277450P000290815	18/03/2018	55250	R\$ 130.16
AAT6263	277450P000102797	20/03/2018	55411	R\$ 195.23
ACR6614	277450P000205569	19/03/2018	60412	R\$ 195.23
ACZ0221	277450P000290823	19/03/2018	61220	R\$ 293.47
ADX0944	277450P000290569	21/03/2018	55680	R\$ 195.23
AGS6467	277450P000289000	21/03/2018	54790	R\$ 130.16
AGS7201	277450P000290851	21/03/2018	51851	R\$ 195.23
AGS7461	277450P000206742	17/03/2018	51851	R\$ 195.23
AGX6859	277450P000290801	18/03/2018	54870	R\$ 195.23
AGY9412	277450P000290807	18/03/2018	55411	R\$ 195.23
AHE8752	277450P000290821	18/03/2018	55250	R\$ 130.16
AHM4938	277450P000290437	19/03/2018	57463	R\$ 130.16
AIA5962	277450P000290808	18/03/2018	55250	R\$ 130.16
AIT8590	277450P000206737	17/03/2018	51851	R\$ 195.23
AIV2856	277450P000290829	19/03/2018	55250	R\$ 130.16
AJU4487	277450P000207026	20/03/2018	51851	R\$ 195.23
AJ1885	277450P000206735	17/03/2018	51851	R\$ 195.23
AMH4432	277450P000206738	17/03/2018	51851	R\$ 195.23
ANE3585	277450P000191049	16/03/2018	60501	R\$ 293.47
AOR1958	277450P000207025	20/03/2018	57463	R\$ 130.16
API0837	277450P000207024	20/03/2018	51851	R\$ 195.23
APM1373	277450P000290809	18/03/2018	54521	R\$ 195.23
APM8967	277450P000290648	21/03/2018	61300	R\$ 293.47
APP4995	277450P000195768	15/03/2018	60501	R\$ 293.47
APQ7690	277450P000290492	18/03/2018	73662	R\$ 130.16
AQD5829	277450P000290825	19/03/2018	61220	R\$ 293.47
ARQ2065	277450P000132359	19/03/2018	55414	R\$ 195.23
ARQ9482	277450P000102799	20/03/2018	55411	R\$ 195.23
ASE9984	277450P000290567	20/03/2018	61220	R\$ 293.47
ASJ1814	277450P000192444	19/03/2018	76252	R\$ 293.47
ATB7706	277450P000289677	21/03/2018	73662	R\$ 130.16
ATT3338	277450P000290828	19/03/2018	52151	R\$ 293.47
ATT8357	277450P000290824	19/03/2018	61220	R\$ 293.47
AUI5227	277450P000206734	17/03/2018	51851	R\$ 195.23
AUV4309	277450P000191047	16/03/2018	60501	R\$ 293.47
AUW3597	277450P000290643	21/03/2018	61300	R\$ 293.47
AUZ5749	277450P000191050	16/03/2018	60501	R\$ 293.47
AVX0745	277450P000206745	17/03/2018	51851	R\$ 195.23
AVY7863	277450P000206750	17/03/2018	51851	R\$ 195.23
AWH8250	277450P000206744	17/03/2018	51851	R\$ 195.23
AWS7110	277450P000290649	21/03/2018	70481	R\$ 293.47
AWY2129	277450P000193800	21/03/2018	52152	R\$ 293.47
AXB1251	277450P000290804	18/03/2018	55411	R\$ 195.23
AXG7312	277450P000290854	21/03/2018	51851	R\$ 195.23
AXK7354	277450P000206741	17/03/2018	51851	R\$ 195.23
AXW8985	277450P000206739	17/03/2018	51851	R\$ 195.23
AXX5574	277450P000195769	15/03/2018	60501	R\$ 293.47
AYF4516	277450P000290436	19/03/2018	76252	R\$ 293.47
AYP7938	277450P000158429	17/03/2018	55412	R\$ 195.23
AYQ3424	277450P000158428	17/03/2018	55412	R\$ 195.23
AYZ2330	277450P000290802	18/03/2018	54600	R\$ 130.16
AZD5822	277450P000207027	21/03/2018	51851	R\$ 195.23
AZI6220	277450P000191048	16/03/2018	60501	R\$ 293.47
AZK6883	277450P000290489	18/03/2018	60501	R\$ 293.47
AZL5854	277450P000206746	17/03/2018	51851	R\$ 195.23
AZN0690	277450P000290494	19/03/2018	76332	R\$ 293.47
AZQ8066	277450P000206749	17/03/2018	51851	R\$ 195.23
AZV2028	277450P000290827	19/03/2018	61220	R\$ 293.47
AZV7376	277450P000206952	17/03/2018	55411	R\$ 195.23
BAF2861	277450P000206655	19/03/2018	76252	R\$ 293.47
BAL2928	277450P000290645	21/03/2018	61300	R\$ 293.47
BAM0711	277450P000206955	17/03/2018	55411	R\$ 195.23
BAM1946	277450P000207022	20/03/2018	51851	R\$ 195.23
BAU1836	277450P000192445	20/03/2018	55411	R\$ 195.23
BAX7540	277450P000290568	20/03/2018	61220	R\$ 293.47
BAZ6395	277450P000290811	18/03/2018	51851	R\$ 195.23
BAZ6395	277450P000290810	18/03/2018	57200	R\$ 195.23
BBH2389	277450P000290435	19/03/2018	55250	R\$ 130.16
BBI7918	277450P000290820	18/03/2018	73662	R\$ 130.16

BBN7977	277450P000290644	21/03/2018	76332	R\$ 293,47
BBY5695	277450P000290647	21/03/2018	61300	R\$ 293,47
BBY5697	277450P000290757	19/03/2018	60501	R\$ 293,47
BEC5513	277450P000289674	21/03/2018	55411	R\$ 195,23
BXI2969	277450P000290756	18/03/2018	57463	R\$ 130,16
CXA4842	277450P000289675	21/03/2018	55411	R\$ 195,23
HEA9710	277450P000206740	17/03/2018	51851	R\$ 195,23
HFD8588	277450P000290822	19/03/2018	55250	R\$ 130,16
IOF3488	277450P000206747	17/03/2018	51851	R\$ 195,23
ITA0520	277450P000288999	21/03/2018	60501	R\$ 293,47
JYP6679	277450P000102798	20/03/2018	55411	R\$ 195,23
KVX2452	277450P000187981	16/03/2018	54600	R\$ 130,16
LNR5376	277450P000206834	13/03/2018	55412	R\$ 195,23
LXS3648	277450P000290853	21/03/2018	57463	R\$ 130,16
LYJ7492	277450P000290433	18/03/2018	55411	R\$ 195,23
LZW6123	277450P000290806	18/03/2018	55411	R\$ 195,23
MBK8407	277450P000207023	20/03/2018	55411	R\$ 195,23
MBS4000	277450P000290641	21/03/2018	54870	R\$ 195,23
MEL8398	277450P000288998	20/03/2018	61220	R\$ 293,47
MKG1881	277450P000290570	21/03/2018	73662	R\$ 130,16
MKI4164	277450P000290493	18/03/2018	76332	R\$ 293,47
MLV0855	277450P000290642	21/03/2018	51851	R\$ 195,23
NJT8974	277450P000290491	18/03/2018	57463	R\$ 130,16
QBT4318	277450P000290646	21/03/2018	73150	R\$ 130,16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:0D3663D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVÁI

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 010/2018

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido na Lei Municipal nº 2.966/2007 e as alterações pela lei 3.413/2009, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos e o sistema de evolução funcional dos servidores estatutários do Poder Legislativo Municipal de Paranavaí,

Considerando o contido no Parecer nº 02/2018, da Comissão de Gestão de Servidores, nomeada pelo Decreto nº 001/2018, que sugeriu a progressão por merecimento e conhecimento aos servidores abaixo relacionados,

Considerando a existência de recursos orçamentários e financeiros para cobrir as despesas oriundas do presente enquadramento,

DECRETA

Art. 1º Alterar o art. 3º do Decreto 002/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Ficam reenquadrados no Grupo Operacional Superior (GOS) os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	ÓRGÃO	SÍMBOLO	GRAU
Amarildo Geraldo Costa	Contador	Diretoria de Finanças, R.H., Compras e Licitação	GOS-B-1	06
Gisele Cardoso Piperno	Procuradora do Legislativo	Procuradoria Geral do Legislativo	GOS-B-1	22
Guilherme Murillo da Cruz	Agente Administrativo	Diretoria de Finanças, R.H., Compras e Licitação	GOS-B-1	23
Josilene Barão Kummer	Jornalista	Secretaria de Comunicação	GOS-B-1	33

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Paranavaí-PR, em 22 de maio de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilherme Murillo da Cruz
Código Identificador:7EBE0B42

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO -
DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 01/06/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAU4841	277490A000125463	13/01/2018	55412	R\$ 195,23
ABA9945	277490R000062028	29/01/2018	74550	R\$ 130,16
ABN3399	277490R000062044	29/01/2018	74550	R\$ 130,16
ABY8702	277490A000125297	16/01/2018	55412	R\$ 195,23

ACR8282	277490R000062008	26/01/2018	74550	RS 130,16
ADQ5158	116100E007747490	26/01/2018	55090	RS 130,16
ADV2187	277490NIC0017491	10/04/2018	50020	RS 293,47
AED2817	277490F000005279	09/01/2018	60503	RS 293,47
AEN0703	277490R000062019	29/01/2018	74550	RS 130,16
AFC4698	277490R000062058	29/01/2018	74550	RS 130,16
AFO4256	277490NIC0017469	04/04/2018	50020	RS 586,94
AFY8448	277490R000061177	21/12/2017	74550	RS 130,16
AGC3056	277490R000062043	29/01/2018	74550	RS 130,16
AGN3002	277490R000062034	29/01/2018	74550	RS 130,16
AHD7661	277490A000125358	18/01/2018	55412	RS 195,23
AHF4977	277490R000062020	29/01/2018	74550	RS 130,16
AHN1088	277490R000062055	29/01/2018	74550	RS 130,16
AHU3494	277490F000005689	22/01/2018	60503	RS 293,47
AIA8052	277490F000004882	29/12/2017	60503	RS 293,47
AIH7794	277490A000125456	13/01/2018	55412	RS 195,23
AJA9325	277490R000062037	29/01/2018	74550	RS 130,16
AJB8324	277490F000004651	22/12/2017	60503	RS 293,47
AJB8324	277490F000004861	28/12/2017	60503	RS 293,47
AJY8484	277490R000062007	26/01/2018	74630	RS 195,23
AJZ7744	277490NIC0017453	04/04/2018	50020	RS 293,47
AKB9416	277490F000005484	16/01/2018	60503	RS 293,47
AKB9416	277490F000005313	10/01/2018	60503	RS 293,47
AKC4676	277490R000062013	29/01/2018	74550	RS 130,16
ALD0828	277490A000125362	18/01/2018	55412	RS 195,23
ALD3239	277490A000125296	16/01/2018	55412	RS 195,23
ALE6101	277490F000005147	04/01/2018	60503	RS 293,47
ALO2513	277490NIC0017476	04/04/2018	50020	RS 293,47
ALO6960	277490R000061555	04/01/2018	74550	RS 130,16
ALP4540	277490A000125299	16/01/2018	55412	RS 195,23
AMJ1825	277490F000005195	06/01/2018	60503	RS 293,47
AMM6939	277490A000125295	16/01/2018	55412	RS 195,23
AMR5344	277490NIC0017475	04/04/2018	50020	RS 293,47
ANE0947	277490NIC0017454	04/04/2018	50020	RS 293,47
ANE7228	277490A000125452	31/01/2018	76331	RS 293,47
ANO5043	277490R000062022	29/01/2018	74550	RS 130,16
ANO6630	277490NIC0017468	04/04/2018	50020	RS 293,47
ANX1006	277490NIC0017456	04/04/2018	50020	RS 293,47
AOC8477	277490R000062024	29/01/2018	74550	RS 130,16
AOG6646	277490A000125298	16/01/2018	55412	RS 195,23
AOH5233	277490F000005278	09/01/2018	60503	RS 293,47
AOI2326	277490F000005002	01/01/2018	60503	RS 293,47
AOQ3997	277490NIC0017488	10/04/2018	50020	RS 293,47
AOU6186	277490F000004708	24/12/2017	60503	RS 293,47
AOX3781	277490F000005255	08/01/2018	60503	RS 293,47
APC9668	277490F000005176	05/01/2018	60503	RS 293,47
APN6767	277490A000121501	31/01/2018	73662	RS 130,16
APR8776	277490F000005864	27/01/2018	60503	RS 293,47
AQM9670	277490A000124702	29/01/2018	54790	RS 130,16
AQR8016	277490A000125465	13/01/2018	55412	RS 195,23
AQZ4254	277490NIC0017457	04/04/2018	50020	RS 586,94
ARD7257	277490A000125291	29/01/2018	76331	RS 293,47
ARJ4032	277490A000125294	16/01/2018	55412	RS 195,23
ARK9432	277490A000125466	13/01/2018	55412	RS 195,23
ARL9366	277490R000062042	29/01/2018	74550	RS 130,16
ARP7204	277490A000125355	18/01/2018	55412	RS 195,23
ARP7204	277490A000125553	16/01/2018	55412	RS 195,23
ARR5952	277490NIC0017465	04/04/2018	50020	RS 293,47
ARV0542	277490F000005149	04/01/2018	60503	RS 293,47
ARV0542	277490F000005222	06/01/2018	60503	RS 293,47
ARV0542	277490F000005297	09/01/2018	60503	RS 293,47
ARV0542	277490F000005415	13/01/2018	60503	RS 293,47
ARV0542	277490F000005234	07/01/2018	60503	RS 293,47
ARW9554	277490A000124701	29/01/2018	54790	RS 130,16
ASL2160	277490R000062046	29/01/2018	74550	RS 130,16
ASP3832	277490R000062056	29/01/2018	74550	RS 130,16
ASV8244	277490R000062032	29/01/2018	74550	RS 130,16
ATA1180	277490NIC0017481	07/04/2018	50020	RS 293,47
ATE1479	277490A000125552	16/01/2018	55412	RS 195,23
ATI0534	277490NIC0017490	10/04/2018	50020	RS 293,47
ATM9592	277490R000062006	26/01/2018	74550	RS 130,16
ATR9078	277490NIC0017485	07/04/2018	50020	RS 293,47
ATT2619	277490F000005936	29/01/2018	60503	RS 293,47
ATV3463	277490NIC0017478	07/04/2018	50020	RS 293,47
AUE4932	277490A000125356	18/01/2018	55412	RS 195,23
AUK6692	277490R000061997	26/01/2018	74550	RS 130,16
AUL0253	277490F000004722	24/12/2017	60503	RS 293,47
AUM2881	277490NIC0017464	04/04/2018	50020	RS 880,41
AUM5750	277490A000125360	18/01/2018	55412	RS 195,23
AUO4762	277490R000062002	26/01/2018	74550	RS 130,16
AUQ2989	277490R000062031	29/01/2018	74550	RS 130,16
AUT2998	277490NIC0017482	07/04/2018	50020	RS 293,47
AUV2187	277490R000062023	29/01/2018	74550	RS 130,16
AUZ8302	277490R000062052	29/01/2018	74550	RS 130,16
AVB0093	277490NIC0017460	04/04/2018	50020	RS 293,47
AVB5622	277490F000004956	02/01/2018	60503	RS 293,47
AVH2924	277490NIC0017473	04/04/2018	50020	RS 293,47
AVI3938	277490R000062036	29/01/2018	74550	RS 130,16
AVL1718	116100E007767971	26/01/2018	54870	RS 195,23

AVO1397	277490A000121502	02/02/2018	73662	RS 130,16
AVP2420	277490R000062009	26/01/2018	74550	RS 130,16
AVR1569	277490F000005088	03/01/2018	60503	RS 293,47
AVT2243	277490A000125551	16/01/2018	55412	RS 195,23
AVU8928	277490A000110461	03/02/2018	60501	RS 293,47
AVW4620	277490A000125457	13/01/2018	55412	RS 195,23
AVW5060	277490A000125354	18/01/2018	55412	RS 195,23
AWA8262	277490R000062053	29/01/2018	74550	RS 130,16
AWB3773	277490R000062000	26/01/2018	74550	RS 130,16
AWB3820	277490F000005039	30/12/2017	60503	RS 293,47
AWG2365	277490A000125453	13/01/2018	55412	RS 195,23
AWH9024	277490NIC0017459	04/04/2018	50020	RS 293,47
AWM5982	277490R000062050	29/01/2018	74630	RS 195,23
AWM6901	277490F000004420	16/12/2017	60503	RS 293,47
AWM6901	277490F000004527	19/12/2017	60503	RS 293,47
AWP8418	277490NIC0017474	04/04/2018	50020	RS 293,47
AWT0480	277490NIC0017450	04/04/2018	50020	RS 293,47
AWV1014	277490A000123468	29/01/2018	55090	RS 130,16
AXE5128	277490F000005713	22/01/2018	60503	RS 293,47
AXG8463	277490NIC0017493	10/04/2018	50020	RS 293,47
AXI5062	277490R000062039	29/01/2018	74550	RS 130,16
AXI7982	277490F000005836	26/01/2018	60503	RS 293,47
AXK1393	277490R000062029	29/01/2018	74550	RS 130,16
AXR7987	277490F000004637	22/12/2017	60503	RS 293,47
AXW5223	277490R000062030	29/01/2018	74550	RS 130,16
AXZ1461	277490R000062057	29/01/2018	74550	RS 130,16
AYB5587	277490NIC0017477	07/04/2018	50020	RS 130,16
AYL7583	277490R000061755	12/01/2018	74550	RS 130,16
AYS0610	277490R000062051	29/01/2018	74550	RS 130,16
AYS8338	277490R000062040	29/01/2018	74550	RS 130,16
AYW1165	277490R000062012	29/01/2018	74550	RS 130,16
AYW1167	277490R000062005	26/01/2018	74630	RS 195,23
AYW9361	277490NIC0017455	04/04/2018	50020	RS 293,47
AYW9361	277490NIC0017461	04/04/2018	50020	RS 586,94
AYY6228	277490F000005137	04/01/2018	60503	RS 293,47
AYZ1206	277490F000004902	29/12/2017	60503	RS 293,47
AZB2019	277490NIC0017470	04/04/2018	50020	RS 586,94
AZB4268	277490R000061998	26/01/2018	74630	RS 195,23
AZE9976	277490NIC0017492	10/04/2018	50020	RS 293,47
AZI0276	277490NIC0017480	07/04/2018	50020	RS 293,47
AZO1125	277490R000062015	29/01/2018	74550	RS 130,16
AZS6922	277490A000125056	30/01/2018	57380	RS 293,47
AZT8500	277490R000062003	26/01/2018	74550	RS 130,16
AZW4685	277490F000005400	13/01/2018	60503	RS 293,47
AZX6294	277490NIC0017487	07/04/2018	50020	RS 130,16
BAH5333	277490R000061585	05/01/2018	74550	RS 130,16
BAM1735	277490NIC0017495	10/04/2018	50020	RS 293,47
BAM5544	277490R000061996	26/01/2018	74630	RS 195,23
BAS3963	277490F000005870	27/01/2018	60503	RS 293,47
BAT3794	277490A000125300	16/01/2018	55412	RS 195,23
BAU9774	277490R000062048	29/01/2018	74550	RS 130,16
BBE1393	277490R000062025	29/01/2018	74550	RS 130,16
BBG4721	277490A000126734	31/01/2018	76332	RS 293,47
BBI2304	277490R000062033	29/01/2018	74550	RS 130,16
BBJ5310	277490F000005096	03/01/2018	60503	RS 293,47
BBJ7847	277490NIC0017472	04/04/2018	50020	RS 293,47
BBK4454	277490R000062001	26/01/2018	74550	RS 130,16
BBL2387	277490F000004946	02/01/2018	60503	RS 293,47
BBL9627	277490R000060987	18/12/2017	74550	RS 130,16
BBM8412	277490A000125290	29/01/2018	76331	RS 293,47
BBN0218	277490R000062016	29/01/2018	74550	RS 130,16
BBP4334	277490R000062026	29/01/2018	74550	RS 130,16
BCL4410	277490F000004646	22/12/2017	56732	RS 130,16
BEA6664	277490NIC0017471	04/04/2018	50020	RS 1.173,88
BEA6664	277490NIC0017483	07/04/2018	50020	RS 1.467,35
BJQ3360	277490NIC0017452	04/04/2018	50020	RS 293,47
BMI3636	277490A000125361	18/01/2018	55412	RS 195,23
BOG6318	277490NIC0017489	10/04/2018	50020	RS 293,47
BOK6223	277490R000062017	29/01/2018	74550	RS 130,16
CPQ2017	277490A000125459	13/01/2018	55412	RS 195,23
CRB9967	277490F000005755	23/01/2018	60503	RS 293,47
JRV6164	277490NIC0017463	04/04/2018	50020	RS 1.173,88
KKK4030	277490F000005045	30/12/2017	60503	RS 293,47
KKK4030	277490F000004835	27/12/2017	60503	RS 293,47
LNR8610	277490NIC0017486	07/04/2018	50020	RS 293,47
LXN8416	277490NIC0017467	04/04/2018	50020	RS 293,47
MBR9076	277490A000123469	30/01/2018	54600	RS 130,16
MHQ0117	277490R000062049	29/01/2018	74550	RS 130,16
MKK6183	277490NIC0017451	04/04/2018	50020	RS 293,47
NXZ1996	277490A000125352	18/01/2018	55412	RS 195,23
OAS0715	277490R000062045	29/01/2018	74550	RS 130,16
ODQ1919	277490R000062027	29/01/2018	74550	RS 130,16
OPH7766	277490A000125292	29/01/2018	76252	RS 293,47
PWJ3768	277490R000061999	26/01/2018	74550	RS 130,16
PYZ7757	277490R000062054	29/01/2018	74550	RS 130,16
PZJ7490	277490NIC0017484	07/04/2018	50020	RS 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:682E51CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.917/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.663/2017,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Especialno montante de **R\$443.500,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e quinhentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1647)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.619	FEAS-PAEFI-PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO AS FAMILIAS	
100941.09.06.06.1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3390.30	Material de consumo	7.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1648)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.619	FEAS-PAEFI-PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO AS FAMILIAS	
100941.09.06.06.1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1649)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.619	FEAS-PAEFI-PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO AS FAMILIAS	
100941.09.06.06.1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	21.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1650)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
100941.09.06.06.1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3190.05	Outros benefícios previdenciários do RPPS	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1651)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
100941.09.06.06.1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	50.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1652)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
100941.09.06.06.1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3190.13	Obrigações Patronais	600,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1653)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
100941.09.06.06.1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3190.16	Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.100,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1654)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
100941.09.06.06.1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1655)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
100941.09.06.06.1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3191.13	Obrigações Patronais	9.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1656)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
100941.09.06.06.1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3350.43	Subvenções Sociais	88.887,48
07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1657)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
100941.09.06.06.1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3390.30	Material de Consumo	66.912,52
07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1658)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
100941.09.06.06.1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3390.33	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1659)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
100941.09.06.06.1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	100,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1660)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
100941.09.06.06.1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	51.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1661)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
100941.09.06.06.1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
4490.51	Obras e instalações	100,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1662)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.623	Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
100941.09.06.06.1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3350.43	Subvenções Sociais	42.800,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1663)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.623	Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
100941.09.06.06.1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3390.30	Material de Consumo	32.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1664)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.623	Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
100941.09.06.06.1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3390.36	Outros serviços de terceiros - PF	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1665)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.623	Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
100941.09.06.06.1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	25.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1666)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.629	Piso Paranaense de Assistência Social IV - Acolhimento	
100941.09.06.06.1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3390.30	Material de Consumo	20.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1667)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.629	Piso Paranaense de Assistência Social IV - Acolhimento	
100941.09.06.06.1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1668)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.629	Piso Paranaense de Assistência Social IV - Acolhimento	
100941.09.06.06.1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
TOTAL		443.500,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(730)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.619	FEAS-PAEFI-PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO AS FAMILIAS	
100938.09.06.06.1938	Bloco de Financ. da Prot. Social Especial de Média Complex. - Portaria MDS 113/2015	
3390.30	Material de consumo	7.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(731)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.619	FEAS-PAEFI-PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO AS FAMILIAS	
100938.09.06.06.1938	Bloco de Financ. da Prot. Social Especial de Média Complex. - Portaria MDS 113/2015	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(732)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.619	FEAS-PAEFI-PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO AS FAMILIAS	
100938.09.06.06.1938	Bloco de Financ. da Prot. Social Especial de Média Complex. - Portaria MDS 113/2015	
4490.52	Equipamento e material permanente	21.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(744)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
100938.09.06.06.1938	Bloco de Financ. da Prot. Social Especial de Média Complex. - Portaria MDS 113/2015	
3190.05	Outros benefícios Previdenciários do RPPS	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(745)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
100938.09.06.06.1938	Bloco de Financ. da Prot. Social Especial de Média Complex. - Portaria MDS 113/2015	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	50.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(746)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
100938.09.06.06.1938	Bloco de Financ. da Prot. Social Especial de Média Complex. - Portaria MDS 113/2015	
3190.13	Obrigações Patronais	600,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(747)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
100938.09.06.06.1938	Bloco de Financ. da Prot. Social Especial de Média Complex. - Portaria MDS 113/2015	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	1.100,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(748)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
100938.09.06.06.1938	Bloco de Financ. da Prot. Social Especial de Média Complex. - Portaria MDS 113/2015	
3190.94	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(749)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
100938.09.06.06.1938	Bloco de Financ. da Prot. Social Especial de Média Complex. - Portaria MDS 113/2015	
3191.13	Obrigações Patronais	9.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

07.02(750)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
100938.09.06.06.1938	Bloco de Financ. da Prot. Social Especial de Média Complex. - Portaria MDS 113/2015	
3350.43	Subvenção Social	88.887,48
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(751)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
100938.09.06.06.1938	Bloco de Financ. da Prot. Social Especial de Média Complex. - Portaria MDS 113/2015	
3390.30	Material de Consumo	66.912,52
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(752)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
100938.09.06.06.1938	Bloco de Financ. da Prot. Social Especial de Média Complex. - Portaria MDS 113/2015	
3390.33	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(753)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
100938.09.06.06.1938	Bloco de Financ. da Prot. Social Especial de Média Complex. - Portaria MDS 113/2015	
3390.36	Outros serviços de terceiros - PF	100,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(754)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
100938.09.06.06.1938	Bloco de Financ. da Prot. Social Especial de Média Complex. - Portaria MDS 113/2015	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	51.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(755)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
100938.09.06.06.1938	Bloco de Financ. da Prot. Social Especial de Média Complex. - Portaria MDS 113/2015	
4490.51	Obras e Instalações	100,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(756)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.623	Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
100939.09.06.06.1939	Bloco de Financ. da Prot. Social Especial de Alta Complex. - Portaria MDS 113/2015	
3350.43	Subvenções Sociais	42.800,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(757)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.623	Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
100939.09.06.06.1939	Bloco de Financ. da Prot. Social Especial de Alta Complex. - Portaria MDS 113/2015	
3390.30	Material de Consumo	32.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(758)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.623	Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
100939.09.06.06.1939	Bloco de Financ. da Prot. Social Especial de Alta Complex. - Portaria MDS 113/2015	
3390.36	Outros serviços de terceiros - PF	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(759)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.623	Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
100939.09.06.06.1939	Bloco de Financ. da Prot. Social Especial de Alta Complex. - Portaria MDS 113/2015	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	25.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(770)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.629	Piso Paranaense de Assistência Social IV - Acolhimento	
100939.09.06.06.1939	Bloco de Financ. da Prot. Social Especial de Alta Complex. - Portaria MDS 113/2015	
3390.30	Material de Consumo	20.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(771)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.629	Piso Paranaense de Assistência Social IV - Acolhimento	
100939.09.06.06.1939	Bloco de Financ. da Prot. Social Especial de Alta Complex. - Portaria MDS 113/2015	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(772)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.629	Piso Paranaense de Assistência Social IV - Acolhimento	
100939.09.06.06.1939	Bloco de Financ. da Prot. Social Especial de Alta Complex. - Portaria MDS 113/2015	
4490.52	Equipamento e Material permanente	5.000,00
TOTAL		443.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 28 de maio de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:52CA8199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.147, DE 28 DE MAIO DE 2018

Altera a Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I

ESTRUTURA DE CARGOS

CARGOS MULTIFUNCIONAIS

AGENTE DE APOIO

CARGOS MULTIFUNCIONAIS		
CARGO	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Agente de Apoio	4	40 horas
SEGMENTO DE ATIVIDADES E FUNÇÕES		
ATIVIDADES	FUNÇÕES	CLASSE DE VENCIMENTO
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	Classe 1

ASSISTENTE EM GESTÃO

CARGOS MULTIFUNCIONAIS		
CARGO	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Assistente em Gestão	1	40 horas
SEGMENTO DE ATIVIDADES E FUNÇÕES		
ATIVIDADES	FUNÇÕES	
Assistente em Gestão	Assistente nos Departamentos	
TABELA DE VENCIMENTOS		
NÍVEL	CLASSE DE VENCIMENTO	
Médio	2	
Técnico	3	
Superior	4	

TÉCNICO LEGISLATIVO I

CARGOS MULTIFUNCIONAIS		
CARGO	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Técnico Legislativo I	4	40 horas
SEGMENTO DE ATIVIDADES E FUNÇÕES		
ATIVIDADES	FUNÇÕES	
Técnico Legislativo I	Assistente nos Departamentos	
TABELA DE VENCIMENTOS		
NÍVEL	CLASSE DE VENCIMENTO	
Médio	5	
Técnico	6	
Superior	7	

TÉCNICO LEGISLATIVO II

CARGOS MULTIFUNCIONAIS		
CARGO	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Técnico Legislativo II	6	40 horas
SEGMENTO DE ATIVIDADES E FUNÇÕES		
ATIVIDADES	FUNÇÕES	
Técnico Legislativo II	Assistente nos Departamentos	
TABELA DE VENCIMENTOS		
NÍVEL	CLASSE DE VENCIMENTO	
Médio	8	
Técnico	9	
Superior	10	

TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO

CARGOS MULTIFUNCIONAIS		
CARGO	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Técnico em Comunicação	1	40 horas
SEGMENTO DE ATIVIDADES E FUNÇÕES		
ATIVIDADES	FUNÇÕES	
Técnico em Comunicação	Assistente no Departamento de Comunicação	
TABELA DE VENCIMENTOS		
NÍVEL	CLASSE DE VENCIMENTO	
Médio	8	
Técnico	9	
Superior	10	

CARGOS DE CURSO SUPERIOR

Nº TOTAL DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CLASSE DE VENCIMENTO
1	Administrador	40 horas	12
1	Analista em Informática	40 horas	11
1	Analista Legislativo	40 horas	10
1	Contador	40 horas	12
1	Jornalista	40 horas	14
1	Procurador Legislativo	40 horas	13

NR”

Art. 2º O Anexo II da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013, passa a vigorar acrescida da seguinte tabela de vencimento:

**“ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS**

**CARGOS DE CURSO SUPERIOR
JORNALISTA**

Classe 14 - Nível Superior (Valores em R\$)								
Piso de Admissão	1	2	3	4	5	6	7	8
4.670,00	4.763,40	4.858,67	4.955,84	5.054,96	5.156,06	5.259,18	5.364,36	5.471,65
9	10	11	12	13	14	15	16	17
5.581,08	5.692,70	5.806,56	5.922,69	6.041,14	6.161,97	6.285,21	6.410,91	6.539,13
18	19	20	21	22	23	24	25	26
6.669,91	6.803,31	6.939,37	7.078,16	7.219,73	7.364,12	7.511,40	7.661,63	7.814,86
27	28	29	30	31	32	33	34	35
7.971,16	8.130,58	8.293,19	8.459,06	8.628,24	8.800,80	8.976,82	9.156,36	9.339,48
36	37	38	39	40	41	42	43	44
9.526,27	9.716,80	9.911,14	10.109,36	10.311,55	10.517,78	10.728,13	10.942,69	11.161,55
45	46	47	48	49	50	51	52	53
11.384,78	11.612,47	11.844,72	12.081,62	12.323,25	12.569,72	12.821,11	13.077,53	13.339,08

NR”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Joecir Bernardi (Presidente); Ronalce Moacir Dalchiavan (Vice-presidente); Moacir Gregolin (1º Secretário) e Marines Boff Gerhardt (2ª Secretária).

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:

Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini

Código Identificador:D6CB984F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 240/2017**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 240/2017, EDITAL CONVITE Nº 009/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E IVANI COLLI.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e IVANI COLLI, neste ato representado por seu Administrador Sr. IVANI COLLI, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 240/2017, firmado entre as partes em data de 14 de setembro de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de prestação de Serviços nº 240/2017, celebrado entre as partes em data de 14 de setembro de 2017, tendo como importe o valor de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais).

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
01	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	150	H	39,00	5.850,00
TOTAL					5.850,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSE WERLE

Prefeito Municipal

IVANI COLLI

Ivani Colli

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER DILSON CARLOS LABONE
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:E5E7F101

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA, RESTOS A PAGAR CONSÓRCIO PÚBLICO - 1º QUADRIMESTRE DE 2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ										
JUSSARA-PR				PR		04.823.494/0001-65				
Demonstrativo Disponibilidade Caixa, Restos a Pagar Consórcio Público										
RGF – ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a) Período De 01/01/2018 A 30/04/2018 - 1-Quadrimestre Exercício: 2018										
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Disponib. de Caixa Bruta	Obrigações Financeiras				Disponib. Liquidada	Restos Pagar Exercício	N.Liquidados	Empenhos Cancelados	N.Liquidados
		R.P.Liquidado Não Pago E.Anteriores	Exercício	R.P. N.Liq. E.Anteriores	Demais Obrigações					
RECURSOS VINCULADOS										
094 RETENÇÃO EM CARACTER CONSIGNATÓRIO	2.370,93	0,00	0,00	0,00	889,92	1.481,01	0,00			
501 ALIENAÇÃO DE BENS	4.692,82	0,00	0,00	0,00	0,00	4.692,82	0,00			
514 SINISTRO	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,00	0,00			
701 CONVENIO PAC	133.476,96	0,00	0,00	0,00	0,00	133.476,96	0,00			
702 CONVÊNIO CROMATÓGRAFO	1.296,24	0,01	0,00	0,00	0,00	1.296,23	0,00			
703 CONVENIO 10-2016 FUNASA - MICROONDAS	1.526,81	0,00	0,00	0,00	0,00	1.526,81	0,00			
TOTAL VINCULADOS	143.405,76	0,01	0,00	0,00	889,92	142.515,83	0,00			
RECURSOS PRÓPRIOS										
001 Prestação de Serviços - Consorciados -	1.006.794,35	2.684,59	112.701,14	58.259,72	0,00	-633.443,45	1.466.592,35			
TOTAL PRÓPRIOS	1.006.794,35	2.684,59	112.701,14	58.259,72	0,00	-633.443,45	1.466.592,35			
TOTAL RECURSOS	1.150.200,11	2.684,60	112.701,14	58.259,72	889,92	-490.927,62	1.466.592,35			

Publicado por:
Heloiisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:BC132526

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

CONSOLIDADO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
MARÇO A ABRIL DE 2018								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)	
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)		
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	20.810.628,77	20.835.628,77	3.861.856,13	18,53	7.681.630,14	36,87	13.153.998,63	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	771.945,65	771.945,65	243.478,32	31,54	346.588,19	44,90	425.357,46	
IMPOSTOS	687.672,86	687.672,86	128.722,28	18,72	164.486,16	23,92	523.186,70	
TAXAS	84.272,79	84.272,79	65.305,02	77,49	74.903,15	88,88	9.369,64	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	49.451,02	0,00	107.198,88	0,00	(107.198,88)	
CONTRIBUIÇÕES	41.654,76	41.654,76	38.120,74	91,52	48.517,78	116,48	(6.863,02)	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	41.654,76	41.654,76	38.120,74	91,52	48.517,78	116,48	(6.863,02)	
RECEITA PATRIMONIAL	188.283,91	188.283,91	7.585,16	4,03	43.448,31	23,08	144.835,60	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALORES MOBILIÁRIOS	188.283,91	188.283,91	7.585,16	4,03	43.448,31	23,08	144.835,60	
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	90.056,87	90.056,87	1.489,15	1,65	2.249,99	2,50	87.806,88	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	90.056,87	90.056,87	1.489,15	1,65	2.249,99	2,50	87.806,88	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.718.519,69	19.743.519,69	3.567.240,40	18,07	7.236.883,51	36,65	12.506.636,18	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.641.760,58	12.666.760,58	1.890.949,11	14,93	4.119.011,12	32,52	8.547.749,46	

TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	5.235.105,35	5.235.105,35	1.377.940,94	26,32	2.381.171,76	45,48	2.853.933,59
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.841.653,76	1.841.653,76	298.350,35	16,20	736.700,63	40,00	1.104.953,13
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	167,89	167,89	3.942,36	2.348,18	3.942,36	2.348,18	(3.774,47)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	167,89	167,89	3.942,36	2.348,18	3.942,36	2.348,18	(3.774,47)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	713.088,28	1.161.123,21	350.184,60	30,16	551.045,15	47,46	610.078,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.519,80	25.519,80	50.184,60	196,65	100.369,20	393,30	(74.849,40)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	25.519,80	25.519,80	0,00	0,00	0,00	0,00	25.519,80
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	50.184,60	0,00	100.369,20	0,00	(100.369,20)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	687.568,48	1.135.603,41	300.000,00	26,42	450.675,95	39,69	684.927,46
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	235.819,45	235.819,45	0,00	0,00	0,00	0,00	235.819,45
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	451.749,03	899.783,96	300.000,00	33,34	450.675,95	50,09	449.108,01
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar(a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.523.717,05	21.996.751,98	4.212.040,73	19,15	8.232.675,29	37,43	13.764.076,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	21.523.717,05	21.996.751,98	4.212.040,73	19,15	8.232.675,29	37,43	13.764.076,69
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.523.717,05	21.996.751,98	4.212.040,73	19,15	8.232.675,29	37,43	13.764.076,69
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	478.681,06	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:5905DED0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.689.658,10	19.641.374,09	2.385.993,14	4.802.520,30	14.838.853,79	2.425.848,91	4.732.725,33	14.908.648,76	4.286.956,08
DESPESAS CORRENTES	15.927.597,60	15.998.597,60	2.222.810,36	4.252.566,42	11.746.031,18	2.211.223,43	4.218.419,85	11.780.177,75	3.914.951,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.593.806,55	8.583.806,55	1.260.974,14	2.399.277,55	6.184.529,00	1.260.974,14	2.399.277,55	6.184.529,00	2.388.598,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	67.648,17	67.648,17	0,00	0,00	67.648,17	0,00	0,00	67.648,17	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.266.142,88	7.347.142,88	961.836,22	1.853.288,87	5.493.854,01	950.249,29	1.819.142,30	5.528.000,58	1.526.353,04
DESPESAS DE CAPITAL	2.567.597,85	3.448.313,84	163.182,78	549.953,88	2.898.359,96	214.625,48	514.305,48	2.934.008,36	372.004,13
INVESTIMENTOS	2.415.149,42	3.295.865,41	149.823,66	523.442,90	2.772.422,51	201.266,36	487.794,50	2.808.070,91	345.493,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	152.448,43	152.448,43	13.359,12	26.510,98	125.937,45	13.359,12	26.510,98	125.937,45	26.510,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	194.462,65	194.462,65	0,00	0,00	194.462,65	0,00	0,00	194.462,65	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	194.462,65	194.462,65	0,00	0,00	194.462,65	0,00	0,00	194.462,65	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.689.658,10	19.641.374,09	2.385.993,14	4.802.520,30	14.838.853,79	2.425.848,91	4.732.725,33	14.908.648,76	4.286.956,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.689.658,10	19.641.374,09	2.385.993,14	4.802.520,30	14.838.853,79	2.425.848,91	4.732.725,33	14.908.648,76	4.286.956,08
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.945.719,21
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.689.658,10	19.641.374,09	2.385.993,14	4.802.520,30	14.838.853,79	2.425.848,91	4.732.725,33	14.908.648,76	8.232.675,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:6A589F02

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESAS FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2018									
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		
		ATUALIZADA (a)	No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.689.658,10	19.641.374,09	2.385.993,14	4.802.520,30	100,00	14.838.853,79	2.425.848,91	4.732.725,33	100,00
LEGISLATIVA	935.000,00	935.000,00	64.777,67	150.806,00	3,14	784.194,00	63.807,77	149.836,10	3,17
AÇÃO LEGISLATIVA	935.000,00	935.000,00	64.777,67	150.806,00	3,14	784.194,00	63.807,77	149.836,10	3,17
JUDICIÁRIA	43.450,00	43.450,00	10.368,67	21.154,69	0,44	22.295,31	10.368,67	21.154,69	0,45
ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.450,00	43.450,00	10.368,67	21.154,69	0,44	22.295,31	10.368,67	21.154,69	0,45
ADMINISTRAÇÃO	2.575.569,51	2.554.569,51	436.968,84	839.314,55	17,48	1.715.254,96	416.639,42	815.565,63	17,23
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.570.069,51	2.549.069,51	436.968,84	839.314,55	17,48	1.709.754,96	416.639,42	815.565,63	17,23
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.170.034,77	1.175.034,77	216.221,84	354.164,43	7,37	820.870,34	213.392,67	350.871,82	7,41
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	575.084,77	580.084,77	140.671,31	219.613,34	4,57	360.471,43	138.075,11	217.017,14	4,59
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	594.950,00	594.950,00	75.550,53	134.551,09	2,80	460.398,91	75.317,56	133.854,68	2,83
SAÚDE	5.272.210,80	5.879.233,65	667.754,50	1.656.956,93	34,50	4.222.276,72	724.068,70	1.622.128,03	34,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	519.300,00	499.300,00	43.656,15	84.656,86	1,76	414.643,14	43.656,15	84.656,86	1,79
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.700,00	7.700,00	0,00	485,65	0,01	7.214,35	0,00	485,65	0,01
ATENÇÃO BÁSICA	1.645.515,01	2.170.750,61	218.668,78	653.532,59	13,61	1.517.218,02	227.053,78	653.436,59	13,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.608.685,79	2.710.473,04	386.749,15	877.162,54	18,26	1.833.310,50	433.384,35	842.705,64	17,81
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	449.960,00	449.960,00	18.065,52	38.584,76	0,80	411.375,24	19.359,52	38.308,76	0,81
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	41.050,00	41.050,00	614,90	2.534,53	0,05	38.515,47	614,90	2.534,53	0,05
EDUCAÇÃO	3.481.271,15	3.551.648,31	594.434,39	996.001,18	20,74	2.555.647,13	598.545,05	989.180,14	20,90
ENSINO FUNDAMENTAL	2.867.517,40	2.937.894,56	594.434,39	963.102,65	20,05	1.974.791,91	598.545,05	956.281,61	20,21
EDUCAÇÃO INFANTIL	588.753,75	588.753,75	0,00	32.898,53	0,69	555.855,22	0,00	32.898,53	0,70
EDUCAÇÃO ESPECIAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.655.285,94	1.689.285,94	236.777,10	490.141,35	10,21	1.199.144,59	236.777,10	490.141,35	10,36
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.615.581,18	1.617.581,18	224.082,30	449.739,34	9,36	1.167.841,84	224.082,30	449.739,34	9,50
SERVIÇOS URBANOS	39.704,76	71.704,76	12.694,80	40.402,01	0,84	31.302,75	12.694,80	40.402,01	0,85
HABITAÇÃO	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	93.740,65	94.056,63	13.815,98	13.815,98	0,29	80.240,65	13.815,98	13.815,98	0,29
CONTROLE AMBIENTAL	28.600,00	20.600,00	0,00	0,00	0,00	20.600,00	0,00	0,00	0,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	21.500,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS HÍDRICOS	43.640,65	57.456,63	13.815,98	13.815,98	0,29	43.640,65	13.815,98	13.815,98	0,29
AGRICULTURA	14.850,00	5.850,00	0,00	0,00	0,00	5.850,00	0,00	0,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	3.850,00	3.850,00	0,00	0,00	0,00	3.850,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	11.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)
INDÚSTRIA	525.037,30	503.037,30	0,00	0,00	0,00	503.037,30	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	515.037,30	503.037,30	0,00	0,00	0,00	503.037,30	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.812.898,73	2.102.898,73	102.321,35	192.700,80	4,01	1.910.197,93	105.880,75	192.567,20	4,07
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.812.898,73	2.102.898,73	102.321,35	192.700,80	4,01	1.910.197,93	105.880,75	192.567,20	4,07
DESPORTO E LAZER	327.250,00	327.250,00	13.328,81	20.873,23	0,43	306.376,77	13.328,81	20.873,23	0,44
DESPORTO COMUNITÁRIO	327.250,00	327.250,00	13.328,81	20.873,23	0,43	306.376,77	13.328,81	20.873,23	0,44
ENCARGOS ESPECIAIS	396.096,60	398.596,60	29.223,99	66.591,16	1,39	332.005,44	29.223,99	66.591,16	1,41
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	396.096,60	398.596,60	29.223,99	66.591,16	1,39	332.005,44	29.223,99	66.591,16	1,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	194.462,65	194.462,65	0,00	0,00	0,00	194.462,65	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	194.462,65	194.462,65	0,00	0,00	0,00	194.462,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.689.658,10	19.641.374,09	2.385.993,14	4.802.520,30	100,00	14.838.853,79	2.425.848,91	4.732.725,33	100,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:8121B84A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESTO A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2018									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos em 31 de dezembro de 2017	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2017							
EXECUTIVO									
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira	92.381,92	330.058,39	38.850,27	276.992,27	106.597,77	161.990,46	14.079,77	0,00	147.910,69
CÂMARA MUNICIPAL	2.400,00	1.195,43	0,00	768,95	2.826,48	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	45.337,79	30.142,54	38.850,27	29.757,54	6.872,52	1.937,10	0,00	0,00	1.937,10
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25.249,45	99.253,80	0,00	65.885,56	58.617,69	7.020,87	304,00	0,00	6.716,87
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.027,87	12.221,48	0,00	11.994,87	1.254,48	5,70	0,00	0,00	5,70
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	13.982,60	45.494,99	0,00	31.010,20	28.467,39	143.313,36	4.062,34	0,00	139.251,02
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	0,00	35,00	0,00	35,00	0,00	2.071,27	2.071,27	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	273,40	32.117,91	0,00	32.117,91	273,40	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	4.061,73	109.597,24	0,00	105.422,24	8.236,73	7.642,16	7.642,16	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E	49,08	0,00	0,00	0,00	49,08	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	92.381,92	330.058,39	38.850,27	276.992,27	106.597,77	161.990,46	14.079,77	0,00	147.910,69

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:176B3310

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS RECEITA DESPESAS MANUTENÇÃO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1 - Cota-parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - ICMS-Desoneração - LC, nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	7.289,76	0,00
5.1 - Transferências do salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	7.289,76	0,00
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	7.289,76	0,00
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	0,00	0,00	0,00	0,00

10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.300.157,63	1.300.157,63	510.320,75	39,25	510.320,75	39,25
13.1 - Com educação infantil	560.703,75	560.703,75	32.898,53	5,87	32.898,53	5,87
13.2 - Com ensino fundamental	739.453,88	739.453,88	477.422,22	64,56	477.422,22	64,56
14 - OUTRAS DESPESAS	553.596,13	553.596,13	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	28.050,00	28.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	525.546,13	525.546,13	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.853.753,76	1.853.753,76	510.320,75	27,53	510.320,75	27,53

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	4.226,30
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	4.226,30

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	588.753,75	588.753,75	32.898,53	5,59	32.898,53	5,59
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	588.753,75	588.753,75	32.898,53	5,59	32.898,53	5,59
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.517.967,40	2.542.967,40	838.977,78	32,99	838.815,78	32,99
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.265.000,01	1.265.000,01	477.422,22	37,74	477.422,22	37,74
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.252.967,39	1.277.967,39	431.108,87	33,73	424.287,83	33,20
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(69.553,31)	0,00	(62.894,27)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.106.721,15	3.131.721,15	871.876,31	27,84	871.714,31	27,83
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					0,00	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					0,00	
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					4.226,30	
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					88.923,25	
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00	
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					467,61	
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)					93.617,16	
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)					778.097,15	
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS					0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	212.300,00	212.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	162.250,00	207.627,16	54.571,56	26,28	54.571,56	26,28
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	374.550,00	419.927,16	54.571,56	13,00	54.571,56	13,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.481.271,15	3.551.648,31	926.447,87	26,09	926.285,87	26,08

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	123.442,00	467,61
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	11.193,91	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	510.320,75	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(499.126,84)	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:DCA590D8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESA SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	164.486,16	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	0,00	0,00	164.486,16	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o (g)	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.837.691,77	4.877.191,77	1.329.367,85	27,26	1.327.258,45	27,21
Pessoal e encargos sociais	3.149.465,15	3.144.465,15	797.161,95	25,35	797.161,95	25,35
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.688.226,62	1.732.726,62	532.205,90	30,71	530.096,50	30,59
DESPESAS DE CAPITAL	426.819,03	994.341,88	327.103,43	32,90	294.383,93	29,61
Investimentos	426.819,03	994.341,88	327.103,43	32,90	294.383,93	29,61
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.264.510,80	5.871.533,65	1.656.471,28	28,21	1.621.642,38	27,62
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.877.035,65	2.489.058,50	634.614,42	38,31	600.061,52	37,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.584.786,62	2.025.074,54	552.205,82	33,34	550.372,42	33,94
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	292.249,03	463.983,96	82.408,60	4,97	49.689,10	3,06
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	34.008,15	2,05	34.008,15	2,10
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.877.035,65	2.489.058,50	668.622,57	40,36	634.069,67	39,10

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	987.848,71	59,64	987.572,71	60,90
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	600,40			
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]	962.899,79			

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	39.891,35	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	1.645.515,01	2.170.750,61	653.532,59	39,44	653.436,59	40,28
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.608.685,79	2.710.473,04	877.162,54	52,94	842.705,64	51,95
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	449.960,00	449.960,00	38.584,76	2,33	38.308,76	2,36
Vigilância epidemiológica	41.050,00	41.050,00	2.534,53	0,15	2.534,53	0,16
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	527.000,00	507.000,00	85.142,51	5,14	85.142,51	5,25
TOTAL	5.272.210,80	5.879.233,65	1.656.956,93	100,00	1.622.128,03	100,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:F794FCA8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	300.479,61	280.544,56	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	206.862,05	186.927,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	206.862,05	186.927,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	206.862,05	186.927,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	93.617,56	93.617,56	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.624.917,10	3.641.493,93	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.624.917,10	3.641.493,93	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.047.357,41	4.193.860,95	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	422.440,31	552.367,02	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	15.710.880,07	17.864.875,47	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	1,91	1,57	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	257.586,08	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	161.990,46	147.910,69	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:637B5BF6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - MARÇO A ABRIL 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.848.500,00	43.432.890,96	6.920.580,44	15.096.688,75	28.336.202,21	6.187.122,98	11.906.710,73	31.526.180,23	11.082.200,11
DESPESAS CORRENTES	35.296.000,00	34.947.055,29	4.868.452,41	11.678.606,64	23.268.448,65	4.927.119,13	9.407.320,80	25.539.734,49	8.733.122,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.272.110,00	19.388.510,00	2.690.051,25	5.455.287,43	13.933.222,57	2.694.551,25	5.455.287,43	13.933.222,57	5.428.139,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	13.754,68	29.019,18	120.980,82	13.754,68	29.019,18	120.980,82	29.019,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.873.890,00	15.408.545,29	2.164.646,48	6.194.300,03	9.214.245,26	2.218.813,20	3.923.014,19	11.485.531,10	3.275.964,71
DESPESAS DE CAPITAL	5.112.500,00	8.045.835,67	2.052.128,03	3.418.082,11	4.627.753,56	1.260.003,85	2.499.389,93	5.546.445,74	2.349.077,19
INVESTIMENTOS	4.262.500,00	7.195.835,67	1.949.394,78	3.214.549,55	3.981.286,12	1.157.270,60	2.295.857,37	4.899.978,30	2.145.544,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	850.000,00	850.000,00	102.733,25	203.532,56	646.467,44	102.733,25	203.532,56	646.467,44	203.532,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.151.500,00	3.148.350,00	386.619,34	771.696,53	2.376.653,47	386.619,34	771.696,53	2.376.653,47	771.696,53
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.000.000,00	46.581.240,96	7.307.199,78	15.868.385,28	30.712.855,68	6.573.742,32	12.678.407,26	33.902.833,70	11.853.896,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	44.000.000,00	46.581.240,96	7.307.199,78	15.868.385,28	30.712.855,68	6.573.742,32	12.678.407,26	33.902.833,70	11.853.896,64
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	877.819,83	(877.819,83)	1.702.330,45
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	44.000.000,00	46.581.240,96	7.307.199,78	15.868.385,28	30.712.855,68	6.573.742,32	13.556.227,09	33.025.013,87	13.556.227,09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controlador

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:DEA304EB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - MARÇO A ABRIL 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	43.200.000,00	43.364.293,73	6.044.829,52	13,94	12.865.212,32	29,67	30.499.081,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.675.500,00	2.675.500,00	728.505,64	27,23	1.025.991,93	38,35	1.649.508,07
IMPOSTOS	2.269.400,00	2.269.400,00	550.008,61	24,24	815.182,97	35,92	1.454.217,03
TAXAS	401.100,00	401.100,00	177.354,04	44,22	208.087,02	51,88	193.012,98
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.000,00	5.000,00	1.142,99	22,86	2.721,94	54,44	2.278,06
CONTRIBUIÇÕES	804.500,00	804.500,00	186.843,88	23,22	298.908,38	37,15	505.591,62
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	804.500,00	804.500,00	186.843,88	23,22	298.908,38	37,15	505.591,62
RECEITA PATRIMONIAL	425.000,00	427.984,73	35.199,41	8,22	70.163,86	16,39	357.820,87
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	20.000,00	20.000,00	5.328,79	26,64	7.854,31	39,27	12.145,69
VALORES MOBILIÁRIOS	405.000,00	407.984,73	29.870,62	7,32	62.309,55	15,27	345.675,18
DELEGACÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	75.000,00	75.000,00	14.477,95	19,30	19.866,63	26,49	55.133,37
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	14.477,95	0,00	19.866,63	0,00	(19.866,63)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.210.000,00	39.371.309,00	5.047.954,18	12,82	11.376.683,93	28,90	27.994.625,07
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	18.911.000,00	18.991.000,00	2.504.298,43	13,19	5.193.868,63	27,35	13.797.131,37
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	13.274.000,00	13.355.309,00	1.692.501,79	12,67	4.072.774,93	30,50	9.282.534,07
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.000.000,00	7.000.000,00	851.153,96	12,16	2.107.812,95	30,11	4.892.187,05
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	2.227,42	8,91	22.772,58
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	31.848,46	318,48	73.597,59	735,98	(63.597,59)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	30.220,20	0,00	63.154,20	0,00	(63.154,20)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	1.628,26	16,28	10.443,39	104,43	(443,39)
RECEITAS DE CAPITAL	800.000,00	1.038.842,83	490.786,16	47,24	691.014,77	66,52	347.828,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	603,04	0,00	2.566,08	0,00	(2.566,08)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.360,00	0,00	(1.360,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	603,04	0,00	1.206,08	0,00	(1.206,08)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	800.000,00	1.038.842,83	490.183,12	47,19	688.448,69	66,27	350.394,14
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	800.000,00	990.542,83	210.183,12	21,22	360.148,69	36,36	630.394,14
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	48.300,00	280.000,00	579,71	328.300,00	679,71	(280.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	44.000.000,00	44.403.136,56	6.535.615,68	14,72	13.556.227,09	30,53	30.846.909,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	44.000.000,00	44.403.136,56	6.535.615,68	14,72	13.556.227,09	30,53	30.846.909,47
DEFICIT (VI)	0,00	2.178.104,40	38.126,64	1,75	0,00	0,00	2.178.104,40
TOTAL (VII) = (V + VI)	44.000.000,00	46.581.240,96	6.573.742,32	14,11	13.556.227,09	29,10	33.025.013,87
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

TARCISIO SURMAS

Controlador

RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:018AFE26

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - MARÇO A ABRIL 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	40.848.500,00	43.432.890,96	6.920.580,44	15.096.688,75	95,14	28.336.202,21	6.187.122,98	11.906.710,73	93,91	31.526.180,23
LEGISLATIVA	1.731.000,00	1.731.000,00	0,00	0,00	0,00	1.731.000,00	0,00	0,00	0,00	1.731.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.731.000,00	1.731.000,00	0,00	0,00	0,00	1.731.000,00	0,00	0,00	0,00	1.731.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.281.000,00	4.078.000,00	384.611,82	1.111.269,24	7,00	2.966.730,76	427.061,89	857.541,54	6,76	3.220.458,46
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	190.000,00	190.000,00	39.465,32	78.251,00	0,49	111.749,00	39.465,32	78.251,00	0,62	111.749,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.048.000,00	2.845.000,00	228.666,83	792.640,48	5,00	2.052.359,52	264.049,25	542.044,03	4,28	2.302.955,97
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	943.000,00	943.000,00	100.514,93	208.448,28	1,31	734.551,72	107.582,58	205.317,03	1,62	737.682,97
CONTROLE INTERNO	100.000,00	100.000,00	15.964,74	31.929,48	0,20	68.070,52	15.964,74	31.929,48	0,25	68.070,52
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.097.000,00	2.622.282,90	678.952,50	1.063.837,81	6,70	1.558.445,09	355.473,03	633.992,89	5,00	1.988.290,01
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	407.150,00	407.150,00	46.173,48	90.330,22	0,57	316.819,78	46.173,48	90.330,22	0,71	316.819,78
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	238.000,00	331.333,35	67.904,03	142.979,04	0,90	188.354,31	57.937,34	89.372,01	0,70	241.961,34
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.451.850,00	1.883.799,55	564.874,99	830.528,55	5,23	1.053.271,00	251.362,21	454.290,66	3,58	1.429.508,89
PREVIDÊNCIA SOCIAL	200.000,00	200.000,00	35.369,52	70.739,04	0,45	129.260,96	35.369,52	70.739,04	0,56	129.260,96
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	200.000,00	200.000,00	35.369,52	70.739,04	0,45	129.260,96	35.369,52	70.739,04	0,56	129.260,96

SAÚDE	7.403.310,00	7.629.300,00	1.255.562,40	2.636.757,89	16,62	4.992.542,11	1.159.802,56	2.308.713,41	18,21	5.320.586,59
ATENÇÃO BÁSICA	6.267.710,00	6.475.810,00	1.114.146,08	2.338.571,66	14,74	4.137.238,34	1.019.965,54	2.016.159,18	15,90	4.459.650,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	929.000,00	928.400,00	112.344,62	242.457,97	1,53	685.942,03	114.237,32	240.746,07	1,90	687.653,93
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	112.200,00	112.290,00	17.396,54	35.310,76	0,22	76.979,24	16.674,54	34.140,66	0,27	78.149,34
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	94.400,00	112.800,00	11.675,16	20.417,50	0,13	92.382,50	8.925,16	17.667,50	0,14	95.132,50
EDUCAÇÃO	10.758.350,00	11.204.918,72	1.888.931,44	3.625.197,06	22,85	7.579.721,66	1.579.046,35	3.001.359,24	23,67	8.203.559,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	931.000,00	885.000,00	146.486,06	298.715,24	1,88	586.284,76	142.429,69	276.518,10	2,18	608.481,90
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	421.200,00	455.535,51	86.217,01	116.625,12	0,73	338.910,39	44.507,12	49.188,42	0,39	406.347,09
ENSINO FUNDAMENTAL	7.332.350,00	7.726.010,42	1.329.916,71	2.514.692,22	15,85	5.211.318,20	1.159.554,34	2.100.857,54	16,57	5.625.152,88
ENSINO SUPERIOR	370.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.648.300,00	1.765.922,79	291.363,14	625.490,42	3,94	1.140.432,37	197.606,68	505.121,12	3,98	1.260.801,67
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.500,00	10.450,00	3.962,54	7.925,08	0,05	2.524,92	3.962,54	7.925,08	0,06	2.524,92
EDUCAÇÃO ESPECIAL	45.000,00	77.000,00	30.985,98	61.748,98	0,39	15.251,02	30.985,98	61.748,98	0,49	15.251,02
CULTURA	493.000,00	482.500,00	11.145,62	88.708,07	0,56	393.791,93	17.566,65	71.514,12	0,56	410.985,88
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	423.000,00	412.500,00	11.145,62	88.708,07	0,56	323.791,93	17.566,65	71.514,12	0,56	340.985,88
URBANISMO	3.617.840,00	4.895.357,50	1.245.745,61	2.924.931,63	18,43	1.970.425,87	1.358.387,31	2.345.474,26	18,50	2.549.883,24
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.411.500,00	2.924.017,50	888.873,28	2.191.001,40	13,81	733.016,10	1.042.912,95	1.838.143,97	14,50	1.085.873,53
SERVIÇOS URBANOS	2.206.340,00	1.971.340,00	356.872,33	733.930,23	4,63	1.237.409,77	315.474,36	507.330,29	4,00	1.464.009,71
HABITAÇÃO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
HABITAÇÃO URBANA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
SANEAMENTO	135.000,00	185.000,00	0,00	28.950,00	0,18	156.050,00	(1.560,00)	27.390,00	0,22	157.610,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	110.000,00	160.000,00	0,00	28.950,00	0,18	131.050,00	(1.560,00)	27.390,00	0,22	132.610,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	699.000,00	709.000,00	48.218,88	158.742,96	1,00	550.257,04	95.454,37	139.314,85	1,10	569.685,15
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	683.000,00	693.000,00	48.218,88	158.742,96	1,00	534.257,04	95.454,37	139.314,85	1,10	553.685,15
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
AGRICULTURA	1.875.000,00	2.184.715,05	379.621,25	713.176,03	4,49	1.471.539,02	136.537,85	424.366,41	3,35	1.760.348,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.005.000,00	1.005.000,00	120.370,25	319.477,73	2,01	685.522,27	128.992,85	286.998,31	2,26	718.001,69
EXTENSÃO RURAL	100.000,00	436.570,00	252.000,00	347.400,00	2,19	89.170,00	0,00	95.400,00	0,75	341.170,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	770.000,00	743.145,05	7.251,00	46.298,30	0,29	696.846,75	7.545,00	41.968,10	0,33	701.176,95
INDÚSTRIA	50.000,00	202.920,04	114.945,04	114.945,04	0,72	87.975,00	114.945,04	114.945,04	0,91	87.975,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	202.920,04	114.945,04	114.945,04	0,72	87.975,00	114.945,04	114.945,04	0,91	87.975,00
COMUNICAÇÕES	200.000,00	200.000,00	0,00	156.000,00	0,98	44.000,00	21.643,24	41.058,86	0,32	158.941,14
COMUNICAÇÃO SOCIAL	200.000,00	200.000,00	0,00	156.000,00	0,98	44.000,00	21.643,24	41.058,86	0,32	158.941,14
TRANSPORTE	3.653.000,00	2.905.079,96	576.891,22	1.175.097,28	7,41	1.729.982,68	518.801,04	978.402,00	7,72	1.926.677,96
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.653.000,00	2.905.079,96	576.891,22	1.175.097,28	7,41	1.729.982,68	518.801,04	978.402,00	7,72	1.926.677,96
DESPORTO E LAZER	898.000,00	1.173.093,75	56.554,60	291.451,97	1,84	881.641,78	57.777,27	224.249,04	1,77	948.844,71
TURISMO	273.000,00	375.490,96	1.498,31	96.446,80	0,61	279.044,16	7.320,72	89.927,85	0,71	285.563,11
DESPORTO COMUNITÁRIO	555.000,00	717.102,79	45.884,09	182.317,12	1,15	534.785,67	50.456,55	134.321,19	1,06	582.781,60
LAZER	70.000,00	80.500,00	9.172,20	12.688,05	0,08	67.811,95	0,00	0,00	0,00	80.500,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.167.000,00	2.439.723,04	244.030,54	936.884,73	5,90	1.502.838,31	310.816,86	667.650,03	5,27	1.772.073,01
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.000.000,00	1.000.000,00	116.487,93	232.551,74	1,47	767.448,26	116.487,93	232.551,74	1,83	767.448,26
TRANSFERÊNCIAS	500.000,00	500.000,00	0,00	432.000,00	2,72	68.000,00	66.786,32	162.765,30	1,28	337.234,70
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	667.000,00	939.723,04	127.542,61	272.332,99	1,72	667.390,05	127.542,61	272.332,99	2,15	667.390,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.151.500,00	3.148.350,00	386.619,34	771.696,53	4,86	2.376.653,47	386.619,34	771.696,53	6,09	2.376.653,47
TOTAL III = (I + II)	44.000.000,00	46.581.240,96	7.307.199,78	15.868.385,28	100,00	30.712.855,68	6.573.742,32	12.678.407,26	100,00	33.902.833,70

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controlador

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:01198E04

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE - MARÇO A ABRIL DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.269.200,00	2.269.200,00	Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	377.500,00	377.500,00	815.182,97	35,92
1.1.1 - IPTU	330.000,00	330.000,00	293.812,58	77,83
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	47.500,00	47.500,00	271.329,94	82,22
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	322.200,00	322.200,00	22.482,64	47,33
1.2.1 - ITBI	320.000,00	320.000,00	71.004,59	22,04
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.200,00	2.200,00	22.19	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	716.500,00	716.500,00	0,00	0,00
1.3.1 - ISS	700.000,00	700.000,00	183.075,16	25,55
			175.875,35	25,13

1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	16.500,00	16.500,00	7.199,81	43,64
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	853.000,00	853.000,00	267.290,64	31,34
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	34.110.000,00	34.190.000,00	9.898.414,02	28,95
2.1 - Cota-parte FPM	18.600.000,00	18.680.000,00	5.035.196,75	26,96
2.1.1 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'b'	17.000.000,00	17.080.000,00	5.035.196,75	29,48
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	13.700.000,00	13.700.000,00	3.894.371,87	28,43
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	24.987,96	24,99
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	68.107,68	34,05
2.5 - Cota-parte ITR	10.000,00	10.000,00	979,43	9,79
2.6 - Cota-parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	874.770,33	58,32
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	36.379.200,00	36.459.200,00	10.713.596,99	29,39
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	1.059,59	10,60
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.633.000,00	1.633.018,57	347.690,32	21,29
5.1 - Transferências do salário-educação	600.000,00	600.000,00	191.262,35	31,88
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	973.000,00	973.000,00	154.152,89	15,84
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	60.000,00	60.018,57	2.275,08	3,79
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	1.157,46	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1.157,46	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.643.000,00	1.643.018,57	349.907,37	21,30
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.502.000,00	6.502.000,00	1.979.682,55	30,45
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.400.000,00	3.400.000,00	1.007.039,22	29,62
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.740.000,00	2.740.000,00	778.874,30	28,43
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	4.997,56	24,99
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	13.621,55	34,05
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.000,00	2.000,00	195,85	9,79
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	300.000,00	300.000,00	174.954,07	58,32
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.030.000,00	7.030.000,00	2.111.365,29	30,03
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.000.000,00	7.000.000,00	2.107.812,95	30,11
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	3.552,34	11,84

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		=
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	498.000,00	498.000,00	128.130,40	25,73	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.315.000,00	4.315.000,00	1.173.506,84	27,20	1.173.506,84	27,20
13.1 - Com educação infantil	1.115.000,00	1.115.000,00	381.010,82	34,17	381.010,82	34,17
13.2 - Com ensino fundamental	3.200.000,00	3.200.000,00	792.496,02	24,77	792.496,02	24,77
14 - OUTRAS DESPESAS	2.715.000,00	2.715.000,00	702.651,38	25,88	702.490,18	25,87
14.1 - Com educação infantil	409.000,00	409.000,00	21.105,60	5,16	21.105,60	5,16
14.2 - Com ensino fundamental	2.306.000,00	2.306.000,00	681.545,78	29,56	681.384,58	29,55
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.030.000,00	7.030.000,00	1.876.158,22	26,69	1.875.997,02	26,69

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	2.280.620,90
16.1 - FUNDEB 60%	2.280.620,90
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	292,56
17.1 - FUNDEB 60%	292,56
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	2.280.913,46
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	(404.916,44)
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	(52,45)
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	33,27
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	119,18
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.611.300,00	1.626.300,00	513.494,69	31,57	415.982,47	25,58
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.115.000,00	1.115.000,00	381.010,82	34,17	381.010,82	34,17
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	496.300,00	511.300,00	132.483,87	25,91	34.971,65	6,84

23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.958.050,00	7.058.798,59	2.361.660,05	33,46	2.066.116,80	29,27
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.136.000,00	5.136.000,00	1.397.891,06	27,22	1.397.729,86	27,21
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.822.050,00	1.922.798,59	965.191,19	50,20	669.325,26	34,81
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(1.422,20)	0,00	(938,32)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	370.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	180.000,00	196.000,00	73.255,01	37,38	30.674,11	15,65
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	9.119.350,00	9.166.098,59	2.948.409,75	32,17	2.512.773,38	27,41

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	128.130,40
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	153.119,70

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	8.886,67
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	435,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	290.571,77
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	2.584.582,97
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	24,12

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até bimestre (e)	%(f) (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) (g/d)x100	=
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	541.800,00	829.800,00	427.840,85	0,00	277.947,91	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.650.000,00	1.723.484,62	448.583,73	0,00	435.614,90	0,00	
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	2.191.800,00	2.553.284,62	876.424,58	0,00	713.562,81	0,00	
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	11.311.150,00	11.719.383,21	3.824.834,33	32,64	3.226.336,19	27,53	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	530.304,78	435,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	292,56	226.144,81
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.107.812,95	191.262,35
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.875.997,02	277.763,59
48.1 - Orçamento do Exercício	1.875.997,02	277.763,59
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.552,34	1.558,51
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	235.660,83	141.202,08
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	235.660,83	141.202,08

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

TARCISIO SURMAS

Controlador

RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:105389D9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.269.200,00	2.269.200,00	815.182,97	35,92
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	330.000,00	330.000,00	271.329,94	82,22
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	320.000,00	320.000,00	71.004,59	22,19
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	175.875,35	25,13
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	853.000,00	853.000,00	267.290,64	31,34
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	16.100,00	16.100,00	3.557,03	22,09
Dívida Ativa dos Impostos	39.500,00	39.500,00	16.777,65	42,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.600,00	10.600,00	9.347,77	88,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.510.000,00	32.590.000,00	9.898.414,02	30,37
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.080.000,00	5.035.196,75	29,48
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	979,43	9,79

Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	874.770,33	58,32
Cota-Parte ICMS	13.700.000,00	13.700.000,00	3.894.371,87	28,43
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	68.107,68	34,05
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	24.987,96	24,99
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	24.987,96	24,99
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	34.779.200,00	34.859.200,00	10.713.596,99	30,73
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.439.000,00	3.629.542,83	1.363.878,93	37,58
Provenientes da União	3.018.000,00	3.208.542,83	1.074.418,93	33,49
Provenientes dos Estados	421.000,00	421.000,00	289.460,00	68,76
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.439.000,00	3.629.542,83	1.363.878,93	37,58

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	7.544.810,00	7.588.800,00	2.639.060,86	34,78	2.313.233,38	30,48
Pessoal e encargos sociais	4.793.110,00	4.827.010,00	1.632.469,90	33,82	1.632.469,90	33,82
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.751.700,00	2.761.790,00	1.006.590,96	36,45	680.763,48	24,65
DESPESAS DE CAPITAL	325.500,00	507.500,00	144.370,09	28,45	142.153,09	28,01
Investimentos	325.500,00	507.500,00	144.370,09	28,45	142.153,09	28,01
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.870.310,00	8.096.300,00	2.783.430,95	34,38	2.455.386,47	30,33
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/v)	Até o bimestre (i)	% (v/v)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.648.600,00	2.874.590,00	906.737,58	32,58	814.675,06	33,18
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.648.600,00	2.874.590,00	906.737,58	32,58	814.675,06	33,18
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	120.000,00	120.000,00	47.082,96	1,69	47.082,96	1,92
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	290.418,41	10,43	290.418,41	11,83
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	145,00	0,01	145,00	0,01
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.768.600,00	2.994.590,00	1.244.383,95	44,71	1.152.321,43	46,93

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.539.047,00	55,29	1.303.065,04	53,07
--	---------------------	--------------	---------------------	--------------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	12,16
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]	-303.974,51

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	145,00	-145,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	6.667.710,00	6.875.810,00	2.468.464,57	88,68	2.146.052,09	87,40
Assistência hospitalar e ambulatorial	974.000,00	973.400,00	252.907,92	9,09	251.196,02	10,23
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	132.200,00	132.290,00	41.640,96	1,50	40.470,86	1,65
Vigilância epidemiológica	96.400,00	114.800,00	20.417,50	0,73	17.667,50	0,72
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.870.310,00	8.096.300,00	2.783.430,95	100,00	2.455.386,47	100,00

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

TARCISIO SURMAS

Controlador

RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal Municipal

Publicado por:
Jacié Porochniak
Código Identificador:0A0D6B29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

Exercício: 2016

Balanço Orçamentário

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XII da Lei nº 4.320/64

Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	900.000,00	900.000,00	1.226.683,20	326.683,20
RECEITA TRIBUTÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
Impostos	20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	730.000,00	730.000,00	565.728,56	-164.271,44
Contribuições Sociais	730.000,00	730.000,00	565.728,56	-164.271,44
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00	150.000,00	660.954,64	510.954,64
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	150.000,00	150.000,00	660.954,64	510.954,64
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	900.000,00	900.000,00	1.226.683,20	326.683,20
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	900.000,00	900.000,00	1.226.683,20	326.683,20
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	900.000,00	900.000,00	1.226.683,20	326.683,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	894.000,00	894.000,00	684.413,80	684.413,80	684.413,80	209.586,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	870.000,00	870.000,00	684.293,35	684.293,35	684.293,35	185.706,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000,00	24.000,00	120,45	120,45	120,45	23.879,55
DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
INVESTIMENTOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	900.000,00	900.000,00	684.413,80	684.413,80	684.413,80	215.586,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	900.000,00	900.000,00	684.413,80	684.413,80	684.413,80	215.586,20
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	542.269,40	-	542.269,40	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	900.000,00	900.000,00	1.226.683,20	684.413,80	684.413,80	-326.683,20

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JASON DESPLANCHES

Presidente

ANTONIO CARLOS ROSA HASS

Controlador Interno

CLAUDIONOR RODRIGUES FRANCO

(CRC/PR060722/O-3)

Contador

Publicado por:
 Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:43B36F40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 053/2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.825, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 299.578,21 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

02	Gabinete do Prefeito – GAP	
002	Fundo de Recuperação Bombeiros – FUNREBOM	
0618200022.004	FUNREBOM	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 515	FUNREBOM	25.000,00
05	Secretaria Municipal de Administração – SADM	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0412200021.002	Adquirir Veículo – Administração	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação – SMED	
001	Departamento de Gerenciamento Operacional – DGO	
1236700032.083	FUNDEB 60%	
3.1.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 101	FUNDEB 60%	1.000,00
004	Departamento de Infra Estrutura – DIE	
1236500032.023	Educação Infantil	
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	58.000,00
3.1.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.000,00
10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA	
002	Departamento de Agropecuária – DAG	
2060800062.094	Infra-Estrutura Agropecuária	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	106.091,70
003	Departamento de Meio Ambiente – DEMA	
1854100062.037	Controle Ambiental	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	32.200,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS	
002	Depto Atendimento População Usuária – DAPU	
0824400092.068	Atendimento à População Usuária	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
003	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
0824400092.097	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 10004	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	5.000,00
004	Depto. Atend. A Rede Ent. Sociais – DARES	
0824300086.005	Programa de Assistência Social – PAS	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
17	Secretaria Municipal da Fazenda – SMF	
002	Departamento Financeiro – DF	
2884600000.012	Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres	
3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 799	FIA - Brincadeiras na Comunidade	786,51

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 123.791,70 (cento e vinte e três mil, setecentos e noventa e um reais e setenta centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:

06	Secretaria Municipal de Educação – SMED	
001	Departamento de Gerenciamento Operacional – DGO	
1236700032.083	FUNDEB 60%	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte 101	FUNDEB 60%	1.000,00
004	Departamento de Infra Estrutura – DIE	

1236500032.023	Educação Infantil	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	43.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	33.000,00
10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA	
002	Departamento de Agropecuária – DAG	
2060800062.094	Infra-Estrutura Agropecuária	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	5.091,70
003	Departamento de Meio Ambiente – DEMA	
1854100061.028	Recuperar o Antigo Lixão Municipal	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	32.200,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS	
002	Depto Atendimento População Usuária – DAPU	
0824400092.068	Atendimento à População Usuária	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
003	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
0824400092.097	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 10004	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	5.000,00
004	Depto. Atend. A Rede Ent. Sociais – DARES	
0824300086.005	Programa de Assistência Social – PAS	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 125.786,51 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.771, de 28 de junho de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.825, de 20 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2018, e ainda o Decreto 001/2018 de 02 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2018.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER	JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4B642DEE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2º BIMESTRE 2018

Município de Rio Negro-PR							Página 1 de 3
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	101.232.288,92	111.358.691,48	16.627.383,10	14,93	33.469.305,25	30,06	77.889.386,23
Receitas Correntes	87.339.195,59	87.766.433,20	15.372.493,34	17,52	31.848.125,89	36,29	55.918.307,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.443.141,60	12.443.141,60	4.027.911,67	32,37	6.320.736,84	50,80	6.122.404,76
Impostos	10.447.157,97	10.447.157,97	3.337.371,63	31,95	4.604.975,48	44,08	5.842.182,49
Taxas	1.868.625,22	1.868.625,22	584.463,55	31,28	1.099.736,49	58,85	768.888,73
Contribuição de Melhoria	127.358,41	127.358,41	106.076,49	83,29	616.024,87	483,69	(488.666,46)
Contribuições	4.853.665,10	4.853.665,10	810.398,75	16,70	1.586.147,54	32,68	3.267.517,56
Contribuições Sociais	2.368.100,00	2.368.100,00	365.923,74	15,45	732.767,46	30,94	1.635.332,54
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.485.565,10	2.485.565,10	444.475,01	17,88	853.380,08	34,33	1.632.185,02
Receita Patrimonial	8.290.472,32	8.294.015,53	1.081.993,08	13,05	2.099.576,28	25,31	6.194.439,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	63.934,38	63.934,38	10.530,84	16,47	16.634,64	26,02	47.299,74
Valores Mobiliários	8.226.537,94	8.230.081,15	1.071.462,24	13,02	2.082.941,64	25,31	6.147.139,51
Receita de Serviços	32.177,68	32.177,68	1.337,11	4,16	3.762,15	11,69	28.415,53

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	19.321,24	19.321,24	1.337,11	6,92	3.762,15	19,47	15.559,09
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	12.856,44	12.856,44	-	-	-	-	12.856,44
Transferências Correntes	61.382.729,68	61.806.424,08	9.411.759,93	15,23	21.764.261,53	35,21	40.042.162,55
Transferências da União e de suas Entidades	27.213.217,73	27.386.912,13	4.078.552,16	14,89	8.589.796,68	31,36	18.797.115,45
Transf. Estados e do DF e de suas Entidades	19.566.846,95	19.816.846,95	3.172.242,48	16,01	7.830.477,55	39,51	11.986.369,40
Transferências de Instituições Privadas	4.120,00	4.120,00	3.274,92	79,49	4.482,84	108,81	(362,84)
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.598.545,00	14.598.545,00	2.157.690,37	14,78	5.339.504,46	36,58	9.259.040,54
Outras Receitas Correntes	337.009,21	337.009,21	39.092,80	11,60	73.641,55	21,85	263.367,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.523,56	7.523,56	3.146,93	41,83	4.018,49	53,41	3.505,07
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	214.071,21	214.071,21	20.289,89	9,48	53.967,08	25,21	160.104,13
Demais Receitas Correntes	115.414,44	115.414,44	15.655,98	13,57	15.655,98	13,57	99.758,46
Receitas de Capital	13.893.093,33	23.592.258,28	1.254.889,76	5,32	1.621.179,36	6,87	21.971.078,92
Operações de Crédito	10.800.000,00	10.800.000,00	222.430,35	2,06	409.840,18	3,79	10.390.159,82
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.800.000,00	10.800.000,00	222.430,35	2,06	409.840,18	3,79	10.390.159,82
Alienação de Bens	-	-	-	-	12.640,00	-	(12.640,00)
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	12.640,00	-	(12.640,00)
Transferências de Capital	3.093.093,33	12.792.258,28	1.032.459,41	8,07	1.198.699,18	9,37	11.593.559,10
Transferências da União e de suas Entidades	2.721.383,42	6.892.884,81	310.349,41	4,50	377.069,18	5,47	6.515.815,63
Transf. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	371.709,91	5.899.373,47	722.110,00	12,24	821.630,00	13,93	5.077.743,47
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.967.623,60	4.967.623,60	758.907,53	15,28	1.477.170,95	29,74	3.490.452,65
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	106.199.912,52	116.326.315,08	17.386.290,63	14,95	34.946.476,20	30,04	81.379.838,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	106.199.912,52	116.326.315,08	17.386.290,63	14,95	34.946.476,20	30,04	81.379.838,88

Município de Rio Negro-PR							Página 2 de 3
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanco Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
DÉFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	106.199.912,52	116.326.315,08	17.386.290,63	14,95	34.946.476,20	30,04	81.379.838,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.712.239,44	-	-	4.712.239,44	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.712.239,44	-	-	4.712.239,44	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	EM
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	94.438.762,02	108.126.898,47	13.331.833,75	33.178.142,04	74.948.756,43	12.137.308,65	21.410.085,37	86.716.813,10	21.182.742,27	-	
DESPESAS CORRENTES	77.549.816,52	79.914.721,80	11.531.912,79	29.517.848,28	50.396.873,52	11.547.111,98	20.474.849,42	59.439.872,38	20.344.246,02	-	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.035.829,71	48.030.090,09	6.809.515,17	13.548.513,63	34.481.576,46	6.809.650,47	13.548.512,18	34.481.577,91	13.493.331,51	-	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	787.241,72	787.241,72	110.892,55	223.164,69	564.077,03	110.892,55	223.164,69	564.077,03	223.164,69	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.726.745,09	31.097.389,99	4.611.505,07	15.746.169,96	15.351.220,03	4.626.568,96	6.703.172,55	24.394.217,44	6.627.749,82	-	
DESPESAS DE CAPITAL	16.788.945,50	28.112.176,67	1.799.920,96	3.660.293,76	24.451.882,91	590.196,67	935.235,95	27.176.940,72	838.496,25	-	
INVESTIMENTOS	14.963.945,50	26.287.176,67	1.504.783,52	3.053.861,53	23.233.315,14	295.059,23	328.803,72	25.958.372,95	232.064,02	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.825.000,00	1.825.000,00	295.137,44	606.432,23	1.218.567,77	295.137,44	606.432,23	1.218.567,77	606.432,23	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.152.723,60	5.187.691,54	429.737,73	2.592.657,47	2.595.034,07	765.390,71	1.528.294,41	3.659.397,13	1.326.761,26	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	99.591.485,62	113.314.590,01	13.761.571,48	35.770.799,51	77.543.790,50	12.902.699,36	22.938.379,78	90.376.210,23	22.509.503,53	-	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	99.591.485,62	113.314.590,01	13.761.571,48	35.770.799,51	77.543.790,50	12.902.699,36	22.938.379,78	90.376.210,23	22.509.503,53	-	
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	12.008.096,42	-	12.436.972,67	-	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	99.591.485,62	113.314.590,01	13.761.571,48	35.770.799,51	-	12.902.699,36	34.946.476,20	-	34.946.476,20	-	
RESERVA DO RPPS	6.608.426,90	6.608.426,90	-	-	6.608.426,90	-	-	6.608.426,90	-	-	

Município de Rio Negro-PR							Página 3 de 3
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanco Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.967.623,60	4.967.623,60	758.907,53	15,28	1.477.170,95	-	3.490.452,65
Receitas Correntes Intraorçamentárias	4.967.623,60	4.967.623,60	758.907,53	15,28	1.477.170,95	-	3.490.452,65
Contribuições	2.923.048,95	2.923.048,95	409.395,77	14,01	616.532,59	-	2.306.516,36
Contribuições Sociais	2.923.048,95	2.923.048,95	409.395,77	14,01	616.532,59	-	2.306.516,36
Outras Receitas Correntes	2.044.574,65	2.044.574,65	349.511,76	17,09	860.638,36	-	1.183.936,29
Demais Receitas Correntes	2.044.574,65	2.044.574,65	349.511,76	17,09	860.638,36	-	1.183.936,29

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.152.723,60	5.187.691,54	429.737,73	2.592.657,47	2.595.034,07	765.390,71	1.528.294,41	3.659.397,13	1.326.761,26	-
DESPESAS CORRENTES	5.089.723,60	5.124.691,54	420.462,09	2.574.106,19	2.550.585,35	756.115,07	1.509.743,13	3.614.948,41	1.308.209,98	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.025.148,95	3.034.491,41	415.878,95	832.838,85	2.201.652,56	415.878,95	832.838,85	2.201.652,56	631.305,70	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	4.583,14	8.929,83	11.070,17	4.583,14	8.929,83	11.070,17	8.929,83	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.044.574,65	2.070.200,13	-	1.732.337,51	337.862,62	335.652,98	667.974,45	1.402.225,68	667.974,45	-
DESPESAS DE CAPITAL	63.000,00	63.000,00	9.275,64	18.551,28	44.448,72	9.275,64	18.551,28	44.448,72	18.551,28	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	63.000,00	63.000,00	9.275,64	18.551,28	44.448,72	9.275,64	18.551,28	44.448,72	18.551,28	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Mai/2018, 13h e 48m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ

Contador

CRC 050232/O-9

JERUSA CLERES HACK

Controlador Interno

WILSON SCHEUER

Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Aurélio Pereira da Cruz

Código Identificador:117EAF14

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
DE SAÚDE - 2º BIMESTRE 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária						
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril						
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						
			R\$ 1,00			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	%(b/a) x 100		
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	10.447.157,97	10.447.157,97	4.604.975,48		44,07	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.367.798,00	2.367.798,00	1.969.496,19		83,17	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	710.046,80	710.046,80	124.675,00		17,55	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.224.800,00	5.224.800,00	1.501.757,65		28,74	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.682.270,00	1.682.270,00	578.822,18		34,40	
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-		-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	59.363,40	59.363,40	15.191,11		25,59	
Dívida Ativa dos Impostos	321.558,91	321.558,91	344.428,48		107,11	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	81.320,86	81.320,86	70.604,87		86,82	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.112.166,31	47.112.166,31	17.556.720,37		37,26	
Cota-Parte FPM	23.151.226,31	23.151.226,31	8.056.314,81		34,79	
Cota-Parte ITR	130.000,00	130.000,00	5.266,99		4,05	
Cota-Parte IPVA	4.077.770,00	4.077.770,00	3.011.005,81		73,83	
Cota-Parte ICMS	19.365.000,00	19.365.000,00	6.327.412,82		32,67	
Cota-Parte IPI-Exportação	245.000,00	245.000,00	116.202,42		47,42	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	143.170,00	143.170,00	40.517,52		28,30	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	143.170,00	143.170,00	40.517,52		28,30	
Outras	-	-	-		-	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	57.559.324,28	57.559.324,28	22.161.695,85		38,50	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.323.369,60	5.264.607,56	1.716.309,78		32,60	
Provenientes da União	3.245.309,60	4.098.884,00	1.467.089,59		35,79	
Provenientes dos Estados	78.060,00	1.165.723,56	249.220,19		21,37	
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-		-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-		-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	157.568,90	157.856,51	28.605,16		18,12	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-		-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	3.255,60	8.174,94		251,10	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.480.938,50	5.425.719,67	1.753.089,88		32,31	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%

		(e)	(f)	(f/e) x 100	(g)	(g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	18.147.829,00	21.431.899,92	8.898.610,25	41,52	5.795.107,48	27,03
Pessoal e Encargos Sociais	9.294.814,54	12.043.385,46	3.378.857,07	28,05	3.378.857,07	28,05
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	8.853.014,46	9.388.514,46	5.519.753,18	58,79	2.416.250,41	25,73
DESPESAS DE CAPITAL	8.050,00	1.805.300,77	543.406,19	30,10	542,37	0,03
Investimentos	8.050,00	1.805.300,77	543.406,19	30,10	542,37	0,03
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	18.155.879,00	23.237.200,69	9.442.016,44	40,63	5.795.649,85	24,94
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	111.000,00	111.000,00	29.647,27	0,31	26.117,63	0,45
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.172.121,48	5.946.993,17	1.291.487,39	13,67	840.289,74	14,49
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.046.853,60	5.821.725,29	1.224.449,73	12,96	773.252,08	13,34
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	125.267,88	125.267,88	67.037,66	0,70	67.037,66	1,15
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.283.121,48	6.057.993,17	1.321.134,66	13,99	866.407,37	14,94
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	16.872.757,52	17.179.207,52	8.120.881,78	86,00	4.929.242,48	85,05
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIB x 100)* - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ⁴ e ⁵						22,24
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIB) / 100]*						1.604.988,10
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA				INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS
A PAGAR				PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE		
Total				-	-	-
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018		-	35.145,46		-35.145,46	
Total (VIII)		-	35.145,46		-35.145,46	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26		LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado)	
		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)			
Total (IX)		-	-		-	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	4.995.760,00	9.098.375,45	2.766.588,88	29,30	1.894.721,93	32,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.983.955,00	9.869.487,07	4.985.931,07	52,81	2.509.214,94	43,29
Suporte Profilático e Terapêutico	521.900,00	545.541,32	230.489,59	2,44	226.953,84	3,92
Vigilância Sanitária	371.690,00	397.540,78	120.617,82	1,28	109.492,18	1,89
Vigilância Epidemiológica	169.800,00	226.482,07	43.163,04	0,46	39.742,99	0,69
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	3.112.774,00	3.099.774,00	1.295.226,04	13,72	1.015.523,97	17,52
TOTAL	18.155.879,00	23.237.200,69	9.442.016,44	100,00	5.795.649,85	100,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Mai/2018, 11h e 01m.						
¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".						
⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012						
⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012						
⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.						

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ

Contador

CRC 050232/O-9

JERUSA CLERES HACK

Controlador Interno

WILSON SCHEUER

Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Aurélio Pereira da Cruz

Código Identificador:F448C03D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2018

Ref. Pregão Presencial nº 031/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **C. DOMICIANO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Mandaguari, nº 26, Sala 04, Lindóia, CEP nº 86.031-210, fone nº 43-3156-0790, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MF 17.927.745/0001-01, representada pela Sra. **CARMELINA DOMICIANO**, brasileira, solteira, empresária, residente na Rua Júlia Bellini Bertaglia, nº 440, na cidade de Londrina - PR, portador do RG nº 8.000.007-3 e do CPF nº 051.812.979-94, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção de prédios e outras instalações públicas, alvenaria, muros, telhados, galerias, pisos, meio-fio e limpeza de galerias, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 031/2018, devidamente homologado pelo Município em 06/04/2018.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	RS Unit.	RS Total
18	1	und	3	36922	Construção de central de gás com 4 cilindros conforme projeto anexo ao edital, com acabamento em reboco cimento e areia, com estacas e pilares, com base no Anexo II	3.697,50	11.092,50
18	2	und	3	36923	Construção de central de gás com 2 cilindros conforme projeto anexo ao edital, com acabamento em reboco cimento e areia, com estacas e pilares, com base no Anexo II	3.102,50	9.307,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a prestação dos serviços não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
3. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da prestação dos serviços.
5. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.
6. Atender aos chamados das secretarias competentes, devendo para tanto, disponibilizar responsável à disposição permanentemente com sistema de comunicação móvel (celular).
7. Disponibilizar atendimento de urgência, no prazo de 30 (trinta) minutos, sempre que solicitado, quando dos casos de arrombamento e da necessidade de preservar a integridade e a segurança do local, incluindo-se, finais de semana e feriados.
8. Disponibilizar, sempre que solicitado, quando da necessidade de preservar o funcionamento dos estabelecimentos, a prestação de serviços após o encerramento do horário ordinário de trabalho, incluindo-se, finais de semana e feriados.
9. Todos os serviços executados poderão ser avaliados quanto a sua qualidade, pelo engenheiro responsável da Prefeitura, podendo ser solicitado que seja refeito sem custo de mão-de-obra e material quando comprovadas as irregularidades (acabamentos inadequados).
10. Todos os serviços terão no máximo 01 (um) dia útil para ser iniciado, tantos quantos forem comunicados à detentora do registro de preços.
11. Todos os serviços considerados de emergência terão prazo máximo de 01 (uma) hora para execução, inclusive nos finais semana ou feriados.
12. A detentora do registro de preços terá no máximo 02 (dois) dias para a entrega dos orçamentos, quando solicitados.
13. Os serviços em andamento não poderão ser interrompidos para execução de outro.
14. Os locais onde forem executados os serviços deverão ser entregues em perfeitas condições de uso.
15. A detentora do registro de preços terá total responsabilidade da execução dos serviços prestados.
16. A detentora do Registro de Preço deverá comparecer na Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, uma vez por semana para verificar possíveis orçamentos e assinar formulário de comparecimento. Caso não comparecer por 2 (duas) vezes, a empresa será notificada, e sendo notificada pela 2ª (segunda) vez, será efetuada a exclusão da mesma do registro de preço.
17. A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
18. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
19. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
20. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente pertencente ao ramo de atividade.

21. Caso solicitado pela Prefeitura Municipal de Rolândia, a Adjudicatária deverá providenciar análise e laudo de engenheiros elétricos e/ou engenheiros hidráulicos, os quais podem ser subcontratados para prestarem estes serviços específicos solicitados, garantindo a qualidade da execução que exijam tais profissionais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 20.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) \times 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante ordem de serviços emitida pela Secretaria competente do Município. O(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços deverá autorizar a execução dos serviços após análise do orçamento apresentada pela contratada de forma expressa.

2. A prestação dos serviços deverá ser efetuada conforme os prazos descritos no Anexo I, desde que apresentada à ordem de serviço devidamente preenchida.

3. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de prestação dos serviços.

4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada serviço prestado pelo prazo estabelecido na garantia, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

5. As prestações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de execução em igualdade de condições.

6. Caso a proponente entregue um serviço/ produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

7. Em caso de arrombamento ou depredação para furto em patrimônio público, a empresa vencedora deverá atender o chamado de imediato e prestar os serviços com urgência, para evitar maiores prejuízos decorrentes desse fato, não sendo tolerados atrasos ou o não comparecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:

- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
- a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
- a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
- A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 – PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de MAIO de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	
Prefeito Municipal	C. DOMICIANO EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	WANDERLEY MASSUCI JUNIOR
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 11.172.097/SSP-SP

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5E7D6A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2018

Ref. Pregão Presencial nº 046/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, resolve registrar o preço da empresa **SERVEMAQ - SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Guaratinga, nº 3.701, Vila Industrial, CEP nº 86.703-010, fone nº 43-3011-0034, na cidade de Arapongas - PR, cadastrada no CNPJ/MF 17.974.860/0001-29, representada pelo Sr. **MATHEUS BARBOSA GULEM**, brasileiro, solteiro, sócio-gerente, residente na Baturia de Coleira, nº 70, na cidade de Arapongas - PR, portador do RG nº 12.780.695-0 e do CPF nº 086.840.259-11, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para eventual prestação de serviços de horas máquina**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 046/2018, devidamente homologado pelo Município em 24/04/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	RS Unit.	RS Total
1	HRS	500	49963	Locação de trator de esteiras, com potência mínima do motor de 160HP, peso operacional mínimo de 16.000Kg, lâmina de no mínimo 2,5m³, equipado com ripper e com operador experiente para prestar o serviço.	268,00	134.000,00
4	HRS	500	49966	Locação de pá carregadeira, com força de desagregação mínima de 12.000Kg, potência mínima de 130Hp, caçamba com capacidade mínima de 1,8M³, peso operacional mínimo de 10.000Kg e com operador experiente para prestar o serviço.	180,00	90.000,00
5	SER	10.000	49967	Locação dos serviços de carreta prancha, com três eixos e capacidade mínima de 25 Toneladas, com operador experiente para prestar o serviço. Preço por KM mínimo de 100 km	8,50	85.000,00
6	SER	10.000	49968	Locação dos serviços de carreta prancha, com dois eixos e capacidade mínima de 20 Toneladas, com operador experiente para prestar o serviço. Preço por KM, mínimo de 100 km	6,83	68.300,00
7	SER	10.000	49969	Locação de horas máquina com operador experiente para prestação dos serviços de caminhão prancha trucado, com capacidade mínima de 10 Toneladas. . Preço por KM, mínimo de 100 km	6,17	61.700,00
10	HRS	500	49972	Locação de motoniveladora, com potência mínima de 190Hp, com peso operacional mínimo de 17.000Kg, articulada com ripper e com operador experiente para prestar o serviço.	275,00	137.500,00
11	HRS	500	49973	Locação de rolo compactador vibratório, com peso operacional mínimo de 6.500Kg, potência mínima do motor de 79Hp e com operador experiente para prestar o serviço.	210,00	105.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a prestação dos serviços não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
3. Responder pelas despesas relativas a transporte, alimentação, encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da prestação dos serviços.
5. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.
6. Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.
7. Programar seus trabalhos de forma a não prejudicar o andamento normal das atividades no âmbito do Município de Rolândia.
8. Colocar à disposição do Contratante profissionais capacitados, devendo os mesmos apresentar-se ao trabalho uniformizados e identificados através de crachás e munidos de todo material necessário à execução dos serviços, inclusive com os equipamentos de segurança individual.
9. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
10. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
11. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 681.500,00 (seiscentos e oitenta e um mil e quinhentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;
 N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
 VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela competente.
2. O atendimento ao chamado será em até 4 (quatro) horas, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pela Secretaria de Infra-Estrutura do Município; e disponibilizar atendimento aos sábados, domingos e feriados conforme a necessidade do município, sendo as horas trabalhadas contadas a partir do início da prestação efetiva dos serviços e não a partir do deslocamento ao local dos mesmos, desde que apresentada à autorização de fornecimento devidamente preenchida.
3. A adjudicatária deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de serviço parcialmente prestado até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
4. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
5. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
6. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de prestação dos serviços. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços pelo prazo estabelecido na garantia dos mesmos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
8. As solicitações de serviço obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
9. Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
10. Caso a proponente preste um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
11. O combustível dos veículos e as diárias dos operadores serão por conta da adjudicatária e não do Município.
12. Em caso da máquina quebrar durante o uso a empresa deverá disponibilizar em até 04 (quatro) horas uma máquina substituta para atender os serviços solicitados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na prestação de serviços, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:

- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
- a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
- a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
- A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de atendimento ao chamado será de até 04 (quatro) horas, contadas a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 – Infra Estrutura; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 17 – Serviços Públicos;

Classificação Orçamentária:

Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

Para Locação de Mão-de-Obra: 33.90.37.00.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	
Prefeito Municipal De Rolândia	SERVENAQ - SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGERIO DE LIMA	WANDERLEY MASSUCI JUNIOR
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 11.172.097/SSP-SP

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:701D874B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2018

Ref. Pregão Presencial nº 057/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **TOP DESIGN COMUNICAÇÃO VISUAL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Nagib Daher, nº 1005, Sala 03, Edif. Eduardo, Centro, CEP nº 86.800-040, fone nº 43-3422-9422, na cidade de Apucarana - PR, cadastrada no CNPJ/MF 22.598.499/0001-08, representada pelo Sr. **THIAGO TEJADA GARCIA PEREIRA DA SOUZA**, brasileiro, solteiro, representante, residente na Rua Tamandaré, nº 330, na cidade de Apucarana - PR, portador do RG nº 9.369.840-1 e do CPF nº 048.484.328-01, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para eventual prestação de serviços de confecção de banners, faixas e correlatos**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 057/2018, devidamente homologado pelo Município em 17/05/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	RS Unit.	RS Total
1	M2	200	50069	Banner em lona e impressão digital, com solda térmica, cabos em madeira, ponteiros de PVC e cordão de fixação conforme modelos a serem encaminhados pelo requerente, quantidade mínima por pedido correspondente a 0,50 m²	32,50	6.500,00
6	M2	100	50074	Vinil 8 ou 10 com impressão digital solvente, 1440 dpi, aplicação inclusa, quantidade mínima por pedido 1,0 m²	50,00	5.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

23.2 - Os produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

23.3 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

23.4 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

23.5 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

23.6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

23.7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

23.8 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

23.9 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

23.10 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

23.11 - Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 18.220,00 (dezoito mil duzentos e vinte reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria de Compras, devidamente autorizada por autoridade superior.

2 - A prestação dos serviços será efetuada nas datas conforme descrito na autorização de fornecimento.

3 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

4 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados nas ordens de serviço, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

5 - As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação de serviços em igualdade de condições.

6 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

7 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

8 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

9 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

10 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

11 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

12 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

13 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:

- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;

- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;

- a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;

- a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.

- A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 02 (dois) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução do ajuste ou execução parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 33.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 17 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	TOP DESIGN COMUNICAÇÃO VISUAL
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANTONIO CELSO CHEQUIN
RG nº 4.916.208-1/SSP-PR	RG Nº 13.093.443-9-SSP-PR

Publicado por:

Ana Paula Moreira da Silva

Código Identificador:9C7B94DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2018

Ref. Pregão Presencial nº 047/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, resolve registrar o preço da empresa **KANNO E NAITO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Manoel Carreira Bernardino, nº641, Centro, CEP: 86.600-065, fone (43) 3256-2100, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ 08.235.725/0001-70, representada pelo Sr. **DIOGENES NAITO**, brasileiro, casado, empresário, residente na Av. dos Expedicionários, nº 834, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 7127035-1 e do CPF nº 031.777.729-75, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Medicamentos Manipulados, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 047/2018, devidamente homologado pelo Município em 24/04/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
1	FR	50	36751	ATA 30%	17,23	861,50	KANNO E NAITO
2	FR	50	36752	ATA 50%	21,68	1.084,00	KANNO E NAITO
3	FR	50	36753	ATA 90%	27,95	1.397,50	KANNO E NAITO
4	FR	6	45502	PROPILENOGLICOL	15,40	92,40	KANNO E NAITO
5	FR	4	45503	SUBGALATO DE BISMUTO 100%	151,27	605,08	KANNO E NAITO
6	FR	30	45504	VASA (Violeta Genciana 2% + Lidocaína 2% + Água Sacarinada 30 ml)	16,38	491,40	KANNO E NAITO

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
- 2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
- 3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
- 4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
- 5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- 6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
- 7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- 8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- 9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
- 10 - Fornecer amostras dos produtos quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
- 11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

13 - Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ANVISA, ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 4.531,88 (quatro mil e quinhentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O prazo de fornecimento do produto será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da emissão de autorização de fornecimento.

2. A autorização de fornecimento deverá conter: especificações do produto, quantitativo, local de entrega, preços unitário e total.

3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os medicamentos de acordo com o preço registrado, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras em cada autorização de fornecimento.

4. O município de Rolândia não está obrigado a adquirir qualquer quantidade de medicamentos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

5. A fornecedora fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados pelo Município, inclusive com relação aos quantitativos.

6. O medicamento será devolvido na hipótese de apresentar irregularidades, não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços ou estar fora dos padrões determinados, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação.

7. As aquisições dos produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de execução em igualdade de condições.

8. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

9. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

10. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:

- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
- a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
- a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
- A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 09 – Saúde;

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de Abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	KANNO E NAITO LTDA
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA	Nome: ROSANA ALVES DA SILVA
RG n.º RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 5.643.911-0/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B4D75BF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL 08.01/2018

CONCURSO PÚBLICO 01/2018

EDITAL 08.01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria.

TORNA PÚBLICO ENSALAMENTO DA PROVA OBJETIVA para os cargos de: **Enfermeiro, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Nutricionista, Psicólogo, Assistente Social, Odontólogo, Advogado, Engenheiro Civil, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Enfermagem, Monitor de Creche, Auxiliar Administrativo, Operador de Máquinas, Motorista Regional, Tratorista, Auxiliar de Consultório Dentário, Motorista, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física.**

PERIODO MANHÃ

Local: COLÉGIO ESTADUAL PADRE ANCHIETA

Endereço: RUA AUGUSTO CECHINI, 50 Centro

Horário de Abertura dos Portões: 08 h 10 min

Horário de fechamento dos Portões: 08 h 30 min

Horário de início das Provas: 09:00 h

SALA 01	CARGO	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	DATA NASC.
SALA 01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32773	ADRIELI LANGNER	105014635	17/12/1993
SALA 01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32329	ALADALE FLACH MELLA PASA	82669728	30/11/1982
SALA 01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	33128	ALEXANDRA ALVES	105014775	15/10/1995
SALA 01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32759	ANA CARLA CAMPOS	89768551	12/01/1989
SALA 01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32617	ANDRÉ VINICIUS BATTISTI	123844050	27/10/1996
SALA 01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	33070	ANDREI KLEIN DE LRA	142682710	11/07/2001
SALA 01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32824	ANDRESA KLEIN DE LARA	124303680	19/10/1999
SALA 01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	33110	BENHUR FONTOURA CORREA	92827666	07/09/1991
SALA 01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32865	CLÉDINA DE OLIVEIRA	5871640	16/12/1986
SALA 01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32654	CLEISON ALISON DA ROSA	1300527907	24/08/1999
SALA 01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	33021	DAIANE	6461097	03/09/1996
SALA 01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32731	DAIANE DA SILVA ROSA	103091543	06/08/1993
SALA 01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32740	DAIARA BRUNA DA SILVA ROSA	106663327	07/09/1995
SALA 01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32963	DAIMON ABATTI	105014449	28/10/1992
SALA 01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32993	EMERSON ROBERTO DE OLIVEIRA	94468701	27/07/1990
SALA 01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	33047	GILBERTO LUIS DE CONTO JUNIOR	103433070	05/03/1999
SALA 01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32937	GISLAINE DA SILVA ROSA	138360458	16/03/2000
SALA 01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32675	JARDEL JÚNIOR ABREU PEREIRA	128961224	13/04/2000
SALA 01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32693	JOÃO PEDRO BIGOLIN SPRANDEL	136284460	04/05/1999
SALA 01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32327	MICHELI APARECIDA LUSINI	67010272	04/04/1978
SALA 01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32973	JUSSARA RODRIGUES	135810940	19/08/1997
SALA 01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32909	KAUÊ NATAN TAFAREL	105506686	19/04/1997
SALA 01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32955	LETICIA KLOC DE CAMARGO	134967935	25/04/1995
SALA 01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	33136	LILIANE MAGDA CESTARIO ANDRADE	103091632	08/08/1994
SALA 01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32592	LUANA PATRICIA DAHMER	6023586	04/09/1997
SALA 01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32968	LUCAS BERTICELLI	6108848349	01/10/1999
SALA 01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32982	LUCAS PIETSKI	143273024	02/12/2000
SALA 01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	33023	LUCIMARA VARGAS	105014007	20/05/1995
SALA 01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32409	LUELEN FORSTHOFFER DOS SANTOS	108425040	21/09/1996
SALA 01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32912	LUIZ FERNANDO DA SILVA HAEFLIGER	128373586	03/11/1999
SALA 01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	33082	MARCIANO BINDER	104199518	20/03/1991
SALA 01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32459	MARCIELI SERAFIN	123057856	03/10/1993
SALA 01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	33091	MAURICIO LUCAS MINGOTTI ARISI	106678898	10/08/1993
SALA 01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32956	OCELANO ALVES	53476228	20/05/1971
SALA 01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32429	RAQUELL GOULART ALVES	128409564	08/05/1998
SALA 01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32475	RUBEED EDSON ROGOESCKI	77012150	11/06/1980
SALA 01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32380	TAIMARA BARBOSA	128375465	02/05/1998
SALA 01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32463	TATIANE GIRARDI	1058490060	28/04/1995
SALA 01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32393	TAINARA DALLE LASTE	130067123	12/08/2000
SALA 01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32558	VAGNER CHORNA	105849524	02/04/1996
SALA 01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	33094	VOLNEI DE LARA BATTISTI	125191541	01/06/1999
SALA 02	CARGO	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	DATA NASC.
SALA 02	MONITOR DE CRECHE	32707	ADELAIDE APARECIDA TREIN	106663220	24/07/1997
SALA 02	MONITOR DE CRECHE	32673	ADRIANA COSTA	125454704	14/01/1995
SALA 02	MONITOR DE CRECHE	32686	ADRIELI BOFF	84100471	17/05/1985
SALA 02	MONITOR DE CRECHE	32783	ALEOMAR JUNIOR PINOW	107892427	23/11/1991
SALA 02	MONITOR DE CRECHE	32921	ALESSANDRA DE OLIVEIRA	135378348	06/04/2000
SALA 02	MONITOR DE CRECHE	32538	ALINE KOWALSKI	108468173	21/07/1998
SALA 02	MONITOR DE CRECHE	33120	ALINE MURIEL SOERO	105201095	27/09/1993
SALA 02	MONITOR DE CRECHE	33024	ALINE ZANELLA LAMERA	131879970	10/02/1997
SALA 02	MONITOR DE CRECHE	33034	ANA PAULA CARBONERA	106603269	02/03/1995
SALA 02	MONITOR DE CRECHE	32460	ANDREIA ALVES DE SIQUEIRA	105848323	17/05/1994
SALA 02	MONITOR DE CRECHE	32544	ANDREIA APARECIDA VARGAS	133851070	26/08/1997
SALA 02	MONITOR DE CRECHE	33085	ANDRIELI DOS SANTOS QUOOS	105201575	16/03/1995
SALA 02	MONITOR DE CRECHE	33102	CAMILA BATTISTI	105949265	13/06/1996

SALA 02	MONITOR DE CRECHE	32596	CAMILA TURATTO	104132898	08/04/1991
SALA 02	MONITOR DE CRECHE	32979	CARINA SILVEIRA	97115982	05/07/1988
SALA 02	MONITOR DE CRECHE	32605	CARLA JAQUELINE HEIMANN BACH	99655992	13/07/1988
SALA 02	MONITOR DE CRECHE	32524	CIBELLI ROYER	102288734	21/06/1991
SALA 02	MONITOR DE CRECHE	32857	CLAUDIA PATRICIA DE OLIVEIRA CAVALHEIRO	108459190	31/01/1996
SALA 02	MONITOR DE CRECHE	32942	CRISTIANE SIBERINO DUARTE PADUAN	6108917	04/09/1987
SALA 02	MONITOR DE CRECHE	32716	DAIANA MARIA MORENO RECH	106662959	24/10/1993
SALA 02	MONITOR DE CRECHE	32791	DAIANE DOS SANTOS	102313437	13/11/1993
SALA 02	MONITOR DE CRECHE	32874	DANIELI DA SILVA ROSA	135107387	03/05/2000
SALA 02	MONITOR DE CRECHE	32886	DEBORA CAROLYNE DA SILVA	124059690	14/06/1996
SALA 02	MONITOR DE CRECHE	32641	DIANA SUTILI	72712057	09/12/1982
SALA 02	MONITOR DE CRECHE	32925	EDINEIA BLAZIUS DE MEDEIROS	134121378	17/11/1997
SALA 02	MONITOR DE CRECHE	32548	EDIVALDO ALVES DE SIQUEIRA	105848331	03/05/1995
SALA 02	MONITOR DE CRECHE	32420	EDUARDA CAROLINA ROSSONI	533388466	22/09/1998
SALA 02	MONITOR DE CRECHE	32419	ELIANE CIMONI PILGER PIRES	97289522	04/08/1985
SALA 02	MONITOR DE CRECHE	32709	FABIANA CAMARGOS PEGO	104038069	05/06/1995
SALA 02	MONITOR DE CRECHE	32948	FRANCIELE RODRIGUES TEIXEIRA	106662908	21/09/1991
SALA 02	MONITOR DE CRECHE	32801	FRANCIELI PEREIRA KRAUSE	98868690	26/09/1988
SALA 02	MONITOR DE CRECHE	32566	GABRIELI MATANA	126789394	25/10/1998
SALA 02	MONITOR DE CRECHE	32754	GIZELI DA SILVA ROSA	105014104	10/05/1995
SALA 02	MONITOR DE CRECHE	32670	IDIANARA BARBOSA	128375619	26/05/1999
SALA 02	MONITOR DE CRECHE	32662	ISABELI KLEIN	103692091	22/02/1992
SALA 02	MONITOR DE CRECHE	32984	JACQUELINE SCATOLA DE CONTO	50216350	18/12/1973
SALA 02	MONITOR DE CRECHE	32672	JANDIRA DE ALBUQUERQUE PETRY	108425016	22/03/1987
SALA 02	MONITOR DE CRECHE	33027	JOCIMARA HUBER	103574749	08/12/1990
SALA 02	MONITOR DE CRECHE	32990	JULIA GABRIELA HEIMANN	107691405	02/09/1997
SALA 02	MONITOR DE CRECHE	32468	LESSANDRA ASSOLINI	546532858	28/09/1990
SALA 03					
SALA	CARGO	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	DATA NASC.
SALA 03	MONITOR DE CRECHE	32646	JULIANA JUSSARA LAMBRECHT	106662894	18/02/1998
SALA 03	MONITOR DE CRECHE	32905	JULIANE COSER PAVAN KLEMANN	4478160	27/05/1984
SALA 03	MONITOR DE CRECHE	32778	KAROLINE ESTELA DURANTE LUZA	106996830	08/11/1995
SALA 03	MONITOR DE CRECHE	32383	LEILA FATIMA SANTOS DA CRUZ	97520321	30/09/1988
SALA 03	MONITOR DE CRECHE	32618	LETICIA MATTANA	106662797	07/07/1995
SALA 03	MONITOR DE CRECHE	33014	LILIANE LAZARETTE KNIPHOFF	133083669	20/10/1999
SALA 03	MONITOR DE CRECHE	33083	LIZETE FERNANDES GARCIA	126141050	07/10/1981
SALA 03	MONITOR DE CRECHE	33074	LUANA CANDIDA DE CONTO	134356561	16/09/1996
SALA 03	MONITOR DE CRECHE	32766	LUANA RODRIGUES	128923292	22/08/1999
SALA 03	MONITOR DE CRECHE	32902	LUANA VARGAS GONSALES	130067751	27/12/1999
SALA 03	MONITOR DE CRECHE	32704	LUCIMARA BARCELLOS DOS SANTOS	99937068	30/05/1989
SALA 03	MONITOR DE CRECHE	32916	LUELI BORTOLETTI	103237610	11/02/1997
SALA 03	MONITOR DE CRECHE	33030	MAGNA GRACIELE PIRES HEIMANN	103437857	14/11/1989
SALA 03	MONITOR DE CRECHE	32539	MARCELO PRZYVARA SIEROTA	128780033	09/10/1996
SALA 03	MONITOR DE CRECHE	32581	MARCIÉLE D'ANHAIA	5102650	28/01/1991
SALA 03	MONITOR DE CRECHE	32899	MARIA DE JESUS	101193586	02/05/1994
SALA 03	MONITOR DE CRECHE	33039	MARIANA BENEDETE	8101155128	05/11/1995
SALA 03	MONITOR DE CRECHE	32365	MARICLÉIA DE GOIS	123343751	04/11/1989
SALA 03	MONITOR DE CRECHE	32855	MARILZA FERREIRA DOS SANTOS	80270410	21/06/1980
SALA 03	MONITOR DE CRECHE	32753	MARIZA DE FATIMA RODRIGUES DIAS	106305021	23/07/1992
SALA 03	MONITOR DE CRECHE	32620	MARIZANE BRIZOLA	128938320	23/03/2000
SALA 03	MONITOR DE CRECHE	32549	MERIANE AUGUSTO DE ABREU	105848404	31/08/1997
SALA 03	MONITOR DE CRECHE	33017	MONICA RAQUEL HANN	94299373	28/09/1988
SALA 03	MONITOR DE CRECHE	32750	NAIONA MARCIANO GOMES DA SILVA E SA	10584836	02/07/1998
SALA 03	MONITOR DE CRECHE	32870	OSMARINA DE ABREU	103236835	23/08/1993
SALA 03	MONITOR DE CRECHE	32793	PATRICIA CARNIEL	95876145	15/08/1986
SALA 03	MONITOR DE CRECHE	32466	PATRICIA DA SILVA	94307177	25/02/1988
SALA 03	MONITOR DE CRECHE	32960	PATRICIA DUARTE DA SILVA	126525885	29/05/1995
SALA 03	MONITOR DE CRECHE	32885	PATRICIA POERSCH DE LIMA	128403523	10/03/2000
SALA 03	MONITOR DE CRECHE	32871	RAQUEL CARNEIRO	105849117	17/01/1996
SALA 03	MONITOR DE CRECHE	33119	ROSANE SIQUEIRA BAUER	105013914	22/01/1991
SALA 03	MONITOR DE CRECHE	32438	ROSELI IVONE RECH BRUSTOLIN	86774739	24/05/1979
SALA 03	MONITOR DE CRECHE	33022	SILVIA APARECIDA LOVATEL	125545955	14/11/1997
SALA 03	MONITOR DE CRECHE	32844	TACIANE DE CONTO ARAUJO	123089189	11/01/1994
SALA 03	MONITOR DE CRECHE	32325	TAIS REGINA RECH	105849788	03/07/1999
SALA 03	MONITOR DE CRECHE	32554	TAMARA BARBOSA	128375554	02/05/1998
SALA 03	MONITOR DE CRECHE	32975	TANIA MARIA KLEIN GOMES	88990277	12/11/1988
SALA 03	MONITOR DE CRECHE	32559	TATIANE GONÇALVES	138292525	14/01/1997
SALA 03	MONITOR DE CRECHE	32600	TAUANA CANESSO DOS SANTOS	128587209	11/09/1999
SALA 03	MONITOR DE CRECHE	32430	VANDERLEIA HORST	145548640	12/04/1999
SALA 03	MONITOR DE CRECHE	32424	VANESSA RIBEIRO DE OLIVEIRA	131712111	16/03/2000
SALA 04					
SALA	CARGO	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENT	DATA NASC
SALA 04	MOTORISTA	32822	ALCEMAR DAURTE	95337139	03/08/1986
SALA 04	MOTORISTA	32877	ALEXANDRE LEAL GROSS	50926591	08/09/1982
SALA 04	MOTORISTA	32446	CLEITON CHORNA TELLES	107691880	25/08/1999
SALA 04	MOTORISTA	32835	CLEVERSON GONCALVES	103433320	10/04/1991
SALA 04	MOTORISTA	32594	CLEVERSON MACHADO	5176466	20/11/1987
SALA 04	MOTORISTA	32506	DOUGLAS GHISSI	133461671	03/04/1998
SALA 04	MOTORISTA	32992	EDUARDO WELTER	99280638	29/10/1986
SALA 04	MOTORISTA	32696	ELODIR JOSE PADUAN	76914125	22/10/1976
SALA 04	MOTORISTA	32328	EVANIR BOURCHKARDT	91602016	26/03/1967
SALA 04	MOTORISTA	32775	EVERALDO PERON	90193414	07/08/1985
SALA 04	MOTORISTA	32823	GABRIELA KUNSLER	5976516	31/12/1985
SALA 04	MOTORISTA	32962	GILMAR DE OLIVEIRA	52710952	14/04/1967
SALA 04	MOTORISTA	32697	GILMAR SCHMITZ	7185074	20/02/1982
SALA 04	MOTORISTA	32326	JOAO VIEIRA	527863	18/04/1963
SALA 04	MOTORISTA	32498	JOCENIR DA SILVA	82992960	23/09/1982
SALA 04	MOTORISTA	32792	JOSEMAR DUARTE	81927979	18/06/1981
SALA 04	MOTORISTA	32638	JOSEMAR DA SILVA	108465379	07/11/1994

SALA 04	MOTORISTA	33088	LEONARDO RIGHE DA SILVA	106539057	17/03/1995
SALA 04	MOTORISTA	32676	LUIZ CARLOS ZANCO	79097926	15/03/1980
SALA 04	MOTORISTA	32634	MARCIO RODRIGO SBARDELOTTO	961833	07/11/1979
SALA 04	MOTORISTA	33089	NELCINHO BRUSTOLIN	85598627	15/05/1984
SALA 04	MOTORISTA	32832	NELCIO ALVES	55217653	07/09/1972
SALA 04	MOTORISTA	32595	NILTO ALVES PEREIRA	3362631	05/06/1976
SALA 04	MOTORISTA	32714	PAULO CESAR CRESTANI	81061262	18/10/1984
SALA 04	MOTORISTA	32997	PAULO CESAR PANSERA	75765835	14/03/1982
SALA 04	MOTORISTA	33123	RHUAN KAUE ALVES MACIEL	106539677	10/01/1997
SALA 04	MOTORISTA	32946	RICARDO RODRIGUES	105014201	20/09/1992
SALA 04	MOTORISTA	32624	SANDRO CARLOS BORTOLOZO	85950240	23/06/1984
SALA 04	MOTORISTA	32756	SERGIO BRIZOLA	6677975	04/01/1986
SALA 04	MOTORISTA	32733	SINVAL EHMKE DE OLIVEIRA	108426110	15/10/1991
SALA 04	MOTORISTA	33003	VALDECIR LAMERA	67603974	13/03/1976
SALA 04	MOTORISTA	32953	VANDERLEI PIRES DE ARRUDA	6104937781	05/02/1982
SALA 04	MOTORISTA	32362	VOLDENEI MATANA	7542349	22/05/1974
SALA 04	TRATORISTA	32854	DERLI DEBASTIANI	75665016	27/04/1981
SALA 04	TRATORISTA	32986	DIOGENES MARCELLO STEIMBACH	81372586	07/06/1979
SALA 04	TRATORISTA	32485	JOÃO VIDI	61640258	07/08/1975
SALA 04	TRATORISTA	32428	LUCAS KUNTZ	128430881	13/07/1998
SALA 04	TRATORISTA	32445	RICARDO PETRY	106996237	05/12/1998
SALA 04	TRATORISTA	32738	SAMUEL AUGUSTO BRUM DE CAMARGO	95910360	06/08/1989
SALA 05					
SALA	CARGO	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENT	DATA NASC
SALA 05	MOTORISTA REGIONAL	32465	ADILON ULLIRSCH DO NASCIMENTO	7128826307	22/03/1979
SALA 05	MOTORISTA REGIONAL	32814	CAMAR PLAUT DA SILVA	66850	27/04/1965
SALA 05	MOTORISTA REGIONAL	32507	CARLOS BORGES DA ROSA	47670681	08/10/1973
SALA 05	MOTORISTA REGIONAL	33104	CEZAR CHORNA	105849613	20/11/1991
SALA 05	MOTORISTA REGIONAL	32741	EDERSON PIETRASKI	107691642	30/08/1991
SALA 05	MOTORISTA REGIONAL	32863	GIVANILDO ANICETE DOS SANTOS	134995141	27/11/1979
SALA 05	MOTORISTA REGIONAL	32983	JAIR PEGORARO	65356422	21/08/1972
SALA 05	MOTORISTA REGIONAL	32867	JEAN CARLOS BATTISTI	102484860	20/09/1993
SALA 05	MOTORISTA REGIONAL	32619	LOURENÇO ASSOLINI	18082110	10/04/1960
SALA 05	MOTORISTA REGIONAL	32345	SILVONEI DOS SANTOS DO NASCIMENTO	133737936	26/09/1996
SALA 05	MOTORISTA REGIONAL	32836	TIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS	105848889	27/06/1995
SALA 05	MOTORISTA REGIONAL	32800	VALDUIR LUIZ PADUAN	77326324	19/11/1978
SALA 05	MOTORISTA REGIONAL	32505	VALMIR JUNG DE SOUZA	56196307	12/03/1973
SALA 05	OPERADOR DE MÁQUINAS	32606	ADILSON DOS SANTOS	89031010	02/12/1986
SALA 05	OPERADOR DE MÁQUINAS	33018	ALCIMAR SIBIRINO DUARTE	85450506	31/08/1985
SALA 05	OPERADOR DE MÁQUINAS	32332	ANDERSON KLEIN DE LARA	124303540	02/04/1996
SALA 05	OPERADOR DE MÁQUINAS	32820	CLODOALDO DALLA RIZZARDA	80246790	31/12/1978
SALA 05	OPERADOR DE MÁQUINAS	32612	EDENILSON SMANIOTO	1034456200	17/10/1990
SALA 05	OPERADOR DE MÁQUINAS	32333	EDER PASA	86329778	26/11/1984
SALA 05	OPERADOR DE MÁQUINAS	32567	ELEANDRO DA SILVA TAVARES	104132731	25/05/1992
SALA 05	OPERADOR DE MÁQUINAS	32988	FABIO HANNIG PEREIRA	97662550	28/08/1985
SALA 05	OPERADOR DE MÁQUINAS	33026	FABIO JUNIOR LANDO	88990390	09/02/1985
SALA 05	OPERADOR DE MÁQUINAS	32408	ILEZANDRO TIAGO DA ROSA GOMES	97841365	18/08/1987
SALA 05	OPERADOR DE MÁQUINAS	32894	JUNIOR JOSE KLEIN	105849346	09/06/1993
SALA 05	OPERADOR DE MÁQUINAS	32353	LUIZ CARLOS MACHADO	130322824	04/08/1994
SALA 05	OPERADOR DE MÁQUINAS	32880	MARCELO JÚNIOR SANDRIN	106538891	27/10/1995
SALA 05	OPERADOR DE MÁQUINAS	32401	MARCOS RAFAEL HANN	85589920	02/02/1986
SALA 05	OPERADOR DE MÁQUINAS	32341	RODRIGO ZAGO	106663092	16/03/1999
SALA 05	OPERADOR DE MÁQUINAS	33025	SERGIO LEOMAR HEIMANN	98033777	28/09/1988
SALA 05	OPERADOR DE MÁQUINAS	32443	TIAGO COSTA	128553517	01/03/1996
SALA 05	OPERADOR DE MÁQUINAS	32728	TIAGO ORTIGARA	1024483537	21/07/1992
SALA 05	OPERADOR DE MÁQUINAS	33013	VOLMIR TURATTO	102844661	16/01/1991
SALA 06					
SALA	CARGO	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	DATA NASC
SALA 06	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	32936	ANA PAULA DOS SANTOS	136057979	18/11/1995
SALA 06	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	32743	ANDREIA DE ABREU	89806941	24/03/1984
SALA 06	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	32556	DANIELA CARINA HEIMANN	108426209	29/09/1996
SALA 06	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	32947	DANIELI HEINRICHS	103236878	14/12/1993
SALA 06	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	32557	DARA ANDREZA FERREIRA	1231384289	20/12/1996
SALA 06	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	32742	MARCIA CORDEIRO	103237173	11/05/1990
SALA 06	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	32442	SABRINA STEIN	127773076	24/05/1999
SALA 06	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	32698	SUZAMARA EUGÊNIO	101778258	19/08/1987
SALA 06	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	32910	TAYNA ELUANA GIRARDI	123636821	16/05/2000
SALA 06	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	32821	CIRLEI SCHU	79300195	27/10/1982
SALA 06	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	32412	ADAIANE GOMES DOS SANTOS ZALESKI	130631533	14/06/1994
SALA 06	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	32935	ADILSON MOTTA	100730260	05/11/1989
SALA 06	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	32903	CLÁUDIA PEREIRA DIAS	91016737	23/04/1986
SALA 06	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	32441	GRAZIELI WANDSCHEER	126514360	21/07/1998
SALA 06	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	32819	JANICE DE FATIMA PANSERA	60653704	13/11/1972
SALA 06	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	33009	JULIANA GONZATTO	77934421	10/08/1981
SALA 06	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	33049	MARIA EDLEUZA SOBRAL DINIZ	4839897	07/06/1966
SALA 06	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	32907	PAOLA PEGORARO	124139333	06/04/1998
SALA 06	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	32360	ROZENILDA APARECIDA JUSTIMIANO	102288890	09/08/1985
SALA 06	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	32825	SAMANTA REGINA SOARES GARBIN	102288050	22/07/1993
SALA 06	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	32652	SINDIAMARA GUADANHIN SEVERINO	104801617	17/07/1989
SALA 06	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	33045	VALCIANE KLAUS	98058486	23/01/1986
SALA DE ATENDIMENTO ESPECIAL	MONITOR DE CRECHE	32637	EDELAINE APARECIDA HAIMANN DEPARIS	32637	09/09/1978

PERÍODO DA TARDE

LOCAL: COLÉGIO ESTADUAL PADRE ANCHIETA
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO CECHINI,50 CENTRO
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13 H 40 MIN

HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14 H 00 MIN
HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS: 14:30 MIN

SALA 01					
SALA	CARGO	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	DOC.	DATA NASC
SALA 01	ENFERMEIRO	32663	ADRIANE CELANTE	106663122	02/07/1997
SALA 01	ENFERMEIRO	32331	ALADALE FLACH COMPLETO PASA	82669728	30/11/1982
SALA 01	ENFERMEIRO	32729	BIANCA DE LIMA PIOLA	104681676	09/06/1995
SALA 01	ENFERMEIRO	32702	BRUNO EMERSON BUDEL ZUANAZZI	106674396	27/10/1995
SALA 01	ENFERMEIRO	32724	CRISTIANE NEIS	104157688	08/08/1995
SALA 01	ENFERMEIRO	32785	ELISANA PAGNONCELLI SCHAUS	125156193	26/10/1995
SALA 01	ENFERMEIRO	32337	ELIZETE CACIANI BIENIEK	89994497	04/01/1991
SALA 01	ENFERMEIRO	33000	ELOISA CASIRAGLIN	104147950	04/02/1995
SALA 01	ENFERMEIRO	32545	ITANA MAYRA P.B.KOTESKI	4265149	06/04/1989
SALA 01	ENFERMEIRO	32806	KETLEN DALALBA NUNES	128905863	20/04/1978
SALA 01	ENFERMEIRO	32950	LAYSA CRISTINA DREYER	4710069	08/09/1991
SALA 01	ENFERMEIRO	32829	LICIANE ROSA DAPPER	5362737	07/09/1990
SALA 01	ENFERMEIRO	32889	MARLETE DELLA GIUSTINA	65649047	30/08/1975
SALA 01	ENFERMEIRO	32939	MAYARA REGINA HANN	105506473	28/03/1995
SALA 01	ENFERMEIRO	32769	ODILA MIGLIORINI DA SILVA	94416213	13/08/1994
SALA 01	ENFERMEIRO	33147	PAMELA DOS SANTOS WEIPPERT	103091071	05/04/1996
SALA 01	ENFERMEIRO	32335	PAMELA KARIN LAZZAROTO	4711528	13/07/1991
SALA 01	ENFERMEIRO	32563	PAULA CRISTINA DALLE LASTE	123637321	27/09/1997
SALA 01	ENFERMEIRO	32745	QUESIA CRISTINA WILAND	123630084	08/06/1992
SALA 01	ENFERMEIRO	33140	SORAIA BERNAL FARUCH	95921329	02/01/1994
SALA 01	ENFERMEIRO	32541	TALISSA CAROLINE ZERBINATTI ZANDONAI DE FREITAS	93803833	01/09/1987
SALA 01	FARMACÊUTICO / BIOQUIMICO	32776	ALINE DOS SANTOS WILAND	125432107	17/05/1996
SALA 01	FARMACÊUTICO / BIOQUIMICO	32911	ALINE REGINA VANIN	90380516	21/07/1993
SALA 01	FARMACÊUTICO / BIOQUIMICO	32565	ANA CLAUDIA GOTTERT	98058923	12/11/1989
SALA 01	FARMACÊUTICO / BIOQUIMICO	33053	BARBARA REGINA PANSERA	105849443	17/08/1991
SALA 01	FARMACÊUTICO / BIOQUIMICO	32373	ELIETE VENSKE CENCI	47589690	22/01/1970
SALA 01	FARMACÊUTICO / BIOQUIMICO	32579	ELIZIANE CAPPELIN	98058680	21/12/1996
SALA 01	FARMACÊUTICO / BIOQUIMICO	32861	JESSICA LILLIAN GOMES	878797	06/11/1989
SALA 01	FARMACÊUTICO / BIOQUIMICO	32622	JULIANA WELTER	94307643	24/11/1987
SALA 01	FARMACÊUTICO / BIOQUIMICO	32586	LARISSA FABIANE PALLAS	92196348	15/07/1993
SALA 01	FARMACÊUTICO / BIOQUIMICO	32542	NATÁLIA CAROLINE BERNARDI	106708223	26/07/1996
SALA 01	FISIOTERAPEUTA	32656	ALESANDRA KLEIN	101486087	20/01/1992
SALA 01	FISIOTERAPEUTA	32807	ALINE PASOLINI	85026623	06/12/1985
SALA 01	FISIOTERAPEUTA	32453	DANIELY FERNANDA CECHINI	103091357	31/07/1994
SALA 01	FISIOTERAPEUTA	32812	KAMILLA LEITE SILVA	106996687	07/03/1996
SALA 01	FISIOTERAPEUTA	32364	ALEXANDRA KARINE DE MORAES DA SILVA	106152748	03/08/1992
SALA 01	FISIOTERAPEUTA	32469	VANESSA TAISE SCHWINGEL	101193357	03/04/1994
SALA 01	FONOAUDIÓLOGO	32575	SUELY MARIKO WATANABE	30734467	19/05/1962
SALA 01	MÉDICO	32410	LUAN LUCAS BERNARDI	4828750	06/06/1991
SALA 01	MÉDICO	32943	PAULO ROBERTO DEGRAFF FILHO	98781358	20/07/1988
SALA 02					
SALA	CARGO	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	DOC.	DATA NASC.
SALA 02	PROFESSOR	32688	ADRIANA BOFF	70174049	16/03/1977
SALA 02	PROFESSOR	32481	ADRIANA TELES DA FONSECA	77908315	07/02/1979
SALA 02	PROFESSOR	32551	ALICE VALENTE DA SILVA	127946272	29/01/1995
SALA 02	PROFESSOR	32509	BRUNA DOS SANTOS	102657055	11/06/1993
SALA 02	PROFESSOR	32744	BRUNA MARA DARTORA PAVAN	95971334	12/06/1986
SALA 02	PROFESSOR	33090	CARINA CARLA FANTIN	93937562	19/05/1986
SALA 02	PROFESSOR	32578	CHARLY RUDILAINE BEUTLER	106540209	03/09/1990
SALA 02	PROFESSOR	33036	CIBELLI ROYER	102288734	21/06/1991
SALA 02	PROFESSOR	32764	CLAUDIA ANA PEGORARO	67737911	21/12/1975
SALA 02	PROFESSOR	32422	CLEIDE MARIA ANNATER	127317380	02/11/1982
SALA 02	PROFESSOR	32402	EDNA GNOATTO SUSTISSO	96432496	22/10/1990
SALA 02	PROFESSOR	32607	ELIANE MARCIA RUCH	352252431	02/07/1979
SALA 02	PROFESSOR	32356	FABIANA ANDRESSA DE OLIVEIRA PEREIRA	99262630	13/01/1992
SALA 02	PROFESSOR	32421	FERNANDA CAMARGOS PEGO	104038026	12/12/1993
SALA 02	PROFESSOR	32949	GENI MILKIEWICZ BONKOSKI	68883059	22/08/1964
SALA 02	PROFESSOR	32640	GESSICA THAIS MIGNONI	103575141	18/02/1994
SALA 02	PROFESSOR	32601	IRONI RIVA	88482212	06/06/1986
SALA 02	PROFESSOR	32395	JOSEMAR DA SILVA DE OLIVEIRA	106662550	13/03/1995
SALA 02	PROFESSOR	32920	JULIANA RODRIGUES	974180	26/07/1986
SALA 02	PROFESSOR	32648	KARINE TESTA CAVALLI	104157408	15/03/1994
SALA 02	PROFESSOR	32690	KATIANE APARECIDA RECH	108426713	01/10/1996
SALA 02	PROFESSOR	32691	KELIMARA RECH	105849478	01/04/1993
SALA 02	PROFESSOR	32330	KELLIN ARYANE CARNEIRO	126549687	13/12/1994
SALA 02	PROFESSOR	32817	LUANA SIGNORINI	102152565	07/10/1992
SALA 02	PROFESSOR	32725	LUCAS SOSTER ANDREGHETTO	106662843	28/06/1997
SALA 02	PROFESSOR	32974	MARCIA BORTOLLI	129751762	27/06/1997
SALA 02	PROFESSOR	32972	MARCOS BORTOLLI	123180330	04/03/1996
SALA 02	PROFESSOR	32876	MARIZETE CHORNA GROSS	85598066	12/11/1980
SALA 02	PROFESSOR	32705	NATHIELE CAROLEN NEGRI	129135751	17/07/1995
SALA 02	PROFESSOR	32585	RAFAELA BATISTA	105848910	07/09/1997
SALA 02	PROFESSOR	32655	ROSEMAR FILBER	97996830	29/09/1988
SALA 02	PROFESSOR	32636	SANDRA APARECIDA MARCHETTI	60585725	05/08/1973
SALA 02	PROFESSOR	32626	SANDRO CARLOS BORTOLOZO	85950240	23/06/1984
SALA 02	PROFESSOR	32994	TAUÂN MEDINO GOMES DA SILVA E SA	105848358	04/07/1995
SALA 02	PROFESSOR	32464	VANESSA BATISTA RECH	91833590	17/07/1987
SALA 03					
SALA	CARGO	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	DOC.	DATA NASC.
SALA 03	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	33135	ADRIANA COSTA	125454704	14/01/1995
SALA 03	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32710	ADRIANE HEIMANN MIGNONI	100730146	22/10/1988
SALA 03	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32684	ADRIELI BOFF	84100471	17/05/1985

SALA 03	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32914	ALCEBÍADES DA SILVA GOMES	82040978	24/07/1973
SALA 03	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32536	ALINE KOWALSKI	108468173	21/07/1998
SALA 03	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32712	ALINE ZANELLA LAMERA	131879970	10/02/1997
SALA 03	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32386	ALINI BATTISTI	98359419	14/01/1993
SALA 03	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32782	ANA PAULA CARBONERA	106693269	02/03/1995
SALA 03	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32515	ANDRESSA DOS SANTOS	106539936	14/09/1994
SALA 03	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	33134	ANDRIELI BASSANESI	145473764	21/12/1995
SALA 03	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	33111	ARIELA DE SOUZA	135860050	20/02/1998
SALA 03	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32499	BRUNA TAVARES FREIRE	98868496	17/01/1989
SALA 03	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32597	CAMILA TURATTO	104132898	08/04/1991
SALA 03	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32866	CLÉDINA DE OLIVEIRA	5871640	16/12/1984
SALA 03	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32687	CLARICE WELTER DE MORAES	131552351	11/08/1997
SALA 03	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32458	CLAUDIA PATRICIA DE OLIVEIRA CAVALHEIRO	108459190	31/01/1996
SALA 03	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32927	CLESIANE CENTENARO HEIMANN	77322094	14/01/1980
SALA 03	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32760	CLEUSA DARTORA RAVANELLI	46100760	15/12/1971
SALA 03	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32643	CRISTIANI DA COSTA SILVA	88655893	10/04/1985
SALA 03	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32941	DAIANE SCHUCK	102189965	26/12/1991
SALA 03	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32788	DANIELI HEINRICHS	103236878	14/12/1993
SALA 03	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32343	DEISIANE VAIS PILGER	98668365	06/09/1988
SALA 03	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32521	DILETA PANZERA PERON	80523050	23/10/1979
SALA 03	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	33012	EDIMARA SCHIO GONZATTO	91888319	14/12/1985
SALA 03	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32572	EDINEIA DA SILVA VARGAS	99216590	30/03/1988
SALA 03	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32423	ELIANE CIMONI PILGER PIRES	97289522	04/08/1985
SALA 03	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32532	ELIZETE CARNEIRO ARISI	84352730	24/10/1973
SALA 03	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	33066	FRANCIELI	132196389	09/04/1983
SALA 03	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32802	FRANCIELI PEREIRA KRAUSE	98868690	26/09/1988
SALA 03	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32923	GILCE SEMONI SCHORN	83854537	24/01/1985
SALA 03	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32381	JACQUELINE HIROKI MATTANA	105849923	30/10/1994
SALA 03	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32908	JEIZIBEL FALINSKI	387869566	11/04/1982
SALA 03	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	33029	JOCIMARA	103574749	08/12/1990
SALA 03	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32813	JOICE	92983692	29/09/1981
SALA 03	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32904	JULIA GABRIELA HEIMANN	107691405	02/09/1997
SALA 04					
SALA	CARGO	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	DOC.	DATA NASC.
SALA 04	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	33096	JULIANA DA VEIGA	128954023	24/07/1995
SALA 04	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32631	JULIANE COSER PAVAN KLEMANNN	4478160	27/05/1984
SALA 04	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32779	KAROLINE ESTELA DURANTE LUZA	106996830	08/11/1995
SALA 04	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	33043	KELLY CRISTINA POERSCH DA SILVA	103237211	21/10/1994
SALA 04	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32735	LILIANA HELEM FEDRIGO	105506651	30/08/1996
SALA 04	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32913	LUCIANA BAILKE	152000669	08/10/1992
SALA 04	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32681	LUZIA APARECIDA ANTUNES PONTES	92196267	25/10/1983
SALA 04	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32569	MÔNICA PATRICIA VIEIRA	106538930	21/10/1992
SALA 04	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	33028	MAGNA GRACIELE PIRES HEIMANN	103437857	14/11/1989
SALA 04	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32537	MARCELO PRZYVARA SIEROTA	128780033	09/10/1996
SALA 04	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32580	MARCIÉLE D'ANHAIA	5102650	28/01/1991
SALA 04	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32352	MARCIA SPESSATTO	72543572	15/10/1974
SALA 04	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	33095	MARIZA DA APARECIDA DALCERO	71684636	03/07/1976
SALA 04	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32378	MARIZA DE FATIMA RODRIGUES DIAS	106305021	23/07/1992
SALA 04	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32334	MARIZA TURATTO ZANIN	89030668	26/11/1985
SALA 04	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32645	MARLI MATIAS DOS SANTOS	93941772	12/02/1986
SALA 04	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	33062	MARQUILA SINARA TONEL	103237149	13/09/1995
SALA 04	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	33069	MIRIANE DINIZ BATTISTI	97841608	10/09/1991
SALA 04	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32856	NEIVA REIMERS	85616463	04/02/1983
SALA 04	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32959	PATRICIA DUARTE DA SILVA	126525885	29/05/1995
SALA 04	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32901	ROSELI BASOTTI GROSSELLI	97289689	05/04/1988
SALA 04	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32534	SHAIANE ROSSATO	126657617	11/04/1995
SALA 04	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	33020	SILVIA APARECIDA LOVATEL	125545955	14/11/1997
SALA 04	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32398	SILVIANA MACHADO	82721738	25/08/1982
SALA 04	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32837	SONIA MARIA FELIPPI	39709520	10/11/1965
SALA 04	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32842	STELA JUCIANI DE CONTO	77509356	19/12/1974
SALA 04	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32981	SUZANA APARECIDA RAMOS	61538801	02/01/1974
SALA 04	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32845	TACIANE DE CONTO ARAUJO	123089189	11/01/1994
SALA 04	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32826	TAINARA ALVES DE OLIVEIRA	127001685	29/09/1998
SALA 04	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32560	TATIANE GONÇALVES	138292525	14/01/1997
SALA 04	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32389	THAIS BATTISTI	98359451	06/02/1998
SALA 04	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32713	ZENILDA DA SILVA OLIVEIRA FEDRIGO	41619996	17/06/1963
SALA 05					
SALA	CARGO	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	DAT NASC.
SALA 05	PSICÓLOGO	33008	ALESSANDRA LUDWIG	5704566	13/09/1995
SALA 05	PSICÓLOGO	32513	ALINE FRANCIELI KNIPHOF	105845286	05/05/1995
SALA 05	PSICÓLOGO	32827	ANA PAULA JOCHEM	101557324	26/02/1991
SALA 05	PSICÓLOGO	32657	ANDERSON DE ALMEIDA	104498639	07/05/1988
SALA 05	PSICÓLOGO	32354	DIANDRA MINATTI	102360656	14/10/1992
SALA 05	PSICÓLOGO	33006	DIEGO COMIRAN	97000034	03/08/1989
SALA 05	PSICÓLOGO	32425	FABIELI MANFREDI	98335781	28/10/1988
SALA 05	PSICÓLOGO	32668	FERNANDO COMPAGNONI SILVERIO	92751546	04/04/1989
SALA 05	PSICÓLOGO	32848	HUMBERTO DOUGLAS ALVES	4114546	20/08/1992
SALA 05	PSICÓLOGO	32351	JUCELI BORGES RIBEIRO	500163467	12/04/1982
SALA 05	PSICÓLOGO	33107	JUCARA DE LIMA SIQUEIRA	7129397647	20/08/1994
SALA 05	PSICÓLOGO	32613	LUANA YAMILA BENTO BITTANCOURT	97203660	05/04/1987
SALA 05	PSICÓLOGO	32552	LUCIELI FATIMA RAMOS	98034269	24/08/1991
SALA 05	PSICÓLOGO	32703	MARCIA MARIA TERRAS BARRETO	140343862	19/04/1979
SALA 05	PSICÓLOGO	32397	MARCOS LUIS POLMANN	58173819	03/07/1978
SALA 05	PSICÓLOGO	33086	MARINA SOUTO FERREIRA	5268973	29/04/1994
SALA 05	PSICÓLOGO	32461	PAOLA ANDRESSA KOHN	5078556	01/06/1995
SALA 05	PSICÓLOGO	32659	POLIANA GAGLIOTTO DA SILVA	128299785	18/10/1995
SALA 05	NUTRICIONISTA	32658	ANGELA PAULA PIES	4255684	24/05/1992
SALA 05	NUTRICIONISTA	33048	CYNTHIA NARA PERONDI LOPES DE GÓES	87173755	06/12/1987
SALA 05	NUTRICIONISTA	32500	FERNANDA GUARDA	5826178	13/12/1993

SALA 05	NUTRICIONISTA	32893	JOELEN RAIANA FAVARO RIES	143545695	30/12/1987
SALA 05	NUTRICIONISTA	32533	JULIANE BATTISTI PONTES	97662738	16/11/1991
SALA 05	NUTRICIONISTA	32896	JULIANE NUNES DA SILVA	101861686	09/04/1992
SALA 05	NUTRICIONISTA	33071	KELLY CRISTINA MELLO	89768160	22/08/1988
SALA 05	NUTRICIONISTA	32677	LARISSA CRISTINA FACHINELLO	101615464	31/12/1991
SALA 05	NUTRICIONISTA	32976	LIZIANE MARIA PAETZOLD	5268856	22/08/1989
SALA 05	NUTRICIONISTA	32969	LUCIANE QUADRA DE ALMEIDA	98510010	28/01/1995
SALA 05	NUTRICIONISTA	32884	MARCIA CECCHINI DE CONTO	89030897	15/04/1984
SALA 05	NUTRICIONISTA	32784	SUELLEN LOPES DE ABREU SKURA	203133293	17/06/1984
SALA 05	ASSISTENTE SOCIAL	32432	ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE	108474661	05/06/1995
SALA 05	ASSISTENTE SOCIAL	32344	ANGELA MARIA DOS SANTOS	69086608	20/02/1977
SALA 05	ASSISTENTE SOCIAL	32674	ANDREIA GRASSI SAVARRO	75995636	01/09/1981
SALA 05	ASSISTENTE SOCIAL	33001	AQUIDAUANA MARIN BRUNETTO	5684248	31/07/1995
SALA 05	ASSISTENTE SOCIAL	32452	ARIANE VELHO DOS SANTOS POTER	4244612	04/11/1986
SALA 05	ASSISTENTE SOCIAL	32906	CLAICIANE A.DE MORAIS	5666887	17/10/1990
SALA 05	ASSISTENTE SOCIAL	32451	EDINA CRISTINA HAELDERCH	82124870	23/08/1983
SALA 05	ASSISTENTE SOCIAL	32770	DANIELI LANGNER	105849567	20/08/1991
SALA 05	ASSISTENTE SOCIAL	32787	ELAINE APARECIDA PADUAN	105506562	11/09/1995
SALA 05	ASSISTENTE SOCIAL	32407	JENNIPHER THAIANA SCHUEIGERT DE OLIVEIRA DOS SANTOS	138303896	05/08/1979
SALA 05	ASSISTENTE SOCIAL	32437	LILIAN MARIA JEZIORNY		
SALA 05	ASSISTENTE SOCIAL	33124	JUSSAMARA CRISTINA GONÇALVES	1949002	29/01/1976
SALA 05	ASSISTENTE SOCIAL	32375	PALOMA DOS SANTOS ALUPP	106672520	11/12/1994
SALA 06					
SALA	CARGO	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	DOC.	DATA NASC.
SALA 06	ADVOGADO	32763	ALISSON DEVES	63575780	22/01/1977
SALA 06	ADVOGADO	32520	EDINA CASSIANE PADILHA	99717904	27/07/1988
SALA 06	ADVOGADO	32864	EDY CARLOS CHIELE	70512173	15/12/1977
SALA 06	ADVOGADO	32593	ELENICE FRANSOZI	4956546	24/08/1988
SALA 06	ADVOGADO	32961	ELOUISE MILENI STECANELLA	104973310	06/07/1995
SALA 06	ADVOGADO	32895	FABIO ARISI	33274360	14/09/1977
SALA 06	ADVOGADO	32883	FLAVIO ALBERTO OPOLSKI	81007918	29/11/1969
SALA 06	ADVOGADO	32897	GEOVANI GHIDOLIN	49087543	17/09/1970
SALA 06	ADVOGADO	32980	GISELI TALITA SALDANHA	124375380	23/05/1995
SALA 06	ADVOGADO	32761	JOÃO MARCOS MARIUSSI	78454725	01/04/1985
SALA 06	ADVOGADO	33068	JOSIANE ANTUNES TEIXEIRA	95578160	31/03/1984
SALA 06	ADVOGADO	32418	KARIN ANNE SCHWERTZ	105874650	17/05/1992
SALA 06	ADVOGADO	33054	LEONIR PAGNONCELI BATISTA	102285506	09/01/1994
SALA 06	ADVOGADO	32736	LUCINEIA MARTINS	68169720	30/09/1976
SALA 06	ADVOGADO	32717	PAMELA EDUARDA CASTANHA INHOATTO	99148098	15/10/1987
SALA 06	ADVOGADO	32786	PATRICIA SCHAUS	125156525	22/01/1997
SALA 06	ADVOGADO	32391	TACIANE ANDREGHETTO CIPRIANI	103294797	04/10/1990
SALA 06	ADVOGADO	32495	TAÍNA ANGELA SCOLARI	126800584	11/01/1995
SALA 06	ADVOGADO	33065	TIAGO CHORNA	105849621	18/09/1993
SALA 06	ADVOGADO	32431	RAFAEL AUGUSTO MARTINS	93205072	13/09/1987
SALA 06	ADVOGADO	32858	WILLIAN COCO GUIMARAES	483129	27/06/1991
SALA 06	ADVOGADO	32454	RENATA PESSI	106110816	02/08/1983
SALA 06	ADVOGADO	33076	WOODY PAULO MARTINI	66793907	11/07/1980
SALA 06	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	32747	ALESSANDRO LEAL GROSS	60192461	17/06/1987
SALA 06	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	32576	BRUNO LAURO DAL MAGRO	111487367	21/10/1996
SALA 06	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	32933	CRISTIANE CORRÊA DA SILVA	103455057	08/04/1993
SALA 06	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	32650	DEBORA DOS SANTOS	101985377	06/09/1991
SALA 06	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	32550	EDSON PAVAN	71077870	27/03/1980
SALA 06	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	32722	EDUARDO PANSERA	10284375	02/05/1994
SALA 06	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	32357	FABRICIO CARNIEL CAVALLI	134106301	20/02/1997
SALA 06	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	33015	FLAVIO XAVIER	108442441	23/05/1993
SALA 06	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	32503	FRANCIELI DE OLIVEIRA	10329487	04/12/1993
SALA 06	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	32765	GILBERTO DOMINGOS DA SILVA DIAS	73562511	23/09/1978
SALA 06	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	32811	JANAINE POSSA STRAPAZZON	151189342	04/02/1999
SALA 06	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	32433	JANICE RIBEIRO	102445252	20/12/1992
SALA 06	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	32598	JHONATAN VINÍCIOS REISDOERFER	104474160	03/02/1995
SALA 06	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	33073	LUANA CANDIDA DE CONTO	134356561	16/09/1996
SALA 06	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	32951	LUCAS SEFFRIN BRAMBILLA	4991370	16/03/1993
SALA 06	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	33084	MARCIÉLI FRANSOZI	5759603	28/11/1989
SALA 06	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	32919	RENATA SCHWINGEL	101855465	01/12/1992
SALA 07					
SALA	CARGO	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	DOC.	DATA NASC.
SALA 07	ODONTÓLOGO	32928	ALANA CITADIN NESI	131755295	28/02/1995
SALA 07	ODONTÓLOGO	32616	ALANA RUBIA BALBINOT	92445240	15/04/1993
SALA 07	ODONTÓLOGO	32727	ALESSANDRA RAMOS ARDENGHI	1101878807	25/09/1994
SALA 07	ODONTÓLOGO	32888	ANDREA KOWALCZUK SORANZO	48311105	20/06/1970
SALA 07	ODONTÓLOGO	33038	ANDRESSA REGINA TREVISAN	99444169	10/05/1989
SALA 07	ODONTÓLOGO	32739	ANNE ADANIR ELISA SECCO	90200917	31/05/1992
SALA 07	ODONTÓLOGO	32439	BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUSA	20724888	29/09/1994
SALA 07	ODONTÓLOGO	32523	BRUNA CRISTINA LONGO	127047944	16/10/1995
SALA 07	ODONTÓLOGO	32629	BRUNA CRUSARO	5075607	22/11/1994
SALA 07	ODONTÓLOGO	32514	BRUNA KAMILA ROTTINI	124946603	18/11/1997
SALA 07	ODONTÓLOGO	32564	DANI MARIA GOTTERT	98059008	11/02/1994
SALA 07	ODONTÓLOGO	32478	DIANDRA DAL PAI	82904280	21/02/1996
SALA 07	ODONTÓLOGO	32426	DIOMAR LUIS BEZ JUNIOR	94423929	21/05/1992
SALA 07	ODONTÓLOGO	32772	ELIZANGELA BERRES	126124856	04/08/1994
SALA 07	ODONTÓLOGO	32930	GABRIELA APARECIDA TOMAZZINI	5779903	08/10/1993
SALA 07	ODONTÓLOGO	32869	GLORIALINE GOMES GRIEBELER	5568213	08/04/1994
SALA 07	ODONTÓLOGO	32371	IANCA MELO DE OLIVEIRA	50963953	27/08/1996
SALA 07	ODONTÓLOGO	32860	ITALO BORGES	125482589	22/11/1995
SALA 07	ODONTÓLOGO	32790	JULIA MUNDEL	125053327	16/05/1997
SALA 07	ODONTÓLOGO	32535	KARLA CAROLINE STRAPAZZON	100428113	17/01/1998
SALA 07	ODONTÓLOGO	32931	LARISSA REGINA GOMES ACCO	125850103	14/07/1996
SALA 07	ODONTÓLOGO	32816	LEONARDO MANTELLI REIS	1095448501	29/07/1994
SALA 07	ODONTÓLOGO	32929	LUANA REGINA DOARTE	11094666	01/07/1993

SALA 07	ODONTÓLOGO	32457	LUANA VANESSA MENEGASSI LOURENÇO	5722177	25/02/1991
SALA 07	ODONTÓLOGO	32967	LUCAS SURDI	102931670	04/08/1995
SALA 07	ODONTÓLOGO	32568	MARTA DE FATIMA SAVARIS GUIMARÃES	43074458	31/10/1974
SALA 07	ODONTÓLOGO	32639	MAYARA BURATTI	124359082	19/06/1992
SALA 07	ODONTÓLOGO	32954	MICHELE CRISTINA RAMA	123438485	24/06/1996
SALA 07	ODONTÓLOGO	33032	PATRICIA KELI KOHLER	135339350	01/04/1996
SALA 07	ODONTÓLOGO	32757	PAULA CRYSTINA DE CAMPOS RIZENTAL	91387760	15/11/1989
SALA 07	ODONTÓLOGO	33112	RENAN TUMELERO	5385044	31/12/1995
SALA 07	ODONTÓLOGO	33033	SANDY CAROLINE PADILHA	124729378	21/10/1995
SALA 07	ODONTÓLOGO	32859	TALINE IZABELA BENINI DE LIMA	105013485	23/09/1995
SALA 07	ODONTÓLOGO	32966	THAINA CARARO CAPELETI	109951676	15/04/1996
SALA 07	ODONTÓLOGO	32797	VALERIA CAMPAGNOLO	123083415	20/05/1997
SALA 07	ODONTÓLOGO	32818	VERONICA JENNITHAN DE OLIVEIRA MUNIZ DA SILVA	89753848	26/12/1994
SALA 07	ENGENHEIRO CIVIL	32590	ADRIANA PEREIRA BARBOSA	68755816	08/12/1978
SALA 07	ENGENHEIRO CIVIL	32602	ALANA DANIELY HEINTZE GIONGO	107546883	20/12/1995
SALA 07	ENGENHEIRO CIVIL	32324	ALESSANDRA KAVALEK PERETTO	100157152	01/02/1995
SALA 07	ENGENHEIRO CIVIL	33011	ALEXANDRE DA COSTA	129757396	04/01/1983
SALA 07	ENGENHEIRO CIVIL	32417	ALINE MARIA BEULKE	104403212	30/11/1993
SALA 07	ENGENHEIRO CIVIL	32862	ALLAN BELLAFRONTE BETONI	101719936	05/10/1994
SALA 07	ENGENHEIRO CIVIL	32355	ANGELA MARIA MULLER	106630232	16/09/1995
SALA 08					
SALA	CARGO	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	DOC.	DATA NASC.
SALA 08	ENGENHEIRO CIVIL	32361	ANA PAULA MATTEI GHEDIN	99107065	16/12/1994
SALA 08	ENGENHEIRO CIVIL	33121	ANA PAULA MAZOTTI	97842086	20/05/1994
SALA 08	ENGENHEIRO CIVIL	32543	ANA RITA DE LIMA ALVES	103351804	12/07/1993
SALA 08	ENGENHEIRO CIVIL	33031	ANDRESA WALERIUS	105839200	10/04/1995
SALA 08	ENGENHEIRO CIVIL	33067	ANGELO HENRIQUE GABRIEL NEZZI	96277300	17/02/1994
SALA 08	ENGENHEIRO CIVIL	32762	AUGUSTO MANGANOTTI	128466088	05/01/1995
SALA 08	ENGENHEIRO CIVIL	33035	BRUNO SUTILLI	4988358	21/12/1995
SALA 08	ENGENHEIRO CIVIL	32879	CAMILA OLARI	93000439	29/11/1994
SALA 08	ENGENHEIRO CIVIL	32376	CAROLINE KRAUSE VOSGERAU	95283977	20/07/1995
SALA 08	ENGENHEIRO CIVIL	32456	DANIELLY LOUREIRO ALMEIDA	1907539	11/10/1994
SALA 08	ENGENHEIRO CIVIL	32882	DANIEL LUZ DOS REIS	92586286	30/01/1996
SALA 08	ENGENHEIRO CIVIL	32472	DIEGO CALLEGARO	108339888	07/10/1995
SALA 08	ENGENHEIRO CIVIL	32415	DOUGLAS CZERNIASKI	108448040	13/06/1994
SALA 08	ENGENHEIRO CIVIL	33072	EDUARDO BERNARDI ALVES	96994222	01/11/1995
SALA 08	ENGENHEIRO CIVIL	32477	GABRIEL BATISTA REFOSCO	132407487	04/11/1995
SALA 08	ENGENHEIRO CIVIL	33080	GABRIEL TÜRMINA	94423732	06/09/1993
SALA 08	ENGENHEIRO CIVIL	32833	GABRIELA SPILLER BELLO DOS SANTOS	105832770	16/03/1996
SALA 08	ENGENHEIRO CIVIL	32708	JEFFERSON BERTO	64911210	18/03/1977
SALA 08	ENGENHEIRO CIVIL	32349	JOAO PAULO LAZARI	96345585	12/01/1994
SALA 08	ENGENHEIRO CIVIL	32682	JOAO VICTOR MEAURIO MONTEIRO	99759720	15/11/1995
SALA 08	ENGENHEIRO CIVIL	32878	KETLIN CORDEIRO DOS SANTOS	125376207	25/02/1995
SALA 08	ENGENHEIRO CIVIL	33081	LEOCIR NARDI	4302145	17/05/1983
SALA 08	ENGENHEIRO CIVIL	33063	LUCAS ARDENGHY E SILVA	1104347495	09/03/1995
SALA 08	ENGENHEIRO CIVIL	32720	LUCAS RICKLI DE OLIVEIRA	107100504	25/05/1993
SALA 08	ENGENHEIRO CIVIL	32573	LUNNA ALEXIA UNO	123652800	10/06/1993
SALA 08	ENGENHEIRO CIVIL	33115	MAISA PHILIPPSEN	6116592889	17/10/1992
SALA 08	ENGENHEIRO CIVIL	32667	MARCELO FASOLO	83820683	30/07/1986
SALA 08	ENGENHEIRO CIVIL	32525	MARCELO JOSE RIGHES	97369321	06/04/1996
SALA 08	ENGENHEIRO CIVIL	33148	MARCOS RECH	108426675	26/08/1996
SALA 08	ENGENHEIRO CIVIL	32898	MARCOS RODRIGO BIAZIBETTI	106539715	27/04/1995
SALA 08	ENGENHEIRO CIVIL	32726	MATEUS BRASILINO	127134308	01/10/1994
SALA 08	ENGENHEIRO CIVIL	33137	MICHAEL FRIGO	105834160	26/06/1995
SALA 08	ENGENHEIRO CIVIL	32680	PRISCILA LUIZA HORN	108175613	20/01/1993
SALA 08	ENGENHEIRO CIVIL	32512	RAFAEL WORST	127361487	20/12/1995
SALA 08	ENGENHEIRO CIVIL	32996	RENAN MARCHINI	90066404	08/05/1991
SALA 08	ENGENHEIRO CIVIL	33064	ROBERTO DE SOUZA BALBINO CARVALHO	441901743	12/03/1972
SALA 08	ENGENHEIRO CIVIL	32403	VANESSA CALDEIRA MIRANDA	98844813	04/06/1988
SALA 08	ENGENHEIRO CIVIL	32985	TATIANE VALTRIQUE	75744943	28/03/1982
SALA 08	ENGENHEIRO CIVIL	32952	VÍTOR AGUIRRE CARDOSO	100697319	01/12/1993
SALA ESPECIAL	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	32377	GRACY KELLI DE CASTRO BENEDETE	126254490	08/04/1991

Salgado filho-Pr. 25 de Maio de 2018

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:6718CADE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74/2018

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade nº 2/2018.

Ref. Edital de Credenciamento nº 001/2018

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: DARCY COLETT 01444843907;

Objeto:

Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Carpinteiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.

Valores:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
Lote 001	1	3716	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO/CARPINTEIRO Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Carpinteiro para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.		M2	1.300,00	123,33
Lote 001	2	6877	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR: Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pintura Lisa e textura Lisa, em imóveis e vias públicas do Município.		M2	5.000,00	8,83

Prazo de Execução: 24/05/2019.

Prazo de Vigência: 24/05/2019.

Data da Assinatura: 25/05/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:8A49633C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Registro De Preços nº 27/2018**, que teve como objeto a *Aquisição de Material de Expediente necessários ao atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município.*

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **ANDERPEL PAPELARIA LTDA, PECCIN E PECCIN LTDA, KARINI APARECIDA COMINETTI, ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS, GET PAPER FABRICA DE PAPEL EIRELI - ME.**

ANDERPEL PAPELARIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALFINETES C/ BOLINHAS COLORIDAS CX C/ 40 UND	ACC		CX	10,00	9,70	97,00
1	4	APONTADOR P/ LAPIS SEM DEPOSITO	CIS		CX	20,00	3,58	71,60
1	5	ARQUIVO MORTO PAPELÃO 35X24X13 CM	SAO CARLOS		UN	500,00	2,15	1.075,00
1	10	CADERNO ESCOLAR 96 FOLHAS 200MM X 275 MM - CAPA DURA Caderno Escolar 96 Folhas aproximadamente; Medidas: 200mm X 275 mm; Capa Dura com espiral;	TILIBRA		UN	50,00	7,36	368,00
1	11	CADERNO ESCOLAR BROCHURA 140MM X 200MM 48 FOLHAS Caderno Escolar Brochura; Medidas: 140mm X 200mm; 48 Folhas Capa dura.	TILIBRA		UN	50,00	5,29	264,50
1	13	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CX C/ 50 UN Cor da carga azul, carga presa ao corpo pela ponta não atadas ou rosqueadas à tampinha anterior, escrita média contínua e sem falhas, corpo plástico transparente com a pega ou todo sextavado, com a indicação do fabricante/marca no corpo da caneta, validade mínima de 22 meses, a partir da data de entrega, impressa na embalagem. Ponta Média 1.0mm: escrita macia, sem falhas ou borrões.Tinta de alta qualidade e durabilidade	BIC		CX	50,00	33,65	1.682,50
1	14	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CX C/ 50 UN Cor da carga preta, carga presa ao corpo pela ponta não atadas ou rosqueadas à tampinha anterior, ponta plástica com esfera de tungstênio, escrita média contínua e sem falhas, corpo plástico transparente com a pega ou todo sextavado, com a indicação do fabricante/marca no corpo da caneta, validade mínima de 22 meses, a partir da data de entrega, impressa na embalagem.	BIC		CX	20,00	33,65	673,00
1	35	E V A EMBORRACHADO EM CHAPAS 40X60 CM ESPESSURA 2 MM	DUBFLEX		UN	500,00	1,21	605,00
1	54	FITA P/ IMPRESSORRA EPSON LX 300	MASTERPRINT		UN	20,00	25,00	500,00
1	56	GIZ ESCOLAR COLORIDO CAIXA C/ 200 G	DELTA		CX	200,00	2,63	526,00
1	63	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80MM PARA 200 FLS 75GR PCT C/ 50 UM	DELLO		PCT	50,00	14,87	743,50
1	79	PAPEL COLOR SET 110GR 48X66CM MULTICORES PCT C/ 20 FLS Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras,entre outros. Ideal para o auxílio no desenvolvimento da criatividade das crianças.	VMP		PCT	50,00	14,90	745,00
1	81	PAPEL CREPON CORES VARIADAS	VMP		UN	500,00	0,95	475,00
1	86	PAPEL VERGE 180 G A4 C/ 50 FOLHAS	OFFPAPER		CX	30,00	17,50	525,00
1	88	PASTA A/Z LOMBO LARGO - Tamanho: 34,5 x 8 cm - Cartão com espessura de 1,7mm - Forrado com papel monolúcido 75g plastificado - Mecanismo niquelado tipo exportação - Olhal e compressor plásticos	FRAMA		UN	100,00	9,23	923,00
1	89	PASTA CATALOGO CAPA DURA C/ 50 PLASTICOS	TN		UN	50,00	20,90	1.045,00
1	96	PERFURADOR GRANDE P/ PAPEL CAPACIDADE 100 FOLHAS OU MAIS 100% mecanismo e barra de metal, Sistema de trava da alavanca, Escotilha para esvaziar resíduos.	CAVIA		UN	5,00	155,00	775,00
1	97	PERFURADOR GRANDE P/ PAPEL CAPACIDADE 40 FOLHAS 100% mecanismo e barra de metal, Sistema de trava da alavanca, Escotilha para esvaziar resíduos.	MASTERPRINT		UN	10,00	88,50	885,00
1	115	PINCEL ATOMICO FINO Pincel atômico escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, cores variadas.	PILOT 850		UN	100,00	3,10	310,00
1	123	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOL (BINDER CLIP) 15 MM Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em aço de alta resistência.	CIS		UN	60,00	0,43	25,80

1	124	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOL (BINDER CLIP) 19 MM Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em aço de alta resistência.	CIS		UN	60,00	0,44	26,40
1	125	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOL (BINDER CLIP) 25 MM Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em aço de alta resistência.	CIS		UN	60,00	0,59	35,40
1	127	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOL (BINDER CLIP) 41 MM Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em aço de alta resistência.	CIS		UN	60,00	1,30	78,00
1	128	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOL (BINDER CLIP) 51 MM Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em aço de alta resistência.	CIS		UN	60,00	2,38	142,80
1	136	TINTA GUACHE ESCOLAR C/ 500 ML CORES VARIADAS Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Não é tóxica.	ACRILEX		UN	50,00	9,60	480,00
1	137	TINTA P/ CARIMBO 42 ML	PILOT		UN	20,00	7,90	158,00
TOTAL								13.235,50
ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	BOBINA DE PAPEL KRAFT ACETINADO 60 CM C/ 10 KG	SCRITY		RL	10,00	88,15	881,50
1	9	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 40	REDBOR		CX	30,00	16,45	493,50
1	15	CANETA MEDIA PARA TRANSPARENCIA PRETA/AZUL/VERMELHA	CIS		UN	50,00	3,55	177,50
1	19	CD-R GRAVAVEL	ELGIN		UN	250,00	6,75	1.687,50
1	25	COLA BRANCA ESCOLAR C/ 1 KG	FRAMA		UN	50,00	13,40	670,00
1	31	COLA EM BASTÃO 40G Cola papel, cartolina, fotos e similares; Permite uma colagem limpa sem desperdícios; Não enruga o papel devido ao sistema de bastão; Tampa hermética que evita o ressecamento; Não tóxico, seguro para crianças.	MARIPEL		UN	50,00	8,77	438,50
1	34	CORRETIVO LIQUIDO ESCOLAR Fórmula à base de água: sem odor, não tóxico e seguro para crianças. Recomendado para uso escolar Não prejudica o meio ambiente. Frasco com 18 ml. Caixa com 12 unidades.	FRAMA		CX	5,00	24,70	123,50
1	37	ENVELOPE COMERCIAL 114 X 162 (75 GR) Envelope comercial - 75g/m² Dimensões - 114 x 162mm	MAITRA		UN	250,00	0,10	25,00
1	39	ENVELOPE SACO TAMANHO 240X340 MM (90G) Envelope de papel kraft, ideal para transportar e armazenar documentos em geral. Produzidos com papéis de alta qualidade, os envelopes podem ser utilizados em diversos segmentos. 90g/m². Dimensões 240 x 340mm.	SCRITY		UN	3.000,00	0,28	840,00
1	49	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA CROMADO	BACCHI		UN	30,00	3,90	117,00
1	53	FITA DUPLA FACE 12X30 M	ADELBRAS		UN	30,00	6,79	203,70
1	59	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 25 FOLHAS CINZA	MAPED		UN	20,00	29,80	596,00
1	61	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADOS CAIXA COM 5000 UNIDADES Pontas cortantes.	EAGLE		CX	100,00	5,96	596,00
1	67	LAPIS PRETO 6B Grafite ultra-resistente, não quebra com facilidade, não lasca, formato redondo.	SERTIC		CX	30,00	22,80	684,00
1	73	MASSA DE MODELAR 500GR	ACRILEX		UN	200,00	10,94	2.188,00
1	82	PAPEL DOBRADURA 21 x 29,7 CORES VARIADAS PACOTE C/ 50 FLS	VMP		PCT	500,00	6,29	3.145,00
1	94	PASTA SUSPENSAMAMORIZADA 24 X 36 CM C/ PONTEIRA Pasta suspensa 24 X 36 cm em cartão 240 g/m² marmorizado plastificada (pintada) castanha, com haste plástica, acompanha grampos plásticos, visores e etiquetas, possui 6 diferentes furações para o grampo, abas coladas internamente c/6 posições para visores e etiquetas.	DELLO		UN	1.500,00	2,29	3.435,00
1	101	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 0 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio. formato chato.	TIGRE		UN	10,00	1,41	14,10
1	102	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 02 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	TIGRE		UN	10,00	1,49	14,90
1	103	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 04 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	TIGRE		UN	10,00	1,54	15,40
1	111	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 20 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	TIGRE		UN	10,00	4,69	46,90
1	118	PINCEL P/ QUADRO BRANCO Escreve em diversas superfícies: plásticos, vidros, metal e madeira. Ideal para flip chart. Ponta redonda. Cores sortidas (preta, rosa, roxa, azul, vermelho e verde).	MARIPEL		UN	48,00	9,70	465,60
1	119	PISTOLA P/ COLA QUENTE 15W 110V/220V	SERTIC		UN	20,00	18,29	365,80
1	120	PISTOLA P/ COLA QUENTE GROSSO 15W 110V/220V	SERTIC		UN	20,00	27,09	541,80
1	126	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOL (BINDER CLIP) 32 MM Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em aço de alta resistência.	SERTIC		UN	60,00	0,81	48,60
1	139	TINTA P/ PINCEL QUADRO BRANCO C/ 20 ML	COMPACTOR		UN	24,00	5,64	135,36
TOTAL								17.950,16
GET PAPER FABRICA DE PAPEL EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	85	PAPEL SULFITE A-4 210X297 MM BRANCO 75 G C/5000 FL	GET PAPER	PAPEL SULFITE A4 75G/M² BRANCO	CX	150,00	178,00	26.700,00
TOTAL								26.700,00
KARINI APARECIDA COMINETTI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	BALÃO DE FESTA Nº 7 TAMANHO NÚMERO 07 MEDIDAS BALÃO CHEIO - Altura: 34cm - Largura: 19cm - Profundidade: 19cm TAMANHO DA EMBALAGEM: 24cm x 17cm Cores Variadas Pacote com 50 Unidades	SÃO ROQUE		PCT	10,00	6,59	65,90
1	8	BOBINA PARA CALCULADORA DE IMPRESSÃO 57MM x 30 M	DNA		UN	50,00	1,88	94,00
1	16	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO POLIPROPILENO 0,30 A4 PRETA PCT C/ 50 UN Capa para encadernação PP (polipropileno), cor preta, formato: A-4 (21 x 297 mm) tolerância: 0,2%.	MARES		PCT	1,00	18,79	18,79
1	17	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO POLIPROPILENO 0,30 A4 TRANSPARENTE PCT C/ 50 UN Capa para encadernação PP (polipropileno), cor transparente line, formato: A-4 (21 x 297 mm) tolerância: 0,2%.	MARES		PCT	1,00	23,79	23,79

1	21	CLIPS Nº 2/0 GALVANIZADO CAIXA COM 500 G Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em arame de aço.	BACCHI		CX	15,00	11,28	169,20
1	22	CLIPS Nº 3/0 GALVANIZADO CAIXA COM 500 G Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em arame de aço.	BACCHI		CX	15,00	11,28	169,20
1	23	CLIPS Nº 4/0 GALVANIZADO CAIXA COM 500 G Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em arame de aço.	BACCHI		CX	15,00	11,29	169,35
1	24	CLIPS Nº 6/0 GALVANIZADO CAIXA COM 500 G Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em arame de aço.	BACCHI		CX	15,00	15,39	230,85
1	26	COLA BRANCA LAVÁVEL 110 G	TENAX		UN	150,00	5,28	792,00
1	40	ENVELOPES PLÁSTICOS PARA PASTA CATALAGO Saco plástico - Formato A4 - 4 furos 0,12mm Embalagem com 50 unidades	ACP		PCT	20,00	11,35	227,00
1	46	ESTILETE FINO PLÁSTICO Estilete fino, trava automática, com lâmina 18 mm de aço carbono extensível interna.	CIS		UN	20,00	7,99	159,80
1	51	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40M	ADELBRAS		RL	200,00	2,46	492,00
1	55	GIZ ESCOLAR BRANCO CAIXA C/ 300 G	DELTA		CX	300,00	3,29	987,00
1	57	GLITER EM PÓ ESCOLAR Glitter em pó 3 gr cada. Ideal para ser utilizada em trabalhos escolares, customização, trabalhos artesanais ou fantasias,	HONEY		UN	100,00	0,70	70,00
1	58	GRAMPEADOR DE MESA 23/10 100 FOLHAS Grampeia até 100 folhas * Espaço de 70 mm para as folhas Grampos do tipo: 1/4, 3/8, 1/2 (polegadas) 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (mm) Dimensões 28,7 x 7,6 x 18,5cm	GRAMP LINE		UN	5,00	68,19	340,95
1	60	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 GALVANIZADOS CAIXA COM 5000 UNIDADES Pontas cortantes.	BACCHI		CX	5,00	18,79	93,95
1	62	GRAMPO PARA PASTAS TIPO TRILHO 80 MM CAIXA C/ 50 UND. Fabricado com chapa de aço revestida.	BACCHI		CX	30,00	10,89	326,70
1	65	LAMINA ESTREITA P/ ESTILETE C/ 10 UN	CIS		CX	2,00	5,65	11,30
1	66	LAMINA LARGA 18 MM P/ ESTILETE C/ 10 UNID.	CIS		CX	2,00	6,89	13,78
1	69	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS DE 216X32MM	SAO DOMINGOS		UN	20,00	16,83	336,60
1	70	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS DE 216X32MM	SAO DOMINGOS		UN	40,00	10,79	431,60
1	71	LIVRO DE PROTOCOLO Livro protocolo de correspondência 1/4 com 100 folhas.	SAO DOMINGOS		UN	20,00	14,54	290,80
1	72	LIVRO PONTO Livro de Ponto, papel Off-set, folhas numeradas tipograficamente. Possui campo para 2 assinaturas (expediente normal e sem hora extra).	SAO DOMINGOS		UN	10,00	16,88	168,80
1	74	MOLHADOR DE DEDOS 12 G Desenvolvido para melhor manuseio de papéis e cédulas de dinheiro. Molha dedos. Produto atóxico	WALEU		UN	100,00	2,69	269,00
1	75	NOTAS AUTO-ADESIVAS REMOVÍVEIS 3,8 x 5 CM 4 blocos com 100 folhas cada, material: papel (75g/m²) com adesivo acrílico reposicionável. Dimensões 3,8 cm x 5 cm cada bloco. Cor amarelo ou variadas.	ADELBRAS		UN	300,00	6,69	2.007,00
1	76	NOTAS AUTO-ADESIVAS REMOVÍVEIS 7,6 x 10,2 CM 1 bloco com 100 folhas cada, material: papel (75g/m²) com adesivo acrílico reposicionável. Dimensões 7,6 cm x 10,2 cm cada bloco. Cor amarelo ou variadas.	ADELBRAS		UN	200,00	3,89	778,00
1	99	PILHA AA Cartela com quatro unidades; alcalina	ELGIN		UN	100,00	11,89	1.189,00
1	100	PILHA AAA Cartela com 4 unidades	ELGIN		UN	100,00	10,99	1.099,00
1	104	PINCEL ARTISTICO CHATO TAMANHO 06 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	TIGRE		UN	10,00	2,49	24,90
1	105	PINCEL ARTISTICO CHATO TAMANHO 08 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	TIGRE		UN	10,00	2,99	29,90
1	106	PINCEL ARTISTICO CHATO TAMANHO 10 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	TIGRE		UN	10,00	3,25	32,50
1	107	PINCEL ARTISTICO CHATO TAMANHO 12 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	TIGRE		UN	10,00	3,75	37,50
1	108	PINCEL ARTISTICO CHATO TAMANHO 14 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	TIGRE		UN	10,00	4,20	42,00
1	109	PINCEL ARTISTICO CHATO TAMANHO 16 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	TIGRE		UN	10,00	4,99	49,90
1	110	PINCEL ARTISTICO CHATO TAMANHO 18 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	TIGRE		UN	10,00	5,49	54,90
TOTAL								11.296,96
PECCIN E PECCIN LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ALGODÃO EM BOLAS - 100 gr Algodão em bolas: Produzido a partir de rigorosa seleção de fibras naturais, 100% hidrofilizado, que asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção de líquidos aquosos e gordurosos. Característica/Ação Algodão 100% hidrófilo, macio e extra-absorvente. Pacote com 100 gr	APOLO		PCT	50,00	4,69	234,50
1	3	ALMOFADA P/ CARIMBO C/ TAMPAS DE METAL NR 3	GRAMPLINE	G-300	UN	5,00	13,70	68,50
1	12	CALCULADORA Características do Produto Calculadora Eletrônica: 8 dígitos, Legibilidade: Display grande, 2 fontes de energia: Bateria e Solar, Auto-desliga, Inclinação do visor Dimensões altura 13,2 cm	ELITE		UN	20,00	19,50	390,00

		largura 10,5 cm						
1	18	CARTOLINA AMERICANA 48 X 66 CM GRAMATURA 200 G	TRIDENT		FL	500,00	0,99	495,00
1	20	CLIPS Nº 1/0 GALVANIZADO CAIXA COM 500 G Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em arame de aço.	BACCHI	AÇO	CX	15,00	14,73	220,95
1	27	COLA CIANA (ADESIVA INSTANTANEA ULTRA RAPIDA CIANA) 100G	SUPERCIANO		UN	20,00	19,70	394,00
1	28	COLA COLORIDA 25 G	KOALA		UN	100,00	1,30	130,00
1	29	COLA COM GLITER 35 G	ACRILEX		UN	100,00	2,90	290,00
1	30	COLA DE EVA 35G	ACRILEX		UN	20,00	1,89	37,80
1	32	COLA QUENTE EM BASTÃO FINA	RENDICOLLA		UN	500,00	0,71	355,00
1	33	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSA	RENDICOLLA		UN	500,00	0,89	445,00
1	36	ELASTICO AMARELO P/ DINHEIRO C/ 100 G	MERCUR		PCT	100,00	6,98	698,00
1	38	ENVELOPE OFICIO BRANCO 114 x 229MM (75G) Ideal para transportar e armazenar documentos em geral. Produzidos com papéis de alta qualidade, os envelopes podem ser utilizados em diversos segmentos.	FORONI		UN	3.250,00	0,13	422,50
1	41	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 12MM PLÁSTICO PRETO CAP.70FLS PCT C/ 50 UN Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rígido. Diâmetro de 12mm para encadernar aproximadamente 70 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernação de diversos fins.	MARES		PCT	1,00	9,90	9,90
1	42	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17MM PLÁSTICO PRETO CAP.100FLS PCT C/ 50 UN Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rígido. Diâmetro de 17mm para encadernar aproximadamente 100 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernação de diversos fins.	MARES		PCT	1,00	14,90	14,90
1	43	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 20MM PLÁSTICO PRETO CAP.120FLS PCT C/ 50 UN Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rígido. Diâmetro de 20mm para encadernar aproximadamente 120 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernação de diversos fins.	MARES		PCT	1,00	18,90	18,90
1	44	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 25MM PLÁSTICO PRETO CAP.160FLS PCT C/ 50 UN Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rígido. Diâmetro de 25mm para encadernar aproximadamente 160 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernação de diversos fins.	MARES		PCT	1,00	28,90	28,90
1	45	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 9MM PLÁSTICO PRETO CAP.50FLS PCT C/ 50 UN Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rígido. Diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernação de diversos fins.	MARES		PCT	1,00	6,70	6,70
1	47	ESTILETE LARGO PLÁSTICO EMBORRACHADO Estilete largo, trava automática, com lâmina 18 mm de aço carbono extensível interna	CIS		UN	20,00	16,90	338,00
1	48	ETIQUETA ADESIVA BRANCA 45 X 65 MM COM 500	CAVALI		RL	30,00	12,60	378,00
1	50	FITA ADESIVA CREPE 18 MM X 50 M	3M		RL	400,00	3,09	1.236,00
1	52	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 45 M	ADELBRAS		RL	120,00	4,42	530,40
1	64	IMÃ RETANGULAR Imã Retangular para Artesanato 9,5 x 20 x 2 mm - Pacote com 50 Peças	ELITE		PCT	20,00	34,50	690,00
1	68	LAPISEIRA 0,5 MM Sistema de amortecimento, ponta metálica de 0,5mm.	PILOT	H-185	UN	30,00	6,99	209,70
1	77	PALITO DE CHURRASCO PCTO C/ 100	GINA		PCT	20,00	4,70	94,00
1	78	PAPEL A4 CORES VARIADAS C/ 100 FOLHAS	SUZANO		MAÇO	150,00	5,39	808,50
1	80	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CMX25M Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Tamanho 45cmx25m, Gramatura do papel 146g.	VULCAN		RL	10,00	100,00	1.000,00
1	83	PAPEL FOTOGRAFICO Modelo: Papel Fotográfico 180g Brilhante quantidade: 50 folhas Tamanho: A4 210x297mm Gramatura: 180g	USA FOLIEN		CX	5,00	34,90	174,50
1	84	PAPEL LAMINADO 45x59 CM CORES VARIADAS Papel laminado impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual. Ideal para recortes e trabalhos manuais, encapar objetos, enfeites para festas infantis, etc.	CROMUS		FL	500,00	0,99	495,00
1	87	PASTA A/Z LOMBO ESTREITO - Tamanho: 34,5 x 6 cm - Cartão com espessura de 1,7mm - Forrado com papel monolúcido 75g plastificado - Mecanismo niquelado tipo exportação - Olhal e compressor plásticos	DELLO		UN	100,00	9,89	989,00
1	90	PASTA PLÁSTICA EM L POLIPROPILENO 0,15 A4 INCOLOR PCT C/ 10 UN	DELLO		PCT	15,00	7,83	117,45
1	91	PASTA POLIONDA FINA 2 CM	POLIBRAS		UN	50,00	3,66	183,00
1	92	PASTA POLIONDA LARGA 5,5 CM	POLIBRAS		UN	50,00	4,40	220,00
1	93	PASTA POLIONDA MÉDIA 3,5 CM	POLIBRAS		UN	50,00	4,00	200,00
1	95	PERCEVEJOS Percevejos latonados - Contém 100 unidades - Altura: 8mm - Diâmetro: 10mm	PRAYON		CX	20,00	2,49	49,80
1	98	PERFURADORA P/ENCADERNAÇÃO ATÉ 15FLS P/ESPIRAL SIMPLES Máquina Encadernadora (Perfuradora) para encadernação com espirais plásticas, com capacidade para perfurador até 15 folhas de papel de 75 grs., no formato até Ofício ou 33 cm de comprimento. Fabricada em chapas de ferro tratado, pintura especial, punções de aço temperado. Possui regulador de profundidade, o que possibilita a encadernação de até 500 folhas. Margeador lateral para manter sempre o mesmo registro na hora de perfurar. Gaveta coletora de picotes. Peso máximo 8 quilos, possibilita o manuseio de qualquer pessoa.	PLASPIRAL		UN	1,00	475,00	475,00
1	112	PINCEL ARTISTICO CHATO TAMANHO 22 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	CONDOR		UN	10,00	7,75	77,50
1	113	PINCEL ARTISTICO CHATO TAMANHO 24 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	CONDOR		UN	10,00	8,95	89,50
1	114	PINCEL ARTISTICO CHATO TAMANHO 26 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	CONDOR		UN	10,00	10,97	109,70
1	116	PINCEL ATÔMICO GROSSO Pincel atômico escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, cores variadas.	PILOT		UN	100,00	4,80	480,00
1	117	PINCEL MARCA TEXTO - AMARELO Caneta marca-texto de bolso com ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, tintas fluorescentes brilhantes, boa resistência à luz, destaca-se mesmo em papel de fotocópia e fax, tinta à base de água, não contém PVC.	FABER CASTELL		UN	100,00	2,92	292,00

1	121	PLACAS DE ISOPOR 2CM	PLACTERM		UN	100,00	5,85	585,00
1	122	PRANCHETA 1/2 OFÍCIO 235 x 160 x 40 X MM ESPESSURA 3 MM COR CRISTAL Prancheta injetada em poliestireno no formato meio ofício. Possui régua em sua base e lateral esquerda, prendedor de papel em poliestireno injetado que não enferruja e nem marca o papel. Produto esterilizável. Recomendado para o dia a dia hospitalar.	WALEU		UN	80,00	9,90	792,00
1	129	RÉGUA DE MADEIRA 100 CM Régua De Madeira Mdf Natural 100cm	SOUZA		UN	50,00	9,88	494,00
1	130	RÉGUA ESCOLAR DE ACRÍLICO 30CM	TRIDENT		UN	50,00	2,49	124,50
1	131	ROLETE DE TINTA PARA CALCULADORA DE IMPRESSÃO Compatível com as calculadoras: Procalc LP25, Sharp EL-1801V.	PROCALC		UN	50,00	18,90	945,00
1	132	ROLO DE LATEX COM 10M - 59% ELASTODIENO 41% POLIESTER	SÃO JOSÉ		UN	10,00	1,90	19,00
1	133	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE	WALEU		UN	20,00	24,90	498,00
1	134	TECIDO TNT 1,40 M LARGURA C/ 50 MTS CORES VARIADAS	SANTA FÉ		RL	10,00	84,00	840,00
1	135	TESOURA GRANDE MULTIUSO 21 CM	ELITE		UN	50,00	22,80	1.140,00
1	138	TINTA P/ PINCEL ATÔMICO 37 ML	PILOT	TR 37	UN	30,00	7,50	225,00
TOTAL								19.160,10

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 88.342,72 (Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28/05/2018.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:E8679DB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA – PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2018

Nro. Contrato	Nome do Contratado	Saldo Inicial	INSCRIÇÃO	Valor Depreciação	Valor Amortização	Saldo Atual
6/2013	FUNPREV I	1.151.631,57	0,00	0,00	335.099,60	816.531,97
2/2016	PARC. INSS 2010	9.444,13	0,00	0,00	4.546,49	4.897,64
4/2016	PREC.SENTENÇA TAC 2002	1.000.000,00	0,00	0,00	50.000,00	950.000,00
2/2017	Multa Setor Obras	51.090,94	0,00	0,00	3.876,95	47.213,99
Total da Movimentação ocorrida no Período		2.212.166,64	0,00	0,00	393.523,04	1.818.643,60

Definição:

DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA - montante apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de lei, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de Crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - Dívida Consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Confronto do Saldo Inicial com o Saldo Final

Analisando o Saldo Inicial do montante da Dívida Pública Municipal, na importância de R\$. 2.212.166,64, com o Saldo Final do período analisado que registrou R\$. 1.818.643,60, concluímos que o montante da Dívida teve uma baixa no valor de R\$. 393.523,04, o que representa uma baixa de 17,79%.

Representação per capita da Dívida Pública Municipal:

De acordo com os dados do IBGE, a população do município é de 6.905 habitantes. Analisando per capita a Dívida Pública Atual do município, podemos dizer que ela seria paga com uma contribuição de R\$. 263,38 de cada habitante de nosso município.

Do comprometimento das Receitas Municipais:

A arrecadação média do município no período foi de R\$. 1.914.218,32. Fazendo uma projeção do saldo da dívida com a média da arrecadação, podemos dizer que toda a dívida seria paga com 95,01% da média mensal arrecadação no período.

Da previsão de amortização da Dívida:

A LDO prevê uma média mensal de amortização da dívida de R\$. 82.500,00. No período analisado a média mensal de amortização foi de R\$. 98.380,76. Isto significa dizer que a média de amortização ficou 19,25% acima da previsão.

Prefeitura Municipal de Sapopema, 28 de maio de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL	INDIAMARA DE SOUZA BUENO	OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Contadora	Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8FEB6D29

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CODENOP**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CODENOP

Pelo presente instrumento, os Municípios de: ASSAÍ, ABATIÁ, CORNÉLIO PROCÓPIO, ITAMBARACÁ, LEÓPOLIS, SANTA AMÉLIA, RIBEIRÃO DO PINHAL, NOVA FÁTIMA, CONGONHINHAS, NOVA AMÉRICA DA COLINA, SANTA MARIANA, SANTO ANTÔNIO DO PARAISO, SERTANEJA, URAÍ, SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, SÃO JERÔNIMO DA SERRA, SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, E SAPOPEMA, representados pelos prefeitos Municipais, de comum acordo, atendendo a deliberação contida na Ata de Reunião Extraordinária de 26/02/2018, realizada na cidade de Cornélio Procópio/PR, firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, visando incluir cargo comissionado na Diretoria Executiva do Consórcio Público e no Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP**, CNPJ n.º 08.146.697/0001-15, na forma da Lei n.º 11.107/05, de seu regulamento (Decreto n.º 6.017/07) e das demais disciplinas legais aplicáveis à matéria, tendo como justas e acordadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

O Contrato de Consórcio Público firmado em 23/06/2006 e aditado em 23/02/2017 e nesta data, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11º. A DIRETORIA EXECUTIVA é o órgão executivo encarregado do apoio técnico, administrativo e financeiro, e, será composta pelos membros a seguir descritos, que serão disponibilizados pelos municípios consorciados, desde que sejam servidores efetivos dos municípios consorciados, mediante pagamento de gratificação a ser regulamentada por resolução do consórcio, ou poderão ser nomeados como cargos comissionados do Consórcio:

I – Diretor Executivo;

II – Contador;

III – Advogado;

IV – Controlador Interno;

V – Assessor da Presidência;

VI – Diretor da Patrulha Rural.

*Parágrafo Único – A planilha de atribuições e remuneração a ser atribuída em cada cargo encontra-se no **Anexo I do presente termo.***

(...)

Art. 22º. Compete à DIRETORIA EXECUTIVA:

Diretor Executivo:

Promover a execução das atividades do Consórcio;

Propor a estruturação administrativa de seus serviços, o quadro de pessoal e a respectiva remuneração, sendo submetidos à aprovação do Conselho Diretor;

Representar por delegação do Presidente do “CODENOP” o Consórcio, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo solicitar compras diretas, as quais dependem de autorização do Presidente, sendo o Presidente do Consórcio responsável pela homologação, assinatura de contratos ou convênios;

Movimentar em conjunto com o Presidente do “CODENOP”, as contas bancárias e os recursos do Consórcio;

Elaborar o plano de atividades e propostas orçamentárias anuais, a serem submetidas ao Conselho Diretor;

Proceder cobranças aos municípios consorciados inadimplentes, bem como notificá-los da suspensão de utilização dos benefícios do consórcio enquanto permanecerem inadimplentes;

Elaborar balancete e relatório de atividades mensais em conjunto com o contador;

Autenticar livros de Atas e de Registros e demais documentos do Consórcio;

Realizar cotações de preços para solicitação de processos licitatórios;

Solicitar abertura de processos licitatórios e manter sob sua responsabilidade e guarda toda documentação e contratos, inerentes à licitação realizada;

Receber protocolos diversos, bem como de adiantamento para pequenas despesas com controle de abertura/saídas/reposição residual/fechamento;

Realizar o controle do patrimônio do Consórcio;

Realizar o controle de frotas do Consórcio;

Realizar o controle de estoque do Consórcio;

Secretariar todos os atos dos Conselhos do Consórcio;

Manter organizada a documentação do Consórcio;

Zelar pelo cumprimento do estatuto, regulamento básico aprovado por leis autorizativas, em cada município consorciado e por demais legislações pertinentes;

Encaminhar aos órgãos e entidades competentes as reivindicações do “CODENOP”;

Preparar a agenda de trabalhos de Reuniões e Assembléias do Consórcio.

Contador:

Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à Contabilidade do Consórcio;

Planejar, supervisionar e orientar a execução dos atos inerentes à contabilidade;

Elabora legislação orçamentária;

Prestar Contas nos termos da legislação vigente;

Elaborar balancete e relatório de atividades mensais em conjunto com o diretor executivo;

Encaminhar para publicação em órgão oficial o balanço anual;

Elaborar mensalmente o demonstrativo de Receita/Despesa a ser encaminhado às prefeituras consorciadas;

Advogado:

Representar o Consórcio em juízo ou fora dele, nas ações em que o Consórcio for autor, réu ou interessado, acompanhando o andamento processual, prestando assistência jurídica e apresentando recursos em qualquer instância;

Prestar assessoria jurídica ao Conselho Diretor em todos os atos que lhe forem solicitados;

Emitir pareceres nos processos licitatórios, conforme dispõe lei 8.666/93;

Redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los em defesa do Consórcio.

Controlador Interno:

Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de controle Interno do Consórcio;

orientar a elaboração dos atos normativos sobre os procedimentos de controle;

Assessorar o Conselho Diretor nos aspectos relacionados com o controle interno quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;

Interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles.

Avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espalhadas nos Contratos de Programa, Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento

Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;

Estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto a eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do Consórcio;

Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração Lei de diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária;

Manifestar-se, quando solicitados pelo Conselho Diretor, acerca da regularidade e legalidade de processo licitatório, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;

Instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno;

Verificar os atos de admissão de pessoal, aposentadoria, reforma, revisão de proventos e pensão para posterior registro no Tribunal de Contas;

Manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar a sanar as possíveis irregularidades;

Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pelo Conselho Diretor;

Realizar outras atividade de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de Controle Interno.

V – Assessor da Presidência:

Atendimento e tratativas ao público interno e externo de assuntos inerentes à Presidência;

Atendimento a chamadas telefônica direcionadas ao Presidente;

Controle da agenda e dos compromissos do Presidente;

Planejamento de viagens dos caminhões;

Planejamento da ordem a ser seguida para atendimento de ambas as patrulhas;

Despacho e conferência de documentos;

Organização de arquivos do presidente;

Acompanhamento e preparação de reuniões entre os municípios;

Envio de documentos e e-mails a pedido do Presidente;

Lavratura de atas.

VI – Diretor da Patrulha Rural

Gerenciar todos os funcionários da Patrulha (anotação de horas trabalhadas, frequências, faltas, atestados e demais solicitações relacionadas ao pessoal contratado;

Preencher planilhas e relatórios obrigatórios, previstos no Contrato de Programa;

Zelar pela execução dos serviços de acordo com os projetos elaborados, entre outras atividades de correção e acompanhamento relacionadas ao Programa da Patrulha Rural.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - As demais cláusulas do contrato original, ficam mantidas e ratificadas. E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do CODENOP os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos de Lei.

Sapopema/PR, em 23 de Fevereiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito de Sapopema

Presidente do Consórcio

ANEXO I

CARGO	REMUNERAÇÃO	FUNÇÃO GRATIFICADA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Diretor Executivo	-	R\$ 1.500,00	01	-	Servidor Público Concursado de um dos municípios que compõem o Consórcio; Escolaridade mínima de Ensino Médio Completo.	Promover a execução das atividades do Consórcio; Propor a estruturação administrativa de seus serviços, o quadro de pessoal e a respectiva remuneração, sendo submetidos à aprovação do Conselho Diretor; Representar por delegação do Presidente do "CODENOP" o Consórcio, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo solicitar compras diretas, as quais dependem de autorização do Presidente, sendo o Presidente do Consórcio responsável pela homologação, assinatura de contratos ou convênios; Movimentar em conjunto com o Presidente do "CODENOP", as contas bancárias e os recursos do Consórcio; Elaborar o plano de atividades e propostas orçamentárias anuais, a serem submetidas ao Conselho Diretor; Proceder cobranças aos municípios consorciados inadimplentes, bem como notificá-los da suspensão de

						utilização dos benefícios do consórcio enquanto permanecerem inadimplentes; Elaborar balancete e relatório de atividades mensais em conjunto com o contador; Autenticar livros de Atas e de Registros e demais documentos do Consórcio; Realizar cotações de preços para solicitação de processos licitatórios; Solicitar abertura de processos licitatórios e manter sob sua responsabilidade e guarda toda documentação e contratos, inerentes à licitação realizada; Receber protocolos diversos, bem como de adiantamento para pequenas despesas com controle de abertura/saídas/reposição residual/fechamento; Realizar o controle do patrimônio do Consórcio; Realizar o controle de frota do Consórcio; Realizar o controle de estoque do Consórcio; Secretariar todos os atos dos Conselhos do Consórcio; Manter organizada a documentação do Consórcio; Zelar pelo cumprimento do estatuto, regulamento básico aprovado por leis autorizativas, em cada município consorciado e por demais legislações pertinentes; Encaminhar aos órgãos e entidades competentes as reivindicações do "CODENOP"; Preparar a agenda de trabalhos de Reuniões e Assembléias do Consórcio.
Contador	-	R\$ 1.500,00	01	-	Servidor Público Concursado de um dos municípios que compõem o Consórcio; Escolaridade mínima de Ensino Médio Completo. Registro vigente no Conselho de Classe – CRC	Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à Contabilidade do Consórcio; Planejar, supervisionar e orientar a execução dos atos inerentes à contabilidade; Elabora legislação orçamentária; Prestar Contas nos termos da legislação vigente; Elaborar balancete e relatório de atividades mensais em conjunto com o diretor executivo; Encaminhar para publicação em órgão oficial o balanço anual; Elaborar mensalmente o demonstrativo de Receita/Despesa a ser encaminhado às prefeituras consorciadas;
Advogado	-	R\$ 1.500,00	01	-	Servidor Público Concursado de um dos municípios que compõem o Consórcio; Escolaridade mínima de Ensino Médio Completo. Registro vigente no Conselho de Classe – OAB.	Representar o Consórcio em juízo ou fora dele, nas ações em que o Consórcio for autor, réu ou interessado, acompanhando o andamento processual, prestando assistência jurídica e apresentando recursos em qualquer instância; Prestar assessoria jurídica ao Conselho Diretor em todos os atos que lhe forem solicitados; Emitir pareceres nos processos licitatórios, conforme dispõe lei 8.666/93; Redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los em defesa do Consórcio.
Controlador Interno	-	R\$ 1.500,00	01	-	Servidor Público Concursado de um dos municípios que compõem o Consórcio; Escolaridade mínima de Ensino Médio Completo.	Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de controle Interno do Consórcio; orientar a elaboração dos atos normativos sobre os procedimentos de controle; Assessorar o Conselho Diretor nos aspectos relacionados com o controle interno quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos; Interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial; Medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles. Avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espalhadas nos Contratos de Programa, Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais; Estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto a eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do Consórcio; Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração Lei de diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária; Manifestar-se, quando solicitados pelo Conselho Diretor, acerca da regularidade e legalidade de processo licitatório, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres; Instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno; Verificar os atos de admissão de pessoal, aposentadoria, reforma, revisão de proventos e pensão para posterior registro no Tribunal de Contas; Manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar a sanar as possíveis irregularidades; Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pelo Conselho Diretor; Realizar outras atividade de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de Controle Interno.
Assessor da Presidência	R\$ 1.500,00	-	01	40 horas	Ensino Médio Completo	Atendimento e tratativas ao público interno e externo; Atendimento a chamadas telefônica direcionadas ao Presidentes; Controle da agenda e dos compromissos do Presidente;

						Planejamento de viagens dos caminhões; Planejamento da ordem a ser seguida para atendimento de ambas as patrulhas; Despacho e conferência de documentos; Organização de arquivos do presidente; Acompanhamento e preparação de reuniões entre os municípios; Envio de documentos e e-mails a pedido do Presidente; Lavatura de atas.
Diretor da Patrulha Rural	R\$ 3.000,00	-	01	40 horas	Ensino Fundamental Completo	Gerenciar todos os funcionários da Patrulha (anotação de horas trabalhadas, frequências, faltas, atestados e demais solicitações relacionadas ao pessoal contratado; Preencher planilhas e relatórios obrigatórios, previstos no Contrato de Programa; Zelar pela execução dos serviços de acordo com os projetos elaborados, entre outras atividades de correção e acompanhamento relacionadas ao Programa da Patrulha Rural.
CONTRATO DE PROGRAMA N.º 01/2015 - MICROPAVIMENTAÇÃO						
Motorista de Caminhão de Micropavimento	R\$ 1.800,00	-	01	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto e CNH letra "D"	Dirigir caminhão e equipamentos rodoviários, que realizam trabalhos de Micropavimento; B - Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas; C - Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; D - Zelar pela segurança dos operadores da máquina de micropavimento, veículos e pedestres; E - Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; F - Fazer pequenos reparos de urgência; G - Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; H - Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; I - Auxiliar, quando necessário, na operação do Micropavimento; J - Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; K - Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. L - Executar outras atribuições afins.
Operador de Máquina de Micropavimento	R\$ 2.800,00	-	01	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto e Experiência com Máquina de Micropavimento	A - Executar serviços de preparo de misturas em micropavimento; B - Estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas, esquemas, especificações e outras informações, para estabelecer o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário; C - Executar com alto nível precisão as misturas em pré-mistura a frio e micro-pavimento com polímero; D - Zelar pela limpeza no local de trabalho; E - Coordenar e supervisionar, quando forem necessárias as tarefas inerentes ao cargo; F - Executar outras atividades correlatas.
Ajudante de Mesa Acabadora de Micropavimento	R\$ 1.400,00	-	01	40 horas/semanais	Ensino Fundamental Incompleto e Experiência como ajudante ou operador de Máquina de Micropavimento	A - Auxiliar a execução dos serviços do Operador da Máquina de Micropavimento; B - Zelar pela Limpeza no local de trabalho; C - Zelar pela Limpeza da Máquina de Micropavimento e Caminhão; D - Executar outras atividades correlatas.
CONTRATO DE PROGRAMA N.º 01/2017 – PATRULHA RURAL						
Motorista de Caminhão Pesado/Truck	R\$ 1.503,00	-	04	44 horas/semanais	Ensino Fundamental Completo, Possuir CNH categoria "D"	A - Dirigir caminhões e outros veículos destinados ao transporte de cargas, sempre respeitando o Código Nacional de Trânsito, recolher máquinas, equipamentos rodoviários e veículos na garagem quando concluído o serviço do dia; B - manter máquinas, equipamentos rodoviários e veículos em perfeitas condições de funcionamento; C - fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, máquina e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados; D - providenciar abastecimento de combustível, água e lubrificante; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários; e executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. E - Seguir as orientações do manual do equipamento sob sua responsabilidade.
Operador de Trator Esteira	R\$ 2.070,00	-	01	44 horas/semanais	Ensino Fundamental Incompleto, Possuir CNH categoria "D"	A - Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos; abrir valetas e cortar terreno inclinado; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas agrícolas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc.; B - comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento; C - auxiliar no conserto de máquinas, lavar e discar terras, preparando-as para o plantio; D - cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento dos mesmos; e executar tarefas afins. E - Seguir todas as orientações do manual do equipamento sob a sua responsabilidade.
Motorista de Caminhão Leve/Tanque	R\$ 1.503,00	-	01	44 horas/semanais	Ensino Fundamental Incompleto, Possuir CNH categoria "D"	A - Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento; B - Informar defeitos do veículo, preenchendo diário de bordo e encaminhar veículo para manutenção; C - Dirige o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados; Porta os documentos

						do veículo e zela pela sua conservação; D- Controlar a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes; E- Realizar o transporte de combustíveis e outros, sempre que se fizer necessário; Carrega e descarrega os materiais utilizados pelos profissionais; F- Realiza o abastecimento de outros veículos e máquinas; Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem determinada pelo Consórcio; G- Colabora com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. H- Realizar com apoio dos operadores e motoristas a manutenção preventiva nos equipamentos componentes da patrulha.
Operador de Rolo Compactador	R\$ 2.070,00	-	01	44 horas/semanais	Ensino Incompleto, categoria "D"	Fundamental Possuir CNH A- Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos; abrir valetas e cortar terreno inclinado; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas agrícolas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc.; B- comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento; C- auxiliar no conserto de máquinas, lavar e discar terras, preparando-as para o plantio; D- cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento dos mesmos; e executar tarefas afins. E- Seguir todas as orientações do manual do equipamento sob a sua responsabilidade.
Operador de Retro Escavadeira	R\$ 2.070,00	-	01	44 horas/semanais	Ensino Incompleto, categoria "D"	Fundamental Possuir CNH A- Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos; abrir valetas e cortar terreno inclinado; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas agrícolas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc.; B- comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento; C- auxiliar no conserto de máquinas, lavar e discar terras, preparando-as para o plantio; D- cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento dos mesmos; e executar tarefas afins. E- Seguir todas as orientações do manual do equipamento sob a sua responsabilidade.
Operador de Motoniveladora	R\$ 2.070,00	-	01	44 horas/semanais	Ensino Incompleto, categoria "D"	Fundamental Possuir CNH A- Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos; abrir valetas e cortar terreno inclinado; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas agrícolas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc.; B- comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento; C- auxiliar no conserto de máquinas, lavar e discar terras, preparando-as para o plantio; D- cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento dos mesmos; e executar tarefas afins. E- Seguir todas as orientações do manual do equipamento sob a sua responsabilidade.
Operador de Pá Carregadeira	R\$ 2.070,00	-	01	44 horas/semanais	Ensino Incompleto, categoria "D"	Fundamental Possuir CNH A- Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos; abrir valetas e cortar terreno inclinado; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas agrícolas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc.; B- comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento; C- auxiliar no conserto de máquinas, lavar e discar terras, preparando-as para o plantio; D- cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento dos mesmos; e executar tarefas afins. E- Seguir todas as orientações do manual do equipamento sob a sua responsabilidade.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:46B36340

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES Nº 003/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES Nº 003/2018

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Aprendiz, designada pela Portaria 081/2018, de 03 de maio de 2018, torna público a **Relação de Candidatos APTOS** a realizarem as Provas Escritas ao **PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES** promovido pelo Município de Sulina, PR, nos termos do Edital de PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES nº 001/2018, de 03 de MAIO de 2018, sendo:

Nº	NOME	IDENTIDADE
01	ALENCAR RODRIGUES DE CHAVES	13.301.310-5
02	ALINE DE LARA BOLBE MACIEL	12.477.050-5
03	ANGÉLICA MACHADO GONÇALVES	13.713.568-0
04	ASSUCENA KIMBERLI DA SILVA PANOZZO	15.307.801-7
05	CHIRLEI APARECIDA ALBRECHT	13.316.155-4
06	DEISE APARECIDA LOURENÇO	13.403.684-2
07	DIÉLI LOURENÇO	14.405.047-9
08	ELISIANE DE SOUZA ALVES	14.960.228-3

09	FRANCIANE ALVES DE SOUZA	13.534.343-9
10	HEVELLYN GOMES NIENDIEKER	13.701.812-8
11	JANICE FOGUESATTO	13.299.790-0
12	KALUANA APARECIDA SIQUEIRA DOS SANTOS	12.771.584-7
13	KAREN CRISTINA DA SILVA FERREIRA	13.424.046-6
14	LUIZ EDUARDO ODY PEREIRA	13.316.681-5
15	NEUSIMARA ILMARA LUDWIG	13.021.367-7
16	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERNANDES	13.431.483-4
17	RUDINEI SELZLER CARDOSO	13.430.403-0
18	SABRINA MARIA SCHUMANN OBERMAYER	12.475.161-6
19	THAIS ROBERTA ASSMANN	13.488.611-0

As **Provas** serão realizadas no dia 29 de maio de 2018, com início às 08:30h, tendo como local a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sulina, (Centro Tecnológico), situado na Avenida Iguaçu, 383, centro, na cidade de Sulina, Estado do Paraná.

Os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas com meia hora de antecedência, munidos de um documento de identidade com foto e caneta azul ou preta.

Sulina, 25 de maio de 2018.

ROSANA SCHAEGLER KUNZ

Presidente da CCP

RUTE SANTANA MARTINS

Membro

VANESSA BRANDALIZE LOPES FERREIRA

Membro

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:691FEA47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação da proposta, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA – CNPJ Nº 05.511.973/0001-09

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	216	Hora/ Aula	Aulas de manicure e pedicure.	30,60	6.609,60

Valor total do fornecedor R\$ 6.609,60 (Seis mil seiscentos e nove reais e sessenta centavos).

CRISTIAN VISENTIN FERNANDES 09526607929 – CNPJ Nº 30.017.153/0001-02

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	240	Hora/ Aula	Aulas de dança popular brasileira.	30,00	7.200,00

Valor total do fornecedor R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

ADRIANO DIAS DOS SANTOS 07471192950 – CNPJ Nº 20.816.694/0001-47

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	03	240	Hora/ Aula	Aulas de atividades esportivas (individuais e coletivas).	30,00	7.200,00

Valor total do fornecedor R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Desclassificações: NÃO HOUVE

Inabilitação: NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 28 de maio de 2018.

MARCIO JOSÉ CARLOS

Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:B720DD63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 7/2018

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 001/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2014.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 001/2014.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2014.

NUTRICIONISTA

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
445572	EMIRIA NAKANO	11/03/1977	16,00	6,00	56,00	78,00	2º

SECRETÁRIA ESCOLAR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
450084	SILVIA NATALI OPATSKI	24/06/1995	12,00	12,00	8,00	32,00	64,00	4º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8E91E870

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20180424_1557229

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 30/05/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABM7757	279370A000057227	09/01/2018	55412
ABM7781	279370A000057228	09/01/2018	55412
AEC5300	279370A000058293	11/01/2018	55412
AFE3964	279370A000057181	09/01/2018	55412
AHC4080	279370A000058151	11/01/2018	55412
AIM8069	279370A000058050	11/01/2018	55412
AJQ4717	279370A000057316	10/01/2018	55412
AKG2659	279370A000057250	09/01/2018	55412
AMD0872	279370A000057232	09/01/2018	55412
AMN9154	279370A000057017	09/01/2018	55412
ANR7722	279370A000058117	11/01/2018	55412
ANZ6239	279370A000058273	11/01/2018	55412
AOI4983	279370NIC0002864	03/04/2018	50020
AOJ6912	279370A000057180	09/01/2018	55412
AOJ6912	279370A000057651	10/01/2018	55412
AQU7481	279370A000057734	10/01/2018	55412
AQV2531	279370A000057712	10/01/2018	55412
AQY5283	279370A000057600	10/01/2018	55412
ARZ7891	279370A000057208	09/01/2018	55412
ASY0854	279370A000057154	09/01/2018	55412
ATN2839	116100E007651034	17/02/2018	60501
ATO5852	279370A000058289	11/01/2018	55412
ATW6483	116100E008098882	25/01/2018	65300
AUN6886	279370A000058048	11/01/2018	55412
AVT0925	279370NIC0002866	03/04/2018	50020
AWL0988	279370A000057435	09/01/2018	55412
AWQ5710	279370A000057459	10/01/2018	55412
AWY1349	279370NIC0002865	03/04/2018	50020
AXP7192	279370A000057757	11/01/2018	55412

AXT5713	279370NIC0002868	03/04/2018	50020
AYT4437	279370A000057744	11/01/2018	55412
BAE2720	279370A000058274	11/01/2018	55412
BBO2722	279370A000058282	11/01/2018	55412
BDI2405	279370A000058059	11/01/2018	55412
BEF1509	279370A000057460	10/01/2018	55412
BEF1509	279370A000058023	11/01/2018	55412
CBR8521	279370A000058294	11/01/2018	55412
CRH0525	279370A000057543	10/01/2018	55412
CSE4785	279370A000057349	09/01/2018	55412
CSE4785	279370A000057445	09/01/2018	55412
DCE7194	279370A000057793	11/01/2018	55412
DCE7194	279370A000057845	11/01/2018	55412
DDA0584	279370A000057908	11/01/2018	55412
DKF6988	279370A000057251	09/01/2018	55412
DRH1476	279370A000057670	10/01/2018	55412
EME9059	279370A000057505	10/01/2018	55412
EMJ1685	279370A000057266	09/01/2018	55412
GCI5648	279370A000058247	11/01/2018	55412
HSG4499	279370A000057939	11/01/2018	55412
HSG4499	279370A000057501	10/01/2018	55412
KFS7194	279370A000057212	09/01/2018	55412
LZG0615	279370A000057843	11/01/2018	55412
MAK2191	279370A000057091	09/01/2018	55412
MCA6544	279370A000057628	10/01/2018	55412
MFO1993	279370A000057990	11/01/2018	55412
MGB4982	279370A000057410	09/01/2018	55412
MIH7331	279370A000057134	09/01/2018	55412
MKA0209	279370A000057025	09/01/2018	55412
MKT1263	279370A000057606	10/01/2018	55412
MKT1263	279370A000058026	11/01/2018	55412
MKX0746	116100E008159327	17/02/2018	54521
MLG6700	279370A000057127	09/01/2018	55412
MLO1222	279370NIC0002867	03/04/2018	50020
NDK6602	279370A000057548	10/01/2018	55412
NDK6602	279370A000057634	10/01/2018	55412
NGM3256	279370A000057158	09/01/2018	55412
OMH2828	279370A000057344	09/01/2018	55412
OXJ0295	279370A000057080	09/01/2018	55412
QHL5330	279370NIC0002863	03/04/2018	50020
QIB7897	279370A000057736	10/01/2018	55412
QIL3231	279370A000058009	11/01/2018	55412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 30/05/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAG0061	116100E008159758	01/04/2018	65300
AIJ1520	116100E008172274	01/04/2018	60501
AIS5641	116100E007648563	29/03/2018	60502
AMK7125	116100E008159759	01/04/2018	56144
ANT1390	116100E008159533	31/03/2018	65640
AXB4719	116100E008159760	01/04/2018	57200
BAK2510	116100E008172269	30/03/2018	53470
BAU3840	116100E008172320	31/03/2018	57200
BBW2799	116100E008099197	30/03/2018	55250
BBW2799	116100E008099196	30/03/2018	55250
BWU0796	116100E008172273	01/04/2018	60501
LZB4617	116100E008159685	28/03/2018	60501
MFM4818	116100E007647554	29/03/2018	54600
MKH2289	116100E008172271	31/03/2018	65300

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 30/05/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAU3815	279370A000057337	12/01/2018	55412
ABY9866	279370A000058400	12/01/2018	55412
AFB7761	116100E008098884	27/01/2018	59161
AHV8325	279370A000058760	13/01/2018	55412
AJP9455	116100E008159170	26/01/2018	60501
AJR5513	279370A000058755	13/01/2018	55412
AKN1534	116100E008098895	29/01/2018	54521
AKT0606	116100E008159172	26/01/2018	60501
ANB2328	279370A000058717	12/01/2018	55412
ANB8562	116100E008159557	25/01/2018	60501
ANH4942	279370A000058472	12/01/2018	55412
ANH4942	279370A000058490	12/01/2018	55412
AOQ7313	279370A000058753	13/01/2018	55412
AOW7799	116100E008099162	27/01/2018	65300
APV6076	116100E008098890	27/01/2018	65300
AQU4651	279370A000058574	12/01/2018	55412
ARU5935	279370A000058509	12/01/2018	55412
ASP1136	279370A000058751	13/01/2018	55412

ASZ3036	116100E008159173	26/01/2018	60174
ATO5852	279370NIC0002870	04/04/2018	50020
ATS5930	279370A000058522	12/01/2018	55412
AUB7442	279370A000058763	13/01/2018	55412
AUD7887	116100E008159161	24/01/2018	60501
AVT0925	279370NIC0002871	04/04/2018	50020
AVV0355	279370A000058668	12/01/2018	55412
AWB8518	279370A000058731	13/01/2018	55412
AXU5138	116100E008098888	27/01/2018	65300
AYC9760	116100E008159164	26/01/2018	61220
AYX0530	116100E008159166	26/01/2018	60501
BAR8812	279370A000058736	13/01/2018	55412
BBF0351	279370A000058638	12/01/2018	55412
BBP8219	116100E008159076	28/01/2018	60501
CJB1020	279370A000058750	13/01/2018	55412
CLJ5184	116100E008159516	28/01/2018	65300
CRD8557	279370A000058761	13/01/2018	55412
DBU6433	279370A000058484	12/01/2018	55412
DCF7064	116100E008098892	28/01/2018	65300
DCY3349	116100E008159514	26/01/2018	65300
DWO6501	279370A000058535	12/01/2018	55412
ECT9496	116100E007647807	25/01/2018	60501
EEJ0921	279370A000058435	12/01/2018	55412
EIZ1157	279370A000058371	12/01/2018	55412
EXI6670	279370A000058766	13/01/2018	55412
EZT6133	116100E008159162	24/01/2018	60501
FRF8956	116100E008098889	27/01/2018	65300
GUZ6194	279370A000058618	12/01/2018	55412
GWA6697	279370NIC0002874	04/04/2018	50020
GWA6697	279370NIC0002873	04/04/2018	50020
HMR0410	279370A000058633	12/01/2018	55412
IIN0409	116100E008159174	26/01/2018	60171
JGW2339	279370A000058671	12/01/2018	55412
LYT9919	116100E007650703	26/01/2018	60501
LZR5114	279370NIC0002875	04/04/2018	50020
LZX5679	116100E008098893	28/01/2018	65300
MBU0115	116100E008159167	26/01/2018	60501
MBU0115	116100E008159168	26/01/2018	61220
MGT2978	279370A000058757	13/01/2018	55412
MIM2499	279370A000058665	12/01/2018	55412
MJL8913	279370A000058752	13/01/2018	55412
MJR9856	279370A000058493	12/01/2018	55412
MKM2179	279370A000058754	13/01/2018	55412
MKV5379	279370A000058298	12/01/2018	55412
MMC7776	116100E008159017	28/01/2018	60501
MMD3349	279370A000058634	12/01/2018	55412
MMF0394	279370A000058579	12/01/2018	55412
NVY0299	279370A000058765	13/01/2018	55412
NWE0109	116100E008098894	28/01/2018	54521
OBI3994	279370A000058748	13/01/2018	55412
OBI3994	279370A000058762	13/01/2018	55412
PGR6617	116100E007648096	25/01/2018	60502
PYG5442	116100E008159163	24/01/2018	60501
PZN5572	279370NIC0002869	04/04/2018	50020
QHI2577	116100E008159171	26/01/2018	60501
QHK7459	116100E008159071	25/01/2018	65300
QIK8667	116100E008159165	26/01/2018	54790
QIP2131	279370NIC0002872	04/04/2018	50020
QMW9632	279370A000058758	13/01/2018	55412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 30/05/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGY3114	279370A000058809	16/01/2018	55412
AGY3114	279370A000058810	16/01/2018	55412
AHY7306	279370A000058790	15/01/2018	55412
AJJ7088	279370A000058814	16/01/2018	55412
AJJ7088	279370A000058817	16/01/2018	55412
AKM0362	279370A000058778	15/01/2018	55412
ALY3087	279370A000058784	15/01/2018	55412
AMT2045	279370A000058788	15/01/2018	55412
AMT2045	279370A000058779	15/01/2018	55412
ANB2328	279370A000058815	16/01/2018	55412
ANR8417	279370A000058806	16/01/2018	55412
ANV6240	279370A000058776	15/01/2018	55412
APA5017	279370A000058542	16/01/2018	55412
APH5662	279370A000058802	16/01/2018	55412
AQJ1244	279370A000058772	15/01/2018	55412
AUM3252	279370A000058798	16/01/2018	55412
AVU1738	279370A000058787	15/01/2018	55412
AVV8512	279370A000058785	15/01/2018	55412
AVV8512	279370A000058768	15/01/2018	55412
AWZ5296	279370A000058800	16/01/2018	55412
BAZ6140	279370A000058799	16/01/2018	55412
BBN1614	279370A000058792	16/01/2018	55412

BEF1509	279370A000058812	16/01/2018	55412
BIG2128	279370A000058789	15/01/2018	55412
CKV9463	279370A000058759	16/01/2018	55412
DMW7727	279370A000058781	15/01/2018	55412
EBF6865	279370A000058775	15/01/2018	55412
EIP0607	279370A000058786	15/01/2018	55412
ENP3708	279370A000058804	16/01/2018	55412
FJU2965	279370A000058777	15/01/2018	55412
HGG1615	279370A000058807	16/01/2018	55412
HGG1615	279370A000058808	16/01/2018	55412
HNZ2241	279370A000058797	16/01/2018	55412
LCR9127	279370A000058773	15/01/2018	55412
MAR1421	279370A000058803	16/01/2018	55412
MAU7382	279370A000058805	16/01/2018	55412
MGI6423	279370A000058783	15/01/2018	55412
MGO4139	279370A000058774	16/01/2018	55412
MGY9186	279370A000058412	16/01/2018	55412
MHH9333	279370A000058767	15/01/2018	55412
MJF2618	279370A000058770	15/01/2018	55412
MJG2204	279370A000058795	16/01/2018	55412
MJI0373	279370A000058793	16/01/2018	55412
MKT3157	279370A000058689	16/01/2018	55412
MLS7211	279370A000058769	15/01/2018	55412
MMD3349	279370A000058813	16/01/2018	55412
MMD7329	279370A000058796	16/01/2018	55412
MSS2380	279370A000058780	15/01/2018	55412
NRF9450	279370A000058816	16/01/2018	55412
PVC6067	279370A000058791	16/01/2018	55412
QHI9836	279370A000058771	15/01/2018	55412
QHZ8964	279370A000058794	16/01/2018	55412
QIK1656	279370A000058782	15/01/2018	55412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 30/05/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABW6495	279370A000060093	20/03/2018	55412
ACF0001	279370A000060024	17/03/2018	55412
AFL9989	279370A000060040	17/03/2018	55412
AGV2598	279370A000060005	16/03/2018	55412
AGY3114	279370A000059953	15/03/2018	55412
AGY3114	279370A000060044	19/03/2018	55412
AHI0615	279370A000060092	20/03/2018	55412
AHK8865	279370A000059963	15/03/2018	55412
AJI7216	279370A000060081	20/03/2018	55412
AJN4409	279370A000060074	20/03/2018	55412
AJY0850	279370A000059991	19/03/2018	55412
AKX2305	279370A000059983	15/03/2018	55412
ALD3925	279370A000060006	16/03/2018	55412
ALE4837	279370A000059977	15/03/2018	55412
ALE4837	279370A000059979	15/03/2018	55412
ALG5071	279370A000060041	17/03/2018	55412
ALJ2550	279370A000060086	20/03/2018	55412
ALT1108	279370A000060055	19/03/2018	55412
AMF5730	279370A000059975	15/03/2018	55412
AMN3389	279370A000060009	16/03/2018	55412
AMN5467	279370A000060063	19/03/2018	55412
ANA2392	279370A000060017	16/03/2018	55412
AND8277	279370A000059997	16/03/2018	55412
ANT0623	279370A000060056	19/03/2018	55412
APE7398	279370A000060050	19/03/2018	55412
APE7398	279370A000060049	19/03/2018	55412
APK0471	279370A000059995	16/03/2018	55412
APL6418	279370A000060051	19/03/2018	55412
APZ9649	279370A000060013	16/03/2018	55412
ARJ9665	279370A000060038	17/03/2018	55412
ARQ3516	279370A000060004	16/03/2018	55412
ARQ3516	279370A000059985	15/03/2018	55412
ASC5354	279370A000059974	15/03/2018	55412
ASC5354	279370A000059973	15/03/2018	55412
ASL3934	279370A000060065	19/03/2018	55412
ASO6494	279370A000059987	15/03/2018	55412
ATE8437	279370A000060077	20/03/2018	55412
ATI0966	279370A000060036	17/03/2018	55412
ATP5256	279370A000060026	17/03/2018	55412
ATZ6713	279370A000060042	17/03/2018	55412
AVN6489	279370A000059990	15/03/2018	55412
AVN6489	279370A000059972	15/03/2018	55412
AVP7038	279370A000060087	20/03/2018	55412
AWG0093	279370A000060020	16/03/2018	55412
AWL5956	279370A000059998	16/03/2018	55412
AWS4911	279370A000060028	17/03/2018	55412
AWV4304	279370A000059992	16/03/2018	55412
AWW3839	279370A000060045	19/03/2018	55412
AXD0886	279370A000060030	17/03/2018	55412
AXN3896	279370A000060022	16/03/2018	55412

AXO2888	279370A000060025	17/03/2018	55412
AYX7359	279370A000060080	20/03/2018	55412
AZH3240	279370A000060069	20/03/2018	55412
AZH3240	279370A000060062	19/03/2018	55412
BAC2325	279370A000059993	16/03/2018	55412
BAC2325	279370A000060007	16/03/2018	55412
BAH2158	279370A000060090	20/03/2018	55412
BBF2788	279370A000060073	20/03/2018	55412
BBM1276	279370A000060071	20/03/2018	55412
BBM1276	279370A000060061	19/03/2018	55412
BBM1276	279370A000060070	20/03/2018	55412
BBM1276	279370A000060018	16/03/2018	55412
BBM1276	279370A000060058	19/03/2018	55412
BEW1444	279370A000060072	20/03/2018	55412
CFT7993	279370A000059969	15/03/2018	55412
CFT7993	279370A000059970	15/03/2018	55412
CGS7466	279370A000060078	20/03/2018	55412
DDK7269	279370A000060088	20/03/2018	55412
DLC9068	279370A000060043	17/03/2018	55412
DME3886	279370A000060031	17/03/2018	55412
DTA2755	279370A000059978	15/03/2018	55412
DVD3393	279370A000060084	20/03/2018	55412
DVD3393	279370A000060079	20/03/2018	55412
EEZ9456	279370A000060034	17/03/2018	55412
EMJ1685	279370A000060053	19/03/2018	55412
EMJ1685	279370A000060008	19/03/2018	55412
FHP3229	279370A000060047	19/03/2018	55412
FHP3229	279370A000060021	19/03/2018	55412
FSJ0541	279370A000060039	17/03/2018	55412
GQF0251	279370A000059976	15/03/2018	55412
GTX2694	279370A000060082	20/03/2018	55412
IDD3360	279370A000059981	15/03/2018	55412
JFT0399	279370A000060066	20/03/2018	55412
JNH0487	279370A000060029	17/03/2018	55412
JPO1123	279370A000059986	15/03/2018	55412
LOI6934	279370A000060046	19/03/2018	55412
LYM6221	279370A000060068	20/03/2018	55412
LZN1760	279370A000060048	19/03/2018	55412
LZN1760	279370A000060003	16/03/2018	55412
MAR1509	279370A000060085	20/03/2018	55412
MAZ1621	279370A000060091	20/03/2018	55412
MBB0908	279370A000060010	16/03/2018	55412
MCC8021	279370A000060019	19/03/2018	55412
MCG6255	279370A000059988	15/03/2018	55412
MCV5854	279370A000059989	15/03/2018	55412
MDT2387	279370A000060012	16/03/2018	55412
MEU8289	279370A000060089	20/03/2018	55412
MFF3495	279370A000060002	16/03/2018	55412
MFP5229	279370A000060027	17/03/2018	55412
MGU9381	279370A000060016	16/03/2018	55412
MGW0032	279370A000060032	17/03/2018	55412
MHZ5079	279370A000059971	15/03/2018	55412
MIA0598	279370A000059994	16/03/2018	55412
MJG2204	279370A000060037	17/03/2018	55412
MKC7788	279370A000059984	15/03/2018	55412
MKG3960	279370A000059996	16/03/2018	55412
MKG3960	279370A000060011	16/03/2018	55412
MKJ8606	279370A000060054	19/03/2018	55412
MKN0001	279370A000060014	16/03/2018	55412
MKN0001	279370A000060076	20/03/2018	55412
MKN0001	279370A000059999	16/03/2018	55412
MKY3340	279370A000060033	17/03/2018	55412
MLA9188	279370A000060035	17/03/2018	55412
MMK6620	279370A000059982	15/03/2018	55412
MML0392	279370A000060067	20/03/2018	55412
MRB9903	279370A000059980	15/03/2018	55412
MYG8424	279370A000060083	20/03/2018	55412
OQW0609	279370A000060023	17/03/2018	55412
QHJ2318	279370A000060059	19/03/2018	55412
QHJ2318	279370A000060060	19/03/2018	55412
QIK1656	279370A000060001	16/03/2018	55412
QIK1656	279370A000060015	16/03/2018	55412
QIS4186	279370A000060000	16/03/2018	55412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 30/05/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABM4668	279370A000058845	18/01/2018	55412
ABQ1015	279370A000058853	18/01/2018	55412
ABY2225	279370A000058801	17/01/2018	55412
AGH1374	279370A000058838	17/01/2018	55412
AGM2462	279370A000058841	17/01/2018	55412
AIE3007	279370A000058847	18/01/2018	55412
AIP1094	279370A000058818	17/01/2018	55412
AJJ7088	279370A000058826	17/01/2018	55412

AJM1872	279370A000058850	18/01/2018	55412
AMJ3390	279370A000058855	18/01/2018	55412
ANY5663	279370A000058859	18/01/2018	55412
ARB2132	279370A000058820	17/01/2018	55412
ARO5563	279370A000058836	17/01/2018	55412
ATC0382	279370A000058862	18/01/2018	55412
ATC0382	279370A000058861	18/01/2018	55412
ATF6443	279370A000058843	17/01/2018	55412
ATH6044	279370A000058835	17/01/2018	55412
AVX8475	279370A000058828	18/01/2018	55412
AXB9164	279370A000058854	18/01/2018	55412
AXM4685	279370A000058842	17/01/2018	55412
AZM7436	279370A000058824	17/01/2018	55412
BAP7985	279370A000058856	18/01/2018	55412
BBG1394	279370A000058833	17/01/2018	55412
CHI8471	279370A000058860	18/01/2018	55412
DEN5388	279370A000058829	17/01/2018	55412
DFS5974	279370A000058832	17/01/2018	55412
DRT3597	279370A000058837	17/01/2018	55412
DSC0393	279370A000058851	18/01/2018	55412
EAT7006	279370A000058839	17/01/2018	55412
ETW5721	279370A000058849	18/01/2018	55412
GQN6869	279370A000058822	17/01/2018	55412
HAN8006	279370A000058825	17/01/2018	55412
KND8806	279370A000058846	18/01/2018	55412
KXF0507	279370A000058823	17/01/2018	55412
MCA1670	279370A000058848	18/01/2018	55412
MDL8394	279370A000058827	17/01/2018	55412
MGT9198	279370A000057421	05/10/2017	55412
MGT9198	279370A000056849	12/09/2017	55412
MGT9198	279370A000051740	01/12/2017	55412
MGT9198	279370A000051528	30/11/2017	55412
MKT3696	279370A000058857	18/01/2018	55412
OCX4688	279370A000058834	17/01/2018	55412
PVY8852	279370A000058844	17/01/2018	55412
PZT9331	279370A000058821	17/01/2018	55412
QIK1656	279370A000058852	18/01/2018	55412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 30/05/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ATY5985	279370NIC0002877	10/04/2018	50020
AUW9518	279370NIC0002879	10/04/2018	50020
BAX3856	279370NIC0002880	10/04/2018	50020
CBR7721	279370NIC0002876	10/04/2018	50020
FKA1134	116100E007650776	31/01/2018	64400
MKB7077	279370NIC0002878	10/04/2018	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 30/05/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHA4053	116100E008172321	06/04/2018	65300
AHA4053	116100E008172322	06/04/2018	54521
ALY8463	116100E008159762	05/04/2018	65300
ARC1564	116100E008098288	04/04/2018	60501
ASK6522	116100E008098289	04/04/2018	56731
AUW6388	116100E007646270	03/04/2018	61220
AXG4941	116100E008159708	05/04/2018	60501
AYH4537	116100E008172205	03/04/2018	60501
AYZ8020	116100E008159099	29/03/2018	59670
BAH3126	116100E007646268	03/04/2018	61220
COF3003	116100E008159452	06/04/2018	55411
CPW2231	116100E008159763	10/04/2018	65300
EEJ4288	116100E007649970	10/04/2018	56650
EYT1531	116100E007646269	03/04/2018	61220
MBI6627	116100E008172326	08/04/2018	65300
MEB4181	116100E008172206	04/04/2018	55411
MHG3995	116100E008098291	05/04/2018	65300
MKJ8940	116100E007646323	02/04/2018	60501
MLU7535	116100E008099198	30/03/2018	65300
MLY3078	116100E008172083	31/03/2018	60501

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 30/05/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA8923	279370A000058896	20/01/2018	55412
AAA8923	279370A000058898	20/01/2018	55412
AHA4531	279370A000058909	20/01/2018	55412
AKZ8795	279370A000058882	19/01/2018	55412

ALD8344	279370A000058866	19/01/2018	55412
ALL5671	116100E007647854	29/01/2018	60501
AMH5652	116100E008159177	30/01/2018	60501
AMX1298	279370A000058879	19/01/2018	55412
AOR0225	279370A000058889	19/01/2018	55412
APD8944	116100E008159077	28/01/2018	65300
ARI7894	279370A000058906	20/01/2018	55412
ASY6914	279370A000058858	19/01/2018	55412
ASY6914	279370A000058864	19/01/2018	55412
AVT4820	116100E008159178	30/01/2018	60176
AXD6605	279370A000058892	20/01/2018	55412
AXF2491	116100E008098898	01/02/2018	60502
AXS5649	116100E008098896	31/01/2018	61570
AYK8193	279370A000058865	19/01/2018	55412
AZE8127	279370A000058880	19/01/2018	55412
CSN6437	279370A000058901	20/01/2018	55412
CWZ7112	279370A000058911	20/01/2018	55412
DLG9588	116100E008098897	31/01/2018	54600
DUG5660	279370A000058873	19/01/2018	55412
EYU1627	279370A000058881	19/01/2018	55412
GTK7533	279370A000058867	19/01/2018	55412
HJB8378	116100E008159176	28/01/2018	60502
IJG7541	279370A000058899	20/01/2018	55412
IUD4873	279370A000058904	20/01/2018	55412
IUZ1293	279370A000058890	19/01/2018	55412
IWF9217	279370A000058877	19/01/2018	55412
JAL2026	279370A000058869	19/01/2018	55412
KGT1971	279370A000058908	20/01/2018	55412
KJQ8762	279370A000058912	20/01/2018	55412
MCA1670	279370A000058887	19/01/2018	55412
MCA1670	279370A000058883	19/01/2018	55412
MDX6555	279370A000058870	19/01/2018	55412
MEU8289	279370A000058863	19/01/2018	55412
MFF3495	279370A000058878	19/01/2018	55412
MFL5250	279370A000058902	20/01/2018	55412
MFR1608	279370A000058910	20/01/2018	55412
MGB1845	279370A000058876	19/01/2018	55412
MGM2778	116100E008098899	01/02/2018	64910
MIQ5700	116100E008159252	01/02/2018	57200
MIT3094	279370A000058885	19/01/2018	55412
MJR0802	279370A000058893	20/01/2018	55412
MLG4724	116100E008159251	01/02/2018	64830
MMF1376	279370A000058900	20/01/2018	55412
NFH3063	279370A000058868	19/01/2018	55412
OBI3994	279370A000058894	20/01/2018	55412
PXZ3382	279370A000058907	20/01/2018	55412
QHX9267	279370A000058874	19/01/2018	55412
QIA1345	279370A000058871	19/01/2018	55412
QJL3231	279370A000058872	19/01/2018	55412
QNB6884	279370A000058895	20/01/2018	55412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 30/05/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGY3114	279370A000060075	21/03/2018	55412
AJV8879	116100E008159540	06/04/2018	65300
AJY0850	279370A000060110	21/03/2018	55412
AJY0850	279370A000060114	22/03/2018	55412
AJY0850	279370A000060116	22/03/2018	55412
AKK6563	279370A000060125	22/03/2018	55412
AND8277	279370A000060102	21/03/2018	55412
APK7813	279370A000060112	22/03/2018	55412
AQH4684	279370A000060118	22/03/2018	55412
ASP2336	279370A000060115	22/03/2018	55412
ATH6044	279370A000060097	21/03/2018	55412
AUB1516	116100E008159456	07/04/2018	55411
AUE4925	279370A000060104	21/03/2018	55412
AUO2259	279370A000060109	21/03/2018	55412
AXD9020	279370A000060127	22/03/2018	55412
AXD9020	279370A000060126	22/03/2018	55412
AXO1102	279370A000060098	21/03/2018	55412
BAG9765	279370A000060123	22/03/2018	55412
BAG9765	279370A000060120	22/03/2018	55412
CBG1851	279370A000060107	21/03/2018	55412
COF3003	116100E008159454	06/04/2018	55411
DBN6218	279370A000060101	21/03/2018	55412
DRD4095	116100E008159453	06/04/2018	65300
EGC4657	279370A000060133	22/03/2018	55412
FLX0426	279370A000060095	21/03/2018	55412
FYO4870	279370A000060106	21/03/2018	55412
LYM6221	279370A000060121	22/03/2018	55412
LZA6815	279370A000060119	22/03/2018	55412
LZN1760	279370A000060135	22/03/2018	55412
MAZ1481	279370A000060134	22/03/2018	55412
MAZ1621	279370A000060111	22/03/2018	55412

MAZ1621	279370A000060103	21/03/2018	55412
MEC5682	279370A000060122	22/03/2018	55412
MEY8693	279370A000060105	21/03/2018	55412
MFS5306	116100E008159541	06/04/2018	65300
MGZ6228	279370A000060117	22/03/2018	55412
MJY3150	279370A000060094	21/03/2018	55412
MKE2788	279370A000060096	21/03/2018	55412
MKQ7265	279370A000060052	21/03/2018	55412
MLO0930	279370A000060100	21/03/2018	55412
MMF2636	279370A000060131	22/03/2018	55412
MMF2636	279370A000060132	22/03/2018	55412
QIE6468	279370A000060113	22/03/2018	55412
QIK1656	279370A000060064	21/03/2018	55412
QIL3810	279370A000060124	22/03/2018	55412
QIL7957	279370A000060099	21/03/2018	55412
QIR0439	279370A000060108	21/03/2018	55412

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:75A4A4A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 53/2018 DATA: 28/05/2018

Data: 28/05/2018

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, homologado pelo Edital 015/2017 de 25 de setembro de 2017, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:

MÉDICO

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
002576	JOAO VICTOR VENTURA DE OLIVEIRA	01/02/1990	48,00	16,00	18,00	82,00	11º

Art. 2º - O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, nº de agência bancária e nº da conta no Banco do Brasil, declaração de não acumulo de cargos públicos, quitação com as obrigações militares.

Parágrafo único: O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação será considerado como desistência tácita, e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 28 de Maio de 2018.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:D863B0B9

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br



AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município de ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	201.631.750,00	201.631.750,00	25.523.012,81	12,66	54.598.394,37	27,08	147.033.355,63
RECEITAS CORRENTES	165.860.750,00	165.860.750,00	23.920.517,62	14,42	52.827.809,10	31,85	113.032.940,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	27.862.300,00	27.862.300,00	4.284.988,75	15,38	8.078.315,04	28,99	19.783.984,96
IMPOSTOS	18.344.000,00	18.344.000,00	2.150.513,29	11,72	4.526.244,68	24,67	13.817.755,32
TAXAS	9.513.000,00	9.513.000,00	2.119.316,34	22,28	3.526.528,49	37,07	5.986.471,51
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.300,00	5.300,00	15.159,12	286,02	25.541,87	481,92	-20.241,87
CONTRIBUIÇÕES	6.430.000,00	6.430.000,00	915.514,22	14,24	1.903.502,13	29,60	4.526.497,87
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.430.000,00	6.430.000,00	915.514,22	14,24	1.903.502,13	29,60	4.526.497,87
RECEITA PATRIMONIAL	216.500,00	216.500,00	102.600,23	47,39	213.168,17	98,46	3.331,83
VALORES MOBILIÁRIOS	216.500,00	216.500,00	97.763,28	45,16	203.838,24	94,15	12.661,76
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	4.836,95	0,00	9.329,93	0,00	-9.329,93
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	127.824.000,00	127.824.000,00	18.610.524,63	14,56	42.620.321,65	33,34	85.203.678,35
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	54.864.000,00	54.864.000,00	8.133.868,34	14,83	17.044.032,68	31,07	37.819.967,32
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	29.960.000,00	29.960.000,00	5.349.875,44	17,86	12.815.804,94	42,78	17.144.195,06
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	43.000.000,00	43.000.000,00	5.126.780,85	11,92	12.760.484,03	29,68	30.239.515,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.527.950,00	3.527.950,00	6.889,79	0,20	12.502,11	0,35	3.515.447,89
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	5.876,75	0,00	11.489,07	0,00	-11.489,07
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	3.527.950,00	3.527.950,00	1.013,04	0,03	1.013,04	0,03	3.526.936,96
RECEITAS DE CAPITAL	35.771.000,00	35.771.000,00	1.602.495,19	4,48	1.770.585,27	4,95	34.000.414,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	18.000.000,00	18.000.000,00	580.774,55	3,23	748.864,63	4,16	17.251.135,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	18.000.000,00	18.000.000,00	580.774,55	3,23	748.864,63	4,16	17.251.135,37
ALIENAÇÃO DE BENS	3.000.000,00	3.000.000,00	144.200,00	4,81	144.200,00	4,81	2.855.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	3.000.000,00	3.000.000,00	144.200,00	4,81	144.200,00	4,81	2.855.800,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	14.771.000,00	14.771.000,00	877.520,64	5,94	877.520,64	5,94	13.893.479,36
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	14.071.000,00	14.071.000,00	574.520,64	4,08	574.520,64	4,08	13.496.479,36
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	700.000,00	700.000,00	303.000,00	43,29	303.000,00	43,29	397.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	201.631.750,00	201.631.750,00	25.523.012,81	12,66	54.598.394,37	27,08	147.033.355,63
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	201.631.750,00	201.631.750,00	25.523.012,81	12,66	54.598.394,37	27,08	147.033.355,63
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	348.492,24	-	-
TOTAL (VII) = (V+ VI)	201.631.750,00	201.631.750,00	25.523.012,81	12,66	54.946.886,61	27,25	146.684.863,39
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	-	—	—	763.793,50	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	0,00	—	—	-	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	3.196.314,47	—	—	763.793,50	—	—

Reabertura de Créditos Adicionais			—	0,00	—	—	0,00	—	—
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	No Bimestre	Até o Bimestre	SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
	(d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre	(g) = (e-f)				
Despesas Intra-Orçamentárias	12.691.500,00	12.915.116,00	1.774.544,84	3.458.013,50	9.457.102,50	1.774.544,84	3.458.013,50	9.457.102,50	1.139.882,14
DESPESAS CORRENTES	10.001.500,00	10.225.116,00	1.243.451,22	2.488.788,62	7.736.327,38	1.243.451,22	2.488.788,62	7.736.327,38	170.657,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.094.500,00	9.318.116,00	1.155.209,84	2.318.131,36	6.999.984,64	1.155.209,84	2.318.131,36	6.999.984,64	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	907.000,00	907.000,00	88.241,38	170.657,26	736.342,74	88.241,38	170.657,26	736.342,74	170.657,26
DESPESA DE CAPITAL	2.690.000,00	2.690.000,00	531.093,62	969.224,88	1.720.775,12	531.093,62	969.224,88	1.720.775,12	969.224,88
AMORTIZAÇÃO DA DIIDA /REFINANCIAMENTO	2.690.000,00	2.690.000,00	531.093,62	969.224,88	1.720.775,12	531.093,62	969.224,88	1.720.775,12	969.224,88
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
	(d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre	(i) = (e-h)	
Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	181.550.250,00	185.773.433,85	26.288.180,34	62.263.600,98	123.509.832,87	24.417.048,65	51.488.873,11	134.284.560,74	45.533.967,15
DESPESAS CORRENTES	137.356.750,00	140.898.215,42	23.854.725,25	55.957.040,53	84.941.174,89	23.284.727,25	48.954.339,09	91.943.876,33	43.316.942,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.348.800,00	69.109.290,00	10.565.797,90	22.142.791,49	46.966.498,51	10.565.797,90	22.142.791,49	46.966.498,51	21.865.747,02
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	510.000,00	510.000,00	116.463,97	232.783,66	277.216,34	116.463,97	232.783,66	277.216,34	232.783,66
OUTRAS DESPESAS DESPESAS CORRENTE	67.497.950,00	71.278.925,42	13.172.463,38	33.581.465,38	37.697.460,04	12.602.465,38	26.578.763,94	44.700.161,48	21.218.412,25
DESPESA DE CAPITAL	42.693.500,00	43.375.218,43	2.433.455,09	6.306.560,45	37.068.657,98	1.132.321,40	2.534.534,02	40.840.684,41	2.217.024,22
INVESTIMENTOS	40.893.500,00	41.575.218,43	2.057.077,90	5.556.813,74	36.018.404,69	755.944,21	1.784.787,31	39.790.431,12	1.467.277,51
AMORTIZAÇÃO DA DIIDA /REFINANCIAMENTO	1.800.000,00	1.800.000,00	376.377,19	749.746,71	1.050.253,29	376.377,19	749.746,71	1.050.253,29	749.746,71
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.500.000,00	1.500.000,00			1.500.000,00			1.500.000,00	
Despesas Intra-Orçamentárias (IX)	12.691.500,00	12.915.116,00	1.774.544,84	3.458.013,50	9.457.102,50	1.774.544,84	3.458.013,50	9.457.102,50	1.139.882,14
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (X+IX)	194.241.750,00	198.688.549,85	28.062.725,18	65.721.614,48	132.966.935,37	26.191.593,49	54.946.886,61	143.741.663,24	46.673.849,29
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DIVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA - EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DIVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	194.241.750,00	198.688.549,85	28.062.725,18	65.721.614,48	132.966.935,37	26.191.593,49	54.946.886,61	143.741.663,24	46.673.849,29
SUPERÁVIT (XIII)									7.924.545,08
TOTAL (XIV) = XII+ XIII)	194.241.750,00	198.688.549,85	28.062.725,18	65.721.614,48		26.191.593,49	54.946.886,61		54.598.394,37
RESERVA RPPS									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
	(d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre	(i) = (e-h)	
Despesas Intra-Orçamentárias	12.691.500,00	12.915.116,00	1.774.544,84	3.458.013,50	9.457.102,50	1.774.544,84	3.458.013,50	9.457.102,50	1.139.882,14
DESPESAS CORRENTES	10.001.500,00	10.225.116,00	1.243.451,22	2.488.788,62	7.736.327,38	1.243.451,22	2.488.788,62	7.736.327,38	170.657,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.094.500,00	9.318.116,00	1.155.209,84	2.318.131,36	6.999.984,64	1.155.209,84	2.318.131,36	6.999.984,64	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	907.000,00	907.000,00	88.241,38	170.657,26	736.342,74	88.241,38	170.657,26	736.342,74	170.657,26
DESPESA DE CAPITAL	2.690.000,00	2.690.000,00	531.093,62	969.224,88	1.720.775,12	531.093,62	969.224,88	1.720.775,12	969.224,88
AMORTIZAÇÃO DA DIIDA /REFINANCIAMENTO	2.690.000,00	2.690.000,00	531.093,62	969.224,88	1.720.775,12	531.093,62	969.224,88	1.720.775,12	969.224,88

Publicado por:
 Elizandra Macedo
Código Identificador:7FF654EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 RREO 2º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2017 A ABRIL/2018
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

REO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.422.113,69	1.297.812,39	1.558.612,39	1.428.477,76	1.432.996,48	1.647.692,28	1.523.059,72	2.039.161,00	1.717.705,53	1.633.780,09	1.598.868,95	1.647.699,45	18.947.979,73	
Receita Tributária	30.586,19	26.313,77	27.825,71	39.048,39	49.847,33	72.805,37	41.358,86	54.603,44	39.423,60	34.858,02	56.454,68	41.752,30	514.877,66	
I.P.T.U.	275,98	1.398,23	0,00	1.783,92	19.294,45	43.643,91	9.551,34	8.791,00	1.038,56	418,38	793,45	5.740,11	92.729,33	
I.S.S	9.628,27	8.248,91	8.688,15	10.013,46	9.239,49	8.676,78	9.044,57	9.957,95	11.475,16	8.355,45	12.970,28	10.299,98	116.598,45	
I.T.B.I	2.020,28	1.923,11	5.311,40	12.438,73	6.534,28	4.744,34	7.190,52	8.242,14	7.882,80	3.571,40	6.859,13	3.035,00	69.753,13	
I.R.R.F	13.705,47	13.668,71	13.735,78	13.892,24	14.037,70	14.034,06	14.282,19	27.369,58	15.649,50	18.715,68	18.376,21	17.517,71	194.984,83	
Outras Receitas Tributárias	4.956,19	1.074,81	90,38	920,04	741,41	1.706,28	1.290,24	242,77	3.377,58	3.797,11	17.455,61	5.159,50	40.811,92	
Receita de Contribuições	9.029,49	8.733,73	8.860,41	8.764,22	8.526,25	8.760,78	8.770,61	0,00	9.231,37	9.476,43	8.996,06	9.089,71	98.239,06	
Receita Patrimonial	25.331,80	21.250,80	20.762,33	20.509,72	15.890,92	15.929,74	13.373,66	11.820,34	12.333,86	11.591,74	13.691,51	11.091,38	193.577,80	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita serviços	272,93	717,00	724,69	1.890,52	12.281,15	22.515,71	22.833,21	35.730,19	1.084,16	468,40	8.129,68	8.657,72	115.305,36	
Transferências Correntes	1.356.893,28	1.238.601,65	1.490.439,25	1.358.177,55	1.346.450,83	1.527.466,87	1.435.743,97	1.936.824,40	1.655.632,54	1.571.385,50	1.511.537,37	1.575.514,53	18.004.667,74	
Cota Parte do FPM	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	8.154.233,90	
Cota Parte do ICMS	274.086,10	212.197,73	207.855,35	277.113,06	221.089,47	288.051,88	241.077,84	218.930,98	367.051,17	225.467,15	211.857,13	250.875,39	2.995.653,25	
Cota Parte do IPVA	7.006,19	13.274,32	4.044,10	577,43	2.778,23	2.537,74	0,00	3.514,73	137.954,94	48.196,44	45.731,49	12.716,09	278.331,70	
Cota-Parte do ITR	40,52	29,64	0,00	618,41	8.594,75	23.491,84	610,90	121,90	32,48	47,01	59,51	1.296,21	34.943,17	
Transferências LC 87/1996	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.692,95	1.692,95	1.692,95	1.692,95	20.299,72	
Transferências LC 61/1989	3.368,78	3.387,09	3.804,99	3.560,58	3.803,10	4.799,62	3.919,16	5.407,28	4.857,47	4.955,33	4.132,99	4.412,50	50.408,89	
Transferências do FUNDEB	176.069,08	141.632,34	131.921,10	168.548,36	136.211,31	154.814,68	168.462,79	151.631,11	302.582,99	199.127,79	177.296,26	164.334,48	2.072.632,29	
Outras Transferências Correntes	132.377,29	163.807,74	598.501,45	290.671,43	455.556,52	466.481,56	417.653,17	749.920,38	106.510,71	131.089,56	423.766,78	461.828,23	4.398.164,82	
Outras Receitas Correntes	0,00	2.195,44	10.000,00	87,36	0,00	213,81	979,41	182,63	0,00	6.000,00	59,65	1.593,81	21.312,11	
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	209.689,34	186.632,25	152.003,31	179.791,52	150.936,54	181.234,05	169.925,56	207.054,54	249.307,73	248.233,58	182.094,83	189.870,30	2.306.773,55	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	209.689,34	186.632,25	152.003,31	179.791,52	150.936,54	181.234,05	169.925,56	207.054,54	249.307,73	248.233,58	182.094,83	189.870,30	2.306.773,55	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.212.424,35	1.111.180,14	1.406.609,08	1.248.686,24	1.282.059,94	1.466.458,23	1.353.134,16	1.832.106,46	1.468.397,80	1.385.546,51	1.416.774,12	1.457.829,15	16.641.206,18	

Publicado por:
 Jefferson Scariot de Lima
 Código Identificador:85F77CE9

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 RREO 2º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de Dezembro de 2017(b)				Em Exercícios Anteriores(f)	Em 31 de Dezembro de 2017(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-	-	146.044,88	142.958,09	-	3.086,79	-	1.182.904,25	1.006.693,75	965.768,75	-	217.135,50	220.222,29

ORÇAMENTÁRIOS) (I)												
EXECUTIVO	0,00	141.044,78	137.957,99	0,00	3.086,79	0,00	1.182.904,25	1.006.693,75	965.768,75	0,00	217.135,50	220.222,29
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	141.044,78	137.957,99	0,00	3.086,79	0,00	1.182.904,25	1.006.693,75	965.768,75	0,00	217.135,50	220.222,29
DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LASER 0,00		1.674,53	1.674,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	41.979,31	41.979,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	0,00	13.288,72	13.288,72	0,00	0,00	0,00	1.094.160,00	928.848,00	894.000,00	0,00	200.160,00	200.160,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	14.415,47	13.688,82	0,00	726,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726,65
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	10.307,60	10.307,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	0,00	4.704,12	4.704,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO 0,00		10.760,06	8.399,92	0,00	2.360,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.360,14
DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	0,00	11.243,79	11.243,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	0,00	27.774,85	27.774,85	0,00	0,00	0,00	88.744,25	77.845,75	71.768,75	0,00	16.975,50	16.975,50
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	4.896,33	4.896,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	5.000,10	5.000,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL	0,00	5.000,10	5.000,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	11.580,00	-	-	11.580,00	-	-	-	-	-	-	11.580,00
EXECUTIVO	0,00	11.580,00	0,00	0,00	11.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.580,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	11.580,00	0,00	0,00	11.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.580,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	11.580,00	0,00	0,00	11.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.580,00
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	157.624,88	142.958,09	0,00	14.666,79	0,00	1.182.904,25	1.006.693,75	965.768,75	0,00	217.135,50	231.802,29
FONTE:												

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CC59A873

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 7 2º BIMESTRE - 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)													RS 1,00	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS								
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b)-(c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo L=(e+k)	Total
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)							
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	176.781,27	176.781,27	-	-	166.668,03	49.753,18	16.847,33	16.847,33	1.208,57	198.365,31	198.365,31		
PODER EXECUTIVO	-	176.781,27	176.781,27	-	-	166.668,03	49.753,18	16.847,33	16.847,33	1.208,57	198.365,31	198.365,31		
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Órgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
TOTAL (III) = (I+II)	-	176.781,27	176.781,27	-	-	166.668,03	49.753,18	16.847,33	16.847,33	1.208,57	198.365,31	198.365,31		
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mai/2018, 14h e 35m.														

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:7C1F5AC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - CRONOGRAMA DA EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO - PREFEITURA - DECRETO Nº 1586/2018

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

ARTIGO 8º. LC 101/00

Exercício 2018

ANEXO II - DECRETO 1586/2018

Especificação	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura)	1.455.634,58	1.156.489,09	1.896.168,92	1.217.294,28	1.576.543,95	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.582.320,00	15.213.730,82
DESPESAS CORRENTES	1.355.656,02	1.061.096,13	1.192.274,13	1.127.838,94	1.412.206,99	966.827,04	966.827,04	966.827,04	966.827,04	966.827,04	966.827,04	1.450.240,56	13.400.275,01
Pessoal e Encargos Sociais	632.468,83	552.809,55	567.564,07	531.353,44	765.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	797.030,16	7.034.700,13
Juros e Encargos da Dívida	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	16.022,28	133.519,00
Outras Despesas Correntes	712.505,67	497.605,06	614.028,54	585.803,98	636.172,03	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	637.188,12	6.232.055,88
DESPESAS DE CAPITAL	94.298,56	89.712,96	698.214,79	83.775,34	158.656,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	123.559,44	1.742.455,81
Investimentos	82.126,88	77.541,28	686.043,11	71.603,66	146.485,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	105.301,92	1.590.309,81
Amortização de Dívida	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	18.257,52	152.146,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	8.520,00	71.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.)	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	328.800,00	2.740.000,00
DESPESAS CORRENTES	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	188.123,88	1.567.699,00
Pessoal e Encargos Sociais	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	182.843,16	1.523.693,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	5.280,72	44.006,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	140.676,12	1.172.301,00
TOTAL GERAL	1.674.834,58	1.375.689,09	2.115.368,92	1.436.494,28	1.795.743,95	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.911.120,00	17.953.730,82

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4C3AA995

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R\$ 1,00	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) (i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)						
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	70.605,82	70.605,82	-	-	260.065,35	934.006,34	1.070.920,67	1.067.187,34	9.442,43	117.441,92	117.441,92	
PODER EXECUTIVO	-	70.605,82	70.605,82	-	-	260.065,35	934.006,34	1.070.920,67	1.067.187,34	9.442,43	117.441,92	117.441,92	
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I+II)	-	70.605,82	70.605,82	-	-	260.065,35	934.006,34	1.070.920,67	1.067.187,34	9.442,43	117.441,92	117.441,92	
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 25/Mai/2018, 16h e 30m.													

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

EDILSON MALAVSKI

Controle Interno

GEFFERSON PAVAN

Contador

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:4577E023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Câmara Municipal de Colombo - PR
Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social
MAIO de 2017 a ABRIL DE 2018
PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2018

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I													R\$ 1,00	
Unidade Gestora: Câmara Municipal de Colombo														
DESPESA COM PESSOAL													DESPESA LIQUIDADADA (Últimos 12 Meses)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)														
		Pessoal Ativo											7.440.345,50	
		Pessoal Inativo e Pensionistas											-	
		Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)											-	
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF)(II)													-	
		Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária											-	
		Decorrentes de Decisão Judicial											-	
		Despesas de Exercícios Anteriores											-	
		Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados											-	

	Convocação Extraordinária(Inciso II, § 6º, art.57 da CF)	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)		7.440.345,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)		376.217.172,38
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE -		
TDP sobre a RCL(IV/V)*100		1,97
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6%		22.573.030,34
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7%		21.444.378,82
FONTE:		
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.		
VAGNER BRANDÃO	RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR	ALCEU LUIZ MOTTIN
Presidente	Controlador	Contador

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:A235CA3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – 2º BIMESTRE

Consórcio Intermunicipal Samu Oeste PR
CNPJ 17.420.047/0001-07
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.791.221,64	36.791.221,64	6.649.583,37	18,07	10.795.717,46	29,34	25.995.504,18
Receitas Correntes	36.791.221,64	36.791.221,64	6.649.583,37	18,07	10.795.717,46	29,34	25.995.504,18
Receita Patrimonial	-	-	6.655,37	-	20.707,95	-	(20.707,95)
Valores Mobiliários	-	-	6.655,37	-	20.707,95	-	(20.707,95)
Receita de Serviços	-	-	650,00	-	650,00	-	(650,00)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	650,00	-	650,00	-	(650,00)
Transferências Correntes	36.791.221,64	36.791.221,64	6.622.474,80	18,00	10.743.202,69	29,20	26.048.018,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	36.791.221,64	36.791.221,64	6.622.474,80	18,00	10.743.202,69	29,20	26.048.018,95
Outras Receitas Correntes	-	-	19.803,20	-	31.156,82	-	(31.156,82)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	800,00	-	800,00	-	(800,00)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	19.003,20	-	30.111,62	-	(30.111,62)
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	245,20	-	(245,20)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.791.221,64	36.791.221,64	6.649.583,37	18,07	10.795.717,46	29,34	25.995.504,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	36.791.221,64	36.791.221,64	6.649.583,37	18,07	10.795.717,46	29,34	25.995.504,18
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	1.898.360,90	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	36.791.221,64	36.791.221,64	6.649.583,37	18,07	12.694.078,36	34,50	25.995.504,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-
-----------------------------------	---	---	---	---	---	---

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS RESTOS A PAGAR ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre(f)		No Bimestre	Até Bimestre(f)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.791.221,64	56.832.462,70	6.001.319,94	15.373.635,73	41.458.826,97	6.765.388,91	12.694.078,36	44.138.384,34	9.903.842,39	-
DESPESAS CORRENTES	36.188.466,00	53.117.707,06	5.976.079,34	15.280.573,53	37.837.133,53	6.718.982,31	12.623.041,16	40.494.665,90	9.855.523,19	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.776.266,00	44.151.391,41	5.357.954,70	10.413.824,58	33.737.566,83	5.357.954,70	10.413.824,58	33.737.566,83	8.199.330,22	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	105.000,00	105.000,00	14.945,31	29.592,53	75.407,47	14.945,31	29.592,53	75.407,47	29.592,53	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.307.200,00	8.861.315,65	603.179,33	4.837.156,42	4.024.159,23	1.346.082,30	2.179.624,05	6.681.691,60	1.626.600,44	-
DESPESAS DE CAPITAL	602.755,64	3.714.755,64	25.240,60	93.062,20	3.621.693,44	46.406,60	71.037,20	3.643.718,44	48.319,20	-
INVESTIMENTOS	452.755,64	3.564.755,64	1.552,00	45.685,00	3.519.070,64	22.718,00	23.660,00	3.541.095,64	942,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	23.688,60	47.377,20	102.622,80	23.688,60	47.377,20	102.622,80	47.377,20	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.791.221,64	56.832.462,70	6.001.319,94	15.373.635,73	41.458.826,97	6.765.388,91	12.694.078,36	44.138.384,34	9.903.842,39	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	36.791.221,64	56.832.462,70	6.001.319,94	15.373.635,73	41.458.826,97	6.765.388,91	12.694.078,36	44.138.384,34	9.903.842,39	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.791.221,64	56.832.462,70	6.001.319,94	15.373.635,73	41.458.826,97	6.765.388,91	12.694.078,36	44.138.384,34	9.903.842,39	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS ATÉ O BIMESTRE (j)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o B(fim) estre		No Bimestre	Até o B(him) estre			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/05/2018, 09h e 13m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente CONSAMU

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

ADÃO JOSEVAN KALISKIEVICZ JÚNIOR
Controle Interno

ADRIANA APARECIDA DEON
Contadora CRC PR-057801/O-7

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:FC7579BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 476/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o contido no art. Art. 112 e 129-A ao Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 1º de maio de 2018 a 31 de julho de 2018 **ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE**, aos servidores abaixo discriminados:

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	% ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE
Ana Paula da Cruz de Oliveira	06/03/2018	Agente Comunitário de Saúde	8%
Camila Pereira Andrade	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	14%
Daniela Bortoni Montovani	06/03/2018	Agente Comunitário de Saúde	14%
Jocieli Rodrigues Pinheiro leite	06/03/2018	Agente Comunitário de Saúde	14%
Kelyn Mabila Nascimento Bove	06/03/2018	Agente Comunitário de Saúde	8%
Marcela Lopes de Lima	06/03/2018	Agente Comunitário de Saúde	14%
Marta Bueno	06/03/2018	Agente Comunitário de Saúde	8%
Viviane dos Santos Puchetti	06/03/2018	Agente Comunitário de Saúde	8%

II – Não farão jus à percepção do adicional os servidores que se encontrarem em licença ou similares, conforme §3º do art. 129-A do Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais.

III – Altera o Adicional de Produtividade da servidora Camila Pereira Andrade de 35% para 14%.

IV – O adicional ora concedido poderá ser revogado a qualquer tempo, nos termos do §4º do artigo 129-A do citado Estatuto.

V - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 01 de maio de 2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CA415499

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.017 A 4/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														RS 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual	
	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.709.600,66	1.452.877,68	1.705.893,96	1.493.082,26	1.424.285,01	1.944.895,88	1.474.476,39	2.607.141,19	2.040.316,34	1.834.337,52	1.666.199,64	1.784.785,63	21.137.892,16	29.630.080,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.747,35	126.329,86	93.453,88	88.308,26	129.360,73	360.248,25	84.849,18	67.373,80	93.271,77	57.205,46	257.106,53	198.666,89	1.662.921,96	1.629.200,00	
IPTU	20.733,93	16.951,14	13.870,01	14.208,64	4.546,34	3.026,17	6.359,48	4.663,67	4.300,84	3.431,86	52.698,38	106.171,43	250.961,89	387.375,00	
ISS	17.023,14	26.018,75	23.848,13	23.614,18	17.679,84	23.525,44	17.160,70	19.733,61	20.563,11	13.305,51	62.745,79	20.733,26	285.951,46	216.975,00	
ITBI	29.857,90	43.899,50	19.838,32	9.610,54	71.446,38	299.090,30	26.561,40	2.113,34	23.494,08	1.680,00	85.648,86	5.820,00	619.060,62	356.130,00	
IRRF	11.654,43	12.319,05	10.942,94	11.424,97	10.883,71	11.124,87	10.568,61	17.070,17	16.687,53	10.019,52	11.246,33	12.282,02	146.224,15	69.595,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.477,95	27.141,42	24.954,48	29.449,93	24.804,46	23.481,47	24.198,99	23.793,01	28.226,21	28.768,57	44.767,17	53.660,18	360.723,84	599.125,00	
Contribuições	4.441,26	3.824,43	3.082,19	1.717,30	581,82	572,87	1.575,18	295,62	0,00	693,22	1.440,37	24.132,92	42.357,18	60.000,00	
Receita Patrimonial	15.895,60	12.811,07	12.286,74	14.379,15	8.060,97	9.323,50	5.303,00	46.556,06	6.532,06	5.417,38	6.081,28	6.392,31	149.039,12	107.900,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.895,60	12.811,07	12.286,74	10.138,70	7.459,83	9.323,50	5.303,00	46.556,06	6.532,06	5.417,38	6.081,28	6.188,03	143.993,25	106.500,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	4.240,45	601,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204,28	5.045,87	1.400,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.560.982,86	1.298.609,42	1.593.897,51	1.380.449,25	1.273.734,08	1.564.758,14	1.372.567,64	2.421.856,41	1.930.239,48	1.760.846,32	1.391.341,22	1.545.418,37	19.094.700,70	27.832.780,00	
Cota-Parte do FPM	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	8.154.233,90	13.200.000,00	
Cota-Parte do ICMS	374.859,57	290.216,65	284.277,69	378.999,43	302.377,60	393.960,13	213.022,09	299.865,50	490.214,42	299.870,31	281.769,06	333.663,17	3.943.095,62	6.250.000,00	
Cota-Parte do IPVA	11.038,35	10.496,46	10.004,22	11.485,16	5.615,51	11.292,76	120.467,23	3.529,22	235.017,02	75.118,06	80.242,40	26.192,36	600.498,75	880.000,00	
Cota-Parte do ITR	386,46	117,27	182,74	311,41	5.406,33	80.932,77	3.892,99	4.534,64	1.012,00	95,11	0,00	0,00	96.871,72	14.500,00	
Transferências LC 87/1996	2.312,72	2.312,72	2.312,72	2.312,72	2.312,72	2.312,72	2.312,72	2.312,72	2.251,62	2.251,62	2.251,62	2.251,62	27.508,24	30.000,00	
Transferências LC 61/1989	4.607,36	4.632,42	5.203,94	4.869,68	5.201,40	6.564,25	5.360,10	7.395,38	6.460,40	6.590,57	5.496,86	5.868,62	68.250,98	148.500,00	
Transferências do FUNDEB	207.823,73	167.176,17	155.713,57	198.946,72	160.777,48	182.736,00	198.845,66	178.978,22	375.178,17	248.050,09	220.854,91	204.708,65	2.499.789,37	4.116.600,00	
Outras Transferências Correntes	197.700,34	121.075,93	593.581,36	168.126,84	275.316,58	301.360,95	226.337,73	1.119.633,70	85.156,02	168.061,29	153.726,11	294.375,27	3.704.452,12	3.193.180,00	
Outras Receitas Correntes	21.533,59	11.302,90	3.173,64	8.228,30	12.547,41	9.993,12	10.181,39	71.059,30	10.273,03	10.175,14	10.230,24	10.175,14	188.873,20	200,00	
DEDUÇÕES (II)	231.091,59	202.071,34	168.920,43	202.675,03	167.527,90	216.132,06	189.476,71	224.648,81	293.980,78	268.946,71	203.351,72	209.266,66	2.578.089,74	4.104.600,00	
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	231.091,59	202.071,34	168.920,43	202.675,03	167.527,90	216.132,06	189.476,71	224.648,81	293.980,78	268.946,71	203.351,72	209.266,66	2.578.089,74	4.104.600,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.478.509,07	1.250.806,34	1.536.973,53	1.290.407,23	1.256.757,11	1.728.763,82	1.284.999,68	2.382.492,38	1.746.335,56	1.565.390,81	1.462.847,92	1.575.518,97	18.559.802,42	25.525.480,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mai/2018 as 09h e 43m.															

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ

Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:A5E7514E

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	550.648,52	237.064,11	0,00	313.584,41	25.085,38	4.273,00	3.773,00	3.773,00	0,00	25.585,38	339.169,79
PODER EXECUTIVO	0,00	550.648,52	237.064,11	0,00	313.584,41	25.085,38	4.273,00	3.773,00	3.773,00	0,00	25.585,38	339.169,79
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	550.648,52	237.064,11	0,00	313.584,41	25.085,38	4.273,00	3.773,00	3.773,00	0,00	25.585,38	339.169,79

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 28/mai/2018 as 09h e 51m.

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ

Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:3265E335

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LRF DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

Página: 1 / 1
1,00

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS														
	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)		
	(a)	(b)													
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	869.260,88	844.272,27	1.202.756,70	785.483,28	759.706,57	829.307,38	775.893,21	1.225.843,69	849.351,48	805.277,81	797.871,80	760.537,00	10.505.562,07	0,00	
Pessoal Ativo	818.289,91	780.810,11	1.136.869,09	722.021,12	712.994,41	785.995,22	731.731,05	1.180.956,09	804.241,82	761.868,15	758.111,43	753.076,63	9.946.965,03	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.462,16	8.462,16	10.887,61	8.462,16	8.462,16	8.462,16	8.462,16	10.887,60	8.559,66	8.559,66	7.460,37	7.460,37	104.588,23	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	42.508,81	55.000,00	55.000,00	55.000,00	38.250,00	34.850,00	35.700,00	34.000,00	36.550,00	34.850,00	32.300,00	0,00	454.008,81	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	3.366,29	3.337,70	3.669,19	4.198,91	3.131,87	2.980,17	3.172,41	5.168,23	14.954,79	15.584,94	18.350,01	18.533,98	96.448,46	0,00	

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.954,79	15.584,94	18.350,01	18.533,98	67.423,72	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	3.366,29	3.337,70	3.669,19	4.198,91	3.131,87	2.980,17	3.172,41	5.168,23	0,00	0,00	0,00	0,00	29.024,74	0,00
Pensionistas	723,49	723,49	1.026,67	723,49	723,49	723,49	723,49	1.026,67	0,00	0,00	0,00	0,00	6.394,25	0,00
IRRF	2.642,80	2.614,21	2.642,52	3.475,42	2.408,38	2.256,68	2.448,92	4.141,56	0,00	0,00	0,00	0,00	22.630,49	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56	865.894,59	840.934,57	1.199.087,51	781.284,37	756.574,70	826.327,21	772.720,80	1.220.675,46	834.396,69	789.692,87	779.521,79	742.003,02	10.409.113,61	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.936.125,60	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	16.936.125,60	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	10.409.113,61	61,46%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.145.507,82	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.688.232,43	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.230.957,04	48,6%

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:BEA01B59

GABINETE/SECRETARIA
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2017 A ABRIL DE 2018

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão	
	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	TOTAL	atualiza 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.640.582,05	1.343.777,05	1.692.036,14	1.362.067,43	1.252.535,30	1.605.173,22	1.364.218,45	2.492.344,91	1.809.466,03	1.686.774,62	1.406.976,11	1.777.142,45	19.433.093,76	20.822.624,98	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	127.920,54	78.717,96	67.745,17	57.581,86	50.186,08	50.254,45	65.361,63	107.610,97	93.733,36	65.831,51	92.028,57	238.122,66	1.095.094,76	1.221.550,00	
IPTU	23.470,45	23.760,00	7.383,78	5.470,49	4.286,70	7.056,49	10.274,72	22.700,85	12.511,32	6.493,31	19.487,68	155.298,18	298.193,97	226.500,00	
ISS	11.430,71	14.455,77	23.761,24	17.091,05	12.109,47	14.425,79	14.029,93	21.459,74	25.099,77	15.245,93	14.490,08	17.790,56	201.390,04	199.000,00	
ITBI	62.270,00	9.496,00	7.648,31	4.960,00	7.400,00	2.375,00	13.436,38	14.625,00	25.220,00	9.460,00	12.500,00	19.964,00	189.354,69	134.200,00	
IRRF	26.001,83	25.773,07	25.999,61	27.803,34	24.126,49	22.912,82	24.450,79	42.851,27	26.878,25	30.534,34	24.906,30	24.380,04	326.618,15	589.800,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.747,55	5.233,12	2.952,23	2.256,98	2.263,42	3.484,35	3.169,81	5.974,11	4.024,02	4.097,93	20.644,51	20.689,88	79.537,91	72.050,00	
Contribuições	39.361,70	38.784,08	34.844,30	33.794,05	32.613,45	34.273,16	36.425,01	63.375,25	11.044,15	38.903,42	38.167,25	24.530,50	426.116,32	508.200,00	
Receita patrimonial	9.121,86	8.063,98	8.191,69	8.735,00	6.047,27	6.347,21	4.634,38	6.028,00	6.349,30	5.606,88	5.443,38	4.706,12	79.275,07	110.558,98	
Rendimentos de Aplicação Financeira	703,92	1.333,52	140,00	1.350,39	520,79	1.555,59	550,79	1.580,79	4.948,51	4.186,09	3.625,59	3.785,33	24.281,31	110.558,98	
Outras Receitas Patrimoniais	8.417,94	6.730,46	8.051,69	7.384,61	5.526,48	4.791,62	4.083,59	4.447,21	1.400,79	1.420,79	1.817,79	920,79	54.993,76	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	17.750,14	2.095,85	16.689,11	10.336,23	20.895,04	19.814,07	10.090,83	6.425,16	890,16	2.353,83	2.603,38	15.543,05	125.486,85	136.320,00
Transferências correntes	1.444.978,54	1.214.665,91	1.480.018,36	1.251.589,29	1.139.921,88	1.493.033,04	1.246.255,31	2.290.799,86	1.697.217,52	1.571.241,66	1.268.702,53	1.492.654,09	17.591.077,99	18.372.196,00
Cota parte do FPM	762.254,33	702.581,80	542.621,26	615.397,28	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,26	647.000,26	678.358,68	8.154.233,87	10.189.000,00
Cota parte do ICMS	338.926,53	262.397,29	257.027,59	342.669,55	273.392,48	356.196,17	295.261,80	270.723,35	444.153,81	271.795,57	255.389,02	302.424,64	3.670.357,80	3.440.000,00
Cota parte do IPVA	10.702,52	11.211,90	10.818,78	13.971,29	10.206,30	18.390,84	11.468,08	9.588,49	189.555,37	65.466,20	67.369,83	25.934,68	444.684,28	448.000,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	610,19	0,00	3.905,16	114.180,85	2.289,89	2.399,04	2.671,12	167,14	482,74	1.385,48	128.091,61	129.600,00
Transferências da LC 87/1996	2.091,03	2.091,03	2.091,03	2.091,03	2.091,03	2.091,03	2.091,03	2.091,03	2.040,82	2.040,82	2.040,82	2.040,82	24.891,52	23.200,00
Transferências da LC 61/1989	4.218,45	4.241,39	4.764,65	4.458,62	4.762,33	6.010,16	4.907,62	6.771,13	0,00	0,00	0,00	0,00	40.134,35	0,00
Transferências do FUNDEB	143.338,31	115.303,21	107.397,33	137.215,69	110.889,97	126.035,02	137.146,03	123.444,44	226.721,50	147.954,76	131.733,62	122.202,84	1.629.382,72	1.542.000,00
Outras transferências correntes	183.447,37	116.839,29	554.687,53	135.785,83	217.948,15	284.530,41	190.761,74	1.070.175,35	97.125,07	123.007,91	164.686,24	360.306,95	3.499.301,84	2.600.396,00
Outras receitas correntes	1.449,27	1.449,27	84.547,51	31,00	2.871,58	1.451,29	1.451,29	18.105,67	231,54	2.837,32	31,00	1.586,03	116.042,77	473.800,00
DEDUÇÕES (II)	223.640,47	196.506,26	163.588,24	195.719,00	162.217,82	216.494,52	183.670,31	219.436,74	275.860,04	261.265,57	195.465,45	203.103,74	2.496.968,16	3.213.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1,94	1,62	1,60	1,49	1,11	1,08	0,86	0,78	0,00	0,00	0,00	0,00	10,48	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	223.638,53	196.504,64	163.586,64	195.717,51	162.216,71	216.493,44	183.669,45	219.435,96	275.860,04	261.265,57	195.465,45	203.103,74	2.496.957,68	3.213.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.416.941,58	1.147.270,79	1.528.447,90	1.166.348,43	1.090.317,48	1.388.678,70	1.180.548,14	2.272.908,17	1.533.605,99	1.425.509,05	1.211.510,66	1.574.038,71	16.936.125,60	17.608.824,98

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:A5DD1BAD

GABINETE/SECRETARIA LRF RESTOS PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2018

Página: 1 / 1

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Lupionópolis	0,00	1.476.019,44	932.152,64	0,00	543.866,80	0,00	522.672,37	522.672,37	0,00	0,00	522.672,37	1.066.539,17
PODER EXECUTIVO	0,00	46.922,26	26.271,76	0,00	20.650,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.650,50
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	136.613,16	96.031,84	0,00	40.581,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.581,32
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	64.605,56	41.429,04	0,00	23.176,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.176,52
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	51.808,10	30.984,03	0,00	20.824,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.824,07
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	57.518,30	36.735,96	0,00	20.782,34	0,00	102.474,37	102.474,37	0,00	0,00	102.474,37	123.256,71
SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	0,00	28.864,30	15.546,49	0,00	13.317,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.317,81
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	493.507,35	325.118,89	0,00	168.388,46	0,00	420.198,00	420.198,00	0,00	0,00	420.198,00	588.586,46
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	55.571,49	32.382,75	0,00	23.188,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.188,74
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	509.064,88	308.756,19	0,00	200.308,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.308,69
SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER	0,00	15.703,47	8.581,32	0,00	7.122,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.122,15
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	15.840,57	10.314,37	0,00	5.526,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.526,20

TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.476.019,44	932.152,64	0,00	543.866,80	0,00	522.672,37	522.672,37	0,00	0,00	522.672,37	1.066.539,17
------------------------	------	--------------	------------	------	------------	------	------------	------------	------	------	------------	--------------

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:8EF0513A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
RGF – I – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO PR														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2017 A ABRIL/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	231.073,04	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	231.073,04	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	0,00	0,0%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	124.779,44	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	118.540,47	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	112.301,50	48,6%

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MAIO/2017 A ABRIL/2018

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
 CONSÓRCIO PÚBLICO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)	
	LÍQUIDADAS														
	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	520.792,33	492.725,34	527.793,05	533.496,87	894.380,55	524.742,29	729.707,47	790.306,77	883.792,16	512.145,00	506.550,52	499.587,03	7.416.019,38	0,00	
Pessoal Ativo	520.792,33	492.725,34	527.793,05	533.496,87	894.380,55	524.742,29	729.707,47	790.306,77	883.792,16	512.145,00	506.550,52	499.587,03	7.416.019,38	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	26.918,34	0,00	373.700,78	0,00	0,00	0,00	373.700,79	0,00	0,00	0,00	774.319,91	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	26.918,34	0,00	373.700,78	0,00	0,00	0,00	373.700,79	0,00	0,00	0,00	774.319,91	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	520.792,33	492.725,34	500.874,71	533.496,87	520.679,77	524.742,29	729.707,47	790.306,77	510.091,37	512.145,00	506.550,52	499.587,03	6.641.699,47	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR		% SOBRE RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										12.961.376,79		-			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)										0,00		-			
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)										12.961.376,79		-			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)										6.641.699,47		51,24			
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										0,00		0,00			
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										0,00		0,00			
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)										0,00		0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2018 as 12h e 01m.															
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.															

Comentários

1 - Notas Explicativas do Demonstrativo da Despesa com Pessoal (RGF 1º Quadrimestre 2018)

>>>Quadro Despesas com pessoal

-Linha Despesa Líquida com pessoal (III): Considerar como valor correto os valores informados para cada mês mais os respectivos valores por mês (De 05/2017 a 04/2018), como segue: R\$ 56.979,16, R\$ 55.435,55, R\$ 80.410,11, R\$ 13.282, 88, R\$ 51.875, 54, R\$ 68.556, 82, R\$ 65.551, 10, R\$ 120.776, 00, R\$ 44.749, 21, R\$ 12.782, 63, R\$ 81.824, 52 e R\$ 93.841,71.

- Linha Despesa Líquida com pessoal (III) X Coluna Total (Últimos 12 meses): Considerar como correto R\$ 7.387.764,70.

>>>Quadro Apuração do Cumprimento do Limite Legal

-Linha Despesa total com Pessoal – DTP (VIII)=(III a+III b): Considerar como correto R\$ 7.387.764,70;

-Coluna % Sobre RCL Ajustada: Considerar como correto 57%

>>>Base dos Dados:

Tais ajustes se tratam da alocação de despesas contabilizadas incorretamente em contas de Outras Despesas Correntes, seguindo o histórico de registros contábeis da entidade, em contas de despesas com pessoal. Segue informativo quanto às despesas vinculadas às despesas com pessoal:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (Conta 3.3.90.36 – Proj. Ativ 2002): Referente pagamentos de despesas com contratações de profissionais avulsos (RPA);

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (Conta 3.3.90.47 – Proj. Ativ 2002): Referente pagamentos de despesas de INSS Patronal sobre RPA e PASEP sobre a folha;

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (Conta 3.3.90.47 – Proj. Ativ 2001): Referente pagamentos de despesas com PASEP sobre folha.

OBS.: Em 25/05/2018, data da emissão deste relatório, a conciliação bancária competência 04/2018 não estava fechada. Por este motivo, os relatórios apresentam uma diferença de R\$ 413,20 a maior no valor de Disponibilidade de Caixa Bruta.

MARCELO ELIAS ROQUE

Presidente

KÁTIA DOMINGUES LOPES RAIMUND

Controle Interno

KÁTIA NASCIMENTO AFONSO

Contadora

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:EDEBBCF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO DE 2017 A ABRIL DE 2018														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.586.584,86	1.281.128,20	1.473.632,18	1.255.905,02	1.171.089,16	1.410.526,44	1.363.881,85	2.329.419,37	1.951.683,50	1.868.090,51	1.561.749,25	2.300.106,88	19.553.797,22	21.022.628,77
Receita tributária	27.315,04	30.071,84	26.089,56	41.424,74	34.753,35	48.179,48	49.743,20	290.708,86	34.943,13	32.402,86	60.467,98	54.288,06	730.388,10	84.272,79
IPTU	12.023,94	7.345,82	3.130,33	3.378,31	2.206,26	5.600,79	2.504,20	2.564,01	0,00	0,00	0,00	0,00	38.753,66	0,00
ISS	9.101,88	14.461,78	13.616,05	8.243,87	7.451,65	3.710,89	19.032,23	22.268,76	0,00	0,00	0,00	0,00	97.887,11	0,00
ITBI	415,00	3.946,66	5.800,00	5.048,00	715,00	13.709,52	2.356,28	16.913,18	0,00	0,00	0,00	0,00	48.903,64	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.827,48	0,00	0,00	0,00	0,00	224.827,48	0,00
Outras receitas tributárias	5.774,22	4.317,58	3.543,18	24.754,56	24.380,44	25.158,28	25.850,49	24.135,43	34.943,13	32.402,86	60.467,98	54.288,06	320.016,21	84.272,79
Receita de contribuições	8.631,99	8.948,96	5.169,77	6.437,78	5.092,22	3.410,52	10.062,02	284,44	5.614,05	4.782,99	8.348,16	29.772,58	96.555,48	41.654,76
Receita patrimonial	17.440,33	12.634,09	31.110,08	(9.363,85)	7.935,32	7.545,16	8.271,12	2.459,28	31.254,05	4.609,10	3.988,76	3.596,40	121.479,84	188.283,91
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	385,00	150,00	0,00	12,03	143.565,61	312,62	448,22	1.036,52	452,63	146.362,63	90.056,87
Transferências correntes	1.449.642,38	1.229.473,31	1.411.262,77	1.217.021,35	1.123.158,27	1.370.936,46	1.295.793,48	1.892.401,18	1.870.731,82	1.798.911,29	1.446.893,70	2.120.346,70	18.226.572,71	19.930.519,69
Cota parte do FPM	762.254,33	702.581,80	713.565,10	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	1.352.491,29	0,00	0,00	0,00	0,00	5.850.943,95	0,00
Cota parte do ICMS	323.678,51	250.592,23	245.464,12	327.253,14	261.092,80	340.171,21	223.152,70	317.369,38	0,00	0,00	0,00	0,00	2.288.774,09	0,00
Cota parte do IPVA	7.201,23	10.467,79	7.680,15	5.745,34	6.233,44	4.351,18	4.240,31	9.753,59	0,00	0,00	0,00	0,00	55.673,03	0,00
Cota parte do ITR	3.462,22	0,00	0,00	158,44	3.005,72	123.061,01	51.894,38	13.809,77	0,00	0,00	0,00	0,00	195.391,54	0,00
Transferências da LC 87/1996	1.996,95	1.996,95	1.996,95	1.996,95	1.996,95	1.996,95	1.996,95	1.996,95	0,00	0,00	0,00	0,00	15.975,58	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.978,32	3.999,94	4.493,42	4.204,80	4.491,22	5.668,03	4.628,16	6.385,67	0,00	0,00	0,00	0,00	37.849,56	0,00
Transferências do FUNDEF	155.082,33	124.750,31	116.196,62	148.458,07	119.975,44	136.361,35	148.382,65	133.557,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.082.763,97	0,00
Outras transferências correntes	191.988,49	135.084,29	321.866,41	113.807,32	209.636,24	173.728,17	259.169,23	57.037,33	1.870.731,82	1.798.911,29	1.446.893,70	2.120.346,70	8.699.200,99	19.930.519,69
Outras receitas correntes	83.555,12	0,00	0,00	0,00	0,00	(19.545,18)	0,00	0,00	8.827,83	26.936,05	41.014,13	91.650,51	232.438,46	687.840,75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

[illegible]

494

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:679ADC0D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - 2º BIMESTRE 2018

Município de Rio Negro - PR					
Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(c)=(b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	10.447.157,97	10.447.157,97	4.604.975,48	44,08	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.775.524,78	2.775.524,78	2.214.981,83	79,80	
1.1.1-IPTU	2.367.798,00	2.367.798,00	1.969.496,19	83,18	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	407.726,78	407.726,78	245.485,64	60,21	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	710.124,76	710.124,76	291.834,22	41,10	
1.2.1-ITBI	710.046,80	710.046,80	124.675,00	17,56	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	77,96	77,96	167.159,22	214.416,65	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.279.238,43	5.279.238,43	1.519.337,25	28,78	
1.3.1-ISS	5.224.800,00	5.224.800,00	1.501.757,65	28,74	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	54.438,43	54.438,43	17.579,60	32,29	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.682.270,00	1.682.270,00	578.822,18	34,41	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-		
1.5.1-ITR	-	-	-		
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-		
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	49.202.166,31	49.202.166,31	17.556.720,37	35,68	
2.1-Cota-Parte FPM	25.241.226,31	25.241.226,31	8.056.314,81	31,92	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.151.226,31	23.151.226,31	8.056.314,81	34,80	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.015.000,00	1.015.000,00	-	-	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.075.000,00	1.075.000,00	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	19.365.000,00	19.365.000,00	6.327.412,82	32,67	
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	143.170,00	143.170,00	40.517,52	28,30	
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	245.000,00	245.000,00	116.202,42	47,43	
2.5-Cota-Parte ITR	130.000,00	130.000,00	5.266,99	4,05	
2.6-Cota-Parte IPVA	4.077.770,00	4.077.770,00	3.011.005,81	73,84	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-		
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	59.649.324,28	59.649.324,28	22.161.695,85	37,15	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(c)=(b/a)x100	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	52.206,94	52.206,94	4.183,78	8,01	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.130.500,00	2.130.500,00	597.308,88	28,04	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.274.250,00	1.274.250,00	463.980,93	36,41	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-		
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	482.425,00	482.425,00	87.646,00	18,17	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	191.910,00	191.910,00	43.354,38	22,59	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	144.747,00	144.747,00	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	37.168,00	37.168,00	2.327,57	6,26	

6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.990.402,34	1.990.402,34	81.577,40	4,10
6.1 - Transferências de Convênios	1.987.312,34	1.987.312,34	77.129,18	3,88
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.090,00	3.090,00	4.448,22	143,96
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	436.910,00	436.910,00	132.438,84	30,31
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	4.610.019,28	4.610.019,28	815.508,90	17,69
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
		(a)	(b)	(c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.422.433,26	9.422.433,26	3.511.341,86	37,27
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	4.630.245,26	4.630.245,26	1.611.262,88	34,80
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	3.873.000,00	3.873.000,00	1.265.482,49	32,67
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	28.634,00	28.634,00	8.103,48	28,30
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	49.000,00	49.000,00	23.240,45	47,43
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	26.000,00	26.000,00	1.053,36	4,05
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	815.554,00	815.554,00	602.199,20	73,84
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.700.000,00	14.700.000,00	5.350.018,39	36,39
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	14.598.545,00	14.598.545,00	5.339.504,46	36,58
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	101.455,00	101.455,00	10.513,93	10,36
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	5.176.111,74	5.176.111,74	1.828.162,60	35,32
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA		
			Até o Bimestre	%
		(d)	(e)	(f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.691.696,29	10.691.696,29	3.277.806,66	30,66
13.1-Com Educação Infantil	2.195.000,00	2.195.000,00	654.575,96	29,82
13.2-Com Ensino Fundamental	8.496.696,29	8.496.696,29	2.623.230,70	30,87
14-OUTRAS DESPESAS	4.008.303,71	4.022.993,30	1.760.786,41	43,77
14.1-Com Educação Infantil	1.174.000,00	1.174.000,00	424.163,62	36,13
14.2-Com Ensino Fundamental	2.834.303,71	2.848.993,30	1.336.622,79	46,92
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	14.700.000,00	14.714.689,59	5.038.593,07	34,24
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB				VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB				-
16.1 - FUNDEB 60%				-
16.2 - FUNDEB 40%				-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				-
17.1 - FUNDEB 60%				-
17.2 - FUNDEB 40%				-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)				-
INDICADORES DO FUNDEB				VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)				4.247.138,02
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %				61,27
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %				18,12
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %				20,61
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE			VALOR	
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS			-	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018²			-	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA		
			Até o Bimestre	%

		(d)	(e)	(f)=(e/d)x100	(g)	(h)=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL		5.854.254,24	5.892.824,82	2.189.499,21	37,16	1.465.137,13	24,86
	22.1-Creche	5.854.254,24	5.892.824,82	2.189.499,21	37,16	1.465.137,13	24,86
	22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.369.000,00	3.369.000,00	1.078.739,58	32,02	902.942,55	26,80
	22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.485.254,24	2.523.824,82	1.110.759,63	44,01	562.194,58	22,28
	22.2-Pré-Escola	-	-	-	-	-	-
	22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
	22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-	-
23-ENSINO FUNDAMENTAL		14.067.715,53	14.053.163,35	5.004.175,39	35,61	3.921.528,95	27,90
	23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.331.000,00	11.345.689,59	3.959.853,49	34,90	3.344.195,47	29,48
	23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.736.715,53	2.707.473,76	1.044.321,90	38,57	577.333,48	21,32
24-ENSINO MÉDIO		365.000,00	367.274,87	190.000,00	51,73	44.145,20	12,02
25-ENSINO SUPERIOR		13.000,00	13.000,00	-	-	-	-
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		8.000,00	8.000,00	128,64	1,61	-	-
27-OUTRAS		-	-	-	-	-	-
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)		20.307.969,77	20.334.263,04	7.383.803,24	36,31	5.430.811,28	26,71
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						1.828.162,60	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						-	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						14.689,59	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						9.328,81	
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO*						-	
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)						-	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)*						1.852.181,00	
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))*						3.534.485,08	
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%* - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%*						15,95	
OUTRAS INFORMACÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		INICIAL	ATUALIZADA				
				Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
			(d)	(e)	(f)=(e/d)x100	(g)	(h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE							
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		-	-	-	-	-	-
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		1.300.000,00	1.364.548,90	1.161.066,67	85,09	507.068,93	37,16
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO		-	-	-	-	-	-
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		4.161.879,44	4.614.441,28	2.469.317,00	53,51	533.857,27	11,57
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)		5.461.879,44	5.978.990,18	3.630.383,67	60,72	1.040.926,20	17,41
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)		25.769.849,21	26.313.253,22	11.014.186,91	41,86	6.471.737,48	24,59
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2018		
DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					(j)		
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		80.211,26			1.060,65		
	45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	63.523,92			-		
	45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	16.687,34			1.060,65		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB			SALÁRIO EDUCAÇÃO		
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017		289.712,13			176.135,10		
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		5.339.504,46			463.980,93		
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		4.423.286,01			588.577,98		
	48.1 Orçamento do Exercício	4.164.950,81			482.004,60		
	48.2 Restos a Pagar	258.335,20			106.573,38		
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		10.513,93			1.676,60		
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		1.216.444,51			53.214,65		
51- (+)Ajustes		-			-		
	51.1 Retenções	-			-		
	51.2 Conciliação Bancária	-			-		

52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.216.444,51	53.214,65
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Mai/2018, 13h e 47m.		
¹Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
²Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
³Caput do artigo 212 da CF/1988.		
*Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
¹Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
*Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada		

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ

Contador CRC 050232/O-9

JERUSA CLERES HACK

Controlador Interno

WILSON SCHEUER

Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Aurélio Pereira da Cruz

Código Identificador:DDD523A7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 2º BIMESTRE 2018

Município de Rio Negro - PR										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação	Dotação	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
		(a)		(b)	(b/total b)	(c)=(a-b)		(d)	(d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	94.438.762,02	108.126.898,47	13.331.833,75	33.178.142,04	92,75	74.948.756,43	12.137.308,65	21.410.085,37	93,34	86.716.813,10
Legislativa	2.470.000,00	2.470.000,00	286.027,22	776.028,82	2,16	1.693.971,18	317.219,68	613.144,29	2,67	1.856.855,71
Ação Legislativa	2.470.000,00	2.470.000,00	286.027,22	776.028,82	2,16	1.693.971,18	317.219,68	613.144,29	2,67	1.856.855,71
Essencial à Justiça	633.500,00	633.500,00	108.955,29	234.671,47	0,65	398.828,53	98.750,45	188.273,33	0,82	445.226,67
Defesa da Ordem Jurídica	557.000,00	557.000,00	97.691,19	211.165,68	0,59	345.834,32	87.486,35	164.767,54	0,71	392.232,46
Representação Judicial e Extrajudicial	76.500,00	76.500,00	11.264,10	23.505,79	0,06	52.994,21	11.264,10	23.505,79	0,10	52.994,21
Administração	7.517.014,91	7.605.014,91	1.062.632,34	2.658.279,06	7,43	4.946.735,85	1.125.062,02	2.096.246,32	9,13	5.508.768,59
Planejamento e Orçamento	824.500,00	818.500,00	110.271,52	231.081,39	0,64	587.418,61	113.633,09	226.605,87	0,98	591.894,13
Administração Geral	4.740.200,00	4.834.200,00	729.457,00	1.799.571,80	5,03	3.034.628,20	731.029,96	1.318.224,83	5,74	3.515.975,17
Administração Financeira	760.714,91	760.714,91	87.198,55	247.053,08	0,69	513.661,83	116.529,00	215.575,59	0,93	545.139,32
Controle Interno	166.400,00	166.400,00	27.602,49	53.016,25	0,14	113.383,75	27.602,49	53.016,25	0,23	113.383,75
Normatização e Fiscalização	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Tecnologia da Informação	217.000,00	217.000,00	30.381,98	60.719,74	0,16	156.280,26	30.381,98	60.719,74	0,26	156.280,26
Formação de Recursos Humanos	235.000,00	235.000,00	20.839,49	57.144,89	0,15	177.855,11	24.569,81	49.234,52	0,21	185.765,48
Administração de Receitas	558.700,00	558.700,00	56.881,31	209.691,91	0,58	349.008,09	81.315,69	172.869,52	0,75	385.830,48
Comunicação Social	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Segurança Pública	234.305,00	234.305,00	50.574,25	81.268,78	0,22	153.036,22	22.763,27	38.945,55	0,16	195.359,45

	Defesa Civil	234.305,00	234.305,00	50.574,25	81.268,78	0,22	153.036,22	22.763,27	38.945,55	0,16	195.359,45
	Assistência Social	2.001.993,44	2.598.684,23	260.257,91	586.254,35	1,63	2.012.429,88	240.265,35	433.605,00	1,89	2.165.079,23
	Assistência ao Idoso	61.000,00	140.308,00	8.300,00	8.300,00	0,02	132.008,00	0,00	0,00	0,00	140.308,00
	Assistência à Criança e ao Adolescente	460.097,36	756.525,93	96.905,86	193.896,65	0,54	562.629,28	49.769,53	129.106,59	0,56	627.419,34
	Assistência Comunitária	1.480.896,08	1.701.850,30	155.052,05	384.057,70	1,07	1.317.792,60	190.495,82	304.498,41	1,32	1.397.351,89
	Previdência Social	7.889.300,00	7.925.600,00	1.040.026,84	2.005.623,53	5,60	5.919.976,47	996.201,02	1.959.545,33	8,54	5.966.054,67
	Administração Geral	348.300,00	384.600,00	75.005,70	101.764,49	0,28	282.835,51	31.044,58	55.686,29	0,24	328.913,71
	Previdência do Regime Estatutário	7.541.000,00	7.541.000,00	965.021,14	1.903.859,04	5,32	5.637.140,96	965.156,44	1.903.859,04	8,29	5.637.140,96
	Saúde	19.804.639,54	22.727.490,34	2.757.985,05	8.947.366,15	25,01	13.780.124,19	3.189.280,03	5.602.450,99	24,42	17.125.039,35
	Administração Geral	2.601.769,54	2.588.769,54	417.350,85	971.056,49	2,71	1.617.713,05	391.997,79	782.809,79	3,41	1.805.959,75
	Atenção Básica	7.090.725,00	9.322.674,40	1.390.161,79	2.632.625,19	7,35	6.690.049,21	1.004.282,67	1.970.754,30	8,59	7.351.920,10
	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.092.765,00	9.690.492,23	831.101,46	4.962.543,64	13,87	4.727.948,59	1.522.245,46	2.485.827,51	10,83	7.204.664,72
	Suporte Profilático e Terapêutico	509.150,00	532.791,32	43.014,33	226.619,00	0,63	306.172,32	197.182,08	223.083,25	0,97	309.708,07
	Vigilância Sanitária	350.310,00	376.160,78	56.403,87	114.251,55	0,31	261.909,23	53.197,69	103.125,91	0,44	273.034,87
	Vigilância Epidemiológica	159.920,00	216.602,07	19.952,75	40.270,28	0,11	176.331,79	20.374,34	36.850,23	0,16	179.751,84
	Trabalho	160.000,00	173.000,00	14.697,42	30.285,35	0,08	142.714,65	14.697,42	30.285,35	0,13	142.714,65
	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	160.000,00	173.000,00	14.697,42	30.285,35	0,08	142.714,65	14.697,42	30.285,35	0,13	142.714,65
	Educação	23.615.075,16	24.132.853,69	3.734.843,83	9.993.920,65	27,93	14.138.933,04	3.492.347,58	5.802.290,89	25,29	18.330.562,80
	Ensino Fundamental	16.029.894,26	16.369.890,98	2.555.171,32	7.261.059,39	20,29	9.108.831,59	2.588.379,17	4.231.514,94	18,44	12.138.376,04
	Ensino Médio	365.000,00	367.274,87	0,00	190.000,00	0,53	177.274,87	44.145,20	44.145,20	0,19	323.129,67
	Ensino Profissional	8.000,00	8.000,00	128,64	128,64	0,00	7.871,36	0,00	0,00	0,00	8.000,00
	Ensino Superior	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
	Educação Infantil	6.710.641,61	6.886.148,55	1.109.906,45	2.410.293,34	6,73	4.475.855,21	810.824,29	1.437.769,46	6,26	5.448.379,09
	Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	Educação Especial	487.539,29	487.539,29	69.637,42	132.439,28	0,37	355.100,01	48.998,92	88.861,29	0,38	398.678,00
	Cultura	928.600,00	928.600,00	113.132,15	261.881,49	0,73	666.718,51	92.121,41	171.502,32	0,74	757.097,68
	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	9.000,00	9.000,00	0,00	798,00	0,00	8.202,00	754,20	754,20	0,00	8.245,80
	Difusão Cultural	919.600,00	919.600,00	113.132,15	261.083,49	0,72	658.516,51	91.367,21	170.748,12	0,74	748.851,88
	Urbanismo	13.131.963,76	18.972.204,79	1.435.657,56	2.278.797,34	6,37	16.693.407,45	662.601,45	1.172.678,37	5,11	17.799.526,42
	Infra-Estrutura Urbana	10.552.500,00	16.204.364,31	388.957,71	709.602,52	1,98	15.494.761,79	370.181,41	612.522,42	2,67	15.591.841,89
	Serviços Urbanos	2.579.463,76	2.767.840,48	1.046.699,85	1.569.194,82	4,38	1.198.645,66	292.420,04	560.155,95	2,44	2.207.684,53
	Habitação	258.000,00	258.000,00	31.159,98	65.130,99	0,18	192.869,01	27.750,31	60.791,32	0,26	197.208,68
	Habitação Urbana	258.000,00	258.000,00	31.159,98	65.130,99	0,18	192.869,01	27.750,31	60.791,32	0,26	197.208,68
	Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Gestão Ambiental	1.594.604,79	2.112.311,53	-109.071,08	612.549,70	1,71	1.499.761,83	217.788,52	339.007,21	1,47	1.773.304,32
	Preservação e Conservação Ambiental	245.168,00	568.672,86	15.966,74	73.182,74	0,20	495.490,12	21.621,35	31.986,18	0,13	536.686,68
	Controle Ambiental	1.349.436,79	1.543.638,67	-125.037,82	539.366,96	1,50	1.004.271,71	196.167,17	307.021,03	1,33	1.236.617,64
	Agricultura	1.504.467,08	2.015.098,44	479.952,70	680.344,22	1,90	1.334.754,22	186.144,38	365.875,02	1,59	1.649.223,42
	Promoção da Produção Agropecuária	1.504.467,08	2.015.098,44	479.952,70	680.344,22	1,90	1.334.754,22	186.144,38	365.875,02	1,59	1.649.223,42
	Indústria	226.900,00	226.900,00	31.932,72	60.356,13	0,16	166.543,87	31.311,96	58.392,58	0,25	168.507,42
	Promoção Industrial	226.900,00	226.900,00	31.932,72	60.356,13	0,16	166.543,87	31.311,96	58.392,58	0,25	168.507,42
	Comércio e Serviços	449.000,00	1.528.755,87	72.122,39	120.886,55	0,33	1.407.869,32	33.944,24	66.110,47	0,28	1.462.645,40
	Turismo	449.000,00	1.528.755,87	72.122,39	120.886,55	0,33	1.407.869,32	33.944,24	66.110,47	0,28	1.462.645,40
	Energia	2.498.083,34	2.791.818,73	503.871,50	1.336.156,58	3,73	1.455.662,15	331.665,98	562.872,92	2,45	2.228.945,81
	Energia Elétrica	2.498.083,34	2.791.818,73	503.871,50	1.336.156,58	3,73	1.455.662,15	331.665,98	562.872,92	2,45	2.228.945,81
	Transporte	3.589.200,00	3.724.850,00	326.181,90	567.484,06	1,58	3.157.365,94	300.353,59	462.957,71	2,01	3.261.892,29
	Transporte Rodoviário	3.589.200,00	3.724.850,00	326.181,90	567.484,06	1,58	3.157.365,94	300.353,59	462.957,71	2,01	3.261.892,29
	Desporto e Lazer	869.000,00	1.987.169,36	381.464,15	501.892,09	1,40	1.485.277,27	90.176,42	169.265,60	0,73	1.817.903,76
	Desporto Comunitário	815.000,00	953.169,36	230.264,02	345.305,82	0,96	607.863,54	85.663,12	163.362,30	0,71	789.807,06
	Lazer	54.000,00	1.034.000,00	151.200,13	156.586,27	0,43	877.413,73	4.513,30	5.903,30	0,02	1.028.096,70
	Encargos Especiais	4.962.115,00	4.979.741,58	749.429,63	1.378.964,73	3,85	3.600.776,85	666.863,57	1.215.844,80	5,30	3.763.896,78
	Serviço da Dívida Interna	2.439.000,00	2.439.000,00	384.595,84	786.699,86	2,19	1.652.300,14	384.595,84	786.699,86	3,42	1.652.300,14
	Outros Encargos Especiais	2.523.115,00	2.540.741,58	364.833,79	592.264,87	1,65	1.948.476,71	282.267,73	429.144,94	1,87	2.111.596,64
	Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
	Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
	DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	5.152.723,60	5.187.691,54	429.737,73	2.592.657,47	7,25	2.595.034,07	765.390,71	1.528.294,41	6,66	3.659.397,13
	TOTAL (III)=(I+II)	99.591.485,62	113.314.590,01	13.761.571,48	35.770.799,51	100,00	77.543.790,50	12.902.699,36	22.938.379,78	100,00	90.376.210,23
	DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.152.723,60	5.187.691,54	429.737,73	2.592.657,47	7,25	2.595.034,07	765.390,71	1.528.294,41	6,66	3.659.397,13
	Legislativa	30.000,00	30.000,00	1.814,06	3.619,56	0,01	26.380,44	1.814,06	3.619,56	0,01	26.380,44
	Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00	1.814,06	3.619,56	0,01	26.380,44	1.814,06	3.619,56	0,01	26.380,44

Essencial à Justiça	26.000,00	26.000,00	5.773,45	11.657,05	0,03	14.342,95	5.773,45	11.657,05	0,05	14.342,95
Defesa da Ordem Jurídica	26.000,00	26.000,00	5.773,45	11.657,05	0,03	14.342,95	5.773,45	11.657,05	0,05	14.342,95
Administração	942.285,09	942.285,09	43.955,67	640.723,05	1,79	301.562,04	134.639,42	268.805,39	1,17	673.479,70
Planejamento e Orçamento	76.000,00	76.000,00	10.609,22	21.215,94	0,05	54.784,06	10.609,22	21.215,94	0,09	54.784,06
Administração Geral	186.100,00	186.100,00	17.208,55	34.893,22	0,09	151.206,78	17.208,55	34.893,22	0,15	151.206,78
Administração Financeira	589.285,09	589.285,09	6.039,23	564.447,36	1,57	24.837,73	96.722,98	192.529,70	0,83	396.755,39
Controle Interno	10.600,00	10.600,00	1.754,32	3.503,18	0,00	7.096,82	1.754,32	3.503,18	0,01	7.096,82
Tecnologia da Informação	23.000,00	23.000,00	2.236,44	4.467,42	0,01	18.532,58	2.236,44	4.467,42	0,01	18.532,58
Formação de Recursos Humanos	23.000,00	23.000,00	1.532,28	3.059,17	0,00	19.940,83	1.532,28	3.059,17	0,01	19.940,83
Administração de Receitas	34.300,00	34.300,00	4.575,63	9.136,76	0,02	25.163,24	4.575,63	9.136,76	0,03	25.163,24
Assistência Social	75.200,00	80.078,87	7.837,85	15.308,07	0,04	64.770,80	7.837,85	15.308,07	0,06	64.770,80
Assistência à Criança e ao Adolescente	28.900,00	28.900,00	726,72	3.750,24	0,01	25.149,76	726,72	3.750,24	0,01	25.149,76
Assistência Comunitária	46.300,00	51.178,87	7.111,13	11.557,83	0,03	39.621,04	7.111,13	11.557,83	0,05	39.621,04
Previdência Social	89.700,00	89.700,00	9.295,46	18.613,30	0,05	71.086,70	9.295,46	18.613,30	0,08	71.086,70
Administração Geral	89.700,00	89.700,00	9.295,46	18.613,30	0,05	71.086,70	9.295,46	18.613,30	0,08	71.086,70
Saúde	1.373.464,46	1.373.464,46	123.197,57	755.779,26	2,11	617.685,20	206.495,32	414.153,53	1,80	959.310,93
Administração Geral	400.004,46	400.004,46	20.115,26	294.522,28	0,82	105.482,18	103.413,01	206.596,55	0,90	193.407,91
Atenção Básica	698.600,00	698.600,00	63.474,40	382.064,05	1,06	316.535,95	63.474,40	128.364,05	0,55	570.235,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	230.850,00	230.850,00	33.029,35	66.063,31	0,18	164.786,69	33.029,35	66.063,31	0,28	164.786,69
Suporte Profilático e Terapêutico	12.750,00	12.750,00	1.938,46	3.870,59	0,01	8.879,41	1.938,46	3.870,59	0,01	8.879,41
Vigilância Sanitária	21.380,00	21.380,00	3.191,70	6.366,27	0,01	15.013,73	3.191,70	6.366,27	0,02	15.013,73
Vigilância Epidemiológica	9.880,00	9.880,00	1.448,40	2.892,76	0,00	6.987,24	1.448,40	2.892,76	0,01	6.987,24
Trabalho	15.000,00	8.000,00	1.117,80	2.230,64	0,00	5.769,36	1.117,80	2.230,64	0,00	5.769,36
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	15.000,00	8.000,00	1.117,80	2.230,64	0,00	5.769,36	1.117,80	2.230,64	0,00	5.769,36
Educação	2.154.774,05	2.180.399,53	174.721,28	1.020.266,26	2,85	1.160.133,27	336.392,76	669.446,59	2,91	1.510.952,94
Ensino Fundamental	1.861.083,49	1.886.708,97	133.028,47	936.866,94	2,61	949.842,03	294.699,95	586.047,27	2,55	1.300.661,70
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil	264.390,56	264.390,56	39.110,07	78.241,72	0,21	186.148,84	39.110,07	78.241,72	0,34	186.148,84
Educação Especial	28.300,00	28.300,00	2.582,74	5.157,60	0,01	23.142,40	2.582,74	5.157,60	0,02	23.142,40
Cultura	27.400,00	27.400,00	3.569,25	7.163,12	0,02	20.236,88	3.569,25	7.163,12	0,03	20.236,88
Difusão Cultural	27.400,00	27.400,00	3.569,25	7.163,12	0,02	20.236,88	3.569,25	7.163,12	0,03	20.236,88
Urbanismo	130.800,00	133.800,00	17.343,82	34.844,37	0,09	98.955,63	17.343,82	34.844,37	0,15	98.955,63
Infra-Estrutura Urbana	70.000,00	73.000,00	8.945,64	18.064,61	0,05	54.935,39	8.945,64	18.064,61	0,07	54.935,39
Serviços Urbanos	60.800,00	60.800,00	8.398,18	16.779,76	0,04	44.020,24	8.398,18	16.779,76	0,07	44.020,24
Habitação	17.000,00	17.000,00	2.664,12	5.328,24	0,01	11.671,76	2.664,12	5.328,24	0,02	11.671,76
Habitação Urbana	17.000,00	17.000,00	2.664,12	5.328,24	0,01	11.671,76	2.664,12	5.328,24	0,02	11.671,76
Agricultura	59.000,00	67.463,59	8.718,61	17.489,00	0,04	49.974,59	8.718,61	17.489,00	0,07	49.974,59
Promoção da Produção Agropecuária	59.000,00	67.463,59	8.718,61	17.489,00	0,04	49.974,59	8.718,61	17.489,00	0,07	49.974,59
Indústria	21.100,00	21.100,00	2.319,27	4.634,21	0,01	16.465,79	2.319,27	4.634,21	0,02	16.465,79
Promoção Industrial	21.100,00	21.100,00	2.319,27	4.634,21	0,01	16.465,79	2.319,27	4.634,21	0,02	16.465,79
Comércio e Serviços	11.000,00	11.000,00	1.745,00	3.488,75	0,00	7.511,25	1.745,00	3.488,75	0,01	7.511,25
Turismo	11.000,00	11.000,00	1.745,00	3.488,75	0,00	7.511,25	1.745,00	3.488,75	0,01	7.511,25
Transporte	77.000,00	77.000,00	9.179,00	18.784,06	0,05	58.215,94	9.179,00	18.784,06	0,08	58.215,94
Transporte Rodoviário	77.000,00	77.000,00	9.179,00	18.784,06	0,05	58.215,94	9.179,00	18.784,06	0,08	58.215,94
Desporto e Lazer	20.000,00	20.000,00	2.626,74	5.247,42	0,01	14.752,58	2.626,74	5.247,42	0,02	14.752,58
Desporto Comunitário	20.000,00	20.000,00	2.626,74	5.247,42	0,01	14.752,58	2.626,74	5.247,42	0,02	14.752,58
Encargos Especiais	83.000,00	83.000,00	13.858,78	27.481,11	0,07	55.518,89	13.858,78	27.481,11	0,11	55.518,89
Serviço da Dívida Interna	83.000,00	83.000,00	13.858,78	27.481,11	0,07	55.518,89	13.858,78	27.481,11	0,11	55.518,89
TOTAL	5.152.723,60	5.187.691,54	429.737,73	2.592.657,47	7,25	2.595.034,07	765.390,71	1.528.294,41	6,66	3.659.397,13

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mai/2018, 14h e 53m.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ

Contador CRC 050232/O-9

JERUSA CLERES HACK

Controlador Interno

WILSON SCHEUER

Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:271E94E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2018

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A ABRIL/2018 - REFERENTE 1º QUADRIMESTRE 2018

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)													Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	LIQUIDADAS													
	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	218.527,38	278.354,87	239.491,35	227.824,41	224.719,30	225.776,22	313.270,89	234.290,86	235.214,82	224.574,26	225.676,12	229.906,76	2.877.627,24	0,00
Pessoal Ativo	209.890,61	267.009,17	230.853,58	219.186,64	216.081,53	217.138,45	301.925,18	225.653,09	226.441,66	215.737,26	216.839,12	221.069,76	2.767.826,05	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	180.324,30	237.271,89	200.951,91	189.284,97	186.179,86	187.207,72	257.266,41	195.865,89	194.954,56	185.025,25	186.270,09	190.427,09	2.391.029,94	0,00
Outras Obrigações Patronais	29.566,31	29.737,28	29.901,67	29.901,67	29.901,67	29.930,73	44.658,77	29.787,20	31.487,10	30.712,01	30.569,03	30.642,67	376.796,11	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.415,87	8.123,80	5.415,87	5.415,87	5.415,87	5.415,87	8.123,81	5.415,87	5.551,26	5.551,26	5.551,26	5.551,26	70.947,87	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.415,87	8.123,80	5.415,87	5.415,87	5.415,87	5.415,87	8.123,81	5.415,87	5.551,26	5.551,26	5.551,26	5.551,26	70.947,87	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º d a LRF)	3.220,90	3.221,90	3.221,90	3.221,90	3.221,90	3.221,90	3.221,90	3.221,90	3.221,90	3.285,74	3.285,74	3.285,74	38.853,32	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	2.906,25	2.986,76	3.209,42	2.998,45	3.061,29	3.096,16	5.119,85	3.171,06	0,00	0,00	0,00	0,00	26.549,24	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	Voluntária0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-PR 56/2011	2.906,25	2.986,76	3.209,42	2.998,45	3.061,29	3.096,16	5.119,85	3.171,06	0,00	0,00	0,00	0,00	26.549,24	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	2.906,25	2.986,76	3.209,42	2.998,45	3.061,29	3.096,16	5.119,85	3.171,06	0,00	0,00	0,00	0,00	26.549,24	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = I - II	215.621,13	275.368,11	236.281,94	224.825,96	221.658,01	222.680,06	308.151,04	231.119,80	235.214,82	224.574,26	225.676,12	229.906,76	2.851.078,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	173.148.129,94	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	173.148.129,94	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	2.851.078,00	1,65
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	10.388.887,80	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (§ 4º do art. 22 da LRF) - 5,70%	9.869.443,41	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 5,40%	9.349.999,02	5,40
FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL		

EUGÊNIO SERPELONI

Presidente

FERNANDO DESPENSIERI

Contador

CRC nº 057570/-O-8

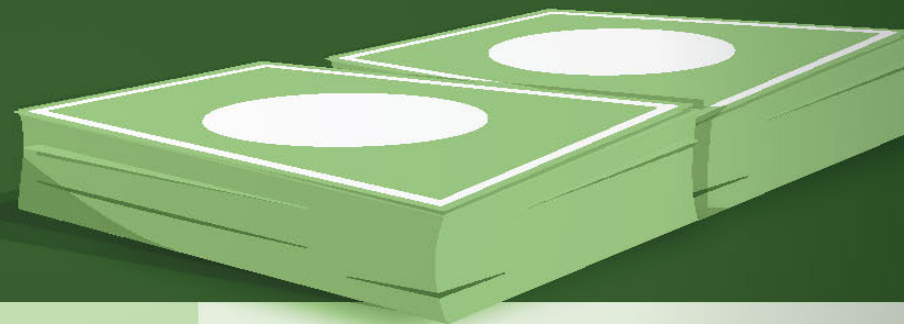
ALAN FERNANDO PAGANINI

Coordenador de Controle Interno

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:4820D5B1

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

